MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 131 – Nº 193 – 54 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, SÁBADO, 30 DE SETEMBRO DE 2023

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO. 1

Governo do Estado 1
Secretaria de Estado de Governo 6
Controladoria-Geral do Estado 6
Advocacia-Geral do Estado 6
Polícia Militar de Minas Gerais 6
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais 6
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento 7
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo 8
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico 8
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social 8
Secretaria de Estado de Fazenda 8
Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias 9
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. 9
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável 12
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão 14
Secretaria de Estado de Saúde 19
Secretaria de Estado de Educação 24
Editais e Avisos. 30

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

LEI Nº 24.470, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera a Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a Legislação Tributária do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica acrescentado ao art. 113 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, o seguinte § 9º:

"Art. 113 – (...)

§ 9º – Na hipótese em que o serviço de identificação veicular, que constitui ato preparatório para o exercício regular do poder de polícia, for prestado por pessoa jurídica de direito público ou privado credenciada pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET –, o valor do preço público referente ao serviço deverá ser descontado do valor das taxas previstas nos subitens 4.1, 4.2, 4.4 e 4.6 da Tabela D, observadas as condições previstas em regulamento.".

Art. 2º – A Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET – poderá credenciar pessoa jurídica de direito público ou privado para a prestação do serviço de vistoria de identificação veicular, que constitui ato preparatório para o exercício regular do poder de polícia, nos termos do § 1º do art. 42 da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, observadas as normas do Conselho Nacional de Trânsito – Contran.

Parágrafo único – Na hipótese prevista no *caput* , a remuneração do serviço de vistoria de identificação veicular será feita à empresa credenciada mediante pagamento de preço público, que será estabelecido em decreto do Poder Executivo.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 29 de setembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 24.471, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera a Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a Legislação Tributária do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – O *caput* e o inciso VI do art. 12-A da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, passam a vigorar com a seguinte redação, e fica acrescentado ao mesmo artigo o seguinte § 6º:

"Art. 12-A – Fica estabelecido, para financiamento das ações do Fundo de Erradicação da Miséria – FEM –, criado pela Lei nº 19.990, de 29 de dezembro de 2011, em especial para o pagamento integral do Piso Mineiro de Assistência Social e de acordo com o disposto no § 1º do art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, com vigência até 31 de dezembro de 2026, o adicional de dois pontos percentuais na alíquota prevista para a operação interna que tenha como destinatário consumidor final, contribuinte ou não do imposto, com as mercadorias abaixo relacionadas, inclusive quando a alíquota for fixada no regulamento do imposto:

(…)

VI – perfumes, águas-de-colônia, cosméticos e produtos de toucador, exceto xampus, preparados antissolares, sabões de toucador de uso pessoal, preparações para higiene bucal ou dentária e fios dentais;

(…)

§ 6º – Os recursos advindos do adicional a que se refere o *caput* terão destinação mínima de 15% (quinze por cento) para o Fundo Estadual de Assistência Social – Feas –, podendo alcançar 20% (vinte por cento) em 2025 e 25% (vinte e cinco por cento) em 2026.".

Art. 2º – Fica acrescentado à Lei nº 6.763, de 1975, o seguinte art. 12-B:

"Art. 12-B – Para fins da incidência do ICMS, a ração tipo *pet* é considerada bem essencial e indispensável, que não pode ser tratado como supérfluo.".

Art. 3º – Fica revogado o inciso V do art. 12-A da Lei nº 6.763, de 1975.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do exercício financeiro subsequente, após decorridos noventa dias da publicação.

Belo Horizonte, aos 29 de setembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO Nº 48.699, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Define critérios para permissão temporária de uso de moradia funcional no âmbito do Programa Habitacional "Lares Geraes – Segurança Pública".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto nº 43.846, de 6 de agosto de 2004, e no Decreto nº 46.467, de 28 de março de 2014,

DECRETA:

Art. 1º – A permissão temporária de uso de moradia funcional aos policiais militares, aos policiais civis, aos agentes de segurança penitenciários e aos agentes de segurança socioeducativos instituída pelo Decreto nº 46.109, de 14 de dezembro de 2012, passa a reger-se por este decreto.

Parágrafo único – A permissão temporária de uso de moradia funcional destina-se aos policiais militares, aos policiais civis, aos agentes de segurança penitenciários e aos agentes de segurança socioeducativos, da ativa ou em exercício, que, pela natureza de suas atividades e pela localização de sua residência, encontrem-se em situação de risco e em condição de hipossuficiência financeira.

Art. 2º – Para fins deste decreto, considera-se:

I – Termo de Permissão Temporária de Uso de Moradia Funcional: instrumento de caráter emergencial, discricionário e precário, por meio do qual o órgão possibilita o uso de moradias funcionais aos policiais militares, aos policiais civis, aos agentes de segurança penitenciários e aos agentes de segurança socioeducativos, e aos seus familiares, de acordo com a disponibilidade existente;

II – órgão: centro de competência administrativa ao qual se encontram vinculados os respectivos policiais ou agentes de segurança:

a) Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG;

b) Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG;

c) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp;

III – policial: integrante das carreiras policiais da PMMG e da PCMG;

IV – agentes de segurança: agentes de segurança penitenciários e agentes de segurança socioeducativos vinculados à Sejusp;

V – familiar: parente, em linha reta e colateral, até o terceiro grau, inclusive por afinidade, que resida com o policial ou com o agente de segurança;

VI – situação de risco: o policial ou o agente de segurança que se enquadre nas seguintes situações:

a) ser vítima de crime contra a vida, lesão corporal ou contra a liberdade pessoal, tentado ou consumado, em decorrência da natureza de suas atividades, cuja situação evidencie a necessidade de mudança do local de residência;

b) ser vítima de crime contra a vida, lesão corporal ou contra a liberdade pessoal, tentado ou consumado, por ter sido arrolado como testemunha em procedimento policial ou judicial, originado de fato que não tenha participado ou dado causa;

c) residir em local em que comprovadamente haja a presença efetiva ou potencial de autores de eventos criminosos que, em decorrência da natureza das atividades do policial ou do agente de segurança, o coloque como potencial vítima de crime contra a vida, lesão corporal ou contra a liberdade pessoal, tentado ou consumado;

d) ter familiar vítima de crime contra a vida, lesão corporal ou contra a liberdade pessoal, tentado ou consumado, desde que o crime tenha como decorrência a natureza das atividades do policial ou do agente de segurança;

VII – hipossuficiência financeira: policial ou agente de segurança que, evidenciada a necessidade de mudança do local de residência, em razão da situação de risco, não disponha dos recursos financeiros, naquele momento, necessários à assunção das despesas advindas e decorrentes da nova moradia;

VIII – moradias funcionais: unidades habitacionais próprias ou locadas pelos órgãos de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" do inciso II, destinadas à moradia temporária do permissionário e de seus familiares;

IX – pretenso permissionário: policial ou agente de segurança que, pela natureza de suas atividades e pela localização de sua residência, presume-se estar em situação de risco e em condição de hipossuficiência financeira, e se sujeita, por meio de procedimento administrativo instaurado no âmbito do órgão ao qual se encontra vinculado, à aferição de sua situação;

X – permissionário: policial ou agente de segurança que, submetido ao procedimento administrativo instaurado no âmbito do órgão ao qual se encontra vinculado e à análise e deliberação da Comissão para Permissão Temporária de Uso de Moradias Funcionais, tem comprovada sua situação de risco e sua condição de hipossuficiência financeira, sendo celebrada a permissão temporária de uso de moradia funcional, de acordo com a disponibilidade de moradias funcionais existentes.

Art. 3º – Para pleitear a permissão temporária de uso de moradia funcional, o pretenso permissionário deverá apresentar requerimento junto ao órgão ao qual esteja vinculado, que será submetido a análise e deliberação da respectiva Comissão para Permissão Temporária de Uso de Moradias Funcionais.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230930003354011.

Art. 4º – Aprovado o requerimento de que trata o art. 3º, o órgão deverá publicar o extrato do Termo de Permissão Temporária de Uso de Moradia Funcional – TPU no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais – DOMG-e, que terá prazo de vigência de doze meses a contar da data da referida publicação.

§ 1º – A formalização e a celebração do TPU serão precedidas de análise da disponibilidade orçamentária e financeira do órgão responsável pela concessão da permissão temporária de uso de moradia funcional ao permissionário.

§ 2º – A formalização e celebração do TPU deverão ser realizadas em até trinta dias corridos, contados da data do recebimento do requerimento do pretenso permissionário.

§ 3º – O TPU poderá ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, limitado a trinta e seis meses, mediante a comprovação da manutenção da situação de risco do permissionário e de sua condição de hipossuficiência financeira, bem como a existência da disponibilidade orçamentária e financeira, conforme disposto no § 1º.

§ 4º – Sendo o permissionário transferido para a inatividade ou aposentando, aplica-se o disposto no § 3º.

Art. 5º – O TPU será rescindido, quando:

I – o policial militar:

a) falecer;

b) perder o posto ou a patente;

c) for demitido;

d) for excluído;

e) estiver em deserção;

II – o policial civil ou agente de segurança:

a) falecer;

b) for exonerado;

c) for demitido;

d) for demitido a bem do serviço público.

§ 1º – No caso de falecimento do permissionário, o TPU considerar-se-á rescindido, de pleno direito, e o órgão poderá celebrar novo TPU com familiar do permissionário falecido, desde que:

I – a adimplência do permissionário falecido seja comprovada;

II – o familiar assuma todas as obrigações do permissionário falecido;

III – o familiar, antes do falecimento do permissionário, resida na moradia funcional;

IV – a vigência do novo TPU se limite a doze meses, improrrogável, contados da data da publicação do respectivo extrato no DOMG-e.

§ 2º – Falecendo o permissionário e havendo o desinteresse do familiar ou a impossibilidade de celebração do novo TPU, nos termos do § 1º, o familiar deverá desocupar a moradia funcional em até sessenta dias corridos, contados da data do falecimento do permissionário.

Art. 6º – Os órgãos de que trata o inciso II do art. 2º deverão instituir, no âmbito de suas competências, Comissão para Permissão Temporária de Uso de Moradias Funcionais.

§ 1º – Compete aos dirigentes máximos dos respectivos órgãos, por ato próprio, a designação do presidente e dos membros para comporem a Comissão para Permissão Temporária de Uso de Moradias Funcionais.

§ 2º – A Comissão para Permissão Temporária de Uso de Moradias Funcionais será composta, no mínimo, por membros, titulares e suplentes, das seguintes unidades:

I – um titular e um suplente lotados e em exercício em unidades administrativas imediatamente subordinadas ao dirigente máximo do órgão que a instituiu;

II – um titular e um suplente lotados e em exercício na unidade de recursos humanos do respectivo órgão;

III – um titular e um suplente lotados e em exercício na unidade responsável pelo patrimônio imobiliário do respectivo órgão.

§ 3º – No âmbito da Sejusp, a Comissão para Permissão Temporária de Uso de Moradias Funcionais deverá ser composta, também, por um titular e um suplente imediatamente subordinados:

I – ao Diretor-Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais;

II – ao Subsecretário de Atendimento Socioeducativo.

Art. 7º – Compete à Comissão para Permissão Temporária de Uso de Moradias Funcionais:

I – promover a gestão das moradias funcionais, responsabilizando-se pela conservação e pelo pagamento de todas as despesas referentes às unidades habitacionais próprias desocupadas;

II – representar o órgão, por meio de seu presidente, ou de quem for por ele indicado, nas reuniões de condomínio relacionadas às moradias funcionais ocupadas e desocupadas vinculadas ao órgão;

III – manter atualizados os dados cadastrais das moradias funcionais junto à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag, nos termos do art. 8º do Decreto nº 46.467, de 28 de março 2014;

IV – receber os requerimentos, os Registro de Eventos de Defesa Social – Reds e a documentação comprobatória da situação de risco e a condição de hipossuficiência financeira, referentes à permissão temporária de uso de moradia funcional, encaminhados pelo pretenso permissionário;

V – verificar a existência de moradia funcional disponível para ocupação, informando ao pretenso permissionário a impossibilidade momentânea de atendimento à demanda apresentada, no caso da indisponibilidade de unidades habitacionais próprias do Estado ou da inviabilidade de locação;

VI – instruir o procedimento administrativo necessário à comprovação da situação de risco e da condição de hipossuficiência financeira, contendo, no mínimo, os seguintes documentos:

a) requerimento, Reds e documentação comprobatória da situação de risco e da condição de hipossuficiência financeira, encaminhados pelo pretenso permissionário;

b) relatório técnico produzido pela unidade de inteligência do órgão, ou equivalente, demonstrando aspectos atinentes à situação de risco, alegados pelo pretenso permissionário, e concluindo pela plausibilidade, ou não, da situação;

c) relatório técnico produzido pela unidade de recursos humanos do órgão, ou equivalente, demonstrando aspectos atinentes à hipossuficiência financeira, alegados pelo pretenso permissionário, e concluindo pela plausibilidade, ou não, da situação;

d) relação de unidades habitacionais próprias disponíveis para ocupação ou passíveis de locação pelo órgão;

e) termos de vinculação e responsabilidade vigentes demonstrando que as unidades habitacionais próprias, disponíveis para ocupação, estão vinculadas ao órgão e com a finalidade clara e específica de serem utilizados como objetos do TPU.

VII – analisar e deliberar, por maioria simples, sobre o requerimento referente à permissão temporária de uso de moradia funcional;

VIII – cientificar o policial ou o agente de segurança quanto à decisão acerca do pedido referente à permissão temporária de uso de moradia funcional e, quando possível, facultar-lhe a escolha da moradia funcional que será ocupada, dentre aquelas previamente selecionadas pelo órgão, como passíveis de ocupação pelo permissionário;

IX – formalizar e submeter para assinatura do dirigente máximo do respectivo órgão o TPU, seus aditamentos e rescisão, caso existam, bem como publicar os respectivos extratos no DOMG-e;

X – encaminhar à Seplag a cópia do TPU celebrado, aditamentos e rescisão, assim como os respectivos extratos;

XI – realizar, conjuntamente com o permissionário, vistorias na moradia funcional, previamente e posteriormente à ocupação, e quando da prorrogação do TPU, para avaliar o seu estado de conservação;

XII – autorizar a realização de benfeitorias, quando solicitadas pelo permissionário e comprovadamente necessárias;

XIII – acompanhar, mensalmente, o cumprimento das obrigações do permissionário;

XIV – analisar e deliberar, por maioria simples, sobre a rescisão do TPU, nos casos de descumprimento de obrigações pelo permissionário ou cessação dos motivos que ensejaram a celebração do instrumento;

XV – encaminhar à Advocacia-Geral do Estado – AGE a documentação necessária à instrução de processo de despejo nos casos em que o permissionário se negar a desocupar a moradia funcional, quando vencido o prazo de vigência previsto no TPU, ou, vencido o prazo estipulado em notificação extrajudicial, quando da rescisão antecipada do referido instrumento;

XVI – notificar o permissionário, quanto ao término de vigência do TPU, no prazo de sessenta e também no prazo de trinta dias corridos de antecedência;

XVII – notificar o permissionário, imediatamente após deliberação da Comissão para Permissão Temporária de Uso de Moradias Funcionais, quanto ao descumprimento de obrigação ou da cessação dos motivos que ensejaram a celebração do TPU, determinando a regularização das pendências ou a desocupação voluntária da moradia funcional.

Parágrafo único – As competências dispostas no *caput* abrangerão toda e qualquer demanda, existente ou futura, atinente aos policiais ou agentes de segurança e às moradias funcionais vinculados aos respectivos órgãos e na ocorrência de fatos diversos, a Comissão para Permissão Temporária de Uso de Moradias Funcionais, no âmbito do seu respectivo órgão, apreciará, avaliará e deliberará sobre o caso concreto.

Art. 8º – São obrigações do permissionário:

I – cumprir todas as obrigações constantes no TPU e as disposições estabelecidas neste decreto para acesso e permanência na moradia funcional;

II – cumprir as determinações dos regimentos internos e das convenções condominiais, bem como as deliberações de suas assembleias;

III – utilizar da moradia funcional para sua moradia e de seus familiares, vedada a sua locação ou utilização para fins diversos;

IV – custear todas as despesas tributárias e de condomínio, as benfeitorias necessárias à conservação e quaisquer outras despesas referentes à moradia funcional que ocupa;

V – zelar pela conservação da moradia funcional que ocupa, responsabilizando pela imediata reparação dos danos verificados na unidade habitacional, ou nas suas instalações, provocados por si, seus familiares ou visitantes;

VI – acompanhar os membros da Comissão para Permissão Temporária de Uso de Moradias Funcionais na vistoria da moradia funcional que ocupará ou permitir e acompanhá-los na vistoria da moradia funcional que ocupa, mediante combinação prévia de data e hora;

VII – não modificar a forma interna ou externa da moradia funcional que ocupa sem o consentimento prévio e por escrito da Comissão para Permissão Temporária de Uso de Moradias Funcionais;

VIII – não exercer, e impossibilitar que seus familiares exerçam, as funções de síndico, subsíndico, conselheiro e demais funções ou cargos previstos nas convenções condominiais;

IX – comprovar, quando da desocupação da moradia funcional, o desligamento de fornecimentos de prestação de serviços vinculados ao imóvel;

X – desocupar a moradia funcional quando do término do prazo de vigência do TPU ou no prazo estipulado em notificação extrajudicial;

XI – entregar o imóvel no estado em que o recebeu e desembaraçado de quaisquer ônus;

XII – encaminhar à Comissão para Permissão Temporária de Uso de Moradias Funcionais:

a) mensalmente, o comprovante de pagamento das despesas constantes no inciso IV;

b) informações referentes ao surgimento de qualquer dano ou defeito na moradia funcional que ocupa, ainda que a reparação do mesmo seja obrigação do permissionário;

c) informações pertinentes e relevantes ao TPU celebrado.

§ 1º – O descumprimento das obrigações estabelecidas neste artigo ou no TPU sujeitará o permissionário às sanções cabíveis e à rescisão imediata do TPU.

§ 2º – A inadimplência, pelo permissionário, das despesas constantes no inciso IV do *caput* implicará, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, no desconto dos valores devidos em folha de pagamento, desde que o órgão tenha procedido ao pagamento, conforme incisos I e V do art. 9º.

§ 3º – A rescisão antecipada do TPU, a pedido do permissionário:

I – deverá ser comunicada ao órgão com sessenta dias corridos de antecedência;

II – dependerá do pagamento das despesas constantes no inciso IV do *caput*, inclusive do mês referente à desocupação da moradia funcional;

III – importará na desocupação e na devolução da moradia funcional, no estado em que o permissionário a recebeu e desembaraçada de quaisquer ônus.

Art. 9º – Na hipótese de o permissionário permanecer em mora com as despesas constantes no inciso IV do art. 8º, por período superior a três meses, a Comissão para Permissão Temporária de Uso de Moradias Funcionais deverá:

I – instruir o processo para que o órgão proceda ao pagamento das despesas relativas à moradia funcional ocupada;

II – notificar o permissionário, imediatamente após a realização do pagamento, estipulando prazo para ressarcimento ao erário, sob pena de:

a) rescisão do TPU;

b) desconto dos valores devidos em folha de pagamento do permissionário;

c) aplicação das sanções cabíveis.

III – rescindir o TPU, caso o permissionário se mantenha em mora por período superior a três meses;

IV – instruir e conduzir o processo administrativo em face do ex-permissionário;

V – informar ao órgão ao qual está vinculado o servidor para que proceda ao desconto dos valores devidos na folha de pagamento do ex-permissionário ou pensionista, se for o caso, visando o ressarcimento ao erário.

Art. 10 – Fica dispensada, para os imóveis destinados às moradias funcionais do Programa Habitacional "Lares Geraes – Segurança Pública":

I – a autorização prévia da Seplag, prevista no art. 42 do Decreto nº 46.467, de 2014;

II – a solicitação à Seplag, de informações acerca dos imóveis de propriedade do Estado que se encontrem disponíveis e que atendam à demanda do Programa conforme parágrafo único do art. 54 do Decreto nº 46.467, de 2014.

Art. 11 – Os TPUs vigentes, celebrados entre a Sejusp e os permissionários, serão, a partir da publicação deste decreto:

I – transferidos, mediante termos aditivos, para a:

a) PMMG, caso o permissionário seja integrante da PMMG;

b) PCMG, caso o permissionário seja integrante da PCMG;

II – mantidos na Sejusp, caso o permissionário seja agente de segurança.

Parágrafo único – O prazo de vigência dos TPUs de que trata o *caput* será limitado a trinta e seis meses, contados da publicação do respectivo extrato do TPU no DOMG-e, conforme disposto no art. 4º.

Art. 12 – Normas complementares necessárias à execução deste decreto serão estabelecidas em ato próprio no âmbito de cada órgão de que trata o inciso II do art. 2º.

Art. 13 – Ficam revogados:

I – o art. 6º-A do Decreto nº 43.846, de 6 de agosto de 2004;

II – o Decreto nº 46.109, de 14 de dezembro de 2012.

Art. 14 – Este decreto entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 29 de setembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO Nº 48.700, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera o Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 22 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, e nos Convênios ICMS 106/23, de 4 de agosto de 2023, e ICMS 102/17, de 29 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º – Os itens 1.0, 2.0, 4.0, 7.0 e 8.0 do Capítulo 16 da Parte 2 do Anexo VII do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

"

(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
1.0	16.001.00	4011.10.00	Pneus novos, dos tipos utilizados em automóveis de passageiros (incluídos os veículos de uso misto - camionetas e os automóveis de corrida).	16.1 (Exceção: Rondônia)	42
2.0	16.002.00	4011	Pneus novos, dos tipos utilizados em caminhões (inclusive para os fora-de-estrada), ônibus, aviões, máquinas de terraplenagem, de construção e conservação de estradas, máquinas e tratores agrícolas, pá-carregadeira.	16.1 (Exceção: Rondônia)	32
(...)	(...)		(...)	(...)	(...)
4.0	16.004.00	4011	Outros tipos de pneus novos, exceto os itens classificados no CEST 16.005.00.	16.1 (Exceção: Rondônia)	45
(...)	(...)		(...)	(...)	(...)
7.0	16.007.00	4012.90	Protetores de borracha, exceto os itens classificados no CEST 16.007.01.	16.1 (Exceção: Rondônia)	45
(...)	(...)		(...)	(...)	(...)
8.0	16.008.00	4013	Câmaras de ar de borracha, exceto os itens classificados no CEST 16.009.00.	16.1 (Exceção: Rondônia)	45

".

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2023.

Belo Horizonte, aos 29 de setembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230930003354012.

DECRETO NE Nº 468, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Reconhece o Decreto Municipal nº 29, de 23 de agosto de 2023, do Prefeito Municipal de São José do Jacuri, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Granizo – 1.3.2.1.3.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:

que a intensa precipitação pluviométrica, acompanhada por granizo, verificada no município em agosto de 2023, causou danos e prejuízos nas áreas afetadas que comprometeram a capacidade de resposta da Administração Pública municipal;

que, como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, os danos materiais e os prejuízos econômicos constantes no Formulário de Informações do Desastre;

os demais fundamentos constantes no decreto municipal de declaração de situação de emergência,

DECRETA:

Art. 1º – Fica reconhecido o Decreto Municipal nº 29, de 23 de agosto de 2023, do Prefeito Municipal de São José do Jacuri, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Granizo – 1.3.2.1.3.

Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste decreto de reconhecimento estadual, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria Federal nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sinpdec, sediados no território, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município, mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º – Este decreto de reconhecimento estadual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de agosto de 2023.

Belo Horizonte, aos 29 de setembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 469, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no valor de R$78.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R$78.000,00 (setenta e oito mil reais), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – do excesso de arrecadação de Doações de Pessoas Físicas ou Jurídicas, de Instituições Privadas ou do Exterior a Órgão e Entidades do Estado da Fundação de Arte de Ouro Preto, no valor de R$13.946,22 (treze mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos);

II – do saldo financeiro de Doações de Pessoas Físicas ou Jurídicas, de Instituições Privadas ou do Exterior a Órgãos e Entidades do Estado da Fundação de Arte de Ouro Preto, no valor de R$64.053,78 (sessenta e quatro mil cinquenta e três reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 29 de setembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 469, de 29 de setembro de 2023)
(registrado no Siafi/MG sob o número 100)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO

	R$
2171.04122705-2.500-0001-3390-0-45.1	26.500,00
2171.04122705-2.500-0001-4490-0-45.1	51.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	78.000,00

29 1850257 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA-GERAL

no uso de suas atribuições, **designa GERLAINNE CRISTINE DINIZ ROMERO LOPES**, MASP 752244-4, titular do cargo de provimento em comissão DAD-12 SG1100117, para responder pelo expediente da Secretaria-Geral, de 29/09/2023 a 15/10/2023.

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito**, no ato publicado em 22/07/2023, a nomeação dos servidores adiante relacionados, para ocuparem o cargo de **Analista da Polícia Civil**, código ANPOL PC, nível I, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais, por não terem tomado posse em tempo hábil:

Comunicação e Informação

Nome	Código
Isis Nogueira Nour	PC 150

Medicina - Psiquiatria

Nome	Código
Rodrigo D' Ascenção Maia	PC 152

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito**, no ato publicado em 22/07/2023, a nomeação dos servidores adiante relacionados, para ocuparem o cargo de **Técnico Assistente da Polícia Civil**, código TPOL PC, nível I, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais, por não terem tomado posse em tempo hábil:

Apoio Administrativo

Nome	Código
Jeferson Leonardo Teixeira (*)	PC 72
Patrícia Aparecida Alves dos Santos	PC 98

Auxiliar de Perícia

Nome	Código
Kaicon Silva Andrade	PC 216

(*) Pessoa com deficiência

nos termos do art. 14, I, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, em razão de aprovação no concurso público, Edital 01/2022, realizado pela Academia de Polícia Civil,**nomeia** os servidores abaixo relacionados para ocuparem o cargo de **Analista da Polícia Civil**, código ANPOL PC, nível I, do quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais:

Comunicação e Informação

Nome	Código
Junia Antonieta de Oliveira Pessoa	PC 150

Medicina - Psiquiatria

Nome	Código
Adriana Maria Campos de Melo Figueiredo	PC 152

em razão de aprovação no concurso público, relativo ao Edital 02/2022, realizado pela Academia de Polícia Civil, nos termos do art. 14, I, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, nomeia os servidores adiante relacionados para ocuparem o cargo de **Técnico Assistente da Polícia Civil**, código TPOL PC, nível I, como identificado da série de níveis a que se refere o item I. 2 do Anexo I da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, o item I.2.3 do Anexo I do Decreto nº 43.945, de 30 de dezembro de 2004, com redação do art. 5º do Decreto nº 44.169, de 6 de dezembro de 2005, lotados no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais:

Apoio Administrativo

Nome	Código
Acsa Helen Castro (*)	PC 72
Bárbara Michelle Pereira Evangelista	PC 98

Auxiliar de Perícia

Nome	Código
Lucas Leonardo Carvalho Lopes	PC 216

(*) Pessoa com Deficiência

no exercício da competência prevista no artigo 90, inciso II, da Constituição do Estado, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar n° 196.290/2015, com fundamento no Parecer Jurídico nº 16.628, de 28 de julho de 2023, da Consultoria Jurídica da Advocacia-Geral do Estado - AGE, decide: **indeferir liminarmente** o Pedido de Revisão apresentado por **DIEGO MACEDO DE ALBUQUERQUE**, Masp: 1.242.526-0, por ausência dos pressupostos de admissibilidade, nos termos do artigo 195, § 1º, da Lei nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969.

no uso da atribuição que lhe confere o artigo 90, inciso II, da Constituição do Estado, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 233.696/2016, instaurado pela Portaria nº 301/CGPC/2016, no âmbito da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, com fundamento no Parecer nº 234, de 24 de julho de 2023, da Advocacia-Geral do Estado - AGE, indefere o pedido de reconsideração interposto por **JONAS FRANZÃO FERREIRA**, Investigador de Polícia II, Nível III, Masp 369.866-9.

no uso da atribuição que lhe confere o artigo 90, inciso II, da Constituição do Estado, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 233.696/2016, instaurado pela Portaria nº 301/CGPC/2016, no âmbito da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, com fundamento no Parecer nº 234, de 24 de julho de 2023, da Advocacia-Geral do Estado - AGE, indefere o pedido de reconsideração interposto por **RODRIGO LUIZ FÉLIX BORGES**, Investigador de Polícia II, Nível II, Masp 1.261.973-1 e **FABRICIO ALVES ROCHA**, Investigador de Polícia II, Nível II, Masp 1.174.316-8.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TORNA SEM EFEITO o ato de restabelecimento de vínculo de LILIAN DA SILVA PRADO AMARAL - MASP 1.358.643-3, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de setembro de 2018, em cumprimento ao acórdão proferido na Apelação Cível/Remessa Necessária Nº 1.0000.18.071317-4/006 (Mandado de Segurança nº 5059375-05.2018.8.13.0024).

em cumprimento ao acórdão proferido na Apelação Cível/Remessa Necessária Nº 1.0000.18.071317-4/006 (Ação Ordinária nº 5059375-05.2018.8.13.0024) e nos termos do artigo 50 da Lei nº 869 de 5 de julho de 1952, REINTEGRA, em caráter definitivo, LILIAN DA SILVA PRADO AMARAL - MASP 1.358.643-3, no cargo de Técnico Operacional de Saúde - TOS, Nível II, Grau A, Admissão 01, Vaga HO 1731, no quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, retroagindo os efeitos a contar de 19 de janeiro de 2018, data de sua exoneração.

TORNA SEM EFEITO o ato de reintegração publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de janeiro de 2023, de HELIO DE CAMPOS VALADARES - MASP 863.477-6, em cumprimento à decisão proferida no Agravo de Instrumento-Cv nº 1.0000.22.292408-6/001 (Mandado de Segurança nº 5071009-56.2022.8.13.0024), que deferiu efeito suspensivo.

em cumprimento à decisão proferida no Mandado de Segurança nº 5071009-56.2022.8.13.0024 e nos termos do artigo 50 da Lei nº 869 de 5 de julho de 1952, REINTEGRA, em caráter precário, HELIO DE CAMPOS VALADARES - MASP 863.477-6, no cargo de Analista Ambiental, Nível V, Grau A, Admissão 1, Vaga FL 43, no quadro de Pessoal do Instituto Estadual de Florestas, com vigência a contar da data de publicação deste ato.

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5013679-72.2021.8.13.0433, RETIFICA em caráter definitivo, o ato de nomeação ordinária de OTIL CARLOS DIAS DOS SANTOS – MASP 1046456-8, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de junho de 2008, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital UNIMONTES Nº 01/2006, da Universidade Estadual de Montes Claros, com vigência a partir de 07 de julho de 2008, data de seu exercício.

ONDE SE LÊ: Analista Universitário - Nível I - Grau A
LEIA-SE: Analista Universitário - Nível IV - Grau A

em cumprimento ao acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 1.0000.20.017753-3/000, RETIFICA o ato de nomeação judicial de NEUSA BATISTA AFONSO – Inscrição nº 51403692, publicado em 07 de agosto de 2021, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, da Secretaria de Estado de Educação.

Onde se lê: em caráter efetivo precário
Leia-se: em caráter efetivo definitivo

em cumprimento ao acórdão proferido na Ação Ordinária nº 0062314-32.2018.8.13.0351, RETIFICA o ato de nomeação judicial de NATANA FIORE FAGUNDES ALVES - Inscrição nº 50931970, TANIA ELIZABETE ROCHA SILVA - Inscrição nº 51588366 e AMANDA LOURENA SOARES – Inscrição nº 50277774, publicado no Diário Oficial do Estado em 09 de agosto de 2019, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, da Secretaria de Estado de Educação.

Onde se lê: em caráter precário
Leia-se: em caráter efetivo definitivo

TORNA SEM EFEITO o ato de reintegração publicado no Diário Oficial do Estado em 15 de outubro de 2022, de MURILO CASSIO XAVIER FAHEL - MASP 1.046.077-2, em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5003846-30.2021.8.13.0433, constatada a perda de objeto e extinção do processo.

NOMEIA em caráter efetivo, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o Edital UNIMONTES nº 01/2018, o seguinte candidato para o cargo da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS abaixo relacionado. O exame admissional do candidato abaixo nomeado será realizado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional/SEPLAG na data e horário informado no endereço eletrônico: http://planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-de-pessoas/recrutamento-e-selecao/concursos-publicos.

Técnico Universitário - Nível I - Grau A

Apoio Administrativo - 40h

Janaúba

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
2719643	Giovanni De Angelis Mendes Rodrigues	4°	MC 584

TORNA SEM EFEITO o ato de nomeação do seguinte candidato aprovado no concurso público de que trata o Edital UEMG Nº 01/2019, para o cargo de provimento efetivo da UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS abaixo relacionado, por não ter tomado posse em tempo hábil.

Professor de Educação Superior - Nível IV - Grau A

Área: Psicologia Geral - 40 Horas

Lote de Vaga: Ituiutaba

Inscrição	Nome
7382	Khalil Da Costa Silva

MINAS GERAIS
Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
GUSTAVO DA CUNHA PEREIRA VALADARES

SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE GOVERNO
JULIANO FISICARO BORGES

CHEFE DE GABINETE
GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
DO DIÁRIO OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: jornalminasgerais@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230930003354013.

ANULA o ato de torna sem efeito publicado no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2023 de PAMELLA CECILIA SANTOS CASTRO - Inscrição nº 93385, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE Nº 01/2011, da Secretaria de Estado de Educação, em cumprimento à sentença na Ação Ordinária nº 0019787-38.2018.8.13.0166, que deferiu parcialmente a tutela antecedente e determinou a reserva de vaga.

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5017757-46.2019.8.13.0024, RETIFICA o ato de nomeação judicial de LILLIAN MORAIS SILVA – Inscrição nº 3048829, publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de abril de 2019, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SES nº 02/2014, da Secretaria de Estado de Saúde.
Onde se lê: em caráter precário
Leia-se: em caráter efetivo definitivo

em cumprimento ao acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 1.0000.16.094399-9/000, RETIFICA o ato de nomeação judicial de BRUNO HENRIQUE RIBEIRO – Inscrição nº 203155, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de dezembro de 2016, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE Nº 01/2011, da Secretaria de Estado de Educação.
Onde se lê: em caráter precário
Leia-se: em caráter efetivo definitivo

em cumprimento ao acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 1.0000.17.010012-7/000, RETIFICA o ato de nomeação judicial de ROSIANE DOS SANTOS ABREU - Inscrição nº 107784, publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de agosto de 2017, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE Nº 01/2011, da Secretaria de Estado de Educação.
Onde se lê: em caráter precário
Leia-se: em caráter efetivo definitivo

em cumprimento ao acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 1.0000.16.093957-5/000, RETIFICA o ato de nomeação judicial de FABIANA LUIZA ALVES BARBOSA – Inscrição nº 203443, publicado no Diário Oficial do Estado em 09 de junho de 2017, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, da Secretaria de Estado de Educação.
Onde se lê: em caráter precário
Leia-se: em caráter efetivo definitivo

em cumprimento ao acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 1.0000.15.086505-3/000, RETIFICA o ato de nomeação judicial de BARBARA MARTINS REIS SILVA – Inscrição nº 50699776, publicado Diário Oficial do Estado em 02 de setembro de 2017, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, da Secretaria de Estado de Educação.
Onde se lê: em caráter efetivo
Leia-se: em caráter efetivo definitivo

em cumprimento ao acórdão proferido noAção Ordinária nº 0006765-36.2018.8.13.0610,RETIFICA o ato de nomeação judicial deALDIRCELIA SERVULA ROSA DE OLIVEIRA– Inscrição nº50811517,publicado no Diário Oficial do Estadoem 17 de julho de 2018, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, da Secretaria de Estado de Educação.
Onde se lê: em caráter precário
Leia-se: em caráter efetivo definitivo

TORNA SEM EFEITO o ato de nomeação judicial em caráter precário de MARIA DORISLENE GODINHO CATARINA - Inscrição nº 51182505, publicado no Diário Oficial do Estado em 09 de julho de 2019, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, da Secretaria de Estado de Educação, em cumprimento ao acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 1.0000.19.056556-4/000, que denegou a segurança e revogou a liminar anteriormente concedida.

em cumprimento ao acórdão proferido na Ação Ordinária nº 5215017-34.2019.8.13.0024 (Apelação Cível Nº 1.0000.20.446303-8/002), RETIFICA em caráter definitivo, o ato de nomeação ordinária de SIONE DIAS OLIVEIRA CARDOSO SILVA – Inscrição nº 3695646, publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de junho de 2015, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SES nº 02/2014, da Secretaria de Estado de Saúde, com vigência a partir de 20 de julho de 2015, data de sua posse.
ONDE SE LÊ: ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E GESTÃO DA SAÚDE - NÍVEL I - GRAU A
LEIA-SE: ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E GESTÃO DA SAÚDE- NÍVEL III - GRAU A

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinárianº 5138845-22.2017.8.13.0024 (Cumprimento de Sentença nº 5103291-16.2023.8.13.0024), RETIFICA em caráter definitivo, o ato de nomeação ordinária de MARIANA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA – Inscrição nº 749273, publicado no Diário Oficial do Estado em 23 de agosto de 2014, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/FUNED nº 01/2013, da Fundação Ezequiel Dias, com vigência a partir de 23 de agosto de 2014, data de sua nomeação.
ONDE SE LÊ: ANALISTA E PESQUISADOR DE SAÚDE E TECNOLOGIA - NÍVEL I - GRAU A
LEIA-SE: ANALISTA E PESQUISADOR DE SAÚDE E TECNOLOGIA - NÍVEL III - GRAU A

em cumprimento à decisão proferida no Mandado Segurança nº 1.0000.23.211762-2/000, NOMEIA, em caráter efetivo precário, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEE Nº 07/2017, para o provimento de cargo efetivo da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada. O exame admissional será realizado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional (SCPMSO/SEPLAG), no local, data e horário informados no endereço eletrônico: https://planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-de-pessoas/recrutamento-e-selecao/concursos-publicos

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A
Educação Física
PARÁ DE MINAS/BOM DESPACHO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
199236	FADUA MARIA CARDOSO GONTIJO	6º	ED 1689

em cumprimento ao acórdão proferido na Ação Ordinária nº 5037989-50.2017.8.13.0024, RETIFICA em caráter definitivo, o ato de nomeação ordinária de CINTIA DE ASSIS TAVARES – Inscrição nº 2547, publicado no Diário Oficial do Estado em 26 de outubro de 2013, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital FHEMIG Nº 01/2012, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, com vigência a partir de 19 de novembro de 2013, data de sua posse.
ONDE SE LÊ: MÉDICO - Nível III - Grau A
LEIA-SE: MÉDICO - Nível IV - Grau A

em cumprimento à sentença proferida no Mandado de Segurança nº 1.0000.16.085448-5/000, RETIFICA o ato de nomeação judicial de SILVIA DA CONSOLACAO ATAIDE – Inscrição nº 162297, publicado em 16 de dezembro de 2019, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, da Secretaria de Estado de Educação.
Onde se lê: em caráter precário
Leia-se: em caráter efetivo definitivo

em cumprimento ao acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 1.0000.17.007086-6/000, RETIFICA o ato de nomeação judicial de MARCIA CRISTINA DIAS COSTA – Inscrição nº 259560, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de junho de 2018, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE Nº 01/2011, da Secretaria de Estado de Educação.
Onde se lê: em caráter precário
Leia-se: em caráter efetivo definitivo

em cumprimento ao acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 1.0000.19.025505-9/000, RETIFICA o ato de nomeação judicial de ERICA MICHELINE DO CARMO LACERDA BASTOS – Inscrição nº 50111167, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de abril de 2019, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, da Secretaria de Estado de Educação.
Onde se lê: em caráter precário
Leia-se: em caráter efetivo definitivo

TORNA SEM EFEITO o ato de nomeação judicial em caráter efetivo precário de OTAVIO CESAR TEIXEIRA OLIVEIRA - Inscrição nº 115897, publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de abril de 2023, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEE Nº 07/2017, da Secretaria de Estado de Educação, em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5001185-89.2023.8.13.0342, que julgou improcedente e revogou a tutela de urgência concedida.

em cumprimento ao acórdão proferido na Ação Ordinária nº 0043272-48.2018.8.13.0431, RETIFICA o ato de nomeação judicial de MEIRE DE FATIMA SILVA OLIVEIRA – Inscrição nº 144809, publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de junho de 2023, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE Nº 01/2011, da Secretaria de Estado de Educação.
Onde se lê: em caráter efetivo precário
Leia-se: em caráter efetivo definitivo

TORNA SEM EFEITO o ato de nomeação judicial em caráter precário de TERESINHA ROJAS PINTO - Inscrição nº 50736280, publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de novembro de 2019, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, da Secretaria de Estado de Educação, em cumprimento ao acórdão proferido na Ação Ordinária nº 5000485-50.2019.8.13.0473, que deu provimento ao recurso e reconheceu a coisa julgada, revogando a decisão liminar.

em cumprimento ao acórdão proferido na Ação Ordinária nº 5161351-16.2022.8.13.0024, RETIFICA, em caráter definitivo, o ato de nomeação ordinária de ALESSANDRA FIGUEIREDO FREITAS - Inscrição nº 2003908, publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de maio de 2017, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital FHEMIG Nº 01/2016, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, com vigência a partir de 29 de maio de 2017, data de sua posse.
ONDE SE LÊ: MÉDICO - NÍVEL III - GRAU A
LEIA-SE: MÉDICO - NÍVEL VI - GRAU A

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5000183-96.2019.8.13.0351, RETIFICA o ato de nomeação judicial de SIBELLY DAYANE PEREIRA SOUZA – Inscrição nº 50549529, publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de julho de 2023, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, da Secretaria de Estado de Educação.
Onde se lê: em caráter efetivo precário
Leia-se: em caráter efetivo definitivo

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5161197-32.2021.8.13.0024, RETIFICA em caráter definitivo, o ato de nomeação ordinária de CRISTIAN KELLY COSTA SANTOS – Inscrição nº 3612600, publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de fevereiro de 2019, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SES nº 02/2014, da Secretaria de Estado de Saúde, com vigência a partir de 25 de fevereiro de 2019, data de sua posse.
ONDE SE LÊ: ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E GESTÃO DA SAÚDE - NÍVEL I - GRAU A
LEIA-SE: ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E GESTÃO DA SAÚDE - NÍVEL III - GRAU A

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5161197-32.2021.8.13.0024, RETIFICA em caráter definitivo, o ato de nomeação ordinária de FERNANDA RABELO EVANGELISTA GOMES – Inscrição nº 3460584, publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de fevereiro de 2019, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SES nº 02/2014, da Secretaria de Estado de Saúde, com vigência a partir de 07 de março de 2019, data de sua posse.
ONDE SE LÊ: ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E GESTÃO DA SAÚDE - NÍVEL I - GRAU A
LEIA-SE: ESPECIALISTA EM POLÍTICAS E GESTÃO DA SAÚDE - NÍVEL III - GRAU A

em cumprimento à sentença proferida no Mandado de Segurança nº 5059104-25.2020.8.13.0024, RETIFICA em caráter definitivo, o ato de nomeação ordinária de GISLEIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES – Inscrição nº 3763226, publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de fevereiro de 2019, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SES nº 02/2014, da Secretaria de Estado de Saúde, com vigência a partir de 27 de fevereiro de 2019, data de sua posse.
ONDE SE LÊ: TÉCNICO DE GESTÃO DA SAÚDE - NÍVEL I - GRAU A
LEIA-SE: TÉCNICO DE GESTÃO DA SAÚDE - NÍVEL II - GRAU A

em cumprimento ao acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 1.0000.17.001529-1/000, RETIFICA o ato de nomeação judicial de BRIGITI PINHEIRO BRITO – Inscrição nº 249828, publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de agosto de 2017, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE Nº 01/2011, da Secretaria de Estado de Educação.
Onde se lê: em caráter precário
Leia-se: em caráter efetivo definitivo

TORNA SEM EFEITO o(s) ato(s) de nomeação do(s) seguinte(s) candidato(s) aprovado(s) no concurso público de que trata o Edital UNIMONTES nº 01/2018, para o(s) cargo(s) de provimento efetivo do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS abaixo relacionados por não terem tomado posse em tempo hábil.

Técnico Universitário - Nível I - Grau A	
Área: Apoio Administrativo - 40h	
Lote de Vaga: Montes Claros	
Inscrição	Nome
2720282	Danilo Alencar Ramos
Técnico Universitário da Saúde - Nível II - Grau A	
Área: Assistência Técnica em Enfermagem - 30h	
Lote de Vaga: Montes Claros	
Inscrição	Nome
2723671	Tatiele Cristina Lourenco

NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o EDITAL UEMG Nº. 16/2018, a seguinte candidata para o cargo da UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS abaixo relacionado. O exame admissional da candidata abaixo nomeada será realizado pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional/SEPLAG na data e horário informado no endereço eletrônico: http://planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-de-pessoas/recrutamento-e-selecao/concursos-publicos .

Professor de Educação Superior - Nível IV - Grau A			
História e Geografia na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – 40 Horas			
Ituiutaba			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
4167	Milena Abadia de Sousa	2°	UM 637

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Pela Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Ordem de Serviço nº 30/2019, no âmbito da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, com fundamento no Parecer Jurídico nº 16.632, de 11 de agosto de 2023, da Consultoria Jurídica da Advocacia-Geral do Estado - AGE, e na Nota Técnica nº 23/SECGERAL/APE/2023, de 27 de setembro de 2023, da Assessoria de Processos Administrativos Especiais, decide: a) **conhecer do recurso hierárquico** interposto por **MÁRCIO GUIMARÃES MOREIRA DIAS**, Masp 1.047.526-7, admissão 3, ocupante do cargo efetivo de Médico, nível IV, grau A; e b) no mérito, **negar-lhe provimento**, mantendo-se a decisão que aplicou a penalidade de demissão a bem do serviço público, conforme despacho publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais em 10 de março de 2023.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Ordem de Serviço nº 22/2019, no âmbito da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, com fundamento no Parecer Jurídico nº 16.642, de 29 de agosto de 2023, da Consultoria Jurídica da Advocacia-Geral do Estado - AGE, e na Nota Técnica nº 24/SECGERAL/APE/2023, de 27 de setembro de 2023, da Assessoria de Processos Administrativos Especiais, decide: a) **conhecer do recurso hierárquico** interposto por **LEANDRO MARIN SURPILLI**, Masp 1.116.476-1, admissão 5, ocupante do cargo efetivo de Médico, nível III, grau A, e admissão 3, contratado à época dos fatos, no cargo de Médico, nível III, grau A; e b) no mérito, **negar-lhe provimento**, mantendo-se a decisão que aplicou a penalidade de demissão a bem do serviço público, conforme despacho publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais em 10 de março de 2023.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Ordem de Serviço nº 32/2019, no âmbito da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, com fundamento no Parecer Jurídico nº 16.626, de 14 de julho de 2023, da Consultoria Jurídica da Advocacia-Geral do Estado - AGE, e na Nota Técnica nº 25/SECGERAL/APE/2023, de 27 de setembro de 2023, da Assessoria de Processos Administrativos Especiais, decide: a) **conhecer do recurso hierárquico** interposto por **DENNER LUIZ VILELA**, Masp 1.050.647-5, admissão 4, ocupante do cargo efetivo de Médico Clínico, Nível III, Grau 'a'; e b) no mérito, **negar-lhe provimento**, mantendo-se a decisão que aplicou a penalidade de demissão a bem do serviço público, conforme despacho publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais em 10 de março de 2023.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Ordem de Serviço nº 29/2019, no âmbito da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, com fundamento no Parecer Jurídico nº 16.611, de 07 de julho de 2023, da Consultoria Jurídica da Advocacia-Geral do Estado - AGE, e na Nota Técnica nº 26/SECGERAL/APE/2023, de 27 de setembro de 2023, da Assessoria de Processos Administrativos Especiais, decide: a) **conhecer do recurso hierárquico** interposto por **FRANCIS JARDIM PFEILSTICKER**, Masp 1.104.495-5, admissão 4, ocupante do cargo efetivo de Médica Pediatra, Nível IV, Grau "b", e admissão 6, contratada à época dos fatos, no cargo de Médico Pediatra, nível III, grau A; e b) no mérito, **negar-lhe provimento**, mantendo-se a decisão que aplicou a penalidade de demissão a bem do serviço público, conforme despacho publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais em 10 de março de 2023.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Ordem de Serviço nº 30/2019, no âmbito da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, com fundamento no Parecer Jurídico nº 16.632, de 11 de agosto de 2023, da Consultoria Jurídica da Advocacia-Geral do Estado - AGE, e na Nota Técnica nº 23/SECGERAL/APE/2023, de 27 de setembro de 2023, da Assessoria de Processos Administrativos Especiais, decide: a) **conhecer do recurso hierárquico interposto** por **MARILENE GARCIA ROSA**, Masp 1.091.495-0, admissão 2, ocupante do cargo efetivo de Técnico Operacional de Saúde, nível II, grau A; e b) no mérito, **negar-lhe provimento**, mantendo-se a decisão que aplicou a penalidade de demissão a bem do serviço público, conforme despacho publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais em 10 de março de 2023.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JOSÉ VINICIUS PIRES**, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 PC1101063, de recrutamento amplo, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **BRUNA DE MELO SANTOS ESTEVES**, MASP 1511873-0, do cargo de provimento em comissão DAD-5 CI1100793 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LUCAS AUGUSTO ARAÚJO VIEIRA**, MASP 1501961-5, do cargo de provimento em comissão DAD-4 CI1100588 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LUCAS AUGUSTO ARAÚJO VIEIRA**, MASP 1501961-5, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 CI1100920, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230930003354014.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LUCAS AUGUSTO NORBERTO E SILVA**, MASP 752.939-9, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 CI1100160, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JUNIO CARLOS MARQUES SANTOS**, MASP 1514007-2, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 CI1100915, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JAIME DE ASSIS LIMA**, MASP 1497058-6, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 CI1100110, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **WESLEY DA SILVA LOURENÇO**, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 CI1100063, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Alienação e Destinação de Imóveis da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **AFONSO JOSÉ DUARTE**, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 CI1100921, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **YASMIN GUIMARÃES ISSA FIGUEIREDO**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 CI1100588, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LUCAS GELMINI DE ALMEIDA**, MASP 13274931, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 CI1102716, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **JUNIO CARLOS MARQUES SANTOS**, MASP 1514007-2, da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, a gratificação temporária estratégica GTED-2 CI1101050 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **WESLEY DA SILVA LOURENÇO**, diretor da Diretoria de Alienação e Destinação de Imóveis, a gratificação temporária estratégica GTED-3 CI1100659 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JUNIO CARLOS MARQUES SANTOS**, MASP 1514007-2, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1100810 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa ELIANE APARECIDA LEÃO**, MASP 1379324/5, da função gratificada FGD-9 SU1100284 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa HENRIQUE ARAUJO PACHECO**, MASP 1204756-9, da função gratificada FGD-7 SU1100053 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **BEATRICE CORREA DE OLIVEIRA**, MASP 752955-5, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 SU1100725, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ANA CAROLINA ALMEIDA COSTA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 SU1101282, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ELIANE APARECIDA LEÃO**, MASP 1379324/5, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 SU1100897, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **POLIANA SEIXAS DOS SANTOS**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1102864, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **HELENA DE CASTRO DUARTE**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1100649, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **HENRIQUE ARAUJO PACHECO**, MASP 1204756-9, para a função gratificada FGD-8 SU1100171 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **KAIO MARTINS DE OLIVEIRA**, MASP 1536477-1, do Núcleo Estratégico de Integração, Regionalização e Inovação, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SU1100868 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **ELIANE APARECIDA LEÃO**, MASP 1379324/5, da Subsecretaria de Planejamento e Gestão, a gratificação temporária estratégica GTED-1 SU1100835 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **MARCIO PEDRO ALVES**, MASP 11017134, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100138 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 22/09/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **DENIA SAMIONE BISPO ALVES**, MASP 12609426, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100079 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 22/09/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ADRIANO FURTADO DE ALMEIDA**, MASP 14847321, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1102925 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 18/09/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DENIA SAMIONE BISPO ALVES**, MASP 12609426, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100369 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 22/09/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FERNANDA PEIXOTO ROMERO**, MASP 15308661, do cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100044 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 26/09/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARCIO PEDRO ALVES**, MASP 11017134, do cargo de provimento em comissão DAD-6 JD1100073 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 22/09/2023.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **INDIANA ANGELICA CESAR SANTOS**, MASP 1352376-6, do cargo de provimento em comissão DAD-4 PH1102616 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a contar de 26/09/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CARINA RABELO DE SOUZA FONSECA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 PH1101363, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **KAMILA ARAUJO ROLA FONTES MOREIRA**, MASP 1273962-9, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 PH1101365, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JULIA KATHARINA CAMPOS SCHMIDT**, MASP 1367860-2, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 PH1100636, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Infrações da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **BÁRBARA MELQUIADES OTONI SILVA**, MASP 1500657-0, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 PH1100497, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **DIEGO VINICIUS DOS SANTOS CHAVES**, MASP 1405588-3, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 PH1101367, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JOSIANE GODOY FERREIRA CANDIDO CORREA**, MASP 752971-2, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 PH1101370, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **RAFAELA LOPES FERREIRA**, MASP 1353698-2, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 PH1101362, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LEONARDO ASSIS MARTINS JUNIOR**, MASP 1478699-0, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 PH1101364, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MAURA PEREIRA DE MELO SILVA**, MASP 1434053-3, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 PH1101368, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **DANIELLE DE SOUZA FERREIRA LIMA**, MASP 1466501-2, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 PH1101369, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JACQUELINE DE SOUZA EVELING**, MASP 1188927-6, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 PH1101366, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **JOSIANE GODOY FERREIRA CANDIDO CORREA**, MASP 752971-2, da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET, a gratificação temporária estratégica GTED-2 PH1100999 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **BÁRBARA MELQUIADES OTONI SILVA**, MASP 1500657-0, da Subsecretaria de Gestão e Finanças, a gratificação temporária estratégica GTED-2 PH1100983 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **JULIA KATHARINA CAMPOS SCHMIDT**, MASP 1367860-2, diretora da Diretoria de Infrações, a gratificação temporária estratégica GTED-4 PH1100766 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MAIRA LEMOS DE CASTRO TAUFICK**, MASP 669436-8, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101916 da Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 19/09/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **DEBORA CRISTINA DE OLIVEIRA DRUMOND E SOUZA**, MASP 1251901-3, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 SA1100632, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

coloca, nos termos dos art. 13, II, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Saúde à disposição da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais, até 31/12/2023, com ônus para o cessionário:

FERNANDO AUGUSTO ALVES DE SOUSA; MASP 1476241-3; ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTAO DA SAUDE I/B.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa MARIA GRAZIELY VIEIRA CRISTIANISMO**, MASP 663164-2, da função gratificada FGD-1 ED1100430 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **VIVIANE CLAUDINO CAMPOS ROCHA**, MASP 546653-7, para a função gratificada FGD-1 ED1100430 da Secretaria de Estado de Educação.

29 1850258 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230930003354015.

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Gustavo da Cunha Pereira Valadares

Expediente

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 30, 27 DE SETEMBRO DE 2023
Delega competência de chefia imediata para fins de avaliação de desempenho na Secretaria de Estado deGoverno.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de atribuição prevista no inciso III, do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 71 de 30 de julho de 2003 e o disposto no §1º do Art. 10 do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007, no Art. 2º do Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, e no Art. 2º do Decreto nº 44.986 de 19 de dezembro de 2008.
RESOLVE:
Art.1º - Fica delegada competência de chefia imediata para fins de Avaliação de Desempenho no âmbito da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial e Assessoria Técnico-Legislativa, aos servidores relacionados no Anexo desta Resolução.
Parágrafo único - Cabe a chefia imediata delegada todas as competências previstas no Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007, no Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 44.986 de 19 de dezembro de 2008.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 27 de setembro de 2023.
GUSTAVO DA CUNHA PEREIRA VALADARES
Secretário de Estado de Governo

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Resolução SEGOV nº 30/2023)

NOME DO SERVIDOR	MASP	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Márcia de Pádua Mattoso	0348505-9	Gabinete - Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial
Henrique Silva Wenceslau	1482866-9	Assessoria Técnico-Legislativa

29 1850228 - 1

GABINETE DO SECRETÁRIO
ATO DO SENHOR SECRETÁRIO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de atribuição que lhe é conferida, REGISTRA A OPÇÃO PELA INCLUSÃO NA BASE DE CÁLCULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, das parcelas remuneratórias previstas no § 5º do art. 26 da Lei Complementar nº 64, de 25/03/2002, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar nº 79, de 30/07/2004, da servidora MASP 1045427-0, ELIANE ANDREA BARBOSA FONSECA, Órgão de lotação/exercício: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, enquanto no exercício da função gratificada FGD-6 EG1100136, a partir de setembro/2023.
GUSTAVO DA CUNHA PEREIRA VALADARES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO SENHOR DIRETOR
O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso da competência delegada pela Resolução SEGOV Nº 22/2023, publicada em 29/07/2023:
RETIFICA OS ATOS DE CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO, referente ao servidor MASP 364890-4, JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA,TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÍVEL V, GRAU B, SÍMBOLO TAG5 -SEI Nº 1490.01.0007376/2023-91:
-Na publicação do "MG" de 26/04/2011, onde se lê 6º quinquênio administrativo a partir de 09/03/2011, leia-se a partir de 06/02/2013;
- Na publicação do "MG" de 12/03/2016, onde se lê 7º quinquênio administrativo a partir de 07/03/2016, leia-se a partir de 05/02/2018.

RETIFICA O ATO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO,referente ao servidor MASP 364890-4, JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA,TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÍVEL V, GRAU B, SÍMBOLO TAG5 -SEI Nº 1490.01.0007376/2023-91:
- Na publicação do "MG" de 26/04/2011, referente ao Adicional por Tempo de Serviço, onde se lê a partir de 09/03/2011, leia-se a partir de 06/02/2013.
LUIZ ALBERTO MARTINS GAZETA
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

29 1850232 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

RESOLUÇÃO AGE Nº 195, 29 DE SETEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre Promoção na Carreira do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais a que se refere a Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005.
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto na Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005 e no Decreto nº 47.963, de 28 de maio de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 5054262-94.2023.8.13.0024, concede promoção por escolaridade adicional, nos termos do art. 20 da Lei nº 15.470/2005, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Advocacia-Geral do Estado, relacionada no Anexo I desta Resolução.
Art. 2º - Em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 5054262-94.2023.8.13.0024, torna sem efeito a promoção na carreira, de que trata a Resolução AGE nº 152, de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre promoção na carreira do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, a que se refere a Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 20 de julho de 2022, ao servidor constante no Anexo II.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas constantes nos anexos desta Resolução.

Belo Horizonte, aos 29 de setembro de 2023.
SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
ADVOGADO-GERAL DO ESTADO

ANEXO I
Carreira de Agente Governamental – AGOV

Nº	MASP	NOME	Situação Anterior		Promoção		Data de vigência		
			Nível	Grau	Nível	Grau	Dia	Mês	Ano
1	1.367.336-3	Rayner Luciano Marcolino	I	D	II	A	14	06	2022

ANEXO II
Carreira de Agente Governamental – AGOV

Nº	MASP	NOME	Situação Anterior		Progressão		Data de vigência		
			Nível	Grau	Nível	Grau	Dia	Mês	Ano
1	1.367.336-3	Rayner Luciano Marcolino	I	D	II	A	16	06	2022

29 1849907 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

DESPACHO
A Controladora-Geral Adjunta, no uso de sua atribuição e tendo em vista a Nota Jurídica 184/2023, que analisou o Pedido de Reconsideração oposto por Shirley Maclaine Belchior, Masp: 1.387.299-9, referente ao Processo Administrativo Portaria de Instauração /NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 027/2021, DECIDE:
Conhecer do Pedido de Reconsideração apresentado e, no mérito, o indeferir, mantendo-se a penalidade de demissão aplicada pelo Sr. Controlador-Geral do Estado, publicada em 01 de setembro de 2023.
Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa da servidora acima qualificada e de seu advogado, Dr. ANTONIO FONTES FILHO, OAB/MG 64094.
Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31/1/2002 c/c art. 3º, II, do decreto nº 47.995, de 29 de junho de 2020, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar recurso administrativo ao Exmo. Senhor Governador do Estado.
Controladoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023.
Luciana Cássia Nogueira
Controladora-Geral Adjunta

29 1849848 - 1

CORREGEDORIA GERAL
PORTARIA/COGE Nº 68/2023
O Corregedor-Geral, no uso da competência estabelecida no artigo 35 do Decreto Estadual nº 48.687, de 13 de setembro de 2023, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente da Comissão Processante, RESOLVE:
Art. 1º - Substituir a servidora Regina Correa Carvalho, MASP 1.367.731-5, pela servidora Carolina Lage Pedroso Bertani, MASP 1.394.391-5, no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/COGE Nº 6/2020, publicada no Diário do Executivo de 04 de março de 2020.
Art. 2º - Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para, sob a presidência da servidora Carolina Lage Pedroso Bertani, concluir os respectivos trabalhos no prazo de 60 dias a contar da publicação da presente portaria.
Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023.
Vanderlei Daniel da Silva
Corregedor-Geral

29 1850178 - 1

DIRETORIA-GERAL
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5.7.1952, por até oito dias à MASP 381.731-9, MARIA HELENA TEIXEIRA LAMOUNIER, a partir de 20/9/2023.
Fernando Xavier dos Santos
Diretor-Geral

29 1849904 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Piassi do Nascimento

Expediente

CORONEL PM DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo inciso II, do artigo 1º, da Resolução n. 3.806, de 10/03/2005, avocada pelo inciso III, do artigo 1º, do Decreto n. 36.885, de 23/05/1995; e considerando o previsto na alínea "e", do inciso XVII, do artigo 7º, da Resolução n. 3.875, de 08/08/2006, e,
REFORMANDO POR LIMITE DE IDADE, nos termos dos seguintes dispositivos legais: inciso V, do artigo 140 c/c o artigo 141, ambos da Lei n. 5.301, de 16/10/1969 (EMEMG) resolve reformar por limite idade o número 059.166-9 3° Sargento PM QPR Wilson Rodrigues Viana, a partir de 05/12/2021 com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva. Retificação do ato de reforma por limite de idade, publicado no diário oficial de Minas Gerais nº84, de 29/04/2023, com transcrição para BGPM n°33, de 02/05/2023.

29 1849698 - 1

EXTRATO-PMMG/CTPM
Homologacao do Termo de Ajustamento Disciplinar - TAD n. 1329-23 CTPM, celebrado pelo n. 167.983-6, W. A. A., professor do Colégio Tiradentes, com a Administracao Militar. Validade de um ano. Integra do ato publicada no Boletim Interno n. 38-23 CTPM.
Belo Horizonte-MG, 15Set23. Ana Paula de Oliveira Tito, Ten Cel PM. Comandante do CTPM

29 1849799 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Fabiano Villas Boas

O Diretor-Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designa ANA PAULA BISPO FERREIRA DUTRA, MASP 1432010-5, ocupante do cargo de provimento em comissão DAI-9 SM1100037, para responder pelo DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AOS BENEFICIÁRIOS do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no período de 29/09/2023 a 20/10/2023.

29 1849824 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Letícia Baptista Gamboge Reis

Expediente

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
Sindicância Administrativa nº 277.821/CGPC/2022
Sindicado: H.C.V. – Investigador de Polícia, Nível II, Masp 458.062-7.
O Sr. Chefe do 12º Departamento, Dr. Gilmaro Alves Ferreira, considerando a conclusão da Sindicância Administrativa mencionada, na qual ficou demonstrado que o servidor praticou transgressão disciplinar prevista no artigo 144, inciso III c/c artigo 149, todos da Lei Estadual nº 5.406/69, aplicou ao mesmo, através da Portaria Punitiva s/ nº/12º DEPPC de Ipatinga, datada de 12/09/2023, a punição disciplinar de 4 (quatro) dias de SUSPENSÃO, convertida em multa à base de 50% por dia de vencimento.
Sindicância Administrativa nº 279.644/CGPC/2023
Sindicado: J.V.P.S. – Investigador de Polícia, Nível III, Masp 386.399-0.
O Sr. Chefe do 12º Departamento, Dr. Gilmaro Alves Ferreira, considerando a conclusão da Sindicância Administrativa mencionada, na qual ficou demonstrado que o servidor praticou transgressão disciplinar prevista no art. 150, incisos XXXIII, da Lei Estadual nº 5.406/69, aplicou ao mesmo, através da Portaria Punitiva s/nº/12º DEPPC de Ipatinga, datada de 05/09/2023, a punição disciplinar de REPREENSÃO.

Sindicância Administrativa nº 284.103/CGPC/2023
Sindicado: M.R.G. – Investigador de Polícia, Nível Especial, Masp 386.432-9.
O Sr. Chefe do 12º Departamento, Dr. Gilmaro Alves Ferreira, considerando a conclusão da Sindicância Administrativa mencionada, na qual ficou demonstrado que o servidor praticou as transgressões disciplinares previstas no artigo 144, incisos III e VI e artigo 150, incisos XXIV e XXX, todos da Lei Estadual nº 5.406/69, aplicou ao mesmo, através da Portaria Punitiva s/nº/12º DEPPC de Ipatinga, datada de 12/09/2023, a punição disciplinar de REPREENSÃO.
Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023
Elizabeth de Freitas Assis Rocha
Delegada-Geral de Polícia
Corregedora-Geral de Polícia Civil

HOSPITAL DA POLÍCIA CIVIL
PORTARIA Nº 37/2023
O Diretor Geral do Hospital da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e no exercício de suas funções, resolve:
I. conceder licença para tratamento de saúde, nos termos da Lei, aos seguintes servidores:
- Masp. 235.367-0, Solimar Eduardo Silva, Investigador de Polícia, 8 dias a partir de 13/9/23.
- Masp. 348.554-7, Guttemberg Souza Filho, Delegado de Polícia, 45 dias a partir de 28/8/23.
- Masp. 349.252-7, Job Camargo Júnior, Investigador de Polícia, 30 dias a partir de 9/9/23, em prorrogação.
- Masp. 367.178-1, Inez Margarete Aureliano, Auxiliar da Policia Civil, 30 dias a partir de 12/9/23.
- Masp. 391.285-4, Ronny Senem Investigador de Polícia, 15 dias a partir de 9/9/23, em prorrogação.
- Masp. 458.382-9, Patrícia Costa Mendes, Investigadora de Polícia, 5 dias a partir de 15/9/23, em prorrogação.
- Masp. 547825-0, Adriana Aparecida de Vasconcelos Chaves, Escrivã de Polícia, 20 dias a partir de 4/9/23
- Masp. 667.669-6, Wilton Rodrigues Veloso, Investigador de Polícia, 30 dias a partir de 4/9/23.
- Masp. 668.078-9, Cristiano Magno Cruz de Paula, Investigador de Polícia, 60 dias a partir de 14/9/23.
- Masp. 1.061.041-8, Adriano Ferreira Godinho, Investigador de Polícia, 7 dias a partir de 18/8/23.
- Masp. 1.079.527-6, Luciana Ferreira Torquato, Investigador de Polícia, 6 dias a partir de 18/9/23.
- Masp. 1.111.367-7, Alexandre do Nascimento Ramos, Delegado de Polícia, 7 dias a partir de 15/9/23.
- Masp. 1.112.691-9, Anyelle Dutra e Silva Guimarães, Investigadora de Polícia, 10 dias a partir de 14/9/23.
- Masp. 1.113.573-8, Leonardo José Santana Velasco, Investigador de Polícia, 36 dias a partir de 16/8/23.
- Masp. 1.145.295-0, Renata Ribeiro, Perita Criminal, 30 dias a partir de 11/9/23.
- Masp. 1.174.217-8, Anna Carolina Affini Ayub, Investigadora de Polícia, 60 dias a partir de 7/9/23, em prorrogação.
- Masp. 1.174.224-4, Heriberto Nogueira Júnior, Investigador de Polícia, 1 dia a partir de 14/9/23.
- Masp. 1.174.321-8, Rafael Colen Moreira Antunes, Investigador de Polícia, 15 dias a partir de 6/9/23.
- Masp. 1.189.322-9, Taisa Alves Rodrigues, Escrivã de Polícia, 4 dias a partir de 10/9/23.
- Masp. 1.193.453-6, João Paulo da Silva, Investigador de Policia, 3 dias a partir de 18/9/23.
- Masp. 1.194.955-9, Emílio Ângelo Freire de Andrade Júnior, Investigador de Polícia, 30 dias a partir de 24/8/23, em prorrogação.
- Masp. 1.213.239-5, Raphael Christopher de Melo, Investigador de Polícia, 10 dias a partir de 25/8/23, em prorrogação.
- Masp. 1.229.274-4, Magno Carvalho Pires, Perito Criminal, 14 dias a partir de 8/9/23.
- Masp. 1.233.446-2, Soraya de Souza Higino, Escrivã de Polícia, 4 dias a partir de 19/9/23.
- Masp. 1.237.745-3, Daniel Moraes Cançado de Araújo, Delegado de Polícia, 6 dias a partir de 16/9/23, em prorrogação.
- Masp. 1.241.408-2, Alexandre de Oliveira, Perito Criminal, 40 dias a partir de 15/9/23.
- Masp. 1.242.331-5, Rubem Noleto Cavalcante, Investigador de Polícia, 12 dias a partir de 9/9/23, em prorrogação.
- Masp. 1.253.809-6, Ângela Catarina Alves Lisboa, Chefe de Seção, 15 dias a partir de 15/9/23.
- Masp. 1.255.797-1, Marcelo de Assis Castro, Investigador de Polícia, 60 dias a partir de 18/9/23.
- Masp. 1.256.083-5, Thomas Magno Nogueira da Silva, Investigador de Polícia, 60 dias a partir de 8/9/23.
- Masp. 1.256.114-8, Thiago Vinícius Pires Murça, Investigador de Polícia, 30 dias a partir de 13/9/23.
- Masp. 1.256.719-4, Natália Paula dos Santos, Investigadora de Polícia, 6 dias a partir de 14/9/23, em prorrogação.
- Masp. 1.256.984-4, Daniel Francisco das Chagas, Investigador de Polícia, 60 dias a partir de 19/9/23, em prorrogação.
- Masp. 1.257.502-3, Shirley Maciel de Oliveira, Investigadora de Polícia, 15 dias a partir de 8/9/23.
- Masp. 1.261.770-0, Alini Peron Waquin, Escrivã de Polícia, 16 dias a partir de 6/9/23.
- Masp. 1.268.168-0, Rodrigo Otávio Andrade, Investigador de Polícia, 7 dias a partir de 12/9/23, em prorrogação.
- Masp. 1.307.853-0, Francismara Paula Resende da Silva, Investigadora de Polícia, 8 dias a partir de 14/9/23.
- Masp. 1.352.985-4, Nízia Maria Souto Fernandes de Amorim Santos, Técnica Assistente da Polícia Civil, 2 dias a partir de 14/9/23.
- Masp. 1.356.719-3, Elaine Suzi Ferreira da Silva Mussel, Analista da Polícia Civil, 60 dias a partir de 8/9/23.
- Masp. 1.360.921-9, Gabriela Roscoe da Cunha Martins, Analista da Polícia Civil, 5 dias a partir de 19/9/23.
- Masp. 1.366.874-2, Érick Souto Guimarães, Perito Criminal, 60 dias a partir de 20/9/23.
- Masp. 1.366.885-0, Vinícius Francino Assis de Carvalho, Perito Criminal, 3 dias a partir de 13/9/23.
- Masp. 1.371.205-4, Elder Ramos Vieira, Investigador de Polícia, 15 dias a partir de 1/9/23.
- Masp. 1.375.812-3, Rondinelli Igino da Silva, Técnico Assistente da Polícia Civil, 15 dias a partir de 18/9/23.
- Masp. 1.412.137-0, André Bahia Miranda, Investigador de Polícia, 6 dias a partir de 13/9/23.
- Masp. 1.412.288-1, Natália Cristina Borba Silva, Investigadora de Polícia, 1 dia a partir de 15/9/23; 4 dias a partir de 18/9/23.
- Masp. 1.413.114-8, Leonardo Peres, Investigador de Polícia, 30 dias a partir de 11/9/23, em prorrogação.
- Masp. 1.414.528-8, Fernanda da Rocha Ozório, Investigadora de Polícia, 5 dias a partir de 15/9/23.
- Masp. 1.434.538-3, Cláudio Cezar de Assunção Oliveira, Investigador de Polícia, 29 dias a partir de 2/9/23, em prorrogação.
- Masp. 1.458.531-9, Jaqueline Evangelista Rodrigues, Investigadora de Polícia, 2 dias a partir de 12/9/23; 2 dias a partir de 21/9/23.
- Masp. 1.460.062-1, Julie Arielle Oliveira Ribeiro, Investigadora de Polícia, 2 dias a partir de 13/9/23.
- Masp. 1.478.943-2, João Marcos Amaral Ferreira, Delegado de Polícia, 7 dias a partir de 18/9/23.
- Masp. 1.480.217-7, Mariana Elias Lança, Investigadora de Polícia, 14 dias a partir de 11/9/23.
- Masp. 1.480.276-3, Abna Esteves Trindade, Investigadora de Polícia, 7 dias a partir de 31/8/23.
- Masp. 1.480.475-1, Ricardo Andrade de Oliveira, Investigador de Polícia, 1 dia a partir de 14/8/23; 1 dia a partir de 29/8/23; 2 dias a partir de 4/9/23.
- Masp. 1.482.057-5, Karoline Castelo Branco Pina, Escrivã de Polícia, 2 dias a partir 13/9/23.
- Masp. 1.529.552-0, Bernardo de Oliveira Pinto, Investigador de Polícia, 3 dias a partir de 19/9/23.
- Masp. 1.529.906-8, Júlia de Oliveira Fonseca, Escrivã de Polícia, 5 dias a partir de 19/9/23.
- Masp. 1.529.919-1, Carlos Alessandro Siebra Bouças, Escrivão de Polícia, 4 dias a partir de 16/9/23.
- Masp. 1.562.414-1, Caio César Brás Gontijo Lese, Escrivão de Polícia, 2 dias a partir de 13/9/23.
- Masp. 1.562.583-3, Cristiane de Souza Melo, Técnica Assistente da Polícia Civil, 2 dias a partir de 14/9/23.
- Masp. 1.562.896-9, Nayara Lorranne da Silva Vaz, Escrivã de Polícia, 7 dias a partir de 15/9/23.
- Masp. 1.567.862-2, Leticia Aparecida da Silva, Escrivã de Polícia, 2 dias a partir de 14/9/23.
II. conceder ajustamento funcional, nos termos da Lei, aos seguintes servidores:
- Masp. 391.285-4, Ronny Senem Investigador de Polícia, 90 dias a partir de 24/9/23.
- Masp. 457.844-9, Vanessa Cristina Velloso dos Santos, Investigadora de Polícia, 90 dias a partir de 18/9/23, em prorrogação.
- Masp. 1.113.573-8, Leonardo José Santana Velasco, Investigador de Polícia, 120 dias a partir de 21/9/23.
- Masp. 1.188.269-3, Daniel Guimarães Rocha, Delegado de Polícia, 180 dias a partir de 18/9/23, em prorrogação.
- Masp. 1.213.239-5, Raphael Christopher de Melo, Investigador de Polícia, 180 dias a partir de 19/9/23.
- Masp. 1.242.279-6, Aleksander Oliveira Cruz, Investigador de Polícia, 180 dias a partir de 8/9/23, em prorrogação.
- Masp. 1.411.809-5, Edgardo Fanor Duarte Mourão, Investigador de Polícia, 180 dias a partir de 4/9/23, em prorrogação.
III. indeferir o(s) pedido(s) de licença(s), dos seguintes servidores:
- Masp. 386.133-3, Ana Cléria Batista, Escrivã de Polícia, licença indeferida em 19/9/23, por documentação insuficiente.
- Masp. 1.174.302-8, Cristiano Ferreira Di Iorio, Investigador de Polícia, licença indeferida em 18/9/23, por não comparecimento à perícia presencial.
Belo Horizonte, 28 de setembro de 2023.
Oscar Pinheiro Nicolai
Diretor-Geral do Hospital da Polícia Civil

29 1850070 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E
PAGAMENTO DE PESSOAL
FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO
Concede quinquênio de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor:
Masp. 1480216-9, Diamond De Araujo, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 26/07/2021, totalizando 3 meses.

FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO
Autoriza o afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, aos servidores:
Masp. 294554-1, Francisco Jose Sotero, 02 (dois) meses: sendo 01 (um) mês referente ao 5º, em complementação, e 01 (um) mês referente ao 6º qq., a contar de 04/03/2024, restando-lhe um saldo de 14 meses.
Masp. 349920-9, Aurea Helena Lima Zuin, 01 (um) mês referente ao 6º qq., a contar de 01/04/2024, restando-lhe um saldo de 05 meses e 01 dia.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230930003354016.

Masp. 367881-0, Renan Viana Lacerda, 01 (um) mês referente ao 4º qq., a contar de 21/10/2023, restando-lhe um saldo de 11 meses.
Masp. 367881-0, Renan Viana Lacerda, 01 (um) mês referente ao 4º qq., a contar de 22/11/2023, restando-lhe um saldo de 10 meses.
Masp. 367881-0, Renan Viana Lacerda, 01 (um) mês referente ao 4º qq., em complementação, a contar de 23/12/2023, restando-lhe um saldo de 9 meses.
Masp. 367881-0, Renan Viana Lacerda, 01 (um) mês referente ao 5º qq., a contar de 24/01/2024, restando-lhe um saldo de 8 meses.
Masp. 367881-0, Renan Viana Lacerda, 01 (um) mês referente ao 5º qq., a contar de 25/02/2024, restando-lhe um saldo de 7 meses.
Masp. 367881-0, Renan Viana Lacerda, 01 (um) mês referente ao 5º qq., em complementação, a contar de 26/03/2024, restando-lhe um saldo de 6 meses.
Masp. 367881-0, Renan Viana Lacerda, 01 (um) mês referente ao 6º qq., a contar de 27/04/2024, restando-lhe um saldo de 5 meses.
Masp. 367881-0, Renan Viana Lacerda, 01 (um) mês referente ao 6º qq., a contar de 28/05/2024, restando-lhe um saldo de 4 meses.
Masp. 367881-0, Renan Viana Lacerda, 01 (um) mês referente ao 6º qq., em complementação, a contar de 20/09/2023, restando-lhe um saldo de 03 meses.
Masp. 381204-7, Daniel Jose Farah, 12 (doze) meses, sendo: 03(três) meses referentes ao 2º qq., 03(três) meses referentes ao 3º qq., 03(três) meses referentes ao 4º qq. e 03(três) meses referentes ao 5.º qq., a contar de 09/02/2024, restando-lhe um saldo de 03 meses.
Masp. 386289-3, Sonara Aparecida Soares Oliveira, 15 (quinze) dias referentes ao 2º qq., a contar de 17/11/2023, restando-lhe um saldo de 13 meses e 15 dias .
Masp. 457922-3, Fabiane Faria Gomes, 15 (quinze) dias referentes ao 3º qq., a contar de 12/07/2024, restando-lhe um saldo de 09 meses.
Masp. 457925-6, Klemperer Andre Santos Vilela, 03 (três) meses referentes ao 5º qq., a contar de 01/04/2024, restando-lhe um saldo de 01 mês.
Masp. 458357-1, Ronaldi de Moura Chaves, 01 (um) mês referente ao 2º qq., a contar de 11/04/2024, restando-lhe um saldo de 13 meses.
Masp. 667758-7, Everton Vieira Morais, 15 (quinze) dias referentes ao 2º qq., a contar de 01/02/2024, restando-lhe um saldo de 07 meses.
Masp. 667845-2, Sander Jose Ribeiro, 01 (um) mês referente ao 2º qq., a contar de 04/10/2023, restando-lhe um saldo de 03 meses.
Masp. 895744-1, Edson de Castro, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 01/04/2024, restando-lhe um saldo de 08 meses.
Masp. 1060815-6, Ana Cristina Marques Bernardes, 15 (quinze) dias referentes ao 2º qq., em complementação, a contar de 15/07/2024, restando-lhe um saldo de 05 meses e 15 dias.
Masp. 1060815-6, Ana Cristina Marques Bernardes, 15 (quinze) dias referentes ao 3º qq., a contar de 23/01/2024, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp. 1111532-6, Fernando Linhares Pereira, 03 (três) meses referentes ao 3º qq., a contar de 01/04/2024.
Masp. 1113091-1, Maviel Junqueira Gabriel Junior, 01 (um) mês referente ao 2º qq., a contar de 25/01/2024, restando-lhe um saldo de 05 meses e 15 dias.
Masp. 1120461-7, Wagner Naves de Carvalho, 15 (quinze) dias referentes ao 3º qq., a contar de 22/12/2024, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp. 1120461-7, Wagner Naves de Carvalho, 15 (quinze) dias referentes ao 3º qq., a contar de 07/10/2024, restando-lhe um saldo de 01 mês e 15 dias.
Masp. 1145062-4, Edson Rogerio de Morais, 01 (um) mês referente ao 2º qq., a contar de 11/03/2024, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp. 1145210-9, Evaldo Pinheiro Amaral, 01 (um) mês referente ao 1º qq., em complementação, a contar de 02/05/2024, restando-lhe um saldo de 06 meses.
Masp. 1145235-6, Isabela Linhares de Oliveira, 01 (um) mês referente ao 2º qq., a contar de 01/04/2024, restando-lhe um saldo de 04 meses.
Masp. 1176651-6, Yara Vieira Lemos, 15 (quinze) dias referentes ao 1º qq., a contar de 22/04/2024, restando-lhe um saldo de 05 meses e 15 dias.
Masp. 1189444-1, Maycon Pereira Silverio, 01 (um) mês referente ao 2º qq., a contar de 01/02/2024, restando-lhe um saldo de 04 meses.
Masp. 1189444-1, Maycon Pereira Silverio, 01 (um) mês referente ao 2º qq., em complementação, a contar de 04/03/2024, restando-lhe um saldo de 03 meses.
Masp. 1195226-4, Eduardo Junior Dias Barreto, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 13/02/2024, restando-lhe um saldo de 07 meses.
Masp. 1237578-8, Evania Cristina de Souza, 15 (quinze) dias referentes ao 1º qq., a contar de 04/03/2024, restando-lhe um saldo de 04 meses e 15 dias.
Masp. 1243351-2, Andre Ricardo Pereira Menezes, 01 (um) mês referente ao 1º qq., em complementação, a contar de 29/09/2023, restando-lhe um saldo de 03 meses.
Masp. 1243701-8, Warley Ribeiro Guimaraes, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 02/05/2024, restando-lhe um saldo de 04 meses.
Masp. 1256252-6, Gabriel Bergamoni da Silva, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 03/06/2024, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp. 1256758-2, Wellington Pereira Machado, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 11/01/2024, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp. 1256872-1, Carmem Magalhaes Batista, 01 (um) mês referente ao 1º qq., em complementação, a contar de 02/01/2024, restando-lhe um saldo de 03 meses.
Masp. 1331481-0, Ludimila Pinto Borges Carneiro, 15 (quinze) dias referentes ao 1º qq., a contar de 10/06/2024, restando-lhe um saldo de 03 meses e 15 dias.
Masp. 1332353-0, Alessandro Mior Gambogi, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 15/04/2024, restando-lhe um saldo de 04 meses.
Masp. 1356825-8, Shirlei Aparecida Ferreira Soto Brugnara, 02 (dois) meses referentes ao 1º qq., a contar de 02/10/2023.
Masp. 1371175-9, Vanessa de Lima Figueiredo, 02 (dois) meses referentes ao 1º qq., a contar de 03/06/2024, restando-lhe um saldo de 01 mês.
Masp. 1384627-4, Leni Camilo da Silva, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 01/05/2024, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp. 1412391-3, Silvio Soares de Lima, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 01/07/2024, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp. 1412562-9, Monica Sales de Lacerda Alves, 01 (um) mês referente ao 1º qq., em complementação, a contar de 29/04/2024.
Masp. 1414121-2, Hugo de Castro Costa, 15 (quinze) dias referentes ao 1º qq., a contar de 15/02/2024, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp. 1455379-6, Elida Flabis, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 02/01/2024, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp. 1458640-8, Lucas Adler Rodrigues de Britto, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 18/03/2024, restando-lhe um saldo de 02 meses.

FÉRIAS-PRÊMIO - RETIFICAÇÃO
Retifica o ato de concessão de férias-prêmio referente ao(s) servidor(es):
Masp.381584-2, Milton César Alves Batista, publicado em 06/06/2001: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 1º qq. a contar de 11/07/2000, leia-se: 03(três) meses referentes ao 1° qq., a contar de 18/01/2001.

FÉRIAS-PRÊMIO - CANCELAMENTO
Cancela o ato de afastamento de férias-prêmio referente ao(s) servidor(es):
Masp. 1458339-7, Alexandre do Amaral Duarte Costa.
Motivo: Conforme requisitado no SEI: 1510.01.0122935/2023-73.
Ficam canceladas as férias-prêmio publicadas no MG de 02/06/2023 a partir de 16/10/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO - INDEFERIMENTO
Motivo: Por despacho do membro do Conselho Superior da PCMG.
Masp. 1257037-0, Juscellie Aparecida Silva Cardoso Parpinelli de Souza, 01 (um) mês, a contar de 02/01/2024.
Masp. 1307998-3, Tarcisio Raimundo Benfica Neto de Assis, 01 (um) mês, a contar de 06/11/2023.

Verlaine Andrioni de Assis
Diretora de Administração e Pagamento de Pessoal

29 1850071 - 1

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

79.967 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, face ao teor do Ofício 292/2023, constante no SEI 1500.01.0335968/2023-53, Weser Francisco Ferreira, Delegado-Geral de Polícia, Masp 387.421-1, para prestar serviços na Corregedoria-Geral de Polícia Civil, com atuação junto ao Núcleo de Orientação, Prevenção e Controle, procedente da Delegacia de Polícia de Acervos Cartorários/ SIPJ.

79.968 - no uso de suas atribuições, em conformidade com o parágrafo único do art. 5º da Resolução Conjunta SEPLAG/PCMG Nº 10.472, de 29 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a implementação do regime de teletrabalho, a que se refere o Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, na Polícia Civil de Minas Gerais, altera a composição dos membros do Comitê Interno, que passa a ser composta pelos seguintes servidores:
I - Verlaine Andrioni de Assis, Delegada de Polícia, Masp 1.060.879-2;
II - Marco Aurélio de Oliveira Resende, Delegado de Polícia, Masp 1.332.964-4;
III - Rafael Leandro de Paula Costa, Delegado de Polícia, Masp 1.331.226-9;
IV - Ana Maria Nogueira de Barros, Escrivã de Polícia, Masp 1.145.285-1;
V - Gerson Coelho Cavalcante Júnior, Médico-Legista, Masp 1.061.343-8;
VI - Luciene Cardoso Murta Vilela, Escrivã de Polícia, Masp 386.229-9;
VII - Cláudio Rosa David, Investigador de Polícia, Masp 391.353-0.

79.969 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Maria Alice Faria, Delegada-Geral de Polícia, Masp 1.145.153-1, para prestar serviços na 3ª Subcorregedoria de Polícia Civil/ CGPC, dispensando-a de atuar junto à Coordenação da Assessoria Técnica, procedente da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças.

79.970 - no uso de suas atribuições, nos termos do inciso I do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, designa Maria Alice Faria, Delegada-Geral de Polícia, Masp 1.145.153-1, para responder pelo expediente da 3ª Subcorregedoria de Polícia Civil.

79.971 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, em virtude do Processo Seletivo publicado no Boletim Interno em 28/04/2023, Gabriela Pádua Salomão Hannux, Delegada de Polícia Titular, Masp 1.478.984-6, para prestar serviços na Corregedoria-Geral de Polícia Civil, procedente da Central Estadual do Plantão Digital/ SIPJ.

79.972 - no uso de suas atribuições, remove, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme proposição da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, constante no SEI 1510.01.0211502/2023-08, Flávia Armani de Vasconcellos, Perita Criminal, nível Especial, Masp 1.147.095-2, para prestar serviços na Superintendência de Polícia Técnico-Científica, procedente do Instituto de Criminalística.

79.973 - usando da competência delegada pelo art.1º, do Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, a pedido, nos termos do art.106, alínea "a", da lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e Resolução SEPLAG Nº 4, de 19 de janeiro de 2012, Gabriel Martins da Costa Medeiros, Escrivão de Polícia, nível I, Masp 1.498.531-1, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Guarani/ DRPC Ubá/ 4º Depto. Juiz de Fora, a contar de 14/08/2023, data do desligamento do servidor.

79.974 - no uso de suas atribuições, remove, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme proposição da Superintendência em Investigação e Polícia Judiciária, constante no SEI 1510.01.0245489/2023-76, visando à regularização funcional, Eduardo Furtado Oliveira, Investigador de Polícia, nível II, Masp 1.120.991-3, para prestar serviços na Delegacia Regional de Polícia Civil de Juiz de Fora/ 4º Depto. Juiz de Fora, procedente do 4º Departamento de Polícia Civil de Juiz de Fora.

79.975 - usando da competência delegada pelo art.1º, do Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, a pedido, nos termos do art.106, alínea "a", da lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e Resolução SEPLAG Nº 4, de 19 de janeiro de 2012, Gabriela Thais de Oliveira, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.458.373-6, lotada na Delegacia de Polícia Civil de Caldas/ DRPC Poços de Caldas/ 18º Depto Poços de Caldas, a contar de 01/04/2023, data do desligamento da servidora.

79.976 - usando da competência delegada pelo art.1º, do Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, a pedido, nos termos do art.106, alínea "a", da lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e Resolução SEPLAG Nº 4, de 19 de janeiro de 2012, Welbert Martins de Almeida, Analista da Polícia Civil, nível I, Masp 1.533.087-1, lotado na Superintendência de Informações e Inteligência Policial, a contar de 25/08/2023, data do desligamento do servidor.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SUPERINTENDENTE DE INVESTIGAÇÃO E POLÍCIA JUDICIÁRIA

79.977 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, face ao teor do Ofício 656, Processo SEI! 1510.01.0101473/2023-69, Vilmar Rodrigues da Costa, Masp 1.257.484-4, Investigador de Polícia, código IPC-II, nível II, para prestar serviço na Delegacia de Polícia Civil de São João Evangelista/ DRPC Guanhães/ 8º Depto. de Governador Valadares, procedente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Guanhães/ 8º Depto. de Governador Valadares.

29 1850254 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Antônio Carlos de Moraes

Ato 365/2023 - O Diretor Geral em exercício, do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 11 e 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, DISPENSA, nos termos do Decreto 46.548, de 27 de junho de 2014, da Gratificação por Atividade de Fiscalização Agropecuária –GAFISA, GAFA, dos servidores abaixo:

Masp	Servidor	IM	Vigência
1017836-6	DANILO TEIXEIRA DE ARAÚJO	873	19/09/2023
1218247-3	GEVAIR CAMPOS	763	19/09/2023
1017607-1	MANOEL SILVEIRA LIMA	673	05/09/2023.
1017722-8	MINERVINO AFONSO DOS SANTOS NETO	21	20/09/2023
1017707-9	MONYA GEORGIA MARTINS PINTO	374	19/09/2023

Ato 366/2023 - O Diretor Geral em exercício, do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 11 e 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, REMOVE A PEDIDO, a servidora Laryssa Ferreira Viana, Masp 1221389-8, ocupante do cargo de Fiscal Agropecuário do Escritório Seccional de Três Pontas para a Coordenadoria Regional de Juiz de Fora.

Ato 367/2023 - O Diretor Geral em exercício, do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 11 e 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores:

MASP	Servidor	Adm	Ref. ao Quinq.	VIGENCIA
1017833-3	ALEX SANDER DEL BISONI	1	5º	26/09/2023
1017830-9	ANGELICA SANTOS DE OLIVEIRA	1	5º	25/09/2023
1017772-3	HENRIQUE BARBOSA ROSEMBERG	1	5º	18/09/2023
1017852-3	LINEU HUGO DUARTE TEIXEIRA	1	5º	22/09/2023
1017847-3	PAULO JOSE DE ABREU	1	5º	24/09/2023
1017851-5	PAULO ROBERTO MARCHETTO	1	5º	21/09/2023
1017849-9	RICARDO PIMENTA DE OLIVEIRA	1	5º	24/09/2023
1017853-1	VALERIA MARIA DE ANDRADE ALMEIDA	1	5º	23/09/2023

Ato 368/2023 - O Diretor Geral em exercício, do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 11 e 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores:

MASP	Servidor	Adm	Ref. Ao Quinq.	VIGENICA
1017833/3	ALEX SANDER DEL BISONI	1	5º	25/09/2023
1017683/2	ALEXANDRE NUNES DE CASTRO	1	5º	31/08/2023
1017568/5	ALTAIR ALVES DA COSTA	1	6º	07/09/2023
1205407/8	ANA CAROLINA DE BARROS CAGGIANO	1	3º	31/08/2023
1208346/5	ANDRE VALADARES SANTANA	1	3º	27/09/2023
1017830/9	ANGELICA SANTOS DE OLIVEIRA	1	5º	25/09/2023
1108887/9	BRAZ HENILSON MACHADO	1	3º	28/09/2023
1143952/8	CARLA APARECIDA DA SILVA	3	3º	05/09/2023
1062996/2	CARLOS DA SILVA TEIXEIRA	3	3º	27/09/2023
1208281/4	CARLOS ROBERTO SABINO	1	3º	28/09/2023
1017836/6	DANILO TEIXEIRA DE ARAUJO	1	5º	16/09/2023
1017769/9	FRANCISCO APARECIDO PAIXAO	1	5º	17/09/2023
1017138/7	FRANCISCO JOSE CORREA FILHO	1	8º	20/09/2023
1208102/2	GENTIL CANDIDO DE MAGALHAES	1	3º	28/09/2023
1209060/1	HELTON APARECIDO NEVES ARRIEL	1	3º	19/09/2023
1017772/3	HENRIQUE BARBOSA ROSEMBERG	1	5º	18/09/2023
1208340/8	JANSEN DE ABREU VELOSO	1	3º	26/09/2023
1017814/3	JOSE DE OLIVEIRA PENNA	1	5º	02/09/2023
1017852/3	LINEU HUGO DUARTE TEIXEIRA	1	5º	22/09/2023
1203108/4	LUIZ ANTONIO MOTA TORINO	1	3º	01/09/2023
1209055/1	MARCELO DA SILVA SANTOS	1	3º	26/09/2023
1017796/2	MARCUS VINICIUS MOREIRA GOMES	1	5º	02/09/2023
1017815/0	MARIA EUNICE ASSIS CASTRO	1	5º	04/09/2023
1209149/2	MICHELLE VENUTO DOS SANTOS ANDRADE	1	3º	27/09/2023
1211064/9	PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA MIYAKE	1	3º	19/09/2023
1017847/3	PAULO JOSE DE ABREU	1	5º	24/09/2023
1017851/5	PAULO ROBERTO MARCHETTO	1	5º	21/09/2023
1207865/5	PAULO SERGIO DA FONSECA RAMOS	1	3º	25/09/2023
1017797/0	REINALDO DUQUES DOS SANTOS	1	5º	04/09/2023
1017808/5	REINALDO MORAIS DA SILVA	1	5º	01/09/2023
1208343/2	RICARDO HUEBRA DA SILVA	1	3º	28/09/2023
1017849/9	RICARDO PIMENTA DE OLIVEIRA	1	5º	24/09/2023
1207733/5	ROBERTA IELPO BASTOS	1	3º	22/09/2023
1207275/7	SANTUZA BOSSI LIMA	1	3º	20/09/2023
1017825/9	SEBASTIAO CELSO CARNEIRO GARCIA	1	5º	04/09/2023
1208178/2	SEBASTIAO TADEU BRAINER LOPES	1	3º	29/09/2023
1017786/3	SIRLEI AUGUSTO DOS SANTOS	1	5º	28/09/2023
1208271/5	SONIA CRISTINA OLIVEIRA LUCIANO	1	3º	28/09/2023
1017853/1	VALERIA MARIA DE ANDRADE ALMEIDA	1	5º	23/09/2023
1017824/2	VALFRIDO LEMOS VASCONCELOS SOBRINHO	1	5º	04/09/2023

Ato 369/2023 - O Diretor Geral em exercício, do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 11 e 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO de férias prêmio, nos termos da resolução SEPLAG n° 22, de 25/04/2003, aos servidores:

Masp	Nome	Inicio	Período	Ref. ao Quinquênio
1017422-5	ADRIANA ALVES DE FREITAS	16/10/2023	1 Mês	3º
1017517-2	ADRIANE LACERDA BARBATO	18/10/2023	15 Dias	3º
1017683-2	ALEXANDRE NUNES DE CASTRO	02/10/2023	1 Mês	4º
1017087-6	ALTAIR GONCALVES VIEIRA	02/10/2023	6 Meses	7º e 8º
1082748-3	ANTONIO DE SOUZA FILHO	16/10/2023	15 Dias	1º
1017569-3	CARLOS CESAR PEREIRA	23/10/2023	1 Mês	3º
1017317-7	CARLOS CEZAR MEDEIROS NETO	05/10/2023	1 Mês	6º
1017305-2	CELIA DE SOUZA MIRANDA	02/10/2023	3 Meses	6º e 7º
1017410-0	EDSON SOARES MAIA	18/10/2023	15 Dias	5º
904418-1	ELAINE ALVES FRANCO	16/10/2023	15 Dias	3º
1017625-3	FRANCISCO FERREIRA DE ASSIS	02/10/2023	3 Meses	5º
1103634-0	GUARACIABA ZAIRA MOREIRA SANTANA	03/10/2023	1 Mês	1º
1017805-1	IZAURA DINIZ SOARES	09/10/2023	1 Mês	5º
1017071-0	JAIRO DE MATOS VELOSO	02/10/2023	3 Meses	7º e 8º
1248066-1	JOAO FELIPE SOUZA GUEDES DE TAVARES E DRUMOND	13/10/2023	1 Mês	1º
1183917-2	JORDANIA NAZARETH FERRAZ MENDES	24/10/2023	5 Meses e 15 Dias	1º e 2º
1017688-1	JOSE CARLOS DA SILVA	16/10/2023	15 Dias	4º
1017624-6	JOSE HUMBERTO FONTOURA	09/10/2023	15 Dias	2º
1187618-2	JULIETA CACCIOPPOLI	17/10/2023	15 Dias	2º
1080547-1	KEZIA GENELHU REZENDE	09/10/2023	15 Dias	1º
1222155-2	LEONARDO GONCALVES TEODORO CAIXETA	23/10/2023	1 Mês	1º
1017720-2	LUIZ CARLOS DOS REIS	30/10/2023	15 Dias	4º
1017225-2	MARIA DE LOURDES BORGES DA COSTA	16/10/2023	15 Dias	6º
900991-1	MARIA HELENA SILVA	23/10/2023	15 Dias	6º
1017417-5	MARIA NEIDE FERREIRA	02/10/2023	1 Mês	5º
1215959-6	MARLON CESAR ANTUNES ROCHA	16/10/2023	15 Dias	1º
1017029-8	MENDELSSOHN DE VASCONCELOS	16/10/2023	15 Dias	5º
1017294-8	NILTON RAIMUNDO DE ASSIS	01/10/2023	15 Dias	6º
1017294-8	NILTON RAIMUNDO DE ASSIS	16/10/2023	15 Dias	7º
1017270-8	PAULO ROBERTO BORGES	16/10/2023	1 Mês	7º
1217457-9	PAULO SERGIO ALVES	17/10/2023	15 Dias	2º
1183228-4	RAUL MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	16/10/2023	15 Dias	3º
1217344-9	RODRIGO CORREA DE ANDRADE	09/10/2023	15 Dias	2º
1128012-0	ROGERIO ALVES OLIVEIRA	02/10/2023	1 Mês	3º
1017650-1	ROGERIO GARCIA RODRIGUES	09/10/2023	15 Dias	4º
1017937-2	RONALDO DE ALMEIDA PIRES	16/10/2023	15 Dias	2º
1017281-5	ROSANA NUNES BORGES	16/10/2023	15 Dias	6º
1017782-2	SANDRO REZENDE SILVA	02/10/2023	15 Dias	4º
1017348-2	SEBASTIAO GENELHU DE ABREU E SILVA	09/10/2023	15 Dias	4º
1017274-0	SOLANGE APARECIDA ALVES	02/10/2023	1 Mês	5º
1309584-9	TATIANE VASCONCELOS FRANCA	16/10/2023	15 Dias	1º
897855-3	THAIS HELENA CUNHA E LOPES	02/10/2023	15 Dias	3º
1017541-2	VALDOMIRO JARDIM DE OLIVEIRA	02/10/2023	1 Mês	5º
1017914-1	WAGNER AQUINO MACHADO	02/10/2023	1 Mês	5º

Ato 370/2023 - O Diretor Geral em exercício, do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 11 e 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, DESIGNA, nos termos artigo 33 da Lei nº 21.333, de 26 de junho de 2014, e o Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, Gratificação por Atividade de Fiscalização Agropecuária – GAFISA, ao servidor ANTÔNIO MARCOS DE FREITAS MONTEIRO - MASP 0547753-4, IM 085.

Antônio Carlos de Moraes - Diretor Geral

29 1850115 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230930003354017.

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Fundação de Arte de Ouro Preto - FAOP

Presidente: Jefferson da Fonseca Coutinho

O Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, RENARD DE JESUS TAVEIRA LANA, MASP 1.444.489-7, para a função gratificada FGI-7 AO1100316.

29 1850028 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Expediente

RESOLUÇÃO SEDE Nº 37, 29 DE SETEMBRO DE 2023
Designa Comissão Especial de Seleção da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – SEDE para selecionar artesão individual, grupo de produção artesanal, associação de artesãos e/ou cooperativa de produção artesanal, com suas respectivas produções, para ocupação de estande no 16º Salão do Artesanato – Raízes Brasileiras.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 93, §1º, III da Constituição Estadual, a Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, o Decreto Estadual nº 48.678, de 30 de agosto de 2023 e considerando o disposto na Lei nº 13.180, de 22 de outubro de 2015, e na Portaria nº 1.007, de 11 de junho de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar Comissão Especial de Seleção para selecionar artesão individual, grupo de produção artesanal, associação de artesãos e/ou cooperativa de produção artesanal, com suas respectivas produções, para ocupação de espaços coletivos, no 16º Salão do Artesanato – Raízes Brasileiras, cedidos pelo Governo de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE e, pelo Programa do Artesanato Brasileiro - PAB, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços – MDIC, aos artesãos do Estado de Minas Gerais, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 06/2023.
Art. 2º - A Comissão Especial de Seleção será composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro, o qual será substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:
I – Thiago Tomaz de Souza Chaveiro – MASP: 1.083.606-2;
II – Érika Abreu Guimarães – MASP: 1.275.061-8;
III – Marina Magalhães Peixoto Silva - MASP: 1.120.460-9.
Art. 3º - Compete ao Presidente da Comissão Especial de Seleção:
I - Orientar o planejamento e o cumprimento do cronograma de trabalho da comissão;
II – Garantir a ampla divulgação, em meios de comunicação oficiais, do Edital de Chamamento Público nº 06/2023, respectivos formulários de inscrições e resultados da seleção;
III - Prestar informações quanto aos processos e às fases dos procedimentos de seleção sempre que necessário;
IV - Propor medidas de caráter preventivo e corretivo com o objetivo de se evitar a impugnação e/ou nulidade do Edital de Chamamento Público 06/2023;
V - Manter registro atualizado da tramitação e resultado dos processos em curso submetidos à sua esfera de competência;
VI - Acompanhar os recursos apresentados contra a lista provisória e pedidos de esclarecimentos, e garantir a disponibilização das respostas nos prazos e meios de comunicação especificado no Edital de Chamamento Público 06/2023.
Art. 4º - O mandato dos membros indicados será até a data final do 16º Salão do Artesanato – Raízes Brasileiras, que será realizado de 15 a 19 de novembro de 2023 no Pátio Brasil Shopping, Brasília/DF.
Art. 5º - A Comissão Especial apresentará relatório com o resultado da seleção em outubro de 2023.
Art. 6º - Fica a presente Resolução revogada, automaticamente, na data após o término do 16º Salão do Artesanato, 20 de novembro de 2023.
Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023
Fernando Passalio de Avelar
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

29 1849864 - 1

ATO DA DIRETORA
PROCESSO SEI Nº 1220.01.0000437/2022-68
A Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, usando da competência que lhe delega o inciso II do art. 8° da Resolução SEDE nº 29, de 27 de maio de 2021,alterada pela Resolução SEDE nº 22, de 17 de julho de 2023,AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor: Ademir Nonato Vidal, Masp 363.161-1, por 03 (três) meses, referente ao 6º quinquênio, a partir de 11/09/2023.

ATO DA DIRETORA
PROCESSO SEI Nº 2350.01.0009197/2021-15
A Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, usando da competência que lhe delega o inciso II do art. 8° da Resolução SEDE nº 29, de 27 de maio de 2021,alterada pela Resolução SEDE nº 22, de 17 de julho de 2023,AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora: Rogéria Maria Alves Borges Rodrigues, Masp 1.127.103-8, por 15 (quinze) dias, referente ao 1º quinquênio, a partir de 02/10/2023
Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Aline Chaves Lopes
Diretora de Recursos Humanos

29 1850138 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Presidente: Paulo Sérgio Lacerda Beirão

ATO DO CHEFE DE GABINETE
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, a servidora, MASP 752610-6 admissão 01, por 30 dias referente ao 2º quinquênio de férias prêmio, a partir de 20/03/2024.
(A) Daniel Ferreira de Souza – Chefe de Gabinete da FAPEMIG

29 1849767 - 1

Loteria do Estado de Minas Gerais - LEMG

Diretor-Geral: Ronan Edgard dos Santos Moreira

PORTARIA LEMG Nº 20, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023
Dispõe sobre a prorrogação do Projeto Piloto do Portal Lotérico LotoMinas dos Jogos Eletrônicos do Sistema On Line/Real Time (www.lotominas.com.br), comercializados pelo Consórcio Intralot S/A, no âmbito do Estado de Minas Gerais. O DIRETOR-GERAL DA LOTERIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-LEMG, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 7º do Decreto Estadual nº 47.902, de 31 de março de 2020; Decreto Estadual 48.184, de 30 de abril de 2021; o disposto na Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016; Lei Estadual n° 9.475, de 23 de dezembro de 1987; Decreto Estadual nº 27.979, de 05 de abril de 1988; o Decreto Estadual nº 38.626, de 27 de janeiro de 1997; Portaria LEMG nº 03, de 15 de fevereiro de 2023, que normatizam e regulamentam as modalidades de jogos do sistema de captação de apostas "On-Line/Real Time", por este instrumento; e Considerando que o objeto do Contrato, nos termos de sua Cláusula Primeira, é a outorga da Concessão dos serviços de implantação e operação de Jogos do Sistema On-Line/Real Time, no Estado de Minas Gerais, por conta e risco da CONCESSIONÁRIA; Considerando o novo cenário de apostas esportivas e de loteria instantânea surgido após a publicação da MP Nº 1.182, de 24/07/2023 que disciplina a exploração da loteria de aposta de quota fixa pela União e a anunciada volta da exploração da LOTEX pela Caixa Econômica Federal, conforme disposto no Decreto nº 11.675 de 30 de agosto de 2023; Considerando que o Portal Lotominas opera com duas verticais de jogos que podem ser afetadas diretamente por medidas de ordem regulamentar surgidas no referido cenário atual, e que estas situações não existiam no momento da implantação do Piloto do Portal Lotominas e ainda, caso venham acontecer, podem exigir ajustes/reconfigurações da Plataforma original; Considerando que continuaremos a fazer, cotidianamente, o acompanhamento criterioso do desempenho dessa importante ferramenta de distribuição e comercialização dos nossos jogos virtuais do sistema On Line/Real Time, garantindo na Internet a presença competitiva da LEMG, até que haja a definição da regulamentação federal, hoje em andamento, e o vislumbre derradeiro do cenário concorrencial de mercado para a Indústria de Jogos, na Nova Era da Economia Digital; RESOLVE: Art. 1º Fica prorrogada, até a data de 22/02/2024, a solução da plataforma digital ainda no formato de projeto experimental, na configuração de Piloto, conforme disposto na Portaria nº 03, de 15 de fevereiro de 2023 até completar um ano de performance. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023
Ronan Edgard dos Santos Moreira Diretor-Geral

29 1849878 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

ATOS DO SENHOR DIRETOR
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores:
Masp 904.310-0, Leila Lopes Pessoa, Auxiliar de Serviços Operacionais - ASO, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 25.08.2023, para regularizar a situação funcional.
Masp 904.310-0, Leila Lopes Pessoa, Auxiliar de Serviços Operacionais - ASO, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 26.09.2023;
Masp 929.411-7, Berenice Aparecida Indiani de Souza, Assistente de Gestão e Politicas Publicas em Desenvolvimento - ASGPD, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 11.09.2023;
Masp 1.211.433-6, Débora Cristina Guerra dos Santos, Técnico Operacional Saúde - TOS, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 22.11.2023;
Masp 385.612-7, Liliane Alves Gomes Carvalhaes, Assistente de Gestão e Politicas Publicas em Desenvolvimento - ASGPD, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 18.12.2023;

Retifica o Ato concede abono de permanência a servidora MARIA APARECIDA FONSECA COSTA LINHARES, Masp 385.674-7, "onde se lê combinado com Artigo 147 do ADCT, leia-se, combinado com Artigo 146 do ADCT.

Com fundamento no art.8º, inciso IX da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020; no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para Administração Pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs.16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, da Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais RETIFICA as seguintes publicações, referentes à concessão de TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, ao servidor:
Masp 902.535-4, Jozias Batista de Oliveira, Auxiliar de Serviços Operacionais – ASO IV J, publicado em 31.12.2022: onde se lê: a partir de 29.12.2022, leia-se: a partir de 25.05.2021.
Masp 902.592-5,José Marcio Fernandes, Auxiliar de Serviços Operacionais - ASO I J, publicado em 10.03.2023: onde se lê: a partir de 25.12.2022, leia-se: a partir de 21.05.2021.
Masp 929.183-2, Joana D'arc Pimentel dos Reis, Assistente de Gestão e Politicas Publicas em Desenvolvimento – ASGPD III J, publicado em 24.12.2022: onde se lê: a partir de 20.12.2022 leia-se: a partir de 18.05.2021.
Masp 929.468-7, Izabel Cristina da Silva Martins, Auxiliar de Serviços Operacionais - ASO I J,publicado em 05.10.2022: onde se lê: a partir de 19.09.2022, leia-se: a partir de 10.02.2021.
Masp 929.565-0, Arildo Martins dos Santos, Auxiliar de Serviços Operacionais – ASO I J,publicado em 11.11.2022: onde se lê: a partir de 07.11.2022, leia-se: a partir de 03.04.2021.
Masp 385.753-9 Ana Rita Lopes Pereira, Assistente de Gestão e Politicas em Desenvolvimento - ASGPD V E publicado em 31.01.2023: onde se lê: a partir de 19.01.2023, leia-se: a partir de 15.06.2021.
Masp 381.009-0, Adão dos Santos Pereira, Auxiliar de Serviços Operacionais – ASO IV B,publicado em 15.12.2022: onde se lê: a partir de 08.12.2022, leia-se: a partir de 04.05.2021.
Masp 929.165-9, Adriana Cristina Evangelista Peixoto, publicado em 24.11.2022: onde se lê: a partir de 20.11.2022, leia-se: a partir de 16.04.2021.

Com fundamento na Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, considerando a decisão exarada pelo TCE/MG no Processo/Consulta nº 1114737, na regra disposta no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, na manifestação do Advogado-Geral do Estado de Minas Gerais por meio do Ofício AGE/GAB/ASSGAB nº 691/2023 e na prescrição contida no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020,
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, a servidora:Masp 906.975-8, Claudia Regina da Guimaraes de Carvalho,Assistente de Gestão e Politicas Publicas em Desenvolvimento – ASGPD IV C, referente ao 6º quinquênio, a partir de 07.02.2023.
Com fundamento na Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, considerando a decisão exarada pelo TCE/MG no Processo/Consulta nº 1114737, na regra disposta no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, na manifestação do Advogado-Geral do Estado de Minas Gerais por meio do Ofício AGE/GAB/ASSGAB nº 691/2023 e na prescrição contida no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020,
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, ao servidor: Masp 907.177-0, Wagner Ferreira da Silva, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento - ASGPD I B, referente ao 7º quinquênio de exercício, partir de 01.02.2022.
Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023,
Weslei Ferreira dos Santos- Diretor de Recursos Humanos.

29 1850169 - 1

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas - IDENE

Diretor-Geral: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva

A Diretora de Planejamento Gestão e Finanças do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS, conforme delegação de competência contida no Art. 1 da Portaria IDENE Nº 01 de 12 de janeiro de 2022, e no uso de suas atribuições, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22,de 25/4/2003 e conforme Decreto nº 48173, de 08/04/2021, que altera o art. 1º do Decreto nº 43.285, de 23 de abril de 2003, a servidora THALITA DOHLER SCHUTTE , MASP.1295992-0, por 01 (um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 09/10/2023.
Belo Horizonte 29 de setembro de 2023
Maria Célia Passos Simões
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças
Conforme art. 1º da Portaria nº 01 de 12 janeiro 2022
Instituto do Desenvolvimento do Norte e
Nordeste de Minas Gerais - IDENE

29 1850057 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Subsecretaria da Receita Estadual

PORTARIA SRE Nº 231, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023
Revoga as Portarias SRE nº 13, de 12 de abril de 2005, SRE nº 81, de 18 de dezembro de 2009, SRE nº 102, de 14 de dezembro de 2011, e SRE nº 132, de 24 de abril de 2014, e dá outras providências.
O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Parte 1 do Anexo V do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS,
RESOLVE:
Art. 1º – Ficam cancelados os Atos de Registro de ECF – Emissor de Cupom Fiscal expedidos nos termos dos arts. 2º e 3º da Portaria SRE nº 132, de 24 de abril de 2014.
Art. 2º – Ficam cancelados os Atos de Registro de UAP – Unidade Autônoma de Processamento expedidos nos termos dos arts. 15 e 16 da Portaria SRE nº 132, de 2014.
Art. 3º – Ficam cancelados os credenciamentos de empresas interventoras concedidos nos termos dos arts. 23 a 27 da Portaria SRE nº 132, de 2014.
Art. 4º – Os lacres físicos externos a que se refere o inciso I do caput do art. 45 da Portaria SRE nº 132, de 2014, não utilizados, deverão ser destruídos pela empresa interventora.
Art. 5º – Ficam canceladas as habilitações dos estabelecimentos fabricantes de lacre para uso em ECF concedidas nos termos do art. 55 da Portaria SRE nº 132, de 2014.
Art. 6º – Ficam cancelados os cadastros de empresas desenvolvedoras de Programa Aplicativo Fiscal - Emissor de Cupom Fiscal – PAF-ECF, concedidos nos termos dos arts. 57 e 58 da Portaria SRE nº 132, de 2014, e os respectivos PAF-ECF.
Art. 7º – Ficam canceladas as autorizações para uso de ECF concedidas nos termos dos arts. 67 a 69, 72 a 74 e 78 a 79, todos da Portaria SRE nº 132, de 2014.
Parágrafo único – O estabelecimento que, durante a vigência do Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, não tiver realizado a cessação de uso de ECF, nos termos dos arts. 70, 75 e 80 a 83 da Portaria SRE nº 132, de 2014, deverá manter o ECF em arquivo, íntegro e com os lacres aplicados na última intervenção técnica, pelo prazo previsto no § 1º do art. 60 do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, devendo ser apresentado ao Fisco quando exigido.
Art. 8º – Deve ser observado o prazo estabelecido no § 1º do art. 60 do Decreto nº 48.589, de 2023, em relação:
I – aos documentos emitidos pelo equipamento ECF durante seu uso;
II – aos atos praticados e respectivos documentos emitidos em razão das intervenções técnicas realizadas em equipamentos ECF.
Art. 9º – Ficam revogadas as seguintes Portarias:
I – SRE nº 13, de 12 de abril de 2005;
II – SRE nº 81, de 18 de dezembro de 2009;
III – SRE nº 102, de 14 de dezembro de 2011;
IV – SRE nº 132, de 24 de abril de 2014.
Art. 10 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2023.
Belo Horizonte, aos 29 de setembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.
Osvaldo Lage Scavazza
Subsecretário da Receita Estadual

29 1849842 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-1
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000047360.17
Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, referente ao ITCD incidente sobre a causa mortis de Milton Barbosa de Almeida, CPF nº ***.168***-68, por sucessão legítima, aberta em 14/07/2017, apurado na Declaração de Bens e Direitos nº 201.805.162.689-8, na data de 12/06/2018.
LEONARDO BARBOSA DE ALMEIDA, CPF ***.597***-53
MARQUES DE PARANAGUA, 341- SANTO ANTONIO
BELO HORIZONTE – MG
Requisitamos, para apresentação no prazo de 72 horas, através de postagem via Correios para Delegacia Fiscal/BH-1, localizada à Rua da Bahia,1.816 – 6º andar, Lourdes - Belo Horizonte/MG(ou através do e-mail dfbh1@fazenda.mg.gov.br): - comprovante de quitação do Imposto apurado na Declaração supracitada.
Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 14/07/2017 a 10/01/2018.
O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.
Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023.
EDUARDO LUCCHESI BARBOSA - Delegado Fiscal
Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-1

29 1849843 - 1

SRF II - Contagem

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA II - CONTAGEM
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/CURVELO
INTIMAÇÃO
Termo de Autodenúncia nº 05.000290384.22, Contribuinte: CLASSE A COMERCIO DE MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA, IE: 001.653729.00-31, CNPJ: 12.455522/0001-67, Rua 2 de Novembro, 210 – Volta do Brejo, Pompéu/MG. Nos termos do art. 149 e art. 135, inciso III, ambos do Código Tributário Nacional – CTN, aprovado pela Lei Federal nº 5.172, de 25/10/1966, c/c o art. 21, § 2º, inciso II, da Lei nº 6.763, de 26/12/1975, que consolida a legislação tributária mineira, procede-se a reformulação da peça fiscal em referência, para inclusão do sócio administrador no polo passivo do respectivo lançamento. Informamos que é de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito tributário em questão, com as reduções legais, e, após este prazo, o crédito tributário não pago será encaminhado para inscrição em dívida ativa conforme art. 102, § 4º, do Decreto nº 44.747/2008, de 03/03/2008, que estabelece o RPTA/MG.
Dados cadastrais do responsável solidário:
LEONARDO DENOZIRO SOUZA MORENO – CPF ***.346***-64, rua Tenente Antônio Joaquim de Barros, 231 – Volta do Brejo – Pompéu.
Curvelo, 28 de setembro de 2023.
Washington Luiz Mariz Campos
Chefe AF 2º Nível/Curvelo.

SRF/CONTAGEM DELEGACIA FISCAL :DF/ CONTAGEM 2
OFÍCIO 04/2023
Comunicamos que o recurso administrativo interposto em 26/06/2023 contra o e.PTA abaixo identificado, não será objeto de análise e manifestação pelo Fisco, devido ao término do prazo para a interposição de recurso, encerrando-se assim o contencioso administrativo, conforme o disposto no inciso II, do art.183, da Lei 6.763/75 e no inciso II, do art. 111, do RPTA, estabelecido pelo Decreto 44.747/2008.
Comunicamos, ainda, que os autos serão remetidos à Advocacia Geral do Estado para inscrição em dívida ativa.
e.PTA nº: 01.002634971.17
Sujeito Passivo/Coobrigado: IDERALDO DE SOUZA VIANA
Identificação /CPF: ***107***-15
Endereço :Rua Engenheiro Maurício Giron, 50, Aptº 101 – Dom Bosco – Juiz de Fora – MG - CEP: 36016530
Local/Data: Contagem 26 de julho de 2023.
Marcelo Impelizieri de Moura – Delegado Fiscal da
Delegacia Fiscal de Contagem -2 – Masp386743.9

29 1849844 - 1

SRF I - Governador Valadares

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA I
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DE GOVERNADOR VALADARES
INTIMAÇÃO
Nos termos do art. 10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, por meio de DAE, ou a parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário. A falta de pagamento ou de parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento da peça fiscal para inscrição em Dívida Ativa e execução judicial. Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos em legislações pertinentes (Lei 15.273/04). Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal com aviso de recebimento, na Administração Fazendária a que estiver circunscrito o sujeito passivo ou na Administração Fazendária de Governador Valadares, localizada na Rua Peçanha, n.º 662 - 9.º andar - Centro, em Gov. Valadares - MG, acompanhada da Taxa de Expediente a que se refere o item 2.21 da Tabela A, anexa à Lei 6.763/75, quando devida, sob pena do impugnante ser considerado desistente da impugnação.
PTA/AI 01.002987421.00 de 07/08/2023; Sujeito Passivo: FELIPE TEIXEIRA DA SILVA Insc. Estadual 003822170.00-45; endereço: Avenida Santos Dumont - nº 1012, Bairro Alto de Lourdes- cep 35053-201 -Governador Valadares-MG.
Gov, Valadares, 26 de setembro de 2023.
PAULO CARNEIRO JÚNIOR
Chefe da AF/2º NÍVEL DE GOV.VALADARES

29 1849846 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I/ JUIZ DE FORA
DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA – 2
INTIMAÇÃO
Termo de Autodenúncia nº 05.000333230-63
Sujeito Passivo: TRELLUNE ÓCULOS LTDA
IE: 003802981.00-83, CNPJ: 37.999.040/0001-07, Praça Raul Soares, nº 17 - Centro, São João Del Rei – MG.
Nos termos do art. 149 e art. 135, inciso III, ambos do Código Tributário Nacional – CTN, aprovado pela Lei Federal nº 5.172, de 25/10/1966, c/c o art. 21, § 2º, inciso II, da Lei nº 676, de 26/12/1975, que consolida a legislação tributária mineira, procede-se a reformulação da peça fiscal em referência, para inclusão dos sócios administradores no polo passivo do respectivo lançamento, alteração do crédito tributário e formação e autuação do PTA 05.000335604-05.
Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito tributário em questão, com as reduções legais, e, após este prazo, o crédito tributário não pago será encaminhado para inscrição em dívida ativa conforme art. 102, § 4º, do Decreto nº 44.747/2008, de 03/03/2008, que estabelece o RPTA/MG.
Dados Cadastrais dos Responsáveis sócios: Marcos Alves Mariano, CPF ***.964.***-40, Rua Antonio Manuel de Souza Guerra, nº 281 – Apto.502- Vila Marchetti, São João Del Rei e Mauro Alves Mariano, CPF ***.652.***-40, Rua Sargento Orlando Randi, nº 32, Fábricas, São João Del Rei/MG contemporâneos aos fatos geradores até Março/2022. Em função da corresponsabilidade distinta identificada no PTA, por períodos de referência, executa-se também a extinção parcial do crétido tributário referente a 06/2022 para inclusão em Peça Fiscal Complementar apensada a este e contemplará na sujeição passiva os sócios administradores Marcos Alves Mariano, CPF ***964***-40, Mauro Alves Mariano, CPF ***652***-40 e Karina Alves da Silva Mariano, CPF ***433***-05. Demais itens da peça fiscal permanecem inalterados.
Contribuintes e coobrigados: Trellune Oculos Ltda – I.E. 003802981.00-83, CNPJ 37.999.040/0001-07 – Marcos Alves Mariano CPF:***.964***-40, Mauro Alves Mariano CPF ***.652***-40 e Karina Alves da Silva Mariano CPF ***.433***-05
Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de São João Del Rei, sito Av. Tiradentes,580 – Centro São João Del Rei – MG.
São João Del Rei, 28 de setembro de 2023.
Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal DF/1º Nível/
Juiz de Fora-2 SRF I / JUIZ DE FORA
DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA – 2

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230930003354018.

SRF I/ JUIZ DE FORA
DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA – 2
INTIMAÇÃO

Termo de Autodenúncia nº 05.000335604-05
Sujeito Passivo: TRELLUNE ÓCULOS LTDA
IE: 003802981.00-83, CNPJ: 37.999.040/0001-07, Praça Raul Soares, nº 17 - Centro, São João Del Rei – MG.
Nos termos do art. 149 e art. 135, inciso III, ambos do Código Tributário Nacional – CTN, aprovado pela Lei Federal nº 5.172, de 25/10/1966, c/c o art. 21, § 2º, inciso II, da Lei nº 676, de 26/12/1975, que consolida a legislação tributária mineira, procede-se a reformulação da peça fiscal nº 05.000333230-63, com inclusão dos sócios administradores no polo passivo do respectivo lançamento, alteração do crédito tributário do PTA 05.000333230.63.
Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito tributário em questão, com as reduções legais, e, após este prazo, o crédito tributário não pago será encaminhado para inscrição em dívida ativa conforme art. 102, § 4º, do Decreto nº 44.747/2008, de 03/03/2008, que estabelece o RPTA/MG.
Dados Cadastrais dos Responsáveis sócios: Marcos Alves Mariano, CPF ***964***-40, Rua Antonio Manuel de Souza Guerra, nº 281 – Apto.502- Vila Marchetti, São João Del Rei e Mauro Alves Mariano, CPF ***652***-40, Rua Sargento Orlando Randi, nº 32, Fábricas, São João Del Rei/MG contemporâneos aos fatos geradores até Março/2022.
Em função da corresponsabilidade distinta identificada no PTA, por períodos de referência, executa-se também a extinção parcial do crétido tributário referente a 06/2022 para inclusão em Peça Fiscal Complementar apensada a este e contemplará na sujeição passiva os sócios administradores Marcos Alves Mariano, CPF ***964***-40, Mauro Alves Mariano, CPF ***652***-40 e Karina Alves da Silva Mariano, CPF ***433***-05. Demais itens da peça fiscal original permanecem inalterados.
Contribuintes e coobrigados: Trellune Oculos Ltda – I.E. 003802981.00-83, CNPJ 37.999.040/0001-07 – Marcos Alves Mariano CPF ***964***-40, Mauro Alves Mariano CPF ***652***-40 e Karina Alves da Silva Mariano CPF ***433***-05
Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de São João Del Rei, sito Av. Tiradentes,580 – Centro São João Del Rei – MG.

São João Del Rei, 28 de setembro de 2023.
Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal DF/1º Nível/
Juiz de Fora-2 SRF 1 / JUIZ DE FORA
DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA - 2

29 1849978 - 1

SRF II - Varginha

AF/2ºNÍVEL/TRÊS CORAÇÕES - SRFII/VARGINHA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado lavrado pela Delegacia Fiscal de Varginha, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 154 – Centro - CEP 37410-137, Três Corações/MG – Fone 35–3231-2764.
PTA nº: 15.000076960.76
Sujeito Passivo: Clenir Aparecida Avellar Graciano
CPF: ***230***-72
End.: Av. Cel. Francisco Antonio Pereira, 121 – Centro
CEP 37.410.065 - Três Corações/MG

Três Corações, 28 de setembro de 2023.
Anderson Ricardo de Carvalho - Chefe da AF/2º
Nível/Três Corações MASP: 669.675-1

29 1849852 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

Secretário: Pedro Bruno Barros de Souza

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER

Diretor-Geral: Rodrigo Rodrigues Tavares

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a ALEXANDRE SANTANA DA SILVA, MASP 752733-6, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 ER1100125.

29 1849998 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

A Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução SEJUSP nº 09 de 06 de agosto de 2019, publicada no Jornal Minas Gerais de 08 de agosto de 2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO ATO: N° 875/2023, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, da Resolução SEDS nº 1523 de 30/12/2014, aos servidores:
Masp 14464283 ADEMIR ALVES RODRIGUES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 17/10/2023.
Masp 11560182 ADRIANO VILELA DOS SANTOS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 06/10/2023.
Masp 12594966 ALEX SANDRO DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 23/10/2023.
Masp 14413173 ALEXSANDRO DE SOUZA MEDEIROS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 16/10/2023.
Masp 14459184 ALISSON DA SILVA PORFIRIO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 11/09/2023.
Masp 13862685 ANAEL DOS SANTOS FIGUEIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 02/10/2023.
Masp 12098356 ANGELA DE OLIVEIRA RODRIGUES, ASEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 09/10/2023.
Masp 12260154 ANTONIO NEVIS DIAS, ASP, por 02 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 29/09/2023.
Masp 13779368 CARLOS EURIPEDES REZENDE JUNIOR, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 11/10/2023.
Masp 10792489 CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 25/10/2023.
Masp 11540895 CASSIO DOS SANTOS, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 15/09/2023.
Masp 9051871 CLEITON MARQUES CAETANO, AEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 19/09/2023.
Masp 14356778 DAMARIS LIDIA ROCHA EVANGELISTA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 09/09/2023.
Masp 14466585 DANIEL ALVES LEITE, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 15/10/2023.
Masp 13789813 DANIEL BILL DE SOUZA TOLEDO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 11/10/2023.
Masp DAVIDSON MAX GOMES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 18/10/2023.
Masp 14536072 DONIZETE KELLER GUIMARAES, ASP, por 03 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 17/09/2023.
Masp 12754354 EDMAR LEMES DE SOUZA, ASEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 31/10/2023.
Masp 14485239 EDNEI PEIXOTO DE MACEDO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 24/10/2023.
Masp 12289674 ENIO ARAUJO DA CUNHA, ASEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 30/10/2023.
Masp 13144969 FABRICIO JOSE DONIZETE PEREIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 11/10/2023.
Masp 13514740 FARLEY FARIAS FREITAS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 03/10/2023.
Masp 14495402 FELIPE FARIA GOULART DA CRUZ, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 17/10/2023.
Masp 12493391 FERNANDA GUIMARAES DOS SANTOS OLIVEIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 04/10/2023.
Masp 12111175 GILMAR CESAR FERREIRA DA SILVA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 05/10/2023.
Masp 13813530 GISELE DE MOURA NEUMANN FERREIRA, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 10/10/2023.
Masp 12293023 GUSTAVO ADOLFO DE OLIVEIRA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 01/09/2023.
Masp 14525885 HERBERT MORAIS DOS SANTOS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 11/09/2023.
Masp 9057670 JEUSLENE COTTA VILENA, AEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 6º quinq., de exercício, a partir de 18/09/2023.
Masp 9057670 JEUSLENE COTTA VILENA, AEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 6º quinq., de exercício, a partir de 23/10/2023.
Masp 14398762 JOAO PAULO DE BRITO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 11/09/2023.
Masp 3498565 JOAO PAULO DE OLIVEIRA GUIMARAES, MADS, por 04 mês(es), referente(s) ao(s) 7º e 2º quinq., de exercício, a partir de 18/09/2023.
Masp 12437091 JULIANO GERALDO DOS SANTOS, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/10/2023.
Masp 11951522 KARLA PRISCILLA VELOSO, AGSE, por 03 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 29/09/2023.
Masp 13317334 LEANDRO JERONIMO FRANCO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 03/10/2023.
Masp 13071758 LEONARDO TOBIAS RIBEIRO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 25/10/2023.
Masp 11861028 LEOPOLDO LUDOVICO DE SANTANA NETO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 08/10/2023.
Masp 12391009 LOURIANE CAMILLA HOLANDA PINHEIRO, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 10/10/2023.
Masp 14361349 LUCIO CORTES JUNIOR, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 09/10/2023.
Masp 14359905 LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 11/10/2023.
Masp 13050919 MARCIA CRISTINA NAVES FLORES FONSECA, ASEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/10/2023.
Masp 13622717 MARCOS VINICIUS RODRIGUES OLIVEIRA, MADS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/10/2023.
Masp 14447692 MARX ISRAEL DA SILVA NAVES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 27/09/2023.
Masp 13784582 MICHEL PIERRE MENDES BATISTA, ASP, por 02 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/10/2023.
Masp 14434401 OSWANDER VELOSO DE ANDRADE JUNIOR, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 03/10/2023.
Masp 13798236 PRISCILA FERREIRA DA SILVA, ASEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 09/10/2023.
Masp 11950847 RENATO NARCISO LOBATO, AGSE, por 02 mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 05/092023.
Masp 14445753 RHAIRANY REBOUCAS DE OLIVEIRA, ASP, por 02 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/10/2023.
Masp 14505457 RODRIGO CRUZ AGUIAR, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/10/2023.
Masp 12096566 RONILDO VITORIO FILHO, ASEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 16/10/2023.
Masp 14578900 SAMARA ALVES BARBOSA COSTA, ASEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 17/10/2023.
Masp 9034224 SILVIO BATISTA DA CRUZ, ASEDS, por 03 mês(es), referente(s) ao(s) 7º quinq., de exercício, a partir de 02/10/2023.
Masp 14360630 THIAGO FERNANDES GONCALVES, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 08/09/2023.
Masp 12466892 THIAGO MIGUEL RIBEIRO, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 05/10/2023.
Masp 14491922 WAGNER ANTONIO DE SOUZA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 09/10/2023.
Masp 12591145 WANDER LUCIO CUSTODIO MAIA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 15/10/2023.
Masp 12582623 WILLIAN NICOLAU ALMEIDA, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/10/2023.
Masp 14443105 YURLEI BARCELOS FELIX, ASP, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/10/2023.
Masp 13528401 MICHELIA DE OLIVEIRA DAS GRACAS, ANEDS, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 07/11/2023.
Masp 12485660 HENRIQUE REZENDE DA SILVA JUNIOR, AGSE, por 01 mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 30/09/2023.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

29 1849902 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1345, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5036498-57.2022.8.13.0145, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.
resolve:
Art. 1° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5036498-57.2022.8.13.0145.
Art. 2° - Conceder Progressãona carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1101509/6	FABIO LUIZ MARTINS MACEDO DE PAULA	ASP	I	C	II	B	06/01/2022

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1101509/6	FABIO LUIZ MARTINS MACEDO DE PAULA	ASP	II	B	II	C	06/01/2023

29 1849779 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1352, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5191625-60.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.
resolve:
Art. 1° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5191625-60.2022.8.13.0024.
Art. 2° - Conceder Progressãona carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1437467/2	ANTONIO CARLOS PINTO TEIXEIRA	ASP	I	C	II	B	15/02/2022

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1437467/2	ANTONIO CARLOS PINTO TEIXEIRA	ASP	II	B	II	C	15/02/2023

29 1849614 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1350, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5096070-16.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.
resolve:
Art. 1° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5096070-16.2022.8.13.0024.
Art. 2° - Conceder Progressãona carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1435480/7	ROGER EULER FAGUNDES CAMARGOS	ASP	I	C	II	B	01/02/2022

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1435480/7	ROGER EULER FAGUNDES CAMARGOS	ASP	II	B	II	C	01/02/2023

29 1849609 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1353, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 15 da Lei n.º 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida no Processo Judicial nº 5000442-69.2023.8.13.0313, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.
resolve:
Art. 1° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5000442-69.2023.8.13.0313.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade na carreira de Assistente Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1078696/0	EURICO MOREIRA	ASEDS	I	C	II	A	01/12/2022

29 1849615 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1351, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5008688-34.2022.8.13.0525, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.
resolve:
Art. 1° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5008688-34.2022.8.13.0525.
Art. 2° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1437625/5	HAMILTON DURAES GONÇALVES	ASP	I	C	II	B	25/01/2022

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230930003354019.

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1437625/5	HAMILTON DURAES GONÇALVES	ASP	II	B	II	C	25/01/2023

29 1849613 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1354, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5118023-70.2021.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.
resolve:
Art.1° - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5118023-70.2021.8.13.0024.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 28 de setembro de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1436243/8	HUGO FIGUEIRA DA SILVA WAICHERT	ASP	II	B	III	A	28/07/2023

29 1849616 - 1

A Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução SEJUSP nº 09 de 06 de agosto de 2019, publicada no Jornal Minas Gerais de 08 de agosto de 2019, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO ATO: Nº 867/2023, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº. 869, de 5/7/1952, por oito dias aos servidores:
MASP 15377971, IGOR ALEF FERREIRA CARDOSO, ASP, a contar de 15/09/2023, para regularização funcional.
MASP 15392764, GABRIEL DE CARVALHO MORAES, ASP, a contar de 06/09/2023, para regularização funcional.
MASP 14922157, GUILHERME GONCALVES BARBOSA, ASP, a contar de 08/09/2023, para regularização funcional.
Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

29 1849906 - 1

A Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução SEJUSP nº 09 de 06 de agosto de 2019, publicada no Jornal Minas Gerais de 08 de agosto de 2019, REGISTRA OPÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOBRE ADICIONAL DE LOCAL DE TRABALHO ATO N° 860/2023, nos termos do art. 1°, da Lei Complementar n° 79, de 30/07/2004, ao(s) servidor(es):
MASP 12561676, FABRICIO PASSOS DE MORAIS, ANEDS, a contar de 31/08/2023.
MASP 12145256, SILVANA CASSIA DA CRUZ, ANEDS, a contar de 14/09/2023.
MASP 14582068, NATALINA FABIANA MACHADO, ASEDS, a contar de 25/09/2023.
Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

29 1849924 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN N° 50/2023,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO
Nº 1450.01.0120727/2022-21
Descumprimento de cláusulas do Contrato n° 9319443/2022 (Casa do Albergado Presidente João Pessoa, Ceresp Betim - Centro de Remanejamento Provisório do Sistema Prisional). Empresa SABOR & ART COZINHA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 01.564.322/0001-26, com sede na Avenida Pioneiro Antônio Ruiz Saldanha, nº 778, Zona 41, Bairro Maringa/PR. Práticas previstas no inciso VI do art. 3° e nos incisos I, II, IV e VI do art. 4° da Resolução SEAP n° 49/2017, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual n° 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal n° 8.666/1993 e no artigo 7° da Lei Federal n°. 10.520/2002). Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP n° 01, de 13 de fevereiro de 2017.
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023.
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG
Ordenador de Despesas

29 1850119 - 1

ATO DE LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 873/2023 CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988, considerando o disposto na Lei Complementar nº 165, de 17/09/2021 e no artigo 2º do Decreto nº 48.368, de 17/02/2022, por 20 (vinte) dias corridos aos servidores:
MASP 15365307, THIAGO RIBEIRO DOS SANTOS, ASP, a contar de 25/09/2023.
MASP 15381742, EDSON BRUNO ALVES DE MOURA, ASP, a contar de 11/09/2023.
Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

29 1849927 - 1

ATO 849/2023- AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede do Mandado de Segurança nº 5207513-35.2023.8.13.0024, concede afastamento ao contratado temporário HIAGO FELIPE VELOSO GUSMAO, Masp 1489419 / 0, ASP, para participação no Curso de Formação Técnico Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 11/09/2023 a 04/10/2023, 11/10/2023 a 02/12/2023, 08/12/2023, 11/12/2023 a 16/12/2023, ressalvado o direito de recebimento da bolsa auxílio.
Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

29 1849715 - 1

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 155/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 20 de maio de 2021, bem como no Parecer nº 788/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 5 (cinco) dias à processada FERNANDA CRISTINA DE ANDRADE REIS - MaSP 1.207.913-3, ocupante do cargo de Assistente Executivo de Defesa Social, admissão 3, lotada no Centro de Remanejamento Provisório de Belo Horizonte I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos IV, V, e VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa da processada acima qualificada e do advogado Ricardo Barbosa de Alcamiro OAB/MG 184.534. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 29 de setembro de 2023.
Edgard Estevo da Silva, Cel BM
Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública
(Respondendo pela Secretaria de Estado
de Justiça e Segurança Pública)

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 134/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 8 de maio de 2021, bem como no Parecer nº 822/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 7 (sete) dias ao processado WEMERSON GOMES DA SILVA - MaSP 1.375.769-5, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio de Governador Valadares à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 29 de setembro de 2023.
Edgard Estevo da Silva, Cel BM
Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública
(Respondendo pela Secretaria de Estado
de Justiça e Segurança Pública)

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 151/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 20 de maio de 2021, bem como no Parecer nº 823/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 2 (dois) dias ao processado EVANDRO DE JESUS MAIA - MaSP 1.448.316-8, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio de São Joaquim de Bicas I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos III, V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e da advogada Fabiana do Nascimento Barbosa OAB/MG 146.499. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 29 de setembro de 2023.
Edgard Estevo da Silva, Cel BM
Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública
(Respondendo pela Secretaria de Estado
de Justiça e Segurança Pública)

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 141/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 8 de maio de 2021, bem como no Parecer 853/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, aplica a penalidade REPREENSÃO aos processados TIAGO VIEIRA DA COSTA - MaSP 1.453.189-1, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, e RAFAEL GARCIA LEMOS - MaSP 1.452.791-5, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotados no Presídio de Guanhães à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso I, por inobservância dos deveres previstos no art. 216, incisos V, VI e IX, c/c art. 245, caput, todos na forma da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa da processada acima qualificada e do advogado Pedro Leonardo Lopes OAB/MG 117.419. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 29 de setembro de 2023.
Edgard Estevo da Silva, Cel BM
Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública
(Respondendo pela Secretaria de Estado
de Justiça e Segurança Pública)

29 1850148 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Sr. SÂNZIO ANDRADE RODRIGUES, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado - PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 059/2021, publicada no Diário Oficial em 22/07/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA, durante 08 (oito) dias consecutivos,os ex-prestadores de serviço na função de Agentes PenitenciáriosJOSÉ NUNES FILHO - MASP 1.341.576-5,WIGO ALVES DE SOUZA - MASP 1.342.275-3 eRONYANDERSON BEZERRA DA SILVA COSTA - MASP 1.341.572-4, por se achar em local incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada em 11ª RISP - Região Integrada de Segurança Pública, no horário de 08:00 às 17:00, ou entrar em contato com a Comissão pelo e-mail (corregedoria11risp@gmail.com), no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do INDICIAMENTO junto ao PDS supramencionado e apresentar suas alegações finais de defesa. Ressalto que o ato processual também poderá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico junto ao SEI 1520.01.0006642/2021-38, Processados: JOSÉ NUNES FILHO - MASP 1.341.576-5,WIGO ALVES DE SOUZA - MASP 1.342.275-3 eRONYANDERSON BEZERRA DA SILVA COSTA - MASP 1.341.572-4
Montes Claros, 25 de setembro de 2023
Sânzio Andrade Rodrigues
MASP 1.377.202-5

25 1847298 - 1

A Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução SEJUSP nº 09 de 06 de agosto de 2019, publicada no Jornal Minas Gerais de 08 de agosto de 2019, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO ATO: N° 864/2023, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n°869. de 5/7/1952, por oito dias, aos servidores:
MASP 14797914, SERGIO APARECIDO DA SILVA SOUZA, ASP, a contar de 21/08/2023.
MASP 15429038, DAYANA RODRIGUES PIRES, ASP, a contar de 26/08/2023.
MASP 15535826, ADRIANA CRISTINA BARBOSA, ASP, a contar de 28/08/2023.
Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

29 1849917 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Presidente da Comissão designada, através da PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 043/2021 com extrato publicado em 20/05/2021, para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar simplificado nº 043/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único, da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA por 08 dias consecutivos de publicação no "MINAS" os processados abaixo relacionados pelo presente mandado, EDUARDO ANDRADE COSTA - MASP 1.341.418-0, HERBERTH CARLOS GONCALVES ROCHA - MASP 1.221.509-1, SIDINEY DE OLIVEIRA MEIRA - MASP 1.333.921-3, EDER JADSON MACHADO PEREIRA - MASP 1.341.525-2, SILVANA ALVES JORGE - MASP 1.341.375-2, REGINALDO SANTOS LOPES - MASP 1.341.522-9, GELSON RIBEIRO MARTINS - MASP 1.341.363-8, WIGO ALVES DE SOUZA - MASP 1.342.275-3, JOAO GABRIEL BARROS DA SILVA - MASP 1.333.923-9 e JOSE NUNES FILHO - MASP 1.341.576-5 e seus procuradores devidamente constituídos nos autos para conhecimento da juntada de documentos (73669342, 73668556, 73668717, 73668793, 73668972, 73669056 e 73625658) incluídos no SEI 1520.01.0004552/2021-14, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da 08 (oitava) e última publicação, caso queira, se manifeste acerca dos documentos juntados.
Montes Claros, 25 de setembro de 2023
Sânzio Andrade Rodrigues
MASP 1.377.202-5

25 1847327 - 1

A Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução SEJUSP nº 09 de 06 de agosto de 2019, publicada no Jornal Minas Gerais de 08 de agosto de 2019, ANULA O ATO Nº 863/2023 , referente ao(s) servidor(es):
Masp 13688031 TANISIO CARLOS GOLVEIA, ASP, por 01 mês referente ao 1º quinq., de exercício, a partir de 04/08/2023, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 13/07/2023, conforme pedido do servidor e interesse da administração pública.
Masp 14474365 FABIO JOSE PEREIRA DA SILVA, ASP, por 01 mês referente ao 1º quinq., de exercício, a partir de 01/09/2023, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 12/08/2023, tendo em vista coincidência com licença médica.
Masp 12144556 JORDANA CELIA LEAO, ASP, por 01 mês referente ao 1º quinq., de exercício, a partir de 11/09/2023, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 12/08/2023, conforme pedido do servidor e interesse da administração pública.
Masp 10834034 PAULO CESAR BENEDITO, ASP, por 01 mês referente ao 2º quinq., de exercício, a partir de 01/06/2022, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 31/05/2022, conforme pedido do servidor e interesse da administração pública.
Masp 12471181 PAOLA LILIAN PEREIRA NOVAIS, AGSE, por 01 mês referente ao 1º quinq., de exercício, a partir de 01/08/2023, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 13/07/2023, tendo em vista coincidência com licença médica.
Masp 10840916 EDUARDO APARECIDO LUCAS, ASP, por 15 dias referentes ao 1º quinq., de exercício, a partir de 18/09/2023, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 12/08/2023, conforme pedido do servidor e interesse da administração pública.
Masp 14532113 DIEGO FRANCIS DA SILVA, ASP, por 01 mês referente ao 1º quinq., de exercício, a partir de 15/09/2023, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 12/08/2023, conforme pedido do servidor e interesse da administração pública.
Masp 11335569 ELEUSIS TEODORO DE AVILA, ASP, por 01 mês referente ao 1º quinq., de exercício, a partir de 04/05/2023, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 13/04/2023, conforme pedido do servidor e interesse da administração pública.
Masp 13793880 GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA ARANTES, ASP, por 01 mês referente ao 1º quinq., de exercício, a partir de 04/07/2023, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 16/06/2023, conforme pedido do servidor e interesse da administração pública.
Masp 13829890 MATEUS GOMES DA SILVA, ASP, por 01 mês referente ao 1º quinq., de exercício, a partir de 18/09/2023, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 14/09/2023, conforme pedido do servidor e interesse da administração pública.
Masp 12142345 VANESSA IANK FERREIRA, ASEDS, por 15 dias referentes ao 2º quinq., de exercício, a partir de 27/09/2023, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 12/08/2023, conforme pedido do servidor e interesse da administração pública.
Masp 11316536 MARIA DOROTEIA NUNES GUEDES, ASP, por 15 dias referentes ao 1º quinq., de exercício, a partir de 16/10/2023, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 14/09/2023, conforme pedido do servidor e interesse da administração pública.
Masp 14003206 SILVERIO MARTINS MOREIRA, ANEDS, por 15 dias referentes ao 1º quinq., de exercício, a partir de 11/09/2023, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 12/08/2023, conforme pedido do servidor e interesse da administração pública.
Masp 14414205 RODRIGO FRANCIS LUIZ, ASP, por 01 mês referente ao 1º quinq., de exercício, a partir de 01/03/2023, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 09/02/2023, tendo em vista coincidência com licença médica.
Masp 13813589 THAIS CAROLINE FERREIRA, ANEDS, por 15 dias referentes ao 1º quinq., de exercício, a partir de 16/10/2023, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 14/09/2023, conforme pedido do servidor e interesse da administração pública.
Masp 14569842 PAULA CRISTINA DA SILVA FROES, ASEDS, por 15 dias referentes ao 1º quinq., de exercício, a partir de 23/10/2023, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 19/08/2023, tendo em vista coincidência com licença médica.
Masp 10801876 ANDRE LUIZ DOS SANTOS, ASP, por 01 mês referente ao 3º quinq., de exercício, a partir de 10/10/2023, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 14/09/2023, conforme pedido do servidor e interesse da administração pública.
Masp 14360556 MARIANA FLAVIA LOPES DE BARROS, ASP, por 01 mês referente ao 1º quinq., de exercício, a partir de 02/10/2023, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 14/09/2023, conforme pedido do servidor e interesse da administração pública.
Masp 11505005 RODRIGO ANTONIO MARQUES PEREIRA, AGSE, por 03 mês referentes ao 2º quinq., de exercício, a partir de 22/10/2023, ato de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, publicado em 14/09/2023, conforme pedido do servidor e interesse da administração pública.
Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

29 1849932 - 1

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a)servidor(a):
MASP 1386459-0, CAIO CEZAR NICACIO VICENTE, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, da Diretoria do Centro Integrado de Comando e Controle, para a Diretoria de Planejamento Integrado, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0144856/2023-84.
Belo Horizonte, 28 de setembro de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0132861/2023-66, os servidores:
MASP 1181000-9, WHEVERTTON BITTAR BARBOSA DA COSTA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, da Penitenciaria Agostinho de Oliveira Junior, para o Presidio De Unai,
MASP 1078137-5, ALAILTON SOARES PINTO, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presidio de Unai, para a Penitenciaria Agostinho de Oliveira Junior.
Belo Horizonte, 28 de setembro de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

29 1850183 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Sr. Marlúcio Magno dos Santos, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 067/2021, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 31/07/2021, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e considerando as infrutíferas tentativas de citação, por estar em lugar incerto e não sabido, CONVOCA e CITA, durante oito dias consecutivos, o ex-contratado por tempo determinado na função de Médico da Área Social e Psiquiatra, BRUNO NIGRI DOS SANTOS RESENDE - MASP 1.490.267-0, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo de Almeida Neves, localizada na Rodovia Papa João Paulo II, Bairro Serra Verde, nº 4143, Prédio Minas, 4º andar, lado ímpar - Belo Horizonte/MG - CEP: 31630-903, no horário de 08h00min às 16h00min horas, no prazo máximo de dez dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que lhe são atribuídos, que caracterizam, em tese, conforme portaria inaugural, infração aos artigos 216, incisos, II, V e VI c/c art. 245, caput e parágrafo único e art. 246, inciso I com incidência no art. 250, inciso V, todos na forma da Lei 869/1952 estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I, III e VI do referido Diploma Estatutário c/c o art. 12, parágrafo único da Lei 18.185/2009 e nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019, sob pena de REVELIA. Considerando que o referido processo está autuado em sigilo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob o número 1520.01.0009532/2020-96, o Senhor ou o advogado (a) legalmente constituído (a) poderá, de maneira alternativa, e fazendo prova desta condição, entrar em contato pelo e-mail: comissaomarlucio@gmail.com, no prazo acima assinalado, para receber as devidas orientações relativas ao necessário cadastramento no SEI. Após o cadastramento, o Senhor e/ou seu (sua) representante legal, se constituído (a), obterão acesso eletrônico a todos os atos processuais, podendo, nesta plataforma, inserir sua defesa prévia, anexar provas, indicar testemunhas e/ou outras manifestações. A presente publicação torna válida e eficaz esta citação, para todos os fins legais, e, portanto, a tramitação processual prosseguirá independentemente de manifestação de V.Sa. ou de sua defesa.
Belo Horizonte, 20 de setembro de 2023
Marlúcio Magno dos Santos
Masp: 1.079.863-5
Presidente de Comissão

20 1845157 - 1

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – ATO N° 871/2023
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art.113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 CR/1988, aos servidores:
Masp 377079-9, JOSE ROMERO DA CUNHA, a contar de 20/08/2023, referente ao cargo ASP, IV/F.
Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

29 1850118 - 1

ATO DE RETIFICAÇÃO Nº 854/2023
RETIFICA NO ATO N.º 85/2023 de Afastamento Preliminar à Aposentadoria os servidores: em Afastamento Preliminar à Aposentadoria. MaSP :288.216-5,FERNANDO TEIXEIRA GROSSI, MADS IV/F , por motivo de incorreção no Artigo publicado em 25/02/2021.Onde se lê nos termos do Art.148, §§1° e 4° do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual N°104 de 2020, combinado com a Lei Complementar Federal N°51, de 1985.Leia-se: Art.147,§2º, INCISO I, e§3º, INCISO I, DO ADCT, incluído pela EC Nº104, 15 de setembro de 2020 .
Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

29 1849702 - 1

ATO 853/2023- AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede do Processo Judicial nº 5014614-59.2023.8.13.0525, concede afastamento ao contratada temporária PAOLA POLLYANNE GARCIA, Masp 1537713 / 8, ASP, para participação no Curso de Formação Técnico Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 11/09/2023 a 04/10/2023, 11/10/2023 a 02/12/2023, 08/12/2023, 11/12/2023 a 16/12/2023, sem prejuízo de sua remuneração.
Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

29 1849725 - 1

RETIFICAÇÃO ATO Nº 872/2023
RETIFICA NO ATO DE CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO, aos servidores:
EM PROCESSO DE APOSENTADORIA
MASP 192350-7, MARCIA IMACULADA COLARES DE QUEIROZ, ASEDS, III/F, por motivo de erro material, no Ato 029/2012, publicado em 27/05/2014:
Onde se lê: referente ao 9º quinquênio, a partir de 08/05/2014;
Leia-se: referente ao 9º quinquênio, a contar de 08/05/2014, com arredondamento de 181 dias.
Masp 386968-2, LILIAN REGINA GOMES GUERRA LEMOS, ANEDS, V/F, por motivo de erro material no Masp, no Ato 645/2023, publicado em 29/07/2023:
Onde se lê: Masp 374303-6,
Leia-se: Masp 386968-2.
Masp 378632-4, SARA SIMOES ARAUJO PIRES, ASP, IV/C, por motivo de erro material, no Ato 008/2019, publicado em 30/11/2019:
Onde se lê: referente ao 5º quinquênio, a contar de 14/07/2019, com dobra de 1mês referente a Férias Prêmio e arredondamento de 177dias.
Leia-se: referente ao 5º quinquênio, a contar de 14/07/2019, computado 1mês de férias prêmio em dobro ref. ao 4º qq de exercício e 177 dias de arredondamento.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309300033540110.

RETIFICA NO ATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO, ao servidor:
Masp 1077871-0, FERNANDA CARNEIRO COSTA, ANEDS, I/C, por motivo de erro material no ato 544/2023, publicado em 30/06/2023:
Onde se lê: À DISPOSIÇÃO DA DEFENSORIA PUBLICA;
Leia-se: À DISPOSIÇÃO DO GABINETE MILITAR.

RETIFICA NO ATO DE RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO, ao servidor:
MASP 1194584-7, LUIZ ROBERTO BARBOSA, ANEDS, III/A, por motivo de erro na data da vigência, no Ato, publicado em 28/06/2018:
Onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19/04/2013.
Leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 19/08/2013.

RETIFICA NO ATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO, ao servidor:
MASP 1194584-7, LUIZ ROBERTO BARBOSA, ANEDS, III/A, por motivo de erro na data da vigência, no Ato, publicado em 28/06/2018:
Onde se lê: referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 22/04/2018.
Leia-se: referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 19/08/2018.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

29 1850122 - 1

ATO 852/2023- AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede do Mandado de Segurança nº 5214609-04.2023.8.13.0024, concede afastamento ao contratado temporário JORDAN LOURENCO LIAL, Masp 1546100 / 7, ASP, para participação no Curso de Formação Técnico Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/ Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, partir de 11/09/2023 a 04/10/2023, 11/10/2023 a 02/12/2023, 08/12/2023, 11/12/2023 a 16/12/2023, ressalvado o direito de recebimento da bolsa auxílio.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

29 1849727 - 1

A Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução SEJUSP nº 09 de 06 de agosto de 2019, publicada no Jornal Minas Gerais de 08 de agosto de 2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO ATO: N° 874/2023, por 15 dias nos termos do DECRETO Nº 48.173, DE 8 DE ABRIL DE 2021, ao(s) servidor(es):
Masp 11748084 ADRIANE ROGALI DOS SANTOS, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 29/09/2023.
Masp 11239738 ANA CRISTINA PACHECO DA CRUZ, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 09/10/2023.
Masp 11734159 ANA MARIA BARBOSA MENEZES, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 19/10/2023.
Masp 11929742 ANDERSON GONZAGA ALMEIDA, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 17/10/2023.
Masp 14425771 CATHERINE ADRIANA DE SOUZA FERNANDES, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/10/2023.
Masp 14359806 EDER LOPES INHAN, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 07/10/2023.
Masp 10800696 EDSON VELOSO DE PAIVA JUNIOR, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 28/10/2023.
Masp 11393972 ELBER VASCONCELOS XAVIER, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 11/10/2023.
Masp 11567153 ELIELSON RAIMUNDO DA SILVA, AGSE, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 03/10/2023.
Masp 11407251 EMILIO ALVES LANDIM, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 15/09/2023.
Masp 14469787 LORENA LARA RESENDE ARAUJO, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 17/10/2023.
Masp 14406318 LUCAS WILLIAM DE CARVALHO SILVA, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 09/10/2023.
Masp 12214631 MARCELA HANDERI ARAUJO BARATTA, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 09/10/2023.
Masp 14396386 MARCOS VINICIUS PEREIRA GONCALVES, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 15/10/2023.
Masp 11402831 MARGARETE DA SILVA COUTO, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 3º quinq., de exercício, a partir de 04/10/2023.
Masp 12200341 MARGARETE RODRIGUES MOREIRA, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 2º quinq., de exercício, a partir de 18/09/2023.
Masp 13803127 MARIA LUIZA ANDRADE, ANEDS, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 17/10/2023.
Masp 3802253 MARIO DE SOUZA JAVARINI, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 5º quinq., de exercício, a partir de 17/10/2023.
Masp 13826425 RENATA ALINE DOS SANTOS RODRIGUES, ANEDS, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 03/10/2023.
Masp 13187489 RENATO APARECIDO TEIXEIRA, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 13/10/2023.
Masp 13724620 RODRIGO DOS SANTOS PEREIRA, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 08/10/2023.
Masp 12347407 THIAGO DOUGLAS CANDIDO GUEDES, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 02/10/2023.
Masp 13822747 THIAGO JOSE DA COSTA GENEROSO, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/10/2023.
Masp 13080171 VIVIANA DAS GRACAS DE SOUSA, ANEDS, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 27/09/2023.
Masp 11013463 WALERSON FERNANDES DA SILVA, ASP, por 15 DIAS mês(es), referente(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 06/10/2023.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

29 1849898 - 1

FÉRIAS–PRÊMIO CONCESSÃO ATO Nº 869/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos) servidor(es):
MASP1466657-2, ADRIEL HENRIQUE BATISTA DE CARVALHO, ASP, I /B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 30/07/2023.
MASP 1468039-1, ALESSANDRA DE ANDRADE FARIA, ANEDS, I /B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 26/08/2023.
MASP 1110754-7, ALEXANDRA PEREIRA DA SILVA, ASEDS, I /B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 22/08/2023.
MASP 1187463-3, ANA PAULA DE OLIVEIRA MIRANDA, ASEDS, I /B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 04/08/2023.
MASP 1467675-3, ANA PAULA TEIXEIRA DE JESUS GOMES, ASEDS, 1 /B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 25/08/2023.
MASP 1468028-4, ANNIELLE MIRANDA SOUTO, ANEDS, I /B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 20/08/2023.
MASP 1453028-1, BRUNA LORENA TEIXEIRA SILVA, ASP, I /B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 17/05/2023.
MASP 1244464-2, BRUNO GOMES CADETE, ASEDS, I /B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 22/08/2023.
MASP 1144159-9, CAMILA CRISTINA VIEIRA ROSSI MEDEIROS, ANEDS, I /B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 25/08/2023.
MASP 1121831-0, CARLOS ROBERTO ACACIO DE MIRANDA, ASEDS, I /B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 30/07/2023.
MASP 1468085-4, CARMI MARCELINA DE OLIVEIRA ANEDS , I /B , referente ao 1 º quinquênio de exercício, a contar de 25/08/2023.
MASP 1280380-5, CASSIO ALVES DE CAMPOS, ANEDS, I /B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 14/08/2023.
MASP 1450683-6, CELSO RODRIGUES, ASP, I /C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 03/08/2023.
MASP 1468183-7, CISLANIA BATISTA DE CASTRO, ANEDS, I /B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 14/08/2023.
MASP 1340306-8, CYNARA ALVES GUIMARAES, ANEDS, I /B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 27/08/2023.
MASP 1468476-5, CYNTIA DA COSTA, ANEDS, I /B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 26/08/2023.
MASP 1139936-7, DIOGO EVALDO ALVES, ASP, III /E, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 24/08/2023.
MASP 1331069-3, EDGAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO, ASP, I /B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 28/07/2023.
MASP 1467434-5, EDUARDO AUGUSTO DE SOUZA SALES, ANEDS, I /B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 11/08/2023.
MASP 1156715-3, ELIELSON RAIMUNDO DA SILVA, AGSE, IV /A, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 05/08/2023.
MASP 1078148-2, FABIANO MARCOS NASCIMENTO, ASP, III /E, referente ao 4º quinquênio de exercício, a contar de 07/08/2023.
MASP 1274144-3, FERNANDA BERNARDO BARBOZA, ASEDS, I /B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 29/08/2023.
MASP 1466713-3, FERNANDO FONSECA SILVA IZIDORO, ASP, I /B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 04/08/2023.
MASP 1467801-5, FREDERICO OLIVEIRA FERREIRA, ANEDS, I /B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 25/08/2023.
MASP 1077931-2, GETULIO ALVES THOMAZ DOS SANTOS, AGSE, II /E, referente ao 5º quinquênio de exercício, a contar de 05/08/2023.
MASP 1209442-1, GILSON AMANCIO ROCHA, ASEDS, I /B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 30/07/2023.
MASP 1171921-8, GIOVANNI RIBEIRO DE AGUIAR, ASEDS, I /B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 21/08/2023.
MASP 1467687-8, GISLAINE APARECIDA SILVA MOREIRA, ASEDS, I /B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 20/08/2023.
MASP 1468186-0, GLADISTON DE FATIMA CARNEIRO, ANEDS, I /B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 26/08/2023.
MASP 1467785-0, GLAUCIO BRUNO MARUGEIRO, ANEDS, I /B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 22/08/2023.
MASP 1468346-0, GLEICIMARA DE SOUZA DULTERIO, ASEDS, I /B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 26/08/2023.
MASP 1467793-4, IRENI ALVES DOS SANTOS SILVA, ASEDS, I /B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 21/08/2023.
MASP 1467431-1, ISABELLA MENDES BERNARDES SANTOS, ANEDS, I /B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 11/08/2023.
MASP 1213507-5, ITAMAR SOUZA ARAUJO, ASEDS, I /B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 28/08/2023.
MASP 1467382-6, JANAINA CRISTINA PAULA OLIVEIRA, ANEDS, I /B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 11/08/2023.
MASP 1468117-5, JESSICA RAFAELA DA SILVA SANTOS LEAL, ASEDS, I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 25/08/2023.
MASP 1466928-7, JULIANA TEIXEIRA GONCALVES, ANEDS, I /B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 20/08/2023.
MASP 1084605-3, KLÉBER LUIZ COELHO DA SILVA, ASEDS, I /B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 25/08/2023.
MASP 1453314-5, KRYSTIAN KROSFF CAMPOS QUARESMA, ASP, I/A, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 06/07/2022.
MASP 1468230-6, LAURA GABRIELLA GUSMAO MARTINS, ASEDS, I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 25/08/2023.
MASP 1467704-1, LEIDIANE APARECIDA GESTEIRA, ASEDS, I /B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 22/08/2023.
MASP 1468188-6, LEIDIANY MELO DE SOUZA, ANEDS, I /B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 25/08/2023.
MASP 1308497-5, LORENA ROSELI RIOS DURAES, ANEDS, I /B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 29/08/2023.
MASP 1466932-9, LUCAS GONCALVES DA SILVA, ASEDS, I /B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 30/07/2023.
MASP 1468408-8, LUCIANA ROCHA SANTOS DE SOUZA, ASEDS, I /B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 27/08/2023.
MASP 1468190-2, LUCIMEIRE SANTOS DE SOUZA, ANEDS, I /B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 20/08/2023.
MASP 1078552-5, LUIS FERNANDO CORREA, ASEDS, I /B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 28/08/2023.
MASP 1468191-0, LUIZ FERNANDO FERREIRA DA SILVA, ANEDS, I /B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 27/08/2023.
MASP 1376488-1, LUIZA BERNARDES PEREIRA E PEREIRA, ANEDS, I /B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 04/08/2023.
MASP 1468185-2, MANOELA RAMALHO, ANEDS, I /B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 27/08/2023.
MASP 1468497-1, MARCELA SARMENTO DE SOUZA CAMPOS, ANEDS, I /B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 28/08/2023.
MASP 1346733-7, MARGARETE APARECIDA VICENTE DE SOUZA, ANEDS, I /B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 27/08/2023.
MASP 1467734-8, MARIA APARECIDA DA CUNHA ROCHA, ASEDS, I /B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 26/08/2023.
MASP 1468177-9, MARIA APARECIDA VILELA, ASEDS, I /B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 25/08/2023.
MASP 1466930-3, MICHELLE VITOR DE MENEZES, ANEDS, I /B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 07/08/2023.
MASP 1317441-2, NATHANA FIGUEIREDO DIAS GUSMAO, ASEDS, I /B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 28/08/2023.
MASP 1467748-8, NAYARA MARTINS MATOZINHO, ASEDS, I /B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 27/08/2023.
MASP 1468229-8, NELI RODRIGUES CAMPOS SILVA, ASEDS, I /B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 15/08/2023.
MASP 1297022-4, PAULO FERNANDES DOS SANTOS, ASEDS, I /B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 27/08/2023.
MASP 1468364-3, PAULO HENRIQUE DOS SANTOS LIMA, ASEDS, I /B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 28/08/2023.
MASP 1435607-5, REINALDO DE OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR, ASP, I /C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 17/08/2023.
MASP 1173964-6, RENATA BATISTA DO AMARAL, ASP, III /E, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 18/08/2023.
MASP 1213538-0, RENI RIBEIRO ORNELAS, ASEDS, I /B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 18/08/2023.
MASP 1467003-8, RISIA RODRIGUES MARTINS, ANEDS, I /B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 01/08/2023.
MASP 0330989-5, RITA DE CASSIA COTA BARBOSA, ASEDS, I /B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 18/08/2023.
MASP 1463602-1, ROGERIO MONTE DE SOUZA, ASP, I /B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 07/08/2023.
MASP 1128016-1, ROMUS DAS GRACAS BERNARDINO, ASP, IV /B, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 05/08/2023.
MASP 1467696-9, SIMARA GOMIDES BARBOSA, ASEDS, I /B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 25/08/2023.
MASP 1468354-4, SOLANGE GONCALVES DE SOUZA, ASEDS, I /B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 25/08/2023.
MASP 1352509-2, ALERIA MARIA BRIGHENTI DE AVILA, ANEDS, I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 19/08/2023.
MASP 1282894-3, VANDA LUCIA DE OLIVEIRA MELO, ASEDS, I /B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 20/08/2023.
MASP 1352124-0, VANESSA ESTER PROFETA DA LUZ, ASEDS, I /B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 20/08/2023.
MASP 1308017-1, VIVIANA DAS GRACAS DE SOUSA, ANEDS, I /B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 05/08/2023.
MASP 1284162-3, WELITON DA CONCEICAO ARAUJO, ASP, II /C, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 20/08/2023.
MASP 1375076-5, WILLIAM BRANDAO DE OLIVEIRA, ASP, I /B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 09/08/2023.
MASP 1079947-6, WILLIAM RODRIGUES DA COSTA, ASP, III /F, referente ao 4º quinquênio de exercício, a contar de 31/08/2023.
MASP 1467377-6, ZELIA MARIA DOS SANTOS, ASEDS, I /B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 11/08/2023.
Masp 929627-8, ALEX RAMALHO DA SILVA, AGSE, III/B; referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 16/07/2022.
Masp 367921-4, ELISA CAMPOS, ASEDS, I/B; referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 06/08/2023, com aproveitamento tempo SEE.
Masp 1219551-7, FERNANDA HELEN ZENHA XAVIER, ASP, II/D; referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 16/03/2023, data da reintegração.
Masp 1382171-5, IRAN DE ASSIS RODRIGUES JUNIOR, ANEDS, II/A; referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 23/08/2023, com aproveitamento tempo PMMG.
Masp 1447646-9, JOAO ANDERSON ALVES FONSECA, ASP, I/B; referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 14/08/2023.
Masp 1194584-7, LUIZ ROBERTO BARBOSA, ANEDS, III/A; referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 19/08/2023.
Masp 1073089-3, MARILDA CONCEICAO RODRIGUES, ANEDS, I/D; referente ao 4º quinquênio de exercício, a contar de 26/08/2023.
Masp 604029-9, SAULO RAIMUNDO COTTA, AGSE, IV/A; referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 07/07/2023.
À DISPOSIÇÃO DA DEFENSORIA PUBLICA
MASP 1218905-6, ANDRIELLE ANTUNES PONTELLO, ASEDS, III /A, referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 27/02/2019.
À DISPOSIÇÃO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA MG
MASP 0347357-6, DENIZE SILVA GOMES VIEIRA, ASEDS, II /D, referente ao 8º quinquênio de exercício, a contar de 13/05/2021.
À DISPOSIÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL ESTADO
MASP 1008007-5, MARCELO FERREIRA GOMES, ASP, IV /E, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 05/05/2023.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

29 1850110 - 1

ATO Nº 848/2023 AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do Art.148, §§1° e 4° do ADCT, acrescentado EC N°104 de 2020, c/c LC N°51, de 1985, do servidor:
MaSP: 1.081.532-2 JASMINON DA SILVA SOUZA a contar de 08/09/2023, referente ao cargo de ASP III/E.
MaSP: 377.038-5 RAIMUNDO LEONARDO DE FARIA a contar de 04/09/2023, referente ao cargo de ASP V/C.
MaSP: 380.046-3 MARCIO LOPES DE OLIVEIRA a contar de 30/08/2023, referente ao cargo de ASP IV/F.
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do Art.148, §§§§ 1°,2°,3° e 4° do ADCT, acrescentado EC N°104 de 2020, c/c LC N°51, de 1985, dos servidores:
MaSP: 377.014-6 ANDRE COSTA GONCALVES a contar de 11/09/2023, referente ao cargo de ASP II/J.
MaSP: 377.019-5 CHARLESNALDO DOS SANTOS OLIVEIRA a contar de 04/09/2023, referente ao cargo de ASP V/B.
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do Art.147, §2º, Inciso I, e §3º, Inciso I, DO ADCT, incluído pela EC Nº104, 15 de setembro de 2020 do servidor:
MaSP: 905.195-4, MONICA APARECIDA MARTINS FERREIRA, a contar de 19/09/2023, referente ao cargo de ASEDS II/I.
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos ART. 36, §1º, II CE/89, EC 104/20, C/C ART.7º, I,II,III, ART.8º,III LC64/02, LC 156, de 2020, dos servidores:
MaSP: 1.171.941-6, HUGO ALMEIDA DINIZ, a contar de 22/06/2023, referente ao cargo de ASP II/D.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

29 1849697 - 1

A Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução SEJUSP nº 09 de 06 de agosto de 2019, publicada no Jornal Minas Gerais de 08 de agosto de 2019, RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO Nº 868/2023, referente ao(s) servidor(es):
Masp 14443311 JACQUES RAMOS GUEDES, ASP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 12/08/2023. Onde se lê Masp 14443311 JACQUES RAMOS GUEDES, ASP, por 15 dias referentes ao 1º quinq., de exercício, a partir de 04/09/2023. Leia-se: Masp 14443311 JACQUES RAMOS GUEDES, ASP, por 15 dias referentes ao 1º quinq., de exercício, a partir de 08/09/2023.
Masp 11069705 GERALDO MAGELA DA SILVA, ASP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 14/09/2023. Onde se lê Masp 11069705 GERALDO MAGELA DA SILVA, ASP, por 15 dias referentes ao 1º quinq., de exercício, a partir de 04/09/2023. Leia-se: Masp 11069705 GERALDO MAGELA DA SILVA, ASP, por 15 dias referentes ao 1º quinq., de exercício, a partir de 27/09/2023.
Masp 14426985 KLEBER DE AQUINO LOPES, ASP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 13/07/2023. Onde se lê Masp 14426985 KLEBER DE AQUINO LOPES, ASP, por 03 meses referentes ao 1º quinq., de exercício, a partir de 02/08/2023. Leia-se: Masp 14426985 KLEBER DE AQUINO LOPES, ASP, por 01 mês referente ao 1º quinq., de exercício, a partir de 02/08/2023.
Masp 12150983 DANIELLE DE SOUZA LIBORIO COELHO, ASEDS, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 14/09/2023. Onde se lê Masp 12150983 DANIELLE DE SOUZA LIBORIO COELHO, ASEDS, por 15 dias referentes ao 2º quinq., de exercício, a partir de 09/10/2023. Leia-se: Masp 12150983 DANIELLE DE SOUZA LIBORIO COELHO, ASEDS, por 15 dias referentes ao 2º quinq., de exercício, a partir de 16/10/2023.
Masp 13800800 CAROLINA NORONHA DE ARAUJO, ASP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 12/08/2023. Onde se lê Masp 13800800 CAROLINA NORONHA DE ARAUJO, ASP, por 01 mês referente ao 1º quinq., de exercício, a partir de 01/09/2023. Leia-se: Masp 13800800 CAROLINA NORONHA DE ARAUJO, ASP, por 01 mês referente ao 1º quinq., de exercício, a partir de 19/09/2023.
Masp 11068830 WALTER VIEIRA GOMES, ASP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 14/09/2023. Onde se lê Masp 11068830 WALTER VIEIRA GOMES, ASP, por 01 mês referente ao 1º quinq., de exercício, a partir de 02/10/2023. Leia-se: Masp 11068830 WALTER VIEIRA GOMES, ASP, por 01 mês referente ao 1º quinq., de exercício, a partir de 29/11/2023.
Masp 14455539 PATRICIA CASTRO, ASP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 14/09/2023. Onde se lê Masp 14455539 PATRICIA CASTRO, ASP, por 15 dias referentes ao 1º quinq., de exercício, a partir de 09/10/2023. Leia-se: Masp 14455539 PATRICIA CASTRO, ASP, por 15 dias referentes ao 1º quinq., de exercício, a partir de 05/01/2024.
Masp 14531289 CAMILA LIMA DE SOUZA, ASP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 14/09/2023. Onde se lê Masp 14531289 CAMILA LIMA DE SOUZA, ASP, por 15 dias referentes ao 1º quinq., de exercício, a partir de 30/10/2023. Leia-se: Masp 14531289 CAMILA LIMA DE SOUZA, ASP, por 15 dias referentes ao 1º quinq., de exercício, a partir de 02/11/2023.
Masp 13870761 OLIMPIA ADRIANA BARBOSA, ASP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 14/09/2023. Onde se lê Masp 13870761 OLIMPIA ADRIANA BARBOSA, ASP, por 03 meses referentes ao 1º quinq., de exercício, a partir de 17/10/2023. Leia-se: Masp 13870761 OLIMPIA ADRIANA BARBOSA, ASP, por 03 meses referentes ao 1º quinq., de exercício, a partir de 31/10/2023.
Masp 9051814 MARCIO LINO VALADARES, ASEDS, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 14/09/2023. Onde se lê Masp 9051814 MARCIO LINO VALADARES, ASEDS, por 15 dias referentes ao 6º quinq., de exercício, a partir de 16/10/2023. Leia-se: Masp 9051814 MARCIO LINO VALADARES, ASEDS, por 15 dias referentes ao 6º quinq., de exercício, a partir de 19/10/2023.
Masp 11291820 JULIANA PEITO MARTINS GONCALVES, ANEDS, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 14/09/2023. Onde se lê Masp 11291820 JULIANA PEITO MARTINS GONCALVES, ANEDS, por 15 dias referentes ao 2º quinq., de exercício, a partir de 16/10/2023. Leia-se: Masp 11291820 JULIANA PEITO MARTINS GONCALVES, ANEDS, por 15 dias referentes ao 2º quinq., de exercício, a partir de 04/12/2023.
Masp 13107107 ALESSANDRA GONCALVES DA SILVA ALVES, ASEDS, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 14/09/2023. Onde se lê Masp 13107107 ALESSANDRA GONCALVES DA SILVA ALVES, ASEDS, por 01 mês referente ao 1º quinq., de exercício, a partir de 02/10/2023. Leia-se: Masp 13107107 ALESSANDRA GONCALVES DA SILVA ALVES, ASEDS, por 01 mês referente ao 1º quinq., de exercício, a partir de 24/10/2023.
Masp 11161379 CLAYTON REGES CARDOSO, ASP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 12/08/2023. Onde se lê Masp 11161379 CLAYTON REGES CARDOSO, ASP, por 01 mês referente ao 2º quinq., de exercício, a partir de 04/09/2023. Leia-se: Masp 11161379 CLAYTON REGES CARDOSO, ASP, por 15 dias referentes ao 2º quinq., de exercício, a partir de 04/09/2023.
Masp 14357537 GUILHERME CARNEIRO NADUR, ASP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 13/07/2023. Onde se lê Masp 14357537 GUILHERME CARNEIRO NADUR, ASP, por 01 mês referente ao 1º quinq., de exercício, a partir de 18/08/2023. Leia-se: Masp 14357537 GUILHERME CARNEIRO NADUR, ASP, por 01 mês referente ao 1º quinq., de exercício, a partir de 17/08/2023.
Masp 11340114 ELIANDRO SILVA BORGES, ASP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 12/08/2023. Onde se lê Masp 11340114 ELIANDRO SILVA BORGES, ASP, por 01 mês referente ao 1º quinq., de exercício, a partir de 27/09/2023. Leia-se: Masp 11340114 ELIANDRO SILVA BORGES, ASP, por 01 mês referente ao 1º quinq., de exercício, a partir de 26/09/2023.
Masp 14505838 RAFAEL AUGUSTO DA SILVA PEREIRA, ASP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 12/08/2023. Onde se lê Masp 14505838 RAFAEL AUGUSTO DA SILVA PEREIRA, ASP, por 01 mês referente ao 1º quinq., de exercício, a partir de 27/09/2023. Leia-se: Masp 14505838 RAFAEL AUGUSTO DA SILVA PEREIRA, ASP, por 01 mês referente ao 1º quinq., de exercício, a partir de 26/09/2023.
Masp 11331832 PEDRO JOSE DE ANDRADE, ASP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 12/08/2023. Onde se lê Masp 11331832 PEDRO JOSE DE ANDRADE, ASP, por 01 mês referente ao 1º quinq., de exercício, a partir de 27/09/2023. Leia-se: Masp 11331832 PEDRO JOSE DE ANDRADE, ASP, por 01 mês referente ao 1º quinq., de exercício, a partir de 26/09/2023.
Masp 13869920 MARLEY DE MORAES SANTOS, ASP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 14/09/2023. Onde se lê Masp 13869920 MARLEY DE MORAES SANTOS, ASP, por 01 mês referente ao 1º quinq., de exercício, a partir de 24/10/2023. Leia-se: Masp 13869920 MARLEY DE MORAES SANTOS, ASP, por 01 mês referente ao 1º quinq., de exercício, a partir de 26/09/2023.
Masp 14530521 LUCAS LUCENA DA CONCEICAO, ASP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 14/09/2023. Onde se lê Masp 14530521 LUCAS LUCENA DA CONCEICAO, ASP, por 01 mês referente ao 1º quinq., de exercício, a partir de 15/10/2023. Leia-se: Masp 14530521 LUCAS LUCENA DA CONCEICAO, ASP, por 01 mês referente ao 1º quinq., de exercício, a partir de 15/11/2023.
Masp 11716115 JULIANA GOMES DE BRITO COSTA, ASP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 14/09/2023. Onde se lê Masp 11716115 JULIANA GOMES DE BRITO COSTA, ASP, por 15 dias referentes ao 3º quinq., de exercício, a partir de 18/10/2023. Leia-se: Masp 11716115 JULIANA GOMES DE BRITO COSTA, ASP, por 15 dias referentes ao 3º quinq., de exercício, a partir de 15/12/2023.
Masp 14501126 ISAQUE ALVES DA SILVA, AGSE, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 13/07/2023. Onde se lê Masp 14501126 ISAQUE ALVES DA SILVA, AGSE, por 15 dias referentes ao 1º quinq., de exercício, a partir de 17/08/2023. Leia-se: Masp 14501126 ISAQUE ALVES DA SILVA, AGSE, por 15 dias referentes ao 1º quinq., de exercício, a partir de 28/09/2023.
Masp 8968547 GLAUCIA LUIZA PEREIRA TEIXEIRA, ASP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 14/09/2023. Onde se lê Masp 8968547 GLAUCIA LUIZA PEREIRA TEIXEIRA, ASP, por 15 dias referentes ao 1º quinq., de exercício, a partir de 16/10/2023. Leia-se: Masp 8968547 GLAUCIA LUIZA PEREIRA TEIXEIRA, ASP, por 15 dias referentes ao 1º quinq., de exercício, a partir de 13/11/2023.
Masp14438675PAULO CESAR ALMEIDA GUARANI, ASP, tendo em vista alteração de gozo de férias prêmio, publicado em 14/09/2023. Onde se lê Masp 11175262ITAMAR ANTONIO TEIXEIRA, ASP, por 01 mês referente ao 2º quinq., de exercício, a partir de 08/10/2023. Leia-se: Masp 14438675 PAULO CESAR ALMEIDA GUARANI, ASP, por 01 mês referente ao 1º quinq., de exercício, a partir de 08/10/2023.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

29 1849929 - 1

ATO N° 845/2023 – TORNA SEM EFEITO - PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL
Torna sem efeito a Resolução SEJUSP N° 834, de 04 de julho de 2023, publicada em 06 de julho de 2023, que dispõe sobre Promoção por Escolaridade Adicional, concedida à servidora Cindy Dias Moreira - MAS

ATO 850/2023- AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede do Mandado de Segurança nº 5202521-31.2023.8.13.0024, concede afastamento ao contratado temporário RUAN PABLO SCHNEIDER LASH, Masp 1539584 / 1, ASP, para participação no Curso de Formação Técnico Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/ Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 11/09/2023 a 04/10/2023, 11/10/2023 a 02/12/2023, 08/12/2023, 11/12/2023 a 16/12/2023, ressalvado o direito ao recebimento da bolsa-auxílio.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

29 1849712 - 1

ATO 877, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.
OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 877/2023 - REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores:
MASP 13801477, PAULINE DE MOURA WALLNER AVILA ROCHA, ASEDS - ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nível II, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 28/09/2023.
MASP 12406476, FABRICIO VIEIRA PAULINO, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 29/09/2023.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

29 1850135 - 1

ATO 851/2023- AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede do Processo Judicial nº 5141954-34.2023.8.13.0024, concede afastamento ao contratado temporário RAPHAEL MICHEL SANTIAGO MARTINS, Masp 1489901 / 7, ASP, para participação no Curso de Formação Técnico Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/ Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 24/04/2023 A 11/07/2023; 21/07/2023; 24/07/2023 A 29/07/2023, sem prejuízo da remuneração.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

29 1849722 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 05 de janeiro de 2023, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, ao servidor Frederico Augusto Massote Bonifácio, MASP 1.364.259-0, pela remuneração do cargo efetivo de Gestor Ambiental, Nível II, Grau A, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-8 MD1100497, a partir de 28 de setembro de 2023.

29 1849645 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade LAS/RAS abaixo identificada:
1) Nexa Recursos Minerais S.A. - Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito - Paracatu/MG. Processo: 2228/2023.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG /ETA Santana_Paracatu - Estação de tratamento de água para abastecimento - Paracatu/MG. Processo: 2223/2023.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

29 1849961 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Licença Ambiental. Informa que foram apresentados EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro. Designado pelo Ato de Delegação SEMAD/SECEX Nº 5, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.
1) LAC 2 (LP): *EBDE Energia S.A. – PCH Vila Bonito Alto, Sistemas de geração de energia hidrelétrica, exceto Central Geradora Hidrelétrica - CGH, Peçanha/MG, PA/Nº 2205/2023, Classe 4.
2) LAC 2 (LIC+LO): *ALCON – Companhia de Álcool Conceição da Barra, Fabricação de açúcar e/ou destilação de álcool; Sistema de geração de energia termelétrica, utilizando combustível não fóssil; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Nanuque/MG, PA/Nº 2206/2023, Classe 5.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- LAC 1 (LP+LI+LO): 1) Nitronel Ltda., Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos, São Gonçalo do Rio Abaixo/ MG, PA/Nº 2207/2023, Classe 3. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA SEI/Nº 1370.01.0026098/2023-32. 2) ITB Comércio de Areias Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Alvinópolis/MG, PA/Nº 2208/2023, Classe 4.
- LAS RAS: 1) Teixeira & D'Ávila Comércio e Representação Ltda., Centrais e postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos, Itambacuri/MG, PA/Nº 2235/2023, Classe 2.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

29 1850192 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Triângulo Mineiro, no uso das suas atribuições legais, torna público o Arquivamento do processo abaixo identificado: 1) Licença de Operação Corretiva (LAC1): *Avelino Donizeti Tondin/ Fazenda Santo Inácio, São Judas, Queixada, Queixada II, Queixada III, Campo Florido/ Vereda, São Geraldo, São Luiz e São Benedito, Matriculas. 37.487, 47.741, 36.019, 36.642, 37.441, 25.610, 8.498, 1.011,51.512, 17.383, 17.605, 15.641, 47.740, 37, 28.100, 9.029 e 36.017 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento - Campo Florido/ MG, PA/SLA n° 3843/2022, Classe 4. Motivo: insuficiência de dados para continuidade da análise técnica do processo de licenciamento.

(a)Bruno Neto de Avila. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

29 1850018 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foram firmados os Primeiros Aditivos aos Termos de Ajustamento de Conduta dos processos abaixo identificados:
1) Minasligas S.A. / Fazenda Reunidas das Gerais, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Rubelita, Virgem da Lapa e Coronel Murta/MG, PA/nº 1499/2023, Classe 4. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 11/10/2023.
2) Sada Bio-Energia e Agricultura Ltda e Sada Reflorestamento Ltda, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Montes Claros e Coração de Jesus/MG, PA SEI nº 1370.01.0012646/2022-71. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 14/09/2023.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

29 1850180 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Supram Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- Licença Ambiental Concomitante – LAC1 (LP+LI+LO): 1) Maracanã Mineração LTDA, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Diamantina/MG, PA nº 2238/2023, Classe 2. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA nº 1370.01.0023910/2023-35.

a) Rita de Cassia Almeida de Paula. Diretora Regional de Administração e Finanças, designada para responder pela Supram JEQ conforme ato publicado na edição de 19/09/2023 do Diário Oficial "Minas Gerais" - Página 04.

29 1850146 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo DEFERIMENTO, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Adejamir Mendes dos Santos/ Fazenda dos Verdes e Brejo Alegre, Matr. 20.339 - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento - Araguari/MG, PA/SLA n° 2010/2023, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2) Neuza Maria Franco Medeiros/ Estância Dourada, Matr. 12.029 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Cachoeira Dourada/MG, PA/SLA n° 1682/2023, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.3) Getúlio Feliciano Guimarães/ Fazenda Pântano ou Mariano, são josé da boa vista, Matrs. 52.242, 61.848, 20.805, 20.810, 20.816, 20.817, 20.944, 20.945 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Ituiutaba e Campina Verde/MG, PA/SLA n° 1650/2023, Classe 3.CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a)Bruno Neto de Avila. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

29 1850011 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) públicas as DECISÕES deliberadas na 103ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias (CMI), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 29 de setembro de 2023, às 9h, a saber: 5. Exame da Ata da 102ª RO de 25/08/2023. APROVADA. 6. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação: 6.1 Mosaic Fertilizantes P&K Ltda./Barragem BR - Alteamento Cota 1210 metros - Barragem de contenção de resíduos ou rejeitos da mineração - Tapira/MG - PA/SLA/Nº 4148/2022 - ANMs: 930.785/1988 e 833.476/2012 - Classe 6. Apresentação: Supram TM. PEDIDO DE VISTA pelos conselheiros Heleno Maia Santos Marques do Nascimento, representante do Instituto Heleno Maia da Biodiversidade (IHMBio), Fernando Benício de Oliveira Paula, representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta, Francisco de Assis Lafetá Couto representante do Sindicato das Indústrias Extrativas de Minas Gerais (Sindiextra) e Thiago Rodrigues Cavalcanti, representante do Centro Industrial e Empresarial de Minas Gerais (Ciemg). 7. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação concomitante com a Licença de Operação: 7.1 Mineração Morro Verde Ltda. - Pilhas de rejeito/estéril; Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco - Pratápolis/MG - PA/SLA/Nº 495/2023 - ANMs 832.957/2003 e 834.690/2010 - Classe 5. Apresentação: Supram SM. CONCEDIDO COM CONDICIONANTES, VALIDADE ATÉ 09/10/2028. 8. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 8.1 Vale S.A - Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Implantação ou duplicação de rodovias ou contornos rodoviários; Canalização e/ou retificação de curso d'água; Estação de tratamento de água para abastecimento; Dragagem para desassoreamento de corpos d'água; Outras formas de destinação de resíduos não listadas ou não classificadas; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados; Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos; Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos; e Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro - Brumadinho/MG - PA/Nº 00245/2004/052/2019 - ANMs: 831.689/2002, 837.518/1993, 832.305/2002 e 931.344/2005 - Classe 6. Apresentação: Suppri. CONCEDIDO COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 9. Processos Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação: 9.1 ILCOM - Mineração Indústria e Comércio Ltda. e Outro - Extração de rocha para produção de britas; pilhas de rejeito / estéril; estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a seco - Belo Vale/MG - PA/Nº 04947/2006/009/2017 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram CM. CONCEDIDO COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 9.2 Mineração São José da Lagoa - Pilhas de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento; Lavra a céu aberto com ou sem tratamento - rochas ornamentais e de revestimento; Estradas para transporte de minério/estéril - Curvelo/MG - PA/Nº 00023/1996/005/2017 - ANM: 805.494/1976 - Classe 5. Apresentação: Supram NOR. CONCEDIDO COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 10. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação: 10.1 Mineração Morro do Ipê S.A. - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido - Minério de ferro, Unidade de Tratamento de Minerais (UTM), com tratamento a úmido; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração; Obras de infra-estrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas); Pilhas de rejeito/estéril; Estradas para transporte de minério/estéril; Usinas de produção de concreto comum; Tratamento de água para abastecimento; Tratamento de esgotos sanitários; e Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Brumadinho, São Joaquim de Bicas e Igarapé/MG - PA/Nº 37478/2016/031/2018 - PA/SLA/Nº 3678/2022 - ANM: 831978/2011 - Classe 6. Apresentação: Suppri. CONCEDIDO COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

Fernando Baliani da Silva
Superintendente de Apoio à Regularização Ambiental e Presidente da Câmara de Atividades Minerárias

29 1849738 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Supram Jequitinhonha torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
1) Milplan Engenharia S.A., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Conceição do Mato Dentro/MG, PA nº 2210/2023.
2) Rede Ornelas Petróleo LTDA, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Medina/MG, PA nº 2209/2023.

a) Rita de Cassia Almeida de Paula
Diretora Regional de Administração e Finanças, designada para responder pela Supram JEQ conforme ato publicado na edição de 19/09/2023 do Diário Oficial "Minas Gerais" - Página 04.

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Supram Jequitinhonha torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Extração de Minério Família Lima LTDA, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Berilo/MG, PA n° 2224/2023, Classe 2. 2) Ribeirão Soares, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Turmalina/MG, PA n° 2225/2023, Classe 2. 3) Itail Pedreiras Irmaos Lucena LTDA, Extração de rocha para produção de britas, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Medina/MG, PA nº 2226/2023, classe 2.

a) Rita de Cassia Almeida de Paula
Diretora Regional de Administração e Finanças, designada para responder pela Supram JEQ conforme ato publicado na edição de 19/09/2023 do Diário Oficial "Minas Gerais" - Página 04.

29 1849652 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
- LAS RAS: 1) José Lucas Jaques – Machado Jaques, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Dores de Campos/MG, PA nº 1935/2023, Classe 2. Motivo: Impossibilidade técnica.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Zona da Mata.

29 1849892 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público a revogação da Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS CADASTRO: 1) Rodonel Transportes Ltda, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Manhuaçu/MG, PA SLA nº 3884/2022, Classe 1. Motivo: Possui licença de transporte emitida pelo IBAMA.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional da Supram da Zona da Mata.

29 1850030 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público o CANCELAMENTO do processo abaixo identificado:
1) Licenciamento Ambiental Simplificada (LAS-CADASTRO): * Alexandre Araujo de Resende/Fazenda Onça e Frederico - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Paracatu/MG - PA/Nº. 6438/2021 - Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

29 1850094 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada: 1) Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação Concomitantes (LAC1): * Consigaz - Distribuidora de Gás Ltda. - Base de envasamento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP - Uberlândia/MG, PA/SLA nº 781/2023, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, Validade: 4 (quatro) anos e 3 meses: 28/12/2027.

(a)Bruno Neto de Avila. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Triângulo Mineiro.

29 1850039 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: LAC1- LP+LI+LO: 1) Otima Empreendimentos e Construcoes Ltda, Tratamento térmico de resíduos tais como incineração, pirólise, gaseificação e plasma, Processo nº 2236/2023, Itaúna/MG, Classe 4.

Sra. Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

29 1850082 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
LAS RAS: 1) Josué Bento de Arantes/ Sítio Papagaio M-72.123, Formiga/MG, Avicultura, Processo nº 224/2023, Classe 3. Motivo: pelo não atendimento a informações complementares.

Sra. Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
LAS RAS: LAS RAS: 1) Mineração Monte Alegre Ltda, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento e Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Bambuí/ MG, Processo nº 1186/2023, ANM 832.372/2018, Classe 2. Motivo: foi identificando inconsistências que prejudicam o andamento da análise e a avaliação de viabilidade ambiental do empreendimento.

Sra. Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
LAS RAS: 1) Nutribram Ltda, Formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com finalidade comercial Fabricação de cal virgem, Córrego Fundo/MG, Processo nº 2231/2023, Classe 3. 2) HMA Comercio E Extração de Minerais Ltda, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento e Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Doresópolis/MG e Piumhi/MG, Processo nº 2234/2023, ANM 836.234/1993, Classe 2.

Sra. Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
LAS-RAS:1)Wesley dos Reis Gonzaga, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Martinho Campos/MG, Processo nº 2083/2023, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 29/09/2033.

Sra. Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

29 1849974 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foi apresentado Recurso Administrativo em face do arquivamento do processo de Licença Ambiental do empreendimento abaixo identificado, cuja decisão foi a seguinte:
*Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e de Operação (LAC1): 1) Ure Fiant Energias Ltda., outras formas de destinação de resíduos não listadas ou não classificadas, Sabará/MG, Processo nº 1475/2022, classe 4. Decisão: não conhecido por não preencher todos os requisitos estabelecidos pelos artigos 44 e 45 do Decreto n. 47.383/2018.

(a) Liana Notari Pasqualini - Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que promoveu a REORIENTAÇÃO de LAC1 (Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e de Operação), para LAC2 (Licença de Instalação Corretiva concomitante com Licença de Operação), do processo administrativo de licenciamento ambiental abaixo identificado:
1) Cepalab Laboratórios Ltda., fabricação de produtos para diagnósticos com sangue e hemoderivados, fármoquímicos (matéria-prima e princípios ativos), vacinas, produtos biológicos e /ou aqueles provenientes de organismos geneticamente modificados, São José da Lapa/MG, Processo nº 3120/2022. Motivo: a critério técnico.

(a) Liana Notari Pasqualini - Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) W.A Serviços Ltda., formulação de adubos e fertilizantes, Vespasiano/MG, Processo nº 1659/2023. 2) HLM Nutrição Animal Ltda., formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com finalidade comercial, Sete Lagoas/MG, Processo nº 2140/2023. 3) Transnativa Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Brumadinho/MG, Processo nº 2151/2023. 4) Armac Locação, Logística e Serviços S.A., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Barueri/SP, Processo nº 2156/2023. 5) Município de Rio Manso, parques cemitérios, Rio Manso/MG, Processo nº 2176/2023. 6) ADM Rental Service Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Pedro Leopoldo/MG, Processo nº 2177/2023. 7) Município de Esmeraldas, reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados, Esmeraldas/MG, Processo nº 2098/2023.

(a) Liana Notari Pasqualini - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foram concedidas as licenças ambientais abaixo identificadas:
*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Julio Flavio Vilela Lamounier; avicultura; Paraopeba/MG, Processo nº 586/2023, classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 29/09/2033.

(a) Liana Notari Pasqualini – Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Minérios MTD Ltda., unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco, Igarapé/MG, Processo nº 1754/2023, classe 2. Motivo: perda do objeto - art 50 da Lei 14184/2002.

(a) Liana Notari Pasqualini - Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana.

29 1850243 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi CONCEDIDA as Licenças Ambientais abaixo identificadas: 1) Licença de Operação Corretiva (LAC1): *David Ottoni Filho/ Fazenda Vereda, Matrículas 11.555, 11.557, 11.558, 11.559 e 26.655 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)/ Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Rio Paranaíba e Ibiá/MG, PA/SLA nº 725/2023, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, Validade: 8 (anos): 27/09/2031. 2) Licença de Operação Corretiva (LAC1): *Jumari Agropecuária Ltda./ Complexo Jumari, Matrículas 9.126, 10.460, 10.461, 10.462, 10.463 e 11.019 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Ipiaçu e Capinópolis/MG, PA/SLA nº 722/2023, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.Validade: 10 (anos): 27/09/2033.

(a) Bruno Neto de Avila. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Triângulo Mineiro.

29 1850016 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
1) Adriano Niquini Teixeira / Fazenda Barra do Paracatu, Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Santa Fé de Minas/MG, Protocolo nº 2147/2023;
2) Jeferson Willian Baron Bonatto / Fazenda Sitio Pequeno, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Chapada Gaúcha/MG, Protocolo nº 2218/2023.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

29 1850194 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309300033540112.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada: - LAS cadastro: 1) Voltalia Energia do Brasil Ltda. / Complexo fotovoltaico Janaúba VLT (192,868 MW), composto por 04 usinas fotovoltaicas, sendo estas: UFV Janaúba VLT I, II, III e IV com 48,217 MW (cada), Usina solar fotovoltaica, Janáuba/MG, nº da licença 2408 PA/SLA/nº 2408/2022. Classe 1. Válida até: 29/08/2024 do responsável Voltalia Energia do Brasil Ltda., CNPJ 08.351.042/0001-89 para o novo titular Usina de Energia Fotovoltaica Janaúba A Ltda., CNPJ 43.968.292/0001-63.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

29 1850225 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

PORTARIA IEF Nº 70, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Aprova o Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural "Sossego do Muriqui", situada no município de Simonésia.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, no Decreto nº 39.401, de 21 de janeiro de 1998, na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e no Decreto Federal nº 5.746, de 5 de abril de 2006,

CONSIDERANDO que o Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural "Sossego do Muriqui", reconhecida pela Portaria IEF nº 63, de 13 de setembro de 2018, foi elaborado observadas as exigências técnicas mínimas previstas na legislação ambiental;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado o Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN "Sossego do Muriqui", de propriedade da Mineração Curimbaba Ltda., localizada no município de Simonésia, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – O texto completo do Plano de Manejo ora aprovado estará disponível para consulta do público na sede da referida Unidade de Conservação e nos autos do processo arquivado na Gerência de Criação e Manejo de Unidades de Conservação do Instituto Estadual de Florestas.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023.

Breno Esteves Lasmar - Diretor de Unidades de Conservação
Designado para responder pela Diretoria Geral do IEF

PORTARIA Nº 71, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a composição do Conselho Consultivo do Parque Estadual da Serra Negra

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF, com respaldo na Lei Federal nº 9.985, de 18 de junho de 2000, no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, na Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 e na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Consultivo do Parque Estadual da Serra Negra, é formado por 24 [vinte e quatro] conselheiros, sendo 12 [doze] titulares e 12 [doze] suplentes, em conformidade com o resultado do processo eletivo realizado por meio do Edital nº 01/2023, ficando assim constituído:

I - Poder Público:

a) Titular: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente;
Suplente: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente;
b) Titular: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo;
Suplente: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo
c) Titular: Companhia de Saneamento de Minas Gerais
Suplente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais;
d) Titular: Polícia Militar de Minas Gerais (Batalhão de PM de Meio Ambiente - Capelinha);
Suplente: Polícia Militar de Minas Gerais (Batalhão de PM de Meio Ambiente - Capelinha);

II – Sociedade Civil:

a) Titular: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itamarandiba;
Suplente: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itamarandiba;
b) Titular: Instituto Biotrópicos;
Suplente: Instituto Biotrópicos;
c) Titular: Aperam Bioenergia;
Suplente: Aperam Bioenergia;
d) Titular: Associação Comunitária Pequenos Produtores Rurais de Santa Joana e Adjacências;
Suplente: Associação Comunitária Pequenos Produtores Rurais de Santa Joana e Adjacências;
e) Titular: Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Itamarandiba;
Suplente: Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Itamarandiba;
f) Titular: Proprietário: José Raimundo da Silva;
Suplente: Proprietário: Ademar Ferreira de Sousa;
g) Titular: 183ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);
Suplente: 183ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);
h) Titular: Conselho de Desenvolvimento do meio ambiente de Itamarandiba – CODEMA;
Suplente: Conselho de Desenvolvimento do meio ambiente de Itamarandiba – CODEMA;

§ 1º – A Presidência do Conselho Consultivo do Parque Estadual da Serra Negra, será exercida pelo Gerente da Unidade, que dará posse aos membros do Conselho.

§ 2º - Na ausência do Presidente do Conselho, este será substituído por um representante do Instituto Estadual de Florestas, o qual assumirá todas as obrigações atinentes à Presidência do Conselho, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.

§ 3º - Os membros do Conselho não poderão receber remuneração de qualquer espécie pelo exercício das funções inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023.

Breno Esteves Lasmar - Diretor de Unidades de Conservação
Designado para responder pela Diretoria-Geral do IEF

PORTARIA IEF N° 72, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre procedimentos para planejamento e gestão de atividades que envolvam técnicas verticais nas unidades de conservação estaduais administradas pelo Instituto Estadual de Florestas (IEF)

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, na Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, na Lei Complementar Federal nº 140, de 08 de dezembro de 2011, na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1˚ - Ficam estabelecidos os procedimentos para o planejamento e a gestão da prática de atividades que envolvem técnicas verticais nas unidades de conservação estaduais administradas pelo Instituto Estadual de Florestas.

§1° - Atividades realizadas em paredes artificiais ou em árvores não serão contempladas por esta portaria.

§2° - A implementação de práticas que envolvem técnicas verticais deverá ser realizada somente em unidade de conservação que dispuser de Plano de Manejo e outros instrumentos de gestão de uso público, observando suas normas e restrições.

Art. 2˚ - Para os fins previstos nesta Portaria entende-se por:

I – atividades que envolvem técnicas verticais: são aquelas que utilizam um conjunto de técnicas de subidas, descidas e movimentação em desníveis verticais usando equipamentos como cordas, fitas, mosquetões, cadeirinha e outros acessórios específicos de segurança;

II - atividade de escalada em rocha: prática esportiva e de lazer que se caracteriza pela ascensão em rocha com diferentes graus de dificuldade e tempos de duração e usando equipamentos e técnicas específicas, abrangendo escalada livre, artificial e em via ferrata, em suas diferentes modalidades, assim como os trajetos e técnicas de descida e acesso à rocha denominada apenas como Escalada para os fins desta Portaria;

III – rapel: prática esportiva que consiste em transpor obstáculos verticais com descenso ou ascensão da pessoa utilizando-se cordas junto de outros diferentes tipos de equipamentos de acordo com a modalidade, tanto em locais naturais quanto artificiais, tais como montanha, morros, encostas, falésias, cachoeiras, arvores, viadutos prédios etc.

IV - canionismo: prática esportiva que envolve descer cursos d'água em cânions, sem o uso de embarcações, superando obstáculos aquáticos, horizontais ou verticais. É uma atividade que consiste em seguir o trajeto natural de um curso d'água dentro de um cânion, desde o início até o final, o que pode envolver a descida de cachoeiras ou não. Durante a prática do canionismo, os participantes precisam utilizar técnicas específicas como ancoragens debreáveis e recolhíveis por baixo, equipamentos de segurança e habilidades físicas e mentais para superar os desafios encontrados no percurso, como rapéis, saltos, escorregões e natação em águas correntes.

V - cachoeirismo: prática esportiva similar ao canionismo e rapel, no entanto trata-se da descida de quedas d'água, seguindo ou não o curso d'água, usando técnicas verticais. Configura apenas a descida de cascatas ou cachoeiras, sem o percurso extenso.

VI - direito autoral: princípio universal em todas as modalidades da atividade de escalada e canionismo, adotado pelas comunidades representantes, que se relaciona ao respeito às características originais das vias, sejam elas quais forem;

VII - manutenção de via: troca de proteções fixas que, devido ao processo de corrosão e/ou a idade, já não se encontram em boas condições. Não implica adicionar proteção que não seja da via original ou excluir proteção preexistente. O objetivo é manter mais próximo de suas características originais;

VIII – via de escalada: caminho traçado na rocha, podendo chegar ao cume da montanha ou não, com diversas configurações, seguindo reto, em diagonal ou irregular;

IX - via de rapel - possibilita ao praticante através da corda o deslocamento vertical, ascensão e descenso, e o deslocamento horizontal com caminhamento lateral ou com auxílio de cordas guias;

X - via de canionismo - caminho traçado no cânion com a instalação de proteções fixas e naturais com o objetivo da realização da travessia;

XI - abertura de via: representação de exploração de novas vias ao subir ou descer um caminho nunca feito antes, podendo ser realizado de baixo para cima (conquista de vias) ou de cima para baixo (equipagem de via);

XII - comunidades representantes: são aquelas instituições que representam os praticantes das atividades, tais como federações, associações, dentre outros.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 3˚ - A prática de atividades que envolvem técnicas verticais no interior das unidades de conservação estaduais do IEF está autorizada para todos os interessados que observem este regulamento e os instrumentos de gestão institucionais vigentes.

Art. 4˚ - As atividades que envolvem técnicas verticais, praticadas nos termos desta norma, são consideradas como uma prática de mínimo impacto e compatível com todas as zonas de manejo onde o uso público é permitido, inclusive as zonas de baixo grau de intervenção.

Art. 5˚ - A prática de atividades que envolvem técnicas verticais nas unidades de conservação estaduais é baseada nas seguintes diretrizes, no âmbito desta Portaria:

I - conservação dos recursos naturais e adoção de condutas de mínimo impacto sobre o meio ambiente;

II - diversificação das experiências de visitação para atender às necessidades e expectativas dos diferentes perfis de visitantes;

III - compreensão dos riscos intrínsecos envolvidos na atividade e assunção da responsabilidade individual por cada visitante;

IV - a liberdade e autonomia da prática esportiva, de lazer e recreativa de acordo com suas tradições e éticas da atividade, respeitadas às normativas vigentes;

V - a valorização do desafio natural apresentado pela rocha, onde não se deve tornar uma via mais fácil ou mais difícil através de alterações como cavar, remover, esculpir ou incluir agarras em rocha;

VI - promoção da gestão participativa, com o envolvimento de entidades e organizações relacionadas às práticas no planejamento e gestão das atividades, considerando a cultura de cada região.

CAPÍTULO III
DO PLANEJAMENTO E MANEJO DAS ATIVIDADES
Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 6˚ - Para o planejamento das atividades que envolvem técnicas verticais nas unidades de conservação a gerência da unidade deverá considerar aspectos como:

I - levantamentos prévios dos locais já consolidados e/ou potenciais para a realização das atividades, em parceria com as comunidades representantes a partir de incursões exploratórias com indicação de áreas e especificidades relacionadas à prática das atividades;

II - o zoneamento da unidade de conservação e as normas do plano de manejo, as classes de experiência de visitação estabelecidas no Rol de Oportunidades de Visitação em Unidades de Conservação - ROVUC, quando houver, a interação com outras atividades que são praticadas no mesmo espaço, além da proteção e conservação dos recursos naturais e do patrimônio histórico, arqueológico e espeleológico;

III – o estabelecimento de regras e orientações específicas de acordo com as características das atividades e dos locais em que estão sendo praticadas como: locais para pernoite, limites aceitáveis de impacto aos recursos naturais, bem como ao patrimônio histórico, arqueológico e espeleológico e conhecimento acerca do nicho ecológico incluindo o ciclo reprodutivo de espécies de interesse para a conservação;

IV - o estabelecimento de orientações ou protocolos para abertura, conquista, equipagem e manutenção de vias, conforme orientações desta Portaria;

V – o desenvolvimento de Protocolo ou Sistema de Gestão de Segurança da unidade de conservação;

VI – divulgação dos croquis e locais das vias nos meios de comunicação do IEF e da unidade de conservação;

§1° As unidades de conservação poderão estabelecer procedimentos específicos para a prática de atividades que envolvem técnicas verticais nos instrumentos de gestão de uso público ou nos documentos estabelecidos nas Portarias para a prestação de serviço de apoio à visitação.

§2° Para regularizar as vias já existentes e utilizadas previamente a publicação desta Portaria, deve-se analisar todos os aspectos apresentados neste artigo.

Seção II
Do Manejo das atividades

Art. 7˚ - A prática de atividade que envolvem técnicas verticais quando realizada fora do período convencional de visitação, deverá ser autorizada pela administração da unidade de conservação.

Art. 8˚ - Os riscos inerentes à visitação em áreas naturais e às práticas de atividades verticais deverão ser informados aos visitantes, podendo ser utilizados sinalização, orientações virtuais, folheteria, Termo de Conhecimento de Riscos e Normas, entre outros.

Art. 9˚ - A administração da unidade de conservação deverá solicitar o cadastramento dos praticantes das atividades, bem como a assinatura do Termo de Assunção de Riscos.

Parágrafo único - O objetivo do cadastramento indicado no caput do artigo se destina a subsidiar as ações de monitoramento da atividade e conhecer melhor o perfil e necessidades dos praticantes.

Art. 10 - Regras específicas para a gestão da prática de atividades que envolvem técnicas verticais, como dias ou horários de acesso, gestão de dejetos e resíduos e outras definições, podem ser estabelecidas localmente pela unidade de conservação.

Art. 11 - Poderá ser estabelecida uma sazonalidade na prática de atividades que envolvem técnicas verticais aliadas aos períodos reprodutivos da fauna nas vias quando identificado potencial impacto neste processo.

Art. 12 - Durante a realização das atividades de técnicas verticais deverão ser utilizadas apenas as trilhas autorizadas, tanto para a chegada na via quanto para sua saída.

Parágrafo único - É vedada a entrada e saída da unidade de conservação por outros acessos que não sejam os oficiais, salvo em situações excepcionais que devem ser autorizadas pela administração da unidade.

Subseção I
Da abertura e manutenção de vias

Art. 13 - A autorização para a abertura de novas vias deverá ser solicitada pelo interessado por meio de preenchimento de formulário, Anexo I, para aprovação da unidade de conservação, conforme modelo Anexo II.

§1˚ A apresentação da proposta de conquista para abertura de vias deverá considerar o planejamento do acesso à via, seguindo o disposto no manual "Fundamentos do Planejamento de Trilhas" do ICMBio.

§2˚ Deverão ser informados à administração da unidade de conservação, para ampla divulgação, o croqui da via conquistada visando o apoio à gestão de informações da área.

Art. 14 - A realização de manutenção das vias deverá ser autorizada pela unidade de conservação. Eventualmente, deverá ser autorizada também pelos conquistadores das vias, quando for o caso.

Parágrafo único - As comunidades representantes serão responsáveis pela qualidade e estado das ancoragens fixas e outros equipamentos instalados na rocha, observando o direito autoral da via, quando for o caso.

Art. 15 - Deverão ser respeitados os direitos autorais das vias, bem como a ética de montanhismo estabelecido. A realização de uma atividade não deverá prejudicar outra prática já consolidada, sendo necessária nestes casos a consulta à administração da unidade de conservação.

CAPÍTULO IV
DO MONITORAMENTO

Art. 16 - Incentiva-se o estabelecimento do monitoramento dos impactos e de ações de manejo considerando as diferentes zonas de manejo, classes de experiências e modalidades das atividades que envolvem técnicas verticais, conforme protocolo de monitoramento da visitação, assim como:

I - o estabelecimento do monitoramento participativo, envolvendo as comunidades representantes, o setor de pesquisa, entre outros atores que possuam interface na gestão das atividades;

II - a adoção de indicadores e padrões que embasem ajustes nas atividades que envolvem verticais para minimizar impactos ambientais, aumentar a segurança das práticas, incrementar a satisfação do visitante, atender as comunidades representantes e às necessidades de gestão da unidade;

III - o registro de incidentes e acidentes relacionados às atividades, visando o aprimoramento contínuo da gestão da segurança na prática das atividades que envolvem técnicas verticais;

Parágrafo único - Os protocolos de monitoramento poderão ser desenvolvidos pelo IEF, comunidades representantes, dentre outros, devendo ser validados pelo gestor da UC.

Art. 17 - A administração da unidade de conservação poderá restringir as práticas e a abertura de vias quando houver registros de impactos ambientais ou sociais significativos em locais específicos.

Parágrafo único - No caso de conflitos de uso ou impactos considerados inaceitáveis, a administração da UC poderá realizar eventos participativos visando promover o ordenamento das atividades, junto com as entidades esportivas.

CAPÍTULO V
DAS PRÁTICAS COMERCIAIS

Art. 18 - As unidades de conservação poderão ofertar serviços de apoio à visitação, relacionados à condução de visitantes para prática das atividades que envolvem técnicas verticais, seguindo os mesmos procedimentos para credenciamento dos prestadores de serviços estabelecidos na Portaria IEF n°25/2022, dispondo de diretrizes específicas para a realização de atividades que envolvem técnicas verticais.

§1° A prática comercial das atividades que envolvem técnicas verticais não se confunde com a prática esportiva realizada de forma autônoma, observando as diretrizes indicadas no Art. 5˚.

§2° A contratação do serviço de condução de visitantes para atividades que envolvem técnicas verticais é facultativa e não poderá ser imposta obrigatoriamente.

§3° Os autorizados poderão incluir na prestação do serviço de condução outros serviços indispensáveis à prática da atividade que envolve técnicas verticais, como locação de equipamentos ou aulas e cursos de qualificação, respeitando as especificidades de cada unidade de conservação, e desde que previsto no edital de credenciamento.

§4° Para o credenciamento como condutor de visitantes de atividades que envolvem técnicas verticais, poderão ser solicitadas no edital competências complementares, a serem definidas com o apoio técnico das comunidades representantes.

Art. 19 - Para prática de atividades que envolvem técnicas verticais, deverão ser respeitadas as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e das entidades esportivas que oficialmente representam cada atividade, no que couber.

Parágrafo único - As normas da ABNT não se aplicam às práticas realizadas no contexto das entidades de administração esportiva, e por esportistas independentes, que não caracterizem prática comercial turística.

Art. 20 - Poderão ser ofertadas nas unidades de conservação eventos relacionados as práticas, a partir de autorizações prévias a serem emitidas pelas unidades, conforme disposto na Portaria IEF n°63/2021, ou outra que vier a substituí-la.

Art. 21 - Os prestadores de serviços turísticos deverão observar os dispositivos gerais da Lei Federal 11.771/2008, bem como dispositivos específicos, de acordo com a categoria em que estiverem enquadrados.

CAPÍTULO VI
DAS CONDUTAS PARA A ATIVIDADE

Art. 22 - São condutas a serem seguidas pelos praticantes e condutores das atividades que envolvem técnicas verticais;

I - respeitar a legislação pertinente e instrumentos de planejamento das unidades de conservação, seguindo os locais, horários e normas definidos para a prática das atividades;

II - responsabilizar-se pela segurança na prática da atividade;

III - zelar para que sejam adotadas as condutas apropriadas visando o mínimo de impacto no ambiente;

IV - relatar quaisquer acidentes ou incidentes de cunho ambiental ou relacionados à prática das atividades à unidade de conservação;

V - não realizar pinturas, pichações ou depredações nos locais de prática das atividades;

VI - não causar intervenções na conformação natural das rochas, como cavar ou esculpir agarras artificiais em rochas;

VII - não deixar cordas fixas nas paredes visando acelerar a subida ou descida de grandes grupos ou pessoas sem equipamento, experiência ou capacitação adequada.

VIII - não conquistar, equipar, alterar e grampear vias sem permissão da administração da unidade de conservação e consulta aos conquistadores.

IX - evitar aglomeração de pessoas nos locais de prática das atividades.

X - não alimentar ou molestar a fauna silvestre.

XI - não realizar qualquer alteração que comprometa a biota, a vegetação nativa e os cursos d'água existentes;

XII - não realizar a abertura ou alargamento de acesso aos atrativos, exceto em casos previamente autorizados pela gerência da UC.

XIII - realizar, durante as atividades, qualquer tipo de movimentação de terra, quebra ou retirada de rochas, exceto em casos previamente autorizados pela gerência da UC.

Parágrafo único - A administração da unidade de conservação poderá determinar outras condutas, obrigações e vedações específicas em instrumentos de gestão de uso público ou em editais de credenciamento de prestadores de serviço, em consonância com esta normativa e referências técnicas reconhecidas pelo IEF.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 - Poderão ser firmados instrumentos de parceria com federações, associações e confederações das modalidades de atividades que envolvem técnicas verticais para colaboração na gestão das atividades nas unidades de conservação.

Art. 24 - O praticante ficará sujeito às políticas de cobrança de ingresso nas unidades de conservação, onde for aplicável, nos termos da Portaria IEF n° 34/2018, ou outra que vier a substituí-la.

Art. 25 - O acesso à unidade de conservação não exime o visitante de obter eventuais:

I - autorizações de outros órgãos, quando necessário;

II - consentimento de proprietário, arrendatário, posseiro ou morador de área dentro dos limites de unidade de conservação cujo processo de regularização fundiária não tenha sido concluído.

Art. 26 – Para as unidades que vigoram sob o regime de concessão de uso de bem público para fins de exploração de atividades de ecoturismo e visitação, bem como de serviços de gestão, operação e manutenção dos atrativos, ou que possuam parceria formalizada com entidades do terceiro setor, visando a execução de atividades de uso público e gestão da visitação, deve-se observar, além das diretrizes dessa Portaria, o disposto no contrato, termo de parceria ou acordo de cooperação e seus anexos.

Art. 27 - Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Unidades de Conservação.

Art. 28 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Breno Esteves Lasmar - Diretor de Unidades de Conservação
Designado para responder pela Diretoria-Geral do IEF

29 1849905 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Superintendente SUPRAM Central Metropolitana no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo n° 03936/2013, Usuário: Vallourec Soluções Tubulares do Brasil S.A., Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria n° 0305643/2023.*Processo n° 12777/2023, Usuário: Gerdau Aços Longos S.A. , Curvelo, deferido com condicionantes, Portaria n° 0305644/2023.

Retificação:

Retifica-se a portaria nº. 0307446 publicada dia 29/09/2020. Outorgado: Pedreira Irmãos Machado Ltda. CNPJ: 19.257.633/0001-08. Onde se lê: Vazão outorgada (m³/h): 0,666. Finalidade: Consumo humano, consumo industrial, lavagem de pisos e veículos. Leia-se: Vazão outorgada (m³/h): 5,3. Finalidade: Consumo humano, consumo industrial, lavagem de veículos, aspersão de vias. Município: Ouro Preto - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 29 de Setembro de 2023.

29 1850090 - 1

A Superintendente da SUPRAM Norte de Minas, no uso de sua atribuição estabelecida no art. 38, do Decreto Estadual nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e no art. 51, §2º, do Decreto Estadual 47.787, de 13 de dezembro de 2019,cientificam os interessados abaixorelacionados das decisões proferidas nos processos administrativos deOutorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Arquivamento:

*Arquiva-se o processo n° 15727 de 10/04/2023. Requerente: Energia Viva de Minas Ltda. CNPJ: 43.151.659/0003-13. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Verificou-se que os documentos do processo apresentaminconsistência técnica, ensejando a causa de arquivamento, com base na Portaria IGAM nº 48/2019, Art. 54 – A, alterado pela Portaria IGAM nº 12/2020 e pela Portaria IGAM nº 55/2020. Desse modo, não atendem os critérios estabelecidos na DN CERH 76/2022. Município: Buritizeiro - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.Montes Claros, 29 de Setembro de 2023.

29 1849693 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam n° 30, de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Cancelamento:

*Cancela-se o arquivamento do processo de outorga nº64689/2019, publicado dia 14/04/2021. Requerente: Silvânia Aguiar Rocha. CPF: 635.***.***-00. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: Em atendimento ao pedido de reconsideração protocolado pelo empreendedor, em 01/05/2021, protocolo nº 28845355, que foi deferido pela URGA NM. Município: Janaúba-MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 29 de Setembro de 2023.

29 1849782 - 1

O Superintendente da SUPRAM Sul de Minas no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo n° 31277/2022, Usuário: X3 Ambiental Compostagem de Resíduos Ltda., Pouso Alegre, Deferido com condicionantes, Portaria n° 0805608/2023.

Retificação:

Retifica-se a portaria nº 0801750 publicada dia 09/02/2019. Outorgada: Melhoramentos Florestal Ltda. CNPJ: 02.440.482/0004-79. Onde se lê: Vazão (l/s): 8,69. Finalidade: Com o tempo de captação de 24:00 horas/dia, 12 meses/ano e volumes máximos mensais de 210228 m³ no mês de fevereiro, 225244 m³ nos meses de abril, junho, setembro e novembro, 232752 m³ nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro. Art. 7º - Registrar as informações sobre o uso dos recursos hídricos no Sistema de Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais (SISCAD), e mantê-las atualizadas durante a vigência da portaria de outorga, conforme exigência do referido sistema (http://www.meioambiente.mg.gov.br/igam/siscad). Prazo: 30 dias após a publicação da portaria de outorga. Leia-se: Vazão (l/s): 16,63. Finalidade: Com o tempo de captação de 24:00 horas/dia, 12 meses/ano e volumes máximos mensais de 40231,296 m³ no mês de fevereiro, 43104,96 m³ nos meses de abril, junho, setembro e novembro, 44541,792 m³ nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro. Art. 7º - I. Realizar medições diárias de vazão captada, armazenando-as na forma de planilhas impressas e em meio digital (compatível com excel ou análogo), que deverão ser apresentadas a cada 2 (dois) anos a partir da data da publicação da portaria, no momento da renovação da outorga ou quando solicitado pelo IGAM ou por qualquer órgão ou entidade integrante do SISEMA, conforme Portaria IGAM nº 48, de 4 de outubro de 2019. Prazo: A partir da instalação dos sistemas de medição. OBS.: Todo cumprimento de condicionantes deve estar acompanhado de ART. Município: Camanducaia - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Varginha, 29 de Setembro de 2023.

29 1850080 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo n°48081/2023, Usuário: Engie Solar Paracatu Geração Centralizada Holding S.A, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria n°1705379/2023. *Processo n°35436/2023, Usuário: Inácio Carlos Urban, São Gonçalo do Abaeté, Deferido com condicionantes, Portaria n°1705611/2023. *Processo n°49544/2023, Usuário: Elmar Paulo Beffart Machado, Formoso, Deferido com condicionantes, Portaria n°1705612/2023. *Processo n°52690/2023, Usuário: Espólio Vitalino Fonseca Neto, Buritis, Deferido com condicionantes, Portaria n°1705636/2023.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Unaí, 29 de Setembro de 2023.

29 1849899 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309300033540113.

A Diretora de Planejamento e Regulação do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos.
*Processo n° 45068/2023, Usuário: Alex Lima Alves, Santo Antônio do Monte, Deferido, Portaria n° 1205629/2023.*Processo n° 44411/2023, Usuário: Fernando Henrique Ribeiro e Oliveira, Santo Antônio do Monte, Deferido, Portaria n° 1205630/2023.*Processo n° 43615/2023, Usuário: Ivair Cezar Damasceno, Biquinhas, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1205635/2023.*Processo n° 33051/2023, Usuário: Elaine Ferreira dos Santos - ME, Igaratinga, Deferido, Portaria n° 1205637/2023.*Processo n° 22391/2023, Usuário: Roney Bessas do Couto, Santo Antônio do Monte, Deferido, Portaria n° 1205639/2023.
Retificação
Retifica-se a portaria nº. 1208634 publicada dia 26/11/2022. Onde se lê: Requerente: Pedro Paulo Leite Ferreira. CPF: 067.***.***-**. Leia-se: Mitermyer Alves Terra Júnior. CPF: 484.***.***-**. Município: Bambui– MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.Divinópolis, 29 de setembro de 2023.

29 1850065 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 42784/2023, Usuário: Heber Pena Jácome, Janaúba, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1605631/2023.*Processo n° 42782/2023, Usuário: Heber Pena Jácome, Janaúba, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1605632/2023.*Processo n° 64689/2019, Usuário: Silvânia Aguiar Rocha, Janaúba, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1605633/2023.*Processo n° 47345/2023, Usuário: ICSK Brasil Construção Ltda., Jaíba, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1605634/2023. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 29 de Setembro de 2023.

29 1849785 - 1

O Superintendente SUPRAM Noroeste de Minas no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 20961/2023, Usuário: Geraldo Emanuel Prizon, Braz Roberto Prizon, Antônio Paulo Prizon, Giovana Aparecida Prizon de Sousa, Izabel Cristina Prizon, Paracatu, deferido com condicionantes, Portaria n° 0705625/2023.*Processo n° 20958/2023, Usuário: Geraldo Emanuel Prizon, Braz Roberto Prizon, Antônio Paulo Prizon, Giovana Aparecida Prizon de Sousa, Izabel Cristina Prizon, Paracatu, deferido com condicionantes, Portaria n° 0705626/2023.*Processo n° 20954/2023, Usuário: Geraldo Emanuel Prizon, Braz Roberto Prizon, Antônio Paulo Prizon, Giovana Aparecida Prizon de Sousa, Izabel Cristina Prizon, Paracatu, deferido com condicionantes, Portaria n° 0705627/2023.*Processo n° 20953/2023, Usuário: Geraldo Emanuel Prizon, Braz Roberto Prizon, Antônio Paulo Prizon, Giovana Aparecida Prizon de Sousa, Izabel Cristina Prizon, Paracatu, deferido com condicionantes, Portaria n° 0705628/2023.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.Unaí, 29 de setembro de 2023.

29 1849641 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

ALTERAÇÃO DE NOME
A DIRETORIA DE ADMISSÃO E MOVIMENTAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela RESOLUÇÃO SEPLAGNº 073, publicada em02de setembro de 2023, ALTERA O NOME, à vista de documentos apresentados, das servidoras:
Masp 349346-7, de ANA PAULA DE MIRANDA MAIA PIRES, para ANA PAULA DE MIRANDA MAIA.
Masp 1367886-7, de THAIS MAYARA GOMES DE CASTRO SILVA, para THAIS MAYARA GOMES DE CASTRO.
TAVANE FRANCISCA FERNANDES DAS CHAGAS
DIRETORA DE ADMISSÃO E MOVIMENTAÇÃO

29 1850043 - 1

O Superintendente Central de Administração de Pessoal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Instrução Normativa SUGESP nº 01, de 22 de abril de 2020, concede, nos termos do §1º do art. 1º, inciso II do art. 2º da Lei nº 9.532/1987 e art. 1º da Lei nº 14.683/2003, a Leonise Geralda de Vasconcelos Miranda, Masp. 339386-5, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 1, Grau B, lotada na Secretaria de Estado de Educação, o direito de perceber, a partir de 15/02/2000, à razão de 4/10(quatro décimos) da gratificação de 20% (vinte por cento) do vencimento do cargo em comissão de Secretário de Escola C, Código EX-SE-C, ED-353, Símbolo QE-10 (a título de vantagem de pessoal, considerando a sistemática de cálculo da Lei nº 14.683/2003), tendo em vista ter sido dele dispensada em 29/02/2000, a contar de 15/02/2000, sem ser a pedido ou por penalidade, comprovando contar mais de 04 (quatro) anos de efetivo exercício em cargo comissionado, ficando assim retificado o ato publicado no Diário Oficial de 27/04/2023.

29 1849830 - 1

A DIRETORIA DE FREQUÊNCIA E AFASTAMENTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução SEPLAG nº 073, de 29 de agosto de 2023
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, de que trata a Lei nº 18.879, de 27/05/2010, à(s) servidora(s):
MASP 752783-1, Amanda Rodrigues Guimarães partir de 18/09/2023.
Paloma Pâmela Braga Guedes
Diretora de Frequência e Afastamentos

29 1850017 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA COFIN/SEINFRA/
DER-MG Nº 003, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023
Altera a Resolução Conjunta COFIN/SEINFRA/DER-MG nº 002, de 28 de dezembro de 2022, que estabelece metas e indicadores a serem cumpridos pela Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias e pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais e define os parâmetros e valores para o pagamento da ajuda de custo a que se refere o Decreto nº 48.113, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o art. 189 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e a Resolução Conjunta COFIN/SEPLAG nº 01, de 24 de fevereiro de 2022.
O COMITÊ DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COFIN, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS e o DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS , no uso da competência que lhes confere o art.93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado, e de acordo com o disposto no art. 189 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e art. 1º do Decreto nº 48.113, de 30 de dezembro de 2020 e na Resolução Conjunta COFIN/SEPLAG nº 01, de 24 de fevereiro de 2022, RESOLVEM:
Art. 1º - O caput do art. 2º da Resolução Conjunta COFIN/SEINFRA/DER-MG nº 002, de 28 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º - Aajuda de custode que trata esta resolução será paga por dia efetivamente trabalhado no mês e terá a seguinte composição:
I – uma parcela fixa, no valor de R$50,00 (cinquenta reais) por dia efetivamente trabalhado;
II – uma parcela variável, por dia efetivamente trabalhado, cujo pagamento é vinculado e proporcional ao efetivo cumprimento das metas previstas no Plano de Metas e Indicadores 2023 constante no Anexo I, que terá os seguintes valores:
a) para os servidores designados como agentes da autoridade de trânsito e agente fiscal do Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal e Metropolitano de Passageiros do Serviço Fretado de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Pessoas e do Transporte de Trabalhadores Rurais nos termos da Portaria DER-MG nº 3203, de 8 de agosto de 2013, e Portaria DER-MG nº 3204, de 9 de agosto de 2013: até 120,00 (cento e vinte reais);
b) para os servidores em exercício no DER-MG não referidos na alínea "a", independentemente do cargo ou função: até R$ 96,70 (noventa e seis reais e setenta centavos);
c) para os servidores em exercício na SEINFRA ocupantes de cargos de provimento efetivo do Grupo de Atividades de Transportes e Obras Públicas da Lei nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005: até R$ 96,70 (noventa e seis reais e setenta centavos);
d) para os servidores em exercício na SEINFRA identificados na Resolução Conjunta SEINFRA/DER nº 05, de 28 de setembro de 2023: até R$ 96,70 (noventa e seis reais e setenta centavos);
e) para os demais servidores em exercício na SEINFRA não referidos nas alíneas "a", "c" e "d": até R$ 53,98 (cinquenta e três reais e noventa e oito centavos)."
Art. 2º – Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2023, na folha de pagamento de outubro/2023.
Belo Horizonte, 28 de setembro de 2023.
MARCEL DORNAS BEGHINI
Secretário-Geral do Estado de Minas Gerais
Presidente do Comitê de Orçamento e Finanças

PEDRO BRUNO BARROS DE SOUZA
Secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

RODRIGO RODRIGUES TAVARES
Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem

29 1850188 - 1

ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA DE DÉBITO
A DIRETORA DE PAGAMENTO DE PESSOAL da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Estadual nº 14.184 de 31/01/2002; no Decreto Estadual nº 46.668 de 15/12/2014; na Resolução SEPLAG nº 37 de 12/09/2005 e na Resolução SEPLAG nº 73 de 29/08/2023; INSTAURA o Processo Administrativo de Cobrança de Débito nº 1500.01.0164930/2022-09, em face de R.B.C., MASP 1.489.055-2, em razão de recebimento indevido de ajuda de custo e auxílio-transporte referente à folha de pagamento do mês de outubro/2021 e novembro/2021, que totaliza o débito no montante líquido de R$ 582,15 (quinhentos e oitenta e dois reais e quinze centavos).
Regina Alves Guedes Batista
Diretora de Pagamento de Pessoal
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

29 1849854 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretor: Alvimar José Tito

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO/DOENÇA OCUPACIONAL

MASP/CPF	NOME	PROTOCOLO	TIPO	RESULTADO	MOTIVO
1.057.794-8	ADRIANA ALVES DA SILVA CELESTINO	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	ART 3º, IN SEPLAG /SCPMSO Nº 4/14
888.459-5	AGLAURA ALVES DE SOUZA REIS	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO SE APLICA
1.047.513-5	FERNANDA DE SOUZA ABRANTES	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO SE APLICA
1.251.218-2	NAJLLA ALVES CARVALHO	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO SE APLICA
1.269.642-3	NÉLIO MAGESTE SILVA	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	ART 3º, IN SEPLAG /SCPMSO Nº 4/14
1.322.766-5	SANDRA APARECIDA MORAES	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO SE APLICA

Diretor: Alvimar José Tito

29 1849808 - 1

COMUNICAÇÃO : 3068/2023
REGIONAL : Barbacena
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 03750114 Jose Marcio de Rezende – – 0 - Conselheiro Lafaiete - 60 - 13/08/2023 A 11/10/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 03ª SRE - Barbacena, 13211289 Maria Ines de Paula Matos – PEB – 2 - Carandai - 3 - 11/09/2023 A 13/09/2023 - 158.I, 13219266 Iolanda Bertolin Maia – PEB – 3 - Barbacena - 8 - 06/03/2022 A 13/03/2022 - 158.I, 13279104 Ana Eloisa Theodoro – TDE – 1 - Barbacena - 60 - 09/09/2023 A 07/11/2023 - 158.I
08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 03347135 Claudia Goncalves Lopes Santiago – PEB – 2 - Conselheiro Lafaiete - 5 - 04/09/2023 A 08/09/2023 - 158.I, 03904976 Vanda Irene do Carmo Rocha – ATB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 14 - 11/09/2023 A 24/09/2023 - 158.I, 04437224 Adriana Mendes Concesso do Nascimento – PEB – 3 - Piranga - 5 - 12/09/2023 A 16/09/2023 - 158.I, 06159917 Monica Castanheira dos Santos – PEB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 3 - 05/09/2023 A 07/09/2023 - 158.I, 08666380 Raquel Viana Celestino – PEB – 5 - Ouro Branco - 5 - 11/09/2023 A 15/09/2023 - 158.I, 10753572 Vanderlucia Pinto Stockmann Silva Novo – PEB – 3 - Conselheiro Lafaiete - 3 - 04/09/2023 A 06/09/2023 - 158.I, 10753572 Vanderlucia Pinto Stockmann Silva Novo – PEB – 3 - Conselheiro Lafaiete - 3 - 30/08/2023 A 01/09/2023 - 158.I, 11225836 Jacqueline Rita Goulart Gomes – PEB – 2 - Conselheiro Lafaiete - 3 - 04/09/2023 A 06/09/2023 - 158.I, 12239802 Wanessa Caroline Pereira – PEB – 2 - Congonhas - 2 - 31/08/2023 A 01/09/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 14760425 Marlucy Helena de Carvalho – EPGS – 1 - Barbacena - 3 - 03/04/2023 A 05/04/2023 - 158.I, 14760789 Gilson Rodrigues de Almeida – TGS – 1 - Barbacena - 3 - 25/05/2022 A 27/05/2022 - 158.I, 14760789 Gilson Rodrigues de Almeida – TGS – 1 - Barbacena - 5 - 30/04/2022 A 04/05/2022 - 158.I, 14760789 Gilson Rodrigues de Almeida – TGS – 1 - Barbacena - 3 - 31/07/2023 A 02/08/2023 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, ***651186** - Elizangela Patricia Barbosa – - 27/09/2023 , ***390496** - David de Melo – - 26/09/2023 , ***672216** - Rafael Teixeira Frade – - 26/09/2023 , ***324966** - Ana Amelia Lopes da Rocha – - 27/09/2023 , ***528716** - Jean Carlos de Rezende Abreu – - 26/09/2023 , ***672196** - Andreia Fernandes Correia – - 28/09/2023

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Saude, 03819398 Julio Hermes da Silva – EPGS – 1 - Barbacena - 01/04/2020 - , 14760789 Gilson Rodrigues de Almeida – TGS – 1 - Barbacena - 05/10/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 03819398 Julio Hermes da Silva – ANEDS – 2 - Barbacena - 01/04/2020 - , 03819398 Julio Hermes da Silva – ANEDS – 2 - Barbacena - 23/04/2020 - , 03819398 Julio Hermes da Silva – ANEDS – 2 - Barbacena - 23/04/2020 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 14265359 Lidia Ramos de Oliveira – – 1 - Conselheiro Lafaiete - 5 - 04/09/2023 A 08/09/2023 - , 14914451 Pedro Henrique dos Reis – – 1 - Barbacena - 6 - 30/06/2022 A 05/07/2022 -

Secretaria de Estado de Educacao 03ª SRE - Barbacena, 06675318 Rosely Imaculada Potros de Paiva – ASB – 1 - Paiva - 15 - 13/09/2023 A 27/09/2023 - , 08738932 Lucilia Molini Rodrigues de Carvalho – PEB – 2 - Senhora dos Remedios - 4 - 05/09/2023 A 08/09/2023 - , 08738932 Lucilia Molini Rodrigues de Carvalho – PEB – 2 - Senhora dos Remedios - 5 - 11/09/2023 A 15/09/2023 - , 11276359 Regina Celia da Silveira – ASB – 1 - Barbacena - 3 - 30/08/2023 A 01/09/2023 - , 11812625 Rosangela de Fatima Souza Oliveira – PEB – 1 - Senhora dos Remedios - 2 - 30/08/2023 A 31/08/2023 - , 11812625 Rosangela de Fatima Souza Oliveira – PEB – 2 - Alto Rio Doce - 2 - 30/08/2023 A 31/08/2023 - , 11988946 Luciana Maciel Mineiro da Silva – ASB – 1 - Senhora dos Remedios - 10 - 06/01/2022 A 15/01/2022 - , 12526364 Rosineia Fatima de Oliveira Freitas – ASB – 1 - Ibertioga - 3 - 04/09/2023 A 06/09/2023 - , 12790291 Mary Rose Malvar Martins Assis – ASB – 1 - Barbacena - 15 - 04/09/2023 A 18/09/2023 - , 12838843 Tania Maria Malta de Assis – ASB – 1 - Senhora dos Remedios - 7 - 13/01/2022 A 19/01/2022 - , 14004857 Adriana Aparecida de Oliveira Goulart – ASB – 1 - Barbacena - 11 - 04/09/2023 A 14/09/2023 - , 14673644 Rosemary Cristine Rezende Barbosa – PEB – 1 - Capela Nova - 3 - 12/09/2023 A 14/09/2023 -
08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 05541008 Aparecida Imaculada Galvao – PEB – 2 - Congonhas - 1 - 06/09/2023 A 06/09/2023 - , 05541008 Aparecida Imaculada Galvao – PEB – 2 - Congonhas - 3 - 20/09/2023 A 22/09/2023 - , 08596017 Nazare da Conceicao Moraes – ASB – 1 - Congonhas - 3 - 18/09/2023 A 20/09/2023 - , 08666380 Raquel Viana Celestino – PEB – 4 - Ouro Branco - 5 - 11/09/2023 A 15/09/2023 - , 10014520 Sander Lea Alves de Lima – ATB – 1 - Congonhas - 8 - 30/08/2023 A 06/09/2023 - , 12732228 Joana Arlinda de Meira – ASB – 1 - Piranga - 1 - 30/08/2023 A 30/08/2023 - , 15107725 Aline de Jesus Olegario da Silva – ASB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 6 - 19/12/2022 A 24/12/2022 - , 15389976 Regia Sandra Antonio – ATB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 5 - 04/09/2023 A 08/09/2023 - , 15407836 Wania Aparecida da Costa – ASB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 5 - 01/09/2023 A 05/09/2023 - , 15607120 Cristine Elizabete Lima Costa – ATB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 6 - 01/09/2023 A 06/09/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 03ª SRE - Barbacena, 11276359 Regina Celia da Silveira – ASB – 1 - Barbacena - 28/08/2023 -
08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 14980387 Elaine Aparecida Goncalves de Souza – EEB – 1 - Piranga - 05/09/2023 -

Fica retificado o afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 03ª SRE - Barbacena, 10037430 Helaine dos Remedios Carvalho – PEB – 2, 10037430 Helaine dos Remedios Carvalho – PEB – 3, 14626824 Claudinea Aparecida dos Santos – PEB – 1

Exame(s) Admissional(is) APTO(S) COM ACOMPANHAMENTO, nos termos do §6º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, ***359206** - Adriana Resende – – 6 - 28/09/2023

COMUNICAÇÃO : 3124/2023
REGIONAL : Coronel Fabriciano
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Fazenda, 03374865 Adalmo Teixeira Reis – GEFAZ – 1 - Ipatinga - 60 - 03/08/2023 A 01/10/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 06042311 Anestina Rodrigues de Lima – PEB – 1 - Ipatinga - 7 - 03/06/2022 A 09/06/2022 - 158.I, 08762569 Liria Pereira de Assis – EEB – 3 - Joanesia - 5 - 21/08/2023 A 25/08/2023 - 158.I, 13260328 Cynthia Caldeira Neves – PEB – 3 - Coronel Fabriciano - 4 - 01/02/2022 A 04/02/2022 - 158.I, 13260328 Cynthia Caldeira Neves – PEB – 3 - Coronel Fabriciano - 30 - 05/02/2022 A 06/03/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11958337 Sonimar Soares de Souza – ASP – 3 - Ipatinga - 2 - 04/09/2023 A 05/09/2023 - 158.I, 11958337 Sonimar Soares de Souza – ASP – 3 - Ipatinga - 3 - 15/09/2023 A 17/09/2023 - 158.I, 11958337 Sonimar Soares de Souza – ASP – 3 - Ipatinga - 2 - 22/08/2023 A 23/08/2023 - 158.I, 11958337 Sonimar Soares de Souza – ASP – 3 - Ipatinga - 1 - 24/08/2023 A 24/08/2023 - 158.I, 14193320 Welington Alves Fernandes – ASP – 2 - Acucena - 10 - 21/08/2023 A 30/08/2023 - 158.I, 14566699 Giovane Valentim Zeferino – ASEDS – 1 - Ipaba - 7 - 21/08/2023 A 27/08/2023 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, ***266466** - Meirilene Pontes Pinto Marques – - 29/09/2023 , ***813166** - Aline da Silva Ramos – - 29/09/2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 12662771 Ozias Fernandes da Silva – PEB – 1 - Ipatinga - 5 - 22/08/2023 A 26/08/2023 - , 12662771 Ozias Fernandes da Silva – PEB – 2 - Coronel Fabriciano - 5 - 22/08/2023 A 26/08/2023 - , 13487244 Marines Amaral Barbosa – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 7 - 12/09/2023 A 18/09/2023 - , 13487244 Marines Amaral Barbosa – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 1 - 21/08/2023 A 21/08/2023 - , 13487244 Marines Amaral Barbosa – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 3 - 23/08/2023 A 25/08/2023 - , 14555080 Patricia Ulhoa Ramos Oliveira – PEB – 1 - Ipatinga - 5 - 21/08/2023 A 25/08/2023 - , 14555080 Patricia Ulhoa Ramos Oliveira – PEB – 2 - Coronel Fabriciano - 5 - 21/08/2023 A 25/08/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3126/2023
REGIONAL : Varginha
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 07ª SRE - Caxambu, 06652960 Patricia Siqueira Pereira Reis – PEB – 1 - Baependi - 60 - 23/09/2023 A 21/11/2023 - 158.I
41ª SRE - Varginha, 10063873 Andreia Rodrigues Monticeli – PEB – 3 - Varginha - 3 - 21/09/2023 A 23/09/2023 - 158.I, 13272406 Luiza Angelica da Silva – PEB – 2 - Varginha - 60 - 25/09/2023 A 23/11/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 15059090 Sophia de Brito Castro – ASP – 1 - Varginha - 5 - 22/09/2023 A 26/09/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3108/2023
REGIONAL : Juiz de Fora
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 03306800 Wanderlucia Welerson Sott Meyer – PEB – 1 - Juiz de Fora - 60 - 11/06/2023 A 09/08/2023 - 158.I, 03306800 Wanderlucia Welerson Sott Meyer – PEB – 1 - Juiz de Fora - 47 - 25/04/2023 A 10/06/2023 - 158.I, 10576841 Julia Jorge de Oliveira Higino – PEB – 4 - Juiz de Fora - 1 - 07/08/2023 A 07/08/2023 - 158.I, 10576841 Julia Jorge de Oliveira Higino – PEB – 4 - Juiz de Fora - 3 - 14/06/2023 A 16/06/2023 - 158.I, 10576841 Julia Jorge de Oliveira Higino – PEB – 4 - Juiz de Fora - 2 - 24/04/2023 A 25/04/2023 - 158.I, 10817823 Kelly Fortini Cruz – PEB – 1 - Juiz de Fora - 30 - 08/05/2023 A 06/06/2023 - 158.I, 10817823 Kelly Fortini Cruz – PEB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 24/04/2023 A 25/04/2023 - 158.I, 12170411 Maria Marta Minatele Pereira – PEB – 3 - Juiz de Fora - 60 - 05/09/2023 A 03/11/2023 - 158.I, 12170411 Maria Marta Minatele Pereira – PEB – 3 - Juiz de Fora - 50 - 17/07/2023 A 04/09/2023 - 158.I, 12170411 Maria Marta Minatele Pereira – PEB – 3 - Juiz de Fora - 30 - 19/04/2023 A 18/05/2023 - 158.I, 12170411 Maria Marta Minatele Pereira – PEB – 3 - Juiz de Fora - 59 - 19/05/2023 A 16/07/2023 - 158.I, 12893079 Raphael Sequeto Gomes Clemente – PEB – 3 - Juiz de Fora - 7 - 24/04/2023 A 30/04/2023 - 158.I, 12893079 Raphael Sequeto Gomes Clemente – PEB – 4 - Juiz de Fora - 7 - 24/04/2023 A 30/04/2023 - 158.I, 13208244 Carolina Benedito Melo – PEB – 2 - Juiz de Fora - 1 - 20/04/2023 A 20/04/2023 - 158.I, 14431035 Carolina Pereira Damices – PEB – 1 - Juiz de Fora - 15 - 25/04/2023 A 09/05/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11013059 Bruno Barbosa Silva – ASP – 4 - Juiz de Fora - 12 - 22/04/2023 A 03/05/2023 - , 11960614 Bruno de Oliveira Aguiar – ASP – 2 - Juiz de Fora - 3 - 03/09/2023 A 05/09/2023 - 158.I, 11960614 Bruno de Oliveira Aguiar – ASP – 2 - Juiz de Fora - 3 - 24/04/2023 A 26/04/2023 - 158.I, 12207791 Luciana de Oliveira da Mata – ASP – 1 - Juiz de Fora - 36 - 01/08/2023 A 05/09/2023 - 158.I, 12207791 Luciana de Oliveira da Mata – ASP – 1 - Juiz de Fora - 30 - 06/09/2023 A 05/10/2023 - 158.I, 12207791 Luciana de Oliveira da Mata – ASP – 1 - Juiz de Fora - 7 - 24/07/2023 A 30/07/2023 - 158.I, 12207791 Luciana de Oliveira da Mata – ASP – 1 - Juiz de Fora - 3 - 26/06/2023 A 28/06/2023 - 158.I, 13148986 Maigon Borges Calzavara – ASP – 2 - Juiz de Fora - 1 - 24/04/2023 A 24/04/2023 - , 13148986 Maigon Borges Calzavara – ASP – 2 - Juiz de Fora - 1 - 28/04/2023 A 28/04/2023 - , 13795224 Raphael Rocha Alvim – ASP – 1 - Matias Barbosa - 60 - 05/09/2023 A 03/11/2023 - , 13795224 Raphael Rocha Alvim – ASP – 1 - Matias Barbosa - 1 - 20/04/2023 A 20/04/2023 - 158.I, 13799002 Juliana Ribeiro Castelano – ANEDS – 1 - Juiz de Fora - 3 - 24/04/2023 A 26/04/2023 - 158.I, 13799002 Juliana Ribeiro Castelano – ANEDS – 1 - Juiz de Fora - 2 - 27/04/2023 A 28/04/2023 - 158.I, 14375695 Renan Rafael da Silva – ASP – 1 - Juiz de Fora - 29 - 18/08/2023 A 15/09/2023 - 158.I, 14375695 Renan Rafael da Silva – ASP – 1 - Juiz de Fora - 60 - 19/06/2023 A 17/08/2023 - 158.I, 14375695 Renan Rafael da Silva – ASP – 1 - Juiz de Fora - 1 - 20/04/2023 A 20/04/2023 - 158.I, 14375695 Renan Rafael da Silva – ASP – 1 - Juiz de Fora - 3 - 20/09/2023 A 22/09/2023 - 158.I, 14375695 Renan Rafael da Silva – ASP – 1 - Juiz de Fora - 12 - 24/05/2023 A 04/06/2023 - 158.I, 14375695 Renan Rafael da Silva – ASP – 1 - Juiz de Fora - 1 - 25/09/2023 A 25/09/2023 - 158.I, 14375695 Renan Rafael da Silva – ASP – 1 - Juiz de Fora - 5 - 28/04/2023 A 02/05/2023 - 158.I

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309300033540114.

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, ***402066** - Maria Fernanda Alves dos Santos – - 28/09/2023
, ***124056** - Sandryonara Borges Arantes dos Santos – - 28/09/2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 08149817 Vera Lucia de Carvalho Braz – ASB – 2 - Juiz de Fora - 15 - 24/04/2023 A 08/05/2023 - , 08149817 Vera Lucia de Carvalho Braz – ASB – 2 - Juiz de Fora - 15 - 27/07/2023 A 10/08/2023 - , 10003572 Fabricia Menezes de Almeida Silva Lopes – PEB – 3 - Juiz de Fora - 1 - 21/06/2023 A 21/06/2023 - , 10003572 Fabricia Menezes de Almeida Silva Lopes – PEB – 3 - Juiz de Fora - 3 - 24/04/2023 A 26/04/2023 - , 11094653 Heliara Disla Teixeira Fernandes da Mota – PEB – 2 - Juiz de Fora - 3 - 05/07/2023 A 07/07/2023 - , 12684825 Tatiana do Nascimento Oliveira – ATB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 14/09/2023 A 15/09/2023 - , 12684825 Tatiana do Nascimento Oliveira – ATB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 24/04/2023 A 25/04/2023 - , 14137392 Simone Dornas Silva – PEB – 1 - Juiz de Fora - 3 - 10/07/2023 A 12/07/2023 - , 14137392 Simone Dornas Silva – PEB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 11/09/2023 A 12/09/2023 - , 14137392 Simone Dornas Silva – PEB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 24/04/2023 A 25/04/2023 - , 14158950 Jose Rodolfo Barroso Verissimo – ASB – 1 - Juiz de Fora - 15 - 21/04/2023 A 05/05/2023 - , 15017031 Janaina da Fonseca Correa – PEB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 11/09/2023 A 11/09/2023 - , 15017031 Janaina da Fonseca Correa – PEB – 1 - Juiz de Fora - 7 - 14/09/2023 A 20/09/2023 - , 15017031 Janaina da Fonseca Correa – PEB – 1 - Juiz de Fora - 3 - 20/06/2023 A 22/06/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 11094653 Heliara Disla Teixeira Fernandes da Mota – PEB – 2 - Juiz de Fora - 18/04/2023 - , 15017031 Janaina da Fonseca Correa – PEB – 1 - Juiz de Fora - 19/04/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3109/2023
REGIONAL : Diamantina
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 08440760 Antoanete Campos Pereira – EEB – 1 - Serro - 5 - 18/09/2023 A 22/09/2023 - 158.I, 08495517 Sandra Vanessa Cordeiro Souza – PEB – 1 - Leme do Prado - 15 - 25/09/2023 A 09/10/2023 - 158.I, 10090546 Catarine Angelica Silva Rodrigues Mesquita – PEB – 1 - Serro - 12 - 25/09/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 10090546 Catarine Angelica Silva Rodrigues Mesquita – PEB – 4 - Serro - 12 - 25/09/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 10152940 Celia Luciane Leandro Costa – PEB – 1 - Itamarandiba - 90 - 24/09/2023 A 22/12/2023 - 158.I, 10152940 Celia Luciane Leandro Costa – PEB – 4 - Itamarandiba - 90 - 24/09/2023 A 22/12/2023 - 158.I, 10153757 Eloa Carla Santos de Andrade – EEB – 3 - Itamarandiba - 89 - 25/09/2023 A 22/12/2023 - 158.I, 11010147 Nara Lucia Mesquita de Moraes – PEB – 1 - Diamantina - 5 - 25/09/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 11281995 Livania de Oliveira Moreira Silva – PEB – 5 - Itamarandiba - 12 - 25/09/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 11546918 Maria de Fatima De Jesus – DV – 3 - Veredinha - 22 - 15/09/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 11584596 Maira Cordeiro Rodrigues – PEB – 3 - Capelinha - 2 - 17/10/2022 A 18/10/2022 - 158.I, 12789947 Maiura Nogueira de Souza Silva – PEB – 3 - Diamantina - 1 - 28/08/2023 A 28/08/2023 - 158.I, 12790689 Ana Angelica Pereira – ANE – 3 - Diamantina - 59 - 25/09/2023 A 22/11/2023 - 158.I, 12885281 Paula Cristina Veloso Rocha – PEB – 3 - Felicio dos Santos - 2 - 27/09/2023 A 28/09/2023 - 158.I, 12885281 Paula Cristina Veloso Rocha – PEB – 4 - Felicio dos Santos - 2 - 27/09/2023 A 28/09/2023 - 158.I, 12941647 Vanderleia Olimpia Meira – PEB – 3 - Itamarandiba - 5 - 12/09/2023 A 16/09/2023 - 158.I
43ª SRE - Aracuai, 10849727 Chirley Alves de Jesus Miranda – PEB – 4 - Chapada do Norte - 14 - 17/05/2023 A 30/05/2023 - 158.I, 11646957 Marcos Alexandre Barroso Figueiredo – PEB – 3 - Chapada do Norte - 2 - 31/08/2023 A 01/09/2023 - 158.I, 11911583 Hellsy Hellem Oliveira Netto – PEB – 3 - Chapada do Norte - 3 - 02/08/2023 A 04/08/2023 - 158.I, 11911583 Hellsy Hellem Oliveira Netto – PEB – 4 - Chapada do Norte - 3 - 02/08/2023 A 04/08/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13890934 Fabricio Antonio da Silva – ASP – 1 - Diamantina - 30 - 26/09/2023 A 25/10/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 09632472 Rita Aparecida Pereira Costa – PEB – 1 - Datas - 10 - 27/09/2023 A 06/10/2023 - , 10990133 Janilde de Jesus Sanguinete Machado – ATB – 1 - Diamantina - 15 - 21/09/2023 A 05/10/2023 - , 11631744 Darcy Paranhos Monteiro – PEB – 1 - Capelinha - 14 - 26/09/2023 A 09/10/2023 - , 14140842 Maria de Lourdes Guedes – ASB – 1 - Itamarandiba - 5 - 25/09/2023 A 29/09/2023 - , 15090319 Regina Augusta Maia – ATB – 1 - Serro - 15 - 26/09/2023 A 10/10/2023 - , 15481062 Elenice Aparecida Matos – PEB – 1 - Itamarandiba - 14 - 25/09/2023 A 08/10/2023 -
43ª SRE - Aracuai, 08245607 Jose Aparecido da Silva – ASB – 2 - Chapada do Norte - 3 - 14/03/2022 A 16/03/2022 - , 09441981 Ivone de Figueiredo Soares Duarte – ASB – 2 - Chapada do Norte - 7 - 17/08/2022 A 23/08/2022 -

COMUNICAÇÃO : 3110/2023
REGIONAL : Uberlandia
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 12353827 Jaisa David Dantas – – 0 - Uberlandia - 1 - 17/07/2023 A 17/07/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Fazenda, 03882982 Sebastiao Firmino Silva – AFRE – 2 - Uberlandia - 60 - 14/03/2022 A 12/05/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 16ª SRE - Ituiutaba, 13242375 Thais Parreira de Freitas Oliveira – PEB – 2 - Ituiutaba - 14 - 04/07/2023 A 17/07/2023 - 158.I
29ª SRE - Patrocinio, 03010592 Catarino Ferreira de Carvalho – DIII – 3 - Irai de Minas - 45 - 02/09/2023 A 16/10/2023 - 158.I, 03010592 Catarino Ferreira de Carvalho – DIII – 3 - Irai de Minas - 30 - 03/08/2023 A 01/09/2023 - 158.I, 03010592 Catarino Ferreira de Carvalho – DIII – 3 - Irai de Minas - 14 - 14/07/2023 A 27/07/2023 - 158.I
40ª SRE - Uberlandia, 10630762 Maria Terezinha Vitoria – PEB – 6 - Uberlandia - 5 - 19/06/2023 A 23/06/2023 - 158.I, 14069124 Lara Ribeiro Brogio – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 03/08/2023 A 03/08/2023 - 158.I, 14069124 Lara Ribeiro Brogio – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 10/08/2023 A 10/08/2023 - 158.I, 14069124 Lara Ribeiro Brogio – PEB – 1 - Uberlandia - 30 - 11/08/2023 A 09/09/2023 - 158.I, 14069124 Lara Ribeiro Brogio – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 13/07/2023 A 13/07/2023 - 158.I, 14069124 Lara Ribeiro Brogio – PEB – 1 - Uberlandia - 9 - 28/09/2023 A 06/10/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10826311 Feliciana Maria da Silva Cardoso – ASP – 3 - Uberlandia - 30 - 17/07/2023 A 15/08/2023 - 158.I, 11858545 Edmar Rodrigues Nunes – ASP – 3 - Uberlandia - 2 - 15/07/2023 A 16/07/2023 - 158.I, 11858545 Edmar Rodrigues Nunes – ASP – 3 - Uberlandia - 1 - 18/09/2023 A 18/09/2023 - 158.I, 11858545 Edmar Rodrigues Nunes – ASP – 3 - Uberlandia - 1 - 22/09/2023 A 22/09/2023 - 158.I, 11858545 Edmar Rodrigues Nunes – ASP – 3 - Uberlandia - 2 - 24/07/2023 A 25/07/2023 - 158.I, 13473467 Luciano Freitas de Oliveira – ASP – 3 - Uberlandia - 5 - 26/07/2023 A 30/07/2023 - 158.I, 13772074 Cristina Duares Moreira – ASP – 2 - Uberlandia - 14 - 17/07/2023 A 30/07/2023 - 158.I

IMA-Instituto Mineiro de Agropecuaria, 11909397 Luciana de Barros Couto Barbosa – AGDA – 2 - Uberlandia - 10 - 13/07/2023 A 22/07/2023 - 158.I, 11909397 Luciana de Barros Couto Barbosa – AGDA – 2 - Uberlandia - 7 - 23/07/2023 A 29/07/2023 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, ***367526** - Lidyanne Luzia Rodrigues Dias – - 25/09/2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 16ª SRE - Ituiutaba, 12757480 Rozilda Maria de Medeiros Costa – ASB – 1 - Capinopolis - 15 - 14/07/2023 A 28/07/2023 - , 15010549 Rafael Martins Medeiros – ASB – 1 - Ituiutaba - 15 - 30/06/2023 A 14/07/2023 -
40ª SRE - Uberlandia, 08067779 Clea Aparecida Ferreira Silva – PEB – 2 - Uberlandia - 2 - 05/09/2023 A 06/09/2023 - , 08067779 Clea Aparecida Ferreira Silva – PEB – 2 - Uberlandia - 8 - 09/09/2023 A 16/09/2023 - , 08067779 Clea Aparecida Ferreira Silva – PEB – 2 - Uberlandia - 2 - 21/09/2023 A 22/09/2023 - , 08067779 Clea Aparecida Ferreira Silva – PEB – 2 - Uberlandia - 3 - 31/08/2023 A 02/09/2023 - , 08068629 Jarbas Soares da Silva – ASB – 2 - Uberlandia - 3 - 17/07/2023 A 19/07/2023 - , 08068629 Jarbas Soares da Silva – ASB – 2 - Uberlandia - 10 - 20/08/2023 A 29/08/2023 - , 12267787 Luzia de Fatima Machado – ASB – 1 - Uberlandia - 15 - 13/07/2023 A 27/07/2023 - , 13700034 Maria Aparecida Pereira da Silva Oliveira – ASB – 1 - Uberlandia - 15 - 25/07/2023 A 08/08/2023 - , 14123509 Flavia Aparecida Santos – ASB – 1 - Uberlandia - 15 - 16/07/2023 A 30/07/2023 - , 15031552 Susiley Lira Machado – PEB – 2 - Uberlandia - 2 - 13/07/2023 A 14/07/2023 - , 15031552 Susiley Lira Machado – EEB – 3 - Uberlandia - 2 - 13/07/2023 A 14/07/2023 - , 15057078 Alessandra Gonzaga de Araujo – ASB – 1 - Uberlandia - 15 - 26/07/2023 A 09/08/2023 - , 15491160 Adriele Eva Queiroz – ASB – 1 - Uberlandia - 1 - 13/09/2023 A 13/09/2023 - , 15491160 Adriele Eva Queiroz – ASB – 1 - Uberlandia - 1 - 14/07/2023 A 14/07/2023 - , 15491160 Adriele Eva Queiroz – ASB – 1 - Uberlandia - 5 - 24/07/2023 A 28/07/2023 - , 15524309 Thais Barbara Souza Lima – ASB – 1 - Uberlandia - 4 - 12/09/2023 A 15/09/2023 - , 15524309 Thais Barbara Souza Lima – ASB – 1 - Uberlandia - 2 - 17/07/2023 A 18/07/2023 - , 15524309 Thais Barbara Souza Lima – ASB – 1 - Uberlandia - 2 - 19/07/2023 A 20/07/2023 - , 15524309 Thais Barbara Souza Lima – ASB – 1 - Uberlandia - 1 - 25/09/2023 A 25/09/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15461817 Marcos Cesar Zanotti – ASP – 1 - Uberlandia - 1 - 16/08/2023 A 16/08/2023 - , 15461817 Marcos Cesar Zanotti – ASP – 1 - Uberlandia - 1 - 18/07/2023 A 18/07/2023 - , 15461817 Marcos Cesar Zanotti – ASP – 1 - Uberlandia - 3 - 19/07/2023 A 21/07/2023 - , 15461817 Marcos Cesar Zanotti – ASP – 1 - Uberlandia - 1 - 24/07/2023 A 24/07/2023 - , 15479561 Bruno Magalhaes Moraes Leite – ASP – 1 - Prata - 5 - 08/07/2023 A 12/07/2023 - , 15479561 Bruno Magalhaes Moraes Leite – ASP – 1 - Prata - 2 - 10/08/2023 A 11/08/2023 - , 15479561 Bruno Magalhaes Moraes Leite – ASP – 1 - Prata - 1 - 22/09/2023 A 22/09/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlandia, 08067779 Clea Aparecida Ferreira Silva – PEB – 2 - Uberlandia - 20/05/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3113/2023
REGIONAL : Montes Claros
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 13259767 Alessandra Rocha de Gusmao – PEB – 2 - Sao Francisco - 7 - 19/09/2023 A 25/09/2023 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 02981884 Denise Fagundes Silveira – PEB – 2 - Montes Claros - 10 - 19/09/2023 A 28/09/2023 - 158.I, 03317922 Vera Lucia Mendes Damasceno Souza – PEB – 2 - Montes Claros - 4 - 20/09/2023 A 23/09/2023 - 158.I, 03887205 Lucilene Cassia de Souza – ANE – 1 - Montes Claros - 30 - 21/09/2023 A 20/10/2023 - 158.I, 05896881 Fabio Pereira dos Santos – PEB – 3 - Montes Claros - 6 - 21/09/2023 A 26/09/2023 - 158.I, 05964689 Consuelo Rametta de Almeida – PEB – 1 - Montes Claros - 1 - 20/09/2023 A 20/09/2023 - 158.I, 08973737 Aparecida Goncalo – EEB – 3 - Sao Joao da Ponte - 14 - 18/09/2023 A 01/10/2023 - 158.I, 10660678 Luciana Freire Diniz Lyrio Viana – PEB – 1 - Montes Claros - 14 - 20/09/2023 A 03/10/2023 - 158.I, 11188638 Greice Aparecida Alves Pimenta – PEB – 3 - Japonvar - 45 - 21/09/2023 A 04/11/2023 - 158.I, 11341062 Edneia Ferreira da Silva – PEB – 4 - Brasilia de Minas - 30 - 21/09/2023 A 20/10/2023 - 158.I, 11341062 Edneia Ferreira da Silva – PEB – 5 - Brasilia de Minas - 30 - 21/09/2023 A 20/10/2023 - 158.I, 11539350 Edilamar Violeta de Araujo Motta Nascimento – PEB – 3 - Montes Claros - 1 - 20/09/2023 A 20/09/2023 - 158.I, 11539350 Edilamar Violeta de Araujo Motta Nascimento – PEB – 4 - Montes Claros - 1 - 20/09/2023 A 20/09/2023 - 158.I, 11540341 Gilceia Fonseca Silva – ATB – 3 - Montes Claros - 4 - 19/09/2023 A 22/09/2023 - 158.I, 11541695 Clarice Nogueira Lopes – PEB – 1 - Montes Claros - 30 - 19/09/2023 A 18/10/2023 - 158.I, 11815966 Valmira Pereira Coutinho Barbosa – PEB – 3 - Montes Claros - 4 - 18/09/2023 A 21/09/2023 - 158.I, 11815966 Valmira Pereira Coutinho Barbosa – PEB – 3 - Montes Claros - 4 - 25/09/2023 A 28/09/2023 - 158.I, 12205183 Adoniran Robson de Oliveira – PEB – 3 - Botumirim - 15 - 19/09/2023 A 03/10/2023 - 158.I, 12205183 Adoniran Robson de Oliveira – PEB – 4 - Botumirim - 15 - 19/09/2023 A 03/10/2023 - 158.I, 12361200 Wanderlany Ferreira dos Santos – PEB – 3 - Montes Claros - 5 - 16/09/2023 A 20/09/2023 - 158.I, 12540944 Nayara Pereira Mota – PEB – 2 - Montes Claros - 2 - 21/09/2023 A 22/09/2023 - 158.I, 13259767 Alessandra Rocha de Gusmao – EEB – 3 - Luislandia - 7 - 19/09/2023 A 25/09/2023 - 158.I, 13287248 Renata Gomes de Souza – PEB – 2 - Montes Claros - 3 - 18/09/2023 A 20/09/2023 - 158.I, 13651039 Denise de Oliveira Marques – PEB – 4 - Montes Claros - 14 - 19/09/2023 A 02/10/2023 - 158.I, 13651039 Denise de Oliveira Marques – PEB – 3 - Montes Claros - 14 - 19/09/2023 A 02/10/2023 - 158.I, 14126031 Andrea Fonseca Martins – PEB – 3 - Francisco Dumont - 5 - 15/09/2023 A 19/09/2023 - 158.I, 14126031 Andrea Fonseca Martins – PEB – 3 - Francisco Dumont - 6 - 22/09/2023 A 27/09/2023 - 158.I, 14375471 Claudia Souza de Brito – PEB – 1 - Montes Claros - 1 - 18/09/2023 A 18/09/2023 - 158.I
30ª SRE - Pirapora, 12137782 Jose Geraldo Alves de Oliveira – PEB – 3 - Lagoa dos Patos - 1 - 19/09/2023 A 19/09/2023 - 158.I, 13885090 Sueli Pereira da Lapa – ATB – 1 - Pirapora - 90 - 23/09/2023 A 21/12/2023 - 172
43ª SRE - Aracuai, 12219648 Joyce Trancoso Rocha – PEB – 3 - Ninheira - 45 - 02/08/2023 A 15/09/2023 - 158.I, 12219648 Joyce Trancoso Rocha – PEB – 4 - Ninheira - 60 - 19/09/2023 A 17/11/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11823986 Luiz Carlos Ferreira – ASP – 3 - Francisco Sa - 15 - 20/09/2023 A 04/10/2023 - 158.I, 12056586 Handerlon Augusto Lopes – ASP – 4 - Francisco Sa - 4 - 19/09/2023 A 22/09/2023 - 158.I, 12216941 Bruno Rafael Barbosa de Oliveira – ASP – 1 - Montes Claros - 1 - 16/09/2023 A 16/09/2023 - 158.I, 12285458 Sarah Santos Ferreira Biondi – ASP – 1 - Montes Claros - 30 - 19/09/2023 A 18/10/2023 - , 12432787 Edmilson Ramos Pereira Junior – ASP – 2 - Montes Claros - 1 - 21/09/2023 A 21/09/2023 - 158.I, 12457669 Warley Silva Neves – ASP – 1 - Montes Claros - 13 - 19/09/2023 A 01/10/2023 - , 12466496 Sidney Pereira Santos – AGSE – 1 - Montes Claros - 3 - 18/09/2023 A 20/09/2023 - 158.I, 12466496 Sidney Pereira Santos – AGSE – 1 - Montes Claros - 1 - 28/09/2023 A 28/09/2023 - 158.I, 13544028 Antonio Pereira da Silva Junior – ASP – 2 - Montes Claros - 2 - 20/09/2023 A 21/09/2023 - 158.I, 13776307 Joao Paulo Duarte Dias – ANEDS – 1 - Montes Claros - 4 - 18/09/2023 A 21/09/2023 - 158.I, 14441315 Lauro Jhone Fonseca Maia – ASP – 1 - Montes Claros - 15 - 20/09/2023 A 04/10/2023 - 158.I

IEF-Instituto Estadual de Florestas, 12754669 Cilene Barbosa da Silva Moura – AAMB – 2 - Montes Claros - 30 - 19/09/2023 A 18/10/2023 - 158.I

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 10464543 Patricia Gomes Sarmento – TUNIV – 1 - Montes Claros - 30 - 20/09/2023 A 19/10/2023 - 158.I, 11867892 Mirielle Dias Goncalves – TUS – 1 - Montes Claros - 5 - 21/09/2023 A 25/09/2023 - 158.I

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 08726143 Mariano Rodrigues Santos – PEB – 1 - Onde se Lê: 5,11.08.2023,15.08.2023,3008/2023,MG 22.09.2023 - Leia-se: 4,12.09.2023,15.09.2023, 08726143 Mariano Rodrigues Santos – PEB – 4 - Onde se Lê: 5 ,11.08.2023,15.08.2023,3008/2023,MG 22.09.2023 - Leia-se: 4,12.09.2023,15.09.2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 14342562 Tayza Oliveira Lima – EEB – 3 - Montalvania - 15 - 22/09/2023 A 06/10/2023 -
22ª SRE - Montes Claros, 05576731 Paulo Cezar de Brito – PEB – 1 - Montes Claros - 3 - 20/09/2023 A 22/09/2023 - , 05576731 Paulo Cezar de Brito – PEB – 1 - Montes Claros - 12 - 25/09/2023 A 06/10/2023 - , 08811564 Sebastiana Alves Chaves Pimenta – ATB – 2 - Montes Claros - 5 - 18/09/2023 A 22/09/2023 - , 08811564 Sebastiana Alves Chaves Pimenta – ATB – 2 - Montes Claros - 1 - 25/09/2023 A 25/09/2023 - , 08865321 Maria Aparecida Soares Veloso e Martins – PEB – 1 - Coracao de Jesus - 7 - 21/09/2023 A 27/09/2023 - , 09552167 Vera Lucia Duraes Azevedo Cardoso – PEB – 3 - Montes Claros - 15 - 19/09/2023 A 03/10/2023 - , 09593583 Dalva Aparecida Neres Pereira – ASB – 1 - Montes Claros - 3 - 21/09/2023 A 23/09/2023 - , 09673393 Maria Bernadete Alencar Gomes de Carvalho – PEB – 1 - Montes Claros - 4 - 19/09/2023 A 22/09/2023 - , 10834521 Ramine Andrade Santos – PEB – 2 - Montes Claros - 3 - 21/09/2023 A 23/09/2023 - , 11272119 Dulce Roziley Siqueira Martins – PEB – 2 - Padre Carvalho - 14 - 20/09/2023 A 03/10/2023 - , 11272119 Dulce Roziley Siqueira Martins – PEB – 3 - Josenopolis - 14 - 20/09/2023 A 03/10/2023 - , 11430089 Jandira Pereira de Sousa – PEB – 1 - Montes Claros - 1 - 20/09/2023 A 20/09/2023 - , 11596384 Elizangela Maria Rodrigues – PEB – 1 - Montes Claros - 1 - 20/09/2023 A 20/09/2023 - , 11875721 Ludmilla Cristina Ribeiro Souto – PEB – 1 - Coracao de Jesus - 14 - 20/09/2023 A 03/10/2023 - , 11918273 Tereza Cristina Costa Magalhaes – PEB – 1 - Montes Claros - 10 - 11/09/2023 A 20/09/2023 - , 12378139 Valdirene Silva Rocha – ASB – 1 - Montes Claros - 15 - 21/09/2023 A 05/10/2023 - , 12691358 Livia Maria Quaresma Martins – PEB – 1 - Montes Claros - 2 - 20/09/2023 A 21/09/2023 - , 12735932 Flavia Regina da Silva Galha – PEB – 1 - Montes Claros - 2 - 21/09/2023 A 22/09/2023 - , 13351457 Rosangela Rodrigues Magalhaes – PEB – 1 - Glaucilandia - 4 - 21/09/2023 A 24/09/2023 - , 13351457 Rosangela Rodrigues Magalhaes – PEB – 2 - Guaraciama - 4 - 21/09/2023 A 24/09/2023 - , 13445184 Eugeni Tamila Batista – ASB – 1 - Grao Mogol - 9 - 21/09/2023 A 29/09/2023 - , 13598313 Shilesia Malta de Oliveira – PEB – 1 - Montes Claros - 1 - 18/09/2023 A 18/09/2023 - , 14122931 Anna Maria Rodrigues Telles – PEB – 2 - Montes Claros - 2 - 18/09/2023 A 19/09/2023 - , 14122931 Anna Maria Rodrigues Telles – PEB – 2 - Montes Claros - 3 - 26/09/2023 A 28/09/2023 - , 14143119 Hester do Nascimento Ribeiro – PEB – 1 - Montes Claros - 2 - 20/09/2023 A 21/09/2023 - , 14239958 Marlei Goncalves de Sousa – PEB – 1 - Brasilia de Minas - 15 - 20/09/2023 A 04/10/2023 - , 14275879 Helem Cristina Moura Ruas – ASB – 1 - Montes Claros - 7 - 18/09/2023 A 24/09/2023 - , 14318471 Ronny Wander Silveira – ASB – 1 - Montes Claros - 15 - 09/09/2023 A 23/09/2023 -
30ª SRE - Pirapora, 06006373 Natalina Ferreira Santos – ASB – 2 - Ibiai - 3 - 20/09/2023 A 22/09/2023 - , 13117452 Alcinete Goncalves dos Santos – PEB – 2 - Ibiai - 9 - 14/09/2023 A 22/09/2023 - , 13117452 Alcinete Goncalves dos Santos – PEB – 1 - Ibiai - 9 - 14/09/2023 A 22/09/2023 - , 13913751 Maely Veneza Paxeco – ASB – 1 - Pirapora - 15 - 05/09/2023 A 19/09/2023 -

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 12691358 Livia Maria Quaresma Martins – PES – 3 - Montes Claros - 2 - 20/09/2023 A 21/09/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 05971551 Arlete Bonfim – PEB – 1 - Montes Claros - 73 - 10/05/2023 A 21/07/2023 - , 05971551 Arlete Bonfim – PEB – 1 - Montes Claros - 60 - 22/07/2023 A 19/09/2023 -
30ª SRE - Pirapora, 06093280 Maria da Conceicao Pereira – PEB – 2 - Pirapora - 60 - 18/09/2023 A 16/11/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3114/2023
REGIONAL : Itabira
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 14ª SRE - Guanhaes, 13316765 Maria Aparecida de Oliveira Silva – PEB – 2 - Jose Raydan - 45 - 29/08/2023 A 12/10/2023 - 158.I, 13759501 Wenes Evangelista Lavor – PEB – 2 - Sao Joao Evangelista - 30 - 01/08/2023 A 30/08/2023 - 158.I
24ª SRE - Nova Era, 09453788 Marisa Aparecida Domingues Crepaldi Pinto – EEB – 4 - Sao Domingos do Prata - 7 - 21/06/2022 A 27/06/2022 - 158.I, 09492836 Cintia Luciane Zeferino – PEB – 4 - Itabira - 1 - 29/08/2023 A 29/08/2023 - 158.I, 10100303 Milena Carvalho Machado – PEB – 1 - Itabira - 14 - 28/08/2023 A 10/09/2023 - 158.I, 10638849 Jaqueline Eloiza Santos – PEB – 3 - Itabira - 4 - 28/08/2023 A 31/08/2023 - 158.I, 12793667 Rosiane Soares – ATB – 3 - Santo Antonio do Rio Abaixo - 15 - 11/08/2023 A 25/08/2023 - 158.I, 12793667 Rosiane Soares – PEB – 4 - Santo Antonio do Rio Abaixo - 15 - 11/08/2023 A 25/08/2023 - 158.I, 12793667 Rosiane Soares – ATB – 3 - Santo Antonio do Rio Abaixo - 5 - 28/08/2023 A 01/09/2023 - 158.I, 12793667 Rosiane Soares – PEB – 4 - Santo Antonio do Rio Abaixo - 5 - 28/08/2023 A 01/09/2023 - 158.I, 12909529 Thiago Arruda Coura – PEB – 3 - Sao Goncalo do Rio Abaixo - 4 - 29/08/2023 A 01/09/2023 - 158.I, 13462239 Marcia Cristina Dias Costa – SEII – 2 - Itabira - 1 - 28/08/2023 A 28/08/2023 - 158.I, 14133359 Ana Flavia de Barros Vaz – PEB – 1 - Itabira - 2 - 28/08/2023 A 29/08/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11936580 Ivon Leandro de Lima – ASP – 2 - Sao Joao Evangelista - 60 - 03/08/2023 A 01/10/2023 - 158.I, 14448443 Igor de Melo Santos – ASP – 1 - Barao de Cocais - 15 - 28/08/2023 A 11/09/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 14ª SRE - Guanhaes, 11783743 Nirlane Temponi Lima – PEB – 1 - Santa Maria do Suacui - 12 - 22/08/2023 A 02/09/2023 - , 15100126 Paula Roberta Bretas Pereira Magalhaes – PEB – 1 - Guanhaes - 7 - 18/08/2023 A 24/08/2023 - , 15100126 Paula Roberta Bretas Pereira Magalhaes – PEB – 1 - Guanhaes - 8 - 28/08/2023 A 04/09/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3116/2023
REGIONAL : Teofilo Otoni
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 09468034 Silvia Cristina de Matos Ferraz – ATB – 1 - Felisburgo - 180 - 02/05/2023 A 28/10/2023 - 158.I, 09468034 Silvia Cristina de Matos Ferraz – PEB – 3 - Felisburgo - 180 - 02/05/2023 A 28/10/2023 - 158.I
37ª SRE - Teofilo Otoni, 06389209 Maria Lucimar Pereira de Souza – EEB – 5 - Novo Cruzeiro - 60 - 01/08/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 06389209 Maria Lucimar Pereira de Souza – EEB – 5 - Novo Cruzeiro - 30 - 12/04/2023 A 11/05/2023 - 158.I, 06389209 Maria Lucimar Pereira de Souza – EEB – 5 - Novo Cruzeiro - 57 - 12/05/2023 A 07/07/2023 - 158.I, 09650334 Rosiles Rodrigues Martins – PEB – 1 - Itaipe - 14 - 01/06/2023 A 14/06/2023 - 158.I, 09650334 Rosiles Rodrigues Martins – PEB – 2 - Itaipe - 44 - 01/06/2023 A 14/07/2023 - 158.I, 09650334 Rosiles Rodrigues Martins – PEB – 1 - Itaipe - 60 - 01/08/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 09650334 Rosiles Rodrigues Martins – PEB – 2 - Itaipe - 60 - 01/08/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 10065985 Handessa Heringer Santiago – PEB – 1 - Pote - 73 - 03/05/2023 A 14/07/2023 - 158.I, 10065985 Handessa Heringer Santiago – PEB – 1 - Pote - 60 - 03/08/2023 A 01/10/2023 - 158.I, 10065985 Handessa Heringer Santiago – PEB – 1 - Pote - 1 - 28/04/2023 A 28/04/2023 - 158.I, 10588994 Ermillany da Silva Brito Cardial – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 60 - 02/05/2023 A 30/06/2023 - 158.I, 14510390 Adilson Pereira dos Santos – PEB – 3 - Teofilo Otoni - 7 - 07/03/2023 A 13/03/2023 - 158.I, 14510390 Adilson Pereira dos Santos – PEB – 3 - Teofilo Otoni - 45 - 14/03/2023 A 27/04/2023 - 158.I, 14510390 Adilson Pereira dos Santos – PEB – 3 - Teofilo Otoni - 45 - 28/04/2023 A 11/06/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 09145954 Rosangela Varella – TGS – 1 - Teofilo Otoni - 30 - 08/09/2023 A 07/10/2023 - 158.I, 09145954 Rosangela Var

– 3 - Governador Valadares - 15 - 28/08/2023 A 11/09/2023 - 158.I, 10942910 Claudia Helena de Souza – PEB – 1 - Nova Belem - 60 - 18/08/2023 A 16/10/2023 - 158.I, 10960169 Roberto Cruz – PEB – 3 - Governador Valadares - 45 - 24/08/2023 A 07/10/2023 - 158.I, 11153202 Miriam Celes Novais – PEB – 2 - Governador Valadares - 30 - 16/08/2023 A 14/09/2023 - 158.I, 12120317 Rayph Pereira de Souza – PEB – 3 - Governador Valadares - 30 - 22/05/2023 A 20/06/2023 - 158.I, 12128856 Vilma Aparecida Pereira – PEB – 3 - Santa Efigenia de Minas - 10 - 21/09/2023 A 30/09/2023 - 158.I, 12128856 Vilma Aparecida Pereira – PEB – 3 - Santa Efigenia de Minas - 30 - 22/08/2023 A 20/09/2023 - 158.I, 12651725 Alan Flavio das Gracas – PEB – 3 - Governador Valadares - 1 - 17/08/2023 A 17/08/2023 - 158.I, 13359997 Tiara Pinto Mattos – PEB – 3 - Governador Valadares - 3 - 14/08/2023 A 16/08/2023 - 158.I, 13480942 Luciana Pereira Batista – PEB – 3 - Aimores - 60 - 16/08/2023 A 14/10/2023 - 158.I, 14028344 Adriana Souza de Oliveira Vasconcellos – EEB – 1 - Governador Valadares - 3 - 28/06/2023 A 30/06/2023 - 158.I, 14191266 Andreza Maria de Vasconcellos – EEB – 3 - Sao Geraldo do Baixio - 60 - 17/08/2023 A 15/10/2023 - 158.I, 14363329 Marcos Fernandes de Freitas – PEB – 2 - Governador Valadares - 60 - 21/08/2023 A 19/10/2023 - 158.I, 14363329 Marcos Fernandes de Freitas – PEB – 3 - Governador Valadares - 60 - 21/08/2023 A 19/10/2023 - 158.I

14ª SRE - Guanhaes, 05581509 Maria do Carmo Cardoso de Menezes – ATB – 1 - Pecanha - 30 - 17/07/2023 A 15/08/2023 - 158.I

Belo Horizonte - Sede, 09784448 Claudia Maria de Souza Amorim Braga – TDE – 1 - Governador Valadares - 25 - 16/08/2023 A 09/09/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 03828647 Maria Aparecida Alves de Almeida – AUGAS – 1 - Governador Valadares - 40 - 11/08/2023 A 19/09/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11349370 Ariadne Andrezza de Souza Silva – ASP – 2 - Governador Valadares - 60 - 11/08/2023 A 09/10/2023 - , 11490760 Michele Andrade Pinto da Mata – DAD-4 – 3 - Governador Valadares - 14 - 11/09/2023 A 24/09/2023 - 158.I, 11490760 Michele Andrade Pinto da Mata – DAD-4 – 3 - Governador Valadares - 14 - 23/08/2023 A 05/09/2023 - 158.I, 11568847 Lucas Martins Barbosa – ASP – 2 - Governador Valadares - 60 - 15/08/2023 A 13/10/2023 - 158.I, 11733821 Walessa Bento de Sousa – ASP – 1 - Governador Valadares - 8 - 17/08/2023 A 24/08/2023 - 158.I, 12408464 Jefferson Peres Lopes – AGSE – 2 - Governador Valadares - 15 - 14/09/2023 A 28/09/2023 - 158.I, 12408464 Jefferson Peres Lopes – AGSE – 2 - Governador Valadares - 2 - 20/08/2023 A 21/08/2023 - 158.I, 12408464 Jefferson Peres Lopes – AGSE – 2 - Governador Valadares - 1 - 23/08/2023 A 23/08/2023 - 158.I, 13747738 Natanael de Souza Silva – ASP – 1 - Governador Valadares - 5 - 22/08/2023 A 26/08/2023 - 158.I, 14496103 Joaquim Valvenar de Almeida Silva – ASP – 1 - Governador Valadares - 30 - 13/09/2023 A 12/10/2023 - 158.I, 14496103 Joaquim Valvenar de Almeida Silva – ASP – 1 - Governador Valadares - 3 - 18/08/2023 A 20/08/2023 - 158.I, 14496103 Joaquim Valvenar de Almeida Silva – ASP – 1 - Governador Valadares - 15 - 24/08/2023 A 07/09/2023 - 158.I, 14501902 Kennedy Abrantes de Oliveira – ASP – 1 - Governador Valadares - 61 - 16/08/2023 A 15/10/2023 - 158.I, 14512826 Andre Sergio de Pinho Simoes – ASP – 1 - Governador Valadares - 1 - 22/08/2023 A 22/08/2023 - 158.I, 14518377 Fabricio dos Santos Polezeli – ASP – 1 - Aimores - 15 - 21/08/2023 A 04/09/2023 - 158.I, 14540348 Ana Luiza de Souza Vieira – ASEDS – 1 - Governador Valadares - 60 - 15/08/2023 A 13/10/2023 - 158.I, 14578900 Samara Alves Barbosa Costa – ASEDS – 1 - Governador Valadares - 1 - 15/08/2023 A 15/08/2023 - 158.I

IMA-Instituto Mineiro de Agropecuaria, 12191284 Anesio Nunes Coelho Neto – FISAG – 1 - Governador Valadares - 14 - 20/08/2023 A 02/09/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 09851726 Selma Pereira da Silva Ferreira – – 0 - Frei Inocencio - 2 - 11/05/2023 A 12/05/2023 - , 09851726 Selma Pereira da Silva Ferreira – – 0 - Frei Inocencio - 8 - 28/07/2023 A 04/08/2023 -

Secretaria de Estado de Educacao 13ª SRE - Governador Valadares, 05572656 Geraldo Neves Dias – PEB – 2 - Governador Valadares - 15 - 01/09/2023 A 15/09/2023 - , 05572656 Geraldo Neves Dias – PEB – 2 - Governador Valadares - 1 - 21/08/2023 A 21/08/2023 - , 08402836 Erika Cristine Silva Leite – PEB – 2 - Governador Valadares - 15 - 06/09/2023 A 20/09/2023 - , 08402836 Erika Cristine Silva Leite – EEB – 3 - Governador Valadares - 2 - 12/09/2023 A 13/09/2023 - , 08402836 Erika Cristine Silva Leite – PEB – 2 - Governador Valadares - 2 - 21/08/2023 A 22/08/2023 - , 08402836 Erika Cristine Silva Leite – EEB – 3 - Governador Valadares - 2 - 21/08/2023 A 22/08/2023 - , 08402836 Erika Cristine Silva Leite – EEB – 3 - Governador Valadares - 1 - 23/08/2023 A 23/08/2023 - , 08402836 Erika Cristine Silva Leite – PEB – 2 - Governador Valadares - 1 - 23/08/2023 A 23/08/2023 - , 08902181 Ana Paula Alves de Carvalho – PEB – 1 - Governador Valadares - 15 - 01/08/2023 A 15/08/2023 - , 08902181 Ana Paula Alves de Carvalho – PEB – 2 - Governador Valadares - 15 - 01/08/2023 A 15/08/2023 - , 08902181 Ana Paula Alves de Carvalho – PEB – 1 - Governador Valadares - 3 - 13/09/2023 A 15/09/2023 - , 08902181 Ana Paula Alves de Carvalho – PEB – 2 - Governador Valadares - 3 - 13/09/2023 A 15/09/2023 - , 08902181 Ana Paula Alves de Carvalho – PEB – 1 - Governador Valadares - 12 - 21/08/2023 A 01/09/2023 - , 08902181 Ana Paula Alves de Carvalho – PEB – 2 - Governador Valadares - 12 - 21/08/2023 A 01/09/2023 - , 08902181 Ana Paula Alves de Carvalho – PEB – 1 - Governador Valadares - 2 - 27/06/2023 A 28/06/2023 - , 08902181 Ana Paula Alves de Carvalho – PEB – 2 - Governador Valadares - 2 - 27/06/2023 A 28/06/2023 - , 09851726 Selma Pereira da Silva Ferreira – ASB – 1 - Frei Inocencio - 7 - 28/08/2023 A 03/09/2023 - , 10017200 Jozana Cunha Coelho – PEB – 1 - Governador Valadares - 13 - 21/08/2023 A 02/09/2023 - , 11197118 Claudiomira Oliveira da Silva – PEB – 2 - Santa Efigenia de Minas - 3 - 29/08/2023 A 31/08/2023 - , 11514528 Irani Almeida dos Santos – ASB – 1 - Nova Modica - 15 - 07/08/2023 A 21/08/2023 - , 12270898 Ilma Jose da Silveira Cardoso – ANE – 1 - Governador Valadares - 15 - 22/08/2023 A 05/09/2023 - , 12447603 Creudinei Ferreira – PEB – 1 - Mendes Pimentel - 15 - 21/08/2023 A 04/09/2023 - , 13007661 Sebastiao Ferreira dos Anjos – ASB – 1 - Governador Valadares - 5 - 11/09/2023 A 15/09/2023 - , 13007661 Sebastiao Ferreira dos Anjos – ASB – 1 - Governador Valadares - 11 - 18/08/2023 A 28/08/2023 - , 13437702 Rosimar Nunes de Oliveira – PEB – 1 - Governador Valadares - 15 - 28/06/2023 A 12/07/2023 - , 13437702 Rosimar Nunes de Oliveira – PEB – 2 - Governador Valadares - 15 - 28/06/2023 A 12/07/2023 - , 14164396 Marina Ferreira de Assis Neta – PEB – 1 - Governador Valadares - 1 - 21/08/2023 A 21/08/2023 - , 14172902 Joeslaine Antonia Pereira – PEB – 1 - Governador Valadares - 14 - 28/08/2023 A 10/09/2023 - , 14215040 Neuza Alves Rodrigues – PEB – 1 - Governador Valadares - 15 - 15/08/2023 A 29/08/2023 - , 14215040 Neuza Alves Rodrigues – PEB – 2 - Governador Valadares - 15 - 15/08/2023 A 29/08/2023 - , 14520258 Denise Gonzaga Pimenta – EEB – 1 - Governador Valadares - 2 - 23/08/2023 A 24/08/2023 - , 14520258 Denise Gonzaga Pimenta – PEB – 2 - Governador Valadares - 2 - 23/08/2023 A 24/08/2023 - , 14790034 Ildivany Aparecida Bossaneli – EEB – 1 - Governador Valadares - 1 - 21/08/2023 A 21/08/2023 - , 15145865 Adriana de Oliveira Silva – ASB – 1 - Conselheiro Pena - 15 - 08/08/2023 A 22/08/2023 - , 15161540 Everthon Ferreira Guimaraes – ASB – 1 - Governador Valadares - 3 - 09/08/2023 A 11/08/2023 - , 15161540 Everthon Ferreira Guimaraes – ASB – 1 - Governador Valadares - 3 - 21/08/2023 A 23/08/2023 - , 15252422 Natalia Vieira de Souza Coelho – ASB – 1 - Governador Valadares - 1 - 04/09/2023 A 04/09/2023 - , 15252422 Natalia Vieira de Souza Coelho – ASB – 1 - Governador Valadares - 1 - 22/08/2023 A 22/08/2023 - , 15252422 Natalia Vieira de Souza Coelho – ASB – 1 - Governador Valadares - 1 - 30/08/2023 A 30/08/2023 - , 15299589 Gilsimara Resende Leite – PEB – 1 - Aimores - 9 - 26/06/2023 A 04/07/2023 -

14ª SRE - Guanhaes, 13055769 Lucilene de Fatima dos Anjos Cardoso – ASB – 1 - Cantagalo - 15 - 02/08/2023 A 16/08/2023 -

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 10505014 Adenila Oliveira Pena – ANHH – 3 - Governador Valadares - 5 - 18/08/2023 A 22/08/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 13ª SRE - Governador Valadares, 09917170 Valdete Emiliana da Silva – PEB – 2 - Nova Belem - 2 - 19/08/2023 A 20/08/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3102/2023
REGIONAL : Passos
Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, ***480706** - Glaucy Rodrigues de Araujo – - 28/09/2023 , ***637056** - Nathalia Sernizon Guimaraes – - 28/09/2023 , ***864216** - Maria Ambrosina Cardoso Maia – - 29/09/2023 , ***472356** - Raquel Dully Andrade – - 28/09/2023 , ***091358** - Carlos Tostes Guerreiro – - 29/09/2023 , ***090666** - Cynara Maria Pereira – Passos - 28/09/2023 , ***591646** - Fernanda Goncalves de Andrade – - 28/09/2023 , ***862948** - Anna Maria Meyer Maciel – Passos - 29/09/2023 , ***216790** - Maristel Silva Kasper – - 29/09/2023

COMUNICAÇÃO : 3125/2023
REGIONAL : Lavras
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 12232211 Suzana de Araujo Souto – EEB – 3 - Jequitinhonha - 3 - 12/04/2022 A 14/04/2022 - 158.I

09ª SRE - Coronel Fabriciano, 12983300 Karine Mendes de Oliveira Paiva – PEB – 3 - Marlieria - 1 - 04/11/2022 A 04/11/2022 - 158.I, 12983300 Karine Mendes de Oliveira Paiva – PEB – 3 - Marlieria - 3 - 05/10/2022 A 07/10/2022 - 158.I, 12983300 Karine Mendes de Oliveira Paiva – PEB – 3 - Marlieria - 1 - 14/09/2022 A 14/09/2022 - 158.I, 12983300 Karine Mendes de Oliveira Paiva – PEB – 3 - Marlieria - 1 - 16/11/2022 A 16/11/2022 - 158.I, 12983300 Karine Mendes de Oliveira Paiva – PEB – 3 - Marlieria - 1 - 26/10/2022 A 26/10/2022 - 158.I

13ª SRE - Governador Valadares, 05172630 Lindalva Luzia Pereira – PEB – 2 - Governador Valadares - 7 - 01/06/2023 A 07/06/2023 - 158.I

18ª SRE - Juiz de Fora, 10125417 Richard Nilton Berg – PEB – 1 - Santos Dumont - 4 - 14/09/2022 A 17/09/2022 - 158.I, 10125417 Richard Nilton Berg – PEB – 4 - Santos Dumont - 4 - 14/09/2022 A 17/09/2022 - 158.I

26ª SRE - Paracatu, 06044432 Alessandra Cristina da Silva Braga – PEB – 2 - Brasilandia de Minas - 14 - 12/09/2022 A 25/09/2022 - 158.I

33ª SRE - Ponte Nova, 13047923 Eliana Maria Aneres Castro – PEB – 2 - Vicosa - 1 - 06/09/2022 A 06/09/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13864459 Dilson Amaral da Silva Junior – ASP – 1 - Paracatu - 5 - 08/10/2022 A 12/10/2022 - 158.I, 13864459 Dilson Amaral da Silva Junior – ASP – 1 - Paracatu - 5 - 10/09/2022 A 14/09/2022 - 158.I, 13864459 Dilson Amaral da Silva Junior – ASP – 1 - Paracatu - 1 - 23/12/2022 A 23/12/2022 - 158.I, 14448617 Rodrigo Cristiano Soares Carvalho – ASP – 1 - Ituiutaba - 2 - 13/09/2022 A 14/09/2022 - 158.I

Fundacao Ezequiel Dias, 11643210 Samuel Brum Costa – TST – 1 - Belo Horizonte - 5 - 10/06/2022 A 14/06/2022 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 33ª SRE - Ponte Nova, 13047923 Eliana Maria Aneres Castro – PEB – 2 - Vicosa - 21/09/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 03ª SRE - Barbacena, 13605175 Fabiana Aparecida Ricardo – ASB – 1 - Barbacena - 2 - 20/09/2022 A 21/09/2022 -

09ª SRE - Coronel Fabriciano, 11977816 Keile Cristina Silva da Paixao – PEB – 1 - Ipatinga - 4 - 14/09/2022 A 17/09/2022 -

10ª SRE - Curvelo, 15192800 Meire Aparecida Alves de Abreu – ASB – 1 - Curvelo - 4 - 17/03/2023 A 20/03/2023 -

13ª SRE - Governador Valadares, 13402573 Glenda Leal Silva – PEB – 1 - Aimores - 5 - 01/12/2022 A 05/12/2022 - , 13402573 Glenda Leal Silva – PEB – 1 - Aimores - 2 - 23/02/2023 A 24/02/2023 - , 15068018 Kleber Batista Fonseca – ATB – 1 - Governador Valadares - 3 - 16/11/2022 A 18/11/2022 -

15ª SRE - Itajuba, 03899911 Simone Maria Reis – PEB – 2 - Conceicao da Pedra - 6 - 09/02/2022 A 14/02/2022 - , 03899911 Simone Maria Reis – PEB – 2 - Conceicao da Pedra - 4 - 15/02/2022 A 18/02/2022 -

35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 12679346 Mariana Aparecida Ferreira – PEB – 1 - Sao Sebastiao do Paraiso - 4 - 25/11/2022 A 28/11/2022 -

39ª SRE - Uberaba, 15135767 Thiago Righetti Dias – PEB – 1 - Frutal - 8 - 01/08/2022 A 08/08/2022 -

40ª SRE - Uberlandia, 15322274 Elisangela Vieira Dionizio – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 07/11/2022 A 07/11/2022 - , 15322274 Elisangela Vieira Dionizio – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 30/11/2022 A 01/12/2022 -

Janauba, 05933288 Maristela dos Anjos Silva – ATB – 2 - Janauba - 7 - 15/09/2022 A 21/09/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14925887 Filipe Romario Fernandes Marques – ASP – 1 - Contagem - 5 - 02/11/2022 A 06/11/2022 - , 14925887 Filipe Romario Fernandes Marques – ASP – 1 - Contagem - 5 - 06/09/2022 A 10/09/2022 - , 14925887 Filipe Romario Fernandes Marques – ASP – 1 - Contagem - 1 - 08/12/2022 A 08/12/2022 - , 14925887 Filipe Romario Fernandes Marques – ASP – 1 - Contagem - 12 - 10/11/2022 A 21/11/2022 - , 14925887 Filipe Romario Fernandes Marques – ASP – 1 - Contagem - 14 - 12/12/2022 A 25/12/2022 - , 14925887 Filipe Romario Fernandes Marques – ASP – 1 - Contagem - 2 - 25/11/2022 A 26/11/2022 - , 14925887 Filipe Romario Fernandes Marques – ASP – 1 - Contagem - 3 - 29/10/2022 A 31/10/2022 - , 14925887 Filipe Romario Fernandes Marques – ASP – 1 - Contagem - 10 - 30/09/2022 A 09/10/2022 - , 14925887 Filipe Romario Fernandes Marques – ASP – 1 - Contagem - 5 - 30/11/2022 A 04/12/2022 - , 14930093 Diego Carvalho Barbosa – ASP – 1 - Barao de Cocais - 3 - 11/10/2022 A 13/10/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 13ª SRE - Governador Valadares, 13402573 Glenda Leal Silva – PEB – 1 - Aimores - 02/02/2023 - , 13402573 Glenda Leal Silva – PEB – 1 - Aimores - 27/02/2023 -

17ª SRE - Januaria, 14144794 Gilsonmar Magalhaes Viana – ASB – 1 - Januaria - 29/11/2022 -

COMUNICAÇÃO : 3133/2023
REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 0000000 Leonardo Leandro Freitas – – 0 - - 2 - 08/09/2022 A 09/09/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 05953161 Nilton Gomes Coelho – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 20/09/2023 A 20/09/2023 - 158.I, 06671846 Maria de Lourdes Mercadante Resende – PEB – 1 - Belo Horizonte - 11 - 05/09/2023 A 15/09/2023 - 158.I, 06671846 Maria de Lourdes Mercadante Resende – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 16/08/2023 A 18/08/2023 - 158.I, 08278855 Regina de Cassia Ferreira – PEB – 4 - Bonfim - 59 - 16/08/2023 A 13/10/2023 - 158.I, 11320769 Jorge Luiz Pacheco – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 18/09/2023 A 18/09/2023 - 158.I, 12199600 Vanessa Souza de Almeida – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 28/08/2023 A 30/08/2023 - 158.I, 12924726 Henrique Turani Vaz – PEB – 4 - Belo Horizonte - 2 - 18/08/2023 A 19/08/2023 - 158.I

06ª SRE - Caratinga, 08772808 Gizelle Almeida Magalhaes Ferreira Lima – PEB – 2 - Ipanema - 5 - 13/09/2022 A 17/09/2022 - 158.I

09ª SRE - Coronel Fabriciano, 09453713 Sandra Geralda Empereur – PEB – 1 - Ipatinga - 5 - 13/09/2022 A 17/09/2022 - 158.I, 10439958 Carmen Rocha da Silva – PEB – 4 - Ipatinga - 3 - 22/08/2022 A 24/08/2022 - 158.I

29ª SRE - Patrocinio, 13442314 Eric Fernando Alves – PEB – 3 - Patrocinio - 30 - 29/09/2021 A 28/10/2021 - 158.I

32ª SRE - Pouso Alegre, 13264304 Amanda Sabrine Jubrail Ferreira – PEB – 2 - Pouso Alegre - 1 - 17/10/2022 A 17/10/2022 - 158.I, 13264304 Amanda Sabrine Jubrail Ferreira – PEB – 2 - Pouso Alegre - 2 - 27/10/2022 A 28/10/2022 - 158.I

36ª SRE - Sete Lagoas, 05988316 Rogerio Magno da Silveira – PEB – 3 - Sete Lagoas - 60 - 29/09/2023 A 27/11/2023 - 158.I, 05988316 Rogerio Magno da Silveira – PEB – 4 - Sete Lagoas - 60 - 29/09/2023 A 27/11/2023 - 158.I, 05988316 Rogerio Magno da Silveira – PEB – 3 - Sete Lagoas - 60 - 31/07/2023 A 28/09/2023 - 158.I, 05988316 Rogerio Magno da Silveira – PEB – 4 - Sete Lagoas - 60 - 31/07/2023 A 28/09/2023 - 158.I, 11768355 Margareth de Souza Marques – PEB – 2 - Sete Lagoas - 60 - 16/08/2023 A 14/10/2023 - 158.I, 12603528 Janaina Goncalves Duarte de Figueiredo Maciel – EEB – 3 - Sete Lagoas - 61 - 07/07/2023 A 05/09/2023 - 158.I

37ª SRE - Teofilo Otoni, 11627742 Adinalva Alves Braga – ATB – 3 - Novo Cruzeiro - 66 - 11/06/2023 A 15/08/2023 - 158.I

Metropolitana B, 05567987 Ieda Nunes dos Reis – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 16/08/2023 A 18/08/2023 - 158.I, 05567987 Ieda Nunes dos Reis – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 20/09/2023 A 22/09/2023 - 158.I, 08196081 Edvaldo Vaz de Andrade – PEB – 3 - Belo Horizonte - 15 - 17/08/2023 A 31/08/2023 - 158.I, 09652512 Elida Maria de Carvalho Melo – PEB – 1 - Betim - 14 - 08/09/2023 A 21/09/2023 - 158.I, 09652512 Elida Maria de Carvalho Melo – PEB – 1 - Betim - 3 - 09/08/2023 A 11/08/2023 - 158.I, 09652512 Elida Maria de Carvalho Melo – PEB – 1 - Betim - 10 - 14/08/2023 A 23/08/2023 - 158.I, 09652512 Elida Maria de Carvalho Melo – PEB – 1 - Betim - 15 - 24/08/2023 A 07/09/2023 - 158.I, 09652512 Elida Maria de Carvalho Melo – PEB – 1 - Betim - 15 - 29/09/2023 A 13/10/2023 - 158.I, 10023513 Iara Cristina Knupp Rezende – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 10/08/2023 A 11/08/2023 - 158.I, 10548675 Claudia Maria Mendes Coelho – PEB – 1 - Belo Horizonte - 60 - 11/08/2023 A 09/10/2023 - 158.I, 10548675 Claudia Maria Mendes Coelho – PEB – 3 - Belo Horizonte - 60 - 11/08/2023 A 09/10/2023 - 158.I, 11177235 Luciana Vieira de Souza – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 16/08/2023 A 18/08/2023 - 158.I, 11177235 Luciana Vieira de Souza – PEB – 5 - Belo Horizonte - 3 - 16/08/2023 A 18/08/2023 - 158.I, 11302932 Lucas Teodoro Andrade – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 18/09/2023 A 18/09/2023 - 158.I, 11302932 Lucas Teodoro Andrade – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 18/09/2023 A 18/09/2023 - 158.I, 11386026 Renata Soares Reis – EEB – 3 - Contagem - 49 - 08/06/2023 A 26/07/2023 - 158.I, 11667607 Livia Carolina Cesar Fonseca – PEB – 2 - Contagem - 59 - 12/08/2023 A 09/10/2023 - 158.I, 11702909 Paulo Henrique Correia da Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 17/08/2023 A 18/08/2023 - 158.I, 11702909 Paulo Henrique Correia da Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 24/08/2023 A 25/08/2023 - 158.I, 12344016 Carla Amalia Aparecida Abreu Dutra de Moraes – EEB – 2 - Belo Horizonte - 59 - 26/09/2023 A 23/11/2023 - 158.I, 12344016 Carla Amalia Aparecida Abreu Dutra de Moraes – EEB – 2 - Belo Horizonte - 60 - 28/07/2023 A 25/09/2023 - 158.I, 12834552 Keith Silva Teixeira – PEB – 4 - Igarape - 30 - 18/09/2023 A 17/10/2023 - 158.I, 12988119 Marina Moreira Silva – PEB – 3 - Contagem - 3 - 17/08/2023 A 19/08/2023 - 158.I, 13314752 Mayone Rossi Fernandes – PEB – 1 - Contagem - 1 - 29/08/2022 A 29/08/2022 - 158.I, 13778907 Lucas Rosa Henriques de Oliveira – PEB – 3 - Igarape - 3 - 02/05/2023 A 04/05/2023 - 158.I, 13778907 Lucas Rosa Henriques de Oliveira – PEB – 3 - Igarape - 5 - 08/05/2023 A 12/05/2023 - 158.I, 13778907 Lucas Rosa Henriques de Oliveira – PEB – 3 - Igarape - 5 - 10/08/2023 A 14/08/2023 - 158.I, 13778907 Lucas Rosa Henriques de Oliveira – PEB – 3 - Igarape - 7 - 14/06/2023 A 20/06/2023 - 158.I, 13778907 Lucas Rosa Henriques de Oliveira – PEB – 3 - Igarape - 2 - 21/09/2023 A 22/09/2023 - 158.I, 13778907 Lucas Rosa Henriques de Oliveira – PEB – 3 - Igarape - 3 - 28/08/2023 A 30/08/2023 - 158.I, 14720585 Caio Andrade Rodrigues Rezende – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 23/08/2023 A 24/08/2023 - 158.I, 14720585 Caio Andrade Rodrigues Rezende – PEB – 3 - Belo Horizonte - 13 - 25/08/2023 A 06/09/2023 - 158.I, 14868376 Ednon Santos Filho – PEB – 3 - Contagem - 23 - 14/09/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 14868376 Ednon Santos Filho – PEB – 3 - Contagem - 30 - 15/08/2023 A 13/09/2023 - 158.I

Metropolitana C, 03740842 Sandra Regina de Mello Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 10 - 16/08/2023 A 25/08/2023 - 158.I, 05426721 Nelson Inacio de Araujo – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 61 - 31/07/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 10351286 Junia Batista Alemao – PEB – 1 - Belo Horizonte - 10 - 26/09/2023 A 05/10/2023 - 158.I, 10351286 Junia Batista Alemao – PEB – 1 - Belo Horizonte - 60 - 28/07/2023 A 25/09/2023 - 158.I, 10517589 Cicera Elane Paiva Rosa – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 11/09/2023 A 11/09/2023 - 158.I, 10517589 Cicera Elane Paiva Rosa – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 25/09/2023 A 25/09/2023 - 158.I, 10517589 Cicera Elane Paiva Rosa – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 28/08/2023 A 28/08/2023 - 158.I, 11817525 Cristina de Faria Miranda Cruz – PEB – 4 - Ribeirao das Neves - 3 - 28/08/2023 A 30/08/2023 - 158.I, 11912284 Alan Francis da Silva Alves – PEB – 4 - Ribeirao das Neves - 1 - 28/04/2023 A 28/04/2023 - 158.I, 12174850 Liliamara Colhado Ribeiro – PEB – 4 - Ribeirao das Neves - 1 - 18/09/2023 A 18/09/2023 - 158.I, 12994075 Anderleia Paula da Silva – PEB – 4 - Belo Horizonte - 2 - 10/08/2023 A 11/08/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 09836453 Ludugero Clemente da Silva Filho – ASEDS – 3 - Belo Horizonte - 30 - 09/08/2023 A 07/09/2023 - 158.I, 09836453 Ludugero Clemente da Silva Filho – ASEDS – 3 - Belo Horizonte - 3 - 20/09/2023 A 22/09/2023 - 158.I, 09836453 Ludugero Clemente da Silva Filho – ASEDS – 3 - Belo Horizonte - 2 - 28/09/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 10941599 Silvana Cristina Guadaini – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 1 - 06/09/2023 A 06/09/2023 - 158.I, 10941599 Silvana Cristina Guadaini – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 1 - 28/09/2023 A 28/09/2023 - 158.I, 10941599 Silvana Cristina Guadaini – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 1 - 30/08/2023 A 30/08/2023 - 158.I, 11105616 Fernanda Mendes Amaral – ANEDS – 6 - Belo Horizonte - 1 - 11/08/2023 A 11/08/2023 - 158.I, 11105616 Fernanda Mendes Amaral – ANEDS – 6 - Belo Horizonte - 3 - 16/08/2023 A 18/08/2023 - 158.I, 11105616 Fernanda Mendes Amaral – ANEDS – 6 - Belo Horizonte - 5 - 21/08/2023 A 25/08/2023 - 158.I, 11105616 Fernanda Mendes Amaral – ANEDS – 6 - Belo Horizonte - 13 - 27/09/2023 A 09/10/2023 - 158.I, 11105616 Fernanda Mendes Amaral – ANEDS – 6 - Belo Horizonte - 30 - 28/08/2023 A 26/09/2023 - 158.I, 11548765 Cynthia Maria Campos Prates – ASP – 3 - Belo Horizonte - 2 - 10/08/2023 A 11/08/2023 - 158.I, 11983301 Edivalda Rainha da Silva – ASP – 3 - Ouro Preto - 7 - 08/08/2022 A 14/08/2022 - 158.I, 12068185 Ivon Ferreira da Silva – ASP – 3 - Ribeirao das Neves - 2 - 06/09/2023 A 07/09/2023 - 158.I, 12068185 Ivon Ferreira da Silva – ASP – 3 - Ribeirao das Neves - 3 - 16/08/2023 A 18/08/2023 - 158.I, 12139390 Taciana Isis Costa Viana – ANEDS – 1 - Vespasiano - 1 - 06/09/2023 A 06/09/2023 - 158.I, 12139390 Taciana Isis Costa Viana – ANEDS – 1 - Vespasiano - 1 - 16/08/2023 A 16/08/2023 - 158.I, 12197307 Silvio Jacinto da Costa – ASP – 1 - Santa Luzia - 4 - 16/08/2023 A 19/08/2023 - 158.I, 12331765 Anderson Constancio da Silva – AGSE – 2 - Belo Horizonte - 7 - 18/09/2023 A 24/09/2023 - 158.I, 12331765 Anderson Constancio da Silva – AGSE – 2 - Belo Horizonte - 10 - 29/08/2023 A 07/09/2023 - 158.I, 12922365 Angelo Borges dos Santos – ASP – 2 - Betim - 6 - 11/08/2023 A 16/08/2023 - 158.I, 13785084 Maina do Nascimento Santos – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 1 - 15/08/2023 A 15/08/2023 - 158.I, 13785084 Maina do Nascimento Santos – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 1 - 16/09/2023 A 16/09/2023 - 158.I, 13785084 Maina do Nascimento Santos – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 1 - 19/08/2023 A 19/08/2023 - 158.I, 13785084 Maina do Nascimento Santos – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 1 - 20/09/2023 A 20/09/2023 - 158.I, 13785084 Maina do Nascimento Santos – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 1 - 23/08/2023 A 23/08/2023 - 158.I, 13785084 Maina do Nascimento Santos – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 1 - 27/08/2023 A 27/08/2023 - 158.I, 13786223 Rodrigo Costa Silveira – DAD-4 – 1 - Juiz de Fora - 3 - 12/09/2022 A 14/09/2022 - 158.I, 13786223 Rodrigo Costa Silveira – DAD-4 – 1 - Juiz de Fora - 2 - 15/09/2022 A 16/09/2022 - 158.I, 13813571 Tamires Oliveira de Andrade – ANEDS – 1 - Belo Horizonte - 15 - 29/08/2023 A 12/09/2023 - 158.I, 14355390 Jamilson Moises Ribeiro Honorato – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 19/09/2023 A 21/09/2023 - 158.I, 14355465 Ronaldo de Almeida Reis – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 24/09/2023 A 24/09/2023 - 158.I, 14355465 Ronaldo de Almeida Reis – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 10 - 28/08/2023 A 06/09/2023 - 158.I, 14355465 Ronaldo de Almeida Reis – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 28/09/2023 A 28/09/2023 - 158.I, 14505887 Marcos Vinicius da Silva – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 5 - 07/09/2022 A 11/09/2022 - 158.I, 14511760 Vilmar Umberto da Silva – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 59 - 17/08/2023 A 14/10/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 03520186 Maria Doraci de Sousa – AGOV – 1 - Belo Horizonte - 7 - 14/09/2023 A 20/09/2023 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de

Metropolitana C, 05562772 Igor Pablo Rocha – ATB – 5 - Ribeirao das Neves - 6 - 10/08/2023 A 15/08/2023 - , 10160208 Claudia Maria Ferreira de Resende – PEB – 3 - Belo Horizonte - 4 - 09/09/2023 A 12/09/2023 - , 10160208 Claudia Maria Ferreira de Resende – PEB – 3 - Belo Horizonte - 10 - 21/09/2023 A 30/09/2023 - , 10160208 Claudia Maria Ferreira de Resende – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 28/08/2023 A 28/08/2023 - , 10199123 Claudia Silene Gama – EEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 17/08/2023 A 18/08/2023 - , 10490720 Claudiane Pimenta Leal – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 18/09/2023 A 22/09/2023 - , 10490720 Claudiane Pimenta Leal – PEB – 2 - Santa Luzia - 5 - 18/09/2023 A 22/09/2023 - , 13130794 Juliana Marcia Frederico – ASB – 1 - Vespasiano - 1 - 29/08/2022 A 29/08/2022 - , 15202435 Katy Lorena da Silva – ASB – 1 - Santa Luzia - 3 - 06/09/2023 A 08/09/2023 - , 15202435 Katy Lorena da Silva – ASB – 1 - Santa Luzia - 5 - 16/09/2023 A 20/09/2023 - , 15202435 Katy Lorena da Silva – ASB – 1 - Santa Luzia - 1 - 18/07/2023 A 18/07/2023 - , 15202435 Katy Lorena da Silva – ASB – 1 - Santa Luzia - 1 - 27/07/2023 A 27/07/2023 -

Secretaria de Estado de Saude, 15358039 Vanessa de Oliveira Madureira – CEPGS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 16/08/2023 A 17/08/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14924526 Vitor Leandro do Carmo – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 9 - 24/08/2022 A 01/09/2022 - , 14924526 Vitor Leandro do Carmo – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 14 - 25/09/2022 A 08/10/2022 - , 15365489 Anderson Alvaro Silva de Oliveira – ASP – 1 - Betim - 1 - 15/09/2023 A 15/09/2023 - , 15365489 Anderson Alvaro Silva de Oliveira – ASP – 1 - Betim - 3 - 31/07/2023 A 02/08/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 13543129 Natalia Patricia Carmo Freitas – PEB – 1 - Belo Horizonte - 29/03/2023 - , 13543129 Natalia Patricia Carmo Freitas – SEIV – 2 - Belo Horizonte - 29/03/2023 -

AJUSTAMENTO FUNCIONAL PERMANENTE concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de Julho de 2013.
Órgão SRE Masp Cargo Nome Adm Localidade
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana C, 10064715 Elenir Maria Lopes – PEB – 3 - Ribeirao das Neves

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12068359 Agirlando Alves de Almeida – ASP – 3 - Teofilo Otoni

COMUNICAÇÃO : 3115/2023
REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 09788142 Sandra Aparecida Alves Sales – – 0 - Teofilo Otoni - 15 - 06/12/2022 A 20/12/2022 - 158.I, 11805512 Isabel Alves Costa – – 0 - - 30 - 12/06/2023 A 11/07/2023 - 158.I, 11805512 Isabel Alves Costa – – 0 - - 4 - 12/07/2023 A 15/07/2023 - 158.I, 11805512 Isabel Alves Costa – – 0 - - 60 - 25/09/2023 A 23/11/2023 - 158.I, 11805512 Isabel Alves Costa – – 0 - - 60 - 26/07/2023 A 23/09/2023 - 158.I, 14465454 Natalia Oliveira dos Santos – – 0 - Ribeirao das Neves - 6 - 29/07/2023 A 03/08/2023 - 158.I

Advocacia Geral do Estado, 11205408 Rochelle Cardoso Barth – PE – 1 - Belo Horizonte - 63 - 09/08/2023 A 10/10/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Fazenda, 06696009 Leonardo Paiva Correa – TFAZ – 1 - Contagem - 14 - 02/06/2022 A 15/06/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 04457354 Madson Ronnie Siqueira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 10/09/2023 A 12/09/2023 - 158.I, 04457354 Madson Ronnie Siqueira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 13/09/2023 A 16/09/2023 - 158.I, 04457354 Madson Ronnie Siqueira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 17/09/2023 A 17/09/2023 - 158.I, 04551008 Juliana Goncalves Paulino – PEB – 1 - Belo Horizonte - 60 - 12/09/2023 A 10/11/2023 - 158.I, 04577052 Lina Maria Nitzsche – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 09/05/2022 A 13/05/2022 - 158.I, 04577052 Lina Maria Nitzsche – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 15/06/2022 A 19/06/2022 - 158.I, 08678815 Viviane Hostalacio Correa – PEB – 5 - Belo Horizonte - 30 - 10/08/2023 A 08/09/2023 - 158.I, 08838997 Sandra Borges de Moraes – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 10/08/2023 A 11/08/2023 - 158.I, 10024966 Josina Abrantes de Quadros – EEB – 3 - Sabara - 3 - 09/08/2023 A 11/08/2023 - 158.I, 10024966 Josina Abrantes de Quadros – EEB – 3 - Sabara - 30 - 25/08/2023 A 23/09/2023 - 158.I, 10579357 Luciana Maura Dias – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 24/08/2023 A 25/08/2023 - 158.I, 10579357 Luciana Maura Dias – PEB – 1 - Belo Horizonte - 6 - 28/08/2023 A 02/09/2023 - 158.I, 10579357 Luciana Maura Dias – PEB – 1 - Belo Horizonte - 8 - 31/07/2023 A 07/08/2023 - 158.I, 11952777 Tatiana Grazielle Pacheco – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 04/07/2023 A 05/07/2023 - 158.I, 11952777 Tatiana Grazielle Pacheco – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 28/08/2023 A 29/08/2023 - 158.I, 14090542 Eliana Maria Gomes – EEB – 2 - Belo Horizonte - 34 - 25/08/2023 A 27/09/2023 - 158.I, 14090542 Eliana Maria Gomes – EEB – 2 - Belo Horizonte - 57 - 28/09/2023 A 23/11/2023 - 158.I
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 08379182 Maria do Socorro Macieira – PEB – 3 - Braunas - 2 - 18/08/2022 A 19/08/2022 - 158.I
13ª SRE - Governador Valadares, 11094893 Silvia Maria da Costa Moreira – EEB – 2 - Central de Minas - 4 - 14/09/2022 A 17/09/2022 - 158.I
25ª SRE - Ouro Preto, 12434965 Viviane Maciel de Almeida Lage – PEB – 3 - Mariana - 3 - 27/09/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 12434965 Viviane Maciel de Almeida Lage – PEB – 3 - Mariana - 59 - 30/07/2023 A 26/09/2023 - 158.I
36ª SRE - Sete Lagoas, 08485708 Maria Angelica Reis Marinho – ATB – 1 - Papagaios - 60 - 31/08/2020 A 29/10/2020 - 158.I, 12075495 Ozanan Reginaldo Redoan – PEB – 3 - Sete Lagoas - 62 - 08/08/2023 A 08/10/2023 - 158.I, 12933750 Paulo Gomes da Fonseca – PEB – 3 - Matozinhos - 66 - 06/08/2023 A 10/10/2023 - 158.I, 13827803 Maria Luiza Franco Bisneta – PEB – 2 - Sete Lagoas - 2 - 07/08/2023 A 08/08/2023 - 158.I
41ª SRE - Varginha, 14364285 Duillio Alves Caixeta – PEB – 2 - Machado - 4 - 16/09/2022 A 19/09/2022 - 158.I, 14364285 Duillio Alves Caixeta – PEB – 3 - Machado - 4 - 16/09/2022 A 19/09/2022 - 158.I
Metropolitana B, 10159226 Simone Aparecida dos Santos Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 05/03/2015 A 05/03/2015 - 158.I, 10525160 Coralia Duarte Fernandes Freitas – PEB – 1 - Contagem - 1 - 02/08/2023 A 02/08/2023 - 158.I, 10525160 Coralia Duarte Fernandes Freitas – PEB – 1 - Contagem - 1 - 04/09/2023 A 04/09/2023 - 158.I, 11356409 Michelle Silva de Barros Goncalves – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 12/09/2022 A 14/09/2022 - 158.I, 11809886 Daniela Silva de Freitas Araujo – ANE – 1 - Belo Horizonte - 2 - 27/07/2023 A 28/07/2023 - 158.I, 11928108 Fabiano Augusto Buchholz de Barros – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 18/09/2023 A 18/09/2023 - 158.I, 12509410 Flaviane Martins Morais de Melo – PEB – 3 - Betim - 5 - 19/09/2023 A 23/09/2023 - 158.I, 13610274 Edelvania Souza Marques – PEB – 3 - Betim - 3 - 09/08/2023 A 11/08/2023 - 158.I, 14322366 Aline Marise de Carvalho – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 02/06/2023 A 02/06/2023 - 158.I, 14322366 Aline Marise de Carvalho – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 09/08/2023 A 09/08/2023 - 158.I, 14322366 Aline Marise de Carvalho – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 11/09/2023 A 13/09/2023 - 158.I, 14322366 Aline Marise de Carvalho – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 14/06/2023 A 14/06/2023 - 158.I, 14322366 Aline Marise de Carvalho – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 17/08/2023 A 19/08/2023 - 158.I, 14322366 Aline Marise de Carvalho – PEB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 20/06/2023 A 19/07/2023 - 158.I, 14322366 Aline Marise de Carvalho – PEB – 1 - Belo Horizonte - 10 - 22/08/2023 A 31/08/2023 - 158.I, 14446116 Evaneida de Souza Andrade – PEB – 1 - Contagem - 2 - 19/09/2023 A 20/09/2023 - 158.I
Para de Minas, 13368873 Maicon Felipe de Assis Patricio – PEB – 3 - Pequi - 4 - 26/06/2022 A 29/06/2022 - 158.I, 13368873 Maicon Felipe de Assis Patricio – PEB – 3 - Pequi - 6 - 30/06/2022 A 05/07/2022 - 158.I
Metropolitana C, 05577895 Silvana Maria Brey Gil – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 5 - 18/09/2023 A 22/09/2023 - 158.I, 08630220 Maria Aparecida Sanches – PEB – 2 - Belo Horizonte - 38 - 07/09/2023 A 14/10/2023 - 158.I, 08630220 Maria Aparecida Sanches – PEB – 2 - Belo Horizonte - 40 - 29/07/2023 A 06/09/2023 - 158.I, 09313883 Giovana Zancanelle Diniz – DIII – 1 - Lagoa Santa - 30 - 31/07/2023 A 29/08/2023 - 158.I, 09727660 Rosana da Conceicao Silva – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 31/07/2023 A 31/07/2023 - 158.I, 09838715 Maria Celia da Silva Santos – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 09/08/2023 A 11/08/2023 - 158.I, 09838715 Maria Celia da Silva Santos – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 3 - 09/08/2023 A 11/08/2023 - 158.I, 09838715 Maria Celia da Silva Santos – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 15 - 14/09/2023 A 28/09/2023 - 158.I, 09838715 Maria Celia da Silva Santos – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 15 - 14/09/2023 A 28/09/2023 - 158.I, 09838715 Maria Celia da Silva Santos – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 24/08/2023 A 24/08/2023 - 158.I, 09838715 Maria Celia da Silva Santos – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 1 - 24/08/2023 A 24/08/2023 - 158.I, 10554699 Ronildo Geraldo da Silva – PEB – 5 - Ribeirao das Neves - 6 - 09/08/2023 A 14/08/2023 - 158.I, 10554699 Ronildo Geraldo da Silva – PEB – 6 - Ribeirao das Neves - 6 - 09/08/2023 A 14/08/2023 - 158.I, 10554699 Ronildo Geraldo da Silva – PEB – 5 - Ribeirao das Neves - 4 - 31/07/2023 A 03/08/2023 - 158.I, 10554699 Ronildo Geraldo da Silva – PEB – 6 - Ribeirao das Neves - 4 - 31/07/2023 A 03/08/2023 - 158.I, 10636355 Jose Carlos da Rocha – PEB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 11/08/2023 A 09/09/2023 - 158.I, 10636355 Jose Carlos da Rocha – PEB – 1 - Belo Horizonte - 41 - 11/09/2023 A 21/10/2023 - 158.I, 11805512 Isabel Alves Costa – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 30 - 12/06/2023 A 11/07/2023 - 158.I, 11805512 Isabel Alves Costa – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 4 - 12/07/2023 A 15/07/2023 - 158.I, 11805512 Isabel Alves Costa – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 60 - 25/09/2023 A 23/11/2023 - 158.I, 11805512 Isabel Alves Costa – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 60 - 26/07/2023 A 23/09/2023 - 158.I, 11912284 Alan Francis da Silva Alves – PEB – 4 - Ribeirao das Neves - 4 - 13/09/2023 A 16/09/2023 - 158.I, 12932349 Sebastiao Feliciano da Luz Mota – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 2 - 07/11/2022 A 08/11/2022 - 158.I, 12932349 Sebastiao Feliciano da Luz Mota – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 5 - 26/08/2022 A 30/08/2022 - 158.I, 13509690 Daniel Siqueira Lopes – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 30 - 31/07/2023 A 29/08/2023 - 158.I, 13650726 Daniele Rodrigues Ferreira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 09/08/2023 A 10/08/2023 - 158.I, 13650726 Daniele Rodrigues Ferreira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 18/09/2023 A 20/09/2023 - 158.I, 14278055 Maria de Lourdes do Amaral Bonifacio – PEB – 2 - Belo Horizonte - 90 - 30/07/2023 A 27/10/2023 - 172

Secretaria de Estado de Saude, 06693006 Daniela de Cassia Domingues – DAD-8 – 1 - Belo Horizonte - 15 - 10/08/2023 A 24/08/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 09051830 Mirvaine de Cassia Bartolomeu Silva – ASEDS – 1 - Contagem - 4 - 26/09/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 09051830 Mirvaine de Cassia Bartolomeu Silva – ASEDS – 1 - Contagem - 5 - 28/07/2023 A 01/08/2023 - 158.I, 10781813 Jerry Adriani Gomes da Silva – ASP – 3 - Contagem - 5 - 22/09/2023 A 26/09/2023 - 158.I, 10781813 Jerry Adriani Gomes da Silva – ASP – 3 - Contagem - 2 - 29/07/2023 A 30/07/2023 - 158.I, 11539285 Cristina Fernandes de Castro – ASEDS – 3 - Belo Horizonte - 15 - 30/07/2023 A 13/08/2023 - 158.I, 12619250 Oliveira Thiago Sousa de Franca – ASP – 2 - Contagem - 1 - 25/09/2023 A 25/09/2023 - 158.I, 12619250 Oliveira Thiago Sousa de Franca – ASP – 2 - Contagem - 1 - 28/08/2023 A 28/08/2023 - 158.I, 12631040 Maria Gabriela Silveira Mendes – ASP – 2 - Belo Horizonte - 7 - 14/01/2022 A 20/01/2022 - 158.I, 12971651 Carlos Cleiton Fani – ASP – 2 - Belo Horizonte - 1 - 11/09/2023 A 11/09/2023 - 158.I, 12971651 Carlos Cleiton Fani – ASP – 2 - Belo Horizonte - 1 - 23/06/2023 A 23/06/2023 - 158.I, 13019450 Maria Julieta Rocha de Avila Carlos – ANEDS – 2 - Contagem - 60 - 18/09/2023 A 16/11/2023 - 158.I, 13071030 Miria Santos Carvalho Ribeiro – ASEDS – 2 - Ribeirao das Neves - 1 - 06/07/2023 A 06/07/2023 - 158.I, 13071030 Miria Santos Carvalho Ribeiro – ASEDS – 2 - Ribeirao das Neves - 1 - 06/09/2023 A 06/09/2023 - 158.I, 13071030 Miria Santos Carvalho Ribeiro – ASEDS – 2 - Ribeirao das Neves - 10 - 13/09/2023 A 22/09/2023 - 158.I, 13071030 Miria Santos Carvalho Ribeiro – ASEDS – 2 - Ribeirao das Neves - 3 - 28/06/2023 A 30/06/2023 - 158.I, 13071030 Miria Santos Carvalho Ribeiro – ASEDS – 2 - Ribeirao das Neves - 2 - 30/08/2023 A 31/08/2023 - 158.I, 13169131 Renata Paula Santos de Avila – ASP – 2 - Belo Horizonte - 7 - 11/08/2023 A 17/08/2023 - 158.I, 13719844 Flavio Wellerson Duarte Gomes – ASP – 1 - Belo Horizonte - 23 - 22/08/2023 A 13/09/2023 - , 14016489 Sarah Taciana Freitas Pereira – ANEDS – 1 - Belo Horizonte - 7 - 16/08/2023 A 22/08/2023 - 158.I, 14016489 Sarah Taciana Freitas Pereira – ANEDS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 31/07/2023 A 31/07/2023 - 158.I, 14373252 Priscila Ladeira – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 10 - 09/08/2023 A 18/08/2023 - 158.I, 14375018 Guilherme Ferreira de Assis – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 2 - 05/06/2023 A 06/06/2023 - 158.I, 14375018 Guilherme Ferreira de Assis – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 7 - 07/06/2023 A 13/06/2023 - 158.I, 14375018 Guilherme Ferreira de Assis – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 1 - 19/07/2023 A 19/07/2023 - 158.I, 14375018 Guilherme Ferreira de Assis – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 2 - 27/07/2023 A 28/07/2023 - 158.I, 14375125 William Jose Fernandes Albuquerque – ASP – 1 - Mariana - 30 - 18/09/2023 A 17/10/2023 - , 14471916 Fernando Clecio da Silva Gomes – ASP – 1 - Belo Horizonte - 2 - 09/09/2023 A 10/09/2023 - , 14499875 Gustavo Froede Tomich – ASP – 1 - Ponte Nova - 7 - 23/07/2022 A 29/07/2022 - 158.I, 14504021 Daniel Paiva Oliveira Paulino – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 30 - 30/07/2023 A 28/08/2023 - 158.I, 14504427 Grazielle Santiago de Sa – ASP – 1 - Vespasiano - 30 - 06/09/2023 A 05/10/2023 - , 14504427 Grazielle Santiago de Sa – ASP – 1 - Vespasiano - 3 - 28/07/2023 A 30/07/2023 - , 14578942 Aleksander Rocha Falcao – ASEDS – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 25/07/2022 A 27/07/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 07552805 Mariana Gobira Xavier – EPPGG – 1 - Belo Horizonte - 2 - 31/07/2023 A 01/08/2023 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10731107 Andrea Maia Coelho Rezende – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 19/09/2023 A 21/09/2023 - 158.I, 10731107 Andrea Maia Coelho Rezende – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 29/05/2023 A 29/05/2023 - 158.I, 10731107 Andrea Maia Coelho Rezende – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 30/05/2023 A 31/05/2023 - 158.I, 12169488 Fabiola Maria Rodrigues de Souza – ANSS – 6 - Belo Horizonte - 4 - 04/01/2022 A 07/01/2022 - 158.I, 12588414 Fabiana da Rocha Benedito – TSS – 2 - Belo Horizonte - 1 - 29/07/2023 A 29/07/2023 - 158.I, 13567466 Marilia Pires de Andrade Resende – ANSS – 2 - Belo Horizonte - 15 - 19/09/2023 A 03/10/2023 - 158.I, 13794136 Adriana Maria Marcal – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 28/07/2023 A 30/07/2023 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, ***285566** - Camila da Consolacao Sirqueira – PEB - 28/09/2023 , ***550376** - Laisa Grazielly Cesario de Oliveira – EEB - 28/09/2023 , ***080006** - Glaucia Christianne Martins Lopes – EEB - 28/09/2023 , ***122786** - Renata Alessandra de Moura – EEB - 28/09/2023 , ***031126** - Ana Carolina Moreira Silva – PEB - 28/09/2023 , ***651436** - Pollyana Ribeiro Dias Lindolpho – PEB - 28/09/2023 , ***250543** - Amelia Paula Schalcher de Carvalho – PEB - 26/09/2023 , ***395806** - Lilian Grazielle Ferreira de Souza – EEB - 28/09/2023 , ***438856** - Rachel Rodrigues Lima – PEB - 28/09/2023 , ***375606** - Karine Batista da Cruz Silva – PEB - 26/09/2023 , ***080626** - Bruna Fernanda Costa Monteiro – PEB - 28/09/2023 , ***468686** - Cristiana Rosa Pereira Botelho – EEB - 28/09/2023 , ***245346** - Ana Paula Pedroza dos Santos – PEB - 26/09/2023 , ***884156** - Luciana Cassia de Lima Carvalho – EEB - 28/09/2023 , ***080046** - Edilaine Franciele dos Santos Silva – EEB - 28/09/2023 , ***939396** - Cristiana da Conceicao Silva – EEB - 28/09/2023 , ***741686** - Cintia Cecilia Moreira Sampaio – EEB - 28/09/2023 , ***695236** - Lorena Cristina Correa – PEB - 28/09/2023 , ***953716** - Ana Carolina de Souza – EEB - 27/09/2023 , ***627636** - Andreia Costa Pereira dos Santos – EEB - 21/09/2023 , ***958176** - Graciele Stefani Fialho – PEB - 28/09/2023

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 05556774 Rubens Cezar de Oliveira – PEB – 1 - Contagem - 27/09/2023 - , 05556774 Rubens Cezar de Oliveira – PEB – 1 - Contagem - 28/09/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13318969 Fernando Oscar de Sousa – ASP – 3 - Sete Lagoas - 28/09/2023 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 14090542 Eliana Maria Gomes – EEB – 2 - Onde se Lê: 108,15.06.2023,30.09.2023,284 9/2023,MG 12.09.2023 - Leia-se: 5,15.06.2023,19.06.2023
37ª SRE - Teofilo Otoni, 09410432 Rivane Sena Soares Carvalho – PEB – 3 - Onde se Lê: 47,01.02.2023,19.03.2023,328/2023,MG 09.02.2023 - Leia-se: 60,01.02.2022,01.04.2022
Metropolitana B, 03282449 Vania Conceicao Ferreira de Souza – EEB – 3 - Onde se Lê: 92,05.03.2017,04.06.2017,650/2017,MG 09.03.2017 - Leia-se: 95,05.03.2017,07.06.2017
Metropolitana C, 10601292 Anete Maria Moreira Ferreira – TDE – 1 - Onde se Lê: 1,13.11.2014,13.11.2014,7157/2014,MG 02.12.2014 - Leia-se: 2,13.11.2014,14.11.2014

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde negada, de acordo com o Decreto 43.663 de 22/11/2003, do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo publicação
IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 12169488 Fabiola Maria Rodrigues de Souza – ANSS – 6 - Belo Horizonte - 6 - 0,04.01.2022,,3060/2023,MG 27.09.2023 - 25/09/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 05563622 Silvana Antonia Goncalves Tomaz – PEB – 3 - Nova Lima - 5 - 06/12/2022 A 10/12/2022 - , 08604407 Glaucia da Silva Cordeiro – PEB – 4 - Belo Horizonte - 1 - 06/10/2022 A 06/10/2022 - , 08604407 Glaucia da Silva Cordeiro – PEB – 4 - Belo Horizonte - 5 - 29/06/2022 A 03/07/2022 - , 08707143 Simone Medeiros Sobrinho e Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 04/09/2023 A 06/09/2023 - , 08707143 Simone Medeiros Sobrinho e Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 04/09/2023 A 06/09/2023 - , 09301185 Luci Alves Pereira Macedo – PEB – 1 - Belo Horizonte - 14 - 22/10/2022 A 04/11/2022 - , 09301185 Luci Alves Pereira Macedo – PEB – 2 - Belo Horizonte - 14 - 22/10/2022 A 04/11/2022 - , 11051919 Vanelle da Silva Rocha – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 13/09/2023 A 15/09/2023 - , 11051919 Vanelle da Silva Rocha – PEB – 4 - Belo Horizonte - 3 - 13/09/2023 A 15/09/2023 - , 12038980 Maria Vitoria dos Santos Almeida – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 05/10/2022 A 06/10/2022 - , 13298773 Cleria Sousa Gusmao Santos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 07/06/2023 A 07/06/2023 - , 13298773 Cleria Sousa Gusmao Santos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 14/08/2023 A 14/08/2023 - , 13298773 Cleria Sousa Gusmao Santos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 22/06/2023 A 23/06/2023 - , 13617113 Cintia do Nascimento Silva Chagas Rocha – PEB – 1 - Belo Horizonte - 46 - 01/08/2023 A 15/09/2023 - , 13617113 Cintia do Nascimento Silva Chagas Rocha – PEB – 2 - Sabara - 15 - 01/08/2023 A 15/08/2023 - , 13917372 Frances da Silva Marques – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 02/08/2023 A 03/08/2023 - , 13917372 Frances da Silva Marques – ASB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 25/07/2023 A 28/07/2023 - , 13917372 Frances da Silva Marques – ASB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 29/07/2023 A 01/08/2023 - , 13924931 Karina Maria Goncalves – ASB – 1 - Belo Horizonte - 10 - 09/08/2023 A 18/08/2023 - , 13924931 Karina Maria Goncalves – ASB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 20/08/2023 A 24/08/2023 - , 14738520 Regiane Silva Carvalho – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 12/09/2023 A 12/09/2023 - , 15521560 Johnatta Martins Gomes dos Santos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 28/07/2023 A 11/08/2023 - , 15553704 Gabriela Camilly Pietra Alves e Freitas – EEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 21/05/2023 A 24/05/2023 - , 15619943 Renata Ramos dos Santos – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 20/09/2023 A 20/09/2023 - , 15639792 Andreia Ramos dos Santos – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 14/09/2023 A 15/09/2023 -
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 14139976 Divino Jose do Nascimento – ASB – 1 - Ipatinga - 14 - 04/11/2022 A 17/11/2022 -
13ª SRE - Governador Valadares, 06450084 Vania Cristina Souza dos Anjos – PEB – 1 - Governador Valadares - 15 - 06/09/2022 A 20/09/2022 - , 06450084 Vania Cristina Souza dos Anjos – PEB – 2 - Governador Valadares - 15 - 06/09/2022 A 20/09/2022 -
22ª SRE - Montes Claros, 13003850 Ester Rejane Ferreira do Carmo – PEB – 1 - Bocaiuva - 2 - 13/09/2022 A 14/09/2022 - , 13003850 Ester Rejane Ferreira do Carmo – PEB – 2 - Bocaiuva - 2 - 13/09/2022 A 14/09/2022 - , 13003850 Ester Rejane Ferreira do Carmo – PEB – 1 - Bocaiuva - 2 - 18/08/2022 A 19/08/2022 - , 13003850 Ester Rejane Ferreira do Carmo – PEB – 2 - Bocaiuva - 2 - 18/08/2022 A 19/08/2022 -
25ª SRE - Ouro Preto, 14754642 Elenice Christina Maurilio da Silva – PEB – 1 - Ouro Preto - 15 - 26/07/2023 A 09/08/2023 -
29ª SRE - Patrocinio, 13751037 Janette Cristina de Souza – PEB – 1 - Patrocinio - 2 - 02/09/2022 A 03/09/2022 - , 13751037 Janette Cristina de Souza – PEB – 1 - Patrocinio - 2 - 03/11/2022 A 04/11/2022 -
31ª SRE - Pocos de Caldas, 08297020 Sonia Aparecida dos Santos – PEB – 4 - Bandeira do Sul - 4 - 11/09/2022 A 14/09/2022 - , 08297020 Sonia Aparecida dos Santos – PEB – 4 - Bandeira do Sul - 1 - 30/08/2022 A 30/08/2022 -
32ª SRE - Pouso Alegre, 12524617 Dalila Aparecida Galvao Gianini – PEB – 1 - Senador Amaral - 10 - 07/12/2022 A 16/12/2022 - , 12524617 Dalila Aparecida Galvao Gianini – PEB – 1 - Senador Amaral - 4 - 13/09/2022 A 16/09/2022 - , 12524617 Dalila Aparecida Galvao Gianini – PEB – 1 - Senador Amaral - 1 - 18/11/2022 A 18/11/2022 - , 12524617 Dalila Aparecida Galvao Gianini – PEB – 1 - Senador Amaral - 2 - 31/05/2022 A 01/06/2022 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 14114938 Maria da Aparecida Neves – ASB – 1 - Cordisburgo - 8 - 07/02/2022 A 14/02/2022 - , 15058035 Renata Goncalves Romeiro Alves – PEB – 1 - Baldim - 10 - 16/11/2022 A 25/11/2022 - , 15058035 Renata Goncalves Romeiro Alves – PEB – 2 - Baldim - 10 - 16/11/2022 A 25/11/2022 -
41ª SRE - Varginha, 10056208 Maria Aparecida de Carvalho – ASB – 2 - Nepomuceno - 15 - 12/09/2022 A 26/09/2022 -
Metropolitana B, 06161970 Vanessa Souza Gil de Carvalho Assuncao – ATB – 2 - Betim - 1 - 11/11/2022 A 11/11/2022 - , 06161970 Vanessa Souza Gil de Carvalho Assuncao – ATB – 2 - Betim - 5 - 27/11/2022 A 01/12/2022 - , 11219805 Luciene de Souza Monteiro Chagas – ASB – 2 - Ibirite - 15 - 30/07/2023 A 13/08/2023 - , 11365582 Zania Lucia Lage – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 17/06/2023 A 19/06/2023 - , 11429719 Ronildo Carlos Dias – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 14/09/2023 A 16/09/2023 - , 11429719 Ronildo Carlos Dias – ATB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 14/09/2023 A 16/09/2023 - , 11429719 Ronildo Carlos Dias – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 18/09/2023 A 20/09/2023 - , 11429719 Ronildo Carlos Dias – ATB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 18/09/2023 A 20/09/2023 - , 11432622 Graziele Moreira Correia – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 10/08/2023 A 11/08/2023 - , 11432622 Graziele Moreira Correia – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 10/08/2023 A 11/08/2023 - , 11432622 Graziele Moreira Correia – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 31/08/2023 A 01/09/2023 - , 11432622 Graziele Moreira Correia – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 31/08/2023 A 01/09/2023 - , 12117347 Gracione Aparecida Rodrigues Batista – ASB – 1 - Belo Horizonte - 14 - 31/08/2023 A 13/09/2023 - , 12304556 Elizabeth Zoqbi Teixeira Chaves Barbosa – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 10/08/2023 A 11/08/2023 - , 13298773 Cleria Sousa Gusmao Santos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 07/06/2023 A 07/06/2023 - , 13298773 Cleria Sousa Gusmao Santos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 14/08/2023 A 14/08/2023 - , 13298773 Cleria Sousa Gusmao Santos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 22/06/2023 A 23/06/2023 - , 13675814 Abiude Costa Morais – PEB – 2 - Contagem - 7 - 10/07/2023 A 16/07/2023 - , 14035612 Cleia Aparecida Guimaraes Santos – ASB – 1 - Betim - 5 - 19/09/2023 A 23/09/2023 - , 14235154 Lidiane Aparecida Prado dos Santos – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 06/09/2022 A 06/09/2022 - , 14235154 Lidiane Aparecida Prado dos Santos – ASB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 10/08/2022 A 13/08/2022 - , 14235154 Lidiane Aparecida Prado dos Santos – ASB – 1 - Belo Horizonte - 10 - 13/09/2022 A 22/09/2022 - , 14235154 Lidiane Aparecida Prado dos Santos – ASB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 18/08/2022 A 24/08/2022 - , 14235154 Lidiane Aparecida Prado dos Santos – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 26/08/2022 A 27/08/2022 - , 14476915 Ana Gabriela Gonzaga Coelho – PEB – 1

Fundação João Pinheiro - FJP

Presidente: Helger Marra Lopes

PORTARIA FJP Nº 041/2023

Concede progressão ao servidor constante do Anexo Único, ocupante do cargo de provimento efetivo da Carreira do Grupo de Atividades em Ciências Aplicadas e Políticas Públicas do quadro de Pessoal da Fundação João Pinheiro. A Vice-Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso II, do Decreto Estadual nº 47.877, de 5 de março de 2020, c/c as Portarias FJP nºs 008/2019 e 011/2019 e, considerando todo os documentos comprobatórios constantes no Processo SEI nº 2060.01.0001261/2023-60, RESOLVE: Art. 1º Conceder progressão, nos termos do artigo 18, da Lei Estadual nº 15.466, de 13 de janeiro de 2005, ao servidor constante do Anexo Único desta Portaria:

ART. 18, - LEI 15.466/2005
ANEXO ÚNICO

Nome do servidor	Masp	Anterior à Progressão			Após Progressão			Vigência
		Carreira	Nivel	Grau	Carreira	Nivel	Grau	
MARCOS ANTONIO NUNES	1036530-2	PCT	V	C	PCPP	V	D	28/09/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos nas datas especificadas no Anexo Único, do art. 1º desta.
Belo Horizonte, 28 de setembro de 2023.
MÔNICA MOREIRA ESTEVES BERNARDI
VICE-PRESIDENTE

29 1849653 - 1

PORTARIA FJP Nº 042/2023

Concede promoção a servidora constante do Anexo Único (74067014), ocupante do cargo de provimento efetivo da Carreira de Ciências Aplicadas e Politicas Publicas e do quadro de Pessoal da Fundação João Pinheiro. A Vice-Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso II, do Decreto Estadual nº47.877, de 5 de março de 2020, c/c as Portarias FJP nºs 008/2019 e 011/2019 e, considerando todo os documentos comprobatórios constantes no Processo SEI nº 2060.01.0001260/2023-87. RESOLVE: Art. 1º - Conceder promoção, nos termos do artigo 19, da Lei Estadual nº 15.466, de 13 de janeiro de 2005, à servidora constante do Anexo Único desta Portaria:

ART. 19, - LEI 15.466/2005
ANEXO ÚNICO

Nome do servidor	Masp	Anterior à Promoção			Após Promoção			Vigência
		Carreira	Nivel	Grau	Carreira	Nivel	Grau	
DANIELE OLIVEIRA XAVIER	1398574 - 2	GCT	II	D	GAPE	III	A	24/09/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos nas datas especificadas no Anexo Único, do art. 1º desta.
Belo Horizonte, 28 de setembro de 2023
MÔNICA MOREIRA ESTEVES BERNARDI
VICE-PRESIDENTE

29 1849654 - 1

O Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de suas atribuições, designa RAISSA RENNER CLARA, MASP 1542663-8, titular do cargo de provimento em comissão DAI-19 JP1100129, para responder pela Secretaria-Geral da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro, no período de 04/10/2023 a 18/10/2023.

29 1850055 - 1

PORTARIA FJP N.043 /2023

Instaura Sindicância Administrativa e institui Comissão de Sindicância Administrativa Investigatória para apurar eventual responsabilização no âmbito da Fundação João Pinheiro. O Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 9º do Decreto Estadual no 47.877/2020, com fulcro na Lei Estadual no 869/52, considerando o disposto no Parecer em Procedimento preliminar de correição nº 4 (Evento71951592) e no processo SEI 2060.01.0000949/2023-45; RESOLVE: Art. 1º. Determinar, nos termos dos artigos 218 e 219 da Lei Estadual no 869/52, a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória, de caráter sigiloso, para apurar eventual responsabilização, sua extensão e os indícios de autoria em relação às condutas e procedimentos internos praticados/omitidos por agente público vinculado à Fundação, considerando os fatos relatados nos autos do Processo 2060.01.0000949/2023-45, especialmente no Memorando 3 (70552884) relativo ao desaparecimento de Projetor de Telas Multimídia no âmbito da Fundação João Pinheiro. Art. 2º. Designar, nos termos do art. 221 da Lei Estadual no 869/52, Comissão de Sindicância Administrativa Investigatória para proceder à apuração em questão, que será composta pelos servidores abaixo designados:
- Marconi Martins de Laia - Masp 453.687-6- Valdimir Alves Teixeira - Masp 1.363.807-7
Art.3º. A presidência da Comissão será exercida pelo servidor Marconi Martins de Laia - Masp 453.687-6. Art.4º. A Comissão Sindicante poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos e entidades da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do procedimento. Art. 5º. A Sindicância Administrativa, instaurada nos termos do artigo 1º, bem como a Comissão instituída pelo artigo 2º, vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação da presente Portaria, devendo neste prazo apresentar relatório conclusivo, nos termos do art. 220, §2º, da Lei Estadual no 869/52. Art. 6º. A presente Portaria poderá ser aditada em razão de outros fatos que emergirem ao longo das apurações. Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023.
HELGER MARRA LOPES
Presidente

29 1849707 - 1

O Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de suas atribuições, dispensa RENATO VALE SANTOS, MASP 1214356-6, da função gratificada FGI-8 JP1100157.

O Presidente da Fundação João Pinheiro designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, TOMAZ DUARTE MOREIRA, MASP 752798-9, para a função gratificada FGI-8 JP1100157.

O Presidente da Fundação João Pinheiro designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARCELA EMEDIATO MENDES DE OLIVEIRA, MASP 755221-9, para a função gratificada FGI-2 JP1100207.

29 1849804 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: André Luiz Moreira dos Anjos

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE

Concede, nos termos da Decisão Judicial, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
51460-8	Maria Cleusa Pereira dos Santos	Urliane Pereira Mota	16/12/2008

Concede, nos termos da Decisão Judicial, inclusão no rol de beneficiários da pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
67224-6	Elisangela Leite de Lima	Paulo Ricardo Reis Caetano	01/09/2023

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
78630-6	Edson Oliveira da Silva	Maria Aime da Silva	27/05/2022
79783-9	Jose Rodrigues da Silva	Maria Ana Nery	14/09/2022
80100-3	Ivani Resende Fernandes Silva	Jaci Fernandes da Silva	26/07/2023
80300-6	Augusto Pedro da Silva	Vicentina Rosa Lana da Silva	08/08/2023
80339-1	Maria Perpetua Socorro de Morais Inoue	Tadashi Inoue	31/08/2023
80340-5	Maria Aparecida Pinto Coelho Rodrigues Alves	Antonio Paulo Rodrigues Alves	29/08/2023
80341-3	Juraci Jose de Souza	Divina Caetana Barbosa de Souza	04/09/2023
80342-1	Juvelino Rodrigues	Ilda de Almeida Rodrigues	09/09/2023
80343-0	Paulo Avelino de Souza	Sandra Alves de Souza	16/08/2023
80345-6	Honorelina Artimos da Silva	Antonio da Silva	31/07/2023
80346-4	Geraldo Botelho Rodrigues	Maria Helenice Martins Botelho	23/08/2023

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/1988, com redação da EC 103/2019, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/2002, com redação da LC 156/2020, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
80338-3	Paula Balbino de Almeida	Reginaldo de Almeida	04/06/2023

Concede, nos termos do art. 40, § 7º, I, da CF/88, com redação da EC 41/03, c/c art. 2º da LEI 10.887/04, c/c art. 4º e 6º da LC 64/02 e DECRETO 42.758/02, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
68469-4	Sonia Maria Barbosa	Ronaldo Valenca de Freitas	27/09/2017

Autoriza, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c art. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, a revisão do valor inicial do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
79222-5	Maria Aparecida Ferreira	Balduino Ferreira Manoel	14/11/2022

Cancelamento do benefício de pensão por morte, por contrariar o disposto na LC nº 64/2002:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário	Data de Vigência
69139-9	Joyce Ferreira Trindade	Paulo Rodrigues Veiga	25/07/2023
50024-0	Liz Adhara Bavaresco de Naveda	Jonas Soares Lana	13/06/2023

Nos termos da Lei nº 14.184/2002, torna-se público, o julgamento dos recursos administrativos de pensão, enunciando as seguintes decisões:

Nº Benefício	Instituidor	Recorrente (s)	Resultado
79217-9	Mauro Lobato	Aparecida Caetano da Silva	Provido
51397-0	Wantuil Couto	Fabiana da Costa Gomes	Desprovido

29 1849920 - 1

PORTARIA Nº 61, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa membros da Comissão de Recursos do processo de Avaliação de Desempenho dos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere a Portaria nº 47 de 24 de agosto de 2023 e o Decreto nº 48.293 de 28 de outubro de 2021 e considerando a Portaria nº 60 de 29 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão de Recursos do processo de Avaliação de Desempenho dos servidores do Ipsemg:I – Patrícia Cassini de Oliveira – MASP 1071800-5;II – Marlene Flores de Oliveira Gomes – MASP 1086621-8;III – Nádia Alves Barbosa - MASP 0645232-0.§1º – Ficam designadas como suplentes da Comissão de Recursos as servidoras Gerusa Mirela Mendes Torquato, MASP 1445634-7 e Monika Machado de Melo Alves, MASP 1071219-8, nos termos do §3º do art. 18, do Decreto 44.559, de 29 de junho de 2007 e §2º do art. 34, do Decreto 45.851, de 28 de dezembro de 2011 e art.12. do Decreto 44.986, de 19 de dezembro de 2008.§2º – O membro da Comissão de Recursos não poderá julgar o recurso interposto por servidor que:I – ele tenha avaliado; ouII – seja seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau na forma da legislação vigente.§3º – O mandato dos membros da Comissão de Recursos terá vigência de 01 (um) ano.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023.

JOÃO PAULO AMARAL JACOBY
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças
Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

29 1850116 - 1

PORTARIA Nº 60, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Regulamenta o processo de composição das Comissões de Avaliação de Desempenho Individual, Avaliação Especial de Desempenho e da Comissão de Recursos e reinstitui as Comissões de Avaliação de Desempenho e Avaliação Especial de Desempenho, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das competências que lhe foram conferidas pelo art.14 do Decreto 48.293, de 28 de outubro de 2021, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, Lei Complementar nº 104/2008, Lei nº 869 de 05 de julho de 1952, nos Decretos 44.559, de 29 de junho de 2007, Decreto nº 44.986 de 19 de dezembro de 2008, Decreto nº 45.182 de 29 de setembro de 2009, Decreto nº 45.851 de 28 de dezembro de 2011, Decreto nº 48293 de 28 de outubro de 2021, Resolução SEPLAG nº 42 de 11 de junho de 2021, Decreto nº 48.187, de 06 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, o regulamento para a eleição dos servidores que integrarão as Comissões de Avaliação de Desempenho.

Art. 2º – As Comissões de Avaliação de Desempenho Individual – ADI e Avaliação Especial de Desempenho – AED deverão ser paritárias e possuir no mínimo 2 (dois) membros:

I – a chefia imediata formal ou com delegação de competências, para fins de avaliação de desempenho, obrigatoriamente;

II – 01 (um) membro eleito, ou indicado pelos servidores em exercício na mesma unidade administrativa ou coordenação a que estão subordinados.

§1º – As Comissões deverão contar com, no mínimo, 01 (um) suplente para o membro eleito pelos servidores a serem avaliados.

§2º – Os trabalhos das Comissões de Avaliação somente serão realizados quando estiverem presentes a chefia imediata e o membro eleito pelos servidores a serem avaliados.

§3º – Os servidores que estiverem ocupando cargo de provimento em comissão ou em exercício de função gratificada serão avaliados somente pela chefia imediata, nos termos do Decreto nº 44.559 de de 29 de junho de 2007 e Decreto nº 45.851 de 28 de dezembro de 2011, excetuando aqueles que exercem função gerencial e os ocupantes de cargo de provimento em comissão de direção ou chefia, abrangidos pelo Decreto nº 44.986 de 19 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a metodologia da Avaliação de Desempenho do Gestor Público – ADGP e Decreto nº 48.187 de 06 de maio de 2021.

Art. 3º – Na hipótese de o servidor desenvolver atividade exclusiva de Estado nos termos da legislação vigente, a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual e Comissão de Avaliação Especial de Desempenho-AED serão compostas exclusivamente por servidores da mesma carreira ou categoria funcional do servidor avaliado, ressalvada a chefia imediata formal ou com delegação de competência, do servidor avaliado.

Parágrafo único – Na impossibilidade de atendimento do caput, aplica-se o disposto nos incisos I e II do art. 2º, desta portaria.

Art. 4º – São elegíveis todos os servidores efetivos em exercício nas unidades administrativas em que os servidores a serem avaliados estão lotados, observada, no mínimo, uma das seguintes regras de nível hierárquico:

I – a escolaridade exigida para o nível de ingresso na carreira do servidor que vai compor a Comissão de Avaliação deverá ser igual ou superior àquela exigida para o nível de ingresso na carreira do servidor avaliado; ou

II – o nível de escolaridade do servidor que vai compor as referidas Comissões deverá ser igual ou superior ao do avaliado; ou

III – o posicionamento na estrutura organizacional do servidor que vai compor a Comissão de Avaliação deverá ser igual ou superior ao do servidor avaliado.

§1º – O disposto no caput deste artigo não se aplica à chefia imediata do servidor avaliado.

§2º – Na impossibilidade de se instituir Comissão de Avaliação nos termos do caput deste artigo, esta poderá ser constituída por servidor indicado pelo avaliado, preferencialmente com, no mínimo, 01 (um) ano de efetivo exercício no Instituto.

Art. 5º Para fins de composição de Comissão de Avaliação de Desempenho, é vedado ao servidor:

I – ser membro de Comissão de Avaliação em que o servidor avaliado seja seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral até o terceiro grau, na forma da legislação vigente; e

II – ser avaliado por Comissão de Avaliação da qual seja integrante.

Art. 6º – A participação no processo de eleição é obrigatória para todos os servidores efetivos ou em estágio probatório, ocupantes de cargos em comissão ou função gratificada, observando-se as disposições contidas no art. 16 do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007 e no art. 32 do Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011.

Parágrafo único – É vedada a participação de servidores em período de estágio probatório nas Comissões, ressalvada a impossibilidade de formação das referidas comissões.

Art. 7º – A eleição dos membros a que se refere o art. 2º, desta portaria, somente ocorrerá na impossibilidade de se reinstituir as Comissões de uma Unidade Administrativa.

§1º – A eleição deverá realizada por meio eletrônico.

§2º – A chefia imediata enviará mensagem para toda a equipe, com confirmação de recebimento, solicitando o voto de cada um dos servidores que a compõem, para a escolha do membro.

§3º – O servidor deverá escolher o membro e informar, por meio eletrônico, à chefia ou ao servidor por ela designado, conforme art. 9º desta Portaria, para apuração dos votos, garantindo o sigilo do processo.

§4º – A relação das Comissões de Avaliação de Desempenho do ciclo avaliatório do ano corrente e a Comissão de Recursos instituída serão disponibilizadas pelo Departamento de Gestão de Recursos Humanos e deverão ser divulgadas pela chefia imediata nas respectivas Unidades Administrativas, observando-se o princípio da transparência.

§5º – O processo formal da eleição deverá ser devidamente instruído, com a juntada de todos os documentos comprobatórios, a exemplo da ata da eleição, mensagens enviadas/recebidas, documentos digitalizados e outros que se fizerem necessários.

§6º – Os documentos mencionados no §5º deverão ser arquivados eletronicamente na respectiva unidade, pois o Departamento de Gestão de Recursos Humanos - DGRH poderá solicitá-los, a qualquer momento, para fins de comprovação.

§7º – A Ata de Eleição para a Comissão de Avaliação deverá ser preenchida no SEI e devidamente assinada por todos os membros eleitos – chefia imediata, membros titular e suplente –, conforme modelo padronizado disponível no SEI, denominado "RH – Ata de Eleição para Membro de Comissão – IPSEMG".

§8º – Serão considerados válidos os votos que apresentarem a indicação de somente 01 (um) servidor.

§9º – O voto não informado pelo servidor até a data prevista para o término da eleição, nos termos do caput deste artigo, será contado como nulo.

§9º A apuração da eleição dar-se-á logo após o encerramento da votação, com divulgação imediata dos membros eleitos.

§10 – A apuração dar-se-á por maioria simples, considerando o número de eleitores que encaminharam os votos tempestivamente.

§11 – Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos em cada unidade administrativa ou coordenação, sendo suplente o segundo mais votado.

§12 – Havendo 2 (dois) ou mais servidores com o mesmo número de votos, o critério de desempate será o de antiguidade, ou seja, maior tempo de serviço no IPSEMG. Havendo empate novamente, o critério de desempate será o de maior tempo de exercício na unidade de lotação.

§13 – Os servidores eleitos ou indicados bem como as chefias imediatas que farão parte das Comissões de Avaliação de Desempenho serão designados sem prejuízo de suas funções habituais.

§14 – O servidor que por motivo de ausência, em decorrência de férias regulamentares, férias-prêmio, licença médica ou outros impedimentos e afastamentos, não participar da eleição, será avaliado por uma das comissões de Avaliação instituída(s) na sua unidade administrativa.

§15 – Os servidores eleitos ou indicados bem como as chefias imediatas que farão parte das Comissões de Avaliação de Desempenho serão designados sem prejuízo de suas funções habituais.

Art. 8º – O mandato dos membros eleitos terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 9º – A chefia imediata ou o servidor por ela designado serão responsáveis pela operacionalização do processo de eleição e envio da documentação mencionada no parágrafo 2º do art. 7º, por meio de processo SEI, ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos - DGRH /Gerência de Recursos Humanos- GERH, no prazo estabelecido pelo referido Departamento.

Art. 10 – A Comissão de Recursos será composta por servidores indicados pela Gerência de Recursos Humanos, a serem designados em portaria própria, sem prejuízo de suas funções habituais.

§1º – O membro da Comissão de Recursos não poderá julgar o recurso interposto por servidor que:

I – ele tenha avaliado; ou

II – seja seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau na forma da legislação vigente.

§2º – O mandato dos membros da Comissão de Recursos será de 01 (um) ano.

§3º – A Comissão de Recursos estabelecida será responsável, inclusive, pela análise de recurso hierárquico interposto referente ao período avaliatório do ano corrente.

Art. 11 – Os membros da Comissão de Avaliação e de Recursos deverão atuar de acordo com as competências estabelecidas nos Decretos de nº 44.559 2007, Decreto nº 45.851/2011 e Decreto 44.986/2008.

Art. 12 – Ficam reinstituídas as Comissões de Avaliação de Desempenho, para atuarem nos processos de Avaliação de Desempenho Individual e Avaliação Especial de Desempenho do ciclo avaliatório de 2023, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais.

Art. 13 – Os casos omissos serão analisados e decididos pela Gerência de Recursos Humanos.

Art. 14 – Fica revogada a Portaria nº 48, de 30 de setembro de 2022.

Art. 15 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023.
ANDRÉ LUIZ MOREIRA DOS ANJOS
Presidente
Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

29 1850106 - 1

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a FELIPE MELO ROCHA, MASP 752462-2, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 SE1100318, a contar de 22/9/2023.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 FELIPE MELO ROCHA, MASP 752462-2, do cargo de provimento em comissão DAI-30 SE1100035, a contar de 22/9/2023.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, VICTOR RIBEIRO ALVES ANDRADE, MASP 752856-5, para o cargo de provimento em comissão DAI-30 SE1100035, de recrutamento amplo, para dirigir a Gerência de Planejamento e Finanças.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a VICTOR RIBEIRO ALVES ANDRADE, MASP 752856-5, chefe da Gerência de Planejamento e Finanças, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 SE1100318.

29 1850190 - 1

ATOS DA GERENTE DE PENSÃO

Indefere o pedido de pensão em favor de DALVA MOREIRA DOS SANTOS, uma vez que os documentos apresentados não comprovaram a união estável com o segurado JOSÉ CHAVES DE SOUZA, nos termos da legislação vigente à data do óbito. Processo nº 80.291-3.

Indefere o pedido de pensão em favor de MARILDA HELENA CUNHA PEREIRA, uma vez que a requerente não se submeteu à perícia medica, não sendo possível comprovar a invalidez nos termos da legislação vigente à data do óbito. E, após contraído núpcias, fica afastada a dependência econômica em relação ao segurado ANTÔNIO PEREIRA, conforme orientação da Unidade Jurídica deste Instituto. Processo nº 80.323-5.

Eliane Rocha de Araújo Andrade - Gerente de Pensão

29 1849744 - 1

ATO DA CHEFE DO DEPARTAMENTO
DE PAGAMENTO DE PENSÃO
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA DE DÉBITO

A Chefe do Departamento de Pagamento de Pensão do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg, instaura o Processo Administrativo de Cobrança de Débito nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 64/2002 e artigo 37 do Decreto Estadual nº 42.758/2002 para apuração de débito em decorrência de irregularidades nos valores de pensão pagos no período 01/2007 a 01/2022, ao pensionista JOUMERCIO ANTÔNIO DE MIRANDA BASTOS processo de pensão nº 26.310-9, SEI nº 2010.01.0061328/2020-22, instituído pelo óbito de LAERTE MIRANDA DE SÁ.

Carla Andrea Borges Fraiha – Chefe do Departamento
de pagamento de Pensão - Ipsemg

29 1849975 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309300033540118.

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

RESOLUÇÃO SES Nº 9.009, 19 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento para o Módulo de Eletivas da Política Hospitalar - Valora Minas - Opera Mais Minas Gerais, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei Ordinária Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Constituição do Estado de Minas Gerais, em seu art. 160 e 160A;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 24.218, de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2023;
- a Lei Estadual nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2023.
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- o Decreto Estadual nº 48.574, de 17 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2023;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.05, de 24 de janeiro de 2020, que Regulamento do Cadastro Geral de Convenentes;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.06, de 31 de março de 2020, que altera a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.05;
- a Resolução SES/MG nº 8.691 de 19 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras do Decreto Estadual nº 48.600 de 10 de abril de 2023; e
- a necessidade de reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde para o Módulo de Eletivas da Política Hospitalar - Valora Minas - Opera Mais Minas Gerais

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência de recursos financeiros de investimento para o Módulo de Eletivas da Política Hospitalar - Valora Minas - Opera Mais Minas Gerais a título de incentivo, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes dos municípios e estabelecimentos de saúde relacionados no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Os recursos financeiros de que trata esta Resolução serão repassados pelo Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais beneficiários, conforme os valores constantes no Anexo I desta Resolução e após assinatura de Termo de Compromisso no Sistema de Gerenciamento de Resolução (SigRes), em consonância com o disposto no art.7º do Decreto Estadual nº 48.600/2023.

§1º - A assinatura prevista no caput deste artigo deverá ocorrer no prazo de 07 (sete) dias corridos, a partir da disponibilização do Termo de Compromisso para assinatura, no SigRes.

§2º - Os recursos financeiros transferidos serão movimentados em conta bancária específica em nome dos respectivos Fundos Municipais de Saúde.

§3º - Os recursos de que trata esta Resolução, depois de transferidos, e enquanto não forem utilizados na finalidade a que se destinam, deverão ser aplicados, conforme o art. 13 do Decreto Estadual nº 48.600/2023.

Art. 3º - O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Resolução será de, no máximo, 36 (trinta e seis) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

§1º - Os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde, no ato da apresentação do processo de prestação de contas, controle, avaliação, nos termos do art. 12, do Decreto Estadual nº 48.600/2023.

§2º - Os beneficiários deverão utilizar os recursos recebidos tão somente em ações e serviços de saúde que se enquadrem na ação orçamentária 4454 - Módulo de Eletivas da Política Hospitalar - Valora Minas - Opera Mais Minas Gerais, indicada no Anexo I desta Resolução, devendo a execução ser comprovada para esse fim.

§3º - Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com os recursos recebidos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 4º - Os equipamentos e seus respectivos valores financiáveis são os previstos no Anexo I desta Resolução, conforme Tabela RENEM 2023 e ação orçamentária elegível.

§1º - O beneficiário deverá adquirir tão somente os equipamentos previstos no Anexo I desta Resolução.

§2º - Os valores previstos no caput poderão ser complementados pelo beneficiário.

§3º - O beneficiário poderá adquirir o equipamento com especificação superior ao descrito na Tabela RENEM 2023, desde que seja adquirido equipamento com a mesma finalidade, conforme previsto no Anexo I desta Resolução e cujos valores deverão ser complementados pelo beneficiário, caso o custo para aquisição seja superior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG.

§4º - Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.

§5º - Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de outros equipamentos ou materiais permanentes que se enquadrem na mesma tipologia e ação orçamentária do objeto principal, nos termos desta Resolução.

§6º - Caso o custo para aquisição dos equipamentos e materiais seja superior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG, a respectiva diferença no valor deverá ser custeada pelo próprio beneficiário final.

§7º - Fica vedada a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal e aquisição de insumos, materiais de consumo e prestação de serviço.

§8º - Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos deverão ser inseridos no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) pelo beneficiário, no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de seu recebimento, conforme a lista de códigos e equipamentos cadastráveis nesse sistema.

Art. 5º - A alocação de recursos para os Municípios constantes do Anexo I desta Resolução condicionar-se-á à atualização documental tempestiva do CAGEC, especificamente no que tange a comprovação da instituição e funcionamento do Fundo e Conselho Municipais de Saúde, e de elaboração do Plano Municipal de Saúde, em observância ao disposto no §2º, art. 36 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do parágrafo único, art. 22, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 6º - A entidade filantrópica que for beneficiária dos recursos previstos nesta resolução deverá estar e permanecer regular no Cadastro Geral de Convenentes – CAGEC, inclusive quando houver o repasse do Fundo Municipal de Saúde à beneficiária final, podendo ser consideradas apenas as exceções previstas em lei.

§1º - Os recursos que forem repassados a entidade filantrópica que venha a descumprir o previsto nesta Resolução deverão ser imediatamente restituídos pelo Fundo Municipal de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, quando detectada qualquer irregularidade, sob pena de reprovação de prestação de contas.

Art. 7º - A execução dos recursos deverá ser precedida de processo licitatório, ou de adesão a Atas de Registro de Preços de órgãos públicos, conforme previsão do artigo 17 do Decreto Estadual nº 48.600/2023.

Art. 8º - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos e da aquisição e utilização dos equipamentos e materiais permanentes será realizada por meio dos procedimentos previstos no Decreto Estadual nº 48.600/2023, bem como pelo Relatório Anual de Gestão (RAG), previsto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e no Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995.

Parágrafo único - Ao fim da vigência dos recursos, o beneficiário deverá inserir no SigRes –Repositórios de Documentos, o Relatório Descritivo de Resultados, conforme Anexo III desta Resolução.

Art.9º - Sem prejuízo dos demais procedimentos de prestação de contas, controle e avaliação previstos nesta Resolução, no Decreto Estadual nº 48.600/2023 e na Resolução SES/MG nº 8.691/2023, a verificação da adequada aplicação dos recursos ao fim que se destina será realizada mediante a análise do cumprimento do objeto, indicador e meta, estabelecidos no Termo de Compromisso.

Art. 10º – O indicador e meta a serem monitorados serão aqueles discriminados no Anexo II desta Resolução.

§1º - O indicador para verificação adequada dos recursos será percentual de equipamentos(s) adquirido(s), conforme especificação da ação orçamentária, no período disposto no Art. 3º desta resolução.

§2º - A meta consta na descrição detalhada do indicador disposto no Anexo II desta Resolução.

§3º – Em caso de não cumprimento das metas previstas para cada indicador ou discordância do percentual de desempenho registrado no sistema, o beneficiário poderá solicitar recurso, no momento da validação de resultados, à Reunião Temática de Acompanhamento.

§4º – O processo final de prestação de contas, controle e avaliação deverá ser apresentado à SES/MG em até 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência do instrumento de repasse.

Art. 11 - O beneficiário do incentivo financeiro de que trata esta Resolução estará sujeito:

I - à devolução imediata dos recursos financeiros repassados e não executados, acrescidos da correção monetária prevista em lei; e

II – às normas jurídicas aplicáveis no caso dos recursos financeiros executados parcial ou totalmente em desacordo com o objeto originalmente pactuado.

Art. 12 - Fica assegurado à Auditoria Assistencial, à Auditoria Setorial e aos órgãos de controle externo da Administração Pública o pleno acesso aos documentos originados em decorrência da aplicação dos recursos desta Resolução, bem como a fiscalização in loco para averiguar a destinação dos bens adquiridos.

Art. 13 - Os recursos financeiros destinados aos beneficiários desta Resolução totalizam o montante de R$140.460,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e sessenta reais), com valores individualizados por beneficiário, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único - Os recursos previstos no caput deste artigo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

· 4291.10.302.157.4454.0001 444142 10.1

Art. 14 - Os prazos de que tratam esta Resolução serão contados em dias corridos.

Art. 15 - O processo de prestação de contas deverá ser apresentado observando-se as disposições contidas no Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, e na Resolução SES/MG nº 8.691, de 19 de abril de 2023, ou Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo (s).

Art. 16 – Além das disposições legais pertinentes, os municípios deverão seguir as orientações e normatizações da Secretaria de Estado de Saúde para a realização das ações previstas nesta Resolução e na execução dos recursos financeiros transferidos aos Fundos Municipais de Saúde.

Parágrafo único – Todas as informações prestadas para fins deste acompanhamento serão de inteira responsabilidade de seus declarantes, sujeitos às penalidades administrativas, civis e criminais quando constada a sua falsidade ou inverdade.

Art. 17 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2023
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES Nº 9.009, 19 DE SETEMBRO DE 2023
LISTA DE BENEFICIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E AÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	CNPJ DO FMS	BENEFICIÁRIO FINAL	CNPJ DO BENEFICIÁRIO FINAL	VALOR (R$)	NOME DO EQUIPAMENTO (TIPO DE APLICAÇÃO)	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SAO JOAO DEL REI	13.875.318/0001-68	SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SÃO JOÃO DEL REI	24.729.097/0001-36	R$ 140.460,00	FES Aparelho de Anestesia	4454 - MODULO DE ELETIVAS DA POLITICA HOSPITALAR - VALORA MINAS - OPERA MAIS MINAS GERAIS
			TOTAL	R$ 140.460,00		

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES Nº 9.009, 19 DE SETEMBRO DE 2023

INDICADOR
Os indicadores devem ser aplicados uma vez, por equipamento e por beneficiário.
EQUIPAMENTO: Aparelho de Anestesia
Indicador: Percentual de equipamento(s) adquirido(s) conforme especificação da resolução
Descrição: O Percentual de equipamento(s) adquirido(s) mensura o cumprimento da proposta e as diretrizes previstas na resolução pelo beneficiário.
Método de cálculo: [(Nº de equipamentos com comprovação da aquisição conforme a especificação da resolução no prazo estipulado/Nº de equipamentos planejados para aquisição conforme especificação da Resolução) * 100] * Valor de elegibilidade para recebimento do recurso
Detalhamento do método de cálculo: O valor de elegibilidade para recebimento do recurso pode assumir valor 1 ou 0, a depender do atendimento, por parte do beneficiário, da elegibilidade para destinação do recurso. Terão valor 1 (um) os beneficiários que atestarem:
· Ter adquirido o item para ampliação do Bloco cirúrgico.
Aos beneficiários que não atestarem alguma das situações acima, será atribuído o valor de 0 (zero) ao "Valor de elegibilidade"
Fonte: Nota fiscal, para comprovação da aquisição, e Ofício declaratório, para definição do "Valor de elegibilidade"
Unidade de medida: Percentual
Polaridade: Maior, melhor
Meta: 100%
Número de períodos de monitoramento: 1 (único)
Data inicial do monitoramento: ao final do prazo estabelecido para a execução do recurso.

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES Nº 9.009, 19 DE SETEMBRO DE 2023

RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS					
Nº DA RESOLUÇÃO:		Nº DO TERMO:			
BENEFICIÁRIO:					
VALOR TOTAL: R$		VALOR PAGO PELA SES: R$			
RESULTADOS ALCANÇADOS (Descrever os resultados gerais e os impactos alcançados por meio da execução dos recursos repassados, para o serviço em saúde relacionado a indicação em questão)					
ITENS ADQUIRIDOS					
ITEM	Nº da Nota Fiscal	Valor utilizado com recursos desta Resolução	Valor utilizado com recursos do Beneficiário	CNES do estabelecimento beneficiado	Número da Ação Orçamentária

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO

29 1850193 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309300033540119.

RESOLUÇÃO SES Nº 9.017, 25 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento para o Módulo de Eletivas da Política Hospitalar - Valora Minas - Opera Mais Minas Gerais, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei Ordinária Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Constituição do Estado de Minas Gerais, em seu art. 160 e 160A;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 24.218, de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2023;
- a Lei Estadual nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2023.
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- o Decreto Estadual nº 48.574, de 17 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2023;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.05, de 24 de janeiro de 2020, que Regulamento do Cadastro Geral de Convenentes;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.06, de 31 de março de 2020, que altera a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.05;
- a Resolução SES/MG nº 8.691 de 19 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras do Decreto Estadual nº 48.600 de 10 de abril de 2023; e
- a necessidade de reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde para o Módulo de Eletivas da Política Hospitalar - Valora Minas - Opera Mais Minas Gerais

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência de recursos financeiros de investimento para o Módulo de Eletivas da Política Hospitalar - Valora Minas - Opera Mais Minas Gerais a título de incentivo, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes dos municípios e estabelecimentos de saúde relacionados no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Os recursos financeiros de que trata esta Resolução serão repassados pelo Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais beneficiários, conforme os valores constantes no Anexo I desta Resolução e após assinatura de Termo de Compromisso no Sistema de Gerenciamento de Resolução (SigRes), em consonância com o disposto no art.7º do Decreto Estadual nº 48.600/2023.

§1º - A assinatura prevista no caput deste artigo deverá ocorrer no prazo de 07 (sete) dias corridos, a partir da disponibilização do Termo de Compromisso para assinatura, no SigRes.

§2º - Os recursos financeiros transferidos serão movimentados em conta bancária específica em nome dos respectivos Fundos Municipais de Saúde.

§3º - Os recursos de que trata esta Resolução, depois de transferidos, e enquanto não forem utilizados na finalidade a que se destinam, deverão ser aplicados, conforme o art. 13 do Decreto Estadual nº 48.600/2023.

Art. 3º - O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Resolução será de, no máximo, 36 (trinta e seis) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

§1º - Os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde, no ato da apresentação do processo de prestação de contas, controle, avaliação, nos termos do art. 12, do Decreto Estadual nº 48.600/2023.

§2º - Os beneficiários deverão utilizar os recursos recebidos tão somente em ações e serviços de saúde que se enquadrem na ação orçamentária 4454 - Módulo de Eletivas da Política Hospitalar - Valora Minas - Opera Mais Minas Gerais, indicada no Anexo I desta Resolução, devendo a execução ser comprovada para esse fim.

§3º - Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com os recursos recebidos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 4º - Os equipamentos e seus respectivos valores financiáveis são os previstos no Anexo I desta Resolução, conforme Tabela RENEM 2023 e ação orçamentária elegível.

§1º - O beneficiário deverá adquirir tão somente os equipamentos previstos no Anexo I desta Resolução.

§2º - Os valores previstos no caput poderão ser complementados pelo beneficiário.

§3º - O beneficiário poderá adquirir o equipamento com especificação superior ao descrito na Tabela RENEM 2023, desde que seja adquirido equipamento com a mesma finalidade, conforme previsto no Anexo I desta Resolução e cujos valores deverão ser complementados pelo beneficiário, caso o custo para aquisição seja superior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG.

§4º - Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.

§5º - Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de outros equipamentos ou materiais permanentes que se enquadrem na mesma tipologia e ação orçamentária do objeto principal, nos termos desta Resolução.

§6º - Caso o custo para aquisição dos equipamentos e materiais seja superior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG, a respectiva diferença no valor deverá ser custeada pelo próprio beneficiário final.

§7º - Fica vedada a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal e aquisição de insumos, materiais de consumo e prestação de serviço.

§8º - Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos deverão ser inseridos no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) pelo beneficiário, no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de seu recebimento, conforme a lista de códigos e equipamentos cadastráveis nesse sistema.

Art. 5º - A alocação de recursos para os Municípios constantes do Anexo I desta Resolução condicionar-se-á à atualização documental tempestiva do CAGEC, especificamente no que tange a comprovação da instituição e funcionamento do Fundo e Conselho Municipais de Saúde, e de elaboração do Plano Municipal de Saúde, em observância ao disposto no §2º, art. 36 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do parágrafo único, art. 22, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 6º - A entidade filantrópica que for beneficiária dos recursos previstos nesta resolução deverá estar e permanecer regular no Cadastro Geral de Convenentes – CAGEC, inclusive quando houver o repasse do Fundo Municipal de Saúde à beneficiária final, podendo ser consideradas apenas as exceções previstas em lei.

§1º - Os recursos que forem repassados a entidade filantrópica que venha a descumprir o previsto nesta Resolução deverão ser imediatamente restituídos pelo Fundo Municipal de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, quando detectada qualquer irregularidade, sob pena de reprovação de prestação de contas.

Art. 7º - A execução dos recursos deverá ser precedida de processo licitatório, ou de adesão a Atas de Registro de Preços de órgãos públicos, conforme previsão do artigo 17 do Decreto Estadual nº 48.600/2023.

Art. 8º - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos e da aquisição e utilização dos equipamentos e materiais permanentes será realizada por meio dos procedimentos previstos no Decreto Estadual nº 48.600/2023, bem como pelo Relatório Anual de Gestão (RAG), previsto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e no Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995.

Parágrafo único - Ao fim da vigência dos recursos, o beneficiário deverá inserir no SigRes –Repositórios de Documentos, o Relatório Descritivo de Resultados, conforme Anexo III desta Resolução.

Art.9º - Sem prejuízo dos demais procedimentos de prestação de contas, controle e avaliação previstos nesta Resolução, no Decreto Estadual nº 48.600/2023 e na Resolução SES/MG nº 8.691/2023, a verificação da adequada aplicação dos recursos ao fim que se destina será realizada mediante a análise do cumprimento do objeto, indicador e meta, estabelecidos no Termo de Compromisso.

Art. 10º – O indicador e meta a serem monitorados serão aqueles discriminados no Anexo II desta Resolução.

§1º - O indicador para verificação adequada dos recursos será percentual de equipamentos(s) adquirido(s), conforme especificação da ação orçamentária, no período disposto no Art. 3º desta resolução.

§2º - A meta consta na descrição detalhada do indicador disposto no Anexo II desta Resolução.

§3º – Em caso de não cumprimento das metas previstas para cada indicador ou discordância do percentual de desempenho registrado no sistema, o beneficiário poderá solicitar recurso, no momento da validação de resultados, à Reunião Temática de Acompanhamento.

§4º – O processo final de prestação de contas, controle e avaliação deverá ser apresentado à SES/MG em até 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência do instrumento de repasse.

Art. 11 - O beneficiário do incentivo financeiro de que trata esta Resolução estará sujeito:

I - à devolução imediata dos recursos financeiros repassados e não executados, acrescidos da correção monetária prevista em lei; e

II – às normas jurídicas aplicáveis no caso dos recursos financeiros executados parcial ou totalmente em desacordo com o objeto originalmente pactuado.

Art. 12 - Fica assegurado à Auditoria Assistencial, à Auditoria Setorial e aos órgãos de controle externo da Administração Pública o pleno acesso aos documentos originados em decorrência da aplicação dos recursos desta Resolução, bem como a fiscalização in loco para averiguar a destinação dos bens adquiridos.

Art. 13 - Os recursos financeiros destinados aos beneficiários desta Resolução totalizam o montante de R$22.525,00 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais), com valores individualizados por beneficiário, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único - Os recursos previstos no caput deste artigo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

· 4291.10.302.157.4454.0001 444142 10.1

Art. 14 - Os prazos de que tratam esta Resolução serão contados em dias corridos.

Art. 15 - O processo de prestação de contas deverá ser apresentado observando-se as disposições contidas no Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, e na Resolução SES/MG nº 8.691, de 19 de abril de 2023, ou Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo (s).

Art. 16 – Além das disposições legais pertinentes, os municípios deverão seguir as orientações e normatizações da Secretaria de Estado de Saúde para a realização das ações previstas nesta Resolução e na execução dos recursos financeiros transferidos aos Fundos Municipais de Saúde.

Parágrafo único – Todas as informações prestadas para fins deste acompanhamento serão de inteira responsabilidade de seus declarantes, sujeitos às penalidades administrativas, civis e criminais quando constada a sua falsidade ou inverdade.

Art. 17 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2023
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES Nº 9.017, 25 DE SETEMBRO DE 2023
LISTA DE BENEFICIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E AÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	CNPJ DO FMS	BENEFICIÁRIO FINAL	CNPJ DO BENEFICIÁRIO FINAL	VALOR (R$)	NOME DO EQUIPAMENTO (TIPO DE APLICAÇÃO)	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONARIAS DE MARIA IMACULADA	60.194.990/0008-44	R$ 22.525,00	FES Vídeo Laringoscópio	4454 - MODULO DE ELETIVAS DA POLITICA HOSPITALAR - VALORA MINAS - OPERA MAIS MINAS GERAIS
			TOTAL	R$ 22.525,00		

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES Nº 9.017, 25 DE SETEMBRO DE 2023

INDICADOR
Os indicadores devem ser aplicados uma vez, por equipamento e por beneficiário.
EQUIPAMENTO: FES Vídeo Laringoscópio
Indicador: Percentual de equipamento(s) adquirido(s) conforme especificação da resolução
Descrição: O Percentual de equipamento(s) adquirido(s) mensura o cumprimento da proposta e as diretrizes previstas na resolução pelo beneficiário.
Método de cálculo: [(Nº de equipamentos com comprovação da aquisição conforme a especificação da resolução no prazo estipulado/Nº de equipamentos planejados para aquisição conforme especificação da Resolução) * 100]
Fonte: Nota fiscal
Unidade de medida: Percentual
Polaridade: Maior, melhor
Meta: 100%
Número de períodos de monitoramento: 1 (único)
Data inicial do monitoramento: ao final do prazo estabelecido para a execução do recurso

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES Nº 9.017, 25 DE SETEMBRO DE 2023

RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS					
Nº DA RESOLUÇÃO:		Nº DO TERMO:			
BENEFICIÁRIO:					
VALOR TOTAL: R$		VALOR PAGO PELA SES: R$			
RESULTADOS ALCANÇADOS (Descrever os resultados gerais e os impactos alcançados por meio da execução dos recursos repassados, para o serviço em saúde relacionado a indicação em questão)					
ITENS ADQUIRIDOS					
ITEM	Nº da Nota Fiscal	Valor utilizado com recursos desta Resolução	Valor utilizado com recursos do Beneficiário	CNES do estabelecimento beneficiado	Número da Ação Orçamentária

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO

29 1850196 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO

Retificação à Opção por Composição Remuneratória do servidor CLAUDIO LUIZ FERREIRA JUNIOR, MASP 1.476.908-7, publicada em 29/09/2023, página 33, coluna 3.
Onde se lê: Especialista em Políticas Públicas e Gestão da Saúde.
Leia-se: Especialista em Políticas e Gestão da Saúde.

29 1849680 - 1

DESPACHO

A Chefe de Gabinete, autoridade competente nos termos do inciso V do art. 2º da Resolução SES/MG nº 9000, de 13 de setembro de 2023, e com base nos artigos 219 e 229, ambos da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria SES Nº 067/2022, com extrato publicado no Diário Oficial de 28/10/2022, em consonância com o Relatório Final da Comissão Processante, e ratificando a Nota Técnica nº 23/CGE/SES_CSET-NUCAD/2023, de 19/09/2023, do Núcleo de Correição Administrativa da Controladoria Setorial, DETERMINA o ARQUIVAMENTO do processo envolvendo o servidor Pedro Henrique Correa Gondim Faria, MASP 1.442.836-1, admissão 2, ocupante do cargo de Técnico de Gestão da Saúde, nível II, grau B, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, em vista da conclusão da perícia médica.

DETERMINA, ainda, o envio de ofícios aos órgãos citados na Nota Técnica nº 23.

Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e de seu defensor dativo, Sr. André Felipe Madureira Lôpo.

Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte/MG.
Marina Queirós CuryChefe de Gabinete da SES/MG

29 1850066 - 1

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO

RETIFICA O (S) ATO (S) de gozo de férias-prêmio referente ao (s) servidor (es): MASP 368059-2, FRANCISCO AVELINO DO BONFIM, publicado em 21/09/2023, onde se lê: por 01 mês (es), referente ao 3º quinquênio a partir de 17/10/2023, leia-se por 01 mês (es), referente ao 5º quinquênio a partir de 17/10/2023; MASP 384217-6, TELMO GONCALVES DIAS, publicado em 31/05/2023, onde se lê: por 02 mês (es), referente ao 7º quinquênio a partir de 01/10/2023, leia-se por 02 mês (es), referente ao 7º quinquênio a partir de 06/11/2023.

FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 1212563-9, JULIANO ESTANISLAU LACERDA, por 2 mês (es) referente ao 2º quinquênio, a partir de 26/12/2023; MASP 669296-6, MARIA APARECIDA DA SILVA, por 09 mês (es) referente ao 1º, 2º e 3º quinquênio, a partir de 22/07/2024.

29 1850255 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.369,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG n° 4.285, de 25 de julho de 2023, que aprova as regras de financiamento do projeto provisório destinado à aquisição de mamógrafos, para fortalecimento das ações assistenciais de saúde do estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria de Consolidação n° 01, de 28 setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, que consolida das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309300033540120.

- a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.066, de 04 de dezembro de 2019, que aprova a regulamentação dos Centros Estaduais de Atenção Especializada, os seus processos de supervisão e avaliação e a metodologia de financiamento dos serviços.
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.993, de 09 de novembro de 2022, que aprova em caráter excepcional e transitório as regras de execução, os critérios de elegibilidade, acompanhamento, monitoramento para estruturação dos serviços especializados ambulatoriais por linhas de cuidado prioritárias no Estado de Minas Gerais;
- a necessidade de complementar a dotação orçamentária, aprimorar e detalhar os indicadores e o monitoramento, além de incluir beneficiários elegíveis nos critérios;
- o Ofício nº 227/2023, de 29 de setembro de 2023, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que Aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG n° 4.285, de 25 de julho de 2023, que aprova as regras de financiamento do projeto provisório destinado à aquisição de mamógrafos, para fortalecimento das ações assistenciais de saúde do estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.369 , DE DE SETEMBRO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.039, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera a Resolução SES/MG n° 8.891, de 25 de julho de 2023, que define as regras de financiamento do projeto destinado à aquisição de mamógrafos para o fortalecimento das ações assistenciais de saúde do estado de Minas Gerais, instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.285/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.369, de de setembro de 2023, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG n° 4.285, de 25 de julho de 2023, que aprova as regras de financiamento do projeto provisório destinado à aquisição de mamógrafos, para fortalecimento das ações assistenciais de saúde do estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Artigo 3° da Resolução SES/MG n° 8.891 de 25 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O recurso financeiro de que trata esta Resolução perfaz o valor anual de R$ 77.012.032,00 (setenta e sete milhões doze mil e trinta e dois reais), que correrá por conta das dotações orçamentárias nº 4291.10.302.158.4463.0001 444142 10.1, 4291.10.302.158.4463.0001 444542 10.1, 4291.10.302.158.4463.0001 444142 37.1, 4291.10.302.158.4463.0001, 444142 93.1, 4291.10.302.158.4463.0001 445042 10.1, 4291.10.302.158.4463.0001 445042 37.1, 4291.10.302.158.4463.0001 445042 93.1.

(...)

§ 3º - O recurso financeiro, de que trata o caput deste artigo, será repassado através do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde ou entidades no caso de municípios de gestão estadual e deverá ser utilizado pelos beneficiários para aquisição de mamógrafos, conforme o objetivo do projeto provisório destinado para fortalecimento das ações assistenciais de saúde do estado de Minas Gerais, disposto na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.285

§ 4° - Os mamógrafos adquiridos com os recursos de que trata esta Resolução deverão ser instalados obrigatoriamente na instituição e município contemplados no Anexo I até o prazo final estipulado nesta Resolução.

§ 5º - Os mamógrafos adquiridos com os recursos desta Resolução deverão ser utilizados para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS apresentando incremento de produção conforme indicador constante no Anexo V.

§ 6º - Os beneficiários deverão, antes do início das atividades do mamógrafo, enviar os profissionais responsáveis para a realização do exame de mamografia, para treinamento presencial, a ser realizado no município de Belo Horizonte, sob coordenação da Superintendência de Vigilância Sanitária." (nr)

Art. 2º - Alterar o Artigo 13 da Resolução SES/MG n° 8.891 de 25 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 – A não comprovação da aquisição do mamógrafo por meio de envio de Nota Fiscal após 24 meses do efetivo depósito do recurso em conta bancária específica ou a não instalação na instituição/município identificado no Anexo I acarretará a devolução total do recurso para a SES/MG por meio de emissão de DAE." (nr)

Art. 3º - Alterar o Artigo 6º da Resolução SES/MG n° 8.891 de 25 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - Os valores serão repassados em parcela única, conforme cronograma e demais informações orçamentárias dispostos no Anexo IV desta Resolução, diretamente do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde ou entidade beneficiada no caso dos municípios contemplados de gestão estadual." (nr)

Art. 4º - Alterar o Anexo I e V da Resolução SES/MG n° 8.891 de 25 de julho de 2023, que passa a vigorar nos termos dos Anexos I e II desta Resolução, respectivamente.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.039, DE DE SETEMBRO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

29 1850253 - 1

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP

Diretora-Geral: Mara Guarino Tanure

ATOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICA, no extrato publicado no Jornal Minas Gerais, no dia 30 de Junho de 2023, na coluna 3 da página 18, na autorização de afastamento para gozo de férias-prêmio para o servidor Paulo Sérgio Mendes César, Masp 669551-4, onde se lê: 4 meses, sendo 3 meses referente ao 1º quinquênio e 1 mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 03 de Julho, leia-se: 3 meses referente ao 1º quinquênio, a partir de 03 de Julho.

29 1849944 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Fundação HEMOMINAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 156 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, combinado com o Art. 14 do Decreto n° 48.023 de 17 de agosto de 2020 e Portaria ADC.PRE nº 331, de 01 de outubro de 2022.

RESOLVE:

AUTORIZA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução 22 de 25/04/2003 da SEPLAG, aos servidores:

MASP	NOME	ADM	CARGO	MÊS	A PARTIR DE	QQ	SALDO RESTANTE
1.050.395-1	ALEXANDRE DE CASTRO CARVALHO	1	MEDHH	1	02/10/2023	4ºqq	Restando o saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido.
0.350.640-9	CELIO ELOISIO DA SILVA	2	AUGAS	1	16/10/2023	4ºqq	Restando o saldo de 01 (um) mês do quinquênio referido, conforme consulta ao SISAP.
1.175.332-4	CLAUDIA ISABEL BATISTA NOBRE	2	ATHH	1	09/10/2023	1ºqq	Não restando saldo do quinquênio referido.
1.155.373-2	CLEBER GUIMARAES DE ABREU	1	ANHH	1	18/09/2023	3°qq	Restando o saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido.
1.366.528-6	CORINE ROCHA ASSUNCAO NASCIMENTO	1	ATHH	1	10/10/2023	1ºqq	Restando o saldo de 01 (um) mês do quinquênio referido.
0.366.551-0	CRISTIANE LILIAN RODRIGUES SOUZA	1	AUGAS	1	02/10/2023	3ºqq	Restando o saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido, conforme consulta ao SISAP.
1.049.668-5	DEBORAH REGINA BARBOSA DE CARVALHO	1	ATHH	1	02/10/2023	6ºqq	Restando o saldo de 01 (um) mês do quinquênio referido.
1.050.109-6	DENISE RAMALHO AGUIAR	1	ATHH	1	02/10/2023	4ºqq	Restando o saldo de 01 (um) mês do quinquênio referido.
1.037.578-0	EDINE SILVA SOARES	1	PENF	1	08/09/2023	7ºqq	Não restando saldo do quinquênio referido, conforme consulta ao SISAP.
1.049.792-3	GISELA HOLLANDA IUNES	1	MEDHH	1	02/10/2023	5ºqq	Não restando saldo do quinquênio referido.
1.058.154-4	GUILHERMINO FERNANDES RIBAS	3	ATHH	1	07/08/2023	2°qq	Restando o saldo de 01 (um) mês do quinquênio referido.
0.366.672-4	HELENA MONTEIRO MATHIAS	1	AUSG	1	06/10/2023	6ºqq	Restando o saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido, conforme consulta ao SISAP.
1.056.176-9	JOANA DARC DA SILVA	1	ATHH	1	16/10/2023	4ºqq	Restando o saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido.
1.050.961-0	MARIA NATIVIDADE DA CRUZ	1	ATHH	5	02/10/2023	2ºqq e 4ºqq	Sendo 02 (dois) meses referente ao 2° quinquênio, não restando saldo do referido quinquênio e 03 (três) meses referente ao 4° quinquênio não restando saldo do quinquênio referido.
1.050.683-0	MARIA TEREZA RODRIGUES AMARO	1	ANHH E DAI-16	1	11/09/2023	6ºqq	Restando o saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido.
1.118.374-6	MARIANE PEREIRA GOMES	1	ATHH	1	27/10/2023	3ºqq	Restando o saldo 01 (um) mês do quinquênio referido.
1.049.634-7	MARLENE MARIA DE JESUS PESSANHA	1	ATHH	1	02/10/2023	6°qq	Restando o saldo de 01 (um) mês do quinquênio referido.
1.367.580-6	RENATA PEREIRA GOMES COELHO	1	ANHH	1	09/10/2023	1°qq	Restando o saldo de 01 (um) mês do quinquênio referido.
1.175.438-9	ROSIANE MACEDO SILVA	2	ATHH	1	21/08/2023	3ºqq	Restando o saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido.
1.049.662-8	ROSIVANE VELOSO ALVES	1	ATHH	1	02/10/2023	6°qq	Não restando saldo do quinquênio referido.
1.049.520-8	SUELI RODRIGUES PEREIRA	1	AUHH	1	11/09/2023	7ºqq	Não restando saldo do quinquênio referido.

AUTORIZA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e Decreto nº 48.173, de 08 de abril de 2021, aos servidores:

MASP	NOME	ADM	CARGO	MÊS	A PARTIR DE	QQ	SALDO RESTANTE
1.049.639-6	ANDREA LUCIA DUARTE DE PAULA	1	ATHH	15 DIAS	18/08/2023	4ºqq	Restando saldo de 01 (um) mês e 15 (quinze) dias do quinquênio referido.
1.049.639-6	ANDREA LUCIA DUARTE DE PAULA	1	ATHH	15 DIAS	26/09/2023	4ºqq	Restando o saldo de 01 (um) mês do quinquênio referido.
0.919.486-1	ANDREIA CARLA SOARES FERRAZ	1	TGS	15 DIAS	16/10/2023	7°qq	Restando o saldo de 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias do quinquênio referido, conforme consulta ao SISAP.
1.373.422-3	CAIO MARCIO LOPES GONCALVES	1	ATHH	15 DIAS	31/10/2023	1ºqq	Restando saldo de 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias do quinquênio referido.
1.103.840-3	DIONE CARLA OLIVEIRA DE ALMEIDA	3	ANHH	15 DIAS	24/10/2023	2°qq	Restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido.
0.834.292-5	EDUARDO POUZAS GUEDES	2	ANHH	15 DIAS	24/10/2023	5ºqq	Restando o saldo de 01 (um) mês e 15 (quinze) dias do quinquênio referido.
1.061.856-9	JOLAN GOMES	2	ATHH	15 DIAS	02/10/2023	2°qq	Restando saldo de 15 (quinze) dias do quinquênio referido.
1.050.142-7	LUCIANA CAYRES SCHMIDT	1	ANHH E DAI-19	15 DIAS	25/09/2023	4ºqq	Não restando saldo do quinquênio referido.
1.050.543-6	LUCINDA ARAUJO MORAES	1	ATHH	15 DIAS	02/10/2023	4ºqq	Restando o saldo de 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias do quinquênio referido.
1.049.583-6	LUIZ FLAVIO DA COSTA	1	ATHH	15 DIAS	09/10/2023	7ºqq	Restando o saldo de 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias do quinquênio referido.
1.050.278-9	MARCELO FROES ASSUNCAO	2	MEDHH	15 DIAS	16/10/2023	4ºqq	Restando o saldo de 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias do quinquênio referido.
1.050.769-7	MARIA APARECIDA DA CRUZ	1	ATHH	15 DIAS	16/10/2023	4ºqq	Restando o saldo de 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias do quinquênio referido.
1.176.230-9	MARINA DOS SANTOS BRITO SILVA FURTADO	1	ANHH	15 DIAS	09/10/2023	3ºqq	Restando o saldo de 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias do quinquênio referido.
1.050.139-3	MARTA APARECIDA BARBOSA CHAGAS	1	ANHH	15 DIAS	10/10/2023	4ºqq	Restando o saldo de 15 (quinze) dias do quinquênio referido.
1.367.811-5	MILENE CRISTINA ALVES	1	ATHH	15 DIAS	16/10/2023	1°qq	Restando saldo de 01 (um) mês e 15 (quinze) dias do quinquênio referido.
0.343.582-3	SHEILA FERNANDES ALVES	1	AUGAS	15 DIAS	16/10/2023	6ºqq	Restando o saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido, conforme consulta ao SISAP.
0.907.401-4	SILVIA MARIA TEIXEIRA	1	GTOP	15 DIAS	18/10/2023	9°qq	Restando o saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido, conforme consulta ao SISAP.

29 1850152 - 1

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 408/2023

Dispõe sobre promoção/progressão ao servidor da carreira da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1° - Anular progressão/promoção na carreira da servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, por motivo de não avaliação de desempenho e publicação indevida, para regularização da situação, na forma e a contar das datas de vigências constantes no anexo:

MASP	NOME	ADM	CARREIRA	NIVEL/GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA
0893522-3	Claudia Teixeira Campos	1	ATHH	V/A	30.04.2016	30.06.2015
				V/B	18.09.2020	30.06.2017
				V/C	18.09.2020	30.06.2019
				V/D	16.03.2023	30.06.2021
1049519-0	Lucia Ribeiro da Cruz	1	AUHH	IV/B	13.06.2019	30.06.2018

Art. 2° - Retificar progressão/promoção na carreira, para regularização da situação funcional, dos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, na forma e a contar das datas de vigências constantes no anexo:

MASP	NOME	ADM	CARREIRA	PUBLICAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA SE
1056901-0	Alessandra Caetano de Azevedo	1	ATHH	15.07.2022	02.07.2022	01/07/2022
1229135-7	Ana Paula Carisio Monteiro	4	ANHH	13.05.2022	04.02.2022	27/11/2018
1061856-9	Jolan Gomes	2	ATHH	11.12.2020	04.07.2020	05/07/2020
1061856-9	Jolan Gomes	2	ATHH	15.07.2022	04.07.2022	05/07/2022
1182418-2	Luciana Lara Viegas da Aparecida	2	ATHH	10.03.2021	01.01.2021	01/07/2021
1182418-2	Luciana Lara Viegas da Aparecida	2	ATHH	16.02.2023	01.01.2023	01/07/2023
1050766-3	Maria Aparecida Lopes Miranda	1	ATHH	17.07.2021	01.07.2021	30/06/2021
				14.07.2023	01.07.2023	30/06/2023
1367811-5	Milene Cristina Alves	2	ATHH	15.01.2022	09.01.2022	01/01/2022
				09.01.2023	09.01.2023	01/01/2023
1084185-6	Paulo Henrique Ribeiro de Paiva	1	MEDHH	14.07.2023	03.07.2019	03/07/2017
				14.07.2023	03.07.2021	03/07/2019
				14.07.2023	03.07.2023	03/07/2021
1198629-6	Polianne Palhares Guissoni	1	ANHH	10.03.2021	01.01.2021	09/06/2021
				06.01.2023	01.01.2023	09/06/2023

Art. 3° - Conceder progressão aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, nos termos do artigo 17 da Lei 15.462/2005, para regularização da situação funcional, na forma e a contar das datas de vigências constantes no anexo:

MASP	NOME	ADM	CARREIRA	NIVEL/GRAU	VIGÊNCIA
1229135-7	Ana Paula Carisio Monteiro	4	ANHH	I/C	04/02/2022
0893522-3	Claudia Teixeira Campos	1	ATHH	V/A	01/01/2018
				V/B	01/01/2020
				V/C	01/01/2022
1084185-6	Paulo Henrique Ribeiro de Paiva	1	MEDHH	VI/D	03/07/2023

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemomina

29 1850150 - 1

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 406/2023

Exoneração de servidor.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, exonera a pedido, nos termos do artigo 106, alínea "a", da Lei nº 869 de 5 de julho de 1952, Fernanda Maques de Menezes, MASP 1352854-2, cargo de provimento efetivo ATHH - Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia, categoria profissional Auxiliar Administrativo, Nível II, Grau A, da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, a partir de 11 de julho de 2023.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2023.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 407/2023

Aprova o Manual de Normas e Procedimentos paraManutenção Predial no âmbito da Fundação Hemominas.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos para Manutenção Predial no âmbito da Fundação Hemominas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria PRE Nº 259, de 27 de julho de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente

29 1849759 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309300033540121.

Fundação Ezequiel Dias - FUNED

Presidente: Felipe José Fonseca Attiê

PORTARIA Nº 081, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias,no uso das atribuições, CONCEDE, nos termos do disposto no art. 7º do Decreto 39032, de 08 de setembro de 1997, e art. 13 da Lei Estadual nº 10.745, de 15 de maio de 1992, com nova redação dada pelo art. 21 da Lei Delegada nº 38/1997,o adicional de periculosidade ao(a) servidor(a) abaixo relacionado, conforme Laudo homologado e publicado pela Superintendência Central de Saúde do Servidor em 28/08/2018 e Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, expedido pelo Serviço de Segurança e Saúde do Trabalhador desta Fundação, em valor correspondente a 30% do vencimento básico:

MASP	NOME	UNIDADE EXERCICIO	Vigência
09738584	HELOISA HELENA MARQUES DE OLIVEIRA	DPD/DEDC/SCCPC	01/10/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2023
FELIPE JOSE FONSECA ATTIE
Presidente da FUNED

29 1849633 - 1

PORTARIA Nº 082, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias,no uso das atribuições, CONCEDE, nos termos do disposto no art. 7º do Decreto 39032, de 08 de setembro de 1997, e art. 13 da Lei Estadual nº 10.745, de 15 de maio de 1992, com nova redação dada pelo art. 21 da Lei Delegada nº 38/1997,o adicional de periculosidade aos servidores abaixo relacionados, conforme Laudo homologado e publicado pela Superintendência Central de Saúde do Servidor em 28/08/2018 eLaudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, expedido pelo Serviço de Segurança e Saúde do Trabalhador desta Fundação, em valor correspondente a 30% do vencimento básico:

MASP	NOME	UNIDADE EXERCICIO	Vigência
13735709	ANDRE CESAR DINIZ ASSIS	DPGF / DE/ SU	JUNHO/23 JULHO/23 AGOSTO/23
10369304	MARCO ANTONIO P. F. B. OLIVEIRA	DPGF / DE/ SU	JUNHO/23 JULHO/23 AGOSTO/23

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2023
FELIPE JOSE FONSECA ATTIE
Presidente da FUNED

29 1849634 - 1

PORTARIA Nº 80, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias,no uso das atribuições, CONCEDE, nos termos do artigo 1º daLei Estadual nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012 e do artigo 1º do Decreto 46.104 de 11 de dezembro de 2012, Gratificação por Risco a Saúde em grau médio,aos servidores abaixo relacionados, conforme Laudo homologado e publicado pela Superintendência Central de Saúde do Servidor eLaudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, expedido pelo Serviço de Segurança e Saúde do Trabalhador desta Fundação.

MASP	NOME	UNIDADE EXERCICIO	A partir de
10507416	FARLEY FRANCISCO DE SOUZA	DI/DCQ/SCBio	19/09/2023
13441258	LEONARDO JESUS MARAUES DO NASCIMENTO	DIOM/DECD/SDP	21/08/2023
13961130	LUDMILA OLIVEIRA LAMOUNIER	DIOM/DECD/SVR	03/07/2023
11253101	REGINA MARCIA BAHIA PAIVA	DIOM/DECD/SVR	05/04/2023
12164786	MARILIA LIMA CRUZ ROCHA	DIOM/DECD/SVR	26/06/2023
12059275	CASSIA DE MIRANDA SANTOS	DIOM/DECD/SVR	11/09/2023
13736319	PAULO EDUARDO DE SOUZA DA SILVA	DIOM/DECD/SVR	17/04/2023
15601057	PRICILLA BAIER DE ARAUJO	DIOM/DECD/SDBF	17/05/2023
13753751	EDUARDO PONTO DA SILVA	DIOM/DIVISA/SQ	24/08/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2023
FELIPE JOSE FONSECA ATTIE
Presidente da FUNED

29 1849631 - 1

ERRATA PORTARIA FUNED Nº 79/2023

Em razão do erro material verificado no MASP do servidor Fábio de Castro Patrício, constante na Portaria FUNED nº 79/2023, publicada no Diário Oficial de 28 de setembro de 2023, apresentamos a seguinte correção:
Onde se lê:
Art. 1º - Alterar o art. 1º da Portaria FUNED nº 03, de 16 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - A Comissão Eleitoral da CIPA será composta pelos seguintes servidores:
I - Leopoldo Mendes Domingues, MASP 11808383, que atuará como presidente da presente Comissão;
II - Claudinéia Quaresma Souza, MASP 12577565;
III - Eduardo Victor Franco, MASP 13735774;
IV - Fábio de Castro Patrício, MASP 59954521;
V - Thaís Ferreira Reis Diniz Junqueira, MASP 14195614".

Leia-se:
"Art. 1º - A Comissão Eleitoral da CIPA será composta pelos seguintes servidores:
I - Leopoldo Mendes Domingues, MASP 11808383, que atuará como presidente da presente Comissão;
II - Claudinéia Quaresma Souza, MASP 12577565;
III - Eduardo Victor Franco, MASP 13735774;
IV - Fábio de Castro Patrício, MASP 5995451;
V - Thaís Ferreira Reis Diniz Junqueira, MASP 14195614".

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023
Felipe José Fonseca Attiê
Presidente

29 1850247 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.762, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.
A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAG através do OF. COFIN Nº 1868, de 29 de novembro de 2022, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº 5168147-57.2021.8.13.0024.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 08 de agosto de 2023
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente FHEMIG

ANEXO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNID.	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HJXXIII	1210732 / 2	1	RICARDO NEVES CHAGAS	TOS	III	A	IV	A	07/05/2023

29 1849709 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.827 , DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Divulga os profissionais médicos credenciados para prestação de serviços de plantão presencial de 12 horas no âmbito do Complexo Hospitalar de Especialidades da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, e considerando o disposto no art. 25 c/c o art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Reclamação nº 47.843 – Primeira Turma Supremo Tribunal Federal, na Decisão nº 656/1995 e no Acórdão nº 351/2010 do Plenário do Tribunal de Contas da União, nas Consultas nº 791229 e nº 838582 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no art. 60 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no item 7.4.8 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2022,
RESOLVE:
Art. 1º – Esta Portaria divulga, para fins de transparência e de controle social, os profissionais médicos credenciados para prestação de serviços de plantão presencial de 12 horas no âmbito do Complexo Hospitalar de Especialidades da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, com a finalidade suprir a escala com vistas à garantia de assistência em saúde com qualidade aos beneficiários do Sistema Único de Saúde – SUS.
Art. 2º - O Anexo I integra esta Portaria e contém a lista consolidada dos profissionais médicos descredenciados a pedido ou por não assinatura de termo aditivo do termo de adesão.
Art. 3º – Os Anexos II a V integram esta Portaria e contêm as listas consolidadas dos profissionais médicos habilitados e que formalizaram Termo de Adesão com esta Fhemig, organizadas por categoria profissional e ordenadas conforme resultado do sorteio realizado a cada janela de inscrições do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2022.
Art. 4º – As contratações dos profissionais médicos credenciados de que tratam os Anexos I a V desta Portaria ocorrerão conforme a necessidade da Fhemig, em caráter subsidiário e de forma autônoma e eventual, conforme demanda pela prestação do serviço, em complementariedade à capacidade do Complexo Hospitalar de Especialidades de compor a escala para a continuidade dos serviços de assistência, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e a força de trabalho disponivel, enquanto perdurar a situação fática e os motivos que ensejaram a publicação do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2022, adotando instrumentos aptos à substituição do contrato, conforme admitido pelo art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Parágrafo único – O profissional médico credenciado será convocado, em conformidade com a lista consolidada prevista nos Anexos II a V desta Portaria, observado o resultado dos sorteios das janelas de inscrição finalizadas, e com a exclusão dos convocados anteriormente.
Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

ANEXO I
(a que se refere a Portaria Presidencial nº 2.827, de 29 de setembro de 2023)
Profissional médico descredenciado por não assinatura de termo aditivo do termo de adesão ou a pedido

Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Categoria	Modalidade
	Lavínia Dias Lafetá	021.***.***-27	Médico Generalista	Pessoa Física
	Diogo Adelino Faria	062.***.***-93	Médico Clínico	Pessoa Física
	Bruno Francia Maia Athadeu	123.***.***-46	Médico Generalista	Pessoa Física
	Vivian Paiva Ribeiro	117.***.***-51	Médico Generalista	Pessoa Física
	Natália Coutinho Chaves	067.***.***-58	Médico Clínico	Pessoa Física
	Marina Resende Barata	115.***.***-54	Médico Clínico	Pessoa Física
	Mirian Gonçalves Costa	090.***.*-**-61	Médico de Urgência	Pessoa Física
	Milene Bastos Ferreira	110.***.***-40	Médico Generalista	Pessoa Física
	Fernanda Loureiro Ignácio	075.***.***-05	Médico Generalista	Pessoa Física
	Hannah de Castro Almeida	082.***.***-92	Médico Generalista	Pessoa Física
	Júlia Maria Alvarenga Ribeiro	116.***.***-84	Médico Generalista	Pessoa Física
	Esther Iolanda Silva Frois	130.***.***-82	Médico Generalista	Pessoa Física
LGCB SERVICOS MEDICOS LTDA	Letícia Godoy Castro Barbosa	40.612.273/0001-01	Médico Generalista	Pessoa Jurídica
Rafael Arantes Oliveira Ltda	Rafael Arantes Oliveira	49.110.274/0001-22	Médico Generalista	Pessoa Jurídica
	Marcelle Armond Isoni Saldanha da Fonseca	064.***.***-62	Médico Clíncio	Pessoa Física
Silva & Souza Serviços em Saúdes Médicas Ltda.	Sabrina Stefany da Silva Souza	37.336.207/0001-41	Médico Generalista	Pessoa Jurídica
	Aline Bonifácio Rodrigues de Oliveira	119.***.***-60	Médico Anestesista	Pessoa Física
	Matheus de Souza Ramos	134.***.***11	Médico Generalista	Pessoa Física
	Cecilia Diniz de Souza	139.***.***-14	Médico Generalista	Pessoa Física
	Sarah Dias Pereira	095.***.***-06	Médico Generalista	Pessoa Física

ANEXO II
(a que se refere a Portaria Presidencial nº 2.827, de 29 de setembro de 2023)
Profissionais médicos credenciados na categoria demédico com RQE no CRM na especialidade de clínica médica ou que comprove o cumprimento de, pelo menos, 75% da residência ou especialização em clínica médica

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
1º	-	Glaucia Juliana Neubaner Dueli	101.***.***-05	Pessoa Física
2º	-	Gustavo Henrique Lourenço Ladeira	098.***.***-50	Pessoa Física
3º	-	Meybel Gonçalves Martiniano	104.***.***-03	Pessoa Física
4º	RSAÚDE Serviços Médicos LTDA	Ricardo Abreu Silveira Rosa	47.286.288/0001-76	Pessoa Jurídica
5º	Rafaella Chamon Salles Campolina LTDA	Rafaella Chamon Salles Campolina	41.131820./0001-08	Pessoa Jurídica
6º	-	Abelardo Franco Filho	061.XXX.XXX-35	Pessoa Física
7º	Ângela Deise Soares Silluzio Serviços Médicos LTDA	Ângela Deise Soares Silluzio	37.319.539/0001-18	Pessoa Jurídica
8º	-	Priscila Lima Tavares	103.XXX.XXX-85	Pessoa Física
9º	Paulo da Mata Paiva Lopes LTDA	Paulo da Mata Paiva Lopes	38.222.087/0001-14	Pessoa Jurídica

ANEXO III
(a que se refere a Portaria Presidencial nº 2.827, de 29 de setembro de 2023)
Profissionais médicos credenciados na categoria de médico generalista com cadastro regular no CRM ou com RQE no CRM em outras especialidades

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
1º	-	Lara Thomé Barcellos	098.***.***-20	Pessoa Física
2º	-	Bruno Wilson Ferrufino Peredo	236.***.***-95	Pessoa Física
3º	-	Lara Canaã Marzano	131.***.***-81	Pessoa Física
4º	-	Ana Júlia Faria Camargos	136.***.***-05	Pessoa Física
5º	-	Lucas Ávila de Souza	120.***.***-09	Pessoa Física
6º	-	Adelson Mizerani Siqueira	091.***.***-96	Pessoa Física
7º	-	Milene Bastos Ferreira	110.***.***-40	Pessoa Física
8º	-	Juliana Sicupira Pinto	080.***.***-04	Pessoa Física
9º	Rebecca Maltri - Serviços Médicos Ltda.	Rebecca Maltri	47.817.546/0001-01	Pessoa Jurídica
10º	JP Serviços de Atenção a Saude Ltda	João Pedro Matos Uchoa	49.020.419/0001-02	Pessoa Jurídica
11º	-	Felipe Zacaroni Botrel	124.***.***-00	Pessoa Física
12º	Patrícia Barbosa do Amaral Serviços Médicos Ltda	Patrícia Barbosa do Amaral	46.627.259/0001-68	Pessoa Jurídica
13º	-	Fernanda Passos Assunção de Oliveira	102.***.***-95	Pessoa Física
14º	Valentim Serviços Médicos Ltda	Barbara Pascoa Valentim	48.990.606/0001-48	Pessoa Jurídica
15º	CFC SERVIÇOS MEDICOS	Carolina Felipe Cotta	44.549.759/0001-01	Pessoa Jurídica
16º	-	Thiago Souza Guimarães	015.***.***-71	Pessoa Física
17º	-	Raíssa Rates de Oliveira	087.***.***-40	Pessoa Física
18º	-	Victor Luiz Pereira Mendes	132.***.***-88	Pessoa Física
19º	-	Isabela Soares Maia	136.***.***-30	Pessoa Física
20º	Virginia Gomes Serviços Médicos LTDA	Virginia Mara Reis Gomes	48.078.188/0001-17	Pessoa Jurídica
21º	Kamilla Emerencio de Oliveira Serviços Médicos Especializados Eireli	Kamilla Emerencio de Oliveira	37.490.297/0001-20	Pessoa Jurídica
22º	-	Marcelle Marques Moura Franco Belga	064.***.***-62	Pessoa Física
23º	-	Lorena Lina Silva Almeida	086.***.***-08	Pessoa Física
24º	-	Alícia Garcia Gonçalves	123.***.***-93	Pessoa Física
25º	-	Gabriela Gonçalves Dreisbach	064.***.***-54	Pessoa Física
26º	-	Talitta Figueiredo Matos	052.***.***-18	Pessoa Física
27º	-	Nathan Miranda Rodrigues	103.***.***-25	Pessoa Física
28º	-	Ramon Raupp Martins	066.XXX.XXX-90	Pessoa Física
29º	-	Marcela Dias Parreira	101.XXX.XXX-95	Pessoa Física
30º	-	Pedro Carvalho Freitas	123.XXX.XXX-38	Pessoa Física
31º	-	Ellen Francine Rosestolato	109.XXX.XXX-13	Pessoa Física
32º	-	Gabriela Silva Rangel	090.XXX.XXX-01	Pessoa Física
33º	-	Lucas Resende Neves Teixeira	020.XXX.XXX-32	Pessoa Física
34º	Garcia Leão Serviços Médicos LTDA	Fernanda Macedo Garcia Leão	49.042.907/0001-02	Pessoa Jurídica
35º	DR. Guilherme Fraga Santos LTDA	Guilherme Fraga Santos	48.861.194/0001-46	Pessoa Jurídica
36º	PAX serviços médicos LTDA	Paula Alves Xavier	49.916.491/0001-04	Pessoa Jurídica
37º	-	Marina Patrus Ananias de Souza Brandão	108.XXX.XXX-00	Pessoa Física
38º	-	Lucas Ferreira Rezende	099.XXX.XXX-97	Pessoa Física
39º	-	Guilherme do Carmo Silva	130.XXX.XXX-83	Pessoa Física
40º	MLMED - Serviços Médicos e Anestesiologia LTDA	Maria Luiza Pinheiro Pereira Altivo	49.132.323/0001-28	Pessoa Jurídica
41º	Júlia Vieira Barcellos Serviços Médicos LTDA	Júlia Vieira Barcellos	48.902.633/0001-11	Pessoa Jurídica
42º	-	Bruna Pacheco Alves de Sousa	098.XXX.XXX-23	Pessoa Física
43º	MR Gestão e Assistência Médica LTDA	Matheus de Souza Ramos	49.885.026/0001-53	Pessoa Jurídica
44º	DR Carlos Andrade Teixeira Serviços Médicos LTDA	Carlos Andrade Teixeira	51.036.738/0001-40	Pessoa Jurídica
45º	-	Marcos Vinicius Tavares de Magalhães	073.XXX.XXX-99	Pessoa Física
46º	Bernardo Augusto de Faria Dias LTDA	Bernardo Augusto de Faria Dias	50.052.234/0001-50	Pessoa Jurídica
47º	-	Henrick Makssuel Castro Lima	124.XXX.XXX-92	Pessoa Física
48º	Leandro Pessotti de Deus Serviços Médicos LTDA	Leandro Pessotti de Deus	49.210.566/0001-37	Pessoa Jurídica
49º	Pupo Medicina LTDA	Rayara Pupo Ferreira	40.247.010/0001-40	Pessoa Jurídica
50º	-	Ana Paula Sôlha e Silva Guimarães	111.XXX.XXX-59	Pessoa Física
51º	Thales Advincula Serviços Médicos LTDA	Thales Advincula Barbosa	44.767.615/0001-13	Pessoa Jurídica
52º	-	Gabriela Fernandes Amarante Valverde	032.XXX.XXX-80	Pessoa Física
53º	Nader Serviços Médicos LTDA	Melissa Oliveira Freitas	50.471.188/0001-24	Pessoa Jurídica
54º	-	Anna Luísa Moreira Melo	090.XXX.XXX-86	Pessoa Física
55º	Sarah Dias Pereira Sociedade Unipessoal LTDA	Sarah Dias Pereira	49.257.383/0001-77	Pessoa Jurídica
56º	Letícia Perpétuo Alves Serviços Médicos LTDA	Letícia Perpétuo Alves	51.447.840/0001-80	Pessoa Jurídica
57º	-	Maria Vasconcelos Alves	090.XXX.XXX-46	Pessoa Física
58º	-	Pollyanna Andreza Ribeiro Santos	018.XXX.XXX-06	Pessoa Física
59º	Diniz de Souza Serviços Médicos LTDA	Cecília Diniz de Souza	50.177.916/0001-90	Pessoa Jurídica
60º	Nedson Silva Serviços Médicos LTDA	Johnathan Nedson Farias Pereira da Silva	41.905.155/0001-54	Pessoa Jurídica
61º	-	Leonardo Victor Galvão Moreira	021.XXX.XXX-67	Pessoa Física
62º	Dra Gabriela Alvarenga T Pereira Serviços Médicos LTDA	Gabriela Alvarenga Torres Pereira	49.118.861/0001-68	Pessoa Jurídica

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309300033540122.

ANEXO IV
(a que se refere a Portaria Presidencial nº 2.827, de 29 de setembro de 2023)
Profissional médico credenciado na categoria médico com RQE no CRM na especialidade de ginecologia e obstetrícia
Ou que comprove o cumprimento de, pelo menos, 75% da residência ou especialização em ginecologia e obstetrícia

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
1º	-	Luíza Costa Souto	129.***.***-92	Pessoa Física
2º	A O MORAIS SERVICOS MEDICOS LTDA	Anelise Oliveira de Morais	50.560.595/0001-08	Pessoa Jurídica
3º	ALS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Ana Luiza de Castro Santos	50.064.156/0001-04	Pessoa Jurídica
4º	-	Mariana Campos Belo Moreira	111.***.***-07	Pessoa Física
5º	-	Pollyanna Freire Barbosa Lima	111.***.***-90	Pessoa Física
6º	-	Joice Guedes Caldeira	059.***.***-23	Pessoa Física
7º	MLSC Serviços Médicos LTDA	Maria Laura de Sousa Cardoso	50.590.130/0001-08	Pessoa Jurídica
8º	-	Caroline Cássia de Morais	096.***.***-76	Pessoa Física
9º	-	Joyce Mendes de Sá	114.***.***-90	Pessoa Física
10º	-	Clara Vieira Magalhães	131.XXX.XXX-81	Pessoa Física
11º		Maria Rita Alves Barbosa de Paiva	084.XXX.XXX-45	Pessoa Física
12º	-	Raquel Ferreira Borges	073.XXX.XXX-78	Pessoa Física
13º	-	Libério Mendonça Gomes	086.XXX.XXX-97	Pessoa Física
14º	-	Júlia Di Sabatino Santos Guimarães	130.XXX.XXX-47	Pessoa Física
15º	Ginecologia e Obstetrícia Verônica Tavares LTDA	Verônica Tavares Ribeiro	51.284.250/0001-31	Pessoa Jurídica
16º	BRR Serviços Médicos LTDA	Bruna Roque Ribeiro	51.121.595/0001-74	Pessoa Jurídica
17º	-	Raíssa Freitas Cabral Porto	065.XXX.XXX-07	Pessoa Física

29 1849948 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.828, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Divulga os profissionais médicos credenciados para prestação de serviços de plantão presencial de 12 horas no âmbito da Casa de Saúde Santa Izabel da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, e considerando o disposto noart. 25 c/c o art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Reclamação nº 47.843 – Primeira Turma Supremo Tribunal Federal, na Decisão n° 656/1995 e no Acórdão nº 351/2010 do Plenário do Tribunal de Contas da União, nas Consultas nº 791229 e nº 838582 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no art. 60 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no item 7.4.8 doEDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Esta Portaria divulga,para fins de transparência e de controle social,osprofissionais médicos credenciadospara prestação de serviços de plantão presencial de 12 horasno âmbito da Casa de Saúde Santa Izabel,da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, com a finalidade de suprir a escala com vistas à garantia deassistência em saúde com qualidade aos beneficiários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º – OAnexoIintegraesta Portaria e contémalistaconsolidadados profissionais médicos habilitados e que formalizaram Termo de Adesão com esta Fhemig,organizadapor categoria e ordenadaconforme resultado de sorteio realizado a cada janela de inscrições do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022.

Art. 3º –As contratações dos profissionais médicos credenciados relacionados noAnexoIdesta Portaria ocorrerão conforme a necessidade da Fhemig, em caráter subsidiário e de forma autônoma e eventual, conforme demanda pela prestação do serviço, em complementariedade à capacidade da Casa de Saúde Santa Izabel de compor a escala para a continuidade dos serviços de assistência, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e a força de trabalho disponível, enquanto perdurar a situação fática e os motivos que ensejaram a publicação do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022, adotando instrumentos aptos à substituição do contrato, conforme admitido pelo art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único– O profissional médico credenciado será convocado, em conformidade com a lista consolidada prevista noAnexo I desta Portaria, observado o resultado dossorteiosdasjanelasde inscrição finalizadas, e com a exclusão dos convocados anteriormente.

Art. 4º – Fica revogada a Portaria Presidencial n° 2.733 de 28 de julho de 2023.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de setembro de2023.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

ANEXO I
(a quese refere a Portaria Presidencialnº 2.828, de 29 de setembro de 2023)
MÉDICO GENERALISTA COM CADASTRO REGULAR NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (CRM)

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
1°	-	Larissa Rosa Medeiros Portugal	140.***.***-63	Pessoa Física
2º	-	Geisson Barbosa Meireles	014.***.***-92	Pessoa Física
3º	-	João Antônio Côrtes Vieira	089.***.***-00	Pessoa Física
4º	-	Ellen Francine Rosestolato	106.***.***-13	Pessoa Física
5º	-	Marcelle Marques Moura Franco Belga	064.***.***-62	Pessoa Física
6º	-	Alícia Garcia Gonçalves	123.***.***-93	Pessoa Física
7º	Marila Cristina Tessari Ltda	Marila Cristina Tessari	44.8*****/****-15	Pessoa Jurídica
8º	Tessari Serviços Médicos Ltda	Yam Tessari de Camargos	48.8*****/****-73	Pessoa Jurídica
9º	-	Sandy Margon Alves	036.***.***-16	Pessoa Física
10º	Leandro Minelli dos Reis Serviços Médicos LTDA	Leandro Minelli dos Reis	43.9*****/****-06	Pessoa Jurídica
11°	Cesar Augusto Silva LTDA	Cesar Augusto Silva	37.1*****/****-98	Pessoa Jurídica
12°	Rebecca Maltri Serviços Médicos LTDA	Rebecca Maltri	47.8*****/****-01	Pessoa Jurídica
13°	FF Serviços em Saúde LTDA	Fabiano Fortunato Santos	48.4*****/****-60	Pessoa Jurídica
14°	Nedson Silva Serviços Médicos LTDA	Johnathan Nedson Farias Pereira da Silva	41.9*****/****-54	Pessoa Jurídica
15°	-	Vitor Coelho Capel de Resende	70.0*****/****-32	Pessoa Física
16°	RLT MED LTDA	Rafael Pereira de Moraes Ribeiro	51.5*****/****-27	Pessoa Jurídica
17°	-	Leonardo Victor Galvão Moreira	02.1*****/****-67	Pessoa Física

29 1850068 - 1

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores lotados no (a):

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDOR(A)	MÊS/DIAS	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE
ADC	13058987	01	ALISSON RUBSON ALVES	15 DIAS	1°	09/10/2023
ADC	11046752	01	DANIELA CARMOZINA FERNANDES FERREIRA	1 MES	2º	16/10/2023
ADC	13284278	01	FERNANDA BITARAES DE AGUIAR	1 MES	1º	23/10/2023
ADC	12507349	02	GRAZIELLE GONTIJO DE ARAUJO	15 DIAS	1º	09/10/2023
ADC	13531835	01	JULIANA VILAN LOURENCO	15 DIAS	1º	09/10/2023
ADC	11305836	03	MARTHA GONCALVES DA CUNHA PEIXOTO	15 DIAS	1º	09/10/2023
ADC	12531398	02	SUELEM STARLYM SOARES	15 DIAS	1º	16/10/2023
ADC	12874822	01	WAGNER ANTONIO PERCHE	15 DIAS	1º	09/10/2023
CHB	6642029	01	APARECIDA ROSELY DE SIQUEIRA	15 DIAS	3°	16/10/2023
CHB	10413433	01	CASSIA ARAUJO SOL	1 MES	5°	01/10/2023
CHB	11304920	03	FELIPE FORTES DE ANDRADE	15 DIAS	1°	17/10/2023
CHB	11041803	01	MARCIA LAZARINO DE SOUZA CAMPOS	1 MES	3°	09/10/2023
CHB	3819794	02	PAULO PATRICIO DE MOURA E SILVA FILHO	1 MES	3°	03/10/2023
CSPD	10418093	01	CELIO CORREA DE MENDONÇA	1 MES	3º	03/10/2023
CSPD	10424638	01	RENATO VARGAS PINHEIRO	15 DIAS	5º	03/10/2023
CSSFE	11999687	01	DEBORAH MENDES RIBEIRO	15 DIAS	1º	16/10/2023
CSSFE	10423945	01	DILCELENE MATEUS DUNCAN	1 MES	4º	30/10/2023
CSSI	12998126	1	ANA PAULA MIRANDA DA SILVA SANTOS	1 MES	1º	12/10/2023
CSSI	12861670	1	EDVANIA DE ASSIS FONSECA	1 MES	1º	01/10/2023
CSSI	11022878	5	GALENO HASSEN SALES	1 MES	1º	01/10/2023
CSSI	12944021	1	KELLY CRISTINA TEIXEIRA	1 MES	1º	26/10/2023
CSSI	12998076	1	LUCELIA CRISTINA PINTO	15 DIAS	1º	09/10/2023
CSSI	10386043	1	MARCO ANTONIO COUTINHO DA MATA	1 MES	6º	02/10/2023
CSSI	10977452	3	PRISCILLA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA	15 DIAS	1º	17/10/2023
CSSI	10406676	1	SANDOVAL EUSTAQUIO PEDRA	15 DIAS	5º	17/10/2023
CSSI	10385755	1	VALTAIR MIGUEL DA SILVA	1 MES	7º	24/10/2023
HAC	12651584	01	MARINA ROLIM BENINI	1 MES	1º	17/10/2023
HAC	12814620	01	REJANE FERNANDES QUEIROZ ANDRADE	15 DIAS	1º	17/10/2023
HCM	13074778	01	DANIELA SIMPLICIO VIEIRA ALBERGARIA	15 DIAS	1º	16/10/2023
HIJPII	10402741	01	BEATRIZ GUIMARAES HEINE	1 MES	5º	01/10/2023
HIJPII	11956075	01	DANIELA BATISTA DE SOUZA	15 DIAS	2º	17/10/2023
HIJPII	11877743	02	DENISE DE OLIVEIRA ANDRADE	1 MES	1º	02/10/2023
HIJPII	9810599	03	ENDA MERY RUSSO RODRIGUES	1 MES	1º	02/10/2023
HIJPII	10408797	01	IVANY MARILIA BARROS SANTOS	1 MES	6º	02/10/2023
HJK	9808593	02	JANDIRA DE OLIVEIRA MENEZES	1 MES	1º	24/10/2023
HJK	12949160	01	GLAUDISLAINE APARECIDA JULIAO DE ASSIS	1 MES	1º	03/10/2023
HJK	13673140	01	EVELYN KAROLINE CARVALHO DE OLIVEIRA	1 MES	1º	16/10/2023
HJK	13066360	01	ALINE PIETRA SOUZA ARAUJO	1 MES	2º	20/10/2023
HJK	11283520	02	JUCILENE APARECIDA MENDES DE FARIA	1 MES	2º	02/10/2023
HJK	10871895	03	ALEXANDRE HENRIQUE MENDOZA SOUZA	15 DIAS	1º	01/10/2023
HJXXIII	12878328	01	CRISTINA ROCHA SANTANA	1 MES	5º	10/10/2023
HJXXIII	3327186	03	MARIA ALICE GONCALVES PIMENTA	15 DIAS	2º	16/10/2023
HJXXIII	10547586	01	MONICA RUIZ ARDAYA ALMEIDA	1 MES	1º	02/10/2023
HJXXIII	13107560	01	ROMULO LIMA BARROSO DE QUEIROZ	1 MES	1º	02/10/2023
HMAL	13672951	01	JANAINA CRISTINA GONCALVES RODRIGUES	1 MES	1º	01/10/2023
HMAL	10410280	01	MARTHA HELOISA MAZZOCHI	1 MES	5º	16/10/2023
HRAD	11286465	04	AGUIDA HELENA VIEIRA	1 MES	1º	01/10/2023
HRAD	11487444	01	BARBARA MARIA DE JESUS SOUSA	1 MES	1º	02/10/2023
HRAD	12886347	01	DALILA AMORIM PINHEIRO	1 MES	1º	01/10/2023
HRAD	10527893	01	DELMA MARIA DA SILVA	1 MES	3º	01/10/2023
HRAD	11252657	03	ELCI NOGUEIRA SOARES SOUSA	1 MES	2º	01/10/2023
HRAD	13080031	02	ELOIZA CUNHA MENDES SILVA	1 MES	2º	02/10/2023
HRAD	11053311	02	ELYS REGINA MOREIRA	1 MES	1º	02/10/2023
HRAD	11955051	03	FERNANDA ALVES MOREIRA	15 DIAS	1º	09/10/2023
HRAD	11463809	03	FLAVIA CRISTINA CAIXETA	15 DIAS	1º	16/10/2023
HRAD	12785762	01	FRANCIELE DELFINA DA SILVA	1 MES	1º	01/10/2023
HRAD	12131512	03	JANICE CAIXETA DE MELLO ALVES	15 DIAS	1º	02/10/2023
HRAD	13549894	01	LEIDILEIA MORAIS DA SILVA MILANI	15 DIAS	1º	16/10/2023
HRAD	10909927	02	LUCIANA ROSA MOREIRA	15 DIAS	2º	02/10/2023
HRAD	11364189	04	SELMA MACHADO FREITAS	1 MES	1º	02/10/2023
HRAD	11621687	03	STHEFANE CHRISTINA SILVA RODRIGUES	1 MES	1º	01/10/2023
HRAD	12888210	01	TEREZINHA MARIA DE SIQUEIRA CASTRO	1 MES	1º	02/10/2023
HRAD	6965016	02	VALMIRA SABINA DE MAGALHAES	1 MES	1º	06/10/2023
HRJP	13078985	01	ADRIANA REZENDE MARUFF	15 DIAS	2º	02/10/2023
HRJP	14323851	01	ALESSANDRA DE PAULA OLIVEIRA	15 DIAS	1º	16/10/2023
HRJP	12149852	02	ALEXANDRE MARCOS FREITAS DIAS	15 DIAS	1º	03/10/2023
HRJP	10890028	03	ALINE JACINTO COSTA	1 MES	2º	02/10/2023
HRJP	13166947	02	ALINE NATIVIDADE DOS SANTOS FAVERO	1 MES	2º	01/10/2023
HRJP	12866042	01	CARLA RESENDE DE SOUZA SILVA	15 DIAS	2º	02/10/2023
HRJP	12990487	01	CRISTINA DOS SANTOS TIRAPANI	1 MES	2º	02/10/2023
HRJP	12402251	01	DANILO OLIVEIRA GONÇALVES	15 DIAS	2º	17/10/2023
HRJP	13116090	01	DENISE RAMOS TOLEDO BARLETTA	1 MES	2º	03/10/2023
HRJP	12140828	01	ELIANE MARIA DA FONSECA TORREZIO	15 DIAS	1º	09/10/2023
HRJP	10424372	01	GIACONDA FURTADO CARMINATE	1 MES	3º	30/10/2023
HRJP	12867222	01	GIOVANI BERNARDO COSTA	15 DIAS	2º	05/10/2023
HRJP	12070280	01	GLOWER BRAGA	15 DIAS	1º	03/10/2023
HRJP	10377604	01	HELOISA HELENA DA SILVA	15 DIAS	5º	16/10/2023
HRJP	12136800	02	KARLA MASINI FREESZ	15 DIAS	2º	16/10/2023
HRJP	10422673	01	LENA MARCIA DE CARVALHO VALE	6 MESES	1º 3º 5º	02/10/2023
HRJP	11907540	02	PAULO GIOVANNI DE ALBUQUERQUE SUASSUNA	1 MES	2º	30/10/2023
HRJP	12172425	05	RAQUEL OLIVEIRA CARMO	1 MES	1º	03/10/2023
HRJP	12653937	01	RICARDO WESLEY DA SILVA	1 MES	2º	01/10/2023
HRJP	12105961	01	VIVIAN CUGOLA COELHO DE ALMEIDA	15 DIAS	1º	13/10/2023
IRS	10894293	02	ADRIANA CARVALHO VALADARES VARGAS	15 DIAS	1º	09/10/2023
IRS	10956738	01	FABIANA BICALHO PALHANO ROCHA COSSENZO	15 DIAS	3º	16/10/2023
IRS	12488326	02	GERUSA JACOME RODRIGUES PINTO CHAGAS	15 DIAS	1º	02/10/2023
IRS	10371912	01	HELOISA HELENA SANTOS BIAGINI	15 DIAS	6º	16/10/2023
IRS	13674015	01	JULIANA SOARES VIEIRA	15 DIAS	1º	16/10/2023
IRS	11074838	01	LAURO EUSTAQUIO GUIRLANDA DE MOURA	1 MÊS	1º	01/10/2023
IRS	13696992	01	LUCIA HELENA NONATO DE SOUZA	1 MÊS	1º	02/10/2023
IRS	11080082	02	NEREIDA DE FARIA SANTANA	1 MÊS	2º	02/10/2023
IRS	13061130	01	PATRICIA MALTA PINTO	15 DIAS	1º	02/10/2023
IRS	12161436	04	RAFAEL MIRANDA DE OLIVEIRA	15 DIAS	1º	16/10/2023
IRS	10371250	01	ROBERTO DE ALMEIDA	15 DIAS	6º	02/10/2023
IRS	12945192	01	SUZANA DE MIRANDA	15 DIAS	2º	17/10/2023
MOV	12456935	03	CAMILA NEIVA MOREIRA DE ARAUJO	1 MES	1º	01/10/2023
MOV	3488681	01	DENISETE MOTA MASSENSINI CARVALHO	1 MES	4º	09/10/2023
MOV	3485943	01	IZABEL DA CRUZ GUIMARAES	1 MES	6º	15/10/2023
MOV	12811733	01	KARINE ANTUNES MARQUES NOTARO	1 MES	1º	02/10/2023
MOV	12325296	01	ROBERTA IULIA CAMARA VIEIRA	15 DIAS	2º	16/10/2023
MOV	11004579	03	LETICIA GONCALVES TEIXEIRA WASHIZU	15 DIAS	2º	05/10/2023
MOV	11599222	03	WESLEY GOMES PRATA	1 MES	1º	31/10/2023

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerencia de Pagamento e Frequência

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores lotados no(a):

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDOR(A)	MÊS/MESES/DIAS	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE
HCM	11047420	01	RIVANE RODRIGUES COSTA	5 MESES	2º E 3º	04/10/2023
HEM	13080494	01	LETICIA ANGELA DE REZENDE GOMES	1 MES	2º	02/10/2023
HEM	10403731	01	LUCIANA PAIONE DE CARVALHO	15 DIAS	6º	17/10/2023
HEM	13564034	01	SOLANGE ARNONI RODRIGUES	15 DIAS	1º	01/10/2023
HJK	10868743	03	MARIA DAS GRACAS DA SILVA	3 MESES	2º	13/10/2023
HJK	10828150	01	TANIA APARECIDA OLIVEIRA BRAGA	15 DIAS	3º	02/10/2023
HJXXIII	12733515	03	MARCELA PINTO DE FREITAS	3 MESES	1º	09/10/2023
HJXXIII	10426641	01	PAULO ROBERTO LIMA CARREIRO	4 MESES	4º e 5º	02/10/2023
HJXXIII	10422756	01	MARIA BEATRIZ FALEIRO VALE	5 MESES	4º e 5º	04/10/2023
HMAL	10861979	02	ALEX FABIANO DIAS PINTO	3 MESES	3º	12/09/2023
IRS	9138355	02	AGUIDA MACHADO MARINHO	3 MESES	2º	05/10/2023
IRS	3821089	01	HELIO LAUAR DE BARROS	1 MES	7º	02/10/2023
MOV	13767835	01	JUCIENE GOMES CARDOSO	1 MES	1º	09/10/2023

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão dePessoas

29 1850103 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24 de agosto de 2018, publicada em 25/08/2018, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho 1952, o(a) servidor(a) efetivo(a)MARIA CLAUDIA SOUZA E ALVES, MASP 13058995, ADM 1, PENF,do HJXXIII para ADC/DIRASS,a partir da publicação.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

29 1850113 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG, usando da competência delegada na Portaria Presidencial nº 2.099, de 31 de março de 2022, do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, da Resolução SEPLAG nº 043, de 14 de junho de 2021, da Nota Técnica nº 202/SEPLAG/DCGDD - AFASTAMENTO/2023 e do Ofício FHEMIG/DIGEPE/GEDP/CDEL nº. 11/2023, que contem expressa autorização do Secretário de Estado de Governo, AUTORIZA o(a) servidor(a): Valquíria Cássia Silva Morais, Enfermeira, MASP11233731, lotado(a) no Instituto Raul Soares, afastamento parcial para estudo, de suas atribuições, com redução de carga horária em 15% de sua jornada de trabalho mensal,com ônus limitado, no período de 01/10/2023 a 31/04/2025, para participar do Curso de Especialização em Políticas de Saúde Mental e Atenção Psicossocial, oferecido pela Escola de Saúde Pública de Minas Gerais, a ser realizado em Belo Horizonte/MG, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas ao mesmo.

29 1849883 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA DO TDCO 04/2023 FHEMIG/
SES - N. º 01 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Delega competência para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG na unidade executora 2270038 – FHEMIG/SES, unidade orçamentária 2271, em conformidade com o Decreto Estadual nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS - SES, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso I, do artigo 7º, do Decreto Estadual nº 48.651 de 11 de julho de 2023 e do §1º, inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais e considerando o TDCO nº 004/2023, celebrado entre a FHEMIG e a SES, publicado em 22/09/2023, que tem como objetivo a realização do evento de lançamento do Planejamento Estratégico da Fhemig 2024-2027, em conformidade com o Plano de Trabalho (73056334) especialmente elaborado, que é parte integrante e inseparável do presente termo.

RESOLVEM:

Art. 1º – Delegar competência aos servidores abaixo relacionados para a prática de atos de ordenação de despesas e de responsabilidade técnica, visando à operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG, na unidade executora 2270038, unidade orçamentária 2271:

I – Ordenação de despesas:

Ordenador de despesas titular: Nome: Antônio Viçoso Cotta Filho; Masp: 1.496.232- 8; CPF: xxx.549.416-xx; E-mail institucional: antonio.cotta@saude.mg.gov.br

Ordenadora de Despesas suplente: Nome: Marina Queirós Cury; Masp: 669.735-3; CPF: xxx.436.986-xx; E-mail institucional: gabinete@saude.mg.gov.br

II – Responsáveis Técnicos:

Nome: Josiane Alessandra de Paula Santos; Masp: 1.287.368-3; CPF: xxx.880.236-xx; E-mail institucional: josiane.paula.santos@saude.mg.gov.br

Art. 2º – A delegação de que trata o artigo anterior visa à execução do objeto do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO – nº 004/2023, celebrado entre a FHEMIG e o SES, publicado em 22/09/2023, destinado à disponibilização de crédito para realização do evento de lançamento do Planejamento Estratégico da Fhemig 2024-2027.

Art. 3º – É responsabilidade do SES a imediata comunicação à FHEMIG do desligamento ou da exoneração dos servidores elencados no art. 1º desta Resolução e a indicação de seu(s) respectivo(s) substituto(s).

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2023.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente da FHEMIG

Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde

29 1849676 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309300033540123.

Secretaria de Estado de Educação

Secretário: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Expediente

EXONERAÇÃO ATO Nº 2107 /2023
O Secretário de Estado de Educação, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835, de dezembro de 2011 exonera, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados a seguir, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pessoal de seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

SRE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	NOME	MASP	ADM	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	VIGÊNCIA EXONERAÇÃO
CARANGOLA	ALTO CAPARAO	EE CEL AMERICO VESPUCIO CARVALHO	RACKEL DIAS THASMO	1470565-1	1	PEBIB	01/08/2023
JANAUBA	JANAUBA	EE JULIAO MENDES FERREIRA	FERNANDA GRACIELE SANTOS	1495181-8	2	PEBIA	01/08/2023
MANHUACU	DURANDE	EE QUINCA FRANCO	LILIAN BERBERT TOMAZ	1131210-5	1	PEBIIIG	01/08/2023
METROPOLITANA B	BETIM	EE CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	DOMINGAS MEDEIROS DA FONSECA	1395252-8	3	PEBIA	08/03/2023
MURIAE	MURIAE	EE PROF ORLANDO DE LIMA FARIA	ANGELA BARBAN MORELLI	1398433-1	3	PEBIC	01/08/2023
PATROCINIO	IBIA	EE DR PEDRO DIAS DOS REIS	ONEILE MARIA DE ANDRADE	966093-7	2	EEBIID	15/05/2023
PATROCINIO	SERRA DO SALITRE	EE DE SERRA DO SALITRE	ANA PAULA TEIXEIRA ASSIS	1406513-0	2	EEBIC	18/04/2023
PONTE NOVA	VICOSA	CESEC DR ALTAMIRO SARAIVA	GEISYANE FRANCO DA LUZ TEIXEIRA	1403330-2	3	PEBIC	22/08/2023
PONTE NOVA	VICOSA	EE EFFIE ROLFS	GEISYANE FRANCO DA LUZ TEIXEIRA	1403330-2	4	PEBIA	22/08/2023
POUSO ALEGRE	CAMANDUCAIA	EE VIRGINIA MARCONDES ESCOBAR	BIANCA CERON BARBOSA	1508061-7	1	PEBIA	31/07/2023

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

29 1849769 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 4.913, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.
Altera a Resolução SEE Nº 4302, de 02 de abril de 2020, que delega competência para apurar frequência e validar registro de ponto no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.
OSECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS,no uso de suas atribuições previstas no inciso III, § 1º, art. 93 da Constituição do Estado, e no Decreto Estadual nº 47.758, de 19 de novembro de 2019, com fulcro na Resolução SEPLAG nº 10, de 1º de março de 2004, Resolução SEPLAG nº 73, de 03 de outubro de 2018, e tendo em vista a necessidade de reordenar o controle e apuração de registro de frequência de servidores em exercício na Controladoria Setorial da Secretaria de Estado de Educação,
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam incluídos os incisos XVII e XVIII ao art. 1º da Resolução SEE Nº 4302/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - (...) ;
XVII - ao ocupante do cargo Coordenador do Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade (NATI), quando se tratar dos servidores diretamente subordinados ao Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade (NATI).
XVIII - ao ocupante do cargo de Coordenador do Núcleo de Correição Administrativa, quando se tratar dos servidores diretamente subordinados ao Núcleo de Correição Administrativa (NUCAD)."
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO,
emBelo Horizonte, aos 29 de setembro de 2023.
(a) Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

29 1849957 - 1

Ato de Anulação nº 2137/2023
ANULA, O ATO nº1.366 publicado no Diário Oficial "Minas Gerais" de 14/06/2023, no que se refere à servidora: ISIS MELO FRANCO DIAS, Masp 5474945, ATB4I, Adm1, EE Dr Paulo Borges, SRE Patos de Minas, vigência 13/02/2022, pág.835, por não implementar os requisitos à concessão.
Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023.
(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

29 1850234 - 1

Ato de Anulação nº 2126/2023
ANULA, O ATO de concessão de ADVEB, publicado no Diário Oficial "Minas Gerais" de 29/09/2017, no Anexo/SEE no que se refere à servidora: MARIA JOSE FIGUEREIDO, Masp 2802403, P1A, Adm.2, EE Antônio Soares Pimenta, SRE Guanhães, vigência 01/01/2017, pág.195, por não implementar os requisitos à concessão.
Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023.
(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

29 1850198 - 1

Ato de Anulação nº 2140/2023
ANULA, O ATO nº1.578 de concessão de ADVEB, publicado no Diário Oficial "Minas Gerais" de 30/09/2021, no que se refere à servidora: MARIA DONIZETTE MARTINS MACEDO, Masp 6126338, TDE4F, Adm1, SRE Ituiutaba, vigência 13/11/2017, pág.34, por não implementar os requisitos à concessão.
Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023.
(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

29 1850242 - 1

Ato de Anulação nº 2139/2023
ANULA, O ATO de concessão de ADVEB, publicado no Diário Oficial "Minas Gerais" de 29/09/2017 no Anexo/SEE, no que se refere à servidora: MARIA APARECIDA BARBOSA CARVALHO, Masp 3020427, ASB1J, Adm1, EE Dr Tancredo Neves, SRE Aracuaí, vigência 01/01/2017, pág.174, por não implementar os requisitos à concessão.
Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023.
(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

29 1850239 - 1

Ato de Anulação nº 2130/2023
ANULA, O ATO nº1.155 publicado no Diário Oficial "Minas Gerais" de 04/09/2019, no que se refere ao servidor: ADERILSON PEREIRA FONSECA, Masp 6046635, PEB1B, Adm3, EE Fernão Dias, SRE Pirapora, vigência 04/07/2018, pág.75, por não implementar os requisitos à concessão.
Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023.
(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

29 1850209 - 1

Ato de Anulação nº 2136/2023
ANULA, O ATO de concessão de ADVEB, publicado no Diário Oficial "Minas Gerais" de 29/09/2017, no Anexo/SEE no que se refere à servidora: ANA ROSA DIONIZIO SOUZA, Masp 3154663, ASB3J , Adm.01, EE Osvaldo Lucas Mendes, SRE Aracuaí, vigência 01/01/2017, pág.20, por não implementar os requisitos à concessão.
Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023.
(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

29 1850231 - 1

Ato de Anulação nº 2128/2023
ANULA, O ATO de concessão de ADVEB, publicado no Diário Oficial "Minas Gerais" de 29/09/2017, no Anexo/SEE no que se refere à servidora: JANINE DO SOCORRO SENA COSTA, Masp 10821635, PEB1B, Adm1, EE São João Batista, SRE Diamantina, vigência 04/01/2017, pág.123, por não implementar os requisitos à concessão.
Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023.
(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

29 1850204 - 1

Ato de Anulação nº 2138/2023
ANULA, O ATO de concessão de ADVEB, publicado no Diário Oficial "Minas Gerais" de 29/09/2017 no Anexo/SEE, no que se refere à servidora: CARLA CRISTINA BOTELHO BRITO MENDES, Masp 9605007, EEB2J, Adm1, EE Joaquim de Freitas, SRE Janaúba, vigência 01/01/2017, pág.35 , por não implementar os requisitos à concessão.
Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023.
(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

29 1850236 - 1

Ato de Anulação nº 2135/2023
ANULA, O ATO nº1.366 de concessão de ADVEB, publicado no Diário Oficial "Minas Gerais" de 14/06/2023, no que se refere ao servidor: PAULO ANTONIO NAVES, Masp 8778359, PEB2N, Adm.1, EE Josias Pinto, SRE Uberlândia, vigência 31/12/2021; e PAULO ANTONIO NAVES, Masp 8778359, PEB2O, Adm.2, EE Josias Pinto, SRE Uberlândia, vigência 01/01/2022, ambas na pág.955, por não implementarem os requisitos à concessão.
Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023.
(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

29 1850230 - 1

Ato de Anulação nº 2133/2023
ANULA, O ATO nº1.366 publicado no Diário Oficial "Minas Gerais" de 14/06/2023, no que se refere ao servidor: ARLEY COSTA MENDES, Masp 10589083, PEB1A, Adm4, EE João Bernardino de Souza, SRE Aracuai , vigência 06/07/2022, pág.29, por não implementar os requisitos à concessão.
Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023.
(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

29 1850224 - 1

Ato de Anulação nº 2127/2023
ANULA, O ATO de concessão de ADVEB, publicado no Diário Oficial "Minas Gerais" de 29/09/2017, no Anexo/SEE no que se refere à servidora: SÔNIA LAGO AMARIZ, Masp 11016649, ANE2D, Adm.1, PIRAPORA, SRE PIRAPORA, vigência 16/06/2017, pág.273, por não implementar os requisitos à concessão.
Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023.
(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

29 1850202 - 1

Ato de Anulação nº 2132/2023
ANULA, O ATO nº1.366 publicado no Diário Oficial "Minas Gerais" de 14/06/2023, no que se refere ao servidor: RONALDO FIDELES DA SILVA, Masp 13998489, TDE1C, Adm1, Sede da Secretária em Belo Horizonte, vigência 11/10/2020, pág.381, por não implementar os requisitos à concessão.
Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023.
(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

29 1850220 - 1

Ato de Anulação nº 2134/2023
ANULA, O ATO n°1.366 de concessão de ADVEB, publicado no Diário Oficial "Minas Gerais" de 14/06/2023, no que se refere à servidora: JANINE DO SOCORRO SENA COSTA, Masp 10821635, PEB1B, Adm1, EE São João Batista, SRE Diamantina, vigência 03/01/2022, pág.564, por não implementar os requisitos à concessão
Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023.
(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

29 1850226 - 1

Ato de Anulação nº 2131/2023
ANULA, O ATO de concessão de ADVEB, publicado no Diário Oficial "Minas Gerais" de 29/09/2017, no Anexo/SEE no que se refere à servidora: MAGNA SOLANGE LISBOA VIEIRA, Masp 6378111, PEB3P, Adm.1, EE N SRA de Fatima, SRE Aracuai, vigência 01/01/2017; e MAGNA SOLANGE LISBOA VIEIRA, Masp 6378111, PEB3L, Adm.2, EE N SRA de Fatima, SRE Aracuai, vigência 01/01/2017, ambas na pág.163, por não implementarem os requisitos à concessão.
Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023.
(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

29 1850213 - 1

Ato de Anulação nº 2129/2023
ANULA, O ATO de concessão de ADVEB, publicado no Diário Oficial "Minas Gerais" de 29/09/2017, no Anexo/SEE no que se refere ao servidor: BRUNO DIAS FERREIRA, Masp11287067, PEB2D, Adm.1, EE DR José Marques de Oliveira, SRE Pouso Alegre, vigência 05/01/2017, pág.34, por não implementar os requisitos à concessão.
Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023
(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

29 1850207 - 1

Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2110/2023
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Metropolitana B
SÃO JOAQUIM DE BICAS
9288 - EE Professora Geralda Eugênia da Silva
MASP 981013-6, Juscelino Ribeiro Costa, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2111/2023
Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Patos de Minas
RIO PARANAÍBA
122629 - EE Doutor Adiron Gonçalves Boaventura
MASP 1067191-5, Lilian Vanessa Gonçalves, a contar da publicação.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 2112/2023
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, dispensa, a pedido, do exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Coronel Fabriciano
SANTANA DO PARAÍSO
191442 - EE Albertino Ferreira Drumond
MASP 850972-1, Siumara Aparecida Damascena Silva, PEB2I -admissão 1, a contar de 14/09/2023.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 2113/2023
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, dispensa, a pedido, do exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Varginha
NEPOMUCENO
173282 - EE Coronel Joaquim Ribeiro
MASP 736857-4, Ione Alves Mendonça Tonelli, PEBIIIP-admissão 1, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2114/2023
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Varginha
NEPOMUCENO
173282 - EE Coronel Joaquim Ribeiro
MASP 1004746-2, Regina de Cassia Barros Alves Moreno, a contar da publicação.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 2115/2023
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, dispensa, a pedido, do exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Uberlândia
UBERLÂNDIA
167487 - EE Antônio Luis Bastos
MASP 935243-6, Nuccia Alves Eustáquio Pinho, PEBIC-admissão 4, a contar de 11/09/2023.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2116/2023
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Uberlândia
UBERLÂNDIA
167487 - EE Antônio Luis Bastos
MASP 1179894-9, Luciano Furtunato de Souza, a contar da publicação.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 2117/2023
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, dispensa do exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Teófilo Otoni
TEÓFILO OTONI
147966 – EE Alfredo Sá
MASP 892500-0, Edna Neumann Pereira, PEBIIIN – admissão 1, a contar de 23/09/2023.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2118/2023
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Teófilo Otoni
TEÓFILO OTONI
147966 – EE Alfredo Sá
MASP 1428386-5, Alexsa Porto Gonçalves Leite, a contar da publicação.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 2119/2023
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, dispensa do exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Governador Valadares
GOVERNADOR VALADARES
43125 – EE Labor Club
MASP 667552-4, Poliane Gomes Freitas, PEBIB – admissão 3, a contar de 14/09/2023.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 2120/2023
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, dispensa do exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Leopoldina
LEOPOLDINA
98299 - Conservatório Estadual Música Lia Salgado
MASP 344410-6, Denize Arantes de Almeida de Lacerda, EEBIIC-admissão 3, a contar de 21/09/2023.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 2123/2023
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, dispensa do exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Sete Lagoas
BALDIM
140376 - EE Oscar Artur Guimarães
MASP 806142-6, Jaqueline Rocha Lima Teixeira, PEBIIIL-admissão 01, a contar da publicação.

EXONERAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 2124/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e o art. 5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo de provimento em comissão de diretor de escola estadual:
SRE Nova Era
JOÃO MONLEVADE
103497 - EE Manoel Loureiro
MASP 1076176-5, Joel dos Santos Pereira, PEBIIE - admissão 3, DII, a contar de 19/09/2023.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 2125/2023
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, dispensa do exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Montes Claros
MONTES CLAROS
81515 - EE Dom Aristides Porto
MASP 1444091-1, Adriana Silva Soares, PEBIB-admissão 1, a contar de 20/09/2023.
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

29 1850219 - 1

Assessoria de Inspeção Escolar

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR
PORTARIA SEE N.º 1413/2023
SEI N.º1260.01.0060171/2022-15
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 67 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 791, de 28 de setembro de 2023, fica recredenciada a entidade Nilcéia Bastos Sereno – ME, mantenedora do Instituto de Educação Moriá, situado na R. Jair de Souza Castro, 93, B. Santa Inês, em Espera Feliz, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Carangola

PORTARIA SEE N.º 1414/2023
SEI N.º1260.01.0081945/2023-31
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022,do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 1036, de 29 de setembro de 2023, fica autorizado o funcionamento dos cursosTécnico em Edificações, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, e Técnico em Estética, pelo prazo de 2 (dois) anos,no estabelecimento FAVEPORT, situado na R. Montes Claros, 120, B. Eldorado, emPorteirinha.
SRE – Janaúba

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309300033540124.

PORTARIA SEE N.º 1415/2023
SEI N.º 1260.01.0128635/2023-13

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE nº 1035, de 29 de setembro de 2023, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Logística, Técnico em Contabilidade e Técnico em Recursos Humanos, no estabelecimento IRME – Unidade II, situado na Av. Olegário Maciel, 2175, B. Paineiras, em Juiz de Fora, pelo prazo de 12 (doze) meses.
SRE – Juiz de Fora

PORTARIA SEE N.º 1416/2023
SEI N.º 1260.01.0068827/2023-70

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 1024, de 29 de Setembro de 2023, fica autorizado o funcionamento do estabelecimento Proz – Unidade Afonso Pena, com os cursos Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Enfermagem, com Qualificação Profissional em Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, com as Qualificações Profissionais de Programador de Sistemas, Desenvolvedor Front-End, Desenvolvedor Back-End e Desenvolvedor de Sistemas de Celulares, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, Técnico em Administração, com as Qualificações Profissionais de Assistente de Logística, Assistente de Marketing, Auxiliar Financeiro e Auxiliar de Recursos Humanos e Técnico em Recursos Humanos, com as Qualificações Profissionais de Assistente de Recursos Humanos, Assistente Administrativo e Assistente de Pessoal, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, situado na Av. Afonso Pena, 941, 2º, 3º e 4º andares, Centro, em Belo Horizonte.
SRE – Metropolitana A

PORTARIA SEE N.º1417/2023
SEI N.º 1260.01.0094232/2023-22

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 56 e 79 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 1000, de 28 de setembro de 2023, fica credenciada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a entidade Instituto de Cidadania e Competências – ICICOM, e autorizado o funcionamento do Instituto de Hospitalidade e Artes Culinárias – INHAC, com o curso Técnico em Gastronomia, com Qualificação Profissional de Auxiliar de Cozinha, situado na R. Adriano Chaves e Matos, 100, B. Olhos D' Água, em Belo Horizonte, pelo prazo de 12 (doze) meses.
SRE – Metropolitana A

PORTARIA SEE N.º 1418/2023
SEI N.º 1260.01.0039038/2023-49

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 67 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 1003, de 28 de setembro de 2023, fica recredenciada a entidade GT – Polo de Ensino EIRELI – EPP, mantenedora do Centro de Ensino Grau Técnico BH – Unidade III, situado naRua dos Goitacazes, 76, Centro, em Belo Horizonte, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Metropolitana A

PORTARIA SEE N.º 1419/2023
SEI N.º1260.01.0149350/2022-13

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 1012, de28 de setembro de 2023, ficam reconhecidos, a partir de 1º de agosto de 2022, os cursos Técnico em Informática, com Qualificação Profissional em Operador de Computador e Técnico em Logística, com Qualificação Profissional em Auxiliar de Logística, ministrados de forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio, pelo CENAD – Centro de Aprendizagem e Desenvolvimento Profissional, situado na R. José Olinto Fontes, 204, B. Eldorado, em Contagem, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Metropolitana B

PORTARIA SEE N.º 1420/2023
SEI N.º 1260.01.0036233/2023-27

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEEn.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 1016, de 28 de setembro de 2023, fica renovado, a partir de 11 de abril de 2023, o reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem, com Qualificação Profissional de Auxiliar em Enfermagem, ministrado pela META – Escola Técnica de Formação Profissional, situada na R. Oliveira Lisboa, 41, B. Barreiro de Baixo, em Belo Horizonte, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Metropolitana B

PORTARIA SEE N.º 1421/2023
SEI N.º 1260.01.0019556/2023-32

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 975, de 27 de setembro de 2023, fica autorizado o funcionamento do Centro Educacional UNIKENNEDY, com os cursos Técnico em Trânsito, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Edificações, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, Técnico em Marketing e Técnico em Logística, pelo prazo de 12 (doze) meses, situado na R. José Dias Vieira, 46, B. Rio Branco, em Belo Horizonte.
SRE – Metropolitana C

PORTARIA SEE N.º 1422/2023
SEI N.º 1260.01.0022539/2023-98

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, do artigo 25 da Resolução CEE n° 484, de 26 de outubro de 2021, e considerando o Parecer CEE n.º 1.013, de 28 de setembro de 2023, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Administração, na modalidade presencial, pelo prazo de 12 (doze) meses, Técnico em Enfermagem, com Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, na modalidade de Educação a Distância – EaD, Técnico em Radiologia, na modalidade presencial, e Técnico em Radiologia, na modalidade de Educação a Distância – EaD, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, no estabelecimento Conhecer Escola Técnica – Unidade III, situada na R. Atalaia, 37, B. São Benedito, em Santa Luzia.
SRE – Metropolitana C

PORTARIA SEE N.º 1423/2023
SEI N.º 1260.01.0122125/2023-19

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 1037, de 29 de setembro de 2023, fica autorizado o funcionamento do Colégio Favenorte Montes Claros, com os cursos Técnico em Estética e Técnico em Marketing, situado na Av. Santos Dumont, 76, Centro, em Montes Claros, pelo prazo de 2 (dois) anos.
SRE – Montes Claros

PORTARIA SEE N.º 1424/2023
SEI N.º 1260.01.0074672/2023-74

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 1.018, de 28 de setembro de 2023, ficam reconhecidos os cursos Técnico em Administração e Técnico em Radiologia, ministrados pelo Instituto Gênesis, situado na R. Bahia, 230, B. Dona Joaquina, em Brasília de Minas, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Montes Claros

PORTARIA SEE N.º 1425/2023
SEI N.º 1260.01.0098400/2023-06

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 986, de 28 de setembro de 2023, ficam reconhecidos os cursos Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Saúde Bucal, com Qualificação Profissional de Auxiliar de Saúde Bucal e Técnico em Tradução e Interpretação de Libras, ministrados pela Escola Politécnica de Paracatu, situada na R. Abadia Lemos do Prado, 116, B. Prado, em Paracatu, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Paracatu

PORTARIA SEE N.º 1426/2023
SEI N.° 1260.01.0068814/2023-33

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 108 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas as atividades dos cursos abaixo relacionados, ministrados pelo Colégio Marista, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Major Gote, 16, B. Aurélio Caixeta, em Patos de Minas:

Curso	Ato Autorizativo	Data de Encerramento
Técnico em Eletrônica	Resolução nº 703, de 1/5/1974	20/12/1980
Técnico em Redator Auxiliar	Portaria nº 309, de 22/7/1977	21/12/1981
Técnico em Contabilidade	Portaria nº 300, de 16/6/1984	18/12/1988
Técnico em Laboratórios Médicos	Resolução nº 1260, de 7/3/1975	21/12/1979
Técnico em Laboratorista de Análises Clínicas	Resolução nº 1260, de 7/3/1975	21/12/1977

Ficam revogados os atos de autorização concedidos aos referidos cursos.
SRE – Patos de Minas

PORTARIA SEE N.º 1427/2023
SEI N.º 1260.01.0102867/2023-65

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 977, de 27 de setembro de 2023, fica autorizado o funcionamento do curso Técnico em Administração, na ETEC – SGEscolaTécnica de São Gotardo, situada na R. Borges, 73, Centro, em São Gotardo, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.
SRE – Patos de Minas

PORTARIA SEE N.º 1428/2023
SEI N.º 1260.01.0119937/2023-22

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 1033, de 29 de setembro de 2023, fica autorizado o funcionamento da Escola Técnica de Lagoa Grande, com os cursos Técnico em Agricultura, Técnico em Cuidados de Idosos, Técnico em Finanças e Técnico em Zootecnia,pelo prazo de 18 (dezoito) meses, e Técnico em Enfermagem, pelo prazo de 2 (dois) anos, situada na R. Hermenegildo Antônio de Souza, 32, Centro, em Lagoa Grande.
SRE – Patos de Minas

PORTARIA SEE N.º 1429/2023
SEI N.º 1260.01.0059505/2023-49

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 1007, de 28 de setembro de 2023, fica reconhecido, a partir de 4 de junho de 2023, o curso Técnico em Mineração, ministrado pela Escola de Ensino Técnico Carvalho Chiarini, situada na R. Manoel Caetano, 45, Bairro do Rosário, em Nazareno, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – São João del Rei

PORTARIA SEE N.º 1430/2023
SEI N.º1260.01.0128439/2022-70

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 67 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 997, de 28 de setembro de 2023, fica recredenciada, a partir de 1° de agosto de 2022, a entidade Fundação Educacional Monsenhor Herculano, mantenedora do Colégio Nossa Senhora do Carmo, de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, situado na Rua 1° de Junho, 46, Centro, em Paraopeba, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Sete Lagoas

PORTARIA SEE N.º 1431/2023
SEI N.º 1260.01.0050017/2023-48

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE nº 978, de 27 de setembro de 2023, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Farmácia, Técnico em Nutrição e Dietética e Técnico em Recursos Humanos, na Escola Técnica Sete Lagoas – TECSETE, situada na R. Itália Pontelo, 50 e 86, B. Chácara do Paiva, em Sete Lagoas, pelo prazo de 2 (dois) anos.
SRE – Sete Lagoas

PORTARIA SEE N.º 1432/2023
SEI N.º 1260.01.0056897/2023-43

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 56 e 79 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 991, de 27 de setembro de 2023, fica credenciada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a entidade mantenedora Centro de Educação Profissional AlfaUnipac Ltda – ME e autorizado o funcionamento do Centro de Educação Profissional AlfaUnipac de Teófilo Otoni, com os cursos Técnico em Estética, Técnico em Radiologia, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Prótese Dentária e Técnico em Farmácia, situado na R. Engenheiro Celso Murta, 600, Prédio II, B. Doutor Laerte Laender, em Teófilo Otoni, pelo prazo de 2 (dois) anos.
SRE – Teófilo Otoni

PORTARIA SEE N.º 1433/2023
SEI N.º 1260.01.0082274/2023-72

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE nº 990, de 27 de setembro de 2023, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Agronegócio e Técnico em Segurança do Trabalho, a serem ministrados pelo Fama Tec Cursos Técnicos, situado na Av. Domingos Teixeira, 664, B. Recanto dos Lagos, em Iturama, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.
SRE – Uberaba

PORTARIA SEE N.º 1434/2023
SEI N.º 1260.01.0051667/2023-21

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 1030, de 29 de setembro de 2023, fica autorizado o funcionamento do Instituto de Educação Moriá em Itapagipe, com o curso Técnico em Enfermagem, situado na R. Prefeito Gilberto Queiroz, 5145, QD 11, Bairro Sebastião Soares, em Itapagipe, pelo prazo de 2 (dois) anos.
SRE – Uberaba

Atos assinados pelo Subsecretário de Articulação Educacional
Gustavo Lopes Pedroso

29 1850046 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Almenara

LOTAÇÃO – ATO Nº 02/2023
LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, os servidores:

MASP	NOME	CARGO	ADM.	CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA	UNIDADE DE LOTAÇÃO		DATA DE INÍCIO
						LOCALIDADE	ESCOLA	
1.166.194-9	Hebson Pereira da Silva	PEB1A	04	Física	09 aulas	Águas Vermelhas	EE de Machado Mineiro	01/02/2023
1.472.701-0	João Paulo Lopes Costa	PEB1A	03	Educação Física	08 aulas	Águas Vermelhas	EE de Machado Mineiro	03/08/2023
1.466.201-9	Rosimar Rocha dos Santos	PEB1A	03	Geografia	16 aulas	Cachoeira do Pajeú	EE do Cariri	01/02/2023
1.507.253-1	Paulo Maurício Gonçalves Quaresma	PEB1A	02	Geografia	16 aulas	Cachoeira do Pajeú	EE do Povoado de Águas Altas	01/02/2023
1.067.591-6	Doglézia Pereira dos Santos	PEB1A	05	Educação Física	05 aulas	Jequitinhonha	EE Coronel Ramiro Pereira	01/02/2023
1.397.107-2	Ana Pereira Ribeiro	PEB1A	03	Arte/Artes	16 aulas	Jequitinhonha	EE Coronel Ramiro Pereira	01/02/2023
1.469.730-4	Sebastiana Rodrigues Nogueira	PEB1A	03	Arte/Artes	06 aulas	Jequitinhonha	EE Coronel Ramiro Pereira	01/02/2023
1.322.154-4	Diego Miranda	PEB1A	03	Educação Física	16 aulas	Jequitinhonha	EE Prefeito Epaminondas Ramos	01/02/2023
1.395.374-0	Leonardo Barbosa Lima	PEB1A	02	Educação Física	07 aulas	Jequitinhonha	EE Prefeito Epaminondas Ramos	01/02/2023
1.048.743-7	Fabiana Alves Andrade	PEB1A	05	Educação Física	08 aulas	Jordânia	EE Frei Henrique de Coimbra	01/02/2023
1.538.316-9	Rubênia Pereira Magalhães Cardoso	PEB1A	01	Inglês	05 aulas	Jordânia	EE Frei Henrique de Coimbra	01/02/2023
1.193.701-8	Luiz Henrique Gobira Rocha Porto	PEB1A	03	Educação Física	16 aulas	Jordânia	EE Professor Manoel da Rocha Pinto	01/02/2023
1.395.068-8	Leidiana Delmiro Gonçalves	PEB1A	03	Sociologia	09 aulas	Mata Verde	EE de Mata Verde	31/05/2023
1.473.540-1	Mayara Gomes de Souza Santana	PEB1A	02	Educação Física	10 aulas	Pedra Azul	EE Ana Faria	01/02/2023
1.342.465-0	Carine Oliveira Conceição de Sousa	PEB1A	03	Filosofia	08 aulas	Pedra Azul	EE Cassiano Mendes	01/08/2023
1.538.333-4	Jamile Carla dos Santos Afonso	PEB1A	01	Língua Portuguesa	16 aulas	Pedra Azul	EE Cassiano Mendes	01/02/2023

LOTAÇÃO – ATO Nº 03/2023
LOTA, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, às servidoras:

MASP	NOME	CARGO	ADM.	UNIDADE DE LOTAÇÃO		DATA DE INÍCIO
				LOCALIDADE	ESCOLA	
1.058.413-4	Judite Gomes dos Santos	EEB1A	03	Santo Antônio do Jacinto	EE João Vieira de Souza	01/08/2023
1.110.152-4	Daiana Batista de Araújo	EEB1A	05	Santo Antônio do Jacinto	EE João Vieira de Souza	18/08/2023

29 1849692 - 1

PORTARIA 04/2023

O Superintendente Regional de Ensino, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do inciso XXIV do artigo 13 da Resolução SEE nº 4548/2021.
RESOLVE:
Art. 1º -Autorizar a partir de 07 de Fevereiro de 2022 o funcionamento da Educação Infantil no Pré Escolar Municipal Pituchinha, situado na Fazenda São José, município de Rubim - MG, pelo prazo de 05 anos, conforme previsto, no artigo 43 da Resolução CEE nº 472/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/02/2022.

Almenara, 29 de Setembro de 2023.
Pacífico Ferraz Souto
Superintendente Regional de Ensino
Superintendência Regional de Ensino de Almenara

29 1849626 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 42/2023

Registra afastamento por motivo de luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, àservidora: Almenara – SRE, Masp 973.880-8, Rafilda Fernandes Sousa, ANE3J, Adm. 01, a partir de 15/09/2023.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 22/2023

Registra afastamento preliminar à aposentadoria voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, da servidora: Pedra Azul – EE Deputado João de Almeida, Masp 864.432-0, Isabel Villela Mendes Oliveira, a partir da data de publicação, referente ao PEB2J, Adm. 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 146, § 4º, § 6º, inciso I, e § 7º, inciso I, do ADCT da CE/1989, acrescentado pela ECE nº 104, de 2020 (Regra de Transição/Pontos – Professor) com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a.

ANULAÇÃO – ATO Nº 25/2023

Anula o ato, no que se refere àservidora: Jequitinhonha – EE São Miguel, Masp 1.044.705-0, Silvana Martins Botelho, PEB3G, Adm. 01, retificação de concessão de férias prêmio, ato nº 62/2023, publicado em 26/08/2023, por incorreção na data da vigência.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 35/2023

Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do Art. 31, da CE/1989, aos servidores: Almenara - SRE/Almenara, Masp 1.323.832-4, Marineide Almeida Pereira, TDE3E, Adm. 01, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 09/02/2023; EE Tancredo Neves, Masp 639.452-2, Clesia Helene Lopes Lacerda, ATB5M, Adm. 01, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 31/10/2021; Jacinto –EE Professor Estevão Araújo, Masp 977.112-2, Ilmacy Dias Souza, PEB1L, Adm. 01, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 17/12/2022; Jequitinhonha –EE São Miguel, Masp 346.301-5, Débora Paula Silva Andrade, ATB2G, Adm. 02, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 31/07/2023; Mata Verde –EE José Ferreira da Rocha, Masp 1.404.455-6, Apoliane Guimarães Silva Morais, PEB1C, Adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19/06/2022; Masp 1.402.432-7, Márcia Lopes Silva Rodrigues, PEB1C, Adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19/06/2022; Masp 1.408.059-2, Mariana da Costa Alves, PEB2C, Adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19/06/2022; Masp 1.273.091-7, Marília Lopes Barbosa Coutinho, ATB2C, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 25/09/2021; Masp 1.464.524-6, Sidney Gonçalves Dias, PEB1B, Adm. 01, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 12/05/2023; Masp 1.442.294-3, Tereza Alves Nogueira Santos, PEB1B, Adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 07/06/2023; Palmópolis –EE Dois de Abril, Masp 852.693-1, Cléria Moreira Mendes, PEB1B, Adm. 04, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 26/06/2022; Masp 1.075.311-9, Robério Pereira Gomes, PEB1H, Adm. 01, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 25/02/2023; Masp 538.067-0, Wilton Soares dos Santos, PEB1P, Adm. 01, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 22/07/2022; Salto da Divisa – Servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, Masp 830.687-0, Ana Alves dos Santos, ATB2I, Adm. 01, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 10/09/2022.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309300033540125.

QUINQUÊNIO – ATO Nº 02/2023
Concede Quinquênio, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989 à servidora: Jordânia – EE de Jordânia, Masp 638.387-1, Mary Suely Santos Pinheiro Damasceno, PEB2I, Adm. 03, referente ao 2º quinquênio a partir de 06/03/2007.
Pacífico Ferraz Souto
Superintendente Regional de Ensino de Almenara

29 1849694 - 1

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO– ATO Nº 70/2023
Retifica nosatos de férias – prêmio concessão, referentes às servidoras: Jequitinhonha – EE São Miguel, Masp 1.044.705-0, Silvana Martins Botelho, PEB3G, Adm. 01, por não computar o período de 28/05/2020 a 31/12/2021 (Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 01/2023), ato nº 12/2023, publicado em 06/04/2023. Onde se lê: a partir de 07/03/2023. Leia-se: a partir de 01/08/2021; Jordânia – EE de Jordânia, Masp 638.387-1, Mary Suely Santos Pinheiro Damasceno, PEB2I, Adm. 03, por incorreção nas vigências, atos nºs 10/2015, 03/2015, publicados em 23/04/2015, 20/02/2015. Onde se lê: referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 15/08/2007, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 12/02/2014. Leia-se: referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 16/03/2007, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 19/01/2014; Salto da Divisa – Servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, Masp 830.687-0, Ana Alves dos Santos, ATB2I, Adm. 01, por incorreção nas vigências, atos nºs 54/2009, 40/2017, 40/2017, publicados em 25/08/2009, 19/12/2017, 19/12/2017. Onde se lê: referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 17/11/2007, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 15/11/2012, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 14/11/2017. Leia-se: referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 14/09/2007, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 12/09/2012, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 11/09/2017.

RETIFICAÇÃO DE QUINQUÊNIO– ATO Nº 71/2023
Retifica osatos quinquênio, referente ao servidor: Joaíma – Servidor em afastamento preliminar à aposentadoria, Masp 379.572-1, João Kennedy Mendes Tavares, ATB5M, Adm. 01, atos nºs 11/2003, 07/2008, publicados em 16/04/2003, 04/03/2008, por incorreção nas vigências. Onde se lê: 2º quinquênio a partir de 01/02/2003, 3º quinquênio a partir de 30/01/2008. Leia-se: 2º quinquênio a partir de 28/02/2002, 3º quinquênio a partir de 27/02/2007.
Pacífico Ferraz Souto
Superintendente Regional de Ensino de Almenara

29 1849695 - 1

SRE de Caxambu

PORTARIA SRE CAXAMBU Nº 020/2023
INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA DE DESAPARECIMENTO DE BENS NA EE FELIZARDA RUSSANO, MUNICÍPIO DE POUSO ALTO.
A Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Caxambu, no uso da competência estabelecida no artigo 52 do Decreto estadual nº 47758, de 19/11/2019, e com base no artigo 219 da Lei Estadual 869 de 05 de julho de 1952, Resolve:
Art.1º Determinar, nos termos dos artigos 218 e 219 da Lei 869 de 05 de julho de 1952, a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória para apurar responsabilidade pelo desaparecimento ou não localização dos bens listados nos documentos de Pendências verificadas no inventário 2019 datado de 19/12/2019 e Pendências verificadas no inventário 2022 datado 02/02/2023, pertencente à Escola Estadual Felizarda Russano.
Art.2º A presente Portaria poderá ser aditada em razão de outros fatos que emergirem ao longo das apurações.
Art.3º Designar as servidoras lotados na SRE Caxambu, Mônica de Cássia Ferreira, MASP: 1.345.470-7, Marcely Gomes Pinto, MASP: 1.426.970-8 e Jozilei Pimenta Costa, MASP: 1.142.673-1, para, sob presidência do primeiro, comporem Comissão Sindicante destinada a apurar o fato supramencionado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de (30) trinta dias corridos, contados da publicação do extrato desta portaria.
Art.4º Os membros da Comissão Sindicante poderão se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração, em diligências que se fizerem necessárias.
Art.5º Os dados pessoais colhidos durante a realização desta sindicância deverão ser tratados com conformidade com a Lei Geral de proteção de dados.
Caxambu, 28 de setembro de 2023.
Nádia Wiezel Vidal
Superintendente Regional de Ensino
SRE Caxambu

29 1849635 - 1

SRE de Curvelo

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO- ATO Nº 41/2023-CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos do § 4º do art.31, da CE/89 ao(s) servidor(es):

Município	Órgão de Lotação/Exercício	MaSP	Nome do Servidor	Adm	Cargo	Quinquênio de Exercício	Data de Vigência
BUENÓPOLIS	E.E PADRE LAERTE ESPERANÇA DE OLIVEIRA	8497315	ALEX OLIVER TEIXEIRA	3	PEBIIIE	1º QQ	20/01/2017
BUENÓPOLIS	E.E PADRE LAERTE ESPERANÇA DE OLIVEIRA	8497315	ALEX OLIVER TEIXEIRA	3	PEBIIIE	2º QQ	19/01/2022
PRESIDENTE JUSCELINO	E.E DEPUTADO RENATO AZEREDO	9768441	GILVAN MELO CASSIMIRO	1	PEBIIIL	5º QQ	17/03/2023
PRESIDENTE JUSCELINO	E.E DEPUTADO RENATO AZEREDO	9768441	GILVAN MELO CASSIMIRO	2	PEBIIIM	5º QQ	27/12/2022
PRESIDENTE JUSCELINO	E.E DEPUTADO RENATO AZEREDO	13157342	MURILO MARIZ OLIVEIRA	2	PEBIC	1º QQ	31/01/2022
PRESIDENTE JUSCELINO	E.E DEPUTADO RENATO AZEREDO	13747084	ARIANE FONSECA PEREIRA DA SILVA	3	PEBIB	1º QQ	22/08/2023
PRESIDENTE JUSCELINO	E.E DEPUTADO RENATO AZEREDO	14387476	JOSE ELICI MOREIRA	1	PEBIIC	1º QQ	02/02/2022
TRÊS MARIAS	E.E. JOSÉ ERMÍRIO DE MORAIS	9777863	ADELIA VALADARES CASTELO BRANCO	2	PEBIIIO	5º QQ	26/04/2023

29 1849903 - 1

ANULAÇÃO - ATO Nº 01/2023
ANULA NO ATO no que se refere à servidora: Inimutaba- Escola Estadual " Doutor Pacífico Mascarenhas" MaSP 886.029-8 Sônia Maria Lima Diniz, PEBIIIL, adm.01, Retificação de Férias-prêmio concessão referente ao 5º quinquênio , Ato nº 29/2022 publicado em 15/09/2022 por retificação indevida.

29 1849723 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 14/2023
RETIFICA, NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO, referente à servidora: Inimutaba- Escola Estadual " Doutor Pacífico Mascarenhas" MaSP 373.988-5 Marcelo Ribeiro de Souza, PEBIIIP, adm.01, Ato nº 07/2023 publicado em 01/03/2023 por incorreção na vigência, onde se lê: referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 18/09/22, leia-se: referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 12/02/2021

29 1849719 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO-ATO Nº 69/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): Três Marias- Escola Estadual "José Ermírio de Morais" MaSP 1.009.320-1 Aleandra Batista de Oliveira, PEBID, adm.03 por 02 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 23/10/23

29 1849838 - 1

RETIFICAÇÃO- ATO Nº 15/2023- RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO, referente à servidora: Presidente Juscelino-Escola Estadual " Deputado Renato Azeredo" 1.019.787-9 Isabela Fernanda Lopes de Lara e Alvarenga, PEBIJ, adm.01, Ato nº 20/22 publicado em 14/10/22 por alteração da vigência, onde se lê: a partir de 05/10/22 leia-se: a partir de 01/03/21.

29 1849828 - 1

SRE de Divinópolis

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO- ATO N° 44/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos § 4° do art. 31, da CE/1989, ao servidor: CARMO DO CAJURU- EE "Padre João Parreiras Villaça", MaSP 1212.410-3, Marta Aparecida da Silva, PEB3E, Adm. 03, referente ao 2° quinquênio de exercício, a partir de 29.04.2023.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO N° 88/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1°, do art. 3 da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: ITAPECERICA- EE "Lamounier Godofredo", MaSP 827.798-0, Roberto Luíz Ferreira, PEB3P, Adm. 01, por 02 meses, referente aos 2° e 4° quinquênios de exercícos, a partir de 02.10.2023, (tempo e idade).

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO N° 89/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2° do art. 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n° 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: CARMO DO CAJURU- EE "Padre João Parreiras Villaça", MaSP 1212.410-3, Marta Aparecida da Silva, PEB3E, Adm. 03, por 02 meses, referente aos 1° e 2° quinquênios de exercíco, a partir de 16.10.2023.
Luiza Amélia Coimbra
Superintendente da SRE/Divinópolis

29 1850075 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO N° 63/2023
RETIFICA O ATO, de Férias-Premio Concessão, aos servidores: CARMO DO CAJURU- EE "Padre João Parreiras Villaça", MaSP 1213.190-0, Gabriela Caroline Camargos Fonseca, PEB1E, Adm. 03, o ato n° 54/2017, publicado em 20.09.2017, por motivo de publicação incorreta, Onde se lê: 03 meses de Férias-Prêmio, referente ao 1° quinquênio, a partir de 15.05.2017, com aproveitamento de tempo, Leia-se: 03 meses de Férias-Prêmio, referente ao 1° quinquênio a partir de 17.04.2018.
Luiza Amélia Coimbra
Superintendente da SRE/Divinópolis

29 1850078 - 1

SRE de Governador Valadares

RETIFICAÇÃO – Ato nº 126/23
RETIFICA NO ATO DE ALTERAÇÃO DE NOMES, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Professor Nelson de Sena", Masp 930388-4, Marisa Ferreira da Silva Braga, PEB1B, 3º cargo, retifica no ato sn de alteração de nomes, public. em 16/09/23, onde se lê: Ato /23, leia-se: Ato nº 49/23, por incorreção;

RETIFICAÇÃO – Ato nº 127/23
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "S. R. E de Governador Valadares", Masp 1006946-6, Wânia Agostinho de Andrade, ANE3I, 1º cargo, retifica no ato nº 34/23 de férias-prêmio afastamento, public. em 29/04/23, onde se lê: a/p de 26/12/23 a 10/01/24, leia-se: a/p de 09/10/23 a 23/10/23, por incorreção na vigência; "EE Manoel Byrro", Masp 616012-1, Roque Figueiredo da Silva, PEB2G, 2º cargo, retifica no ato nº 88/23 de férias-prêmio afastamento, public. em 02/09/23, onde se lê: 2º qq., leia-se: 1º qq., por incorreção de dados;

RETIFICAÇÃO – Ato nº 128/23
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO, ref. ao (s) servidor (es): AIMORÉS: "EE Machado de Assis", Masp 1180477-0, Suélem Vizintin Araújo, PEB2E, 3º cargo, retifica no ato nº 22/19 de férias-prêmio concessão, public. em 06/04/19, onde se lê: 16/06/15, leia-se: 16/07/14, por incorreção na vigência; "EE Machado de Assis", Masp 1180477-0, Suélem Vizintin Araújo, PEB2E, 3º cargo, retifica no ato nº 70/22 de férias-prêmio concessão, public. em 17/09/22, onde se lê: 18/01/22, leia-se: 15/07/19, por incorreção na vigência; CONSELHEIRO PENA: "EE Maria Guilhermina Pena", Masp 1116227-8, Natália Cândida de Andrade Riani Cardozo, PEB1B, 3º cargo, retifica no ato nº 124/23 de férias-prêmio concessão, public. em 16/09/23, onde se lê: Ato nº 124/23, leia-se: Ato nº 125/23, por incorreção; COROACI: "EE Sinhaninha Gonçalves", Masp 1003885-9, Luciane Maria da Silva e Silva, PEB2C, 3º cargo, retifica no ato nº 69/23 de férias-prêmio concessão, public. em 16/09/23, onde se lê: Ato nº 69/23, leia-se: Ato nº 70/23, por incorreção; GOVERNADOR VALADARES: "S. R. E de Governador Valadares", Masp 978440-6, Rodlon Andrade Valadares de Almeida, ANEI1B, 3º cargo, retifica no ato nº 38/23 de férias-prêmio concessão, public. em 01/07/23, onde se lê: a/p de 29/05/20, leia-se: a/p de 04/08/20, por incorreção na data da concessão; "EE Labor Club", Masp 323057-0, Jussara Regina de Paiva Romualdo, PEB1C, 3º cargo, retifica no ato nº 13/23 de férias-prêmio concessão, public. em 18/03/23, onde se lê: a/p de 09/03/23, leia-se: a/p de 04/10/21, por incorreção na vigência; "EE Labor Club", Masp 9403429, Laurimê Andreza Coelho Mendonça Eler, PEB1H, 1º cargo, retifica no ato nº 13/20 de férias-prêmio concessão, public. em 21/03/20, onde se lê: a/p de 04/10/19, leia-se: a/p de 02/11/19, por incorreção na vigência; ITANHOMI: "EE Carlota de Andrade", Masp 964724-9, Rangel Freitas dos Santos, PEB1P, 1º cargo, retifica no ato nº 55/23 de férias-prêmio concessão, public. em 26/08/23, onde se lê: a/p de 19/11/23, leia-se: a/p de 19/11/21, por incorreção na vigência; NOVA BELÉM: "EE Professora Dioguina Augusta Santana", Masp 1436471-5, Anielle Coimbra Pereira, PEB2C, 2º cargo, retifica no ato nº 55/23 de férias-prêmio concessão, public. em 26/08/23, onde se lê: Anielle Coimbra Santana, leia-se: Anielle Coimbra Pereira, por incorreção no nome; SANTA EFIGÊNIA DE MINAS: "EE Tito Alves Pinto", Masp 598482-8, Marcirene Almeida Roberto Sousa, PEB3I, 1º cargo, retifica no ato nº 06/22 de férias-prêmio concessão, public. em 15/01/22, onde se lê: Nova Módica, leia-se: Santa Efigênia de Minas, por incorreção no nome do município;

RETIFICAÇÃO – Ato nº 129/23
RETIFICA NO ATO DE LICENÇA PATERNIDADE, ref. ao (s) servidor (es): AIMORÉS: "EE José Teixeira Franco", Masp 1406428-1, Odirley Wuthi Precilius, PEB1B, 2º cargo, retifica no ato nº 22/23 de licença paternidade, public. em 16/09/23, onde se lê: Ato nº 22/23, leia-se: Ato nº 23/23, por incorreção;

29 1849953 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 29/23
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Art. 36, § 20 da CE/89, redação dada pela EC nº 104/20 e Art. 151 do ADCT da CE/89, regras de transição, c/c o Art. 147 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/20 ou, incluindo a aposentadoria especial de Professor (a), regra de transição, pedágio, ref. ao (s) servidor (es): DIVINO DAS LARANJEIRAS: "EE de Macedônia", Masp 934813-7, Edilany Batista dos Santos Muniz, PEB2B, 3º cargo, a/p de 05/05/23;

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 30/23
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Art. 36, § 20 da CE/89, redação dada pela EC nº 104/20 e Art. 151 do ADCT da CE/89, regras de transição, c/c o Art. 146 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/20 ou, incluindo a aposentadoria especial de Professor (a), regra de transição, pontos, ref. ao (s) servidor (es): CONSELHEIRO PENA: "EE Luiz Gonzaga Bastos", Masp 279714-0, Dalva de Almeida Correia Teixeira, PEB1G, 1º cargo, a/p de 18/08/23;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – INTEGRAL SEM PARIDADE/TRANSIÇÃO DE PONTOS/PROFESSORA – ATO Nº 46/23
REGISTRA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do Art. 36 da CE/89 e Art. 9º da LCE 64/02, redação dada pela LCE nº 156/20, ref. ao (s) servidor (es): ITANHOMI: "EE Humberto de Campos", Masp 245914-7, Ana Maria de Melo Mariano, PEB3L, 2º cargo, à vista do requerimento de aposentadoria voluntária, transição, pontos, Professora, 100% da média, sem paridade, nos termos do Art. 146, §§ 4º e 6º, Inciso II e § 7º, Inciso II do ADCT, acrescentado EC 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 81 h/a, a/p da data da publicação;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – SEM PARIDADE/REGRA DE TRANSIÇÃO I - PONTOS/ESPECIAL DE PROFESSOR (A) – ATO Nº 47/23
REGISTRA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do Art. 36 da CE/89 e Art. 9º da LCE 64/02, redação dada pela LCE nº 156/20, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Sinval Rodrigues Coelho", Masp 326975-0, Marisa Ferreira de Araújo, PEB1J, 3º cargo, à vista do requerimento de aposentadoria voluntária, transição, pontos, à vista do requerimento de aposentadoria voluntária, nos termos do Art. 146, §§ 4º e 6º, Inciso II e § 7º, Inciso II, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104/20, regra de transição, pontos, base de cálculo dos proventos integral pela média sem paridade, correspondente à carga horária de 108 h/a, a/p da data da publicação;

ALTERAÇÃO DE NOMES – ATO Nº 50/23
ALTERA O (S) NOME (S), ref. ao (s) servidor (es): "APOSENTADA", Masp 228689-6, Zilda de Souza Zucoloto, ASE2L, 1º cargo, para Zilda de Souza Zucolotto; FREI INOCÊNCIO: "EE Frei Inocêncio", Masp 663899-3, Silvana Karla Pereira da Cruz, ATB2C, 2º cargo, para Silvana Karla Pereira da Cruz Fernandes; MANTENA: "EE Professora Zilda Pinheiro da Silva", Masp 803337-5, Ronísia Crhistina da Silva Cruz, PEB2C, 3º cargo, para Ronísia Crhistina da Silva Cruz, PEB2C, 3º cargo, para Ronísia Crhistina da Silva;

ANULAÇÃO – ATO Nº 36/23
ANULA NO (S) ATO (S), ref. ao (s) servidor (es): COROACI: "EE Sinhaninha Gonçalves", Masp 1003885-9, Luciane Maria da Silva e Silva, PEB3I, 1º cargo, anula no ato nº 66/23 de concessão de férias-prêmio, public. em 07/09/23, por duplicidade; FREI INOCÊNCIO: "EE João Brasileiro Passos", Masp 342862-0, Délia Moreira de Oliveira, PEB2P, 1º cargo, anula no ato nº 116/23 de retificação do 1º qq., magistério, public. em 02/09/23, por incorreção na vigência; GOVERNADOR VALADARES: "EE Labor Club", Masp 1162793-2, Ivânia Morais da Silva Amaral, PEB1C, 4º cargo, anula no ato nº 05/23 de concessão de férias-prêmio, public. em 11/02/23, por incorreção na vigência; "EE Labor Club", Masp 1162793-2, Ivânia Morais da Silva Amaral, PEB1C, 4º cargo, anula no ato nº 04/23 de anulação de concessão de férias-prêmio, public. em 11/02/23, por anulação indevida; "EE Pedro Faria", Masp 443192-0, Patrícia Costa dos Santos Lacerda, PEB1B, 4º cargo, anula no ato nº 45/23 de férias-prêmio concessão, ref. ao 1º qq., public. em 12/08/23, por duplicidade; "EE Professor Nelson de Sena", Masp 930388-4, Marisa Ferreira da Silva Braga, PEB1B, 3º cargo, anula no ato sn de alteração de nomes, public. em 16/09/23, por incorreção; ITANHOMI: "EE Carlota de Andrade", Masp 964724-9, Rangel Freitas dos Santos, PEB1P, 1º cargo, anula no ato nº 124/23 de retificação, public. em 16/09/23, por incorreção no masp; SANTA EFIGÊNIA DE MINAS: "EE Tito Alves Pinto", Masp 931314-9, Lúcio Pereira da Silva, PEB1B, 4º cargo, anula no ato nº 51/23 de férias-prêmio concessão, public. em 12/08/23, por estar em desacordo com a Legislação;

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 98/23
AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do Art. 2º da Resolução SEPLAG nº 22 de 25/04/03 e do Inciso I do § 1º do Art. 3º e Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865 de 03/07/18, MG 05/07/18, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "S. R. E de Governador Valadares", Masp 957232-2, Eni Prudêncio, TDE4I, 1º cargo, concedida pelo ato nº 38/16, public. em 26/07/16, por 01 mês, ref. ao 3º qq., a/p de 02/10/23;

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 99/23
AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/12, ref. ao (s) servidor (es): CONSELHEIRO PENA: "EE Luiz Gonzaga Bastos", Masp 457347-3, José Antunes Filho, PEB3L, 1º cargo, concedida pelo ato sn public. em 01/12/15, por 01 mês, ref. ao 3º qq., a/p de 03/10/23; COROACI: "EE Chico Teófilo", Masp 323190-9, Marta Madalena Neto Andrade, ATB2C, 4º cargo, concedida pelo ato sn public. em 02/04/22, por 02 meses, ref. ao 1º qq., a/p de 02/10/23; GOVERNADOR VALADARES: "EE Carlos Luz", Masp 368920-5, Renato Silvério da Silva, ATB5M, 2º cargo, concedida pelo ato nº 07/09, public. em 14/03/09, por 01 mês, ref. ao 3º qq., a/p de 02/10/23; "EE Eusébio Cabral", Masp 875270-1, Maria Aparecida Dias, PEB2G/SE4, 1º cargo, concedida pelo ato sn, por 01 mês, ref. ao 1º qq., a/p de 09/10/23; "EE Israel Pinheiro", Masp 1237091-2, Dayana Fideles de Sousa, PEB1E, 3º cargo, concedida pelo ato sn public. em 24/11/18, por 02 meses, ref. ao 1º qq., a/p de 02/10/23; MANTENA: "EE Cândido Ilhéu", Masp 932564-8, Andréa Xavier, ATB4L, 1º cargo, concedida pelo ato sn public. em 20/09/05, por 01 mês, ref. ao 2º qq., a/p de 02/10/23;

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 100/23
AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do Inciso II do § 1º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/12, ref. ao (s) servidor (es): AIMORÉS: "EE Frei Afonso Maria Jordá", Masp 300523-8, Neacir de Oliveira Silva, PEB3P, 2º cargo, concedida pelo ato sn public. em 08/04/14, por 02 meses, ref. ao 4º qq., a/p de 09/10/23; "EE Frei Afonso Maria Jordá", Masp 390298-8, Élen Lúcia Magalhães da Rocha, ATB5J, 1º cargo, concedida pelo ato sn public. em 01/07/23, por 03 meses, ref. ao 6º qq., a/p de 03/10/23; CENTRAL DE MINAS: "EE José Pinto Neto", Masp 991038-1, Jany Marques de Oliveira, PEB1C, 5º cargo, concedida pelo ato sn public. em 24/06/23, por 04 meses, ref. ao 2º e 3º qqs., a/p de 06/11/2023, data da vinculação; GOVERNADOR VALADARES: "EE Carlos Luz", Masp 292069-2, Selma Maria Ferreira Pinto, PEB2H, 2º cargo, concedida pelo ato sn public. em 19/08/23, por 03 meses, ref. ao 4º qq., a/p de 02/10/23; "EE Israel Pinheiro", Masp 823027-8, Rosângela Aparecida de Oliveira, ATB4M, 1º cargo, concedida pelo ato sn public. em 26/08/23, por 03 meses, ref. ao 6º qq., a/p de 02/10/23; "EE Professor Paulo Freire", Masp 546981-2, Rosane Soares Machado, PEB3L, 1º cargo, concedida pelo ato sn public. em 15/02/14, por 02 meses, ref. ao 3º qq., a/p de 02/10/23; "EE São José", Masp 638891-2, Maria Dilma Nascimento Souto, PEB3M, 2º cargo, concedida pelo ato sn public. em 02/12/17, por 02 meses, ref. ao 3º qq., a/p de 02/10/23; MANTENA: "Cesec – Prefeito José Romero Duque", Masp 517850-4, Luiz Carlos do Carmo, PEB3P, 1º cargo, concedida pelo ato sn public. em 25/08/18, por 01 mês, ref. ao 5º qq., a/p de 02/10/23; SARDOÁ: "EE Geralda Pereira de Almeida", Masp 836317-8, Terezinha Andrade dos Santos Moraes, PEB2C, 4º cargo, concedida pelo ato sn public. em 27/05/23, por 02 meses, ref. ao 1º qq., a/p de 02/10/23;

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 101/23
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865 de 03/07/18, c/c o Decreto nº 43.285 de 23/04/03, alterado pelo Decreto nº 48.173 de 08/04/21, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "S. R. E de Governador Valadares", Masp 992803-7, Maria Solange Brasileiro Alves Guimarães, ANE2G, 2º cargo, por 01 mês, ref. ao 1º qq., a/p de 23/10/23;

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 71/23
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do Art. 31 da CE/89, ref. ao (s) servidor (es): CONSELHEIRO PENA: "EE de Conselheiro Pena", Masp 1408345-5, Genilda Dias, ATB2C, 2º cargo, a/p de 24/09/21, ref. ao 1º qq; "EE Maria Garcia Pinto", Masp 875693-4, Isabel Cristina Duarte Brasileiro, PEB2P, 1º cargo, a/p de 02/01/20, ref. ao 5º qq; FREI INOCÊNCIO: "EE Frei Inocêncio", Masp 1015194-2, Elton Silva Passos, PEB2C, 3º cargo, a/p de 13/02/23, ref. ao 4º qq; "EE Frei Inocêncio", Masp 1098613-1, Camila Barbosa Vieira Alves, PEB1D, 3º cargo, a/p de 10/04/21, ref. ao 1º qq; "EE Frei Inocêncio", Masp 1176754-8, Irani Carlos de Souza Araújo, PEB2C, 2º cargo, a/p de 09/04/22, ref. ao 1º qq; "EE Frei Inocêncio", Masp 1231623-8, Arthur Magno Pereira de Souza, PEB1C, 4º cargo, a/p de 29/07/22, ref. ao 1º qq; "EE Frei Inocêncio", Masp 1406431-5, Rosineide Ferreira de Assis, PEB2C, 3º cargo, a/p de 23/05/22, ref. ao 1º qq; "EE Frei Inocêncio", Masp 602821-1, Giane Maria Leite Rocha, PEB1B, 3º cargo, a/p de 21/02/23, ref. ao 1º qq; "EE Frei Inocêncio", Masp 665810-8, Miguel de Souza Leal Filho, ATB2C, 3º cargo, a/p de 03/07/21, ref. ao 1º qq; "EE Frei Inocêncio", Masp 884467-2, Cristiany Silva Passos, PEB2C, 5º cargo, a/p de 20/09/22, ref. ao 1º qq; "EE Frei Inocêncio", Masp 884467-2, Cristiany Silva Passos, PEB2C, 5º cargo, a/p de 16/06/23, data da vinculação de tempo, ref. ao 2º qq; "EE Frei Inocêncio", Masp 884467-2, Cristiany Silva Passos, PEB2C, 5º cargo, a/p de 16/06/23, data de vinculação de tempo, ref. ao 3º qq; "EE Frei Inocêncio", Masp 884467-2, Cristiany Silva Passos, PEB2C, 5º cargo, a/p de 16/06/23, data de vinculação de tempo, ref. ao 4º qq; "EE Frei Inocêncio", Masp 884467-2, Cristiany Silva Passos, PEB2C, 5º cargo, a/p de 16/06/23, data da vinculação de tempo, ref. ao 5º qq; "EE Frei Inocêncio", Masp 889843-9, Humberto Passos Pimenta, PEB1B, 3º cargo, a/p de 04/03/23, ref. ao 1º qq; "EE Frei Inocêncio", Masp 960717-7, Erotides Araújo de Oliveira Filho, PEB3H, 2º cargo, a/p de 28/08/23, ref. ao 5º qq; GOVERNADOR VALADARES: "EE Labor Club", Masp 1055720-5, Juliana Magalhães Coelho, ATB5I, 1º cargo, a/p de 15/03/22, ref. ao 5º qq; "EE Labor Club", Masp 1168018-8, Cássia Maria Lima Temponi, PEB1B, 3º cargo, a/p de 19/02/23, ref. ao 1º qq; "EE Labor Club", Masp 1346182-7, Elisana Christina dos Santos Batista Costa, PEB1A, 1º cargo, a/p de 23/04/23, ref. ao 1º qq; "EE Labor Club", Masp 173079-3, Guilherme Neiva Aranha, PEB1B, 3º cargo, a/p de 24/07/22, ref. ao 1º qq; "EE Labor Club", Masp 447014-2, Gisele Barcelos de Lima Santiago, PEB1B, 4º cargo, a/p de 30/01/23, ref. ao 1º qq; "EE Labor Club", Masp 667552-4, Poliane Gomes Freitas, PEB1B, 3º cargo, a/p de 24/08/23, ref. ao 1º qq; "EE Pedro Ribeiro Cavalcante Filho", Masp 1320869-9, Lucilene Lucas da Rocha Coelho, ATB3E, 1º cargo, a/p de 25/01/23, ref. ao 2º qq; "EE Prefeito Joaquim Pedro Nascimento/FGD na S. R. E de Governador Valadares", Masp 1288282-5, Sônia Lúcia Bittencourt Gonçalves, PEB2E, 3º cargo, a/p de 07/09/23, ref. ao 2º qq; "EE Presidente Tancredo Neves", Masp 1323421-6, Elizane Januário da Silva, PEB2D, 2º cargo, a/p de 04/08/23, ref. ao 2º qq; "EE Presidente Tancredo Neves", Masp 1324867-9, Dalva Aparecida Vieira Costa, PEB2D, 2º cargo, a/p de 03/08/23, ref. ao 2º qq; "EE Presidente Tancredo Neves", Masp 1325579-9, Ana Lúcia Oliveira Cruz, PEB1B, 2º cargo, a/p de 09/05/22, ref. ao 1º qq; "EE Presidente Tancredo Neves", Masp 1466415-5, Carolina Telles Quintão, PEB1B, 1º cargo, a/p de 04/07/23, ref. ao 1º qq; "EE Presidente Tancredo Neves", Masp 442572-4, Elzeny Cristina Estevam, PEB1B, 3º cargo, a/p de 09/05/22, ref. ao 1º qq; "EE Professor Darcy Ribeiro", Masp 546766-7, Fabiany Gonçalves Pena, PEB3L, 1º cargo, a/p de 18/02/23, ref. ao 5º qq; "EE Professor Nelson de Sena", Masp 1084314-2, Lidyane Pereira Alves, PEB1C, 3º cargo, a/p de 14/07/20, ref. ao 1º qq; "EE Professora Theolinda de Souza Carmo", Masp 978431-5, Érica Maria Teodoro Jardim, PEB2C, 4º cargo, a/p de 05/04/21, ref. ao 1º qq; ITABIRINHA: "EE Governador Lacerda de Aguiar", Masp 822463-6, Enilza Alves Gomes, PEB2D, 2º cargo, a/p de 16/12/22, ref. ao 5º qq; ITUETA: "EE Américo Vespúcio", Masp 562343-4, Lucimar do Carmo Benicá Martins, EEB1B, 5º cargo, a/p de 06/09/23, ref. ao 2º qq; "EE Américo Vespúcio", Masp 562343-4, Lucimar do Carmo Benicá Martins, EEB1B, 5º cargo, a/p de 06/09/23, ref. ao 3º qq; "EE Américo Vespúcio", Masp 562343-4, Lucimar do Carmo Benicá Martins, EEB1B, 5º cargo, a/p de 06/09/23, ref. ao 4º qq; "EE Américo Vespúcio", Masp 562343-4, Lucimar do Carmo Benicá Martins, EEB1B, 5º cargo, a/p de 06/09/23, ref. ao 5º qq; MENDES PIMENTEL: "EE Nossa Senhora Aparecida", Masp 1144794-3, Tiago Vinícius Pomaroli, PEB1C, 3º cargo, a/p de 25/06/15, ref. ao 1º qq; "EE Nossa Senhora Aparecida", Masp 1144794-3, Tiago Vinícius Pomaroli, PEB1C, 3º cargo, a/p de 15/05/17, ref. ao 2º qq; "EE Nossa Senhora Aparecida", Masp 1144794-3, Tiago Vinícius Pomaroli, PEB1C, 3º cargo, a/p de 15/05/22, ref. ao 3º qq; "EE Nossa Senhora Aparecida", Masp 1163589-3, Eliane Rodrigues de Paiva Souza, PEB1B, 3º cargo, a/p de 29/04/23, ref. ao 1º qq; "EE Nossa Senhora Aparecida", Masp 854791-1, Fábio Braga Goulart, PEB1B, 5º cargo, a/p de 04/09/18, ref. ao 2º qq; "EE Nossa Senhora Aparecida", Masp 854791-1, Fábio Braga Goulart, PEB1B, 5º cargo, a/p de 04/09/18, ref. ao 3º qq; SANTA

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309300033540126.

EFIGÊNIA DE MINAS: "EE Tito Alves Pinto", Masp 931314-9, Lúcio Pereira da Silva, PEB1B, 4º cargo, a/p de 06/02/22, ref. ao 1º qq; "EE Tito Alves Pinto", Masp 931314-9, Lúcio Pereira da Silva, PEB1B, 4º cargo, a/p de 06/02/22, ref. ao 2º qq; "EE Tito Alves Pinto", Masp 931314-9, Lúcio Pereira da Silva, PEB1B, 4º cargo, a/p de 06/02/22, ref. ao 3º qq; "EE Tito Alves Pinto", Masp 931314-9, Lúcio Pereira da Silva, PEB1B, 4º cargo, a/p de 06/02/22, ref. ao 4º qq;

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 72/23
CONCEDE CINCO MESES E OITO DIAS DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do Art. 31 e do Art. 290 da CE/89, ref. ao (s) servidor (es): MENDES PIMENTEL: "EE Nossa Senhora Aparecida", Masp 564086-7, Edneth Fidelis de Souza Castorio, PEB2C, 3º cargo, a/p de 25/06/15, ref. ao 1º qq;

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 73/23
CONCEDE QUATRO MESES E VINTE E QUATRO DIAS DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do Art. 31 e do Art. 290 da CE/89, ref. ao (s) servidor (es): MENDES PIMENTEL: "EE Nossa Senhora Aparecida", Masp 564086-7, Edneth Fidelis de Souza Castorio, PEB2C, 3º cargo, a/p de 25/06/15, ref. ao 2º qq;

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 74/23
CONCEDE QUATRO MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do Art. 31 e do Art. 290 da CE/89, ref. ao (s) servidor (es): COROACI: "EE Chico Teófilo", Masp 323190-9, Marta Madalena Neto Andrade, ATB2C, 4º cargo, a/p de 20/02/22, ref. ao 3º qq;

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 75/23
CONCEDE SEIS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do Art. 31 e do Art. 290 da CE/89, ref. ao (s) servidor (es): COROACI: "EE Chico Teófilo", Masp 882674-5, Ermelindo Pedro da Silva, EEB2E, 3º cargo, a/p de 29/01/23, ref. ao 2º qq;

FÉRIAS-PRÊMIO CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 32/23
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do Art. 117 do ADCT da CE/89, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "Aposentada", Masp 266364-9, Maria Elizabeth Dantas Guimarães, PEB3P, 1º cargo, aposentada em 20/09/23, ref. ao saldo de 02 meses e 02 dias; "Aposentada", Masp 280276-7, Maria Margarida de Pinho, PEB2P, 1º cargo, aposentada em 20/09/23, ref. ao saldo de 08 meses e 24 dias; "Aposentada", Masp 365408-4, Ângela Maria de Oliveira Otoni, PEB2P, 1º cargo, aposentada em 20/09/23, ref. ao saldo de 09 meses; "Aposentada", Masp 519766-0, Maria Teresinha Braga Torres, PEB2L, 2º cargo, aposentada em 20/09/23, ref. ao saldo de 06 meses; "Aposentada", Masp 978363-0, Milza Nunes Oliveira, PEB3L, 1º cargo, aposentada em 20/09/23, ref. ao saldo de 03 meses; SARDOÁ: "Aposentada", Masp 350560-9, Delizeth Coelho Moraes Nunes, PEB1G, 1º cargo, aposentada em 23/06/22, ref. ao saldo de 03 meses;

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – ATO Nº 11/23
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA, nos termos da Lei nº 8.517 de 09/01/84, da Lei nº 9.831 de 04/07/89 e da Lei nº 9.957 de 18/10/89, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: "EE Prefeito Joaquim Pedro Nascimento", Masp 949430-3, Luciáuria Costa Monteiro Machado, PEB3H, 1º cargo, 1º a/p de 01/02/08, 2º a/p de 28/02/10 e 3º a/p de 26/06/11, data da vinculação de tempo, para regularização de vida funcional;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 49/23
REGISTRA O AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da Alínea B do Art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/52 e Art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP nº 01/12, ref. ao (s) servidor (es): COROACI: "EE Sinhaninha Gonçalves", Masp 1051901-5, Flávia Rodrigues de Almeida, PEB3H, 1º cargo, a/p de 12/09/23;

LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº 16/23
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do Inciso XVIII do Art. 7º da CR/88, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18879 de 27/05/10, ref. a(s) servidora(s): CAPITÃO ANDRADE: "EE Levindo Dias", Masp 1350644-9, Fernanda da Silva, PEB1B, 3º cargo, a/p de 08/06/20, para regularização de vida funcional; GOVERNADOR VALADARES: "EE Professor Paulo Freire", Masp 1327834-6, Gisele Correa da Silva, PEB2D, 2º cargo, a/p de 09/08/23;

LOTAÇÃO – ATO Nº 34/23
LOTA, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 16.409 de 14/07/74, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: Na: "EE Dona Arabela de Almeida Costa", Masp 1081218-8, Maria Aparecida Almeida Sant`Ana, ATB2C, 3º cargo, a/p de 24/07/23, conforme ato nº 04/23, public. em 22/07/23;

LOTAÇÃO – ATO Nº 35/23
LOTA, nos termos do Inciso I do Art. 75 da Lei nº 7.109 de 13/10/77, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: Na: "EE Pedro Ribeiro Cavalcante Filho", Masp 1472179-9, Rodrigo Costa Pereira, PEB1A, 3º cargo, a/p de 18/09/23;

29 1849994 - 1

SRE de Januária

ANULAÇÃO - ATO Nº 12/2023
ANULA O(S) ATO(S), no que se refere a(aos) servidor(es): SÃO FRANCISCO – SERVIDOR EM AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – MaSP:595338-5, Conceição Aparecida Alves Ferreira, PEB3O, adm.01, Retificação de Férias-Prêmio Afastamento, Ato nº 02/2018, publicado em 12/05/2018, por erro na referência do quinquênio de exercício.

ANULAÇÃO - ATO Nº 13/2023
ANULA o ATO Férias Prêmio Afastamento – no que se refere à servidora: Matias Cardoso - E. E. Dom Bosco, MaSP: 853.874-6, Edna Lúcia Ribeiro dos Santos Costa, PEB3P, adm.: 01 na parte em que concedeu 01 mês de férias prêmio afastamento, referente ao 4º Quinquênio de exercício, ato nº 45/2023, publicado no MG de 23/09/2023, por motivo do afastamento já ter sido publicado em outra data.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 50/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869 de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº. 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): CHAPADA GAÚCHA – E. E. DA FAZENDA SANTA CATARINA – Masp.1.267536-9, Valdelice Pereira dos Santos, ASBDIA, a partir de 11/05/2023; JANUÁRIA – E. E. OLEGÁRIO MACIEL – Masp.1.184084-0, Ana Lúcia de Oliveira Porto, PEBDIA, adm. 02, a partir de 30/08/2023; E.E. SIMÃO VIANNA DA CUNHA PEREIRA – Masp.1.184084-0, Ana Lúcia de Oliveira Porto, PEBDIA, a partir de 30/08/2023; SÃO FRANCISCO – E.E. JACINTO DE MAGALHÃES – Masp.1.215686-5, Maria Marlenete Ferreira dos Santos, PEBDIA, adm. 01, a partir de 29/08/2023.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE - ATO Nº 49/2023
Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria por Incapacidade Permanente, nos termos do Art. 36, §1º,II CE/89, EC 104/20, c/c Art.7º, I,II,III, Art.8º, III LC 64/02, LC 156/20, c/c Art. 1º, §4º da LC nº 138/16 e Art. 2º, §4º do decreto nº 47.000/16, do servidor: SÃO FRANCISCO, E.E. DOUTOR TARCÍSIO GENEROSO, MaSP. 1113730-4, Sarah Pereira Matos de Miranda, a partir de 21/09/2022, referente ao cargo de PEB1/I A, admissão 01, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 6049 dias de exercício.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 50/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): VARZELÂNDIA, ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO EDGAR PEREIRA, MaSP 283.240-0, Vilma Ribeiro de Macedo Neto, a partir de 30/09/2023, referente ao cargo PEB1/IL, Adm. 2, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 146, §§ 4º e 6º, inciso I e §7º, inciso I, ADCT acrescida pela EC 104/20 com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 119 h/a.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 11/2023
ALTERA O(S) NOME (S), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): JANUÁRIA – E.E. OLEGÁRIO MACIEL – Masp.389566-1, Márcia Betânia de Lima Almeida para Márcia Betânia Soares de Lima.

FÉRIAS – PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO Nº 46/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 9.865, de 03 de julho de 2018, referente ao (s) servidor (es): Januária-SRE JANUÁRIA: MaSP:1074934-9, Patrícia Araújo de Souza, ANE2C, adm.01, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 16/10/2023.
FÉRIAS – PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO Nº 47/2023

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 9865, de 03 de julho de 2018, c/c com o decreto 43.285 de 23 de abril de 2003, alterado pelo art.1º do Decreto 48.173 de 08 de abril de 2021, ao (s) Servidor (es): Januária-SRE Januária, MaSP:882.519-2, Clécia Almeida Bittencourt,ANE3L, adm.01, por 30 dias, referente ao 3º quinquênio de exercício, em 02 períodos de 15 dias, sendo o 1º período de 18/10/2023 a 01/11/2023, e o 2º período de 08/12/2023 a 22/12/2023.

FÉRIAS – PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO Nº 48/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/2012 ao (s) Servidor (es): Itacarambi, E.E. Saturnino Ângelo da Silva, MaSP.1085742-3, Elaine Corrêa Silva, PEB1B, adm.03, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de: 23/10/2023; Januária, E. E Pio XII, MaSP: 879.604-7, Shirley Silva Santos, PEB2C, adm.03, por 02 meses, (com vistas a aposentadoria), referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2023; E. E Princesa Januária, MaSP: 560.904-5, Selma de Souza Soares, PEB3M, adm.01, por 06 meses e 20 dias, (com vistas a aposentadoria), referentes ao 3º,4º,5º,6º quinquênios de exercício, a partir de 16/10/2023; E. E Barra do Remansinho; MaSP: 1047306-4, Agatha Bruna Vilares Pinto Ribeiro, PEB1B, adm.04, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 15/10/2023; São Francisco- E. E Everardo Gonçalves Botelho, MaSP: 974.205-7, Ana Maria Nazário dos Santos, PEB2H, adm.01, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 25/09/2023; MaSP: 351.534-3, Rosa Izabel Ferreira Borges, PEB1I, adm.02, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 03/10/2023; Varzelândia-E. E Padre José Silveira, MaSP: 955.036-3, Solange Martins Ferreira, PEB3P, adm.01, (com vistas a aposentadoria), por 02 meses, referente ao 3º e 4º quinquênios de exercício, a partir de 16/10/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO - ATO Nº___/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS- PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): JANUÁRIA – SRE de Januária – MaSP: 932423-7 – Fabrícia Ferreira Mota, EEB2/IIF/DAD-7, admissão 1, referente ao(s) 4º quinquênio (s) de exercício a partir de 12/02/2016;

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 57/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989 ao (s) servidor (es): JANUÁRIA – SERVIDOR EM AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, MaSP 323.494-5, Dalva Durães Alkimim, PEB1/I, admissão 02, referente ao (s) 5º quinquênio (s) de exercício a partir de 23/12/2023; SÃO JOÃO DAS MISSÕES – SERVIDOR EM AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – MaSP: 973360-1 – Cinira dos Santos Oliveira, PEB3/III O, admissão 1, referente ao(s) 5º quinquênio (s) de exercício a partir de 28/01/2022; VARZELÂNDIA, ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO EDGAR PEREIRA, MaSP 283.240-0, Vilma Ribeiro de Macedo Neto, admissão 2, referente ao (s) 5º quinquênio (s) de exercício a partir de 28/01/2023;

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 58/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989 ao(s) servidor(es): ICARAÍ DE MINAS - E.E. Lídia Vieira Guimarães - MaSP 1.282.082-5, Sintia Cilene Ribeiro dos Santos, PEB1B, admissão 2, referente ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 01/04/2022; JANUÁRIA - E.E. Simão Vianna da Cunha Pereira - MaSP 1.346.568-7, Cecília Isabel Rocha, PEB1B, admissão 1, referente ao(s) 2º quinquênio(s) de exercício a partir de 04/08/2023; MaSP 457.141-0, Leonice Ferreira dos Santos, PEB3J, admissão 2, referente ao(s) 4º quinquênio(s) de exercício a partir de 07/02/2023; E.E. Nossa Senhora de Fátima - MaSP 1.411.038-1, Jucilene Figueiredo Santos Guedes, PEB2B, admissão 2, referente ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 29/03/2023; MaSP 1.234.204-4, Franksnélia Martins Silva, PEB2D, admissão 3, referente ao(s) 2º quinquênio(s) de exercício a partir de 19/04/2023; MaSP 1.181.312-8, Deise Gonçalves Mota, PEB2C, admissão 3, referente ao(s) 2º quinquênio(s) de exercício a partir de 24/03/2023; E.E. Olegário Maciel - MaSP 377.942-8, Rocilda Ferreira de Jesus Leite, ATB1L, admissão 1, referente ao(s) 6º quinquênio(s) de exercício a partir de 01/08/2023; E.E. de Boa Vista - MaSP 803.739-2, Carla Patrícia Olímpia Gomes, ATB5M, admissão 1, referente ao(s) 6º quinquênio(s) de exercício a partir de 13/08/2023; JUVENÍLIA - E.E. Profª. Coronel Almeida – MaSP 971.852-9, Edson Oliveira de Carvalho, PEB1B, admissão 3, referente ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 10/04/2022; SÃO FRANCISCO - E.E. Jacinto de Magalhães – MaSP 1.405.327-6, Dirceu Gonçalves Mendes, ATB2C, admissão 1, referente ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 01/12/2020; MaSP 937.140-2, Milson Pereira de Souza, PEB3M, admissão 2, referente ao(s) 5º quinquênio(s) de exercício a partir de 28/03/2021; MaSP 595.338-5, Conceição Aparecida Alves Ferreira, PEB3M, admissão 2, referente ao(s) 6º quinquênio(s) de exercício a partir de 14/07/2023; MaSP 595.804-6, Eralina Batista Gonçalves, PEB2F, admissão 2, referente ao(s) 3º quinquênio(s) de exercício a partir de 04/07/2020; E.E. Brasiliano Braz - MaSP 595.399-7, Vanusa Alves Almeida, PEB3O, admissão 2, referente ao(s) 5º quinquênio(s) de exercício a partir de 12/04/2023; MaSP 326.607-6, Marileide Ribeiro de Almeida, PEB3N, admissão 3, referente ao(s) 6º quinquênio(s) de exercício a partir de 08/07/2023; SÃO JOÃO DAS MISSÕES - E.E. Aline Dias Neves – MaSP 1.257.932-2, Luciana Gonçalves de Macedo Kelchik, ATB3E, admissão 2, referente ao(s) 2º quinquênio(s) de exercício a partir de 05/01/2023; VARZELÂNDIA - E.E. Deputado Edgar Pereira - MaSP 980.101-0, Teodomiro Gonçalves de Souza, ATB4H, admissão 1, referente ao(s) 4º quinquênio(s) de exercício a partir de 02/04/2021; E.E. Isabel Soares de Jesus - MaSP 872.614-3, Mariano Rodrigues Santos, PEB1B, admissão 4, referente ao (s) 1º, 2º e 3º quinquênio(s) de exercício a partir de 23/02/2022, data do requerimento de vinculação de tempo;

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 59/2023
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, e do art. 290 da CE/1989 ao(s) servidor(es): JUVENÍLIA - E.E. Profª. Coronel Almeida – MaSP 1.148.135-5, Rosana Alves Peixoto, PEB1B, admissão 4, 04 meses e 18 dias referente ao (s) 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 25/04/2022, data do requerimento de vinculação de tempo; MaSP 957.350-2, Maria Oliveira de Pina, PEB1B, admissão 4, 04 meses e 06 dias referente ao (s) 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 25/04/2022, data do requerimento de vinculação de tempo; ; MaSP 957.350-2, Maria Oliveira de Pina, PEB1B, admissão 4, 04 meses e 29 dias referente ao (s) 2º quinquênio(s) de exercício a partir de 25/04/2022, data do requerimento de vinculação de tempo; MaSP 957.350-2, Maria Oliveira de Pina, PEB1B, admissão 4, 04 meses e 26 dias referente ao (s) 3º quinquênio(s) de exercício a partir de 25/04/2022, data do requerimento de vinculação de tempo; PINTÓPOLIS - E.E. Riacho Fundo - MaSP 547.476-2, Júnia Maísa Nunes Soares, PEB1B, admissão 5, 06 meses referente ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 13/07/2022; SÃO FRANCISCO - E.E. Elpídio Fonseca - MaSP 949.409-7, Karlione Silva Paraiso, PEB2C, admissão 3, 06 meses referente ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 08/07/2021; VARZELÂNDIA - E.E. Isabel Soares de Jesus - MaSP 872.614-3, Mariano Rodrigues Santos, PEB1B, admissão 4, 04 meses e 17 dias referente ao (s) 4º quinquênio(s) de exercício a partir de 23/02/2022, data do requerimento de vinculação de tempo;

LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº 27/2023
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010, à(s) servidora(s): JANUÁRIA – E.E. PRINCESA JANUÁRIA – Masp.1.276632-5, Luciene Cordeiro dos Santos, PEBIC/Vice-Diretor, adm. 02, a partir de 18/09/2023.

LICENÇA-PATERNIDADE - ATO Nº 27/2023
CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art.2° do Decreto nº48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao(s) servidor(es): VARZELÂNDIA – E.E. JUCA VELOSO – Masp.1.472337-3, Iray Marques Costa Júnior, PEBDIA, a partir de 18/09/2023.

29 1850010 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 11/2023
RETIFICA NO ATO afastamento preliminar a aposentadoria, referente aos servidores: Pedras de Maria da Cruz – E.E. de Pedras de Maria da Cruz, Masp: 323713-8, Senhorinha de Almeida Abreu, PEB3H, admissão 03, por motivo de incorreção na carga horária, ato publicado em 04/02/2023, onde se lê: com direito a remuneração integral correspondente a carga horária de 112 h/a, leia-se: com direito a remuneração integral correspondente a carga horária de 110 h/a.

RETIFICAÇÃO FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO N° 27/2023
RETIFICA NO ATO de férias prêmio afastamento, referente ao (s) servidor (es): Bonito de Minas, E.E. Professor Henrique de Mattos, MaSP.666397 - 5, Frank Sinatra Rodrigues Viana, ATB5J, adm.01, ato n°45/2023, publicado no MG de 23/09/2023, por motivo de alteração na vigência do afastamento, onde se lê: a partir de 16/10/2023, leia se: a partir de 22/10/2023; MaSP.666397 - 5, Frank Sinatra Rodrigues Viana, PEB3I, adm.02, ato n°45/2023, publicado no MG de 23/09/2023, por motivo de alteração na vigência do afastamento, onde se lê: a partir de 16/10/2023, leia se: a partir de 22/10/2023; Januária- E. E Antônio Fernandes Viana, MaSP: 1098769-1, Sandra Borges da Silva, PEB1B, adm.01, ato n° 45/2023, publicado em 23/09/2023, por motivo de alteração na vigência do afastamento, onde se lê: a partir de 08/10/2023, leia se: a partir de 09/10/2023; Montalvânia- E. E São Sebastião de Poções, MaSP.886.554-5, Maria Madalena Fernandes de Souza, PEB3L, adm.01, ato n°45/2023, publicado no MG de 23/09/2023, por motivo de alteração nos dias de afastamento, onde se lê: por 02 meses e 02 dias, leia se: por 02 meses e 22 dias.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 28/2023
RETIFICA, O (S) ATO (S) de Férias Prêmio Afastamento, referente ao (s) servidor (es): JANUÁRIA – SERVIDOR EM AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, MaSP 323.494-5, Dalva Durães Alkimim, PEB1/I, admissão 02, por motivo de erro na referência do quinquênio, ato nº 26/2010, publicado em 18/05/2010, onde se lê: por 2 meses, referente ao 1º Quinquênio de exercício, a partir de 19/05/2010, leia-se: por 2 meses, referente ao 2º Quinquênio de exercício, a partir de 19/05/2010, ato nº 41/2011, publicado em 30/08/2011, onde se lê: por 2 meses, referente ao 1º Quinquênio de exercício, a partir de 01/09/2011, leia-se: por 2 meses, referente ao 2º Quinquênio de exercício, a partir de 01/09/2011, ato nº 21/2016, publicado em 20/07/2016, onde se lê: por 2 meses, referente ao 2º Quinquênio de exercício, a partir de 01/08/2016, leia-se: por 2 meses, referente ao 3º Quinquênio de exercício, a partir de 01/08/2016;

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 29/2023
RETIFICA, NO(S) ATO(S) de FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO. Referente (s) ao(s) servidor(es): SÃO FRANCISCO – SERVIDOR EM AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – MaSP:595338-5, Conceição Aparecida Alves Ferreira, PEB3O, adm.01, Ato publicado em 24/05/2011, por erro na referência do quinquênio de exercício, onde se lê: por 1 mês, referente ao 2º Quinquênio de exercício, a partir de 4/7/2011 leia-se: por 1 mês, referente ao 3º Quinquênio de exercício, a partir de 4/7/2011; MaSP:595338-5, Conceição Aparecida Alves Ferreira, PEB3O, adm.01, Ato publicado em 16/01/2018, por erro na referência do quinquênio de exercício e na vigência, onde se lê: por 2 mes(es), referente ao(s) 4º quinquênio(s) de exercício a partir de 14/05/2018, leia-se: por 2 mes(es), referente ao(s) 3º e 4º quinquênio(s) de exercício a partir de 01/04/2018; MaSP:595338-5, Conceição Aparecida Alves Ferreira, PEB3O, adm.01, Ato publicado em 09/07/2022, por erro na referência do quinquênio de exercício, onde se lê: por 05 meses, (com vistas a aposentadoria), referente ao 3º e 5º quinquênios de exercício, a partir de 08/07/2022, leia-se: por 05 meses, (com vistas a aposentadoria), referente ao 5º e 6º quinquênios de exercício, a partir de 08/07/2022, para regularização de registros funcionais.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 36/2023
RETIFICA, NO(S) ATO(S) de FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO. Referente (s) ao(s) servidor(es): JANUÁRIA – SRE DE JANUÁRIA - MaSP: 932423-7 – Fabrícia Ferreira Mota, EEB2/II F/ DAD-7, admissão 1, Ato publicado em 13/08/2003, por erro na vigência, onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 12/07/2002, leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/09/2002 data da vinculação, para regularização dos registros funcionais.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 37/2023
RETIFICA, NO(S) ATO(S) de FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO. Referente (s) ao(s) servidor(es): SÃO JOÃO DAS MISSÕES – SERVIDOR EM AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – MaSP: 973360-1 – Cinira dos Santos Oliveira, PEB3/III O, admissão 1, Ato nº 220 publicado em 21/12/2010, por erro na vigência, onde se lê: 5 meses e 11 dias referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 27/01/2002, leia-se: 5 meses e 11 dias referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/2006 data do exercício no cargo efetivo, para fins de regularização de vida funcional.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 38/2023
RETIFICA, O (S) ATO(S) de Férias Prêmio Concessão, referente ao(s) servidor(es): CÔNEGO MARINHO - E.E. Profª. Maria Gil de Almeida dos Santos – MaSP 1.125...5-8, Tatiana Almeida dos Santos Rodrigues, PEB, admissão 4, por motivo de incorreção na vigência, Ato Nº 34/2023, publicado em 20/07/23, Onde se lê: 05 meses e 25 dias referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 10/07/2019 , Leia-se, 05 meses e 25 dias referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 03/05/2021, data do requerimento de vinculação de tempo; SÃO FRANCISCO - E.E. DONA ALICE MENDONÇA – MaSP 831557-4, José Reinaldo Barbosa de Almeida, PEB3-P, admissão 1, Ato Nº 55, publicado em 23/09/23, Onde se lê: admissão 2, Leia-se admissão 1, referente ao 6º Quinquênio de exercício a partir de 26/08/22; MaSP 831557-4, José Reinaldo Barbosa de Almeida, PEB3-O, admissão 2, Ato Nº 55, publicado em 23/09/23, Onde se lê: admissão 1, leia-se admissão 2, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 14/04/23; VARZELÂNDIA - E.E. Isabel Soares de Jesus – MaSP 880.282-9, Maria Claudia Soares de Jesus Reis, PEB3-P, admissão 1, por motivo de incorreção na vigência, Ato Nº 29/2019, publicado em 04/05/2019, Onde se lê: 06 meses referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 15/03/2018 , Leia-se, 06 meses e referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 14/03/2019.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 11/2023
RETIFICA, NO(S) ATO(S) de QUINQUÊNIO. Referente (s) ao(s) servidor(es): JANUÁRIA – SRE DE JANUÁRIA - MaSP: 932423-7 – Fabrícia Ferreira Mota, EEB2/II F/ DAD-7, admissão 1, Ato publicado em 25/10/2002, por erro na vigência, onde se lê: referente ao 1º quinquênio, a partir de 12/07/2002, leia-se: referente ao 1º quinquênio, a partir de 03/09/2002 data da vinculação, para regularização dos registros funcionais.

Antônio Francisco de Sousa
Superintendente regional de Ensino

29 1850015 - 1

SRE de Nova Era

FERIAS PRÊMIO /CONCESSÃO ATO Nº 859/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: João Monlevade, E.E. Manoel Loureiro, Masp 1.304.451-1, Rubens Paulino de Souza, PEB 2 D, cargo 2, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 11/06/2022.

FERIAS PRÊMIO /CONCESSÃO ATO Nº 860/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: João Monlevade, E.E. Manoel Loureiro, Masp 1.347.529-8, PEB 2 E, cargo 1, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 04/08/2023.

FERIAS PRÊMIO /CONCESSÃO ATO Nº 861/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: João Monlevade, E.E. Manoel Loureiro, Masp 1.268.253-0, Mariana Mendes Motta de Souza, PEB 1 C, cargo 3, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 08/02/2023.

FERIAS PRÊMIO /CONCESSÃO ATO Nº 862/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: João Monlevade, E.E. Manoel Loureiro, Masp 1.111.183-8, Glaúcia Regina Bueno, PEB 3 G, cargo 1, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 02/12/2021.

FERIAS PRÊMIO /CONCESSÃO ATO Nº 863/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: João Monlevade, E.E. Bairro Laranjeiras, Masp 351.545-9, Angela Aparecida Delfino Adamastor, PEB IIIP, cargo 01, referente ao 7º quinquênio de exercício a partir de 16/03/2021.

FERIAS PRÊMIO /CONCESSÃO ATO Nº 864/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: João Monlevade, E.E. Rúmia Maluf, Masp 599.564-2, Maria Aparecida Silva Teles, EEB2C, cargo 3, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 11/09/2021. .

FÉRIAS PRÊMIO / AFASTAMENTO ATO Nº 865/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 ao servidor:Itabira, E.E. Trajano Procópio Alvarenga Silva Monteiro, Masp 484.423-9, Vandecia de Oliveira Souza, PEB 3O, cargo 1, por 2 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 02/10/2023.

FÉRIAS PRÊMIO / AFASTAMENTO ATO Nº 866/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 ao servidor:São Domingos do Prata, E.E. Cel Francisco Rolla, Masp 378.825-4, Henriqueta Conceição de Castro Silva, cargo 1, por 1 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 10/10/2023

29 1849982 - 1

SRE de Pará de Minas

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO N.º 038/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II, §1º, artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n.º 8656 de 02/07/2012, à servidora, com vistas à aposentadoria: FLORESTAL- EE. Serafim Ribeiro de Rezende, MaSP 381.040-5, Rosilene Vasconcelos de Rezende, ATBV M, admissão 01, por 03 meses, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 02/10/2023.

Tânia de Moura Morato Resende
Superintendente Regional de Ensino

29 1850161 - 1

SRE de São João Del Rei

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 123/2023
RETIFICA, O(S) ATO(S) de Férias-prêmio Concessão ao(s) servidor(es): Coronel Xavier Chaves, E.E. Coronel Xavier Chaves, MaSP 1.098.127-2/03, Adriana das Mercês Melo, PEB1B, por incorreção, Ato nº 116/2023, publicado em 23/09/2023, onde se lê: Ritápolis, E.E. Padre Crispiniano, leia-se: Coronel Xavier Chaves, E.E. Coronel Xavier Chaves; Nazareno, E.E. Professor Basílio de Magalhães, MaSP 1.061.515-1/03, Fernanda Paula de Carvalho, PEB2C, por motivo de incorreção, Ato nº 116/2023, publicado em 23/09/2023, onde se lê: E.E. Professor Basílio de Magalhães, 1.061.515-1/03, Fernanda Paula de Carvalho, PEB2C, leia-se: E.E. Professor Basílio de Magalhães, MaSP 1.061.515-1/03, Fernanda Paula de Carvalho, PEB2C; Ritápolis, E.E. Padre Crispiniano, MaSP 872.011-2/04, Paulo César Gimenez de Resende, PEB1C, Ato nº 139/2022, publicado em 24/12/2022, por motivo de correção da vigência do benefício, com fundamento na regra disposta no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 01 de 2023, onde se lê: 4º quinquênio de exercício, a partir de 24/09/2022, leia-se: 4º quinquênio de exercício, a partir de 18/02/2021; São João del-Rei, E.E. João dos Santos, MaSP 1.394.892-2/01, Priscila Faria de Moura, PEB2D,

de Magalhães, MaSP 1.225.331-6/03, Flávia Aparecida Braga Teixeira, PEB2C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 10/07/2021; Prados, E.E. Dr. Viviano Caldas, MaSP 963.644-0/01, Gilcimara Nascimento Souza de Paula, PEB3P, referente ao 5º quinquênio a partir de 19/08/2023; Prados, E.E. Dr. Viviano Caldas, MaSP 1.244.257-0/03, Leandro Gonçalo de Melo, PEB1E, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 29/04/2023; Resende Costa, E.E. Assis Resende, MaSP 1.325.322-4/01, Álvaro Antônio da Silva, ATB3E, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 14/01/2023; Ritápolis, E.E. Padre Crispiniano, MaSP 246.853-6/02, Eloísa Santos Almeida Resende, EEB2L, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 13/02/2023; Ritápolis, E.E. Padre Crispiniano, MaSP 1.063.505-0/01, Tânia Cristina da Silveira, PEB2G (em Comissão SE-IV), referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 28/12/2021; Ritápolis, E.E. Padre Crispiniano, MaSP 1.189.586-9/03, Otávio Augusto de Oliveira Vieira, PEB1D, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 25/11/2020; Ritápolis, E.E. Padre Crispiniano, MaSP 1.189.586-9/04, Otávio Augusto de Oliveira Vieira, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/01/2023; Ritápolis, E.E. Padre Crispiniano, MaSP 1.233.688-9/03, Tatiane Kelly Silveira Jaques, PEB1C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/05/2020; Ritápolis, E.E. Padre Crispiniano, MaSP 1.263.320-2/03, Marinete Mercês de Oliveira, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/01/2023; Ritápolis, E.E. Padre Crispiniano, MaSP 1.272.060-3/04, Rui da Rocha Júnior, PEB2C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/07/2021; Ritápolis, E.E. Padre Crispiniano, MaSP 1.334.795-0/01, Antônio Alan Melo Silva, PEB1E, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 01/04/2023; Ritápolis, E.E. Padre Crispiniano, MaSP 1.372.701-1/03, Rodrigo Francisco da Rocha, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/06/2023; Santa Cruz de Minas, E.E. Amélia Passos, MaSP 1.114.263-5/03, Fernanda Maria Fonseca Chaves, EEB2E, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 25/02/2022; São João del-Rei, E.E. Cônego Osvaldo Lustosa, MaSP 380.738-5/01, Ana Lúcia de Moura, ATB5M (em Comissão SE-III), referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 24/01/2023; São João del-Rei, E.E. Cônego Osvaldo Lustosa, MaSP 1.077.803-3/04, Hernane Guedes Jaques, PEB1C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/06/2021; São João del-Rei, E.E. Cônego Osvaldo Lustosa, MaSP 1.323.329-1/01, Jane de Siqueira, ATB3E, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 27/01/2023; São João del-Rei, E.E. Cônego Osvaldo Lustosa, MaSP 1.405.756-6/03, Érica Arruda de Abreu Almeida, EEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 25/04/2023; São João del-Rei, E.E. Cônego Osvaldo Lustosa, MaSP 1.426.611-8/01, Priscila Weber Jaffar, PEB2C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 22/06/2021; São João del-Rei, E.E. Cônego Osvaldo Lustosa, MaSP 1.435.373-4/01, Jussara das Dores Moreira Marcelino, PEB1C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 04/12/2021; São João del-Rei, E.E. Dr. Garcia de Lima, MaSP 1.056.805-3/03, Doriana Maria de Oliveira, PEB2C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/01/2023; São João del-Rei, E.E. Governador Milton Campos, MaSP 293.125-1/02, Cássia Maria Zaniti Souza, PEB3M, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 08/08/2020; São João del-Rei, E.E. Governador Milton Campos, MaSP 547.617-1/01, Simoni Bessa Sandoval Nogueira, PEB1P, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 28/01/2023; São João del-Rei, E.E. Governador Milton Campos, MaSP 955.120-1/01, Marco Túlio Araújo de Freitas, PEB1M, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 07/01/2021; São João del-Rei, E.E. Governador Milton Campos, MaSP 960.184-0/01, Emerson Cláudio Mendes Cesário, PEB3I, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 15/12/2020; São João del-Rei, E.E. Governador Milton Campos, MaSP 1.116.116-3/02, Thayane Neves de Oliveira, PEB2G, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 04/02/2022; São João del-Rei, E.E. Governador Milton Campos, MaSP 1.131.309-5/01, Valdirene de Paiva Paula, PEB1F, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 08/03/2021; São João del-Rei, E.E. Governador Milton Campos, MaSP 1.155.661-0/03, Ilda Rodrigues de Andrade Chagas, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício a parti de 16/04/2021; São João del-Rei, E.E. Governador Milton Campos, MaSP 1.213.213-0/02, Adriana Cristina Ferreira de Souza, PEB1C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/07/2022; São João del-Rei, E.E. Governador Milton Campos, MaSP 1.219.775-2/03, Emanuel de Oliveira Meireles, PEB2E, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 29/04/2023; São João del-Rei, E.E. Governador Milton Campos, MaSP 1.244.274- 5/03, Irinéa Cássia dos Santos Lacerda, PEB2C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 10/12/2021; São João del-Rei, E.E. Governador Milton Campos, MaSP 1.263.087-7/02, Natália de Lourdes Costa, PEB2C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/01/2022; São João del-Rei, E.E. Governador Milton Campos, MaSP 1.324.041-1/01, Denise Flávia Ferreira, ATB3E, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 25/01/2023; São João del-Rei, E.E. João dos Santos, MaSP 851.968-8/02, Fábio José Gonçalves de Abreu, PEB3P, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 12/08/2023; São João del-Rei, E.E. Padre Lopes, MaSP 1.099.017-4/04, Lílian Carla de Carvalho Ávila, PEB1A, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 25/08/2023; São João del-Rei, E.E. Professor Iago Pimentel, MaSP 1.323.669-0/03, Simone Marques da Silva Carvalho, PEB2C, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 06/02/2023; São João del-Rei, E.E. Tomé Portes del-Rei, MaSP 1.263.240-2/02, Ellem Cristiane Dinali, PEB2E, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 19/05/2023; São João del-Rei, E.E. Tomé Portes del-Rei, MaSP 1.325.039-4/02, Vanessa Silva Lescano, PEB1E, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 24/05/2023; São João del-Rei, E.E. Tomé Portes del-Rei, MaSP 1.347.873-0/01, Daniela Ferreira, PEB2E, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 10/08/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA Nº 03/2023
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei Nº 14.184, de 31/01/2002, combinada com a Resolução 37, de 12/09/2005, para débito de revisão de posicionamento recebido indevidamente no Cargo PEB 2M sendo o correto PEB 2I no período de janeiro/2011 a maio/2011, devido as Revisões de Subsídios incorretos, à servidora: Resende Costa – Aposentada, MaSP 292.871-1/01, R.F.A.R., PEB 2P.

29 1849640 - 1

SRE de Sete Lagoas

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO Nº 448/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656 de 02/07/2007, aos servidores: Sete Lagoas – E. E. Dr. Alonso Marques Ferreira, MaSP 389.504-2, Gilmar José da Cruz, PEBIII I, adm. 01, por 02 meses referentes ao 3º quinquênio de exercício a partir de 16/10/2023; E. E. Emílio de Vasconcelos Costa, MaSP 960.417-4, Dione Edna Veloso, PEBIIIL, adm. 01, por 03 meses referentes ao 5º quinquênio de exercício a partir de 03/10/2023; MaSP 948.265-4, Mônica Aparecida Leal, PEBIIIL, adm. 01, por 05 meses referentes ao 4º e 5º quinquênios de exercício a partir de 02/10/2023; E. E. Governador Juscelino, MaSP 976.767-4, Nilmara Alves de Freitas, PEBIIP, por 02 meses referentes ao 4º quinquênio de exercício a partir de 16/10/2023.

Cláudio Renato Souza Abreu
Diretor da SRE de Sete Lagoas

29 1849752 - 1

SRE de Teófilo Otoni

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 62/23
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: ÁGUAS FORMOSAS – EE Capitão Inácio Soares, Masp 630952-0-02, Silene das Graças Pinto Medrado, a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo PEB2I, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 146, § 4º e § 6º, Inciso II, e § 7º, Inciso II, do ADCT DA CE/89, acrescentado pela EC 104/20, com direito à média das remunerações de contribuição integral; EE Carlos Magno Rebouças, Masp 637884-8-01, Josair Alves Oliveira Santos, a partir de 26/09/23, referente ao cargo ASBIF, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela EC 104/20, com direito à remuneração integral; NANUQUE – EE Joseph Stalim Romano, Masp 371555-4-01, Nilza Braz Serafim, a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo ATBIIIJ, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, § 5º do ADCT, acrescentado pela EC 104/20, com direito à remuneração integral;

ANULAÇÃO – ATO Nº 33/23
ANULA os Atos referentes aos servidores: ITAMBACURI – EE Dr. Tristão da Cunha, Masp 1077686-2-01, Agnaldo Pinheiro de Jesus, PEBIIIH, na parte em que concedeu Afastamento Férias-Prêmio, ato nº 25/20, publicado em 25/04/20, por motivo de não ter o servidor afastado; NOVO ORIENTE DE MINAS – EE Paulo Pinheiro Chagas, Masp 638777-3-04, Nicéias Gomes de Oliveira, PEBIB, na parte em que concedeu Férias-Prêmio, ato nº 22/23, publicado em 17/06/23, por motivo de incorreção na Base Legal e no período concedido;

FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO – ATO Nº 53/23
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012 aos servidores: NANUQUE – EE Governador Bias Fortes, Masp 635392-4-01, Elisabety Santos, ATBIVL, por 03 meses, referente ao 3º e 4º quinquênio de exercício, a partir de 02/10/23;

FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO – ATO Nº 54/23
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865, de 3 de julho de 2018, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/4/2021, aos servidores: UMBURANINHA/BERTÓPOLIS – EE de Umburaninha, Masp 1166881-1-02, Arlilian Gonçalves Correia, EEBIID, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/10/23; CARAÍ – EE Professor Abgar Renault, Masp 851833-4-03, Lucimar Silva Lima, PEBID, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 28/10/23; Masp 888128-6-03, Maristela Gomes de Matos, PEBIID, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/10/23; FRONTEIRA DOS VALES – EE de Pampã, Masp 665394-3-03, Alexandre Rodrigues Silva, PEBIC, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/10/23; Masp 547529-8-01, Joaquim Eustáquio Prates Murta, PEBIIJ, por 02 meses, referente ao 2º e 3º quinquênio de exercício, a partir de 16/10/23; ITAIPÉ – EE Professora Francisca Matos, Masp 1067453-9-03, Luciana Oliveira Cardoso, PEBIIC, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 16/10/23; ITAMBACURI – EE Dr. Tristão da Cunha, Masp 612500-9-01, Chams Cristina Salman Oliveira, PEBIG, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/10/23; EE Madre Serafina de Jesus, Masp 443084-9-01, Rosilene Rodrigues Campos, PEBIIIJ, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/23; Masp 443084-9-02, Rosilene Rodrigues Campos, PEBIIIJ, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/23; Masp 941159-6-01, Simone Gonçalves de Meira, ATBIIIL, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 01/10/23; MACHACALIS – EE Antônio Dias dos Santos, Masp 640378-6-03, Adriana Rios Pereira, ATBIC, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 17/10/23; EE José de Alencar, Masp 977131-2-01, Gláucia Caldeira Tolentino Alves, PEBIIJ, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 16/10/23; Masp 977708-7-02, Marcela Gonçalves Lucena Moreira, PEB2I, por 02 meses, referente ao 2º e 3º quinquênio de exercício, a partir de 19/10/23; MALACACHETA – EE Mestra Zulmira, Masp 937108-9-05, Valdir Pereira Caminhas, PEBIA, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/23; NANUQUE – EE Stella Matutina, Masp 1063856-7-01, Patrícia Lobo Pinto, PEBIIH, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 20/10/23; NOVO CRUZEIRO – EE Dom José de Haas, Masp 332528-9-03, Maria das Dores Brandão, EEBIIJ, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 16/10/23; EE Eduardo Milton da Silva, Masp 1082931-5-03, Adriany Pimenta Gomes Martins, PEBIIB, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/10/23; LUFA/NOVO CRUZEIRO – EE do Lufa, Masp 1349754-0-01, Aliana Coelho Campos, PEBIID, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06/11/23; NOVILHONA/NOVO CRUZEIRO – EE de Lambari, Masp 933886-4-05, Regina Moreira Lopes, PEBIC, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 18/10/23; NOVO ORIENTE DE MINAS – EE Paulo Pinheiro Chagas, Masp 1348386-2-01, Edinaldo Oliveira Pinto, PEBID, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/10/23; Masp 938265-6-02, Rossinei Rodrigues do Nascimento, PEBIH, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 20/10/23; Masp 835238-7-01, Soraya Nogueira Campos, PEB2I, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 16/10/23; PADRE PARAÍSO – EE de Ensino Médio, Masp 604523-1-03, Wanderly Gomes Medeiros, PEBIC, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/10/23; POTÉ – EE João Ferreira de Oliveira, Masp 611265-0-03, Wester Luiz dos Santos, PEBIID, por 02 meses, referente ao 2º e 3º quinquênio de exercício, a partir de 16/10/23; SUCANGA/POTÉ – EE José Araújo Fonseca, Masp 879057-8-01, Shirlene Alves Afonso Vaz, PEB1I, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 16/10/23; SERRA DOS AIMORÉS – EE Pedro Gonzaga, Masp 850327-8-01, Valdinéia Bremer Gonçalves Silva, PEBIIIN, por 02 meses, referente ao 4º e 5º quinquênio de exercício, a partir de 20/10/23; EE Vanda Reuter, Masp 938025-4-01, Deusdete Alves e Silva, PEBIIIL, por 02 meses, referente ao 1º e 2º quinquênio de exercício, a partir de 19/10/23; SETUBINHA – EE Nagib Mahmud Nédir, Masp 937048-7-01, Alexandre Wilson Soares, PEB2I, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 16/10/23; TEÓFILO OTONI – EE de Liberdade, Masp 947701-9-01, Samia Rachid Ahmad, PEBIIIP, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 16/10/23; EE Dr. Felipe Moreira Caldas, Masp 601992-1-01, Elaine Prates Aguiar Barbosa, PEBIIIJ, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 16/10/23; EE Ione Lewick Cunha Melo, Masp 1058266-6-01, Rita de Cássia Ramos Matias, ATBVH, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 16/10/23; TOPÁZIO/TEÓFILO OTONI – EE Sebastião Alves da Cruz, Masp 1108402-7-04, Milton Ferreira Barbosa, PEBIC, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/10/23;

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 43/23
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, e do art. 290 da CE/1989, ao servidor: NOVILHONA/NOVO CRUZEIRO – EE de Santa Bárbara, Masp 846270-7-03, Rosilene Rosa Barbosa Sena, PEBIB, por 06 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/06/21; NOVO ORIENTE DE MINAS – EE Paulo Pinheiro Chagas, Masp 638777-3-04, Nicéias Gomes de Oliveira, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, por 05 meses e 20 dias, a partir de 25/06/18; POTÉ – EE Ribeirão de Santa Cruz, Masp 1081107-3-04, Bárbara Pimenta Rodrigues Gomes, PEBIIC, por 06 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 10/09/21; Masp 1244898-1-03, Diogo Moreira Sampaio, PEBIIC, por 06 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/01/21; Masp 1258054-4-03, Marcela Gusmão Leite, PEBIIB, por 05 meses e 17 dias, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 14/11/22; Masp 1128269-6-03, Nalto Ferreira Jorge, PEBIIC, por 04 meses e 20 dias, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 18/05/21; TEÓFILO OTONI – EE da Cabeceira de São Pedro, Masp 1402007-7-01, Edilene Pereira Ramos Pêgo, PEBIC, por 05 meses e 16 dias, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/09/20;

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 44/23
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: ÁGUAS FORMOSAS – EE Capitão Inácio Soares, Masp 846647-6-04, Sheila Cordeiro Cangussú, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 31/07/17, data do exercício; Masp 846647-6-04, Sheila Cordeiro Cangussú, PEBIB, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 31/07/17, data do exercício; Masp 846647-6-04, Sheila Cordeiro Cangussú, PEBIB, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 31/07/17, data do exercício; Masp 846647-6-04, Sheila Cordeiro Cangussú, PEBIB, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 31/07/17, data do exercício; Masp 846647-6-04, Sheila Cordeiro Cangussú, PEBIB, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 21/06/21; CATUJI – EE Dr. Ciro Maciel, Masp 614047-9-02, Cássia Teixeira de Carvalho, PEBIIIH, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 20/11/22; EE Georgina Ferreira Batista, Masp 1218167-3-03, Bruno Barbosa Jardim, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19/06/23; Masp 1109245-9-02, Carla Jesus de Mello Tavares, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/06/23; Masp 892621-4-03, Jarbas Vicente Lopes, PEBIIC, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 18/12/22; Masp 969349-0-01, Sheila Betânia da Costa Leite, PEB3I, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 23/05/19; Masp 1197361-7-03, Thiago Fernandes da Silva, PEBIC, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 09/07/22; NOVO CRUZEIRO – EE Inácio Murta, Masp 884420-1-02, Maria Augusta Jorge Garcia, PEBIIIG, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 14/10/21; PESCADOR – EE Dr. Tristão da Cunha, Masp 1012114-3-05, Karla Garcia Alves Couto, PEBIB, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 16/07/21; POTÉ – EE João Ferreira de Oliveira, Masp 1048402-0-03, Janaína Aparecida Figueredo Iglesias, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 14/06/23; Masp 1275892-6-04, Jussara Pereira da Silva Pena, PEBIC, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/07/22; EE Ribeirão de Santa Cruz, Masp 810852-4-01, Eufrásio Ferreira Colen, ATBIVM, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 10/04/22; SUCANGA/POTÉ – EE José Araújo Fonseca, Masp 1202062-4-02, Andréa Oliveira Santos Faria, EEBID, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 13/01/23; Masp 1199180-9-03, Giovani Ferreira de Souza, PEBIIC, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 07/11/20; Masp 1467398-2-01, Girlene Aparecida Coelho de Souza, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/07/23; Masp 1317576-5-03, Jaqueline Reis Rocha Braun, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 28/07/23; Masp 938650-9-03, Márcio Alves Barboza, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 15/03/23; Masp 1400065-7-02, Rafaela Dias Pereira Santos, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 11/06/22; Masp 879057-8-01, Shirlene Alves Afonso Vaz, PEBIL, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 26/02/22; Masp 879057-8-02, Shirlene Alves Afonso Vaz, EEBIH, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 16/07/22; Masp 1187054-0-02, Vanusa Moreira da Rocha, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/03/22; SETUBINHA – EE Nagib Mahmud Nédir, Masp 938305-0-02, Maria Aparecida Duarte Ferreira, PEB1I, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 01/04/21; PALMEIRAS DO VALE/SETUBINHA – EE Professora Leonor Esteves Lima, Masp 1103594-6-04, Charles de Oliveira Silva, PEBIIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/06/22; Masp 1354099-2-03, Elizabeth Soares Silva, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 10/08/22; Masp 1063668-6-03, Geane Esther de Paula Alecrim, PEBIIC, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 07/06/22; Masp 332579-2-02, Sandra Alves de Brito, PEB3I, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 02/07/22; Masp 1110085-6-05, Simone Coelho de Matos, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 12/06/23; TEÓFILO OTONI – CESEC de Teófilo Otoni, Masp 666190-4-01, Débora Karine Souza Brauer, PEB3I, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 30/11/21; Masp 1062716-4-01, Márcia Pereira Winkelstroter, ATBIVI, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 09/08/22; Masp 1323124-6-02, Renan Campos de Miranda, ATBIIC, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 29/10/22; EE Dr. Felipe Moreira Caldas, Masp 1234942-9-03, Carla de Oliveira Lima, PEBIC, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/09/21; Masp 1326633-3-02, Gabriela do Prado Lima, PEBIC, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/04/20; Masp 1185030-2-02, Tanúzia da Cunha Abdala Oliveira, PEBIC, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 18/07/20; EE Dr. Manoel Esteves Otoni, Masp 1058830-9-02, Elcília Soares da Silva, PEB1I, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 30/03/22; Masp 1147303-0-04, Fátima Betânia Vieira Schaper, PEBIC, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 15/02/23; Masp 1443926-9-01, Janete Mercedes dos Santos Santana Nunes, PEBIIC, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/03/22; Masp 1014021-8-02, Suely Braun Seiffert Linhares, PEBIID, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 24/05/23; Masp 1004081-4-03, Vanúsia Aparecida Costa Mendonça, PEBIC, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/05/22; Masp 949548-2-01, Vera Lúcia Pereira de Souza, ATBVJ, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 27/08/23; EE Nossa Senhora de Fátima, Masp 980662-1-04, Alcemir da Silva Passos, PEBIIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 24/04/23; Masp 971315-7-01, Márcia Fernandes Martins, PEBIIIL, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 21/04/23; Masp 1076318-3-03, Marcela Martins de Matos, PEBIC, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 13/07/21; Masp 1319855-1-01, Paulo Henrique Goecking Câmara, ATBIIE, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 15/01/23; Masp 1230751-8-03, Rosane Lopes de Alcântara Somerlate, PEBIC, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/06/20; Masp 1057262-6-01, Rosilene Rodrigues Batista Quirino, PEBIIIH, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 24/11/22; Masp 1058557-8-01, Valdeir Souza de Almeida, ATBVH, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 05/03/22; EE Pastor Hollerbach, Masp 1331443-0-02, William Langholz, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/07/21;

LOTAÇÃO – ATO Nº 26/23
LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, os servidores: TEÓFILO OTONI – na EE São Sebastião, Masp 1158105-5-03, Ana Paula Barbosa, EEBIA, a partir de 15/09/23, após nomeação; Masp 851833-4-04, Lucimar Silva Lima, EEBIA, a contar de 28/08/23;

29 1850223 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 25/23
RETIFICA, o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao servidor: SANTA HELENA DE MINAS – Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, Masp 611011-8-01, Margarete Aguiar Cardoso, PEBIA, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 57/23, publicado em 07/09/23: onde se lê: a partir da data da publicação, leia-se: a partir de 18/08/23, data do exercício;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 46/23
RETIFICA, o Ato de Afastamento de Férias-Prêmio, referente ao servidor: TEÓFILO OTONI – EE Clotilde Onofri de Campos, Masp 881494-9-01, Adriane Teles Duarte Silva, ATBIVJ, por motivo de incorreção no quinquênio informado, ato nº 39/23, publicado em 29/07/23: onde se lê: referente ao 3º quinquênio, leia-se: referente ao 4º quinquênio; SRE/TEÓFILO OTONI – Masp 1020321-4-01, Marcos José de Sant´Anna, TDEVI, por motivo de incorreção no nome do servidor, ato nº 52/23, publicado em 23/09/23: onde se lê: Marcos José Sant´Anna, leia-se: Marcos José de Sant´Anna;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 06/23
RETIFICA, o Ato de Gratificação de Incentivo à Docência, referente ao servidor: NOVILHONA/NOVO CRUZEIRO – EE da Fazenda Aruega, Masp 846311-9-01, Maria Madalena Teixeira Lages, PEBIO, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 106/97, publicado em 27/08/97: onde se lê: 2º biênio a contar de 03/03/97, leia-se: 2º biênio a contar de 09/10/98;

Jaceline Mendes de Almeida
Superintendente Regional de Ensino de Teófilo Otoni

29 1850221 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 25/23
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 20 da CE, 1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADTC da CE/89 – Regras de Transição - combinado com: Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020 ou, (incluindo a aposentadoria especial de professor) REGRA DE TRANSIÇÃO/PEDÁGIO - aos servidores: MALACACHETA – EE Stella Abrantes, Masp 895021-4-01, Andréa Lima dos Santos, PEB3I, a contar de 02/08/23;

FÉRIAS-PRÊMIO – CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 19/23
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, aos servidores: OURO VERDE DE MINAS – Masp 364116-4-03, Maria Mirani Martins do Nascimento, PEBIO, aposentada em 29/06/19, referente ao saldo de 03 meses; TEÓFILO OTONI – Masp 340798-8-01, Anésia Gomes de Souza, PEBIF, aposentada em 30/09/14, referente ao saldo de 04 meses; Masp 326819-0-02, Iana Colares, PEBIIIA, aposentada em 09/02/09, referente ao saldo de 03 meses;

FÉRIAS-PRÊMIO/CONTAGEM EM DOBRO/APOSENTADORIA – ATO Nº 02/23
FÉRIAS-PRÊMIO/CONTAGEM EM DOBRO DE FÉRIAS-PRÊMIO PARA APOSENTADORIA, nos termos do inciso I do art. 114 do ADCT da CE/1989, ao servidor: CARLOS CHAGAS – EE Geraldo de Souza Norte, Masp 340818-4-01, Maisa Souto Oliveira, PEBIIP, pelo ato s/nº, publicado em 01/09/95, 01 mês e 26 dias, referente ao 1º quinquênio de exercício, restando-lhe 04 dias;

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 28/23
REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do Inciso II, do art. 23 da Lei nº 21710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15.293, de 2004, do servidor: QUEIXADA/NOVO CRUZEIRO – EE Maria Cândida Reis, Masp 1266598-0, Gabryelle Esteves Viana, ATBID, nº admissão 03, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola – SE V, a partir de 26/09/23;

29 1850215 - 1

SRE de Ubá

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 41/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, aos servidores: Ervália - E. E. Prof. David Procópio - 180891, MaSP 356.370-7.02, Daniel de Mattos Loures Valle, PEBIII I, a partir de 25.09.2023; Piraúba - E. E. Aurélio Bento Salgado – 181307, MaSP 1.195.863-4.01, Eni Ambrósio de Paiva Silva, ASBIA, a partir de 25.09.2023.

ANULAÇÃO – ATO Nº 86/2023
ANULA NO ato de Férias-Prêmio/Concessão referente aos servidores: Astolfo Dutra - E.E. Prof. Souza Primo - 180742, MaSP 1.421.029-8.01, Andrielly de Fatima Campos Inacio, PEBI D, Ato n° 57/2023, publicado em 06.09.2023, referente ao 1° quinquênio de exercício, por motivo de duplicidade; Ubá - E.E. Dep. Carlos Peixoto Filho – 181951, MaSP 1.434.984-9.01, Wanessa Patrocino dos Santos, PEBIC, Ato n° 06/2022, publicado em 29.01.2022, referente ao 1° quinquênio de exercício, por motivo de incorreção; Rio Pomba - E. E. Prof. José Borges de Morais - 181498, MaSP 1.320.542-2.03, Francielle Lino Araújo, EEBIIC, Ato n° 13/2023, publicado em 04.03.2023, referente ao 1° quinquênio de exercício, por motivo de duplicidade; Visconde do Rio Branco - C.E.M. Prof. Theodolindo José Soares - 182311, MaSP 1.399.356-3.02, Estela Ferreira Pereira, PEBIIC exercendo cargo de Diretor DI, Ato n° 46/2023, publicado em 05.08.2023, referente ao 1° quinquênio de exercício, por motivo de publicação indevida; E. E. Dr. Celso Machado – 182222, MaSP 1.436.494-7.03, Iasmine Carolina Barbosa Ferrari Costa, PEBIIC exercendo cargo de Diretor DII, Ato n° 30/2023, publicado em 13.05.2022, referente ao 1° quinquênio de exercício, por motivo de incorreção.

ANULAÇÃO – ATO Nº 87/2023
ANULA no ato anulação de Férias-Prêmio/Concessão, referente à servidora: Astolfo Dutra - E.E. Prof. Souza Primo - 180742, MaSP 1.421.029-8.01, Andrielly de Fatima Campos Inacio, PEBI D, Ato n° 79/2023, publicado em 13.09.2023, referente ao 1° quinquênio de exercício, por motivo de incorreção na data de publicação do ato.

ANULAÇÃO – ATO Nº 88/2023
ANULA o ato retificação de Licença Paternidade: Ervália - E. E. Prof. David

PORTARIA – SRE/UBÁ Nº 458/2023

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 458/2023, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao (a) servidor (a): SRE/Ubá - Desligada - 04000028 - V.A.G.T., Masp: 1.427.799-0.01, Cargo: ASBD1A.

PORTARIA – SRE/UBÁ Nº 459/2023

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 459/2023, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao (a) servidor (a): SRE/Ubá - Desligada - 04000028 - C.A.T., Masp: 1.433.777-8.01, Cargo: PEBD1A.

29 1849662 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 72/2023

RETIFICA O ATO de Concessão de Férias-Prêmio, referente à servidora: Paula Cândido – E.E. José Maurílio Valente – 181251, MaSP 268.155-9.03, Voriusa do Carmo Teixeira Oliveira, PEBIIC, Ato n° 70/2021, publicado em 02.10.2021, referente ao 1° quinquênio de exercício, por motivo de incorreção na vigência. Onde se lê: a partir de 05.12.2020; leia-se: a partir de 18.09.2019.

29 1849664 - 1

SRE Metropolitana B

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 301 / 2023

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. à servidora: Belo Horizonte - E.E. Caio Nelson de Sena - 191- MaSP 347143-0, Doris Neia Menezes Ribeiro, cargo 04, PEBIB, por 10 meses, ref. ao 1º, 2º, 3º e 4º quinq. de exercício, a partir de 02/10/2023, com vistas à aposentadoria.

29 1849811 - 1

SRE Metropolitana C

LOTAÇÃO - ATO N° 19/2023

LOTA, nos termos do inciso I ou II, do art. 75, da lei n° 7109, de 13.10.1977, o (s) servidor (es):

LOCALIDADE	COD	ESCOLA ESTADUAL	MASP	NOME	CARGO	ADM	CONTEÚDO	Nº DE AULAS	A CONTAR DE	MOTIVO
Belo Horizonte	322636	Padre João de Mattos Almeida	1471753-2	Lucas Vinicius de Souza	PEB1B	01	Educação Física	16	09/08/2023	Retorno de LIP
Ribeirão das Neves	342491	Dr. Reynaldo Martins Marques	1431683-0	Dijeani Antônia Moreira	PEB2C	01	Regente de Turma- Anos Iniciais	16	03/08/2023	Retorno de Adjunção/Disposição

29 1850054 - 1

FÉRIAS–PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 145/2023.

Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, aos servidores: Belo Horizonte–E.E Anita Brina Brandão - 1210, MaSP 389133-0, Soraya Maria Bastos Rodrigues, ATBV M, 1º cargo, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 03/10/2023; Jaboticatubas–E.E Cardeal Arcoverde - 9296, MaSP 1249073-6, Josinei Antônio Moreira, PEBI C, 3º cargo, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/10/2023; Santa Luzia–E.E Professor Domingos Ornelas - 10669, MaSP 953526-1, Andreia Cristina Marcos Leite, PEBII J, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 16/10/2023; MaSP 1131236-0, Luciana Ramos Maciel, PEBII F, 1º cargo, por 02 meses, referente aos 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 23/10/2023; MaSP 969222-9, Micheline Maria Ferreira Evangelista, PEBI E, 1º cargo, por 02 meses, referente aos 2º e 3º quinquênios de exercício, a partir de 20/10/2023; MaSP 980503-7, Wellington Luis Godim, PEBII C, 3º cargo, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/10/2023; E.E Rose Haas Klabin - 10677, MaSP 975417-7, Adriana Aparecida Fraga, PEBII N, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/10/2023; Vespasiano – E.E Padre José Senabre – 11045, MaSP 1123335-0, Geraldo Michel Fonseca, PEBII C, 3º cargo, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/10/2023; MaSP 1054869-1, Valmir Toucci, PEBI H, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 22/10/2023.

29 1850052 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Felipe Michel Santos Araújo Braga

PARECER Nº 941/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0012581/2021-86
RELATOR: Maxwell Boaventura Barbosa
APROVADO EM 21.9.2023

Recredenciamento da entidade CECON.TI - Centro Educacional de Tecnologia da Informação EIRELI - ME, mantenedora do CECON.TI - Centro Educacional de Tecnologia da Informação, do Município de Belo Horizonte.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade CECON.TI - Centro Educacional de Tecnologia da Informação EIRELI - ME, mantenedora do CECON.TI - Centro Educacional de Tecnologia da Informação, localizado na Rua Canaã, 855 - Bairro Nova Granada, no Município de Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, tendo em vista o disposto nas Portarias CEE nºs 05/2021, 18/2021 e 06/2022.

Caberá, à Superintendência Regional de Ensino Metropolita B, por meio do Serviço de Inspeção Escolar, garantir que as especificações requeridas no artigo 137 da Resolução CEE nº 486/2022, para os prédios escolares, sejam observadas e contempladas pela instituição. Em caso de irregularidades, deverá ser lavrado Termo de Compromisso, que terá eficácia normativa, contendo os itens descritos no artigo 158 da citada Resolução.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2023.
Maxwell Boaventura Barbosa - Relator

PARECER Nº 1001/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0052538/2021-81
RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira
APROVADO EM 26.9.2023

Renovação do reconhecimento do curso Técnico em Manutenção Automotiva ministrado pela Escola Politécnica de Minas Gerais - POLIMIG - Unidade III, no Município de Belo Horizonte.

Conclusão

À vista do exposto e atendidas as normas vigentes, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do curso Técnico em Manutenção Automotiva ministrado pela Escola Politécnica de Minas Gerais - POLIMIG - Unidade III, situada na Rua Gilberto Porto, 817 - Bairro Nova Gameleira, no Município de Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, em virtude das Portarias CEE nºs 13/2020, 05/2021, 18/2021 e 06/2022.

Caberá, à entidade mantenedora, sob supervisão e acompanhamento da Superintendência Regional de Ensino Metropolitana B, por meio do seu Serviço de Inspeção, promover todas as adequações necessárias, de modo a garantir que os itens do artigo 137 da Resolução CEE nº 486/2022 estejam contemplados pela instituição educacional. Em caso de irregularidades, deverá ser lavrado Termo de Compromisso, que terá eficácia normativa, contendo os itens descritos no artigo 158 da citada Resolução.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.
Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora

PARECER Nº 1002/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0094082/2023-95
RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira
APROVADO EM 26.9.2023

Reconhecimento do curso Técnico em Administração ministrado pela People Formação Completa, no Município de Patrocínio.

Conclusão

À vista do exposto e atendidas as normas vigentes, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do curso Técnico em Administração ministrado pela People Formação Completa, situada na Rua Governador Valadares, 1.050 - Centro, no Município de Patrocínio, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 23 de fevereiro de 2023.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.
Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora

PARECER Nº 1020/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0056296/2023-71
RELATORA: Tatiana Tilatti Motta
APROVADO EM 27.9.2023

Renovação do reconhecimento dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia e Técnico em Recursos Humanos ministrados pelo Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade BH Centro II, no Município de Belo Horizonte.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia e Técnico em Recursos Humanos ministrados pelo Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade BH Centro II, situado na Rua dos Goitacazes, 15 - Centro, no Município de Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2023.
Tatiana Tilatti Motta - Relatora

PARECER Nº 1021/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0066502/2023-86
RELATORA: Tatiana Tilatti Motta
APROVADO EM 27.9.2023

Reconhecimento do curso Técnico em Agronegócio ministrado pela Próton - Escola Técnica e Profissionalizante, no Município de Prata.

Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do curso Técnico em Agronegócio ministrado pela Próton - Escola Técnica e Profissionalizante, situada na Rua João de Almeida Macedo, 741 - Centro, no Município de Prata, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Caberá, à entidade mantenedora, sob supervisão e acompanhamento da Superintendência Regional de Ensino de Uberlândia, por meio do seu Serviço de Inspeção, promover todas as adequações necessárias, de modo a garantir que os itens do artigo 137 da Resolução CEE nº 486/2022 estejam contemplados pela instituição educacional. Em caso de irregularidades, deverá ser lavrado Termo de Compromisso, que terá eficácia normativa, contendo os itens descritos no artigo 158 da citada Resolução.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2023.
Tatiana Tilatti Motta - Relatora

PARECER Nº 1022/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0096336/2023-56
RELATORA: Juliana de Carvalho Moreira
APROVADO EM 27.9.2023

Reconhecimento dos Cursos Técnico em Agropecuária, Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia ministrados pela Escola Técnica de Bonfinópolis de Minas, no Município de Bonfinópolis de Minas.

Conclusão

À vista do exposto, que este Conselho conceda o reconhecimento dos Cursos Técnico em Agropecuária, Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia ministrados pela Escola Técnica de Bonfinópolis de Minas, situada na Rua Santa Cruz, 555 - Bairro Cinelândia, no Município de Bonfinópolis de Minas, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Caberá, à entidade mantenedora, sob supervisão e acompanhamento da Superintendência Regional de Ensino de Unaí, por meio do seu Serviço de Inspeção, promover todas as adequações necessárias, de modo a garantir que os itens do artigo 137 da Resolução CEE nº 486/2022 estejam contemplados pela instituição educacional. Em caso de irregularidades, deverá ser lavrado Termo de Compromisso, que terá eficácia normativa, contendo os itens descritos no artigo 158 da citada Resolução.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2023.
Juliana de Carvalho Moreira - Relatora

PARECER Nº 1023/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0026508/2023-23
RELATORA: Juliana de Carvalho Moreira
APROVADO EM 27.9.2023

Reconhecimento dos cursos Técnico em Mecânica, Técnico em Eletrotécnica e Técnico em Mecatrônica ministrados pela Escola Politécnica de Minas Gerais - POLIMIG - Unidade III, no Município de Belo Horizonte.

Conclusão

À vista do exposto, que este Conselho conceda o reconhecimento dos cursos Técnico em Mecânica, Técnico em Eletrotécnica e Técnico em Mecatrônica ministrados pela Escola Politécnica de Minas Gerais - POLIMIG - Unidade III, situada na Rua Delegado Gilberto Porto, 817 - Bairro Nova Gameleira, no Município de Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2023.
Juliana de Carvalho Moreira - Relatora

PARECER Nº 1029/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0059048/2023-69
RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira
APROVADO EM 27.9.2023

Renovação do reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem ministrado pela Escola de Enfermagem São João de Deus, no Município de Divinópolis.

Conclusão

À vista do exposto e atendidas as normas vigentes, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem ministrado pela Escola de Enfermagem São João de Deus, situada na Rua do Cobre, 800 - Bairro Niterói, no Município de Divinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2023.
Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora

PARECER Nº 1031/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0053267/2023-83
RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira
APROVADO EM 27.9.2023

Reconhecimento do curso Técnico em Segurança do Trabalho ministrado pelo Teorema Centro de Estudos Educacionais, no Município de Itaúna.

Conclusão

À vista do exposto e atendidas as normas vigentes, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do curso Técnico em Segurança do Trabalho ministrado pelo Teorema Centro de Estudos Educacionais, situado na Rua Silva Jardim, 514 - Centro, no Município de Itaúna, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2023.
Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora

PARECER Nº 1032/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0120727/2023-32
RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira
APROVADO EM 27.9.2023

Renovação de reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem ministrado pelo Centro Referencial de Ensino em Saúde, no Município de Viçosa.

Conclusão

À vista do exposto e atendidas as normas vigentes, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem ministrado pelo Centro Referencial de Ensino em Saúde, localizado na Travessa Sagrados Corações, 31 - Centro, no Município de Viçosa, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2023.
Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

29 1850214 - 1

Fundação Caio Martins - FUCAM

Presidente: Frederico Corrêa Lima de Carvalho

O Presidente do Fundação Educacional Caio Martins revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a ADRIANA RODRIGUES PEREIRA, MASP 1.374.403-2, a gratificação temporária estratégica GTEI-1 MS1100380.

O Presidente do Fundação Educacional Caio Martins revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a ALINY TAVARES PIMENTA, MASP 1513654-2, a gratificação temporária estratégica GTEI-1 MS1100377.

O Presidente do Fundação Educacional Caio Martins exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ALINY TAVARES PIMENTA, MASP 1513654-2, do cargo de provimento em comissão DAI-16 MS1100280.

O Presidente do Fundação Educacional Caio Martins exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ADRIANA RODRIGUES PEREIRA, MASP 1.374.403-2, do cargo de provimento em comissão DAI-16 MS1100283.

O Presidente do Fundação Educacional Caio Martins nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, SABRINA DE MENDONÇA PINTO VERSIANI, para o cargo de provimento em comissão DAI-16 MS1100283, de recrutamento amplo, para chefiar o Centro Educacional de São Francisco.

O Presidente do Fundação Educacional Caio Martins nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ISA PEREIRA DIAS, MASP 1396443-2, para o cargo de provimento em comissão DAI-16 MS1100280, de recrutamento amplo, para chefiar o Centro Educacional de Januária.

O Presidente do Fundação Educacional Caio Martins, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a SABRINA DE MENDONÇA PINTO VERSIANI, chefe do Centro Educacional de São Francisco, a gratificação temporária estratégica GTEI-1 MS1100380.

O Presidente do Fundação Educacional Caio Martins, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a ISA PEREIRA DIAS, MASP 1396443-2, chefe do Centro Educacional de Januária, a gratificação temporária estratégica GTEI-1 MS1100377.

29 1850160 - 1

Fundação Helena Antipoff - FHA

Presidente: Vicente Tarley Ferreira Alves

O Presidente da Fundação Helena Antipoff exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 LAÍS JÚNIA ANJOS DE MOURA, MASP 1541482-4, do cargo de provimento em comissão DAI-14 HA1100082, a contar de 19/9/2023.

29 1850042 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavínia Rosa Rodrigues

ATO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE

ATO Nº 2021/2023 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o ato de nomeação em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5020870- 66.2023.8.13.0024, em caráter efetivo precário, publicado no Diário Oficial "MINAS GERAIS", edição de 31 de agosto de 2023, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital UEMG n° 08/2014, para provimento do cargo efetivo de Professor de Educação Superior, concede nos termos do art. 66, parágrafo 1° da Lei n° 869 de 05 de julho de 1952, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias, a contar de 03/10/2023 ao seguinte candidato:

NOME	VAGA	NÍVEL	LOTAÇÃO
ROSANA RIBEIRO FELISBERTO	UM 57	VI	Faculdade de Políticas Públicas e Gestão de Negócios

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, aos 29 de setembro de 2023.
Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

29 1850233 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 165, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre concessão de progressão e promoção a servidores da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto nos art. 20, 21-A e 22 da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, no inciso IX do art. 1 do Decreto nº 44.682, de 19 de dezembro de 2007, no Decreto nº 44.981, de 12 de dezembro de 2008, e Ofício Circular Cofin nº 003/2023,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida progressão na carreira, após estágio probatório, de que trata o art. 22 da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, a servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior da Universidade do Estado de Minas Gerais, na forma e a contar das datas constantes do Anexo I a esta Portaria.

Art.2º Fica concedida promoção na carreira, de que trata o art. 21-A da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, ao servidor REINALDO DA SILVA JUNIOR, Masp 1430521-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Superior das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior da Universidade do Estado de Minas Gerais, na forma e a contar das datas constantes do Anexo II a esta Portaria.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 29 de setembro de 2023.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

ANEXO I
(a que se refere o art. 1º da PORTARIA/UEMG Nº 165, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023)

SERVIDOR	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
BIANCA CHRISTIAN MEDEIROS SALES	1490570-7	PES	IV	A	IV	B	22/09/2023
CRISTIANE ALVES MARTINS	1489217-8	PES	IV	A	IV	B	24/08/2023
EVANDRO FREIRE LEMOS	1386372-5	PES	VI	A	VI	B	12/03/2023
REINALDO DA SILVA JUNIOR	1430521-3	PES	IV	A	IV	B	09/09/2023

ANEXO II
(a que se refere o art. 2º da PORTARIA/UEMG Nº 165, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023)

SERVIDOR	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
REINALDO DA SILVA JUNIOR	1430521-3	PES	IV	B	VI	A	02/10/2023

29 1849985 - 1

PORTARIA UEMG Nº 164 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa membros da Comissão Setorial da UEMG encarregada de contribuir com a reimplantação do programa Ambientação na Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Decreto nº 48.046, de 25 de setembro de 2020, bem como Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para comporem Comissão Setorial da UEMG encarregada de contribuir com a reimplantação do programa Ambientação na Cidade Administrativa do Estado de MG:

I - Diogo Rodrigues Gomes, MASP Nº: 1496626-1, na qualidade de Coordenador;

II - Ana Cristina Marques dos Santos, MASP Nº 1511825-0;

III - Josué Sales Barbosa, MASP Nº 1543330-3;

IV - Cintia Carla da Silva, MASP Nº 1506586-5;

V - Leonardo Davy Silva, MASP Nº 1536069-6.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA UEMG Nº 88, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 28 de setembro de 2023.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

29 1849966 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309300033540129.

ATO N.º 2119/2023 REGISTRA, nos termos do artigo 20, caput e inciso II da Lei Delegada nº 175 de 26 de janeiro de 2007, a opção pela remuneração de seu cargo efetivo, acrescida da gratificação de 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao vencimento do cargo em comissão DAI-18 UM1100283 que ocupa, o servidor DIOGO RODRIGUES GOMES, MASP 1496626-1, da Reitoria, a contar de 27/09/2023.

ATO N.º 2136/2023 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, da Unidade Acadêmica de Frutal, MICHELI CRISTIANI AIELLO BASSO, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 41/2023, vaga 01, com a carga horária de 20 horas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2023.

Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

29 1850238 - 1

ATO 2092/2023 CONCEDE BIÊNIO, nos termos da Lei nº 8.517, de 09 de janeiro de 1984, do artigo 4º da Lei nº 9.263, de 11 de setembro de 1986, da Lei nº 9.831, de 04 de julho de 1989 e da Lei nº 9.957 de 18 de outubro de 1989, à professora TELMA ELLEN DRUMOND FERREIRA, Masp nº 0934494-6, Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de João Monlevade, referente ao 7° biênio, a partir de 05/08/2021.
ATO 2093/2023 CONCEDE BIÊNIO, nos termos da Lei nº 8.517, de 09 de janeiro de 1984, do artigo 4º da Lei nº 9.263, de 11 de setembro de 1986, da Lei nº 9.831, de 04 de julho de 1989 e da Lei nº 9.957 de 18 de outubro de 1989, à professora TELMA ELLEN DRUMOND FERREIRA, Masp nº 0934494-6, Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de João Monlevade, referente ao 8° biênio, a partir de 05/08/2021.
ATO 2094/2023 CONCEDE BIÊNIO, nos termos da Lei nº 8.517, de 09 de janeiro de 1984, do artigo 4º da Lei nº 9.263, de 11 de setembro de 1986, da Lei nº 9.831, de 04 de julho de 1989 e da Lei nº 9.957 de 18 de outubro de 1989, à professora TELMA ELLEN DRUMOND FERREIRA, Masp nº 0934494-6, Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de João Monlevade, referente ao 9° biênio, a partir de 12/02/2023.
ATO 2095/2023 CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, à servidora TELMA ELLEN DRUMOND FERREIRA, Masp nº 0934494-6, Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de João Monlevade, referente ao 1° quinquênio, a partir de 05/08/2021.
ATO 2096/2023 CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, à servidora TELMA ELLEN DRUMOND FERREIRA, Masp nº 0934494-6, Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de João Monlevade, referente ao 2° quinquênio, a partir de 05/08/2021.
ATO 2097/2023 CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, à servidora TELMA ELLEN DRUMOND FERREIRA, Masp nº 0934494-6, Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de João Monlevade, referente ao 3° quinquênio, a partir de 05/08/2021.
ATO 2110/2023 CONCEDE BIÊNIO, nos termos da Lei nº 8.517, de 09 de janeiro de 1984, do artigo 4º da Lei nº 9.263, de 11 de setembro de 1986, da Lei nº 9.831, de 04 de julho de 1989 e da Lei nº 9.957 de 18 de outubro de 1989, à professora CARMEN VIANNA DOS SANTOS, Masp nº 1034271-5, Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau C, da Escola de Música, referente ao 9° biênio, a partir de 15/04/2018.
ATO 2111/2023 CONCEDE BIÊNIO, nos termos da Lei nº 8.517, de 09 de janeiro de 1984, do artigo 4º da Lei nº 9.263, de 11 de setembro de 1986, da Lei nº 9.831, de 04 de julho de 1989 e da Lei nº 9.957 de 18 de outubro de 1989, à professora CARMEN VIANNA DOS SANTOS, Masp nº 1034271-5, Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau C, da Escola de Música, referente ao 10° biênio, a partir de 14/04/2020.
ATO 2112/2023 CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, à servidora CARMEN VIANNA DOS SANTOS, Masp nº 1034271-5, Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau C, da Escola de Música, referente ao 4° quinquênio, a partir de 14/04/2020.
ATO 2113/2023 CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, à servidora CRISTINA ABIJAODE AMARAL, Masp nº 1034110-5, Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau C, da Escola de Design, referente ao 5° quinquênio, a partir de 30/07/2019.
ATO 2114/2023 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, à servidora CAROLINA MIRANDA BICALHO, Masp 1456141-1, Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Escola de Design, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 17/10/2022.
ATO 2115/2023 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, ao servidor CARLOS ALBERTO SILVA DE MIRANDA, Masp 1093921-3, Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau C, da Escola de Design, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 16/10/2022.
ATO 2116/2023 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, à servidora CARMEN VIANNA DOS SANTOS, Masp 1034271-5, Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau C, da Escola de MÚSICA, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 24/10/2022.
ATO 2117/2023 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, ao servidor CARLOS HENRIQUE SABINO CALDAS, Masp 1459755-3, Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau B, da Unidade Acadêmica de Frutal, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 31/01/2023.
ATO 2118/2023 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, ao servidor CARLOS ALÍPIO CALDEIRA, Masp 1285629-0, Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau C, da Unidade Acadêmica de Frutal, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 17/10/2022.

Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

29 1850051 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

ATO Nº 211 – DDRH/2023.O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012-Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023, CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, por um período de 120 dias, a servidora: Masp 1187967 - 3, VANDERLEIA NUNES DOS SANTOS, a partir de 10/10/2023.

ATO Nº 212 – DDRH/2023. O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012-Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023,TORNA SEM EFEITO no ATO Nº 208- DDRH/2023,de afastamento para gozo de férias-prêmio, publicado no DOEMG de 23/09/2023, por motivo de necessidade do serviço, referente a seguinte servidora:
PARA GOZO DE 01 (UM) MÊS:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	A partir de
1045971 - 7	MARIA APARECIDA ALVES GUIMARÃES	TUNIV	01	4°	03/10/2023

ATO Nº 213 – DDRH/2023. O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012-Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do artigo 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 02 (dois) dias, a servidora: Masp 0449560-2, ANGELA REGINA RODRIGUES GUSMAO, a partir de 13/09/2023.

ATO Nº 214 - DDRH/2023. O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012-Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG n° 22 de 25/4/2003, aos servidores:
PARA GOZO DE 01 (UM) MÊS:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	A partir de:
1046738 - 9	MARCOS ANTONIO FERNANDES CARDOSO	AUNIV	01	7º	02/10/2023
1046588 - 8	PAULO CESAR GONCALVES DE ALMEIDA	ANU	02	3º	02/10/2023

PARA GOZO DE 03 (TRÊS) MESES:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. Quinq.	A partir de:
1176296 - 0	RAFAEL MORENO RIBEIRO DO NASCIMENTO	ANU	01	3°	02/10/2023

29 1850128 - 1

ATO Nº 831– DIRETORIA CCET – UNIMONTES/2023 O Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS NETO, e o(a) Chefe do Departamento de CIÊNCIAS EXATAS, Professor(a) LAILSON DOS REIS PEREIRA LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 067 – Reitor/2018, de 04 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 07 de maio de 2018, CONCEDEM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, nos termos do artigo 9º-A, da Lei Estadual nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, em conteúdo curricular ao(à) professor(a): PARA O PERÍODO DE 01/08/2023 A 31/12/2023 Masp 09662354- Nilson Luiz Castelucio Brito; 17h/a.

ATO Nº 861 – DIRETORIA CCH – UNIMONTES/2023 O Diretor do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor JÂNIO MARQUES DIAS, e o(a) Chefe do Departamento de MÉTODOS TÉCNICAS EDUCACIONAIS, Professor(a) ELIANA DE FREITAS SOARES , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 – Reitora em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, CONVOCAM, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, o(a) seguinte servidor(a): PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL IV, GRAU A PARA O PERÍODO DE 02/10/2023 A 31/12/2023 Masp 09757683- Marla Oliveira Gonçalves Carvalho; 20h/a.

ATO Nº 862 – DIRETORIA CCH – UNIMONTES/2023 O Diretor do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor JÂNIO MARQUES DIAS, e o(a) Chefe do Departamento de DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, Professor(a) CARLOS ALBERTO SIQUEIRA ALEXANDRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 – Reitora em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, CONVOCAM, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, o(a) seguinte servidor(a): PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL I, GRAU A PARA O PERÍODO DE 18/09/2023 A 31/12/2023 Masp 15035470- Nadielle Pabrícia Penedo Lima; 20h/a.

29 1850175 - 1

Editais e Avisos

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO TERMO ADITIVO
Primeiro Termo aditivo ao contrato N.º 9344152/2022 celebrado entre o EMG/por intermédio da Subsecretaria de Relações Institucionais da Secretaria de Estado de Casa Civil/Brasília e a empresa PARK CORP ESTACIONAMENTOS LTDA.OBJETO: I- A prorrogação da vigência contratual a contar de 01 de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2024;II- A alteração da Cláusula Primeira - DAS PARTES do contrato original para substituir o representante legal da CONTRATANTE por seu Secretário de Estado de Casa Civil, inscrito no CPF sob nº ***.055.886-**, conforme nomeação ocorrida no Diário Oficial de Minas Gerais em 29 de abril de 2023;III- A supressão no contrato referente a uma vaga de estacionamento (VEICULO FORD FIESTA PRETO-Placa OPE0315);IV - O Reajuste pleiteado pela empresa estando previsto na Cláusula Quarta do instrumento original da contratação, passando o valor de R$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), para R$14.974,91 (quatorze mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos) -Dotação orçamentária: 1721.04.122.028.2015.0001.339039.20.0.10.1. Data de assinatura:29/09/2023

4 cm -29 1849855 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO
Extrato do CONVÊNIO nº 1491001239/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MUNICIPIO DE ALVINÓPOLIS . Objeto: Calçamento de 2629,94 m² em bloquete -E=8 CM- FCK=35MPA, execução de 767,70m de sarjeta de concreto urbano (scu), tipo 1, com FCK 15 MPA, largura de 30cm com inclinação de 3% e instalação de 1137,59 m de meio-fio, em concreto com FCK 20MPA, pré-moldado, MFC-01 padrão DEER-MG, dimensões (12x16,7x35) cm, CALÇAMENTO DE VIAS PÚBLICAS - RUA PRINCIPAL, RUA ATRÁS DA IGREJA E RUA ATRÁS DO CAMPO NA COMUNIDADE GRAVATÁ; TRECHO 01 (RES. SR.SEBASTIÃO) E TRECHO 02 (ÁREA DE EVENTOS), NA COMUNIDADE GONÇALO, ALVINÓPOLIS/MG Valor do Repasse: R$ 398.589,65. Valor da Contrapartida: R$ 4.026,16. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 29/09/2023. Vigência: 730 dias.

4 cm -29 1849735 - 1

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 1071030 60/2023
O Gabinete Militar do Governador do estado de Minas Gerais, torna pública a Retificação do Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico n. 60/2023 – Processo de Compra n. 1071030 000060/2023 para aquisição de utensílios para copa, cozinha, acondicionamento e descartáveis, a fim de constar a versão do Edital de Licitação assinado pela Autoridade Competente do Órgão. O Edital estará disponível no site www.compras.mg.gov.br e no GMG. Demais informações: daq@gabinetemilitar.mg.gov.br e pelo telefone (31) 3915-0962. Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023.

3 cm -29 1849851 - 1

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE
PREGÃO ELETRÔNICO-RETIFICAÇÃO
PMMG-BPMRv/Pregão eletrônico. Objeto: Pregão para contratação de reforma do telhado da 17ª Cia Rv, 7ª Cia Rv e demais itens, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no termo de referência, Edital-PE 23/2023. Unidade 1251655, Processo 102/2023. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, até as 07h59min de 16/10/2023. Informações no tel. (31) 2123-1905. Edital disponível no site www.compras.mg.gov.br e https://www.policiamilitar.mg.O edital de processo número 98 será cancelado e sustituído pelo processo acima.

3 cm -29 1849597 - 1

RETIFICAÇÃO FORMATAÇÃO DO EDITAL
Correção da formatação do arquivo do edital referente ao pregão eletrônico 1257654 40/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de vidraçaria na 2ª Cia Pm Ind (Taiobeiras-MG) e demais unidades apoiadas pela 11ª RPM, com fornecimento de todo o material pela contratada. Arquivo correto segue anexo na retificação.

2 cm -29 1849687 - 1

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE DECENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO 006/2022.
Publicação do segundo termo aditivo ao TDCO n° 006/2022 que entre si celebram o Ministério Público de Minas Gerais por meio da Procuradoria Geral de Justiça com interveniência do Fundo Especial do Ministério Público de Minas Gerais (FUNEMP) e à Policia Militar de Minas Gerais por meio do Comando de Policiamento de Meio Ambiente. Objeto: Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário N° 006/2022, consistente na descentralização de créditos orçamentários e financeiros para o custeio do projeto "Potencialização do Programa de Educação Ambiental da PMMG - PROGEA", conforme descrito no Plano de Trabalho, a prorrogação do prazo de vigência e a alteração do Plano de Trabalho (Anexo Único) do TDCO, mantendo-se o valor total de execução,com vigência a partir de 02 de outubro de 2023, encerrando-se em 31 de janeiro de 2025.

4 cm -29 1850163 - 1

TERMO DE CONTRATO
PMMG- CSC-SAÚDE X SÊNIOR VILLAGE EIRELLI. CNPJ: 26.871.302/0001-29. PROCESSO SEI Nº 1250.01.0009531/2023-42. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hotelaria, organização e execução de eventos e atividades correlatas para a realização do I Congresso de Saúde dos Militares de Minas Gerais nos dias 25 a 27 outubro de 2023, com fornecimento de infraestrutura de seminário, alimentação, disponibilidade de hospedagem e espaço de lazer, bem como o apoio logístico e a execução de serviços complementares para a execução do evento, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº 36/2023e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: Este contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa. Valor: R$724.900,00 (Setecentos e vinte e quatro mil, novecentos reais). Dotação orçamentária 4691.06.1 23.139.2094.0001.33.90.39.55.0.57.1. Convênio: SIAFI-MG 9389062

4 cm -29 1850154 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG/CAA-1 realizará Pregão Eletrônico nº 12/2023 - CAA1, processo portal compras nº 1250165 35/2023 destinado a contatação de empresa para fornecimento de ITENS MOBILIÁRIOS PARA O 13º BPM, conforme especificações, qualidade e quantidade previstas no edital e seus anexos. O processo eletrônico está cadastrado no SEI-MG sob o nº 1250.01.0011287/2023-63. A sessão pública de lances ocorrerá no dia 11/10/2023 a partir de 09h (nove horas). As propostas comerciais serão recebidas até a data e horário de abertura da sessão.

2 cm -29 1850012 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PMMG-CAE - Pr. El. nº 1255125 000034/2023 – HOMOLOGAÇÃO – Lote 1: Cordas - Deserto. Lote 2: Metais - Deserto. Lote 3: Eletrônicos - Deserto. Lote 4: Madeiras - Deserto. Lote 5: Baterias - Deserto. Data: 19/09/2023.

1 cm -29 1849647 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG-DS-CSC-SAÚDE - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 323/2023. Processo SEI nº 1250.01.0003759/2023-07. Objeto: aquisição de EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E MOBILIÁRIOS MÉDICO-CIRÚRGICO-HOSPITALAR-LABORATORIAL, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL, sob demanda, futura e eventual, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Edital. Propostas: envio no Portal Compras até às 08h59min do dia 17/10/2023. Sessão: a partir de 09h00min do dia 17/10/2023. Edital disponível em www.compras.mg.gov.br.

3 cm -29 1850083 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO
PMMG/CAA-1 avisa que foi homologado o Pregão 13/2023, Processo 1250165 41/2023. Objeto: Reforma e adapatação da nova sede do CAA-1 com o seguinte resultado: Fracassado, valores das propostas comerciais acima do valor de referência..

1 cm -29 1849637 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PMMG-CAE - Pr. El. nº 1451978 000037/2023 – HOMOLOGAÇÃO – Objeto: Lote único: Confecção de armário planejado para o NAIS/CAE/APM, conforme TDCO Nº 15/2023, celebrado entre a PMMG e a SEJUSP e Memorando Nº 40.238.2/2023 - EMPM. Licit. Venc. W M PORTAS EMPREENDIMENTOS EM MOVEIS PLANEJADOS LTDA - EPP, Valor: R$ 48.880,00. Data: 29/09/2023.

2 cm -29 1849856 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO
PMMG – EM/14ª RPM. Pregão Eletrônico; Objeto: Serviço de manutenção de aparelhos de ar condicionado pertencentes à SAS/14ª RPM localizada na cidade de Curvelo/MG . Processo 1259969/49/2023. Lote único. Empresa vencedora: V M BATISTA EIRELI- CNPJ: 40.130.845/0001-16. Valor Total: R$3.815,00 (Três mil oitocentos e quinze reais).

2 cm -29 1849740 - 1

TERMO ADITIVO AO TDCO PMMG
PMMG-DS - 2º Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário (TDCO), da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG. Processo SEI nº 1250.01.0009535/2021-37. Objeto: promover a alteração do ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO do Termo de Descentralização do Crédito Orçamentário – TDCO PMMG/EMPM/PM4/DS, de 08 de julho de 2022 (47546357), e seu respectivo plano de trabalho, para substituição da autarquia "Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem - DER-MG", pelo Estado de Minas Gerais, que, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade Parcerias - SEINFRA, a sucede em sua integralidade as obrigações, deveres e direitos do referido termo.

3 cm -29 1849773 - 1

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO
PMMG–8ª RPM. Pregão Eletrônico Nº 11/2.023 - Processo de Compras Nº 1253826 000023/2.023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em Perícia, Avaliações e Assistência, para emissão de Laudo Pericial sobre a edificação em obra de um pavimento, do Núcleo de Atenção Integral à Saúde - NAIS/8a RPM, situada à rua Marechal Floriano, No 2.627, Bairro de Lourdes, município de Governador Valadares/MG, após análises e estudos dos projetos existentes e das condições físicas estruturais nas quais a edificação se encontra, a fim de identificar as manifestações patológicas, suas origens e mecanismos de ação, com o objetivo de fornecer suporte a possíveis procedimentos judiciais, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento e Termo de Referência – Anexo I Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, entre 08h00min de 03/10/2.023 até às 08h59min de 17/10/2.023. A abertura das propostas ocorrerá a partir das 09h00min de 17/10/2.023. A sessão de lances ocorrerá imediatamente após a abertura das propostas, no site de compras. A íntegra do Edital estará disponível a partir do dia 02/10/2.023 nos sites: www.compras.mg.gov.br e no https://portal.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/licitacao.action. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (33) 3202-7237.

5 cm -29 1850252 - 1

EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
PMMG – CPRV/BPMRv. Tomada de Preços n° 03/2023-CPRv. Processo 1251655-103/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada da área de engenharia com a finalidade de realizar a reforma/manutenção predial corretiva da futura sede da 4ª Companhia de Polícia Militar rodoviária da Polícia Militar de Minas Gerais, com o emprego de mão de obra qualificada, materiais complementares e equipamentos necessários à execução dos serviços. Data da sessão pública: 19 de outubro de 2023, às 08h30min. Entrega das propostas no dia 19 de outubro de 2023, entre 08h00 e 08h30min. Unidade Executora: 1250057. Edital disponível no www.compras.mg.gov.br e no www. policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/principal.action

3 cm -29 1849737 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG-CAE – Pr. El. 1255125 000047/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de manutenção em instrumentos musicais do tipo Cordas (Lote 01), Metais (Lote 02), Eletrônicos (Lote 03), Madeiras (Lote 04), Baterias (Lote 05) com fornecimento de peças e aquisição de palhetas (Lote 06) para CAM/DCO, conforme especificações mínimas constantes do Anexo I e condições estipuladas no Edital. Envio das propostas até às 09h00min do dia 17/10/2023. A abertura da sessão ocorrerá às 09h01min do mesmo dia. www.compras.mg.gov.br

3 cm -29 1849871 - 1

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
PMMG - CSC-SAÚDE x ÁPICE HEALTHCARE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES. Cnpj: 02.936.819/0001-90 . Termo de Rescisão Amigável do Contrato SIAD 9369257/2022. Processo no SEI/MG: 1250.01.0008655/2022-29. Objeto: Rescisão Amigável do Contrato SIAD 9369257/2022, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir de 30 de setembro de 2023, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até 30 de setembro de 2023.

3 cm -29 1850098 - 1

APOSTILAMENTO
PMMG/DF – 1º TERMO DE APOSTILAMENTO ao Convênio 01/2022. PARTES: Estado de Minas Gerais por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais e a Prefeitura de Montes Claros/MG. OBJETO: Alteração do código da despesa. ALTERAÇÃO: onde se lê:"1251.06.1 81.034.4057.0001.449052", leia-se: "1251.06.181.034.4057.0001.339 040". ASSINATURA: 28/09/2023.

2 cm -29 1849833 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PMMG – EM 4ª RPM x Minas Florestais e Construções LTDA – TA nº 02 ao Contrato nº 57/2022 (Portal Compras 9370900 – sei nº 1250.01.0007056/2022-37). Objeto: Modificação do valor do contrato em decorrência de acréscimo de quantitativo de serviços. Valor acrescido: R$ 23.350,29. Novo valor do Contrato: R$ 1.206.512,44.
PMMG – EM 4ª RPM x Minas Florestais e Construções LTDA – TA nº 03 ao Contrato nº 57/2022 (Portal Compras 9370900 – sei nº 1250.01.0007056/2022-37). Objeto: Modificação do valor do contrato em decorrência de adequações dos projetos. Valor acrescido: R$ 113.177,04. Novo valor do Contrato: R$ 1.319.689,48.

3 cm -29 1849934 - 1

EXTRATO DE RESCISÃO
PMMG-DS/CS-SAÚDE - Processo SEI 1250.01.0008655/2022-29. Contrato: 9369257/2022 ÁPICE HEALTHCARE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 02.936.819/0001-90. Objeto: rescisão amigável do contrato a partir de 30 de setembro de 2023.

2 cm -29 1850189 - 1

EXTRATO DO ATO DE SOLUÇÃO DO PAP 28/2023 – EMPENHO 325/2023/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 974/2023
Solução do Processo Administrativo Punitivo 28/2023. Aplicação da sanção deadvertência, prevista no inciso I do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, em desfavor da empresa PB COMÉRCIO E UTILIDADES-CNPJ nº46.845.026/0001-31, tendo em vista que restou demonstrado nos autos o descumprimento das obrigações legais de fornecimento.

2 cm -29 1850049 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG/9ºRPM– PMMG X PRIME PERSIANA Contrato SIAD nº 9395044/2023, processo de compra 1261556 127/2023- pregão eletrônico 44/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção e instalação de cortinas na sede do Colégio Tiradentes da Policia Militar (Rainha da Paz) em Araguari/MG, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas nos termo de referência e nos termos do Memorando 40.250.2/2023- EMPM- TDCO. Valor do contrato: R$ 60.000,00 .Vigência: da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais até 31/12/2023

3 cm -29 1849893 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG/CSA TIC. Contrato nº 9.394.331/2023 referente a serviços de Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Local, tráfego local em chamadas fixo para fixo e fixo para móvel, na modalidade Longa Distância Nacional, fixo para fixo e fixo para móvel, na modalidade Longa Distância Internacional e na modalidade Discagem Direta Gratuita (DDG) Tridígito e 0800 com link's de voz para realização de telemarketing ativo, celebrado entre a PMMG, CNPJ nº 16.695.025/0001-97 e a Empresa OI S.A., em recuperação judicial, CNPJ nº 76.535.764/0001-43. O valor anual do contrato é de R$749.119,20, com vigência de 12 meses a partir desta publicação.

3 cm -29 1850041 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PMMG – 6ª RPM x Município de Oliveira/MG – Primeiro Termo Aditivo à Cessão de Uso de Bem Imóvel. Objeto: Prorrogação de vigência do termo de cessão de uso do espaço físico situado na Rua Ciro de Andrade, nº 22, Distrito de Morro do Ferro, Oliveira/MG, por mais cinco anos. Vigência: 5 (cinco) anos a partir da publicação.

2 cm -29 1849793 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309300033540130.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

RESUMO DE HABILITADOS

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2023, divulga os interessados HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/Mg. Data: 29/09/2023

4ª RPM – Juiz de Fora

Município	Interessado	Categoria
Mercês	Clínica Odontológica Dra Luísa Malta Ltda	Clínica Odontológica

7ª RPM – Divinópolis

Município	Interessado	Categoria
Abaeté	Pinho Botelho Serviços Médicos Ltda	Clínica Médica

11ª RPM – Montes Claros

Município	Interessado	Categoria
Montes Claros	Endodontia Evangelista Ltda	Clínica Odontológica

14ª RPM – Curvelo

Município	Interessado	Categoria
Três Marias	Rede Ioc Ltda	Clínica Médica

17ª RPM – Pouso Alegre

Município	Interessado	Categoria
Itajubá	Fundação Dr Sebastião Pereira Renno(Matriz)	Hospital

18ª RPM – Poços de Caldas

Município	Interessado	Categoria
Poços de Caldas	Nefroderma Ltda	Clínica Médica
São Sebastião do Paraiso	Clínica Amplitude S/S Ltda	Clínica Odontológica

RESUMO DE NÃO HABILITADOS

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 8.8, 8.9 e 11.4 do Edital nº 01/2023, divulga os interessados NÃO HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 29/09/2023

RMBH

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Contagem	Nefrostar Contagem Clínica Médica Ltda	IV, X

9ª RPM – Uberlândia

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Uberlândia	Clínica de Desenvolvimento Infantil Desenvolver Ltda	IV

11ª RPM – Montes Claros

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Mato Verde	Alessandro Riani	IV
Montes Claros	Instituto de Cardiologia do Norte de Minas Ltda	I, III, IV, VII, X,XI, XIII, XV
Monte Azul	Norte Imagens Ltda	I, IV, V, VIII, X, XI, XVI, XVII
Janaúba	Centro de Medicina Diagnostica de Janaúba Ltda	II, IV, III, IX, VI e XVI.
Jaiba	Emão Odontologia Ltda	I,IV, VI ,IX, XVI e XVII
São Francisco	Centro Diagnose Ltda	IX, XV e XVI
	Rm Prestação de Serviços Odontológicos Ltda	IV, IX, X, XXII

12ª RPM – Ipatinga

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Manhuaçu	Vanessa Costa	IV, V,VI,IX

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 01/2023, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

32 cm -29 1850153 - 1

ATO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2023 – PESSOA FÍSICA (REDE CREDENCIADA)

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (Delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no item 16.9, resolve por conveniência e oportunidade para o interesse público REVOGAR, a partir de 30/09/2023 o edital de credenciamento nº 02/2023 – Pessoa Física, publicado no MG 33 de 11/02/2023. Data: 29/09/2023

2 cm -29 1850141 - 1

DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO – PAP 2120.01.0000039/2023-90

O CEL PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde/IPSM, nos termos do art. 36 do Decreto nº 48.064, de 16/10/2020 c/cartigo 1º, inciso II, alínea ‘’f’’ da Portaria nº 941/2021, tendo em vista o descumprimento do Contrato de Credenciamento nº 00.136/2018 e Termo Aditivo, apurado em Processo Administrativo Punitivo (PAP nº 2120.01.0000039/2023-90), aplica a Clinari Odontologia Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.049057/0001-79, as sanções ADVERTÊNCIA, com base no art. 87, inciso I, da Lei Nacional nº. 8.666/93 c/c artigo 38, do Decreto nº 45.902/2012, por descumprimento das Cláusulas Segunda, Décima e Décima Segunda, incisos I e III do contrato de prestação de serviço 00.136/2018. E MULTA, que será de 10% sobre o valor dos 3 (três) últimos faturamentos mensais liquidados, e será monetariamente corrigida pelo Índice de Preço ao Consumidor - Amplo - IPCA ou outro índice oficial que vier a substituí-lo, podendo ser aplicada isolada ou cumulativamente, facultando-se ao IPSM deduzir a respectiva importância do faturamento que for devido ao credenciado ou cobrá-lo judicialmente – com base no art. 87, inciso II da Lei 8.666/93 c/c Cláusula Décima Quinta, “b” do Contrato de Prestação de Serviços nº 00.136/2018, em razão do descumprimento das Cláusulas Primeira, Segunda, Décima, Décima Primeira, II e Cláusula Décima Segunda, I e III do referido Contrato. Data: 29/09/2023.

5 cm -29 1849754 - 1

DECISÃO DE RECURSO

O CEL PM Diretor Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM, no uso das atribuições previstas no artigo 7º do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020, com base na Lei Nacional nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 14.167, de 10/01/2002, na Lei Estadual nº 14.184, de 31/01/2002, nega provimento ao Recurso Administrativo interposto pela credenciada Juliana de Aparecida dos Santos Rezende referente ao processo administrativo punitivo por descumprimento do contrato nº 027/2022, por não ter a recorrente apresentado razões ou fatos novos capazes de alterar a decisão anterior, a qual resta confirmada em todos os seus fundamentos.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023.

(a) Fabiano Villas Boas, Cel PM QOR Diretor – Geral do IPSM

3 cm -29 1850009 - 1

ATO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2023 – PESSOA JURÍDICA

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (Delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no item 16.9, resolve por conveniência e oportunidade para o interesse público REVOGAR, a partir de 30/09/2023 o edital de credenciamento nº 01/2023 – Pessoa Jurídica, publicado no MG 33 de 11/02/2023. Data: 29/09/2023

2 cm -29 1850130 - 1

DECISÃO DE RECURSO

O CEL PM Diretor Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM, no uso das atribuições previstas no artigo 7º do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020, com base na Lei Nacional nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 14.167, de 10/01/2002, na Lei Estadual nº 14.184, de 31/01/2002, nega provimento ao Recurso Administrativo interposto pelo credenciado LUCIANO HENRIQUE FIGUEIRA referente ao processo administrativo punitivo por descumprimento do contrato nº 00.060/2021, por não ter a recorrente apresentado razões ou fatos novos capazes de alterar a decisão anterior, a qual resta confirmada em todos os seus fundamentos.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023

(a) Fabiano Villas Boas, Cel PM QOR Diretor – Geral do IPSM

3 cm -29 1850006 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATOS DE CONTRATOS

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

N.º 1510.01.0085882/2023-46

Partes: EMG/Polícia Civil e a Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas/MG. Objeto: Estabelecimento de Cooperação entre a Polícia Civil e a Prefeitura Municipal, visando a otimização/manutenção da prestação de serviços de Identificação Civil no Município. Duração: 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 28/09/2023. Signatários: Adriana de Barros Monteiro (P/PCMG) e Glebson José Leite Júnior (P/Pref.).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 9394320/2023

PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189

000189/2023 - TDCO MP 131/2019

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0203669/2023-39

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA. Do objeto: aquisição de Microcomputador modelo - workstation através do PL. Nº 147/2023, RP Nº 143/2023 e recurso TDCO Nº 131/2019. Valor total: R$ 23.169,24 (vinte e três mil cento e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 4451 03 061 738 4256 0001 4 4 90 52 07 0 60 1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 28/09/2023. Signatários: Hugo e Silva (P/Contratante) e Augusto Rosa Filho e Valter Antônio Sgroi Artea (P/ Contratada).

6 cm -29 1850069 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

-10ºBBM-CBMMG–RESUMO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 75

Donatário: Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e Doador:MML - Metais Mineração Ltda.Espécie: Doação. Objeto:Toldo Fixo. Divinópolis/MG. Data: 18 de setembro de 2023. Signatários: Amanda Cristina Miranda, Ten Cel BM, CMT 10ºBBM e Joaquim Antônio Rath, Representante legal. Amanda Cristina Miranda, Ten Cel BM Comandante do 10º BBM. No impedimento, Thiago Augusto Pereira, Maj BM SubComandantedo 10º BBM.

-DLF-CBMMG-AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2023 - CBMMG

O Coronel BM Diretor de Logística e Finanças, Gestor de Registros de Preços do CBMMG, torna público que estará recebendo propostas para registrar preços, visando à aquisição de materiais de sinalização de emergência (placas sinalizadoras de hidrante e extintores), equipamentos e acessórios para combate a incêndio (mangueiras com esguicho e chave de mangueira) com o objetivo de suprir as necessidades do CBMMG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I do Edital. A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 09:00 horas do dia 16 de outubro de 2023, no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais. A íntegra do Edital poderá ser acessada no portal: http://www.compras.mg.gov.br e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Gestão Orçamentária e Licitações da DLF, excepcionalmente através do e-mail: dlf.gol@bombeiros.mg.gov.br. 4 BH, 29Set23. Peron Batista da Silva Laignier, Coronel BM/Diretor de Logística e Finanças/Gestor.

-ABM-CBMMG-EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ABM CBMMG X – ÀNCORA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME. CNPJ:23.065.084/0001-47. Espécie: 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 9238393. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro devido à REPACTUAÇÃO com base na CCT 2023. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO: Reajuste salarial do Oficial de Manutenção, Serventes, Jardineiros, Limpador de Piscinas, Encarregado de Pessoal, ajuste do valor do auxílio alimentação para R$ 26,14 e da contribuição patronal para R$ 1,03. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RECOMPOSIÇÃO PELO FATO PRÍNCIPE: Ajuste do valor do seguro de vida em grupo para R$ 38,80 e da passagem metropolitana para R$ 5,80. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Novo valor mensal R$ 43.456,45 mensal. CLÁUSULA QUINTA - DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS: Passa a vigorar a planilha de preços anexa a partir de 01/11/2022. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: O CBMMG providenciará a publicação do extrato na imprensa oficial. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterado o que não foi modificado por este termo aditivo. Assinado: Fernando Sales dos Santos, Major BM Ordenador de Despesas da ABM, Amauri Medeiros Batista, Representante Legal da Contratada.

-2ºCOB–CBMMG-JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS / ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSOS 2ª FASE TOMADA DE PREÇOS Nº 1401335 000007/2023 - 2º COB

A Comissão Especial de Licitação do Núcleo ADM do 2º COB torna público o resultado da sessão ocorrida em 29 de setembro de 2023, relativa à Tomada de Preços nº 1401335 000007/2023 - 2º COB, visando a contratação de empresa especializada na área de engenharia e/ou arquitetura para a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE SALAS ADMINISTRATIVAS NA SEDE DO 8º BBM - UBERABA/MG, a saber: (1) Considerando a não interposição de recursos relativos à 1ª FASE/HABILITAÇÃO, prevaleceu a inabilitação das empresas participantes que descumpriram os parâmetros indicados na ata da primeira reunião; (2) Após análise dos documentos relativos à 2ª FASE/PROPOSTAS COMERCIAIS, a CEL deliberou por reconhecer como vencedora a proposta comercial da empresa CNPJ 07.196.651/0001-48, TRIDEL CONSTRUTORA LTDA, no valor total de R$ 136.390,64 (cento e trinta e seis mil, trezentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos); (3) A CEL comunica a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recursos administrativos, relativos à 2ª FASE/PROPOSTAS COMERCIAIS, a contar da data de publicação do resumo da ata de reunião no Diário Oficial MG, estando os autos do processo de compras com vista franqueada a todos os interessados, na Seção de Licitação do 2º COB. Uberlândia/MG, 29/09/2023.

Rodrigo Antônio Silva, 1º Sargento BM, Presidente da Comissão Especial de Licitação do Núcleo ADM do 2º COB.

-CSM-CBMMG–RESUMO DO CONTRATO N° 9395045/2023

Partes: CBMMG xMeso Telecomunicações e Sistemas LTDA-ME. Objeto:aquisição deCentrais Telefônicas com solução de telefonia completa, Módulo integrador entre a Central Telefônica e o Sistema NovoCAD e Gateways, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão nº30/2023e quantitativos estabelecidos no processo de compra n°1401152 000030/2023. Vigência: 12 meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Preço: O valor do presente Contrato é de R$858.771,47(Oitocentos e cinquenta e oito mil setecentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos). Contratante: CBMMG por intermédio do Ordenador de Despesas do CSM Maj BM Paulo Afonso Montezano Crispim CPF:***.297.796-**. Contratada: Meso Telecomunicações e Sistemas LTDA-ME, representada por Reginaldo Eustáquio Fernandes Sapore, CPF: ***.258.846-**. Assinatura do Contrato em 29/09/2023.-6ºCIA IND-CBMMG-RESUMO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021. Partes: CBMMG e a Prefeitura de Pirapora. Objeto: alterar a dotação orçamentária, substituir a autoridade representante do CBMMG e substituir o plano de trabalho para o período de vigência deste termo aditivo. Vigência: da publicação. Término: 15/12/2023. Belo Horizonte, 29/09/2023. Erlon Dias do Nascimento Botelho, Coronel BM, Comandante-Geral do CBMMG e o senhor Alexandro Costa César, Prefeito Municipal de Pirapora.

22 cm -29 1850126 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município RIO PARDO DE MINAS:

REQUERENTE(S)	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)	CONFINANTE(S)
ARLINDO VIANA DOS SANTOS	XXX.232.896-XX	FAZENDA POLDOS	16,1152	SANTINO VIEIRA DOS SANTOS/FAZENDA POLDOS GLEBA A, JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS/FAZENDA POLDOS GLEBA B E CLEIDISON AMORIM/FAZENDA ATOLEIRO.
CLEMÊNCIA DOS SANTOS	XXX.051.146-XX	FAZENDA RIBEIRÃO	5,4788	MANOEL RAMOS CORREIA/FAZENDA RIBEIRÃO CANA BRAVA GLEBA A, ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ/FAZENDA RIBEIRÃO CANA BRAVA, MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS/FAZENDA PASSAGEM DO MEIO, MANOEL RAMOS CORREIA/FAZENDA RIBEIRÃO CANA BRAVA GLEBA B E GERALDO RIBEIRO DE ARAÚJO/FAZENDA RIBEIRÃO.
CLEONICE DE SOUZA	XXX.529.096-XX	FAZENDA RIACHO DA AREIA	1,0035	ELPIDIO RIBEIRO DA SILVA/FAZENDA RIACHO DA AREIA, JOSÉ DE FREITAS LIMA/FAZENDA RIACHO DA AREIA, MARIA JOSÉ DE FREITAS LIMA ARAÚJO/FAZENDA RIACHO DA AREIA.
GERALDO MAGELLA GOMES	XXX.075.236-XX	FAZENDA PEQUI	7,0783	DELI DIAS DE SOUSA/FAZENDA PEQUI, SENHORA APARECIDA ANTUNES/FAZENDA PEQUI, ADEMAR MIGUEL COSTA/FAZENDA PEQUI E UILSON GONÇALVES DOS SANTOS/FAZENDA LANDIM.
IVO PEREIRA DOS SANTOS	XXX.356.156-XX	FAZENDA ROÇADO VELHO - GLEBA ‘A’ E ‘B’	7,9154	MARIA DOS ANJOS PEREIRA SANTOS/FAZENDA ROÇADO VELHO-GLEBA’A’ E ‘B’, CLEIDISON AMORIM/FAZENDA ATOLEIRO, CLEMENCIA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA/FAZENDA ROÇADO VELHO-GLEBA ‘A’ E ‘B’, ANTONIO APARECIDO DA SILVA/FAZENDA ROÇADO VELHO.
JOSÉ DE FREITAS LIMA	XXX.484.606-XX	FAZENDA RIACHO DA AREIA	1,0690	ESPÓLIO DE ILDA SOARES/FAZENDA RIACHO DA AREIA, LEANDRO RIBEIRO DA SILVA/FAZENDA RIACHO DA AREIA, ELPIDIO RIBEIRO DA SILVA/FAZENDA RIACHO DA AREIA, CLEONICE DE SOUZA/FAZENDA RIACHO DA AREIA.
MARIA HENRIQUE MENDES DE SÁ	XXX.095.576-XX	FAZENDA RIACHO DANTAS	3,5285	MARIA RIBEIRO DA SILVA SOUZA/FAZENDA RIACHO DANTAS, ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS/FAZENDA RIACHO DANTAS E MANOEL HENRIQUE MENDES/FAZENDA RIACHO DANTAS.

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

24 cm -29 1850108 - 1

EDITAL DE MEDIÇÃO

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica a medição do imóvel situado no município de SENADOR MODESTINO GONÇALVES:

REQUERENTE(S)	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
IVONE GOMES DE ARAÚJO E OUTROS	XXX.684.976-XX	SITIO JAUTICABAL	48,9400

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -29 1850132 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de MONTEZUMAS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
LAURENTINA BORGES LIMA	056.841.406-37	FAZENDA OLHOS D’ÁGUA GLEBAS A E B	5,9964

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

8 cm -29 1850107 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309300033540131.

EDITAL DE MEDIÇÃO

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica a medição do imóvel situado no município de SANTA MARIA DO SUAÇUI:

REQUERENTE(S)	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
MARIA APARECIDA ROSA DE SOUZA	XXX. 604.815-XX	CORREGO DOS PILÕES	14,5200

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -29 1850104 - 1

EXTRATO DE DECISÃO 35/2023
(SEI 1230.01.0007467/2020-31)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação vigente, e nos termos do art 61,§§ 1ºe 4º do Decreto Estadual nº 46.319/2013, no Processo Administrativo Punitivo que apurou descumprimento contratual referente ao Contrato nº 138/2013, entre a extinta Rural Minas e a empresa Márcio Máquinas Ltda., cujo objeto era a contratação de empresa especializada, no âmbito do Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água – Água para Todos, para construção de 72 barreiros, em 9 municípios mineiros, visando minimizar efeitos da seca. Apresentado recurso pela empresa, em seguida apresentada nota jurídica pela Assessoria Jurídica, e com base em todos os relatórios, documentos e provas, ficou mantida a decisão anterior constatando que a empresa contratada descumpriu a avença pactuada, edecidiu que esta deverá devolvera importânciade R$ 191.289,83 referente ao valor recebido para cumprimento contratual não cumprido; que seja aplicada multa contratual de 20%; valores acrescidos de correção monetária; declarou a suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 12 meses; que seja inserida noCadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP.Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2023.Thales Almeida Pereira Fernandes.Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

6 cm -29 1849691 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

APLICAÇÃO DE PENALIDADES
DESPACHO GDA N° 20/2023

Em obediência à competência prevista no inciso VI e XV do art. 24 do Decreto 47.859/202 e, considerando o trânsito em julgado dos processos administrativos, que concluíram pelo descumprimento das obrigações constantes na Portaria IMA 1360/2013, aplicam-se as penalidades aos seguintes médicos veterinários habilitados:

SUSPENSÃO nos termos do que prevê o art. 14, inciso II da Portaria em epígrafe.

Médico Veterinário Habilitado	N° CRMV	N° Habilitação	Período	Processo Administrativo
José Mauro Duarte Melasipo	1655	387/11	60 dias	2370.01.0012577/2021-05
Leidiane Rodrigues do Socorro	12540	550/12	90 dias	2370.01.0005532/2022-97

A contagem do prazo para suspensão inicia-se 20 dias a partir da data de publicação deste.

DESPACHO GDA N° 21/2023

Em obediência à competência prevista no inciso IV do art. 2° e no inciso VI do art. 24 do Decreto 47.859/202 e, considerando o trânsito em julgado dos processos administrativos, que concluíram pelo descumprimento das obrigações constantes na Portaria IMA 1391/2014, aplicam-se as penalidades às seguintes empresas promotoras de eventos:

ADVERTÊNCIA nos termos do que prevê o art. 28, inciso I da Portaria em epígrafe

Empresa	CNPJ	Registro IMA	Processo Administrativo
Vinicius Henrique Terra de Souza	29.879.409/0001-01	13465	2370.01.0010500/2021-18
Sindicato dos Produtores Rurais de Alpinópolis	17.920.091/0001-86	10724	2370.01.0013097/2020-33
Sindicato Rural de Uberlândia	25.768.417/0001-20	8385	2370.01.0040748/2021-62

SUSPENSÃO por 45 dias nos termos do que prevê o art. 28, inciso III da Portaria em epígrafe.

Empresa	CNPJ	Registro IMA	Processo Administrativo
Java Leilões Ltda.	30.053.761/0001-72	13109	2370.01.0038830/2021-50
Leilões Triângulo Ltda.	00.542.041/0001-00	8392	2370.01.0040856/2021-56
Sindicato Rural de Uberlândia	25.768.417/0001-20	8385	2370.01.0040754/2021-94
Uberlândia Leilões Ltda.	32.200.825/0001-46	13936	2370.01.0040849/2021-51
Bagagem Leilões Ltda.	26.260.604/0001-60	14545	2370.01.0008600/2022-02

SUSPENSÃO por 90 dias nos termos do que prevê o art. 28, inciso IV da Portaria em epígrafe.

Empresa	CNPJ	Registro IMA	Processo Administrativo
Sindicato Rural de Dores do Indaiá	20.901.070/0001-28	8805	2370.01.0012576/2021-32

A contagem do prazo para suspensão inicia-se 20 dias a partir da data de publicação deste.
Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023.
Antônio Carlos de Morais
Diretor-Geral

18 cm -29 1849678 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 451/2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2°, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO IMPROCEDENTE do auto de infração dos autuado(s) a seguir relacionado(os). Não haverá imputação de penalidade ao(s) autuado (s) notificado(s) e o(s) processo(s) relacionado(s) abaixo, será(ão) arquivado(s). Notificado(s):

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Nº Processo Administrativo
João Batista Rosa	***.694.206-**	3118022021095427	2370.01.0037899/2021-64

4 cm -29 1849681 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 450 /2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07de fevereiro de 2020, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
HENRIQUE ANSELMO PEREIRA	***.488.338-**	010934-C	LEI 10.021 art 5º, inc.II

4 cm -29 1849646 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 452/2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2°, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Valdir Vieira Pinto	***.629.058-**	3104112019162530	Lei 10.021/89 Art. 5º Inciso V
Jovino Pereira de Alvarenga	***.945.266-**	3122102021154829	Lei 10.021/89 Art. 5º Inciso I
João Batista Azevedo	***.948.406-**	3122022021115733	Lei 10.021/89 Art. 5º Inciso I
João Raimundo de Freitas	***.357.106-**	3122022021134417	Lei 10.021/89 Art. 5º Inciso I
Roberto Tadeu Martins	***.914.106-**	3107032022164050	Lei 16.938/07 Art. 3º Inciso I

6 cm -29 1849685 - 1

TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº SEI: 2370.01.0014992/2021-81. Partes: IMA- e o MUNICÍPIO DE MALACACHETA Objeto: Substituição de servidor responsável pelo acordo e cessão de servidor para atender no posto de atendimento.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

.Nº SEI 2370.01.0005398/2023-26. Partes: IMA e o MUNICÍPIO DE LAMIM Objeto: Implantação de um Posto de Atendimento com vigência de 60 meses a partir de 30/09/2023.

2 cm -29 1849781 - 1

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 3041002 000090/2023 através do site www.compras.mg.gov.br - Processo SEI EMATER-MG nº 3040.01.0005504/2023-91 - Pregão Eletrônico nº 58/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de cerimonial, conforme Projeto Básico. Sessão pública dia 20/10/2023 às 09:00 hrs. Informações: e-mail cpl3@emater.mg.gov.br. Telefone: (31) 3349-8084/8145. Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023 - Comissão Permanente de Licitação.

2 cm -29 1849730 - 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA REGISTRO PREÇO nº 202/2023 - Planejamento SIRP nº 184/2023 - Processo SEI n.º 3040.01.0000169/2023-91 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 44/2023. Objeto: SERVIÇOS DE INFORMÁTICA (FÁBRICA DE SOFTWARE), vencedor:INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA., CNPJ:01.645.738/0001-79,Valor: R$5.400.000,00. Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023. Comissão Permanente de Licitação da EMATER MG.

2 cm -29 1850062 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS
TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO JURÍDICO

Nº. 406/2022 – 1º TA - Partes: EPAMIG e QUEIROZ Negócios Agropecuários LTDA-ME. Objeto: Prorrogação da vigência por mais 12 meses e substituição do fiscal do contrato.Assinatura: 27/09/2023. Vigência: 29/09/2023 a 29/09/2024. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil – EPAMIG; (b) José Queiroz de Araújo – QUEIROZ

2 cm -29 1849655 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E TURISMO DE MINAS GERAIS
EDITAL LPG 07/2023 - RESIDÊNCIA
ARTÍSTICA EM ARTES E TÉCNICAS

O Secretário de Estado de Cultura e Turismo, no uso de atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados do lançamento do Edital LPG 07/2023 - Residência artística em artes e técnicas. Todos os atos e informações relativos ao processo estão disponíveis no edital que se encontrará à disposição no endereço eletrônico: https://www.secult.mg.gov.br/lei-paulo-gustavo/editais, à partir do dia 29/09/2023. Período de inscrição:00h00 do dia 09/10/2023 até as 18h do dia 28/10/2023.
Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023.
Igor Arci Gomes
Subsecretário de Estado de Cultura

Leônidas José de Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo

4 cm -29 1850208 - 1

EXTRATO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E TURISMO DE MINAS GERAIS
EDITAL LPG 04/2023 - APOIO À FORMAÇÃO, DIFUSÃO,
PESQUISA E PRESERVAÇÃO DO AUDIOVISUAL MINEIRO

O Secretário de Estado de Cultura e Turismo, no uso de atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados do lançamento do Edital LPG 04/2023 - Apoio à formação, difusão, pesquisa e preservação do audiovisual mineiro. Todos os atos e informações relativos ao processo estão disponíveis no edital que se encontrará à disposição no endereço eletrônico: https://www.secult.mg.gov.br/lei-paulo-gustavo/editais, à partir do dia 29/09/2023. Período de inscrição:00h00 do dia 09/10/2023 até as 18h do dia 28/10/2023.
Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023.
Igor Arci Gomes
Subsecretário de Estado de Cultura

Leônidas José de Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo

4 cm -29 1850199 - 1

EXTRATO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E TURISMO DE MINAS GERAIS
EDITAL LPG 08/2023 - TERRITÓRIOS
E PAISAGENS CULTURAIS

O Secretário de Estado de Cultura e Turismo, no uso de atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados do lançamento do Edital LPG 08/2023 - Territórios e paisagens culturais. Todos os atos e informações relativos ao processo estão disponíveis no edital que se encontrará à disposição no endereço eletrônico: https://www.secult.mg.gov.br/lei-paulo-gustavo/editais, à partir do dia 29/09/2023. Período de inscrição: 00h00 do dia 09/10/2023 até as 18h do dia 28/10/2023.
Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023.
Igor Arci Gomes
Subsecretário de Estado de Cultura

Leônidas José de Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo

4 cm -29 1850217 - 1

EXTRATO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E TURISMO DE MINAS GERAIS
EDITAL LPG 09/2023 - PROGRAMA DE MOBILIDADE
DE ARTISTAS, GRUPOS E TÉCNICOS

O Secretário de Estado de Cultura e Turismo, no uso de atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados do lançamento do Edital LPG 09/2023 - Programa de mobilidade de artistas, grupos e técnicos. Todos os atos e informações relativos ao processo estão disponíveis no edital que se encontrará à disposição no endereço eletrônico: https://www.secult.mg.gov.br/lei-paulo-gustavo/editais, à partir do dia 29/09/2023. Período de inscrição:00h00 do dia 09/10/2023 até as 18h do dia 28/10/2023.
Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023.
Igor Arci Gomes
Subsecretário de Estado de Cultura

Leônidas José de Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo

4 cm -29 1850206 - 1

EXTRATO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E TURISMO DE MINAS GERAIS
EDITAL LPG 06/2023 - PREMIAÇÃO DE OBRAS E
EMPRESAS DO AUDIOVISUAL MINEIRO

O Secretário de Estado de Cultura e Turismo, no uso de atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados do lançamento do Edital LPG 06/2023 - Premiação de obras e empresas do audiovisual mineiro. Todos os atos e informações relativos ao processo estão disponíveis no edital que se encontrará à disposição no endereço eletrônico: https://www.secult.mg.gov.br/lei-paulo-gustavo/editais, à partir do dia 29/09/2023. Período de inscrição: 00h00 do dia 09/10/2023 até as 18h do dia 28/10/2023.
Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023.
Igor Arci Gomes
Subsecretário de Estado de Cultura

Leônidas José de Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo

4 cm -29 1850212 - 1

EXTRATO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E TURISMO DE MINAS GERAIS
EDITAL LPG 02/2023 - APOIO ÀS PRODUÇÕES
AUDIOVISUAIS MINEIRA

O Secretário de Estado de Cultura e Turismo, no uso de atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados do lançamento do Edital LPG 02/2023 - Apoio às produções audiovisuais mineira. Todos os atos e informações relativos ao processo estão disponíveis no edital que se encontrará à disposição no endereço eletrônico: https://www.secult.mg.gov.br/lei-paulo-gustavo/editais, à partir do dia 29/09/2023. Período de inscrição:00h00 do dia 09/10/2023 até as 18h do dia 28/10/2023.
Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023.
Igor Arci Gomes
Subsecretário de Estado de Cultura

Leônidas José de Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo

4 cm -29 1850222 - 1

EXTRATO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E TURISMO DE MINAS GERAIS
EDITAL LPG 11/2023 - PREMIAÇÃO TRAJETÓRIASCULTURAIS

O Secretário de Estado de Cultura e Turismo, no uso de atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados do lançamento do Edital LPG 11/2023 - Premiação trajetóriasculturais. Todos os atos e informações relativos ao processo estão disponíveis no edital que se encontrará à disposição no endereço eletrônico: https://www.secult.mg.gov.br/lei-paulo-gustavo/editais, à partir do dia 29/09/2023. Período de inscrição:00h00 do dia 09/10/2023 até as 18h do dia 28/10/2023.
Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023.
Igor Arci Gomes
Subsecretário de Estado de Cultura

Leônidas José de Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo

4 cm -29 1850205 - 1

EXTRATO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E TURISMO DE MINAS GERAIS
EDITAL LPG 03/2023 - APOIO À EXIBIÇÃO, SALAS
DE CINEMA, CINEMAS DE RUA E ITINERANTES

O Secretário de Estado de Cultura e Turismo, no uso de atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados do lançamento do Edital LPG 03/2023 - Apoio à exibição, Salas de cinema, Cinemas de rua e itinerantes. Todos os atos e informações relativos ao processo estão disponíveis no edital que se encontrará à disposição no endereço eletrônico: https://www.secult.mg.gov.br/lei-paulo-gustavo/editais, à partir do dia 29/09/2023. Período de inscrição:00h00 do dia 09/10/2023 até as 18h do dia 28/10/2023.
Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023.
Igor Arci Gomes
Subsecretário de Estado de Cultura

Leônidas José de Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo

4 cm -29 1850216 - 1

EXTRATO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E TURISMO DE MINAS GERAIS
EDITAL LPG 05/2023 - APOIO À DISTRIBUIÇÃO
E DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO DE
OBRAS AUDIOVISUAIS MINEIRAS

O Secretário de Estado de Cultura e Turismo, no uso de atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados do lançamento do Edital LPG 05/2023 - Apoio à distribuição e democratização do acesso de obras audiovisuais mineiras. Todos os atos e informações relativos ao processo estão disponíveis no edital que se encontrará à disposição no endereço eletrônico: https://www.secult.mg.gov.br/lei-paulo-gustavo/editais, à partir do dia 29/09/2023. Período de inscrição:00h00 do dia 09/10/2023 até as 18h do dia 28/10/2023.
Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023.
Igor Arci Gomes
Subsecretário de Estado de Cultura

Leônidas José de Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo

5 cm -29 1850210 - 1

EXTRATO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E TURISMO DE MINAS GERAIS
EDITAL LPG 10/2023 - MOSTRAS, FESTIVAIS
E FEIRAS MULTICULTURAIS

O Secretário de Estado de Cultura e Turismo, no uso de atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados do lançamento do Edital LPG 10/2023 - Mostras, Festivais e Feiras Multiculturais. Todos os atos e informações relativos ao processo estão disponíveis no edital que se encontrará à disposição no endereço eletrônico: https://www.secult.mg.gov.br/lei-paulo-gustavo/editais, à partir do dia 29/09/2023. Período de inscrição:00h00 do dia 09/10/2023 até as 18h do dia 28/10/2023.
Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023.
Igor Arci Gomes
Subsecretário de Estado de Cultura

Leônidas José de Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo

4 cm -29 1850203 - 1

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Termo de Autorização de Uso nº 202/23-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS eBruno Guilherme de Paula Duarte**;**Objeto: é a Autorização de uso daSerraria Souza Pinto; Vigência: 03(três)meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial; Valor: R$ 23.584,00 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e quatros reais), Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS e Bruno Guilherme de Paula Duarte; Processo SEI: 2180.01.0001965/2023-96.

2 cm -29 1850184 - 1

INSTITUTO DE ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS - IEPHA

EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 9395025/2023. IEPHA/MG e FARIA FERNANDES ENGENHARIA LTDA.Objeto: prestação de serviços técnicos de Levantamento cadastral, Levantamento topográfico,elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura e seus Complementares e elaboração de Planilha Orçamentáriasnecessários à execução do Monumento em memória às vítimas do rompimento de barragem em Brumadinho, denominado Bruma Leve, a ser erigido em canteiro gramado da Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG. Prazo de vigência: 90 (noventa) dias. Valor: R$38.000,00 (trinta e oito mil reais). Fiscais: Miguel Angelo Capobianco, Masp: 1.018.340-1e Geraldo Múcio Lobo Ferreira Lima - MASP 963482-5. Belo Horizonte, 29/09/2023. Signatários: Marília Palhares Machado e Rafael Fernandes de Aquino Faria.

3 cm -29 1850088 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309300033540132.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TORNA SEM EFEITO - CONTRATO Nº 9327467/2022
Torna sem efeito o extrato de retificação de instrumento jurídico publicado em 16/09/2022. Processo SEI! nº 1220.01.0002778/2020-14.

1 cm -29 1850137 - 1

EXTRATO DE INSTRUMENTO JURÍDICO
3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 9327467/2022
CONTRATADA: TETRA MAIS CONCONSULTORIA LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses, a partir de 28/09/2023 até 30/09/2024, e reajuste do valor do contrato em 3,94%, conforme o índice do IPCA acumulado nos últimos 12 meses, referentes a junho de 2022 a maio 2023. Valor Global: R$ 2.096.228,36 (dois milhões, noventa e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 1221.22.663.063.1040.0001.339035.02. Fonte: 95.1. Data de assinatura: 27/09/2023.

3 cm -29 1850136 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
cbb ; oet-00139-23 ; vi simpósio internacional de microbiologia e biotecnologia (simb 2023) ; cynthia canedo da silva ; 2071 19 573 001 4008 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339039 0 10 1 ; 15/11/2023 ; 18/11/2023 ; universidade federal de viçosa ; R$ 222.390,52 ; cbb ; oet-00424-23 ; iii simpósio de ecotoxicologia e ecofisiologia animal ; eugenio eduardo de oliveira ; 2071 19 573 001 4008 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339039 0 10 1 ; 22/11/2023 ; 25/11/2023 ; universidade federal de viçosa ; R$ 75.718,81 ; cbb ; oet-00381-23 ; 47º congresso da sociedade brasileira de imunologia - immuno 2023 ; tatiani uceli maioli ; 2071 19 573 001 4008 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339039 0 10 1 ; 02/10/2023 ; 06/10/2023 ; universidade federal de minas gerais ; R$ 290.007,60 ;pcrh ; oet-00303-23 ; i congresso de educação e inovação da unimontes - educação digital: transformando pessoas e lugares. ; maria das dores magalhães veloso ; 2071 19 573 001 4008 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339039 0 10 1 ; 24/10/2023 ; 27/10/2023 ; universidade estadual de montes claros ; R$ 83.604,15 ; cds ; oet-00412-23 ; ii congresso internacional de odontologia de diamantina. 70 anos de odontologia: ciência, tecnologia e interdisciplinaridade; patricia furtado gonçalves ; 2071 19 573 001 4008 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339039 0 10 1 ; 26/10/2023 ; 28/10/2023 ; universidade federal dos vales do jequitinhonha e mucuri ; R$ 69.716,92 ;

6 cm -29 1850029 - 1

RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO
PROPOSTAS APROVADAS PARA CONTRATAÇÃO
CHAMADA FAPEMIG 01/2023
DEMANDA UNIVERSAL – CÂMARAS CBB E CEX–FAIXA A
A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, considerando o disposto nos itens 4.2.1 e 9.6 da Chamada FAPEMIG n. 01/2023 - Demanda Universal, que prevê a possibilidade de divulgação do resultado parcial de julgamento, sem prejuízo ao resultado final da Chamada, divulga o RESULTADO PARCIAL das propostas submetidas no âmbito da Câmara de Ciências Biológicas e Biotecnologia (CBB) e Câmara de Ciências Exatas e dos Materiais (CEX) na Faixa A. Foram apresentadas 280 propostas às Câmaras CBB e CEX na Faixa A, sendo que 50 foram aprovadas, 171 não foram priorizadas, 24 foram indeferidas e 35 não foram enquadradas à Chamada. A relação completa das propostas aprovadas e não aprovadas, com as respectivas justificativas, encontra-se na homepage da FAPEMIG, no seguinte endereço: www.fapemig.br. O prazo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do primeiro dia após a data de publicação deste resultado no diário oficial "Minas Gerais", nos termos da Chamada.
Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023
Ass. Prof. Dr. Marcelo Gomes Speziali, Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPEMIG.

5 cm -29 1849762 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
cra ; apq-03544-23 ; herbário ibiuemg: acervo digital e melhoria da infraestrutura para acesso multiusuários ; maria josé reis da rocha ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 18 meses ; universidade do estado de minas gerais ; R$ 63.691,22 ; tec ; apq-01982-23 ; avaliações biomecânicas e fisiológicas para determinar a prevalência e fatores de risco da sarcopenia ; fernanda rossi paolillo ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade do estado de minas gerais ; R$ 581.400,00 ; che ; apq-03512-23 ; laboratório de observação de movimento e música ; luiz alberto bavaresco naveda ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade do estado de minas gerais ; R$ 486.581,20 ; cds ; apq-03029-23 ; centro multiusuário de pesquisa em aptidão física relacionada a saúde ; camila fernanda costa e cunha moraes brandão ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade do estado de minas gerais ; R$ 337.717,96 ; cag ; apq-02222-23 ; estudo de microrganismos simbiontes para aplicação na saúde e preservação de abelhas sem ferrão ; cynthia canedo da silva ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de viçosa ; R$ 99.974,00 ; csa ; apq-02730-23 ; a hibridez como marca do urbano: geografia histórica das cidades regiões da zona da mata mineira (meados do século xviii até começo do xx) ; maria isabel de jesus chrysostomo ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de viçosa ; R$ 90.971,90 ; cag ; apq-00728-23 ; aspectos fisiológicos, bioquímicos e molecular da resistência induzida pelo ácido pipecólico em milho em resposta à infecção por colletotrichum graminicola ; fabricio de avila rodrigues ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de viçosa ; R$ 86.590,55 ; cag ; apq-02139-23 ; diagnose molecular de pratylenchus brachyurus e de quatro espécies de meloidogyne por lamp ; everaldo antonio lopes ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de viçosa ; R$ 99.958,00 ; cvz ; apq-02324-23 ; déficit nutricional durante a gestação em novilhas girolando: desempenho futuro das bezerras e vacas ; polyana pizzi rotta ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de viçosa ; R$ 83.872,00 ; cag ; apq-02169-23 ; farinha mista de polpa e casca de banana prata verde: potencial aplicação no desenvolvimento de alimentos funcionais, e impacto na saúde intestinal e alterações metabólicas em indivíduos com obesidade ; frederico augusto ribeiro de barros ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 30 meses ; universidade federal de viçosa ; R$ 99.953,76 ; cex ; apq-01134-23 ; desenvolvimento de processos sustentáveis para a obtenção de metais críticos e materiais avançados ; maria do carmo hespanhol ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de viçosa ; R$ 290.668,10 ; cag ; apq-00750-23 ; modelos de inteligência artificial com base em dados da agricultura digital para manejo da cafeicultura de montanha ; daniel marçal de queiroz ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de viçosa ; R$ 271.863,50 ;

19 cm -29 1850123 - 1

LOTERIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - LEMG

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA LEMG Nº 001/2023
A LOTERIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará Consulta Pública, a partir das 10 horas do dia 10/10/2023, em sua sede, localizada àRodovia Papa João Paulo II – 4.001, Edifício Gerais, 13ºandar, sala 06 - bairro Serra Verde - Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-901,visando obter contribuições e sugestões para a elaboração do Anteprojeto de negócio, documentos técnicos e jurídicos que visam arealização de futura licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL, TIPO MAIOR OFERTA, para contrataçãode empresa para exercer as atividades operacionais inerentes à exploração e operação dos jogos de Loterias em Sistema On Line/Real Time (iLottery), contemplando os jogos eletrônicos por meio físico presencial (land based) e digital/virtual (cyber space), observadas as modalidades lotéricas de jogos de prognósticos, previstas na legislação federal e estadual, através de outorga de concessão de serviços de planejamento estratégico, criação de jogos lotéricos, implantação e operação dos produtos lotéricos, marketing, criação e operação de rede de pontos de venda, comercialização de jogos, desenvolvimento e implantação de sites, plataformas de jogos virtuais e pagamentos de prêmios, mediante contrato de Concessão de serviço público, com fundamento na Lei Federal nº 8.987/95. As inscrições de participantes interessados em se manifestar na Consulta Pública deverão ser realizadas até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 09/10/2023, através do preenchimento do REQUERIMENTO que compõe o "Anexo I - Formulário de Inscrição" deste Edital de Consulta Pública.O acesso às informações referentes a esta Consulta Pública estará disponível a partir do dia 02/10/2023, no endereço www.loteriamineira.mg.gov.br.
Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023.
Ronan Edgard dos Santos Moreira Diretor-Geral

7 cm -29 1849945 - 1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS - INDI

REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 01/2023
O presidente da Invest Minas, com base no art. 58, I do RILC/INVEST MINAS e art. 62 da Lei 13.303/16, revoga o edital de licitação 01/2023, cujo aviso inicial foi publicado no jornal Minas Gerais em 22/07/2023 (seção Diário do Executivo, p. 34), destinado à seleção de proposta de prestação de serviço de publicidade e propaganda. A revogação tem o objetivo de revisar e atualizar o edital. Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023.

2 cm -29 1849946 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
PEC ANTIGO
AVISOS DE EDITAL
Pregão Eletrônico 500-G20201. Objeto: MÓDULO FOTOVOLTAICO. Edital e demais informações: https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa

ADITIVOS
4630002903 – 510, 4630002981 – 720. Partes: CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A, COMPANHIA DE TRANSMISSÃO CENTROESTE DE MINAS S.A x BRAMETAL S.A. Objeto: Cessão integral da CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. para COMPANHIA DE TRANSMISSÃO CENTROESTE DE MINAS S.A. Ass: 12/09/2023.
4570019015 – 510 4570019016 – 530 4570019017 – 500. Partes: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS, CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. x PRESTSERVIC SOLUÇÕES EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA. Objeto: Acréscimo de 24,37%. Valor Atual: R$8.615.727,18. Ass: 27/09/2023.

5 cm -29 1849882 - 1

CEMIG DISTRIUIÇÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL
Pregão Eletrônico 530-H20197. Objeto: SUPORTE IBM SOA E BPM. Edital e demais informações: https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa

CONTRATOS
Pregão Eletrônico 530-H20137. Contrato: 4680007060. Contratada: AT CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA. Objeto: Serviços relacionados à construção, montagem, desmontagem e demais atividades correlacionadas da Linha de Distribuição São Romão 1 - Urucuia 1, 138 kV. Valor: R$29.953.465,80. Prazo 20 meses. Ass.: 28/09/2023. Homolog.: 20/092023.
Pregão Eletrônico 530-G20142. Contrato 4630002984. Contratada: METRUM EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E TESTES LTDA. Objeto: Painéis de Medição de Faturamento e Medidores. Valor: R$3.394.228,18. Prazo: 36 meses a partir de 27/09/2023. Ass.: 28/09/2023 Homolog.: 18/09/2023.
Pregão Eletrônico 530-H20157. Contrato 4500031078. Contratada: FLEXPAG TECNOLOGIA E INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. Objeto: Soluções para arrecadação/pagamento de faturas através das modalidades de pagamento via cartão de débito e crédito. Valor estimado: R$8.440.862,41. Prazo: 36 meses. Ass. e Homolog.: 26/09/2023.

5 cm -29 1849880 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA

COPASA SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S/A
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Fundamentação Legal: Artigo 30, inciso I da Lei Federal 13.303/16. Processo: 45.373. Objeto: Contratação de serviços de malote, que consiste em coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada, além da aquisição de produtos (carta comercial, PAC – Encomenda econômica, SEDEX, serviços de pré-postagem e pós postagem SPE – Sistema de Postagem Eletrônica de Cartas e Telegramas via internet, serviços telemáticos, correio internacional, impresso especial). Prestador e Valor: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CNPJ 34.028.316/0015-09 - R$1.800.000,00. Prazo de Vigência: 60 meses. Reconhecimento do Ato: Marlon Fernandes Ramos - COPANOR. Cleyson Jacomini de Sousa – Diretoria de Relacionamento com o Cliente e Regulação. Ratificação do Ato: Guilherme Augusto Duarte de Faria - Diretor-Presidente da COPASA.
A DIRETORIA

5 cm -29 1850147 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG
AVISOS DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230166
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, de obras e serviços de crescimento vegetativo de água, manutenção em redes e ligações prediais de água, melhorias operacionais e manutenção de unidades, na área de abrangência da Gerência Regional de Ipatinga – GRIP, da COPASA MG e demais localidades que vierem a fazer parte da área de abrangência da GRIP. Dia: 26/10/2023 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 02/10/2023.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230164
Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de construção dos escritórios locais de Perdigão e Cláudio e a revitalização do almoxarifado de Cláudio / MG. Dia: 26/10/2023 às 14:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 02/10/2023.

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0394
Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais para trabalhos arqueológicos e socioambientais na proteção do patrimônio histórico, no âmbito das obras de Ampliação e Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água dos Municípios de Diamantina e Serro. Dia da Licitação: 27 de outubro de 2023 às 08:45 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 03/10/2023 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO Nº 05.2023/0396
Objeto: Reservatórios em polietileno. Dia da Licitação: 11 de outubro de 2023 às 09:00 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 03/10/2023 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0397.
Objeto: Contratação de empresa especializada em climatização para adequação de aparelhos condicionadores de ar, de propriedade da copasa mg, instalados no prédio denominado prédio novo, situado na rua mar de espanha nº 453. Bairro santo antônio – belo horizonte/mg. Dia da Licitação: 27 de outubro de 2023 às 09:00 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 03/10/2023 no site: www.copasa.com.br.

COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230116
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais e equipamentos, das obras e serviços para Ampliação e Melhorias do Sistema de Abastecimento de Água do município de Divinópolis / MG. A Comissão conheceu do recurso interposto pela licitante AMPARA CONSTRUÇÕES LTDA e das contrarrazões da licitante FOMENGE ENGENHARIA LTDA, por serem próprios e tempestivos, e opinou por negar provimento ao recurso interposto pela licitante AMPARA CONSTRUÇÕES LTDA e, via de consequência, MANTER a decisão que habilitou a licitante FOMENGE ENGENHARIA LTDA. O Diretor Adjunto Jurídico da COPASA MG recomendou a ratificação e o Diretor Presidente da COPASA MG ratificou. Detalhamento nos autos e no site da COPASA MG. Vencedora: FOMENGE ENGENHARIA LTDA. Valor: R$ 8.135.781,77. Data: 29/09/2023.

JULGAMENTO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230142
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de Crescimento Vegetativo, Manutenção, Ligações Prediais, Melhorias Operacionais de Água e Esgoto na área de abrangência da Gerência Regional Patos Minas – GRPM, da COPASA MG. Vencedora: CONSÓRCIO GRPM, CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS PEREIRA CAMPOS ENGENHARIA LTDA (LÍDER), FOMENGE ENGENHARIA LTDA, RIO DA PRATA LOCAÇÕES. Valor: R$ 42.553.044,58. Data: 29/09/2023.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230150
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais e equipamentos, das obras e serviços de melhorias do Sistema de Abastecimento de Água de Conceição do Mato Dentro / MG. Vencedora: AMARAL SERVICOS, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA. Valor: R$ 1.167.669,09. Data: 29/09/2023.

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230130
Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras de melhorias do Sistema de Esgotamento Sanitário do Bairro Itacolomi, no município de Betim / MG. O presente Processo foi homologado em 28.09.23. Data: 29/09/2023.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230138
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de Melhorias do Sistema de Abastecimento de Água - SAA, na sede no Município de Patos de Minas / MG. O presente Processo foi homologado em 28.09.23. Data: 29/09/2023.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA ABERTA PARA REGISTRO DE PREÇOS CPLI - nº 05.2023/3097. Objeto: Conjunto Motobombas Submersíveis. Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e10 encerrados, conforme consta dos autos.
A DIRETORIA

ATO DO DIRETOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO. APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA
O Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, no uso das atribuições estatutárias, e, CONSIDERANDO:
a)o descumprimento, pela empresa Telmex do Brasil S/A, de regras previstas no Edital do Processo Licitatório CPLI N° - 05.2022/0558, cujo objeto é a contratação de Serviço de Monitoramento e Segurança Lógica;
b)o teor dos artigos 375, inciso XI, 376, inciso III, e 377, todos do Regulamento de Contratações da COPASA MG – REG-CSMG-2018_001/7;
c)o Processo Administrativo Punitivo nº 2023.014 CSMG e as conclusões do Parecer Técnico de Análise da Defesa n.º 001/2023, datado de 18/08/2023, originário da Comissão Processante, constituída por intermédio do Comunicado da Superintendência CS n.º 008/2023, de 12/06/2023. RESOLVE:
1.aplicar à Telmex do Brasil S/A, as penalidades de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a COPASA MG e sua subsidiária, pelo período de 3 (três) meses, contados a partir da data de publicação deste ato;
2.determinar a publicação do presente ato para produzir seus efeitos jurídicos e legais.
Fica assegurado o prazo legal de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação da decisão de aplicação das penalidades referidas, para, querendo, interpor recurso.
Belo Horizonte, 25 de setembro de 2023.
Carlos Augusto Botrel Berto
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores – COPASA MG

ATO DO DIRETOR
RESCISÃO CONTRATUAL
O Diretor de Relacionamento com o Cliente e Regulação da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, no uso de suas atribuições estatutárias e, CONSIDERANDO QUE:
1.o Contrato de Prestação de Serviços para Fornecimento de Água e Coleta de Esgotos Sanitários a Grandes Clientes nº 08.1765, firmado em 23 de junho de 2008, com a Empresa MINEIRA HOTELARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.244.062/0001-70, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua da Bahia, nº 2727 – Bairro Lourdes – Belo Horizonte MG, matrícula 11029706;
2.a constatação da Unidade de Serviço de Relacionamento com o Cliente – USRC, de que a referida empresa se encontra com as suas atividades encerradas no endereço supracitado, conforme CI nº 485/2023, datada de 22/09/2023; RESOLVE:
1.declarar rescindido o Contrato de Prestação de Serviços para Fornecimento de Água e Coleta de Esgotos Sanitários a Grandes Clientes nº 08.1765, celebrado com a empresa MINEIRA HOTELARIA LTDA.., ressalvado o direito ao recebimento, pela COPASA MG, de valores relativos a eventuais débitos existentes;
2.determinar a publicação do presente ato para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Belo Horizonte,26 de setembro de 2023.
Cleyson Jacomini de Sousa
Diretor de Relacionamento com o Cliente e Regulação - COPASA MG

35 cm -29 1850143 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1º TERMO ADITIVO
Extrato de Termo Aditivo Contrato nº 9345805/2022, de locação de imóvel, que entre si celebram o estado de Minas Gerais, por intermédio daSecretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESEe Robertus Ferdinandus Maria Van Doornik. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato nº 9345805/2022 por mais 12 (doze) meses, a partir de 29/09/2023. Assinatura: 28/09/2023. Signatários: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, por locatária; Robertus Fedirnandus Maria Van Doornik, por locador.

2 cm -29 1849607 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2023
A Secretaria de Estado de Fazenda/MG, torna público que fará realizar no dia 16 de outubro de 2023, às 9h30min, (horário de Brasília) no site www.compras.mg.gov.br, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para aquisição de 150 (cento e cinquenta) switches de borda (Layer 2),para atender às necessidades das unidades da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais. O Edital está disponível no site www.compras.mg.gov.br. B.Hte. 29/09/2023.
Blenda Rosa Pereira Couto
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças.

SRF IPATINGA - AF/2º NÍVEL/CARATINGA
EXTRATO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO 1900010959/2021, PROCESSO SEI 1190.01.0013288/2021-55.
Partes: SEF/AF/2º Nível/Caratinga e Odiel do Nascimento. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses: 01/10/2023 a 30/09/2024; Dotação orçamentária: 1191.04.129.113.4282.0001.3390 36.11, fontes 10.1 e 29.1; Valor mensal: R$ 4.645,10 Valor estimado anual: R$ 55.741,20.
Caratinga, 29/09/2023
Sidnei Lopes da Costa, MASP 669.961-5
Chefe da AF/2º Nível/Caratinga

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES SIMPLIFICADO Nº 438
Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INVEST MINAS e a empresa GRANDFOOD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., OBJETO: viabilizar a implantação, pela GRANDFOOD, de estabelecimentos Centros de Distribuição em Minas Gerais, nos municípios de Betim e Extrema, destinados à comercialização dos produtos relacionados no protocolo de intenções, industrializados por estabelecimento da GRANDFOOD ou por empresa de mesmo grupo econômico, localizados em outras unidades da Federação, e recebidos para comercialização. Assinatura: 29.09.2023. Signatários: Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INVEST MINAS), Fábio Torres Maluf (GRANDFOOD).

8 cm -29 1849840 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS

EXTRATO DE CONVÊNIO
Extrato do Termo de Convênio nº 1301001240/2023. Partícipes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Natércia. Objeto: Calçamento em pavimento intertravado. Valor total:R$407.485,71. Dotação Orçamentária Estadual: 1301 15 451 071 4154 0001 4 4 40 42 01 0 15 1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 29/09/2023.

Extrato do Termo de Convênio nº 1301001241/2023. Partícipes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Olaria. Objeto: Calçamento em pavimento intertravado em bloco sextavado. Valor total: R$ 317.692,47. Dotação Orçamentária Estadual: 1301 15 451 071 4154 0001 4 4 40 42 01 0 15 1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 29/09/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1301002080/2022. Partes: SEINFRA e o Município de Leandro Ferreira. Objeto Ampliar meta do convênio original com utilização de saldo proveniente do processo licitatório no valor de R$319.495,22, e aplicação financeira no valor de 50.897,15, passando o convênio para o valor total de R$1.130.180,90. Assinatura: 28/09/2023.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 5191001073/2016. Partes: MGI e o Município de Lontra, com interveniência. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 08/12/2023. Assinatura: 28/09/2023. Processo SEI nº 1300.01.0007703/2020-15.

6 cm -29 1850151 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309300033540133.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA; Contratado: PANDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDAInstrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato n° DE-038/2022. Objeto: Realização de acréscimos, decréscimos e inclusão de novos itens, além de revisões na planilha de serviços; Acréscimo de valor de R$ 1.728.667,81 (um milhão setecentos e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos), correspondente a 6,58% do valor inicial do contrato original e a inclusão da dotação orçamentária. SEI nº 2300.01.0177083/2022-16. Assinatura: 29/09/2023. Signatários: Débora Dias do Carmo e Pedro Bruno Barros de Souza, por contratante; Bernardo Gouvea de Miranda e Mario Batista Miranda Filho, por contratado.

3 cm -29 1850127 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA; Contratado: RM CULTURAL LTDA. CNPJ: 37.052.351/0001-56 Instrumento: Contrato n° DE-037/2023. Edital nº 046/2023. Objeto: Elaboração e revisão de projetos executivos para reforma e restauração complementares da Escola Estadual Governador Milton Campos - campus I, unidade integrante da Secretaria de Estado de Educação, no município de Belo Horizonte. Valor R$ 123.331,76 (cento e vinte e três mil trezentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos), com preços iniciais de Janeiro/2023. SEI nº 2300.01.0093729/2023-74 Assinatura: 28/09/2023. Signatários: Débora Dias do Carmo, por contratante; Rogério Stockler de Mello, por contratado.

3 cm -29 1850144 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – SEINFRA. Contratada: DOMÍNIO ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL. Objeto: Elaboração de Projetos Executivos para Reforma e Ampliação do Prédio do Centro de Remanejamento Provisório – CERESP de Governador Valadares, no Estado de Minas Gerais: Ordem de Reinício em 28/09/2023 dos serviços referente aoContrato DE-044/2022.Processo n°2300.01.0150461/2022-40.

TERMO DE APOSTILAMENTO - APOSTILA NºDE-001/2023

Pela presente APOSTILA, lavrada com fundamento no art. 65, § 8º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, fica incluídano item 4.2 da Cláusula IV do ContratoDE-036/2023a Dotação Orçamentária para o corrente exercício financeiro2270 10 302 045 4174 0001 449051, Fonte de Recurso 10.1do Orçamento da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (FHEMIG)para o corrente exercício financeiro, de acordo com o expediente74139757do Processo SEI2300.01.0235337/2022-13. Nos exercícios subsequentes, durante a vigência do respectivo contrato, as despesas correrão à conta dos créditos próprios consignados à mesma dotação ou outras eventualmente incorporadas ao mesmo empreendimento. O presente instrumento, lavrado nesta data, vai assinado pela Superintendente de Projetos de Obras de Edificação de Saúde e Infraestruturae pela Subsecretária de Edificações da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias do Estado de Minas Gerais - Seinfra, e passa a fazer parte integrante do Contrato a que se refere, para todos os efeitos e direito.

6 cm -29 1849784 - 1

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER

EXTRATO DE CONTRATOS

Pela presente APOSTILA COLETIVA, lavrada com fundamento no art. 65, § 8º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, fica incluída no item 4.2 da Cláusula IV dos Contratos relacionados abaixo a Dotação Orçamentária 2301 26 782 081 4248 0001 44 90 51 0,Fonte de Recurso 60.2 do Orçamento Geral do DER-MG para o corrente exercício financeiro, de acordo com os expedientes e processos descritos no quadro. Nos exercícios subseqüentes, durante a vigência do Contrato, as despesas correrão por conta dos créditos correspondentes. O presente instrumento, lavrado nesta data, vai assinado pelo Diretor de Construção e pelo Diretor Geral do DER-MG e passa a fazer parte integrante do Contrato a que se refere para todos os efeitos e direitos.

CONTRATO	EMPRESA	PROCESSO	Expedientes SEI	OBJETO
DP-021/2023	STRATA Engenharia Ltda	2300.01.0175380/2023-16	74003013 e 74003039	Elaboração de projeto de Engenharia Rodoviária para Melhoramento, Pavimentação e OAE, LOTE 2: Trechos: CONTORNO DE IBIÁ, MAJOR PORTO - QUINTINOS CARRANCAS - MINDURI, e LUMINÁRIAS - SÃO BENTO DO ABADE, inserida no Programa de Governo "Infraestrutura Rodoviária" e no PPAG
DP-022/2023	ECOPLAN Engenharia Ltda	2300.01.0166636/2023-06	74025949 e 74025961	Elaboração de projeto de Engenharia Rodoviária para Melhoramento, Pavimentação e OAELOTE 3: Trechos: CAETÉ - MORRO VERMELHO - RAPOSOS, ENTR. MG-129 (CATAS ALTAS) - FONSECA - ALVINÓPOLIS, RAVENA (ENTR. BR/381) - SABARÁ, e PONTE NOVA - BARRA LONGA, inserida no Programa de Governo "Infraestrutura Rodoviária" e no PPAG.
DP-023/2023	STRATA Engenharia Ltda	2300.01.0175343/2023-45	73998913 e 73998996	Elaboração de projeto de Engenharia Rodoviária para Melhoramento, Pavimentação e OAE,LOTE 4: Trechos: CORAÇÃO DE JESUS - IBIAÍ, e ENTRº CACHOEIRA DO MANTEIGA - ENTRº BR 365, inserida no Programa de Governo "Infraestrutura Rodoviária" e no PPAG
DP-024/2023	CONSOL Engenharia Consultores Ltda	2300.01.0165413/2023-47	74024081 e 74024966	Elaboração de projeto de Engenharia Rodoviária para Melhoramento, Pavimentação e OAE,LOTE 5: Trechos: ARAÇUAÍ - NOVO CRUZEIRO, NOVO CRUZEIRO - LADAINHA, e RUBIM - RIO DO PRADO, inserida no Programa de Governo "Infraestrutura Rodoviária" e no PPAG.

16 cm -29 1850073 - 1

JULGA RECURSO – FASE HABILITAÇÃO

Edital nº: 071/2023. Processo nº: 2300.01.0133867/2023-32. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG, no uso de suas atribuições e à vista do relatório da Comissão Permanente de Licitação – CPL, acostado ao processo em epígrafe, resolve dar provimento ao recurso interposto por PAVIDEZ Engenharia Ltda., deferindo a desistência de proposta da recorrente, neste certame. Diante disso, o Presidente da Comissão torna público que, a reunião de abertura das propostas de preços, referente à licitação em epígrafe, será realizada no dia 04/10/2023, às 10:30h (dez horas e trinta minutos)., à Av. dos Andradas, 1120, sala 1003, nesta capital, convocando, assim, todos os interessados em participar da referida reunião.

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Edital nº: 076/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0135183/2023-02. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, torna público que foram habilitadas as licitantes M.BORGES Engenharia Ltda.; ENGEBANC Construções Ltda. e Construtora GOMES PIMENTEL Ltda. e inabilitada a sociedade empresária Construtora SOBERANA Ltda., na licitação objeto do edital em epígrafe. A partir desta publicação fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos e a documentação estará à disposição dos interessados na Assessoria de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia Ltda., para análise.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 095/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0180944/2023-41. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 09:00h (nove horas) do dia 30/10/2023, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, procedimento licitatório na modalidade RDC – REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES, tendo como objeto a Execução dos Encabeçamentos da Ponte sobre o Ribeirão Extrema, na Rodovia LMG-690, trecho Entr. BR-040 - Porto Buriti, Encabeçamentos da Ponte sobre o Ribeirão Cachorro, na Rodovia LMG-698, trecho Entr. Cana Brava - Entr. MG-181 e Recuperação de Passivo Ambiental, na Rodovia LMG-664 (km 12), trecho Bonfinópolis - Natalândia. As obras serão executadas simultaneamente. Obras incluídas no PPAG, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 02/10/2023. A entrega dos envelopes previstos no subitem 1.1 do Edital, deverão ocorrer até o horário previsto para o início da sessão à CPL – Comissão Permanente de Licitação. A visita técnica ocorrerá nos dias 09/10/2023 e 10/10/2023, mediante agendamento. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 096/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0189716/2023-71. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 14:00hs (quatorze horas) do dia 08/11/2023, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA para a Recuperação Funcional do Pavimento na Rodovia MGC- 496 e Aterro sobre Solo Mole no km 102, trecho Entrº BR-365 (Pirapora) - Entrº BR-135 (Corinto). A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 33ª URG do DER-MG – Pirapora. Inclusas no PPAG, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 04/10/2023. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada até às 17:00hs (dezessete horas) do dia 07/11/2023 na forma prevista no Edital, no Serviço de Protocolo e Arquivo – SPA do DER-MG. A visita técnica ocorrerá nos dias 24/10/2023 e 25/10/2023, mediante agendamento. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 097/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0185194/2023-42. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 09:00hs (nove horas) do dia 08/11/2023, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA para a Recuperação Funcional do Pavimento na Rodovia AMG-0520, trecho Aracitaba - Entrº MG-452 (p/ Oliveira Fortes) e na Rodovia MG-452, trecho Oliveira Fortes - Paiva/ Implantação de Variantes na Rodovia MG-452 (km 14,5) e (km 17)/ Recuperação de Talude de Aterro com Muro (km12,5) / Substituição de Bueiro existente no km 24. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 05ª URG do DER-MG – UBÁ. Inclusas no PPAG, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 03/10/2023. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada até às 17:00hs (dezessete horas) do dia 07/11/2023 na forma prevista no Edital, no Serviço de Protocolo e Arquivo – SPA do DER-MG. A visita técnica ocorrerá nos dias 20/10/2023 e 23/10/2023, mediante agendamento. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

NOTIFICAÇÃO
DIRETORIA DE OPERAÇÃO VIÁRIA

Em cumprimento à legislação específica de transporte coletivo e ao Decreto 46668/2014, Art.7º, que determina que a comunicação dos atos processuais deverá ser realizada pessoalmente, por via postal com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, a Diretoria de Operação Viária notifica aos interessados abaixo relacionados, que foram autuados, art. 6º da Lei 19.445/2011, assegurando o direito de interposição de defesa, na forma e prazo de 10 dias:
Transporte Clandestinos
Processo – Proprietário – Placa – Auto
23000101849432023 29 – VITOR HUGO SILVA QUIRINO – PWU-5E16 – E000051642;
23000101855132023 62 – MARIA JOSE DE JESUS ALVES – FBP-3E32 – E000051609.

NOTIFICAÇÃO
DIRETORIA DE OPERAÇÃO VIÁRIA

Em cumprimento à legislação específica de transporte coletivo e ao Decreto 46668/2014, Art.7º, que determina que a comunicação dos atos processuais deverá ser realizada pessoalmente, por via postal com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, a Diretoria de Operação Viária notifica aos interessados abaixo relacionados, que foram autuados assegurando o direito de interposição de defesa, na forma e prazo de 10 dias:
Transporte Intermunicipal
Nº Delegatário>N° Auto
9060>E000051610, E000051777; 9096>E000051684, E000051763, E0000051778; 9351>E000051591, E000051721.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais-DER/MG. Contratada: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Instrumento: 7º Termo de Aditamento ao Contrato nº PRC-29.018/18. Objetos: I - Alteração do modo de fornecimento do referido serviço com a inclusão de cláusula referente à migração de tecnologia. Processo SEI 2300.01.0084804/2020-13.
CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais DER-MG. Contratada: OBRA DE ARTE ENGENHARIA LTDA. Instrumento: Ordem de Paralisação em 06/09/2023 ao Contrato DP-004/2022 Objeto: Elaboração de Projeto de Engenharia Rodoviária de Obra de Arte Especial e Variante no trecho Inhaúma - Papagaios, ponte sobre o Rio Paraopeba, em Rodovia Municipal. Inclusa no Programa de Governo "Infraestrutura Rodoviária" e no PPAG - Processo SEI 2300.01.0112597/2022-85.

30 cm -29 1850074 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9394895/2023

PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. ESPÉCIE: Contrato nº 9394895/2023, de compra. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E MOBILIÁRIOS MÉDICO, ODONTOLÓGICO e HOSPITALARES, mediante contrato de fornecimento parcelado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de Preços nº 325/2022, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa. VALOR: O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R$ 110.229,00 (cento e dez mil duzentos e vinte e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº1451.10.421.145.4429.00 01.4.4.90.52.09.0.10.1 e 1451.10.243.143.4422.0001.4.4.90.52.09.0. 10.1. SIGNATÁRIOS: Ana Luisa Silva Falcão e Vinicius Fernandes Barboza. Assinatura em: 29/09/2023.

4 cm -29 1850142 - 1

HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão eletrônico nº 167/2023. Objeto: Contratação deprestação de serviço por empresa em transporte intermunicipal incluindo veículos e motoristas, destinadas aos agentes públicos do Centro de Remanejamento do Sistema Prisional de Betim - CERESP Betim, localizado na BR 262, Km 360, Bairro Pinto D'água, CEP 32.530-005 – Betim/MG, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Homologo o processo licitatório, pregão eletrônico nº 167/2023, o qual declarou vencedora a empresa licitante RE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, CNPJ 17.167.398/0001-58, com o valor de R$ 354.002,40. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Rodovia Papa João Paulo II, n° 4143 - Edifício Minas, 5º andar – Serra Verde – Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023.

3 cm -29 1849962 - 1

REABERTURA DO EDITAL SEJUSP N° 02/2023
- PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO

O Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº24.313 de 2023 e pelo Decreto Estadual nº48.659 de 2023 e,considerando o disposto no §3º do Art. 59 da Lei Estadual nº 23.081 de 2018, no Decreto Estadual nº 47.553 de 2018 e no Decreto Estadual nº 47.742 de 2019, na Lei Federal nº 8.069 de 1990 e na Lei Federal nº 12.594 de 2012, torna pública a REABERTURA dos prazos do Edital nº 02/2023, para recebimento de propostas de entidades sem fins lucrativos interessadas em participar de processo de seleção pública para celebração de contrato de gestão. A íntegra encontra-se no seguinte endereço eletrônico http://www.seguranca.mg.gov.br/component/gmg/page/3627-edital-sejusp-02-2023. O novo prazo para recebimento de propostas de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos será no período de 20/10/2023 a 26/10/2023, nos termos definidos na Comunicação SEJUSP/SGES nº. 4/2023. A finalidade do processo de seleção pública é a celebração de contrato de gestão, com vigência de 60 (sessenta) meses, podendo ser aditado nos termos da lei, comobjetivo de propiciar a prática de atividade física como suporte e orientação na formação dos adolescentesem acautelamento provisório e em cumprimento de medida socioeducativa de internação nas unidadessocioeducativas do estado de Minas Gerais geridas pela Administração Direta. Para a implementação do programa de trabalho do contrato de gestão estima-se o valor máximo de R$ 5.478.243,44 (cinco milhões quatrocentos e setenta e oito mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos). As despesas decorrentes desta parceria correrão por conta da dotação orçamentária 1451.12.243.143.4 419.0001.33.50.39.92.1.10.1

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023
Edgard Estevo da Silva, Cel BM
Secretário de Estado Adjunto
(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

8 cm -29 1850173 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. º 182/2023. Objeto: Pregão Eletrônico paraRegistro de Preços para aquisição de ELETRODOMÉSTICOS sob demanda, futura e eventual, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.. O Edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. Abertura da sessão dia 13 de outubro de 2023, às 10h00 no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 5º andar, Serra Verde, Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023.

3 cm -29 1850023 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9369095.01.23

PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA BG SOLUÇÕES E ALIMENTAÇÃO EIRELI. ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 9369095/2022, de prestação de serviços. OBJETO: A ALTERAÇÃO da CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, do CONTRATO INICIAL, tendo em vista a mudança de regime tributário da Empresa Contratada com efeitos a contar da data de 01/11/2022. VALOR: O valor do presente termo, após a realização do desenquadramento, será de R$ 1.361.479,28 (Hum Milhão Trezentos e Sessenta e Hum Mil Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.06.421.145.4423.0001.339039-03.0.27.1 e 1451.06.421.145.4423.0001.339039-03.0.10.1. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinícius de Souza Figueiredo e Carlos Norberto Moreira Freitas. Assinatura em: 28/09/2023.

3 cm -29 1849829 - 1

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Chefe do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra o Extrato de Contrato Administrativo: Processo nº 1450.01.0153085/2023-31.Modalidade Contrato Administrativo Temporário, firmado mediante a Lei Estadual nº 23.750/2020.Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de início listada abaixo. O valor estimativo do contrato é de R$ 42.505,25 (Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos).Objeto: Prestação de Serviços de Assistente Executivo de Defesa Social - Técnico em Enfermagem, Dotação Orçamentária: 1451.10.421.145.4429.0001. Contrato firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o(a) contratado(a) temporário(a)relacionado(a) abaixo:

NOME	DATA INÍCIO
Erika de Souza Melo	27/09/2023

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023.
Leonardo Mattos Alves Badaro
Diretor-Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais

DESPACHO ADMINISTRATIVO DEPEN-MG

O Chefe do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra:Ratifica o Torna sem efeito a contratação de Erika de Souza Melo, classificação 2º, mediante à Comunicação SEJUSP/DIP - CONTRATOS RH nº. 62/2023 e Despacho nº 275/2023/SEJUSP/DIP - CONTRATOS RH, publicado em 29/09/2023 no site da Sejusp/MG, em razão do deferimento ao efeito suspensivo ao recurso na Decisão de Agravo(Protocolo SEI Nº 74272156), Processo Judicial nº 5160344-52.2023.8.13.0024 e motivações constantes no Processo SEI nº 1080.01.0069815/2023-21.Torna sem efeito o Extrato de Contrato Administrativo firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o(a) contratado(a) Erika de Souza Melo, conforme motivações contantes no Despacho nº 275/2023/SEJUSP/DIP - CONTRATOS RH e Processo SEI N° 1450.01.0153085/2023-31.
Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023.
Leonardo Mattos Alves Badaro
Diretor-Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais

DESPACHO ADMINISTRATIVO DEPEN/MG

O Diretor Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra:
Retifica o EXTRATO DE CONTRATO ADMINITRATIVO, publicado em 31/03/2023 no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais, relacionado aos(às) prestadores(as) de serviços listados(as) abaixo, Onde se lê: "Objeto: Prestação de Serviços de Dentista, Dotação Orçamentária: 1451.06.421.145.4423.0001.", leia-se: "Objeto: Prestação de Serviços de Agente de Segurança Penitenciário, Dotação Orçamentária: 1451.06.421.145.4423.0001."

MASP	NOME
14928725	ADAO COSTA SILVA
15414188	ADILSON AMARO JUNIOR
14794614	ADONYZ PAIVA
14795561	ADRIANO RIBEIRO SCHNEIDER
15397086	AFONSO HENRIQUE FERREIRA
15383433	ALAN CORREA DE SOUZA
14936991	ALAN KARDEC DE OLIVEIRA BARBOSA
15401144	ALBERONE MORAIS PESSOA JUNIOR
15389331	ALBERT ANTUNES CALDEIRA
15402449	ALBERTH LUCAS CANDIDO DOS REIS OLIVEIRA
15409766	ALEIR MIRANDA COELHO JUNIOR
15387475	ALESI CHRISTIAN EVENCIO
15446768	ALESSANDRO TEIXEIRA DA SILVA
15365455	ALEX SANDRO SANT CLAIR RIBEIRO BASTOS
15418031	ALEXANDRE ALVES DA SILVA
15398803	ALEXANDRE CARLOS PRUDENCIO
14939664	ALEXANDRE HALP CAMINHA
15416613	ALEXANDRE LEAL QUARESMA
15423692	ALEXANDRE LELES SOARES
15441363	ALEXANDRE MULLER GOMES RODRIGUES
14783716	ALEXSANDER DA SILVA OLIVEIRA
15415888	ALICIO MACEDO FARIA
15365356	ALINE HONDA FERNANDO
15400351	ALIPIO FERREIRA
15463102	ALISON DANTAS LIMA DE SOUZA
15402753	ALISSON CESARIO
14579049	ALISSON RIBEIRO MOTA E SILVA
14932404	ALLEF HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
15403009	AMANCIO DE SOUZA FREITAS
15439292	AMANDA CRISTINA CUNHA DE OLIVEIRA
15369259	AMANDA DE FARIAS
14926406	AMANDA KELLY FERREIRA OLIVEIRA
15377195	AMAURI LUCIO LEAL JUNIOR
15436546	AMAURY MARIANO RODRIGUES
14796759	ANA CLARA LOPES PERES
15428972	ANA JUSCARA DA SILVA BIANCHETTI
15437817	ANA LUISA COSTA
15362544	ANA PAULA TURIBIO
14939854	ANDERSON ALVES DA SILVA
15453715	ANDERSON BRAGA DE JESUS
15401151	ANDERSON GOMES DE OLIVEIRA DA SILVA
15469745	ANDERSON GONCALVES COELHO
14796205	ANDERSON GUILHERME OLIVEIRA SOUZA
15392780	ANDERSON RODRIGUES LOPES
15448079	ANDERSON SCREPANTE
15391329	ANDRE ARAUJO ALVES
12932877	ANDRE CAMPOS MONTEIRO
15427727	ANDRE DE ARAUJO PONTES
15452535	ANDRE FERNANDES DE OLIVEIRA
15368202	ANDRE LUIZ LOPES DA SILVA
13905286	ANDRE LUIZ MORAIS OLIVEIRA FILHO
15448962	ANDRE LUIZ RAFAEL BASTOS
13257779	ANDRE MENEZES GOMES
15411051	ANDRYWS FARLEY DA SILVA DOMINGOS
15437718	ANGELICA DIAS DA SILVA
15402019	ANGELICA RAISSA OLIVEIRA LEAO
15447238	ANTHONNY BARREIROS FERRAZ
15413255	ANTHONY RICARDO MOREIRA GOMES
15424864	ANTONIO AUGUSTO FERREIRA SOUSA
12097986	ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR
14833305	ANTONIO DAS GRACAS AMARAL NETO
14816789	ANTONIO FERNANDES DO AMARAL JUNIOR
13628490	ANTONIO JOSE DE SOUSA NETO
15401219	ANTONIO ORESTES DA SILVA JUNIOR
15396500	ARISTON PRADO MESQUITA
15363088	ARLEY ALVES DE SIQUEIRA
15375686	ARNALDO DA SILVA VIANA JUNIOR
14795595	ARNALDO PERRENOUD NETO
15426976	ARTHUR FARIA SILVA
14838940	ARTHUR WILKER DE OLIVEIRA
154094361	ARTUR GUEDES CHAVES
15423940	AUGUSTO PAULO DA CRUZ NETO
15403173	AYSLAN ROGGER DA SILVA FELIZARDO
14794622	BARBARA MICHELLE PEREIRA EVANGELISTA
15435332	BERNARDO FRANCO SALHA
14342281	BILL KARTER EPIFANIO RODRIGUES
14924591	BRENO DA SILVA PEREIRA
15395338	BRENO DE CASTRO FERREIRA
15362460	BRENO HENRIQUE DE OLIVEIRA GONCALVES
154113821	BRENO NILDO SILVA XAVIER

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309300033540134.

149366371	BRENO RODRIGUES MACEDO CRUZ
15456429	BRIAN FARIA CARVALHO
15371610	BRIAN GARCIA ROCHA
15365653	BRUNA CRISTINA XAVIER DIAS
15369077	BRUNA RODRIGUES COBO
15394745	BRUNO FARIAS CAMPOS
15390578	BRUNO HENRIQUE SILVA MOYSES
14934640	BRUNO HONORATO BENETTI
15364979	BRUNO JUNIOR VASCONCELOS DOS SANTOS
15367410	BRUNO LUIZ CAETANO
15449788	BRUNO LUIZ GOMES PAIXAO
15403454	BRUNO MENDES FERNANDES
14928618	BRUNO PEREIRA DA SILVA
15456684	BRYAN MIRANDA GOUVEA JAQUES
15448681	CAIO CESAR CORDEIRO SANTOS
15447352	CAIO HENRIQUE BARBOSA FIGUEIRO
15416829	CAIO MARCIO ALVES VIEIRA LOPES
15368293	CAIO VIANA RODRIGUES
14930150	CAIO VINICIOS SANTOS CAROLINO
14920375	CAIQUE BRANDEL GARDINO DE MELO
14930036	CALAZANS ANANIAS PIRES
15364326	CAMILA BARBOSA DE REZENDE PAIVA
15362676	CAMILA SOARES CRUZ
15403983	CARLA THAYNARA FILIPINI DE SA
15428386	CARLOS ALBERTO APARECIDO DE ANDRADE
15453665	CARLOS ALEXANDRE SOUZA SILVA
14928253	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA
15453731	CARLOS EDUARDO DAHER LEITE
15458219	CARLOS HENRIQUE CATRINQUE ANDRADE
15438872	CARLOS HENRIQUE GODOY
15460967	CARLOS RODRIGO DA SILVA SOUZA
15362528	CAROLINA MARQUES ROSA
15385693	CEZAR DANIEL MEIRELES DE OLIVEIRA
14938070	CHARLES ROBSON DE SENA RODRIGUES
15429673	CHARLES RODRIGUES DOS SANTOS
14797013	CHARLITON SILVA LIMA JUNIOR
15377732	CHEYLA CORREA GONCALVES ARAUJO
14797039	CHRISTIAN BEZERRA GENOVEZE
15398415	CHRISTIAN DOMINGOS NEVES DE ALMEIDA
15366222	CINTIA CASSIA SANTOS BRASILEIRO
14797120	CLAUDIO JUNIO CAMPOS DOS REIS
14835516	CLAYTON CAMELO DE ALMEIDA
15438187	CLAYTON GONCALVES DE ARAUJO
14937189	CLEBER XAVIER DA SILVA
15397359	CLEIA ALMEIDA SOUZA
15400229	CLEITON JOSE SILVEIRA COSTA
15399579	CLEVERSON DAVILA MARTINS DE LEU
15409949	CRISLEYR TADEU VIEIRA
15479603	CRISTIAN DANTAS DE OLIVEIRA
14923585	CRISTINA DE PAIVA SANTOS
15368806	DAIAN GABRIEL AZEVEDO SILVA
14833669	DALYSSON FERREIRA MARTINS
15438583	DANIEL ALVES DINIZ
15393093	DANIEL AVILAR SILVA
13020631	DANIEL CARDOSO
14794861	DANIEL JHONES GUIMARAES SILVA
15394760	DANIEL JUSTINO DA SILVA
15364623	DANIEL MOREIRA DA SILVA
14925465	DANIEL ROSA DE JESUS JUNIOR
15443294	DANIEL SANTOS CARVALHO
15464894	DANIEL SILVA CARDOSO
15362197	DANIEL YAGELOVIC DINIZ
15367626	DANIELE NASCIMENTO CAMPOS
12097077	DANILO DE OLIVEIRA E SILVA
14797021	DANILO DE OLIVEIRA SARDINHA FACHIN
15416704	DANILO GONCALVES ARAUJO
13354964	DANILO ROLDAO OLIVERIA
154107981	DANTE SOUZA NASCIMENTO
14938401	DARLAN JUNIO DA SILVA NUNES
15456510	DAVI DUTRA CORREIA GOMES
15433824	DAVID DIAS CUNHA
15380355	DAVID GONCALVES GERVASIO
15391014	DAVID LUIS VIEIRA
15375827	DAVIDSON CAMPOS FAGUNDES
14922876	DAVIDSON DOS REIS SOARES
15362593	DAYANE ESTEVAM HERMES
15447121	DEBERT DE CASTRO BRASIL
14925408	DEBORA CRISTINA MOREIRA
14937338	DEIBSON MANOEL PEIXOTO DA SILVA
15430630	DEIVIDY LEON CUNHA SANTOS
14797088	DEIVISSON QUEIROZ DA SILVA
15376809	DELCIO LUIS MORAIS PERPETUO
14636575	DENES LUCAS FROES PEREIRA
14928899	DENIS GONCALVES DA SILVA
14928246	DENIS WARLY BRAGA
14797724	DIEGO COMPER PAULINO
15388473	DIEGO CRISTIANO SILVA
15380330	DIEGO FELIPE FONSECA LEITE
14891477	DIEGO FRANCISCO ALVES SILVA
14794879	DIEGO FRANCISCO DA SILVA SANTOS
15409485	DIEGO GATTO SANTOS LUZ
15257769	DIEGO HENRIQUE SOARES
14831283	DIEGO MARCEL FERREIRA DE OLIVEIRA
15393465	DIEGO PEDRO BENINI MATOS
14940027	DIEIGLE BATISTA DE ALMEIDA
14856306	DIOGO ANTONIO DE LIMA
15398449	DIOGO FERNANDES
15419385	DIONATAN ARANTES DE SOUZA
15397847	DOUGLAS DOS SANTOS VENTURA
14891790	DOUGLAS EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA
15388333	DOUGLAS GOMES DE OLIVEIRA
15399009	DOUGLAS JOSE DE SOUSA
15378854	DOUGLAS NASCIMENTO MEDEIROS
14929434	DOUGLAS RIBEIRO AMORIM
15443856	DOUGLAS SILVEIRA BERNARDES
13955471	DOUGLAS WILL PEREIRA DE SOUZA
14930218	EDER MENDES DE LIMA
15376148	EDNO SANTOS MENDES
15367220	EDSON FARNETTI NETTO
15104326	EDSON PEREIRA DA SILVA
15383862	EDSON TEIXEIRA JUNIOR
14936546	EDUARDO APARECIDO SILVA JUNIOR
15446495	EDUARDO DAMASIO IGLESSIAS GEROMIN
14795140	EDUARDO DE OLIVEIRA REIS
15378060	EDUARDO EUGENIO CARDOSO MALVEIRA
14795215	EDUARDO GONCALVES PEREIRA
15411366	EDUARDO HENRIQUE LOPEZ LIMA
15457054	EDUARDO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR
15448863	EDUARDO MARTINS RAIMUNDO
15434871	EDUARDO QUEIROZ DA SILVA
14925762	EDUARDO ROBERT RODRIGUES DA SILVA
15363088	EDUARDO SOARES BARBOSA
15362486	EDVALDO SOARES PEREIRA DOS REIS JUNIO
15383136	EDWANIO JUNIO FIGUEIREDO ROCHA
14796429	EFRAIN BRAND DE PAULA SANTOS
15401094	ELENO MIGUEL BATISTA DOS SANTOS
15365125	ELIAS FRANCISCO GOMES SOARES
15393226	ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS
15442908	ELIEL ALVES SILVA
14926851	ELISELIO FERREIRA VIGIANO
14935837	ELISVALDO PIMENTA DA SILVA
15375173	ELITON FELIPE ROSA
14832521	ELIZEU ROCHA DE CARVALHO FRANCO
15408669	ELOI FERREIRA PEREIRA
15367287	ELTON CERQUEIRA E RODRIGUES
15367568	ELY RICARDO ALVES OLIVEIRA
15400302	EMANUEL DAMACENO DUARTE
15441801	EMERSON DE ALMEIDA BRAGA
14132682	EMERSON FERREIRA DE ASSIS
15398845	EMERSON JUNIOR MODESTO DA COSTA
15384233	ENES ROBERTO PESSOA
14933915	ERBERT SILVEIRA DE CASTRO
14892020	ERIC APARECIDO DOS SANTOS
15439334	ERIC DE ALMEIDA PIRES
15400245	ERIC IURI GUILHERME MONTE MOR
15362791	ERICK COSTA ALVES DOS SANTOS
15399157	ERICK JUNIO SOUSA
15450661	ERICK OLIVEIRA DE SOUZA
15389349	ERIK DEYWES JORGE
15362841	ERIKSON JUNIOR VIANA SILVA
14936587	ERNANE VENTURA PEREIRA
15449556	ESDLAS ANDRADE DIAS VARGAS PEREIRA
14806541	ESTEVAO LUCIO DE OLIVEIRA
15375835	EUCLIDES ALVES PEREIRA
15375033	EULER GABRIEL FERREIRA
15426141	EULLER ANTUNES QUARESMA
15437940	EVALAINE RIBEIRO DE MORAES
15465420	EVALDO DOS SANTOS LEAO
15362866	EVALDO RAMALHO DA SILVA
14832471	EVANDRO FONSECA BRANDAO
15418239	EVERALDO FRANCISCO DE MOURA
15413289	EVERTON PINTO DA LUZ
15434665	EVERTON RIBEIRO DIAS
15367139	EZEQUIELE MARTINS DE SOUZA
14926703	FABIANO LEPORATE HADAD FORTUNA
15400955	FABIO MARQUES SAMPAIO
15429806	FABIO WELLINGTON DE OLIVEIRA
15456098	FABRICIO MARTINS SOARES
15415839	FABRICIO VASCONCELOS FURTADO
15396971	FAGNER DE PAULA GOUVEA FERREIRA
14923700	FANNY CRISTINA BARROS
14832802	FELIPE GUERRA VITAL DE LIMA
15393317	FELIPE GUSTAVO DE OLIVEIRA
15450281	FELIPE SILVA DA MATA
15368244	FELIPPE DE LIMA BARBOSA
15404445	FERNANDO AGUILAR DOS SANTOS
15423551	FERNANDO ANTONIO RODRIGUES SOBRINHO
15412943	FERNANDO CAETANO TEIXEIRA BARBOSA
15364821	FHELIPPE MALTA DE OLIVEIRA
15471394	FHILIPE PEREIRA DOS SANTOS GONCALVES
15439573	FILIPE EMANUEL SILVA SANTOS
14940159	FILIPE FERREIRA SOUZA FARIA
15414147	FLAVIO CARVALHAES JANINI
15386212	FLAVIO FARIA DE SOUZA
12766218	FLAVIO SILVA DOS REIS
14926083	FLORIANO FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR
14798219	FRANCIEL BONFIM FREITAS
13613724	FRANCINO EDUARDO DA SILVA DIAS
15407604	FRANCISCO ALDERLANIO MACIEL
14795553	FRANKLIN HENRIQUE LOBO FARIA
15447253	GABRIEL ANTONIO SANTOS TEIXEIRA
15394901	GABRIEL CALDAS DE SOUZA
154112421	GABRIEL CAVALCANTI QUEIROZ
15409329	GABRIEL DE PAIVA ASSIS
15397623	GABRIEL DOUGLAS CAMPOS GERALDO
14795132	GABRIEL GOMES DE OLIVEIRA
15397300	GABRIEL LOPES NOLASCO MOREIRA
15427578	GABRIEL LOPES PINHEIRO
15362627	GABRIEL PIZZA SOARES
14846067	GABRIEL RIOS DE MOURA
15379902	GABRIEL RODRIGUES DE ABREU
15447840	GABRIEL SIMOES CAETANO
15420516	GABRIEL SOARES LIMA
15367592	GERALDO HENRIQUE CORREA DE ALMEIDA
15364698	GESSICA MARIA RIBEIRO
15407547	GIOVANE ALVES DE OLIVEIRA
15434426	GLAUBER MEIRA BARBOSA
15413594	GLAUCIO SOARES JUNIOR
15396823	GLEICY KELLY CRISTINA TORRES DA SILVA
15431505	GLEISON EVANGELISTA ARAUJO
14797492	GUILHERME ALMEIDA SILVA
15375868	GUILHERME AUGUSTO DA SILVA CAMILO
15392772	GUILHERME CARDOSO VELASCO
15384415	GUILHERME HENRIQUE ALVES DOMINGOS
15401052	GUILHERME ROCHA KLIER
15398837	GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
15393481	GUSTAVO DA CRUZ CARDOSO
15408461	GUSTAVO DE OLIVEIRA VENANCIO
15397441	GUSTAVO DE SOUSA CARVALHO
15433378	GUSTAVO HENRIQUE BATISTA DE MENDONCA
15449515	GUSTAVO HENRIQUE CARMO DE CARVALHO
15380298	GUSTAVO HENRIQUE RIBEIRO DE ASSIS
15458094	GUSTAVO HENRIQUE SOUZA ALVES
14928527	GUSTAVO LUCIANO DE CASTRO
15412448	GUSTAVO PORTO WOLFF
14794978	GUTEMBERG FELIPE DE ALMEIDA CANDIDO
15387921	HAILE FERNANDES
14831291	HAMILTON FELIX CORDEIRO JUNIOR
14704720	HAROLD WILSON PORTO
15377906	HEBERTHY KAYQUE DUARTE BRITO
15401193	HEITOR JACKSON DE ALMEIDA FERNANDES
15391402	HENDREW RICARDO DE SOUZA MATOS
15448996	HENRIQUE CRUZ GOMES SALIBA
15399645	HENRIQUE MARTINS LAURINDO FERREIRA
15368632	HERBERT WILLIAM DUTRA SOUZA
14920649	HIAGO HENRIQUE CHAVES SIMAO
15450992	HIAGO OLIVEIRA DE FARIA
15396062	HIGOR LUIZ DE AGUIAR OLIVEIRA
154034881	HIGOR MATHEUS SANTOS PACHECO
15446545	HUDO HENRIQUE VILELA DE OLIVEIRA
15400146	HUDSON BRANDAO KNIERIM
15379704	HUDSON SAMUEL QUEIROZ DE SOUZA
1540889	HUGO ALECRIM BARBOSA
15415581	IAGO FELIX MACIEL
15446115	IAGO GIOVANNI SILVA DE SOUZA
15446941	IAGOR SILVA ALVES
15416555	IAN VICTOR ROMANHOL REBONATTO
15376312	IGOR ALMEIDA COSTA E SILVA
15380413	IGOR BARBOSA SANTOS SILVA
15418700	IGOR FERNANDES DE FARIA
15374945	IGOR VICTOR RODRIGUES OLIVARES
14921076	ISABELA MAYARA NEVES
15370240	ISABELLA SOUZA RIBEIRO
15381544	ISABELLA ZUIM DE SOUZA
15434103	ISAC OLIVEIRA ROCHA
14795728	ISAK FRANCISCO DIAS
14832588	ISRAEL FERREIRA BORTOLO
14940217	ITALO TELES DE SOUSA
15362502	IULI COUTINHO PIMENTEL
15370364	IURI MONTEIRO DUARTE DA SILVA
15397722	IVAN CAETANO PONCHE
14959563	IVANIR FUMIAN FERNANDES
15435209	JACKSON HENRIQUE PEREIRA RAIMUNDO
15362692	JACQUES FERNANDES DE FREITAS
14796718	JAILSON RIBEIRO MAGALHAES
14836100	JAIRO PEREIRA JOSAFA
15392558	JAKSON BRUNO CLEMENTE DA SILVA
15362882	JANAINA ANASTACIA CUNHA AYRES
15391063	JEAN CESAR NUNES DE MELO
14891394	JEAN CRISTIANO VALENTINO
12880647	JEAN RODRIGO DUARTE
14796304	JEAN RODRIGUES LOPES
15450315	JEAN VIEIRA LOBO
14934749	JEFERSON GUSTAVO CLEMENTE BERNARDES
15389299	JEFERSON RODRIGUES SANTOS
15419146	JEFERSON VITORIO DOS SANTOS
15444110	JEFFERSON AGUIAR ROSA
15460611	JEFFERSON LELIS DE VITO
15379506	JESSE JUNIO ESTANISLAU DA SILVA
12462289	JESSE RODRIGUES AJUDARTE LOPES
15404643	JESSICA KAROLAYNE ARAUJO DIAS
15398878	JHONAS HENRIQUE DISCACCIATI LOSCHI
15447956	JHONATA VILELA DE OLIVEIRA
15362973	JHONATHAN CHISTIAN MOREIRA RUAS
14928097	JOAN BRANDO DA COSTA PATROCINIO
14929343	JOANDERSON FERNANDES DA SILVA
14797617	JOAO ANTONIO SALES ROCHA
15450588	JOAO BOSCO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
15449051	JOAO CARLOS HENRIQUE DA SILVA
14795421	JOAO CARLOS TEIXEIRA
15380520	JOAO EWERTON DA SILVA SANTOS
14944110	JOAO GABRIEL COSTA
154174541	JOAO GABRIEL FAGUNDES ALKMIM
15389307	JOAO GILBERTO DE CASTRO FERREIRA
14942684	JOAO GLEDSON SANTOS
15392582	JOAO GUILHERME CARNEIRO GOMES PAINS
15390644	JOAO MARCELO OLIVEIRA ALVES
15376254	JOAO MARCELO SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA
15365067	JOAO MARCOS SANTOS MENDONCA
14797344	JOAO PAULO BERNA ALVES
15416423	JOAO PAULO DE MORAES DANTAS
15439847	JOAO PAULO OLIVEIRA GRACIANO
15438955	JOAO PEDRO DA CRUZ
15437429	JOAO PEDRO DE AZEVEDO FRANCA
15390818	JOAO PEDRO FACHINELLI FERNANDES
15465339	JOAO PEDRO FERREIRA OTONI
15395759	JOAO PEDRO GONCALVES BRITO
15398936	JOAO PEDRO LIMA MACHADO SANTOS
15448897	JOAO PEDRO REZENDE SOUZA
15410186	JOAO PEDRO RODRIGUES BENEVENUTE DE CARVALHO
14930325	JOAO PEDRO SILVA CAMPOS
15401169	JOAO VITOR DOS ANJOS BARRETO
15379993	JOAO VITOR OLIVEIRA ALVES
15378474	JOAO VITOR SANTANA DE OLIVEIRA
14838130	JOAQUIM MORAIS DE AZEVEDO FERNANDES
15439870	JOAZ GALDINO GOMES FILHO
15392269	JOHN LAYON SOARES RODRIGUES
15418783	JOHNATAN RATES SILVA
15400104	JONAS DIAS DE CARVALHO
15408123	JONATAS SANTOS LISBOA FERREIRA
15390685	JONATHAN DOS SANTOS SILVA
15456866	JONATHAN LEANDRO PIRES DE ALBUQUERQUE MONTEIRO
15400971	JORDEAN BRUNO DE OLIVEIRA SILVEIRA
14226245	JOSAFA RODRIGUES DA SILVA NETO
15385842	JOSE CANDIDO RODRIGUES MARTINS
14931224	JOSE GUILHERME RATTIS
15375264	JOSE GUSTAVO MENDES SILVA
15433980	JOSE LUCAS ROCHA
15370778	JOSE LUIZ ALVES DE SOUZA JUNIOR
14940282	JOSE MARCIO BUENO FURTADO
15398597	JOSE MARIA DA SILVA JUNIOR
15415441	JOSE RICARDO SARTORELLI
12867933	JOSE ROBERTO PACHECO CORREA
15414519	JOSE TEODORO DA SILVA JUNIOR
15399033	JOSE VANDSON DA SILVA
15437627	JOSEPH FERNANDES E SILVA
14832893	JOSIMAR MATEUS DIAS
15400849	JOSUE GABRIEL ROSARIO
15364730	JOYCE MARIA RIBEIRO PIRES
15422819	JUAREZ ALVES CERQUEIRA JUNIOR
15375488	JUCIELIO RODRIGO RESENDE CORREA
15368426	JULIA FERREIRA DE OLIVEIRA
15416381	JULIA PRADO ARAUJO
15385107	JULIANA SOUSA DA SILVA
15380975	JULIANO ALVES CORDEIRO
15429525	JULIANO BORGES
15398738	JULIANO JOSE LOURENCO
15364904	JULIO CESAR BRAGA GREGORIO
15378359	JULIO CESAR CORREIA FERREIRA
15380769	JULIO CESAR DOMINGOS DE FREITAS
15364508	JULIO CESAR MOREIRA MENEZES
15390289	JULIO CESAR OLIVEIRA COSTA DA SILVA
15435258	JULIO MARIANO DA SILVA NETO
15401003	JULIO NERES AFONSO
15391741	JUNIO MARCIO FERREIRA ABREU
14925861	JUSSARA JESSICA MOREIRA
14531834	KAIO MOTA NEIVA
15378466	KAIQUE SOUZA FERNANDES
15369424	KAMILA FREITAS VILLELA ANDRE OLIVEIRA
15368749	KAROLINE GALVAO NASCIMENTO
15410350	KASSIO ALVES DUARTE
15365521	KENIA RUAS DOS SANTOS
15440100	KEVEN CAETANO DE CARVALHO RIBEIRO
15379449	KLERISON RYAN ANTUNES SOBRINHO
15412612	LAERCIO VENANCIO CARDOSO
15398407	LAILA SOUSA BISPO
15397979	LAIS AMADO AGUIAR
15394778	LAIS KAROLINE ALVES
15396963	LARISSA LOPES DE OLIVEIRA
15477482	LARYSSA PETRYNNE SILVA SALDANHA
13504444	LASARO LINO DOS SANTOS
15391568	LAUCLEMIR JACINTO DOS SANTOS
15364607	LAURIANE APARECIDA DE MIRANDA
14796890	LAURO FRANCISCO DOS SANTOS
14930911	LAYENNE CAROLINA SILVA MELO
14932289	LEANDRO DE SOUZA MORAIS
15398217	LEANDRO DIAS MONTEIRO
14925572	LEANDRO FELIPE FIGUEIREDO VIEIRA
153690511	LEANDRO MARQUES DE OLIVEIRA
15465503	LEANDRO MARRETA SILVA MACEDO
15423619	LEANDRO MENDES EMYGDIO
15369036	LEANDRO SILVA DE LIMA
11655859	LEANDRO VERGILIO ALMEIDA
15443930	LEANDRO VIEIRA DE MATTOS
15362619	LEILA CAROLINE DE LIMA
15392368	LEONARDO ALVES CORREA
15402274	LEONARDO CESAR RODRIGUES
15464035	LEONARDO COSTA LIMA
14830947	LEONARDO PINHEIRO DOS SANTOS
15376270	LEONARDO SANTOS FRANCISCO
15362700	LETICE FERREIRA DOS REIS
14924005	LILIAN ALVES TEIXEIRA
13220140	LIVIA CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA
14794705	LOISANY BRITO FRANCO DA ROSA
15391287	LORRAN VINICIUS SANTOS DA CRUZ
15401011	LUAN FERREIRA NUNES
15369309	LUAN LUCAS DA SILVA MORAES
14943773	LUAN MOREIRA DA SILVA
14795371	LUCAS AGOSTINHO LOURENCO
15376544	LUCAS ALVES DOS REIS
14469977	LUCAS BARBOSA LIMA
15444029	LUCAS BARRETTO SCHIAVINI
15453756	LUCAS BELIZARIO FARIA
15399991	LUCAS BIANCHI
15362718	LUCAS CANCADO E SILVA
15448756	LUCAS CHIARADIA FINAMOR E SILVA
14934152	LUCAS COSTA DE OLIVEIRA
15441983	LUCAS DE ASSIS DOS SANTOS
15448947	LUCAS DE MORAIS
15403025	LUCAS DE PAULA LIMA
15386303	LUCAS FERREIRA SILVA
15448129	LUCAS GAMBOGI CARVALHO
14836308	LUCAS GUILHERME PEREIRA ANDALECIO
15465412	LUCAS GUSTAVO DE ALMEIDA SOUZA
15391642	LUCAS HENRIQUE PEREIRA DE ANGELIS
15398431	LUCAS HENRIQUE SOARES MATTOS
15394588	LUCAS HENRIQUE SOARES NASCIMENTO
14831838	LUCAS JOAQUIM ALVES
15453749	LUCAS LEAO SILVA
15362890	LUCAS MAGNOSOARES MIGUEL
15370851	LUCAS NASCIMENTO MARTINS
15455751	LUCAS OLIVEIRA GUEDES
15399736	LUCAS PEREIRA GOMES
15364417	LUCAS PROCOPIO DA SILVA
15367915	LUCAS RAFAEL BERNARDO
14833404	LUCAS RODRIGUES MOREIRA DOS SANTOS
15399298	LUCAS ROQUE SILVA MIRANDA
15401201	LUCAS SOUZA AMORIM
15439144	LUCAS SOUZA SANTOS
14931018	LUCAS TADEU ROCHA CAMARGO
15438393	LUCCAS HENRYQUE SANTOS LIMA
15392756	LUCCAS MATOS SIMAO
14729545	LUCIANA GOMES CHAVES
15443880	LUCIANO SILVERIO LEAL
15418049	LUCIANO SISCONETTO BORJA
13705348	LUCILENE GODINHO DA COSTA
15370554	LUDMYLA DE SOUZA LUCAS
9783283	LUIS AUGUSTO SERVO
14942197	LUIS FELIPE SILVA GUIMARAES
15435456	LUIS FERNANDO DE SOUSA GOULART
15437866	LUIS GUSTAVO CAMPOS OLIVEIRA
15399512	LUIS HENRIQUE PORTO SILVA
15374721	LUISA ANDREA OLIVEIRA EVANGELISTA
15367725	LUIZ ANTONIO DE CARVALHO FILHO
14932545	LUIZ ARNONI FRAGA
14925341	LUIZ CLAUDIO MAIA BONIFACIO
15403074	LUIZ FERNANDO OLIVEIRA
14797351	LUIZ GUSTAVO SILVA VIEIRA
14832125	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA
15386824	LUIZ HENRIQUE LOPES DA SILVA
14932669	LUIZ HENRIQUE LOPES PEREIRA
15457831	LUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
15402068	LUIZ OTAVIO DE ASSIS MARTINS
15399934	LUKAS DE BARROS RODRIGUES
15375645	MAICON BRENO DE OLIVEIRA
15365299	MAISA CRISTINA AMARAL
15368384	MANOELA DO NASCIMENTO SANTOS
15397946	MARCELI MOREIRA DA SILVA
15408909	MARCELLO RISSARI MARTINS FERREIRA SILVA
15445984	MARCELO AUGUSTO MARTINS ROSA
15398944	MARCELO CEZAR ROCHA DE OLIVEIRA
14925820	MARCELO FROIS COUTINHO
14931554	MARCELO OLINTO CORREA JUNIOR
15364284	MARCIO TULIO FARIA BICALHO
15368236	MARCOS AFONSO NOGUEIRA DIAS FILHO
14765366	MARCOS ANTONIO DOMINGUES
15396179	MARCOS AURELIO COSTA MATOS
13871009	MARCOS CESAR GURGEL DE OLIVEIRA
14838916	MARCOS FRANCO CAMPOS
14794838	MARCOS FRANQUI
14866594	MARCOS PAULO SILVA BATISTA
14838080	MARCOS RODRIGUES DE CARVALHO
15416647	MARCOS TULIO CAETANO RIBEIRO
15411341	MARCOS VINICIUS ALVES SILVA
14938237	MARCOS VINICIUS DE BARROS SOUZA
15443591	MARCOS WILLIAN FERNANDES BORGES
15365414	MARIANA VARGENS SILVA
15367956	MARILIA MAGALHAES QUINTANS
15389356	MARLON SAMUEL DINIZ VALADARES LISBOA
15414907	MATEUS AUGUSTO XAVIER GOMES
15398399	MATEUS FERNANDES ROBERTO
15397383	MATEUS HENRIQUE FERREIRA DAS GRACAS
15449457	MATEUS INACIO DE ARAUJO SILVA
15446412	MATEUS LANGKAMMER GUIMARAES
15448368	MATEUS SOUZA DA SILVA
15395858	MATEUS VIGNA DE MORAIS
15392020	MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE
15391733	MATHEUS BERNARDES SILVA E CASTRO
15392194	MATHEUS CARNEIRO FERNANDES
15362510	MATHEUS DA COSTA BEZERRA
14795959	MATHEUS DA COSTA SOUSA
15438401	MATHEUS DA SILVA
15455504	MATHEUS FERNANDO GOMES ALVES
15451511	MATHEUS FORASTIERI FLORE MATIAS ROCHA
15401029	MATHEUS GONCALVES MOREIRA
15403520	MATHEUS HENRIQUE PEREIRA E SILVA
15401177	MATHEUS HUGUENIN DE SOUZA
15368905	MATHIAS ESTEVAO NASCIMENTO
14943633	MAX ROSSI MACHADO DA SILVA
14795025	MAYARA DE CARVALHO COSTA
15364482	MAYARA SILVA DOS SANTOS
144309123	MAYCON ALEFE OLIVEIRA FRANCO
15398977	MAYCON SHANDER LOPES BARBOSA E SOUZA
15411226	MAYRINNE CRISTINA DE REZENDE RODRIGUES
15395486	MERLE GRACE AGUIAR
14932933	MICAEL LUCAS SANTANA
154113091	MICHAEL LUCAS DA SILVA
15395098	MICHAEL VIEIRA VILLANOVA
15448673	MICHEL ANTONIO DE ALMEIDA
15461098	MIGUEL ROCHA COELHO
15362031	MILLENA VIANA DE MATOS QUINTAO
15367865	MILLER DIONE MENDONCA
15369705	MIRIAN DA SILVA BRAGA ZENATELLI

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309300033540135.

15370331	NATACHER CRISTINA DE ALCANTARA ROSA
15403215	NATALIE CAROLINE DA COSTA MENDES
15411267	NATANAEL DA SILVA SANTOS
14804793	NATANAEL DE JESUS GONCALVES
15362247	NATHALIA ARAUJO PIRES
15462401	NATHAN RANIERI SANTOS TEOFILO
14831242	NATHAN THOMAS DA SILVA PIMENTEL
15411358	NICKSON COSTA RIBEIRO
14929384	NILO VINICIUS BARROS ANDREANI
14921365	NILSON GUILHERME DOS ANJOS SANTOS
15366669	NYARAH VON RONDOV CARNEIRO FIRBIDA
15382146	OLIVIA MARIA NEVES SILVA
14795777	OSEAS BATISTA MACHADO DA SILVA
12007118	OSEIAS GUALBERTO DE SIQUEIRA
15372535	OTAVIO JOSE APOLINARIO FERREIRA
15436850	OTHO BORGES CUNHA
15433964	PABLO GOMES PEIXOTO
15399041	PABLO HENRIQUE SOARES COSTA
15387525	PABLO JACOB MOTA
15375520	PABLO LEONARDO DE MACEDO BARROS
14921944	PATRICIA BARRETO SISNANDES
14921902	PATRICIA DE SOUZA ALMEIDA
15404544	PATRICIO VIANA DIAS
14795991	PATRICK GOUVEIA DE MOURA SASAKI
15386634	PAULO HENRIQUE MARTINS SILVA
15448244	PAULO HENRIQUE MOREIRA
14833909	PAULO ISMAEL DE LIMA
15368590	PAULO RICARDO DE AGUIAR
15400716	PEDRO FELIPE LOPES CODIGNOLE
15419484	PEDRO HENRIQUE BARBOSA GOMES
15418551	PEDRO HENRIQUE BORGES APARECIDA
15455660	PEDRO HENRIQUE CARDOSO SILVA
14833701	PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE
15408537	PEDRO HENRIQUE GARCIA BRAGA BICALHO
15418882	PEDRO HENRIQUE JERONIMO
15375017	PEDRO HENRIQUE MARTINS DE MORAIS
15440167	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO ASSIS DE PAULA
15377369	PEDRO HENRIQUE SALGADO DOS ANJOS
15398001	PEDRO HENRIQUE VANELI
15416266	PEDRO HENRIQUE VIDAL DELGADO
15397649	PEDRO PAULO COSTA DO NASCIMENTO
15393366	PEDRO PAULO SILVA GOMES LEAL
15437635	PHILLIPE LUZ DE MORAES
14927057	PLINIO RODRIGUES VITOR
15370232	POLLYANNA NAYARA ALVES FERREIRA
15369804	PRISCILA NASCIMENTO ROCHA
15461072	RAFAEL ALEXANDRE DE LIMA
15416068	RAFAEL ARGON DE REZENDE MARTINS
15455819	RAFAEL BATISTA SILVA
15372667	RAFAEL BRAGA SANTANA
154007321	RAFAEL CARDOSO MACEDO
15450505	RAFAEL DE OLIVEIRA MARTINS
15461296	RAFAEL FILGUEIRAS MENDES
15416027	RAFAEL GERALDO DE OLIVEIRA
15364920	RAFAEL MACHADO REIS MORETZSOHN MORAES
15435233	RAFAEL MOREIRA LIMA
15456692	RAFAEL NERIS FEIJO
15364748	RAFAEL OLIVEIRA SANTOS
15400021	RAFAEL PEREIRA GOMES SILVA
15400856	RAFAEL RODRIGUES BATISTA
15396484	RAFAEL SALES BARBOSA LEITE
153658931	RAFAEL SANZIO AMARAL QUEIROZ
13093281	RAFAEL VASCONCELOS BARRETO
15378250	RAFAELA OLIVEIRA
14924393	RAFAELLA ALVES SANTOS SOUZA
15393549	RAISSA CATHERINE OTONI PEREIRA
14930879	RAMON CHAGAS MENDONCA
15375207	RAMON DE SA CONSTANCIO
14627996	RAMON FERNANDES SOUZA
15424591	RAMON NUNES MELO
14935704	RAPHAEL HENRIQUE SOUZA SILVA
15369770	RAPHAEL SILVA DE MIRANDA
15388200	RAUL NUNES DOS REIS
15367170	RAUL OLIVEIRA MARTINS
15438989	RENAN ALCANTARA TEOFILO MACHADO
15386311	RENAN DA SILVA DOMICIANO
15450190	RENAN DUARTE MENDONCA BORGES
15385925	RENAN OLIVEIRA COSTA
15367493	RENATA DO NASCIMENTO BRAGA DUTRA
15379266	RENATA PRATES RODRIGUES
15460876	RENATO AUGUSTO FUTIGAMI DE PETTA
15387061	RENATO BASTOS REBELO DE MELO
15399025	RENATO NEVES CARDOSO
15375389	RENATO ROCHA DE OLIVEIRA
15404304	REVSON LIMA DOS SANTOS
14938153	RICARDO CARDOSO MENDES
14532873	RICARDO DE CARVALHO DIAS
15462765	RICARDO DE MELO NOGUEIRA
14795322	RICARDO MONTALVAO BARBOSA
15447717	RICARDO MOSER SANTOS
14926059	RICARDO SANTOS DE SOUZA
14931232	RICARDO SOUSA NERES
154182961	RICHARD DIAS SANTOS
15368483	RICHARD SOUSA LUIZ
15380942	RICHARD SOUZA SILVA
15398423	ROBERTO CARLOS DE ARAUJO RODRIGUES
15437791	ROBSON LEOPOLDO ALVES
14937544	RODOLFO AZEVEDO JACINTHO
11539855	RODRIGO ALVES MARQUES
14929194	RODRIGO CEZAR SILVEIRA
15380165	RODRIGO DE CASTRO MOTA
15407901	RODRIGO HIRLE DA SILVA
15399801	RODRIGO LUIZ TANURE
15449622	RODRIGO SALVADOR ROCHA
15413057	RODRIGO SANTANNA ROCHA
15465529	RODRIGO SILVA DE SOUSA
14923247	ROGERIO COSTA DE OLIVEIRA
15396849	ROGERS MARKIS OKADA
15367162	RONALD MARCONDES DA SILVA ROSA LISBOA
14831093	RONALDO DE CARVALHO
14932339	RONALDO PORTUGAL BIACCHI
15442023	RONALDO RIBEIRO
15424609	RONAN MARIN DA FONSECA
15386063	ROOGES DORNELAS DO PRADO
13173968	ROSILEIA APARECIDA DE SOUZA MELQUIADES
15395841	RUAN PABLO SCHNEIDER LASH
15390511	RUAN VIEIRA DE ATAIDE GONCALVES
14930085	RUDMILLER NOGUEIRA DOS SANTOS
15387319	RUITHER FERREIRA DINIZ FILHO
15445851	RYAN ALVES EDUARDO
15400161	SADNEY ANDRADE FERREIRA DOS SANTOS
15402506	SAMUEL ALMEIDA SILVA
15402670	SAMUEL BISPO DIAS
14794994	SAMUEL CORREA TEIXEIRA
154041631	SAMUEL GEORGE SANTOS SILVA
15403991	SAMUEL SOARES DE OLIVEIRA
14797179	SANDRO GIL MACHADO PIRES
14927628	SANDRO INOCENCIO PEREIRA
14834592	SAUL FERREIRA DA SILVA
14836126	SAVIO MARQUES BICALHO
15411275	SCHIRLEY THAIS DAS NEVES
14937197	SEBASTIAO MAURO MOREIRA
14797914	SERGIO APARECIDO DA SILVA SIUZA
14937635	SERGIO DIVINO ALVES DE CASTRO
15367147	SHEILA MARA DA SILVA
14920474	SILMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
14924104	SILVIA DE SOUZA SILVA
15462674	STEVAO COSTA STEFANI
15390800	SVIA RAMOS HANDAM
14924633	TAINARA TAVARES SILVA
15390503	TAIRINI DA SILVA FELICIANO PARISIO
15396237	TALITIANE SUELY PEREIRA DOS SANTOS
15400930	TALLES DE SA ANDRADE ALVARENGA
15401045	TARCISIO ROCHA KLIER
15362445	TATIANE ALVES DE ASSIS
14925838	THABATA CHEVITARESE ARAUJO
15363112	THADEU DE OLIVEIRA PORTO
15401235	THALES ZAIDAN DE ANDRADE OLIVEIRA
15417470	THALYSSON DIMAS DUARTE COSTA
15392871	THAMIRIS SILVA GOMES
15369838	THAYNA STEFANE DE SOUZA FAGUNDES
15429467	THIAGO ALVES PEREZ
15416530	THIAGO AUGUSTO DE CASTRO AZEVEDO
15401110	THIAGO DANTAS MIRANDA
14834931	THIAGO DUARTE DE LIMA
15413651	THIAGO EHRICH MOTA
14927123	THIAGO MATEUS PORTUGAL
15445208	THIAGO NUNES PALMA
15392384	THIAGO PEREIRA DA SILVA
15441744	THIAGO RIBEIRO CARNEIRO
15410251	THIAGO RODRIGUES SILVA
14548671	THIAGO SOARES BORBA
14939995	THIAGO VILELA ROCHA
14979025	THOMAS HENRIQUE MELO RODRIGUES
14928105	THOMAS LUIS SILVA
15448061	THULIO HENRIQUE DA SILVA MACHADO
14938690	THULIO RAMOS DOS ANJOS FREITAS
15386998	TIAGO BRETAS DE SOUSA KER
15367774	TIAGO CARDOSO DE JESUS
14795546	TIAGO DE JESUS CANDIDO
14833222	TIAGO FABIANO DE SOUZA
15383078	TIAGO FELIPE FERREIRA PEREIRA
15398779	TIAGO NOGUEIRA VALENTE
15380553	TIAGO ROCHA FERRAZ
15399587	TIAGO SANTOS CORDEIRO PINHEIRO
15364664	TIAGO SILVA RIBEIRO
14924492	TIAGO TEIXEIRA SOUZA FERREIRA
15436595	UELINGTON SOARES CARDOSO
15383458	UENDER MENDES PEREIRA
14794820	VAGNER DE LIMA BRAZOES
15399470	VAGNER MARIANO DO NASCIMENTO
15370083	VALDEANE MESQUITA BARBOSA
15364581	VALTER CESAR SOARES BARBOSA
15454143	VANDERICE FERREIRA LEAL JUNIOR
15395569	VICTHOR TEIXEIRA GOMES
15364888	VICTOR ALVES SIMIQUELI
14893796	VICTOR FELIPE TORRES DOS SANTOS
14023581	VICTOR LEON CAETANO MAIA
15393804	VILSON PEREIRA BRAGA
15380629	VINICIUS AQUINO FONSECA
15439599	VINICIUS AUGUSTO VAZ PINTO
15376759	VINICIUS BEZERRA DA SILVA
15426760	VINICIUS BRITES SILVEIRA DA SILVA
15415599	VINICIUS DANTAS RIBEIRO
14933758	VINICIUS ROCHA ALVES
14625909	VINICIUS SALES SILVA
153655471	VINICIUS SOUTO OLIVA
14795306	VINICIUS SOUZA CAETANO FONSECA
15367550	VINICIUS TEIXEIRA SOARES
15400179	VITOR GONCALVES
15448814	VITOR HUGO ROSA DOS SANTOS
15419294	VITOR PEREIRA ALMEIDA
15402951	VIVIANE PRISCILA DIAS
12030631	WAGNER FERREIRA DE OLIVEIRA
14935902	WAGNER LUIS BARBOSA
15410921	WAGNER VINICIUS FERNANDES
15454127	WAGSON SOUZA DA SILVA
15392012	WALISSON DOS SANTOS ALBERGARIA
15396534	WALLACE DE OLIVEIRA CHAVES
15370638	WALTERNEY RODRIGUES SILVA
14797609	WANDERSON DA LUZ PAULA
14938336	WANDERSON PEREIRA BATISTA
14927073	WARLEY CRISPIM DE MORAIS
15413503	WARLEY GOMES LOPES
14795686	WARLEY JHONY LOPES DOS SANTOS
15362650	WARLEY SOUSA ARAUJO
15400369	WASHINGTON HENRIQUE VERDAN
15446024	WDISON FERREIRA DA SILVEIRA
14921589	WELLENN RIJKAARD RODRIGUES AGUILAR
14890081	WELLINGTON ALVES DUARTE
14936256	WELLINGTON CARLOS DOS SANTOS JUNIOR
14815633	WELLINGTON DE PAULA
15449432	WELLINGTON SANTOS ANDRADE
14831648	WENDER LOPES CARDOSO
14834014	WESLEY BATISTA SANDIM
14933709	WEVERTON DE FREITAS SILVA
15385784	WILDER RODRIGUES FARIA
15455629	WILLIAM DE OLIVEIRA SANTOS
15362742	WILLIAM GOMES DA SILVA JUNIOR
15410616	WILLIAM VALDIR CAVACA
14927842	WILLIAN GRIPP SOARES
15429848	WILLIAN MARCELO FERREIRA DA SILVA
15418007	WILSON JOSE DE SOUSA JUNIOR
15386444	WOLMIR JUNIOR RODRIGUES DA SILVA
15396351	YAGO DE FARIA DOS SANTOS
154163241	YAN SOARES OLIVEIRA
15387483	YGOR SOARES MARTINS
14929285	YURI ALTOE PEREIRA
14794580	ABNER GOMES DE ARAUJO
15390016	ADAILTON DE SOUZA SOARES JUNIOR
14942239	ADELIA APARECIDA PIRES
14937122	ADONAY VINICIUS SILVA SANTOS
15135700	ADRIANA MONTEIRO FERREIRA
15446800	ADRIANO MAIK JESUS SANTOS
14794911	ADRIANO NASCIMENTO FERREIRA
14934905	ADRIANO VITOR SALES
13672472	ADRIEL ALMEIDA FERREIRA
14829311	ADRIEL SOUZA
14927578	ALAIR ALMEIDA FERNANDES JUNIOR
13113345	ALAN DE AZEVEDO SOARES
14798037	ALAN JUNIO MARTINS PONTES
15377633	ALAN PASSALIO BARBOSA
6122030	ALEX ARAUJO GOMES
15377534	ALEX CORDEIRO DE OLIVEIRA
14928030	ALEX DE FARIA SILVA
14796379	ALEX MACHADO FONTES
15411424	ALEXANDRE VIEIRA GALEANO DOS SANTOS
12581534	ALEXIS SOUZA BASILIO
15394414	ALEXSANDRO DUARTE GOMES
15403561	ALICIA DE FARIA SODRE
15398019	ALINE KARLA SAMPAIO DA SILVA
14932131	ALINE MARQUES PEREIRA ALVES
14940456	ALINE RIBEIRO ARAUJO
15378094	ALISON CRISTIANI BELINELI
15404346	ALISSON DE OLIVEIRA CARRAMILO
15477078	ALISSON JOSE SILVA LOPES
15456015	ALISSON SOARES SIQUEIRA
14929897	ALISSON SOUSA FERREIRA DA SILVA
14890289	ALISTON HENRIQUE ADAO
14594287	ALTAIR LOPES PEREIRA JUNIOR
15377476	ALVIM JUNIO DE LIMA
15429418	AMANA DOS SANTOS NESIMI
14797468	AMANDA MARQUES MENDES
14795850	ANA CAROLINA OLIVEIRA PORTO
15383821	ANA CAROLINE BUSARELLO NEVES
15385644	ANA LUIZA NOGUEIRA BORGES
14796957	ANA LUIZA RODRIGUES
15383284	ANA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS
15385883	ANA MARIA FONSECA ROSA
15394349	ANA PAULA ALVES NUNES
15382070	ANA PAULA LIMA DA SILVA
15376353	ANANIAS SILVA DE ARAUJO
15395536	ANDERSON RODRIGUES DE SOUSA
15443542	ANDRE AUGUSTO VIDAL COSTA
15460322	ANDRE BATISTA DE ARANTES
15449036	ANDRE CANDIDO DA SILVA
15394638	ANDRE LUIS FERREIRA CAETANO
15453004	ANDRE LUIZ GOMES PAIXAO
15402290	ANDRE RODRIGUES DA SILVA
15377286	ANDRE RODRIGUES FERNANDES
15385362	ANDRE SERTAO DE OLIVEIRA
14938724	ANDRESSA MARIA NASCIMENTO ARAUJO
15399835	ANDREW SAMICK CALMON DOS SANTOS
15458185	ANDREY FELIPE CALDEIRA DE OLIVEIRA
14931778	ANDREZZA KARLA FREITAS DE ALMEIDA
15383722	ANDREZZA KIND MENDES NEIVA
14852552	ANGELO ALVES CARVALHO MOREIRA
15393309	ANSELMO BOMFIM DOS REIS
15460264	ANTONIO DONIZETI OLIMPIO DE MELO
15382484	ANTONIO FERNANDO RIGOTTI DA COSTA
14796643	ANTONIO MARCOS SOARES DE ANDRADE
15439193	ARHIEL ANTONIO DOS SANTOS
14940662	ARILSON CESAR DE SOUZA
14934996	ARLEI JUSTINIANO CARDOSO
15457971	ARTHUR CARVALHO SOARES
15386014	ARTHUR HENRIQUE CAMPOS LOPES
15383763	ARTHUR LOBO CARVALHO
15401342	ARTHUR LUIS SARNAGLIA
15403066	ARTHUR PLAUTO ALMEIDA COELHO
14922793	ARTHUR SOUZA FERREIRA
15381999	BALDEC DE LEON FERNANDES
14932677	BARBARA CRISTINA PEREIRA STROPPA
15430507	BEATRIZ DIAS DE ALMEIDA
15407794	BEATRIZ ISABEL MACHADO
15452055	BELQUIAS EMANUEL FRANCO
15403306	BERNARDO DOS SANTOS PISSOLATO
15399843	BLENDOON SANTANA DE CARVALHO
15400211	BRAULIO CORREA RENHE
15430564	BRENDA ANDRADE ROSOSTOLATO
15453582	BRENDO VITOR MIGUEL
15409998	BRENO SALOMAO SANTOS
14920599	BRENO TITO DE FREITAS
14932172	BRUNA RODRIGUES SILVANO DE ALMEIDA
15409402	BRUNNO GONCALVES DE FREITAS
15376882	BRUNO ALBERTO COELHO FERREIRA
11542388	BRUNO ANTONIO RIBEIRO JOAQUIM
15376619	BRUNO DE OLIVEIRA COSTA
15401938	BRUNO DE SOUZA CRUZ
14939938	BRUNO EVAIR COSTA SANTOS
12437059	BRUNO EVARISTO MACIEIRA
15415110	BRUNO FREITAS DA COSTA
15403538	BRUNO GONCALVES DE SOUZA RIBEIRO
15238041	BRUNO HENRIQUE ALVES DE LIMA
15437486	BRUNO HENRIQUE GONCALVES SILVA
154002861	BRUNO LEONARDO DE OLIVEIRA FERREIRA
15394521	BRUNO LEONARDO PEREIRA
15376395	BRUNO LUZ MOTTA
14794853	BRUNO MARQUES CARNEIRO
15457187	BRUNO MIRANDA DA SILVA
15452816	BRUNO RAFAEL FERREIRA SATURNINO
14796452	BRUNO RIBEIRO DA SILVA
15415052	BRUNO TADDEU LAURINO
15402522	CAMILA DE CARVALHO VERONEZ
15403975	CAMILA LEITE SALES
14935621	CARLOS BRUNO PEREIRA ANTUNES
15396344	CARLOS EDUARDO DE AQUINO DORNELES
14920938	CARLOS EDUARDO DE SOUZA ESTRADA
15399421	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS DINIZ
149296731	CARLOS EDUARDO HERMES
15394927	CARLOS HENRIQUE BRAGA FERREIRA
15457070	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
14920839	CARLOS HENRIQUE SANTOS
15384142	CARLOS JUNIO NOGUEIRA DE MELO FREITAS
15388911	CARLOS WAGNER DE MOURA
14927917	CARLYLE RIBEIRO DE CARVALHO
15404650	CAROLINA FERNANDES MUTRAN
15454150	CASSIO AURELIO PEREIRA DE JESUS
15393606	CASSIO FERNANDES DE OLIVEIRA
15364573	CASSIO PEREIRA REIS
15377674	CASSIO VASCONCELOS BATISTA
15453376	CATARINA ALEXANDRA MENDES VIEGAS MOREIRA
15397425	CESAR AUGUSTO MENDE SILVA LEITE
15383094	CESAR DE CARVALHO JUNIOR
15399082	CHAILON DE MELO COSTA
14925382	CHARLES D AVILA CARDOSO
14935001	CHARLES HEBERT DA SILVA
15463367	CHARLES PEIXOTO TEODORO
15367857	CHARLES ROBERT DE SOUSA
15376189	CHRISTIANO ERASMO HONORYNO GONCALVES
15453434	CLAITON VINICIOS PEREIRA SANTANA
15393416	CLAUDENIR DIAS DOS SANTOS
14889968	CLEBER COSTA RODRIGUES
15416761	CLEBER VICTOR CHAVES DE OLIVEIRA
14937445	CLEBERSON MARIO DA SILVA
15408677	CLEUBER PASSOS JUNIOR
14938815	CRISLEY LEONCIO FERREIRA
15385974	CRISTIANE CELESTINO BIANCHINI
14924468	CRISTIANO FRANCA RIBEIRO
15456858	CRISTIANO LEANDRO BORGES
15390321	CRISTIANO SANTANA SILVA
15464506	DAIONE BATISTA RODRIGUES
15430036	DAMARIS DE OLIVEIRA DAMASCENO
15382443	DANIEL ABREU DA SILVA
15386055	DANIEL ARAUJO MENDONCA
14942601	DANIEL FRANCISCO CALIXTO MIRANDA
15402621	DANIEL FREITAS MACEDO
15465479	DANIEL GUSTAVO LUCARELLI NUNES DE FARIAS
15385685	DANIEL HIPOLITO GUIMARAES PAIVA
14932198	DANIEL NASCIMENTO DA SILVA
14942403	DANIEL PINHEIRO LIMA
14026801	DANIEL PORTO PEDROSA
15433295	DANIELA CAMPOS DE JESUS DOS SANTOS
14829881	DANILLO DE SOUSA PRADO
15434590	DANILO ALVES DA SILVA CRUZ
14829980	DANILO RAFAEL DINIZ
15393192	DANTON MALAQUIAS VITOR DE AQUINO
15402324	DARLAN ELOI ROSA
15396724	DAVI EMANUEL CORDEIRO ALVES
15417298	DAVI FELIPE LACERDA SILVA
15414345	DAVI PEREIRA DA SILVA
15384241	DAVID AMARAL DOS SANTOS SILVA
14922819	DAVID ROQUE DE SOUZA LIMA
14921506	DAVIDSON RIBEIRO MOREIRA
15429038	DAYANA RODRIGUES PIRES
11621331	DAYVISON VICENTE DE AMORIM
15399231	DEBORA DA SILVA SOARES
15407976	DEBORAH DE OLIVEIRA FREITAS
15410426	DEISIANE MARA DE OLIVEIRA
15433873	DEIVID ALVES DOS SANTOS
15414493	DEIVID BATISTA DE ALMEIDA
15383474	DEIVID SILVEIRA ROCHA
14928311	DEMERSON OLEGARIO DE BRITO
15452519	DENIS COSTA DUTRA
15385552	DEUSDEDITE RODRIGUES ROCHA JUNIOR
15453186	DIEGO BELFORT COSTA SILVA
14930093	DIEGO CARVALHO BARBOSA
15404577	DIEGO CORDEIRO DA SILVA
15409741	DIEGO DOMINGUES DA SILVA SANTOS
14797278	DIEGO DOS SANTOS RODRIGUES
14895114	DIEGO FORTINI BARROS
14936124	DIEGO GONCALVES DE SOUZA
14855308	DIEGO MARTINS SANTOS
13565726	DIEGO WANDRE DE CARVALHO NICOLA
15470594	DIEMENSON LOPES DE JESUS
15379464	DINEY RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR
14939813	DIOGO FABRICIO DE MORAIS
15432636	DIOGO MELO SOARES
15376064	DOUGLAS ALEXANDRE BONIFACIO
14936504	DOUGLAS EMANUEL CARDOSO FIGUEREDO
14923221	DOUGLAS MOREIRA MARTINS
14923411	DOUGLAS VINICIUS DE JESUS DA SILVA
15392673	DUARLEY FERNANDES BARBOSA
14837314	EDER MARCIANO DOS SANTOS
15469877	EDILSON DE PAULA CARDOSO
15401391	EDIMAR ARAUJO DOS SANTOS
14932651	EDSON SEVERINO DOS SANTOS
15383276	EDUARDA MENDES GONZAGA
14834667	EDUARDO ELIAS DA SILVA
14939961	EDUARDO EUCLIDES FERNANDES FELIX
15367469	EDUARDO LEOCADIO DA SILVA SOUZA
15401250	EDUARDO PEDRO DE OLIVEIRA
15385719	EDVAN DOS SANTOS
15422520	ELAINE APARECIDA LOPES SOUZA
15442403	ELIAS TAVARES DE SOUZA
15404601	ELISIO RAMOS DE MORAES JUNIOR
15458250	ELLON PABLO OLIVEIRA SANTOS
14891832	ELTHON ROGER DE OLIVEIRA
15409527	ELTON CARLOS DA SILVA SOUZA
15402142	ELTON GONCALVES COSTA
15053994	EMANUEL BARBOSA SINCERO
15394174	EMANUEL DE SOUZA MARQUES
15421134	EMANUEL MAYK MOURA DOS SANTOS
15401433	EMANUEL NUNES SILVA LIMA
15458904	EMERSON DE JESUS SILVA
14794507	EMERSON DOS REIS ASSUNCAO
14796981	ENEIAS ANDRIATTA AYRES
15387103	ENIELSON PEREIRA LOPES JUNIOR
15435522	ERALDO DOS SANTOS PEREIRA
15381601	ERIC LUCAS DE LIMA GONZAGA
15407828	ERICA PEDREIRA GONCALVES
13233523	ERIKA EVELLIN ANDRADE GOMES
14930945	ERIKES JOSE MARTINS SILVA
15401425	EROS DIAS GONCALVES
15442171	ESDRAS RUHAN RODRIGUES BRITO
11523461	EUNICE LUIZ DA SILVA
15399777	EVANDRO FRANCISCO DA CUNHA
15435886	EVERTON DOS SANTOS
15453699	EVERTON LUIZ VIEIRA RODRIGUES
13703137	EVERTON RENAN SILVA
15389422	EZEQUIEL MANOEL SILVA
15416886	FABIANO LUCAS DIAS
15440183	FABIANO VIEIRA GOMES
15401367	FABIO GAMA DOS SANTOS
14930838	FABRICIO FERNANDES
15443658	FABRICIO OTAVIO VAZ QUINTAL
15453624	FABRIDDIO JACO DE PAULA
15391964	FAGNO ROSA DE SOUZA
154002601	FELIPE AUGUSTO ACCIOLY VALLIM
14832695	FELIPE AUGUSTO DE FREITAS
14830491	FELIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA SOUZA
15399876	FELIPE BARBOSA NUNES
15454119	FELIPE COSTA PRUDENCIO
15408651	FELIPE DUARTE LOPES
15365463	FELIPE FERNANDES VELOSO
14797682	FELIPE KFURI FARIA
15401250	FELIPE MACHADO SALGADO
14935159	FELIPE MOREIRA SOARES
15383375	FELIPE PAIVA CRUZ
15446594	FELIPE PRATES VIANA
15399538	FELIPE RODRIGUES BRAGA
14831192	FERNANDA SOARES DE OLIVEIRA
15397284	FERNANDO AUGUSTO ASSIS RODRIGUES
15466014	FERNANDO DA SILVA
15407745	FERNANDO DOS PASSOS SILVA
15394612	FERNANDO DOS SANTOS FERREIRA SERPA
14940738	FERNANDO LUCAS MILITAO
15441298	FERNANDO MORAIS LARA
15374986	FERNANDO OLIVEIRA AZEVEDO
14930994	FERNANDO OLIVEIRA FONSECA
12094132	FERNANDO ORNELAS DA SILVA JUNIOR
15399884	FHELIPE MARTINS FERREIRA
14936066	FILIPE DAMASCENO VIEIRA
15399389	FILIPE MARVILLA VALGA
15404734	FLAVIA FERREIRA ALVES
15393952	FLAVIO JUNIOR BARROSO GOMES
15400690	FLAVIO MOREIRA DE CASTRO
15377070	FRANCIELLE OLIVEIRA SILVA MAFRA
14830673	FRANCISCO FREITAS VILELA
15397854	FRANCISCO LEANDRO FERREIRA RIOS
15399751	FRANCISLANE BRAGA SANTOS ESPINDOLA
15365679	FREDERICO HENRIQUE GONCALVES LEITE
15392152	GABRIEL ANGELO LUNA BRAUM

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309300033540136.

14892434	GABRIEL ANTONIO FACEROLI
15392764	GABRIEL DE CARVALHO MORAES
15391667	GABRIEL FREIRE DE ARAUJO
15411762	GABRIEL GOMES COELHO DE OLIVEIRA
15424195	GABRIEL LOBO DE SOUZA MOURA
15440944	GABRIEL LUIZ DA SILVA
15456965	GABRIEL OLIVEIRA MILAGRES LOPES
15367758	GABRIEL VINICIUS OSTI PEREIRA
15438039	GABRIELLE ALVES DE FREITAS
15367394	GEORGE ALVES DOS SANTOS
14922959	GEORGE SANDER DAMACENO SOUTO CAMARA
15377831	GERALDO GIOVANI ALVES
14782064	GILDA KAUANNY DE AGUILAR MAGALHAES
15366982	GILIARD NATANAEL NOGUEIRA
14922983	GILSON DA SILVA
15400088	GIOVANI LIMA SILVA
15383847	GIOVANNA CARVALHO XAVIER
15399207	GISLANE CRISTINA LOESCH PORTUGAL
13492624	GIULIAN MOREIRA DA SILVA
14922900	GIULIANO DANIEL MARTINS
14797906	GLEISON RODRIGUES DOS SANTOS
15368103	GLEISSON RODRIGUES DOS SANTOS
15408396	GLENIA FRANCISCA APARECIDA SANTOS
14832844	GOUBERT LUIZ
14252308	GRACIELLY NAVES RIBEIRO
15400898	GRAZIELA FIRMINO SOARES
15403900	GRAZIELLA RODRIGUES TELES DE OLIVEIRA
15384456	GUILHERME AFONSO MACEDO PATEIS
14929293	GUILHERME BATISTA DE SOUZA
15399488	GUILHERME CARLOTA GONCALVES
15458334	GUILHERME DE MORAIS FILHO
14833545	GUILHERME DIMAS SALDANHA
15454168	GUILHERME FONSECA ROCHA
15388267	GUILHERME GOES CAMPOS
15459951	GUILHERME JOSE MAIA AGUIAR GENEROSO
15465156	GUILHERME RODRIGUES SILVA
15395684	GUILHONOR GOMES BARBOSA
15429681	GUSTAVO FRANCISCO CAMPOS SILVA
15425184	GUSTAVO GOMES DA COSTA LIMA
15454176	GUSTAVO HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA
15364961	GUSTAVO MACEDO CAMPOS
15399256	GUTHIERREZ LUIS HONORATO DA SILVA
15402126	HARLEN JUSTIMIANO DOS SANTOS
14837322	HAVAILTON PEREIRA FONSECA
15389778	HEITOR DE AZEVEDO CARVALHO
14831887	HELCIO PAULO POCAS JUNIOR
15414030	HELTON NUNES VILELA
15397144	HENRIQUE NEPOMUCENO SARDINHA
15383490	HENRIQUE SILVA LEITE
15465180	HERBERTH JUNIOR BERNARDES LEAL
15412190	HIGOR MARTINS DE SOUZA
14933832	HUDSON CARLOS SANTOS DIAS
14923015	HUDSON NUNES COSTA
154003281	HUGO LUCIANO OLIVEIRA CASTRO
15401086	HUGO NUNES BRACELARES
15400823	HUGO SILVA MACHADO DE AZEVEDO
14854475	IAGO MENDES COSTA
15368004	IAN OLIVEIRA SOARES
15367089	ICARO ALVES MACHADO
15377971	IGOR ALEF FERREIRA CARDOSO
14316095	IGOR DE PAULA GUEDES BEZERRA
15424260	IGOR GUILHERME VIANA
15388820	IGOR QUINTINO ROCHA
15424245	IGOR RORIZ BONTEMPO DE CASTRO
15409840	ISABELA DOS REIS DE ALMEIDA
15418593	ISADORA GALDINO DOS SANTOS
15400682	ISADORA SOUZA OLIVEIRA
15443179	ITALA CRISTINA GONCALVES DOS ANJOS
15385198	IZAAC JHONATAN FREIRE SOUZA
15389919	IZAC GOMES FERREIRA
15440175	IZILMAR MARTINS COSTA JUNIOR
15385735	JACKSON DE JESUS GOMES
15387418	JAIR DANTAS DE CARVALHO
14833784	JAKSON GELIO SILVA
14930796	JANAINA FIGUEIREDO SOUZA
14794556	JEAN CARLOS ASSUNCAO
15390909	JEAN GUILER PUJONE DE SOUZA
15468051	JEAN PATRICK SILVA BARBOSA
14923072	JEFERSON FERNANDO GONCALVES
14920979	JEFFERSON FELIPE DE SOUSA
14930705	JEFFERSON FELIX FERREIRA
14840730	JEFFERSON JOHN ALVES DOS SANTOS
15391030	JEFFERSON LIMA DOS SANTOS
14833677	JEFFERSON NASCIMENTO DE JESUS CELESTINO
14794671	JESSE ROQUE RODRIGUES PINTO
14938898	JESSICA DA SILVA PEREIRA DE OLIVEIRA
15409980	JESSICA FERREIRA DE ALMEIDA
15409279	JESSICA RODRIGUES BARROSO DE AZEVEDO
15456080	JEUDE LOPES
15377864	JHONATAN LUIS RIBEIRO VIANA
149276101	JOAO FERREIRA DA SILVA
15202021	JOAO MARCELO CABRAL RES
15404510	JOAO MARCOS LAGE COSTA
15415078	JOAO PAULO CORREA FERREIRA
15448467	JOAO PEDRO LEONARDO SVOBODA BARBOSA
15452683	JOAO PEDRO SILVA MORENO
15394083	JOAQUIM FRANCISCO TIAGO DA SILVA
15400377	JOEL SOUTO CARDOSO
15399652	JOHNATA FELIPE DOS ANJOS
14886816	JOICE CARLA RIBEIRO DA SILVA
14833537	JONAS SANTOS DO COUTO
14935613	JONATAN MODESTO CARVALHO
15404007	JONATHAN CANDIDO BATISTA
14832117	JONATHAN GOMES DA SILVA
15368376	JONATHAN RODRIGUES SOUTO
15457773	JONES SANTOS SILVA
15377021	JONNY FELIPE CRUZ SOARES
14795579	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
15391774	JOSE GUILHERME GONCALVES
14973051	JOSE GUILHERME LINO DA SILVA
15365026	JOSE HENRIQUE SALVI ELKFURY JUNIOR
15408149	JOSE MARIO MARQUES DE MORAIS
14855233	JOSE OLIVEIRA DE SOUZA
14889794	JOSE VENANCIO FERNANDES PEREIRA
15368145	JOSEMIR VIRGINIO DOS SANTOS JUNIOR
15400633	JOSIVAM RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
15399629	JOURDAN CARLOS FERNANDES SILVA
15403033	JUAN PATRICIO LAGE SOUZA HOSTINS
15433121	JULIA SANTOS CARVALHO
15418387	JULIANA PAULA DA SILVA
12808028	JULIANO RAFAEL MAGALHAES FRAGA
14920904	JULIANO SENA FERREIRA
14889869	JULIENS FERREIRA OLIVEIRA
15382302	JULIO CESAR DA SILVA SILVESTRE
15367246	JULIO CESAR DE OLIVEIRA VIEIRA
15364755	JULIO CESAR DOS REIS
15414741	JUNIO SILVA SILVEIRA
14894323	JUNIOR CESAR FERREIRA
15449895	JUSMAR DE OLIVEIRA RIBEIRO
15452998	JUSSIENE SANT ANA DA SILVA
15438112	KALINE PAMELLA ALVES DE OLIVEIRA
15410277	KAMILLA RAMOS DINIZ
14934897	KELLY DE CARVALHO SILVA
14816573	KENNEDY ANDERSON DE CARVALHO
14923684	KLEBER EUSTAQUIO PAIVA FERREIRA
15395064	LAIANE MARQUES DIAS OLIMPIO
14931398	LAIS OLIVEIRA DE PAULA
15430671	LARISSA MARTINS PEREIRA DE SOUZA
15383870	LARISSA SILVA ANTUNES
15410103	LAURA LOURENCO FERREIRA
14927461	LEANDRO ALVES DE SOUZA
15368061	LEANDRO ANTONIO DA COSTA
15401441	LEANDRO DE AQUINO BARBOSA
15391428	LEANDRO HENRIQUE ARAUJO DE CASTRO
14837280	LEIDIANA SILVA MARINHO DE SOUZA
15440159	LEONARDO ALMEIDA RIBEIRO
12828117	LEONARDO ALVES DOS SANTOS
14894273	LEONARDO DE OLIVEIRA
13988787	LEONARDO DOS REIS MORAES
15378326	LEONARDO HENRIQUE DE CASTRO
14544399	LEONARDO RAFAEL ROCHA
15470107	LEONARDO TEIXEIRA BATISTA
15416910	LETICIA ARANTES ESTEVAO DE MATTOS
15418312	LETICIA SALLES FERNANDES FERRAZ JORGE
15399363	LILLIANE CARDOSO DE CARVALHO
14940084	LINEKER DOS SANTOS SEVERINO
15399710	LIZIA ROMANA VIEIRA ROCHA HOMEM
15394679	LORENNA MARQUES MARTINS
15462930	LORRANA PEREIRA TARLE
15403256	LORSCHEIDER NATHAN FONSECA SILVA
14890958	LUAN ALMEIDA PEIXOTO
15374911	LUAN HENRIQUE CALDAS DE MORAES
14920342	LUAN OLIVEIRA ANDRADE
14935076	LUAN VICTOR LOPES DE OLIVEIRA
15430416	LUANA GROPPO DE OLIVEIRA
14930200	LUANA MORAIS LEMOS
15397920	LUCAS ADRIANO MOREIRA SANTOS
15393739	LUCAS ASSUNCAO CARDOSO SALES
15378953	LUCAS BARCELOS BRITO SANTOS
15408172	LUCAS BARONI OLIVEIRA
15400617	LUCAS BASSO DE MEDEIROS
15400914	LUCAS BATISTA REIS
15416746	LUCAS DA CUNHA MORORO
15469208	LUCAS DE ALMEIDA LIMA
15364946	LUCAS GONCALVES GUERRA
14835706	LUCAS HENRIQUE MAMEDE AZEVEDO
14831937	LUCAS JUNIO ALVES DE DEUS
14926729	LUCAS LACERDA SOARES
15448608	LUCAS LUIZ SILVA ALVES
15400807	LUCAS MATHEUS GUERRA DA SILVA JESUS
15396468	LUCAS NAZARO RODRIGUES DA SILVA
15445828	LUCAS SILVA JACQUES
15453095	LUCAS TOMAS MARQUES
14833685	LUCIAN OLIVEIRA MESQUITA
14795173	LUCIANO MOREIRA GUERRA
14835417	LUDGERO LUIZ DE PAULA OLIVEIRA
15393663	LUIS EDUARDO MONTEIRO LOPES
14835045	LUIZ AUGUSTO TERRA DE BARROS
15377872	LUIZ FELIPE DIAS MOREIRA
15400641	LUIZ GUILHERME ALMEIDA SILVA
14938575	LUIZ GUILHERME TEIXEIRA AMARO DA SILVA
15446651	LUIZ HENRIQUE GONCALVES RAMOS
15424328	LUIZ JONNATH FERREIRA MARTINS
15365158	LUIZ PAULO BATISTA RIBEIRO
15412695	LUIZ PAULO MOREIRA LEAL
15417199	LUIZA CONDE MOTTA
14938674	MAICON ALMEIDA
15459779	MANOEL MESSIAS SOUZA VEIGA
15380439	MARCELA VINHAL MUZZI
14455554	MARCELLE FIGUEIREDO GARCIA GOMES
15378433	MARCELLO FERNANDES GOMES
15415169	MARCELO HENRIQUE GODINHO
15376585	MARCELO RIBEIRO ALVES FILHO
14796668	MARCELO SIQUEIRA DE CASTRO
15411432	MARCILIO OTTONI PORTO DE AMORIM
14796619	MARCIO ALVES CORDEIRO
15397565	MARCIO GIOVANY MARTINS TEIXEIRA
15399249	MARCIO RAYMUNDO DE SOUZA JUNIOR
15388622	MARCO AURELIO MENDES JUNIOR
15441033	MARCO HENRIQUE ALVES ROSA
15424187	MARCOS DA SILVA RAMOS
14796494	MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA MARTINS
15414170	MARCOS LIBERIO DOS SANTOS
15415797	MARCOS MARTINS MACEDO
14891311	MARCOS PAULO DA ROCHA TEIXEIRA
15459506	MARCOS PAULO MUNIZ DA SILVA
15377229	MARCOS RIBEIRO DE OLIVEIRA
15445752	MARCOS VINICIUS VILELA DE OLIVEIRA
15426893	MARCUS VINICIUS LOURENCO DE PAULA
15448798	MARCUS VINICIUS MAGALHAES DE BRITO
15408495	MARCUS VINICIUS MARTINS FELIX FONSECA
15367873	MARCUS VINICIUS NASCIMENTO ROSA
15392277	MARIA EDUARDA DE FREITAS FRAZAO
15382898	MARIANA APARECIDA DA SILVA NETTO
15427537	MARIANA DE ABREU COELHO
15430572	MARIANA LIMA AMARAL DE FREITAS
15434384	MARINA BATISTA PINHEIRO
11002193	MARIO SERGIO DA CUNHA
14797070	MARLON ALENCAR SOUZA
14832539	MARLOS FARIAS SOARES
15453608	MATEUS ALVARENGA MENDES
15441058	MATEUS BORGES ARAUJO
15377807	MATEUS BRANDAO BATISTA
14927602	MATEUS EVANGELISTA SILVA
15394117	MATEUS FELIPE DE PAULA ANDRADE
15378672	MATHEUS DA SILVA FIGUEIREDO
15441512	MATHEUS DIAS SIMOES
15425069	MATHEUS FEITOSA WIRTH ROCHA
15403744	MATHEUS FELIPE GOMES BATISTA
15393598	MATHEUS LEDO DE OLIVEIRA
14921381	MATHEUS LUIS DE ALMEIDA
15411259	MAURICIO CAMPELO AMARAL
15403181	MAVERICK ALMEIDA COELHO GARCIA
15453178	MAXSUEL ANICIO GONZAGA
15401276	MAYARA SEMIR RAINER LAUAR
15415573	MAYCON DOUGLAS PEDRO
14215479	MAYRA NAVARRO RODRIGUES
14867642	MICAELA MARIA ALVES DINIZ
14928055	MICAIAS IRLA CHAVES
15456270	MICHAEL DOUGLAS SANTOS DE SIQUEIRA CAMPOS
15399637	MICHAEL VAN BEASTEN SILVESTRE RAMOS
15375272	MICHAEL XAVIER CATALAO
11718178	MICHEL VASCONCELOS DE ALMEIDA
15457930	MICHELLE FERREIRA NOGUEIRA
15443344	MICHELLE SEABRA DOS SANTOS
15409063	MICHELY LAZARINI TEIXEIRA
15376791	MIGUEL GOMES DE SOUZA
15417025	MIKHAEL SETUBAL DE MELO
15378912	MIRELLA COSTA DA PENHA
15386147	MIRISVALDO DA COSTA ALENCAR
15415755	MOISES DE JESUS RIBEIRO
15378763	MONALISA RODRIGUES MELO
15443401	MOZART RODRIGUES BORGES
15396914	MURILO MARCILIO DE SOUZA
15456114	NADSON DANTAS MACEDO
15412414	NATALIA ENCARNACAO DA SILVA
15399660	NATHALIA SOARES DE CASTRO CARDOSO
14796262	NEANDRES GONCALVES LIMA
14773493	NELSON FERREIRA NETO
14936264	OBERDAM AQUINO DO NASCIMENTO
15376106	ONAR JANDAFET SAMPAIO MARTINS
15454226	OSNAR FERREIRA DA SILVA
14944250	OSNEI FERREIRA DO CARMO
15475569	PABLO ALEXSANDER SILVA AVILA
15387665	PABLO DIAS CAMPOS
15376080	PABLO HENRIQUE SOUSA GERALDO
15417884	PATRICIA CAMPOS FERREIRA
15398068	PATRICIA NUNES DA SILVA REIS MOSKEN
15375793	PATRICK KERSUL MOREIRA
15382252	PATRICK MORAES DE OLIVEIRA CONCEICAO
15382153	PAULO ALEXANDRE DA CRUZ FRANCO
14937981	PAULO CESAR DUARTE ARAUJO
15417264	PAULO HENRIQUE DE ASSIS
15382682	PAULO HENRIQUE INACIO FERREIRA
15435985	PAULO JOSE GONCALVES VIOLA BRANDAO
15441629	PAULO JOSE SILVA COSTA
15448657	PAULO RODRIGO SILVA CORDEIRO
15416837	PAULO SERGIO GUIMARAES
15434798	PAULO VINICIUS PAIVA DA COSTA
15382906	PEDRO HENRIQUE CHUJO BURLA
13626544	PEDRO HENRIQUE DARE LEANDRO
15469521	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS HAMADA
15387806	PEDRO HENRIQUE ROCHA DA CUNHA
14592844	PEDRO HENRIQUE ROSA
14931893	PEDRO LUCAS NOGUEIRA RODRIGUES
15459720	PEDRO RODRIGUES NETO
14941041	PERECLES DE CARVALHO SILVA
12073128	PETERSON CESAR MARTINS
15422710	PLINIO DE BARROS AUGUSTO
15383219	POLIANA SERAFIM SANTOS
15412661	PRISCILLA LOURENCO GARRIDO
15389539	RAFAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA
15461114	RAFAEL CASSIO DA SILVA
14934673	RAFAEL CESAR AMORIM
15399694	RAFAEL COSTA SILVA GUZZO
15439383	RAFAEL FERREIRA MARTINS
15383573	RAFAEL IGOR DOS REIS SILVA
14796387	RAFAEL LUIZ DE ARAUJO
15400872	RAFAEL NETO DE SOUZA
15395320	RAFAEL NUNES CORREA
15453673	RAFAEL SANTOS OLIVEIRA
14834691	RAFAEL TOURINHO PAZ
15383367	RAIRA AZEVEDO GUSMAO
15402969	RAISSA GONCALVES DE SOUZA
15379191	RAMON BRENO MUNIZ REIS
14233118	RAMON CIRINO DOS SANTOS
14934103	RAMON DE FREITAS SANTOS
15397367	RANDRIK LEANDRO
15381593	RAPHAEL VICTOR AVILA VENTURA
14932909	RAQUEL DE FATIMA ALVES SOARES
15465214	RAQUEL FRANCISCA VIEIRA
15381767	RAYKAR OLIVEIRA BESSA
14831226	REGINALDO ELIZEU DA SILVA
14796486	REGIS WASHINGTON DE AQUINO
15382138	REINALDO ADRIANO DA SILVA
15430895	REINEYR RODRIGUES DO NASCIMENTO
14921738	RENAN MARANO SOUZA LIMA
14923650	RENAN MENEZES DE OLIVEIRA
15399611	RENATA ALVARES DA SILVA LOPES
13866793	RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
15453772	RENATO BAZANI VALADAO TAVARES
15393564	RENATO MACHADO MARTINIANO
15441165	RENILDO DOS SANTOS FARIAS
15399223	RENZO HELI PEREIRA RODRIGUES
14934954	REURY EDUARDO MAIA SANTOS
15381429	ROBERT GOULART DE PAULA
15434822	ROBERTO MARCONDES SANTOS GOMES
14922991	ROBSON GOMES DA SILVA
14931604	RODINEI ALVES
15367840	RODOLPHO ALEXANDRE BORGES NUNES
14796551	RODRIGO CESAR CAMPOS
15391022	RODRIGO DA COSTA PESSANHA
15393937	RODRIGO DE ALBERGARIA GOMES
14889810	RODRIGO DE ALMEIDA ROSA
15384605	RODRIGO DE FREITAS SOUZA
15401102	RODRIGO FREITAS DE SOUZA
14833164	RODRIGO JOSE MAGALHAES JUNIOR
14932057	RODRIGO MACHADO DAVILA BORGES
15404130	RODRIGO MONTEIRO MUNIZ
15384811	RODRIGO SOUZA FLORES
15387491	ROGER WILLIAM DOS SANTOS MACIEL
15388853	ROGERIO JUNIOR TEIXEIRA DA COSTA
14930226	ROGERIO LOPES DOS SANTOS
15446156	ROMULO ANDRE PEREIRA SILVA
14921753	ROMULO MAGNO MARTINS GOMES
15399975	RONDINELI DOS SANTOS ALVES
15456346	RONNEY DE SA OLIVEIRA
15442924	ROSIENE NAZARIO XAVIER
11176476	RUI RUISCH DE ARAUJO
15452956	SAMIR INACIO BARCOTI
15381940	SAMUEL ALVES DE MOURA
15367048	SAMUEL NORBERTO FREITAS
15384753	SAMUEL QUIRINO MARTINS
15397193	SAMUEL SANDER PEREIRA FONSECA
14920383	SAMUEL VELOSO BATISTA
13450366	SARAH ALMEIDA MATOS E MARQUES
15439318	SAVIO CARVALHO DE PAULA
14942213	SERGIO ARAUJO COSTA JUNIOR
15382351	SERGIO GABRIEL GUIMARAES ARAUJO
15457963	SERGIO HENRIQUE BARBOSA DE MAGALHAES
13921671	SIDNEY SENA SOARES
15455710	SILVIO LEONARDO SANTOS NEVES
15401292	SMAYLLE COELHO FERREIRA
15386113	STEPHANIE KAROLINE NUNES FRUTUOSO
15407919	TACIANA ALVES BARBOSA
15450067	TALESSA PEREIRA SANTOS
15396260	TALMOM DE OLIVEIRA NERIS
15377773	TEYLOR WILLIAN DE SOUSA BELMIRO
15413966	THAIANA CARNEIRO DE LIMA
15413032	THALISSON LUIZ LACERDA RODRIGUES
15465123	THALITA CONTAO RODRIGUES FERRAZ
15408636	THAYNA BARBOSA BRIANEZ
14601280	THIAGO DE PAULA MALAGUTI MARTINS
15436876	THIAGO HENRIQUE MARQUES DE ARAUJO
15441991	THIAGO IBRAIM FERNANDES DE FREITAS
15374689	THIAGO MAGNO COSTA DA SILVA
15365307	THIAGO RIBEIRO DOS SANTOS
15403322	THIAGO SILVA MUNIZ
13762042	THIAGO VARGAS DE CASTILHO
15382633	THIAGO VASCONCELOS COSTA
15400112	TIAGO GABRIEL DE ANDRADE
15382088	TIAGO PEREIRA MORAIS
15395957	TIEGO LUCAS FERREIRA
15416191	TONI SOARES FREITAS
14832679	TULIO HENRIQUE MOREIRA MAIA
15416274	TULIO PEREIRA DOS SANTOS
15441967	UBIRACI DOS SANTOS NERI
15464183	UESLEI DOS SANTOS ROCHA
14830707	URIAS DE SOUSA LIDUARIO
12707238	VAGNER CANDIDO DA SILVA
14831721	VAGNER PEREIRA RODRIGUES
15434053	VAGNER SOARES RECKERT
15376833	VALDEMIR BATISTA DE ARAUJO SOUZA
14794895	VALDINEI ALVES GONCALVES
14935217	VALDINEI GOMES DA SILVA
15383417	VANDEMIR ALVES DE ARRUDA
15381478	VANESSA DO CARMO MAURICIO
11576899	VANESSA VIEIRA GRAVINA
15438401	VARLEI BRESCIANI
15477326	VICTOR ANTUNES QUERIDO
15434434	VICTOR DE ANDRADE SILVA
15414048	VICTOR DE CASTRO MOURA BARBARA
15383912	VICTOR GABRIEL SANTOS CARVALHO
14893754	VICTOR HUGO ANDRADE BASTOS
149358861	VILSON RICARDO DOS SANTOS
15399017	VINICIUS DE CARVALHO RIBEIRO
15424526	VINICIUS DE MESQUITA CORREA
15380819	VINICIUS DE SA DIAS DE JESUS
15393200	VINICIUS LESNICZKI DE CARVALHO FARIA
15400864	VINICIUS MARCAL RODRIGUES
15460447	VINICIUS RODRIGUES PEREIRA
15392400	VINICIUS VELLOSO DIAS
15378243	VIRGINIA NOVAIS TEIXEIRA SANTOS
15456288	VITOR COUTINHO MARTINS
14924526	VITOR LEANDRO DO CARMO
15397805	VITOR MARQUES DE ALMEIDA
15376726	VITOR NASCIMENTO RODRIGUES
15368970	VITOR SANTANA SILVA
15397680	WAGNER DE OLIVEIRA CAPANEMA
14922298	WAGNER JOSE DOS SANTOS JUNIOR
15393572	WALDIR ANTONIO SANTOS JUNIOR
15397995	WALKER DA SILVA
11959038	WALLISSON ABRANTE DA SILVA
15387657	WALTER SOARES RIBEIRO NETO
14937809	WARLEY DIAS DE SA
15381825	WATSON LIMA DA SILVA
15393820	WDISON ANGELO DE CASTRO
15365513	WELINGTON DE SOUZA
15400047	WELLIGTON GUSTTAVO DE SOUZA SANTOS
15424393	WELLINGHTON LEMOS DANTAS
11892536	WELLINGTON ATAIDE DE MOURA JUNIOR
14922025	WELLINGTON RENATO DE SOUZA BEM
13172903	WENDEL ANSELMO JERONIMO
15414006	WESLEI EMILIANO DE PAULA
14866073	WESLEY BERNARDES
13166681	WEVERTON GONCALVES DO NASCIEMENTO
15394562	WEVERTON SOARES DA SILVA
14922041	WILAMES DA SILVA RIBEIRO
14929681	WILIAN MATEUS DE SOUSA MORAES
14922140	WILLIAM ARAUJO DA SILVA
15376262	WILLIANS DE OLIVEIRA GALVAO DE MOURA
15399686	WILLIMAR TRINDADE DA SILVA ALVIM
14937593	WILTON DE FREITAS BRASIL
15367717	WILTON RODRIGUES DA SILVA NUNES
15369044	YAGO TADEU SIQUEIRA GOMES
15434582	ZAIANE TIAGO DA SILVA
15397573	ABRAAO JOABE PEREIRA SANTOS
15379951	ADELIA RIBEIRO FELICIANO MOTTA
13268651	ADILSON PAIXAO DE SOUZA
15389026	ADRIA MARCELLY SILVA BRITO
15414576	ADRIANA DE FATIMA AVELINO
15424641	ADRIANO HENRIQUE DA SILVA
14891162	ADRIEL SAMPAIO CUNHA
15465461	AGUILAR FLAUSINO MOREIRA NETO
15391550	ALDEMIR SILVA SARAIVA
12971305	ALECANDRO JOSE SOUZA
15441157	ALESSANDRA FARIAS MASSOLA
14921001	ALEX ALVES FERREIRA
14920292	ALEX JUNIO PEREIRA DE AMORIM
15479074	ALEX RAFAEL SILVA OLIVEIRA
15404049	ALEXANDRE ROSA COSTA
14922553	ALEXANDRE VINICIUS DOS SANTOS
15430549	ALFREDO ADAO DA SILVEIRA NETO
15411028	ALINE DE SA MENEZES SILVA
15453632	ALINE FARIA JUSTINO
14794887	ALINE NAIARA DE MIRANDA BEZERRA
15370885	ALINE VANESSA ALMEIDA LOPES
15402803	ALISSON OLIVEIRA DA SILVA
14938948	ALOISIO FERREIRA DA ROCHA JUNIOR
15392343	ALRISTON SILVA LIMA
15402688	ALUIZIO PORTO DO CARMO
15379852	ANA BEATRIZ DIAS DE AZEVEDO
15440266	ANA CARLA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA
15425150	ANA GABRIELA SANTANA CASTRO FELIX
15365489	ANDERSON ALVARO SILVA DE OLIVEIRA
15402423	ANDERSON FERNANDO RIOS RIBEIRO
12416350	ANDRE GARCIA DE OLIVEIRA
15392566	ANDRE LUIZ PAIXAO SILVA
15443906	ANDRE MUNIZ CARDOSO
14890685	ANDREAS CHRISTOPHER MARQUES MELLO
13848932	ANDRESSA PINHEIRO VIANA DE LUCENA
15416357	ANDREZA CARLA MARTINS ULIANA
15454259	ANIEL SATHLER SOARES DE ALMEIDA
14937221	ANIELE ALESSANDRA DE OLIVEIRA NUNES
15377245	ANNA CAROLINA VIEIRA
14794473	ANTONIO CARLOS VITAL LUNA
14920219	ANTONIO MESSIAS RIBEIRO
15403348	ARCE ALEXANDER SOUZA MENDES
15391543	ARIEL PETRUS PRATA
15367386	ARLLON HENRIQUE ALKMIM FONSECA
14835680	ARMANDO RAMOS DE CARVALHO
15401862	ARTHUR ANDRADE CALMON
15368335	ARTHUR ANDRADE FERREIRA
15430374	ARTHUR ANTONIO ALEIXO
14919971	ARTHUR COUTINHO DE OLIVEIRA
15429715	ARTHUR SAMUEL SILVA PENA
14936074	ARYELLE CARDOZO GOMES
15426562	BARBARA FERNANDES TELEZ
15368228	BERENICE DE SOUZA DAMASCENO
15438674	BRENDA ALVES RODRIGUES
14934517	BRENO DE SOUZA PORTES
15415813	BRIGIDA PRAXEDES AZEVEDO
15445315	BRUNA MICHELY DE OLIVEIRA SILVA

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309300033540137.

15388846	BRUNA THAIS CARDOSO CORREA AGUILAR
15463334	BRUNO AUGUSTO MORAIS FORTES
15391824	BRUNO DE ALMEIDA GRIPP
15367071	BRUNO PAIVA GOMES
15382674	BRUNO SILVA DOS ANJOS
15455090	BRUNO VILELA RIBEIRO
14921100	CAIO CEZAR SOARES MERCEDES
15381924	CAMILA MONTALVAO BARBOSA
15379183	CAMILLA DE CARVALHO CAIRES FERREIRA
15442536	CARLA TATIANA DE PAULA DIAS
15368251	CARLOS ALBERTO CLEMENTINO FERREIRA
15417348	CARLOS ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS
15442213	CARLOS ALEXANDRE LIMA SOUZA
15434707	CARLOS DANIEL ALVES SIQUEIRA
10796407	CARLOS EUSTAQUIO MOREIRA FERNANADES
15432875	CARLOS HENRIQUE DE QUEIROZ
11565439	CARLOS PAPA DA SILVA JUNIOR
15399215	CARLOS RENAN DIONISIO VALERIANO
15242720	CARLOS SIDNEY DRUMOND ALMEIDA JUNIOR
14942346	CARLOS TADEU GONTIJO SOARES
15365166	CARLOS VINICIUS SOUZA CAETANO
15457567	CHARLES ALBERT
15396419	CHARLES DOS SANTOS FARIA
15380306	CHRISTHIAN WALLACE DE OLIVEIRA FARIA
15367584	CHRISTIAN WILLIAM VIEIRA DA PAIXAO
15394505	CHRISTIANE DE ALCANTARA FURTADO
14835789	CHRYSLLER BELLUNATO CAMARA CORTES BITENCOURT
14836696	CICERO CLAUDINO DA SILVA
15368517	CICERO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
15045172	CLARICE RAMOS FERREIRA
15113442	CLAUDIA COSTA LIMA
14829212	CLAUDIO FELIPE LOPES SOUZA
15463409	CLEIDSON FERREIRA DE JESUS MEDINA
15367782	CLEISSON GERALDO PIMENTA ARAUJO
13257894	CRISTIAN JULIO DOS SANTOS LIMA
14946115	CRISTIANE DE FATIMA NASCIMENTO
15367154	CRISTIANO ALVES DOS SANTOS NEVES MARTINS
15385115	CRISTIANO OLIVEIRA DA SILVA
14796197	CYNTHIA BLASQUES BARBOSA
15382732	DAILTON DE JESUS
14796114	DANAH FERNANDES NEMER
15438054	DANIANI APARECIDA CANDIDO
15367691	DANIEL FERREIRA SOARES
14941769	DANIEL JUNIO CUSTODIO
15409469	DANIEL OLIVEIRA RODRIGUES
15444151	DANIEL PEREIRA DA SILVA
15477888	DANIEL ROCHA DA SILVA JUNIOR
15418841	DANIELLY CRISTINA DE JESUS E SOUZA
15367741	DARA LORRANE MOTA SILVA
14981914	DAVID EMERSON SILVA RODRIGUES
15434566	DAVID SAMUEL FONSECA SANTOS
14891105	DEIVIO FERREIRA DE OLIVEIRA
15367261	DENNIS VINICIOS OLIVEIRA MACHADO
15364987	DHEIMISON GOMES DE SOUZA
14898571	DIEGO COELHO DOS SANTOS
15386550	DIEGO COIMBRA MELQUIADES TRAJANO
15321375	DIEGO LUCAS SOARES DE JESUS
14796098	DIOGO FERNANDES RODRIGUES
15447972	DIOGO LEMOS DA COSTA
14924674	DIONANTHAN GOMES MIRANDA
15465487	DIVAGNO GONCALVES DA SILVA
15393499	DOUGLAS ADAMS RODRIGUES DA COSTA
15395445	DOUGLAS MARTINS PINTO MENDONCA
14921456	DOUGLAS MIRANDA SCHETTINI DE SOUZA
15430556	EDILSON MENEZES DA SILVA
15384845	EDINALDO DE JESUS SANTOS
15381742	EDSON BRUNO ALVES DE MOURA
15368012	EDUARDO DA SILVA DOS SANTOS
15428881	ELAINE MAGNA TORRES MAIA
15430721	ELDER GLEISSON GONCALVES COSTA
15364995	ELIAS RIBEIRO DE LIMA
15403116	ELIENAI GABRIEL SIQUEIRA VERSIANI
15367519	ELIS LUCENA GUEDES
15456494	ELISA PIVA DE ARAUJO
14830012	ELISANGELA MARCELINA DA SILVA
15425093	ELOA VIEIRA CANCIO DE PONTES
15432800	ELVIRA EMANOELA FERREIRA DOS SANTOS
14930184	EMANUEL GUERRA BARBOSA
15388788	EMANUELE RODRIGUES SILVA BATISTA
15377005	EMANUELLE LEAL VELOSO MENDES
15463912	ERICA AMANCIO MAIA
15433832	ERICA NUNES ROCHA
14891113	ERICA PATRICIA DE SOUZA
14921233	ERICK COUTO
15405855	ERICK EMMANOEL PIMENTA
15428279	ERICK RODRIGUES LIMA
15416712	ERIKA JACKELINE ROCHA WATERMANN
15382872	ERIVELTON RAMOS DA COSTA
14932610	ESTHER APARECIDA DA SILVA
12848891	EUMILSON AGUIAR SANTOS FILHO
15466022	EVANDER GERONIMO CIMINI JUNIOR
15459605	EVELYN DAYANE ROCHA
14923445	EVERTON MENEZES SOUZA BARROS
15454234	FABIANA PEREIRA DE SOUSA
15461411	FABIANO DE SA RIBEIRO
15401748	FABIO COSTA RIBEIRO
15401037	FABIO FERNANDES DA SILVA
14922090	FABIO HENRIQUE DE MORAIS
13542717	FABIO JUNIO DA SILVA
15429921	FABRICIO ALEXANDRE DE MENEZES
14921746	FABRICIO EMANUEL FURTADO RIBEIRO
15396575	FELIPE ALVES DE SOUZA
14931588	FELIPE CORDEIRO RAMOS DA SILVA
15400575	FELIPE DAMASCENO DE BARROS
15396559	FELIPE DECNOP COELHO DE OLIVEIRA
15431182	FELIPE EDUARDO SOUZA SILVA
15456437	FELIPE RIBEIRO FERNANDES
15439482	FERNANDA DE FATIMA FONSECA
15431661	FERNANDA FERREIRA SIQUEIRA
15379910	FERNANDO ANGELO MESQUITA
15460595	FERNANDO MENDES SANTOS
15418445	FERNANDO PESSOA LOPES
15367501	FILIPE AUGUSTO CARMO JAMARINO
15455215	FILIPE CARVALHO DE MELO
15413826	FILIPE FANELLI PIMENTEL
15463177	FILIPE FRANKLIN DA SILVA BATISTA
15453236	FLAVIA FERREIRA DUTRA
14923742	FLAVIO LUCIO RODRIGUES DOS SANTOS
14924278	FLAVIO LUIZ DE OLIVEIRA
15394133	FRANCISCO FELLIPE CONCEICAO DE SOUZA
15375355	FREDERICO GONCALVES RIBEIRO
15428147	GABRIEL ALVES SILVA
15467715	GABRIEL DE ASSIS GOMES VIEGAS
15391923	GABRIEL DE MELO DA SILVEIRA
15417272	GABRIEL NERES SANTOS
15395700	GABRIEL THALES DE OLIVEIRA SANTOS
15395528	GABRIEL TRINDADE PACHECO
15404288	GABRIELA DE SA FERREIRA
15367402	GEOVANI LOPES BARBOSA
14834402	GEOVANIA GOMES DOS SANTOS
15364722	GEOVANNE EVARISTO CORDEIRO
15438765	GILCISLAINE CASSIA DE ANDRADE
15405715	GILENDES GOMES DE SOUZA
15433089	GISELE GOMES BATISTA FERREIRA
14922892	GLAUBER JOSE BUENO
15366974	GLEIDSTON BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS
15460413	GLEISON ARANTES DE SOUZA
14938559	GLEISON MAGALHAES DE OLIVEIRA
15433758	GLENDA MOREIRA MATOSO
15399546	GRACIELA FERNANDA FONSECA
15400997	GUILHERME AUGUSTO COSTA GARBAZZA
14891170	GUILHERME DA SILVA BALTAZAR
14922157	GUILHERME GONCALVES BARBOSA
14927511	GUILHERME HENRIQUE LOPES ANICETO
15367527	GUILHERME HENRIQUE MENDONCA DE ARAUJO
15463375	GUILHERME VINICIUS PERON MACIEL
15395783	GUSTAVO HENRIQUE VIANA SANTOS
14932180	GUSTAVO SILVA ARAUJO
15378417	HELBERSON LUIZ DE CARVALHO COSTA
15435290	HELENINE DESTEFANI DE SOUZA
15454242	HELIO GODOY JUNIOR
14936470	HENRIQUE CASTRO ALMEIDA DE ALVARENGA
15365232	HERBERT DE OLIVEIRA NICACIO
14894190	HIAGO FELIPE VELOSO GUSMAO
15444763	HYAGO VINICIOS FREITAS SILVA
15457815	HYGOR TORRES FREIRE
15406259	IATA LUKA ALVES MARTINS
15375538	ICARO PATRICK GOMES DE SOUZA
15417603	IOLLANDA PARAISO MENDES
15380132	IRLENIO CARVALHO DE OLIVEIRA
15361827	ISABELA APARECIDA CAMPOS MENDES
15472103	ISABELLA DE MOURA COSTA LEITE
15442049	ISABELLA DE OLIVEIRA CAVALLEIRO
14936041	ISRAEL BARBOSA
15454192	ITALO ROCHA LAGE DRUMOND
15378573	ITALO RUAN PEREIRA SOARES
15395890	IVALMI DE JESUS DE SOUZA
14795926	IVAN DIAS DE ALMEIDA
15399462	IZABELA FERREIRA NOVAIS
15367238	JADSON NUNES RANGEL
15478324	JAILTON XAVIER DE OLIVEIRA
10840247	JANNER AUGUSTO SILVA
15370034	JAVIER BATISTA DE SA
15378078	JEAN ADAILTO FERREIRA AZEVEDO
14933212	JEFERSON SUDRE DRUMOND
14920730	JEFFERSON AUGUSTO DOS SANTOS
15405004	JEFFERSON JUNIO EDUARDO
15382740	JEFFERSON SILVA DE OLIVEIRA
14795314	JENIFFER PEREIRA DE OLIVEIRA
15404817	JENNER HUDSON CESAR
15378599	JENNIFER FRUTUOSO GUIMARAES
15440134	JERUSA DA SILVA RODRIGUES
15390982	JESSICA ELEN MENDES ROCHA
15438740	JESSICA MARCHIORI DA SILVA
15432941	JESSIKA MESSIAS DA SILVA
15378813	JHOBERT DA SILVA PACHECO MARIOTTI
14835912	JHONATAN CARLOS COSTA SILVA
15421209	JOABE MONTEIRO PEREIRA
14369284	JOANNES MARTINS DE JESUS
15365331	JOAO ANTONIO GOMES DE RESENDE
14936728	JOAO AUGUSTO MALAQUIAS
15379654	JOAO PEDRO GONCALVES DUARTE
15463391	JOAO VICTOR AZEVEDO GOMES
14930275	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA BRANDAO
15394273	JOAO VICTOR XAVIER MACHADO
15392244	JOAO VITOR COSTA FERREIRA
15431224	JOAO VITOR FONSECA
15454200	JOEL JUNIO BRENDOW ALMEIDA
15368392	JOFRAN ANTONIO TADEU DO NASCIMENTO
14930630	JOHN BRENDOW RODRIGUES DE ALMEIDA
15404247	JOHN JUNIO MOREIRA DA SILVA PEIXOTO
15461007	JORDAN LOURENCO LIAL
15378821	JOSE ALBERTO DE OLIVEIRA MENDES
15418270	JOSE BISPO DOS SANTOS JUNIOR
14794465	JOSIELLEN ARAUJO COURA DE SOUZA
15384399	JUAN MOREIRA DA SILVA
15454184	JUDSON DA SILVA ENTRINGER
15424757	JULIA MARCANTE
15404783	JULIO CESAR SILVA COELHO
14889885	JULLY DE PAULA REZENDE
15378755	JULYAN DAVID DE FRANCA SILVA FONSECA
15433261	JULYENNE ALYNNE DA CONCEICAO SOARES
14795496	JUNIA LEMOS COIMBRA
15457682	JUNIO EVANGELISTA AQUINO
15381908	JUNIOR NOVAES CORREA
14151948	KAIQUE JUNIOR DE OLIVEIRA
15402761	KAIQUE LUAN DA SILVA VENTURA
15456213	KALINE MARIANA GODOI MOREIRA
15445240	KARINA INES MAGALHAES NACER
15399132	KARINA MONTEIRO DE SOUZA
15397698	KARLOS EDUARDO SOARES SILVA
15410632	KATHERINE LIMA VIEIRA
14935779	KATIA CRISTINA CAZULA CORREA
15398076	KEICY GRACIELLE SILVA E SOUZA
15416472	KELLY DE ASSIS PEREIRA
15371099	KELLY SILVA VELOSO
15445117	KETELYN FERREIRA DA SILVA
14797161	KEZIA COSTA DA SILVA
15463433	KLEBER CARVALHO DE SOUSA
14796148	LAISA LEMOS COIMBRA
15385966	LARICA ANESIA DE ALMEIDA LOPES
15453889	LARICA GALHARDO
15442387	LARISSA FERNANDA PRADO PINTO
15443807	LAURA STEPHANIE FIGUEIREDO
15388929	LAYSE MARYEL BORGES SILVA FERREIRA
14027882	LEANDRO ALEIXO KANAGUSKU
14833370	LEANDRO MOREIRA DE ASSIS
14890040	LENISE CRISTINA MIGUEL
14925440	LENON AUGUSTO LUZ DE MORAES
13635552	LENON FARIA CAVALCANTE
15403264	LEONARDO DE OLIVEIRA FERNANDES
15404437	LEONARDO ELIEL PIMENTA
15379209	LEONARDO SOUZA MOREIRA
15368475	LEONARDO VIEIRA MENDES
15451388	LETICIA ALVES FAGUNDES
15445570	LETICIA AZEVEDO
12971222	LETICIA FERNANDES DE SOUSA
15441728	LETICIA SILVA MACEDO
15440019	LEUDIANE GUIMARAES MACHADO
14798045	LIDIANE TAMEIRAO ALMEIDA CORDEIRO
15370968	LINDOIA BARBOSA DE OLIVEIRA
15405095	LOHANY CANARIO RODRIGUES DE LIMA
15371669	LORAYNI CRISTINA VALADAO
14943229	LUAMARA DA SILVA MORAES
14922967	LUAN KENNETH VICENTE
15417439	LUARA ALMEIDA MENDES
15380223	LUARA VELOSO SLIVA
13565478	LUCAS ABI SABER
15430481	LUCAS APARECIDO DOS SANTOS
15448830	LUCAS BATISTA MARTINS
15402613	LUCAS DA SILVA DOS SANTOS
15402340	LUCAS FABRICIO ALVES SOUZA
15367311	LUCAS FERNANDES CARDOSO DE ARAUJO
15381635	LUCAS KAIQUE DE PAULA TEIXEIRA
15364839	LUCAS LIMEIRA DE FARIA
15465495	LUCAS PEREIRA DA SILVA
15402118	LUCAS RAFAEL MOREIRA GONCALVES
15380322	LUCAS SANTANA SILVA
15400781	LUCAS TORRES BARBOSA
15413693	LUCIA APARECIDA MARINZEK
15464258	LUCIANO JUZA DA SILVA
15408578	LUIS FERNANDO CORREA BASTOS GERALDO
15444359	LUIS FILIPE DE FREITAS SILVEIRA
15396088	LUIZ FERNANDO DE SOUZA
15431240	LUIZ GUILHERME MONTANHEIRO SANTANA
15450364	LUIZ HENRIQUE FERREIRA
15404486	LUIZA DIAS RABELO
15431075	LUKAS GONCALVES FRANCO
15465446	LUNO DE SOUZA SANTOS
15404940	MAIRA GONDIM DE CAMARGO NEVES
15445497	MARCELA ALVES
14835995	MARCELA MARQUES NUNES CHAGAS
14921597	MARCELO ALVES CARNEIRO JUNIOR
15367618	MARCIA INGRID DE CARVALHO
13626957	MARCIO VINICIUS NOGUEIRA SILVA
14835532	MARCO AURELIO FERREIRA DOS SANTOS
15447204	MARCO TULIO DE FREITAS
15366875	MARCOS ALVES VIANNA JUNIOR
15394398	MARCOS DOS SANTOS
15442312	MARCOS PAULO ALVES RODRIGUES
14936348	MARCOS VINICIOS MARTINS DE SOUSA
14794606	MARCOS VINICIUS RODRIGUES BENTO
14925937	MARCOS VINICIUS XAVIER DA SILVA
15402944	MARCUS VINICIUS LIMA DA SILVA MAIA
15383086	MARIA CLAUDETE REZENDE
14794663	MARIA EDUARDA ALEXANDRE BATISTA
14933949	MARIA EDUARDA MARTINS DA VEIGA
15425283	MARIA EDUARDA RIBEIRO GARCIA
15379415	MARIA INES ANDRADE VALLE
15378169	MARIA SUELY SOUSA
15399603	MARIA TERESA DE CAMILO E ALONSO DO CARMO
15438567	MARIELE APARECIDA PEDRO
15365711	MARLON JACKSON BRAGANCA
15465305	MARLON JULIO FERREIRA LEITE
14932958	MARTA APARECIDA GONCALVES QUEIROZ
15381833	MARY NAYARA MOURAO BATISTA PEREIRA
14921134	MATEUS ALVES DA SILVA BEZERRA
15403876	MATEUS DA SILVA MARQUES
15397631	MATEUS PEREIRA DE SOUSA LIMA
14836811	MATHEUS BASTOS PEREIRA
14931752	MATHEUS BRIZON D ANGELO CHAIB
15459068	MATHEUS VICTOR BOTELHO DE ASSIS
14935415	MAURICHIRLEY DOS ANJOS ALVES
11050978	MAURILIO VICTOR PEREIRA
15381841	MAX TOME LEAL
14929236	MAXWELL DA SILVA SANTOS
15444169	MAYCO DOUGLAS DA SILVA
15380090	MICHELE DE SOUZA REIS
15432859	MICHELE REGINA DA SILVA
15378540	MILTON JUNIO OLIVEIRA SOUZA
15438880	MONIQUE ATHANASIO ARAUJO
14935985	NAIARA GOMES DE SOUZA
15446008	NARCISO GABRYEL RIBEIRO COSTA
15392061	NATALIA SARAIVA SOARES
14921316	NATAN DOS REIS VENANCIO
153977633	NATAN JONATAS PEREIRA SANTOS
15380215	NATERCIA DA SILVA LOPES
15378839	NATHALY RHUBIA BARSOTTI CAMPBELL DE CARVALHO
15414840	NAYARA MARIA LEAL
15404080	NAYARA RIBEIRO PEREIRA
14923031	NEILOR VINICIOS FERREIRA
14798128	NICOLI AMARAL DE CARVALHO
15403405	NIKOLAS MARTINS DE LIMA
15367006	NIL ALISSON AMORIM DE ANDRADE
15403546	NILSON SODRE AVELINO
14939698	OTAVIO SILVA DE ALMEIDA
15418742	PABLO DA SILVA FERREIRA
15410681	PALOMA DAYREL DOS SANTOS
15377138	PAOLA POLLYANNE GARCIA
14797351	PAOLLA APARECIDA ROQUE BERNARDES
15382336	PAULO ANDRE BORGES MAIA
15478076	PAULO ANTONIO FILHO
15451222	PAULO BRUNO HENRIQUE ALVES
15383011	PAULO ROBERTO SILVA DIAS JUNIOR
15397771	PEDRO GABRIEL ALVES DA SILVA
14921852	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS
15401813	PEDRO HENRIQUE NERY DA SILVA
15445869	PEDRO HENRIQUE PABLO RIBEIRO MEIRA
15430473	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO ASSUNCAO
15454218	PEDRO HENRIQUE TAVARES CORREA
15451354	PEDRO IGOR DE SOUZA SILVA
15375439	PEDRO LUIS MOREIRA BUENO
15369549	PEDRO RAFAEL HONORIO BARBOSA
15367329	PEDRO RODRIGUES SEVERIANO NETO
15442833	PIETRA DUARTE DE MENDONCA
15405251	POLYANNA DIAS BOTTOS
15371313	PRISCILA OLIVEIRA PRATES
15401920	RADAMES IGOR SANTANA
15383300	RAFAEL ALEIXO
15419344	RAFAEL CAPTAIN DE SOUSA
14926232	RAFAEL GONCALVES DE OLIVEIRA
15400476	RAFAEL MIRANDA DIAS
15365018	RAFAEL RIEVRS BORGES
15410582	RAFAELA MAGALHAES SOUZA
15432727	RAISSA DE CASTRO PATRICIO
15365612	RAPHAEL LUIZ FERREIRA DA COSTA
14899017	RAPHAEL MICHEL SANTIAGO MARTINS
15382286	RAPHAEL PEREIRA DA SILVA
15379332	RAQUEL DINIZ MARQUES
14928303	RAQUEL MARIA DA SILVA DE SOUZA
13187588	RAY DE CASTRO ALVES
15402050	REGINALDO DE SOUSA OZORIO
15444086	REGIS PAULO DE OLIVEIRA SILVA
15395460	REINALDO ROCHA NASCIMENTO
15366966	RENAN FERREIRA FRANCA
15367063	RENAN NASCIMENTO MARTINS VIANA
15440985	RENATA CORREDO
15453707	RENATA KAROLINE DE SOUSA COSTA
15379936	RENATO DA SILVA RAIMUNDO
15382526	RENATO MARTINS PESSOA
15382625	RICARDO BOMFIM GOES
15403470	RODRIGO CANAVERDE SILVA DE SOUZA
15377922	RODRIGO CHEVRAND NETTO
15387012	RODRIGO DE SOUZA RIBEIRO
15385099	RODRIGO DIAS VIEIRA
15431331	RODRIGO FIALHO DE MORAES
14926877	RODRIGO SANTOS AVELAR
14923312	ROGERIO SIMOES DE OLIVEIRA
15433329	ROMARIO DE JESUS FERREIRA GOMES DE SOUZA
15438922	ROMARIO NETO DE SOUZA
15430192	ROMULO SILVA ANASTACIO
15402795	RONALDO APARECIDO CONRADO
14922850	RONALDO AUGUSTO JUSTINO
15425127	RONARA MARIA GONTIJO
14930861	RONILSON DE LIMA JUNIOR
15444375	ROSEANE MARIA FERREIRA DAS NEVES
15447659	RUANITO RODRIGUES TERRA
14889992	SABRINA APARECIDA ALVES CORSINI GABRIEL
14925796	SAMANTHA PAOLA COSTA
15384670	SAMUEL DE ALMEIDA SOARES
14920326	SAMUEL JUNIO OLIVEIRA DE FREITAS
15421167	SAMUEL MARCOS DIAS BATISTA
15402431	SAMUEL PEREIRA DA SILVA
13539937	SANDRA TEOTONIO DE JESUS
15378490	SARAH FERNANDA VASCONCELOS LOPES
15384886	SAVIO ITIEL DIAS DE ALMEIDA
12445524	SAVYO GOMES SANTOS
14832976	SERGIO BARBOSA DE CASTRO
15451198	SERGIO CAFARO JUNIOR
15386477	SERGIO MILTON ALENCAR JUNIOR
15404874	SILAS DE ALMEIDA MORAES
15059090	SOPHIA DE BRITO CASTRO
15380066	STANLEY BATISTA DE OLIVEIRA
14796791	STEFANIA GABRIELI DE FREITAS
15378664	STHEFANY MENDES ZUBA
14720676	SUELLEN ALVES COSTA
15439243	TAIZ CASSIA FONSECA DE ANDRADE
15385016	TALES BARROS BARBOSA
14925812	TARLEY TOMIO TAKAHASHI
14831176	TARSIS FELLIPE FERREIRA PRADO
14830939	TATHYANE FELIX LOPES
12186011	TATIANY DA LUZ ROMANHOL
14927834	TATIANY PEREIRA DA SILVA
15381759	TAYNA SOUZA PINHEIRO
15439888	TAYNARA SIQUEIRA DA SILVA
14937031	THAIRONY DE FREITAS MAGALHAES
15425176	THAIS DE OLIVEIRA ARAUJO
15447469	THALYS LOPES PEREIRA
14836407	THAMER BRUNO DE ALMEIDA FONSECA
14946156	THAMIRIS RODRIGUES LEMES PEREIRA
15464365	THATIANE APARECIDA DOS SANTOS
15379688	THAWANA SUYARA SILVEIRA MENDES
14935571	THAYANE MARCELLE CUNHA
12384764	THAYLLOR MAURO SILVA
15465453	THIAGO DE SOUZA MUNIZ
15383151	THIAGO HENRIQUE FERREIRA LIMA
14924625	THIAGO LIMA SILVA
15444755	THIAGO LUCAS BOTELHO DE ASSIS
15465438	THIAGO MALVEIRA ALVES
15390750	THIAGO SILVA MOREIRA
15384092	THULLIO HENRIQUE CUNHA
15390586	TIAGO AGOSTINHO RESENDE GARCIA
15464001	TIAGO DE PAULA E SOUSA
15367436	TIAGO RIBEIRO SEVERINO
15386170	TOMAS FRANCO MENDONCA
14893838	TULIO HENRIQUE MARTINS
15383029	URIEL PETRUS PRATA
15418056	VALDIVINO RAMOS PEREIRA JUNIOR
14937890	VALDO JUNIO DOS REIS FIGUEIREDO
15442916	VANDERLEY DIAS MORAIS
15395882	VANDERSON MARQUES SOLTO
15464407	VANESSA DIAS PURCINO
14924138	VICTOR ANISIO ALVES LEAO
14926810	VICTOR GONCALVES MARTINS
15393077	VICTOR HASLLER DELFIM BARRETO
14924294	VINICIUS FERREIRA RODRIGUES ALVES
15416290	VINICIUS FREITAS DE MORAES
15447618	VINICIUS LEMOS SILVA
14861678	VIRGILIO LIMIRIO LEMOS OLIVEIRA
12806527	VITOR DOS SANTOS VALADARES
14834022	VITOR EVARISTO CORDEIRO
15381502	VITOR HUGO BUENO DO NASCIMENTO
14836266	VITOR OLIVEIRA DA TRINDADE
15385677	VITOR TAVARES OLIVEIRA
13126818	VIVIANE RODRIGUES DE MORAES
14833941	WADSON SERGIO DOS SANTOS
15416159	WALDEIR FERREIRA ROCHA
15366768	WANDERSON DIVINO RODRIGUES BANDEIRA OLIVEIRA
14935464	WANDERSON SILVERIO TEIXEIRA
14838973	WARLEY SERGIO SANTOS CARVALHO
14922116	WARNON FRANCISCO SANDES ALCANTARA
15416936	WELISSON CAMPOS SOUSA
14834600	WELLINGTON FERRAZ FERREIRA
15443922	WEMERSON OLIVEIRA DOS SANTOS
14924070	WEVERTON MANSEL DA SILVA
14940209	WILLIAM KEVEN CANDIDO PINHEIRO
15393440	WILLIAN SILVA FREIRE
15478191	YAGO MAHATMA CARVALHO COELHO
14933543	YASMIN DA SILVA SANTOS
14923270	YURI ABNER ROCHA DE OLIVEIRA
15393614	ADEILTON AVES DE OLIVEIRA
15392517	ADEMIR PATRICIO ARAUJO DA SILVA
15427909	ADLEN FERREIRA BÜNDCHEN
15392160	ADOLFO JULIO FERREIRA NETO
13910781	AGNALDO GOMES SANTOS
15391592	AGUINALDO ROCHA DOS SANTOS FILHO
15391352	ALAN FREITAS DA SILVA
14935126	ALAN STHEFERSON PORTUGAL
15431034	ALEN SOUZA
15369721	ALEX BITENCOURT LOPES
15391170	ALEX JACINTO PEREIRA DOS SANTOS
14921373	ALEX PEREIRA RIBEIRO
14800197	ALEXANDRE DE PAIVA FERREIRA
15368434	ALEXANDRE MORAES DOS SANTOS
14837108	ALINE ALVES RIBEIRO
15431935	ALISSON BRUNO BARBOSA LEONE
14922355	ALVIMAR ELIAS SFALSIN JUNIOR
14929996	ALZENIR TOMAS NOGUEIRA
15386683	ANA CLAUDIA CARDOSO OLIVEIRA
14796965	ANDERSON COSTA FRANCISCO
15390537	ANDRE DOS SANTOS RIBEIRO
15390347	ANDRE FERNANDO DA SILVA PINTO
14920243	ANEZIO DE PAULA DOS SANTOS
15390149	ANTHONE CASTELO BRANCO NOGUEIRA
15365059	ANTONIO ALBERTO ALMEIDA ROCHA
14835094	ANTONIO EUSTAQUIO DE CASTRO ATAIDE
13613997	ARLAN GOMES FERREIRA
15467012	AUGUSTO SOUZA
15202393	BRENDA LOUISE SOARES SANTIAGO

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309300033540138.

15382229	BRUNA DE CASSIA GONCALVES
15368442	BRUNA GOMES PEREIRA
15364714	BRUNO FERNANDO DA SILVA GONCALVES
14920268	BRUNO HENRIQUE RODRIGUES
15381700	BRUNO HENRIQUE SANTOS MAGALHAES
15367600	BRUNO VIDAL GAZOLLA
15376387	CARLOS EDUARDO DA SILVA QUIRINO
15408180	CAROLINA BORGES KARNOPP
15379258	CAROLINA DIAS PEREIRA AQUINO
15364896	CESAR HENRIQUE OLIVEIRA SANTOS
14924021	CESAR SIMIAO JUNIOR
15386600	CLEBERSON GABRIEL DE OLIVEIRA
14795769	CLEITON JUNIO DE SIQUEIRA CORREA DINIZ
15395239	CRISTIAN ALVES AGUILAR
15385438	CRISTIAN ALVES VIEIRA
15386808	CRISTIAN LUCAS ROCHA GONCALVES
15385610	CRISTIAN MARTIN SOARES DE OLIVEIRA
10125888	CRISTIANO CESAR DA SILVA
14940274	CYNTHIA ALVARES GONCALVES ANDRADE
15393127	DANIEL PEREIRA MENDES
12065884	DANIEL SANTANA BRANDAO
15438179	DANIELA OLIVEIRA REZENDE
15384761	DANILO ROBSON DA SILVA
14930077	DARLAM FRANCISCO DE OLIVEIRA
15364789	DARLEY CARLOS ABREU COSTA
15392863	DAVID EDUARDO OLIVEIRA SOUZA
15368087	DAVID RODRIGUES MARTINS
15384936	DEYVISSON FERREIRA MARTINS
15381155	DIARLEY ALVES DE CASTRO
14921159	DIEGO BARBOSA DOS SANTOS
15365349	DIEGO DE OLIVEIRA MACHADO
15385065	DIEGO WAGNER RESENDE SILVA
14929731	DIEYLON HENRIQUE FONSECA SILVA
12109724	DILSINEI LUCIO TEIXEIRA
15385263	DIOGO ROBSON MATOS GONTIJO
15402407	DIONISIO LIMA CATARINO
15393184	DONATO GOMES SEIXAS
15465370	DORIS ISABELLE ROMEIRO
15434335	DOUGLAS FILIPE FERNANDES LISBOA
15397318	DOUGLAS JUNIO
15385750	DOUGLAS PEREIRA BOCCHIO
15432784	DOUGLAS PINHO SOARES
14838478	EBIAS JOSE MORAIS
15381874	EDILSON CAVALCANTI REIS
15385321	EDILSON GOMES SANTOS
14898951	EDIMAR FERNANDES DA SILVA
15405913	EDIMILSON RAMOS DA SILVA
15376908	EDIVAN ALVES DE SOUSA
14922587	EDSON MARDEN DE SOUZA GOMES
15395171	EDSON SOARES SANTANA
15365448	EDUARDO VALENTIM TRAPANEZ
14921274	EDVALDO BENTO DA SILVA
15368822	ELIZAMA DE CASTRO GONCALVES
14943328	EMANUELA CARLA TEMOTEO XAVIER
15432685	EMERSON FREITAS DE SOUZA
14891980	EMERSON NASCIMENTO PEREIRA
14831705	EMERSON RODRIGUES DA SILVA
14921621	EUCLIDES PAULO DE SIQUEIRA JUNIOR
15465404	EULALIA CRISTINA FERREIRA
15443146	EVERTON BATISTA DE SOUZA
14923627	EVERTON DO CARMO LUIZ
15384001	EZEQUIEL FERREIRA DOS SANTOS
15400484	FABIANO MOURAO DA SILVA
15436389	FABIOLLA DELAGE DE ALMEIDA
15427818	FABRICIO ALVES SERGIO NUNES
14797674	FELIPE OLIVEIRA PACHECO
15392079	FERNANDA DAYRELL MOREIRA
15438815	FERNANDA SILVEIRA COSTA
15381569	FIRMINO FERNANDES DA COSTA NETO
15384498	FRANCISCO PAULO DA CONCEICAO
15384563	FREDERICO AUGUSTO GONCALVES
14832877	FREDERICO RISI DA SILVA
15386196	GABRIEL BRITO MIRANDA
15386915	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA LEANDRO
15383052	GABRIEL JUNIO SILVA PEREIRA
14922801	GABRIEL MENDES MORATO CHAGAS SANTOS
15384308	GABRIEL VITOR DE CARVALHO
15390677	GABRIELA SASKIA PEREIRA FERREIRA
15382955	GEICIMAR SANTOS SILVA DE SOUZA
15382187	GENICARLOS SIQUEIRA RAMOS
15368467	GERALDO ADRIANO MOREIRA DE AZEVEDO
15464464	GILBERTO MOREIRA DA SILVA
15377344	GILDECIO DE ALMEIDA DIAS
14921803	GILMAR INACIO BESSA DA COSTA
15405475	GIOVANI OLIVEIRA SILVA
14923619	GLAUCIO JUNIO GOMES DA SILVA
15368624	GLEITON FERNANDO DA SILVA
15395387	GREISSON DOS SANTOS SILVA
14835193	GUILHERME ALVES GUIMARAES
15433949	GUILHERME DOS SANTOS MOTA
14921910	GUILHERME ERIBERTO DE JESUS
15383185	GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA
15394570	GUILHERME SILVA SANTOS
15377625	GUSTAVO DE ANDRADE BARBOSA
15402985	GUSTAVO HENRIQUE BORGES DE OLIVEIRA
15405889	GUSTAVO HENRIQUE CHAVES BESSONE
15385388	HELIO DEIVISON AGUSTINHO
14831911	HESDRAS DO CARMO SILVA CHAGAS
14891253	HUDSON RODRIGUES SANTOS
14920235	HUGO WAGNER ALVES DE SOUZA CAMPOS FILHO
15385164	IGOR DE CARVALHO CUNHA
15384134	IGOR DE SOUZA PEREIRA
15419351	ISABELLA SILVA SOUSA
15000094	ISIS MODESTO LOPES SILVA
15438757	ISLAYNE ALVES RODRIGUES
14840573	ISMAEL SILVA SANTOS
10845790	IZAEL MARCOS FONSECA
15424997	JAIRSON CARVALHO NONATO
14924203	JAN PIERRE TEIXEIRA
12362828	JEFFERSON GONCALVES BITENCOURT
15382591	JEFFERSON HENRIQUE PEREIRA LIMA
15437684	JEMIMA NAARA DE ANDRADE
11958139	JESUS CRISTIANO SILVA
14796056	JHENEFFER HELEN REZENDE E SOUSA
15431067	JHONATAN DIOMARCIO GONCALVES REIS
15379340	JOANA CRISTINA BORGES BATISTA
15465131	JOAO BATISTA DE AZEVEDO CUNHA
15394661	JOAO LENNON DE FREITAS MACHADO
15382120	JOAO PEDRO VIANA CASTRO
15394208	JOAO VITOR FERNANDES
13107925	JOHN LENNON TEIXEIRA DOS SANTOS PUGIONE
15428998	JOHNATAN ALVES COUTINHO CORDEIRO
15383482	JONATHAN CRISTIAN FERREIRA DE ALMEIDA
12415642	JOSE FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR
15095045	JOSE NUNES LOPES
15384423	JOSE OTAVIO DOS SANTOS SILVA
15379092	JOYCE RODRIGUES DE SOUSA
15383110	JULIANO CESAR MARTINS VIANA
14927271	JULIO CESAR REIS
15394943	KAIQUE FERREIRA MEIRELES
14928634	KAROLINA FARIA DO AMARAL
15376999	KELVIN LUCAS SILVA PIEDADE
15384787	KELWIN ADRIEL TAVARES DE SOUZA
15386345	KLIVER RIBEIRO DE MATOS CAETANO SILVA
15439219	LAIS MEDEIROS DANTAS
15391121	LARISSA SOARES LIMA
15369861	LAURA AMORIM GUIMARAES
14833735	LAURENTINO DA CRUZ FERREIRA
15377708	LEANDRO BRUNO SOARES DE SAL
14890818	LEONARDO DE ALMEIDA ROMUALDO
14834113	LEONARDO DE MARCO FONSECA ALMEIDA
13283148	LEONARDO LACERDA SIMAN
15378938	LETICIA SANTOS DE LIMA
14922835	LORRAN ROCHA DA SILVA
15466253	LUCAS DE SOUZA SILVA
15465230	LUCAS MENDES MARTINS
15377997	LUCAS MESSIAS DA COSTA CUNHA
15382492	LUCAS RAMON RODRIGUES OLIVEIRA
14923965	LUCAS RANIEL DOS ANJOS SILVA
15375900	LUCAS WILLIAN SOUZA DA SILVA
14928188	LUIS CARLOS ALVES
14831952	LUIS GUSTAVO FERREIRA
15376932	LUIZ FERNANDO SILVA
14537500	LUIZ GUILHERME SILVA DE LIMA
15381981	LUIZ GUSTAVO DA SILVA ANDRADE
15382112	MARCELO DA SILVA
15382237	MARCELO ROCHA DOS SANTOS
15382344	MARCIO DA SILVA BARRETO
14923320	MARCO TULIO MENEZES
15394794	MARCOS ANTONIO DE SOUZA TELES
15385701	MARCOS FERNANDO FELIX BUENO
15369689	MARCUS VINICIUS MOURA SA
15436769	MARIANA APARECIDA SOUSA FARIA
15438351	MARINA LUIZA MACHADO RAMOS
15369473	MATHEUS ALVES DA CRUZ
15386535	MATHEUS FILIPE DA SILVA LEANDRO
15429095	MATHEUS MOREIRA DOS SANTOS
15384183	MATHEUS SILVEIRA NEVES
15387541	MAURO CELIO NEVES BATISTA
14921118	MAXIMO ALENCAR DE BARROS
15384522	MAXSUEL AUGUSTO DE MELO CARNEIRO
15369382	MAYCON DOUGLAS TORRES FERREIRA
14922777	MAYCON FELIPE SOUTO VIEIRA
13944285	MAYRON CEZAR SILVA SIQUEIRA
15392434	MAYSA VITORIA SANTOS SILVA
15383250	MICHELLE CRISTINA MOREIRA
15466592	MIKAEL SILVA ALBERGARIA
12115655	MIRIAN RAQUEL GARCIA
15159304	NAIANA MARIANA MORENO SCHRODEN
15383623	NATACHA GOMES SANTOS
15370216	NATHALIA MARINA DE OLIVEIRA SANTOS
15381932	NATHALIA MEDEIROS CUNHA
15383060	NATHAN BARBOZA COSTA
14924401	NIKOLAS RAFAEL MAXIMIANO DE CERQUEIRA LIMA
15382963	ORLANDO FELIPE JUNIOR
15429087	ORLANDO SOARES DE BEM
15384662	OTAVIO CASTANON DE ARAUJO
15375660	OTAVIO GABRIEL PEREIRA DE ABREU
15443427	PABLO SOARES DA SILVA FERNANDES
14840078	PAMELA CRISTINA CARDOSO MARQUES
15465388	PATRICIA FONSECA SILVA
15384878	PATRICK RIBEIRO DIOGO
15376775	PAULO CRISTIANO NUNES SILVA
15385222	PAULO DOUGLAS COSTA NEVES
15424385	PAULO HENRIQUE FERREIRA PEREIRA
14924518	PAULO HENRIQUE VENANCIO GOMES
15391485	PAULO SERGIO DA SILVA PRAXEDES
15384068	PEDRO ERNESTO ANTONIO LEMOS
15383292	PEDRO HENRIQUE BARBOSA SANTOS
15431927	PEDRO HENRIQUE DA SILVA ALMEIDA
15434673	PEDRO HENRIQUE DE MELO OLIVEIRA
15394240	PEDRO HENRIQUE MOREIRA DA SILVA
15383789	PEDRO HENRIQUE SANTOS FERNANDES
15434483	PEDRO PAULO MARTINS SILVA
15383466	PEDRO VINICIUS ANDRADE SILVA
14921282	PEDRO WILLIAN SANTIAGO ALVES
14929665	RAFAEL DA SILVA E SOUZA
14923601	RAFAEL DA SILVA LOUBACK
15375413	RAFAEL DUARDO ANDRADE
15367816	RAFAEL FRANCIS MOURA
14935100	RAFAEL MARTINS SOUSA
14930697	RAFAEL MORAES DA CUNHA
15393283	RAFAEL MOTA DE OLIVEIRA
13445580	RAMON JOSE MAGALHAES DA SILVA
15375512	RAMON LIMA ALVES
15420904	RAYNE FRAGA DE SOUZA
15431976	REINALDO BOTELHO COSTA
13422712	REINOR GOMES FILHO
13354675	RENATA SIMOES DE LIMA
14794762	RENATO COSTA LUCIO
15365265	RICARDO DE ARAUJO HENRIQUE WERNECK
15402555	RICARDO LOPES DA SILVA JUNIOR
15431885	ROBERT ALVES SA
13679543	ROBERTO SANTOS OLIVEIRA
15385529	ROBSON MIRANDA DA COSTA
15385354	RODRIGO DE SOUZA LOPES
15381296	RODRIGO JORGE DOS SANTOS RANGEL
15404130	RODRIGO MONTEIRO MOREIRA
15381486	ROGERIO MARTINS FONSECA
14921795	ROMULO PRADO BATISTA
15431968	RONDINELI COSTA DE OLIVEIRA
15117138	ROSILEI APARECIDA SILVA
15384506	RUAN CARLOS DE AQUINO SILVA
15384613	RUBENS HENRIQUE CAETANO LISBOA
15410491	SAMARA MARILIA APARECIDA GONTIJO
15402597	SANDRO AUGUSTO CIOTTO CAETANO
15385537	SANDRO JORGE FELICIDADE DOS PASSOS
15387384	SAVIO MOTA DANTAS
15387194	SERGIO DA CONCEICAO BARBOSA
15387129	TALLES ARAUJO SILVA
15433386	TALLES DE OLIVEIRA
15438468	TAMIRES SATURNINO OLIVEIRA
15465396	TAYANE RODRIGUES DO NASCIMENTO
15393796	THALLES HENRIQUE ELEUTERIO DE PAULA
14927172	THIAGO SOARES DA ROCHA
14920888	THIAGO WILLIAN
14830871	THOMAS JEFFERSON GOMES DA SILVA
15394265	THULIO FIGUEIREDO MOURAO CASSIANO
15393721	TIAGO AUGUSTO DA SILVA
15382765	TIAGO FLAVIANO COTA
15464993	TIAGO LOPES DOS REIS
15434731	TIAGO MARTINS DE SOUZA
14923353	TIMOTEO SOUZA COSTA
15365315	TULIO OLIVEIRA QUIUQUI
15376130	UESLEI DE FREITAS BENICIO
15369556	VALDEMIR SOARES DIONIZIO
15391055	VALDINEI SANTOS DE OLIVEIRA
15382435	VICTOR LUCIO DOS SANTOS LIMA
12699716	VICTOR TADEU SILVA DE JESUS
14924286	VIDOMAR WELLINGTON COELHO DOS SANTOS
15369846	VINICIUS ESMERIZ DA CRUZ
15381882	VINICIUS HENRIQUE SILVA MENDES
12834669	VIVIANE TAVARES CAMPOS
15428345	WAGNER LUIS BONFIM
13957782	WALDIR FERREIRA DE LIMA JUNIOR
15368277	WALLACE PEREIRA DIAS
15383383	WALTER MAIA DA FONSECA JUNIOR
15369267	WANDER SANDER DE JESUS FERREIRA LOPES
15384720	WANDERSON DA MATA DIAS REIS
14923643	WANDERSON ELIAS MARTINS SILVA
15368996	WELLINGTON APARECIDO ALVES MENDES
14893622	WELLINGTON DOS REIS ROMAO
14798177	WELLINGTON JOSE NUNES CEZARIO
15464787	WEMERSON RODRIGUES BARBOSA
15443674	WENGUER LAURINDO GUERRA
15390610	WESLEY MENDES RIBEIRO
12011862	WESLEY ROCHA FERREIRA RIBEIRO
15392301	WESLEY SANTOS MILHOMENS SILVA
15391188	WESLLEY RODRIGUES CLEMENTE
15392541	WEVERTON FERNANDO SOUZA SANTOS
15442452	YARLON DUVANEL MUNIZ
15386337	YGOR JUNIO FERREIRA DE JESUS
15400120	ADRIANA GOMES QUINTELA
14836092	ALAN BATISTA MILHOMENS
15399819	ALINE BATISTA DA SILVA
15386105	ALINE DOS ANJOS SANTOS
15399330	ANA LUISA DOMINGUES CUNHA
14920557	ANDERSON HAENDER DOS SANTOS
15364615	ARTUR GERALDO DE MAGALHAES JUNIOR
15424567	BARBARA TAVARES CARNEIRO ARNAL
15393390	CAMILA PEREIRA DE SOUZA
15364359	CARLOS ASSIS DA SILVA
14921191	CIDERVAL DOS SANTOS LIMA
14928964	DAIANA AREDES PIMENTEL
15389935	DANIEL LIMA DE AMORIM
15400153	DANIEL VIEIRA BENEDITO
15426026	DENIS PERDIGAO COSTA
15390107	DEVANIL BORGES DE CARVALHO JUNIOR
15368509	DIEGO PEREIRA SILVA
13400494	EMILLYM CALDAS DE SOUZA
15424799	ESTEPHANE LUIZA AMILAR COSTA
15416464	FERNANDA DE SOUZA CARVALHO
14922306	FERNANDO ALVES FELIPPE
15382880	GIANY LOPES
15367816	GLAYDER NORDON CORREA GADINI
15388838	GLEICIMARA MONTEIRO MARTINS LOPES
15389844	GRAZIANE ALMEIDA MORAES
14931158	GRAZIELE RODRIGUES DE FREITAS
14924187	GUSTAVO DANILO SILVEIRA FELISBERTO
15392095	HUGO DE OLIVEIRA COLICIGNO
15368921	IGOR CARVALHO DE ARAUJO
14975999	ISABELLA FIALHO DO CARMO
14931034	IVINA MARIA FERREIRA SILVA
15413677	JAQUELINE OLIVEIRA FRAGOSO MAGALHAES
14865786	JESSICA FERNANDA GODOI REIS
15384050	JESSICA POLICARPO REIS
15424534	JOSIANE DIAS NOLASCO
15375629	JOSILEY MARTINS RODRIGUES
15415003	JOYRIS VALADAO DE SOUSA
15375215	JUCIRLEI RODRIGUES DE SOUZA
15389455	JULIA GABRIELA RODRIGUES
15416449	JULIANA HOTT QUADRO
14901458	JULIO OTAVIO DINIZ MIRANDA PINTO FERREIRA
14894307	JURANDIR FERREIRA CARDOSO
14936280	JUSSARA MARTINS DIAS
15041429	KAROLINE LORRAYNE MARTINS DOS ANJOS
15415557	KATIA DOS SANTOS PAZ
15385271	LETICIA ARIELE BRAGA
15416662	LORRAYNE SABRINE SILVA ALVES
12740577	LUIZ FELIPE MONTANARI DA SILVA
10799005	MARCELO ERNANI MARTINS FERREIRA
15396302	MARCO TULIO DE CAMPOS SILVA
15381627	MARIA ALINE DE MEIRA PAULA
14866875	MARIA APARECIDA DOS REIS
15378300	MARIA CLAUDIA ESTEVAM
15394836	MARIA SILVEIRA ALVES NETA
15396187	MARIANA NUNES TONIETO
15378623	MARISTELA LOPES DA SILVA
14891287	MATHEUS DENNER SILVA
15376569	MAYCON OLIVEIRA SOARES DA MATA
15412729	MICHAELA JUSSARA OLIVEIRA REIS
15426745	MYLENA JULIA SAMORA BRAGA
15385651	PATRICIA VIEIRA PASSOS
15376718	PAULO SERGIO SILVA SOUZA
15376700	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA BARBOSA
14922520	PEDRO IVO BARBOSA FERREIRA
15375777	PEDRO WILLYAN DE MATOS SILVA
15425036	POLIANA CRISTINA DA SILVA
14944342	PRISCILA SANTOS SILVA
14930333	RAFAEL COSTA JUSTO
15424500	RAFAELA CRISTINA COTA
14921340	RAMON DE SOUZA ALVES
15364862	RICHARD KEMYS TEIXEIRA DE SOUSA
15394596	RITA DE CASSIA COSTA DA SILVA
15382708	ROBERTO DE JESUS SANTOS
15364813	RODRIGO GUSTAVO CANDIDO CIRIACO ROCHA
15424930	SABRINA RODRIGUES DE SOUZA
14932834	SUELEN OLIVEIRA MORAIS
14928071	TERTULIANA GONCALVES DE OLIVEIRA SILVA
15424971	THAYS MEDINA DE ASSIS
14923346	THIAGO EMERENCIANO COELHO MACIEL
15374838	VINICIUS DA SILVA SANTOS
15424856	VITORIA VIANA SANTOS ANDRADE
15368897	WENDER LUCIANO PENIDO JUNIOR
14921548	WILLY HENRIQUE SILVA REIS
15471071	ABIA NAIANE GOMES TAVARES
14837702	ADRIANA VERAS ARAUJO TELES
15428550	ALEXANDRE VIANA SILVA
15428154	ALINE FERREIRA CAVALCANTE MAIA
15470578	AMANDA SILVA ALMEIDA
15427784	ANA CAROLINA MARIANO DE SOUZA SANTOS
15479439	ANA LUISA ALVES SILVA
15426547	ANDERSON PEREIRA DA SILVA
15472111	ANTENOR ALVES CAVALCANTI NETO
15451032	BRENDOW SIQUEIRA ALMEIDA
15470040	BRUNA JUNQUEIRA SILVA
15426174	BRUNO BOLIVAR MENDOZA VISCONDE
15433477	BRUNO FERREIRA MEIRELES
15479561	BRUNO MAGALHAES MORAES LEITE
15443534	CAMILA ANDREZA SOUZA SANTOS
15429822	CHARLES DE OLIVEIRA BASTOS
15443096	CHARLES PEREIRA BARBOSA
15470503	DAIANE SOARES DOS SANTOS
15434558	DANIEL GONCALVES
15466071	DAVID WILLIAN DE PAULA
15471519	DAYANE APARECIDA DE SOUZA
15433576	DEYVID GABRIEL ALVES DA SILVA
15106438	DIEGO ALVES DURAES
15434475	DOUGLAS RODRIGUES DE SOUZA
15464605	EDIVALDO JOSE JUNIO DE SOUZA LOMBARDO
12619771	ELDER DA SILVA VIEIRA DE SOUZA
15438278	ENESIO GONCALVES DAMASCENO SOBRINHO
15426323	ERNESTO NUNES CHINI
15439987	FABIANO BATISTA CALDEIRA
15435472	FABIO CABRAL DE MORAES
15443286	FABIOLA APARECIDA BORGES TEIXEIRA
15427677	FERNANDA KELLY ALVES PAES
15426257	FILIPE AUGUSTO LOPES INHAN
14938062	FRANCISCO MELO BISPO
15465511	GABRIEL BIELINSKI SKINNER
15427214	GABRIEL DE SOUZA MELO
15426851	GABRIEL HENRIQUE DE AMORIM SANTANA
14834055	GABRIEL TOLEDO GARCIA
15443435	GABRIELA FERREIRA NUNES
15470826	GABRIELA FONSECA MOURA
15434681	GUILHERME RODRIGUES HORACIO DA COSTA
15479249	GUSTAVO AUGUSTO DE AVILA SILVA
15447816	ISABELA CRISTINA GOMES ANDRADE
15427289	ITALO VIANA SOARES
15427354	JESSICA LUENE DE JESUS
15440068	JOAO ANTONIO OLIVEIRA NUNES DE MELO
15441124	JOAO WITTOR DE JESUS
15426455	JOSE CARLOS FIRMINO DOS SANTOS
15428097	JOSIELLE DOS SANTOS GREGIO
15478399	JUAN PABLO OJANI FERNANDES DE CASTRO
13506654	JULIANA NOGUEIRA LUCIO
15478738	JULIANA OLIVEIRA DE QUEIROZ
14835599	KEILLA VENCESLAU DE SOUZA
15443104	KENNEDY ROGER VIANO
15427933	LARISSA CAMPBEL BIZARRO
15445778	LAYANE CRISTINA MELQUIADES DOS SANTOS AGUIAR
15470909	LETICIA MARQUES VIEIRA
15428006	LIVIA APARECIDA ROCHA
15446248	LIVIA CRISTINE PEREIRA DOS SANTOS
15456262	LUAN ALVES REZENDE
15433352	LUCAS GUILHERME SILVA COSTA
14934012	LUCAS LACERDA OLIVEIRA
15441413	LUCAS MULLER DA SILVA MACHADO
15471550	LUCAS NATHAN PEREIRA
15428840	LUCAS RAMIRES DE BRITO
11962958	LUCIANA APARECIDA DA ROCHA
15427438	LUDMILA DA SILVA NUNES SANTOS
15471360	LUIS ANTÔNIO DE CASTRO JUNIOR
15428329	MARCELO FRANCISCO ELIAS DOS SANTOS
15446263	MARCIO WELINGTON DE OLIVEIRA COSTA
15479462	MARCUS VINICIUS DUARTE DOS SANTOS
15446107	MARIA AUGUSTA SANTOS SAMPAIO
15427529	MARIA JESSICA BATISTA DE SOUSA
15479470	MATEUS AVELINO DOS SANTOS
15466238	MATEUS BITTAR FORTES
15429749	NATALIA AMARAL VIEIRA
14930101	NATANIEL DE OLIVEIRA ALVES
15434848	NATHASSJA CAROLINA PASSARELLI FIDELIS COSTA
15428121	NAYARA CARDOSO MACHADO
15445976	NELIO MIRANDA CAMPOS
14837165	NILLIANY DE SOUZA DEZANETE
15448954	PAULO HENRIQUE DIAS DA SILVA
15429954	PRISCILLA SCORALICK MARTINS LOPES
15441447	RADSON JOSE NORONHA SOUZA
15471212	RAFAEL CALAZANS APARECIDO DOS REIS ANDRADE
15439631	RAMON ALVES RIBEIRO
15479405	RAPHAEL AUGUSTO PIMENTA RIBEIRO
15449242	RAPHAEL MORAIS MACHADO
15428469	RENAN DE OLIVEIRA TAVARES
15457344	ROBERTA MEIRA BORBA
15428691	RODRIGO TADEU MENDES BENTO
15429814	RONAN RAIMUNDO FIGUEIREDO GONCALVES
15437114	SAMUEL FELIPE FERREIRA DA COSTA
14796445	SERGIO JUNIO CAMPOS DOS SANTOS
15429459	SIMONE DUARTE LOPES MONCAO
15435142	STEFFANY GONCALVES DE LIMA
15430176	TALITA MORAES MANSUR GOMES
15471105	TAMIRIS DINAMARCO DE ARAUJO
15470750	THAISSA GONCALVES ROMAO
15479546	THALES JOSE DA SILVA
15434343	THAYTSON BRAGA BARBOSA
15466634	THIAGO VICTOR PIRES DE ALBUQUERQUE MONTEIRO
15440035	VALDECY LOPES JUNIOR
15470263	VANESSA BARCELOS DE OLIVEIRA BORGES
15468267	VANESSA OLIVEIRA GIL CASEMIRO
15443351	VANUSA LUZIA FERNANDES
15439169	WAGNER RODRIGUES DE MATOS
15429368	WELBERT DE OLIVEIRA BRAGA
15437775	YURI ANDERSON CORREIA CAIXETA
15464514	ADEMIR MENDES DA SILVA
12014148	ADRIANA BRAGANCA DA SILVA
13799333	ANDREZA MACIEL DA SILVA
15456031	BARBARA ANGELICA DAMAS LIBANIO
15463631	DEYDSON FERREIRA DO AMARAL
15462351	ELLOIZA DO NASCIMENTO MARUJO
15464621	EMERSON DE JESUS NASCIMENTO
15465743	FELIPE BORGES DE ARAUJO
15452121	FELIPE NATANAEL DE SOUSA
15464928	FRANCIELLI DE ARAUJO TORRES
15463672	GABRIELA GONCALVES DOS SANTOS
15468812	GUILHERME CRISTIAN ANTUNES DE PAULA DAMASIO
15463524	GUSTAVO KORT KAMP RAMOS
15464688	HEBERTH TEIXEIRA RODRIGUES
15464795	HELLEN POLIANNE DE MACEDO SOARES
11339058	IONARA ROCHA PONCIANO
15465727	JESSICA FERREIRA CANARIO
15464563	JORDAN RESENDE LEAL
15453764	KAMILA APARECIDA ALCANTARA DE SOUSA
15461916	LARA LARISSA MOURA DE SOUSA GRACIANO
15463581	LUCAS MENDES DA SILVA
15464589	LUCAS RUAN PEREIRA
15465776	MARCELO HENRIQUE LOURENCO MIGUEL MEIRA
15461817	MARCOS CESAR ZANOTTI
15457112	MARIA DA CONCEICAO ALVES PAMPLONA
15462153	MATHEUS CARNEIRO DE SOUZA
15465644	MATHEUS SILVA FELIPE
15464217	PEDRO EDUARDO LOURENCO
15463763	RENAN BORGES LIMA
15464118	RENATA JULIA GOMES DE GODOI COSTA
15457229	RICHARD ALVES FAVAGO
15464860	ROSELI CARDOSO DE OLIVEIRA

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309300033540139.

15464548	SHAYLON DA SILVA FREITAS
15462203	THAIZ HELENA SANTANA
14924013	THAMIRES SOUZA ROCHA
15462047	VALERIA MENDES PINHEIRO
15465701	WALACE RUBENS FERREIRA TEOFILO
15463854	WEVERTON LUCAS MAGALHAES RIBEIRO

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023.
Leonardo Mattos Alves Badaro
Diretor-Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais

673 cm -29 1849909 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 101/2023. Objeto: Aquisição de Projetores Multimídia e Tela de Projeção, sob a forma de entrega integral conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Abertura dia 11 de outubro de 2023, às 10h00 no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O Edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 5º andar, Serra Verde, Cidade Administrativa.
Belo Horizonte, 28 de setembro de 2023. Camilla Aparecida Drumond. Superintendente de Infraestrutura e Logística.

3 cm -29 1849718 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Nos termos do artigo 57 do Decreto nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados, cientificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à 15ª Cia PM MAmb ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com a definitividade de todas as penalidades impostas e as demais consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular andamento do processo. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida 15ª Cia PM MAmb pessoalmente, localizada na Av. Sidônio Otoni, nº 699 – Joaquim Pedrosa, Teófilo Otoni - CEP 39800-224, através do telefone (33) 3087-2802, ou pelo e-mail 15ciapmmamb@pmmg.mg.gov.br.

Autuado/CPF	AI	Fundamentação
Caio Cardoso de Bessa CPF: ***.648.306-**	310289/23	Dec.47.383/18 - Anexo V - Cód 506 B
Igor Santos Ferreira CPF: ***.164.436-**	311820/23	Dec.47.383/18 - Anexo V - Cód 508 B
Lidiomar Lima de Sousa CPF: ***.021.046-**	312525/23	Dec.47.383/18 - Anexo V - Cód 508 B
Charles Alves dos Santos CPF: ***.748.056-**	307864/22	Dec.47.383/18 - Anexo V - Cód 506 B
Victor Neiva da Silva CPF: ***.282.606-**	308300/22	Dec.47.383/18 - Anexo V - Cód 523 B
Edivaldo José da Silva CPF: ***.378.634-**	312575/23	Dec.47.383/18 - Anexo V - Cód 506 B

10 cm -29 1849598 - 1

ANULAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO
A Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO) cientifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que: promoveu a anulação dos respectivos autos de infração após constatação de vício insanável, determinou o arquivamento do processo administrativo e deu ciência da decisão ao órgão responsável pela lavratura do auto de infração, para adoção das providências cabíveis. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração – DAINF, pessoalmente, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar – Belo Horizonte/MG., ou contatar através do telefone (31) 3915-1280, ou e-mail: dainf@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	Processo	Auto de Infração
Kopek Forestry Empreendimentos Florestais Ltda. CNPJ: 11.077.541/0001-34	756782/2023	297091/2022

Vanessa Helena Hilário Fernandes Cruz. Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO)

CONVERSÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA EM MULTA SIMPLES
A Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO) cientifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que promoveu a conversão da penalidade de advertência em multa simples. Os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração (DAINF), nos meios de comunicação abaixo, para a obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos devidamente adequados e atualizados das penalidades remanescentes, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto n° 44.844/2008 e ou 47.383/2018. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, defesa/recurso contra a decisão administrativa endereçada à Diretoria de Autos de Infração - DAINF, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar – CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte/MG., ou através do telefone (31) 3915-1280, ou pelo e-mail dainf@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	Defesa/Valor (Sem atualização)	Auto de Infração
Jose Donizetti Palma & Cia Ltda. CNPJ: 00.496.486/0001-09	Sem Defesa / R$ 1.183,20	276100/2021

Vanessa Helena Hilário Fernandes Cruz. Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente

12 cm -29 1850040 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 1371001819/2021 . Partes: SEMAD e ADA - ASSOCIAÇÃO DEFENSORA DOS ANIMAIS DE PATROCÍNIO-MG. Objeto: reprogramação do objeto pactuado, com alteração de seu valor global para R$199.878,85 (cento e noventa e nove mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) e a adoção de novo Plano de Trabalho Anexo – I. Assinatura: 29/09/2023. (a) Rodrigo Gonçalves Franco – SEMAD (b) Michele Adriana Marcos Pellaquin– Presidente OSC Parceira.

2 cm -29 1849895 - 1

NOTIFICAÇÃO DE BENS RECOLHIDOS
Nos termos da legislação vigente, ficam os proprietários notificados de que os bens abaixo elencados se encontram recolhidos junto à SUPRAM Jequitinhonha.
1.Dez redes de vivo, regular, BO nº 2021-003976676-001 lavratura em 25/01/2021, município de recolhimento: Gouveia. 2.Uma rede de emalhar, regular, BO nº 2021-022635457-001 lavratura em 10/05/2021, município de recolhimento: Senador Modestino Gonçalves. 3.Nove redes, regular, BO nº 2021-032617817-001 lavratura em 07/07/2021, município de recolhimento: Senador Modestino Gonçalves. 4.Quatro jequis, regular, BO nº 2021-032617817-001 lavratura em 07/07/2021, município de recolhimento: Senador Modestino Gonçalves. 5. Seis redes de emalhar, regular, BO nº 2021-051651576-001 lavratura em 26/10/2021, município de recolhimento: Conceição do Mato Dentro. 6.Uma rede com 15m lineares, regular, BO nº 2021-003122472-001 lavratura em 20/01/2021, município de recolhimento: Minas Novas. 7.Uma rede com 20m lineares, regular, BO nº 2021-015791449-0011 lavratura em 31/03/2021, município de recolhimento: Turmalina. 8.Três redes 10m lineares, regular, BO nº 2022-012698167-001 lavratura em 25/03/2022, município de recolhimento: Turmalina. 9.Duas redes 10m lineares, regular, BO nº 2021-059996903-001 lavratura em 15/12/2021, município de recolhimento: Chapada do Norte. 10.Duas redes, regular, BO nº 2021-060481332-001 lavratura em 18/12/2021, município de recolhimento: Turmalina. 11.Quatro redes totalizando 120m², regular, BO nº 2021-058177517-001 lavratura em 04/12/2021, município de recolhimento: Turmalina. 12.Uma tarrafa, regular, BO nº 2022-027806520-001 lavratura em 24/06/2022, município de recolhimento: Diamantina. 13.Uma rede de emalhar com 06m lineares, regular, BO nº 2022-027806520-001 lavratura em 24/06/2022, município de recolhimento: Diamantina. 14.Uma bomba de sucção sem identificação de marca e modelo, regular, BO nº 2022-033121851-001 lavratura em 01/08/2022, município de recolhimento: Couto de Magalhães de Minas. 15.Uma bomba elétrica acoplada em motor de sucção marca veg weg, regular, BO nº 2022-033121851-002 lavratura em 01/08/2022, município de recolhimento: Couto de Magalhães de Minas. 16.Um gerador de energia marca Branco modelo B4T 2500 vermelho n° identificação 1709x44560, regular, BO nº 2022-046673076-001 lavratura em 24/10/2022, município de recolhimento: Diamantina. 17.Um guincho de coluna elétrico, marca motomil, vermelho, regular, BO nº 2022-046673076-001 lavratura em 24/10/2022, município de recolhimento: Diamantina. 18.Dois fios elétricos 50m extensão, regular, BO nº 2022-046673076-001 lavratura em 24/10/2022, município de recolhimento: Diamantina. 19.Um carro de mão, regular, BO nº 2022-046673076-001 lavratura em 24/10/2022, município de recolhimento: Diamantina. 20.Um motor a diesel cor branca BD 10.0, regular, BO nº 2022-050892236-001 lavratura em 21/11/2022, município de recolhimento: Senador Modestino Gonçalves. 21.Um compressor marca motomil MRM 70 nº serie 628867600014, regular, BO nº 2022-050892236-001 lavratura em 21/11/2022, município de recolhimento: Senador Modestino Gonçalves. 22.Um compressor marca chiaperini modelo rch70 nº serie 70889, regular, BO nº 2022-050892236-001 lavratura em 21/11/2022, município de recolhimento: Senador Modestino Gonçalves. 23.Dois carpetes, regular, BO nº 2022-050892236-001 lavratura em 21/11/2022, município de recolhimento: Senador Modestino Gonçalves. 24.Uma caixa de acoplar bica canadense, regular, BO nº 2022-050892236-001 lavratura em 21/11/2022, município de recolhimento: Senador Modestino Gonçalves. 25.Uma máscara de mergulho acoplada a mangueira de oxigênio, regular, BO nº 2022-050892236-001 lavratura em 21/11/2022, município de recolhimento: Senador Modestino Gonçalves. 26.Um gerador marca toyama TG6500CXR cor vermelha, regular, BO nº 2023-009345395-001 lavratura em 26/02/2023, município de recolhimento: Diamantina. 27.Um carrinho de mão, regular, BO nº 2023-009345395-001 lavratura em 26/02/2023, município de recolhimento: Diamantina. 28.Um compressor chiaperini código nº 026200 cor amarela, regular, BO nº 2023-012121529-001 lavratura em 14/03/2023, município de recolhimento: Senador Modestino Gonçalves. 29.Um motor bomba de sucção nº 186FA1DFAF28A, regular, BO nº 2023-012121529-001 lavratura em 14/03/2023, município de recolhimento: Senador Modestino Gonçalves.
Os proprietários dos bens relacionados poderão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, apresentar manifestação junto à Diretoria Regional de Administração e Finanças na SUPRAM Jequitinhonha, situada na Av. da Saudade, nº 335, Centro – Diamantina/MG, para requerer sua retirada. Comunicamos que, findo o prazo estipulado sem atendimento será declarada por termo, a ausência de manifestação do proprietário com as consequências definidas vigentes, sendo promovido o regular encaminhamento do processo de destinação legal dos bens recolhidos nos termos do art. 96 do Decreto 47.383/2018.

17 cm -29 1849710 - 1

EXTRATO DO TERMO DE CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÉBITO Nº 009/2023.
Administração Pública Celebrante: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Interessado: MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS. Objeto: confissão de débito, irrevogável e irretratável, em favor da Administração Pública Celebrante da quantia de R$76.039,81 (setenta e seis mil trinta e nove reais e oitenta e um centavos), a ser paga uma entrada prévia e o restante em 59 (cinquenta e nove) parcelas, referente a crédito de natureza não tributária apurado no Processo SEI nº 1370.01.0038840/2020-66. Data de assinatura: 125/09/2023. Signatários: (a) Rodrigo Gonçalves Franco – Subsecretário de Gestão Ambiental e Saneamento/SEMAD e (b) Vânia Carneiro de Carvalho- Prefeito Municipal.

3 cm -29 1849632 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 03/2023 - Processo de compra 1371052 13/2023. Objeto:Prestação de serviços de vigilância e segurança eletrônica e operação de central de monitoramento de CFTV, com implantação de equipamentos sob o regime de comodato, para o novo Galpão de Materiais Apreendidos do SISEMA Triângulo Mineiro. O envio das propostas comerciais será até as 09h00 do dia 11/10/2023. Início da sessão será dia 11/10/2023, as 09h00min, no site www.compras.mg.gov.br. O edital poderá ser obtido no mesmo site.
Uberlândia, 29 de setembro de 2023.
Adriano Teixeira de Lourenço - Pregoeiro.

3 cm -29 1849936 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
O Supervisor Regional da URFBio Noroeste do IEF torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados:
*MD Participações e Serviços Ltda./Fazenda São Sebastião - CNPJ n°. **.485.445/****-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - João Pinheiro/MG - PA n°. 2100.01.0027512/2023-08: em 17/08/2023. *Carlos Humberto Jacomini e Outros/Fazenda Terra Nova, Terra Nova II, Terra Nova III e Santo Antônio - CPF n°. ***.377.718-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Intervenção, com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente-APP - Bonfinópolis de Minas/MG - PA n°. 2100.01.0026906/2023-74: em 31/08/2023. *Eldorado Holding Ltda./Fazenda Córrego Rico - CNPJ n°. **.112.327/****-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Paracatu/MG - PA n°. 2100.01.0026094/2023-76: em 01/09/2023. *Josefa Eliana Bezerra Alves/Fazenda São Vicente ou Santa Tereza- CPF n°. ***.498.526-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Buritis/MG - PA n°. 2100.01.0026904/2023-31: em 05/09/2023. *Onorino Regalin/Fazenda Mangue Seco - CPF n°. ***.447.009-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Intervenção, com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente-APP - Formoso/MG - PA n°. 2100.01.0027173/2023-43: em 05/09/2023. *Rudiele Folador de Melo e Outros/Fazenda São Domingos e Campeira, Gleba 01 - CPF n°. ***.121.901-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Buritis/MG - PA n°. 2100.01.0027450/2023-33: em 01/09/2023. *Antônio de Lima Brique/Fazenda Conceição de Santa Cruz - CPF n°. ***.607.628-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Vazante/MG - PA n°. 2100.01.0027516/2023-94: em 01/09/2023. *Nicolau Shiguetomi Aoyagui e Outra/Fazenda Sucupira, Goiana, Santa Maria e São Francisco - CPF n°. ***.532.468-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Intervenção, com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente-APP - Buritis/MG - PA n°. 2100.01.0028514/2023-17: em 04/09/2023. *Arinos Energias Renováveis SA/Faixa de domínio do DER-MG - Supressão de cobertura vegetal nativa, par uso alternativo do solo - Arinos/MG - PA n°. 2100.01.0029825/2023-25: em 05/09/2023. *Evolua Energia Operacional 3 SPE Ltda./Fazenda Fetal lugar denominado Paulista - CNPJ n°. **.636.563/****-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Buritis/MG - PA n°. 2100.01.0029858/2023-07: em 06/09/2023. *Adeuvaldo Ribeiro Neves/Fazenda Curralinho - CPF n°. ***.636.986-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Paracatu/MG - PA n°. 2100.01.0028430/2023-54: em 12/09/2023. *Buick Car Locação, Transporte e Serviços Ltda. e Outros/Fazenda Pacari - CNPJ n°. **.032.595/****-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Arinos/MG - PA n°. 2100.01.0031144/2023-11: em 11/09/2023. *Leonardo Henrique Mendonça de Oliveira/Fazenda Santa Luzia I, II e III - CPF n°. ***.940.231-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Formoso/MG - PA n°. 2100.01.0032050/2023-90: em 12/09/2023. *CEMIG Distribuição S.A./Área de abrangência da URFBio Noroeste - CNPJ n°. **.981.180/****-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Intervenção, com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente-APP - Unaí/MG - PA n°. 2100.01.0032317/2023-59: em 15/09/2023. *5 Estrelas Empreendimentos Imobiliários Ltda./Fazenda Rio de Janeiro - CNPJ n°. **.357.222/****-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Unaí/MG - PA n°. 2100.01.0031049/2023-54: em 27/09/2023. *Energia Viva de Minas Ltda./Fazenda São Mateus - CNPJ n°. **.151.659/****-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Intervenção, com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente-APP - Brasilândia de Minas/MG - PA n°. 2100.01.0031286/2023-57: em 26/09/2023. *Cornélio Sebastião Maciel e Outro/Fazenda Pindahybas - CPF n°. ***.199.626-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Unaí/MG - PA n°. 2100.01.0032213/2023-54: em 26/09/2023. *José Donizete Pinton e Outra/Fazenda Santa Vitória - CPF n°. ***.277.888-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Paracatu/MG - PA n°. 2100.01.0029998/2023-10: em 29/09/2023.
(a) Marcos Roberto Batista Guimarães. O Supervisor Regional URFBio Noroeste.

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
O Supervisor Regional da URFBio Noroeste do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados:
*Repel Pneus Ltda./Fazenda Bolívia - CNPJ n°. **.950.483/****-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Intervenção, com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente-APP, Cabeceira Grande/MG, PA n°. 2100.01.0036007/2022-51, em área autorizada de 9,3479(ha). Validade: 03(três) anos, contados da data de emissão da autorização: 01/09/2023. *Moderna Loteamento e Construção Ltda./Fazenda Águas Claras, Glebas C e F - CNPJ n°. **.841.669/****-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Paracatu/MG, PA n°. 2100.01.0001929/2023-12, em área autorizada de 18,5294(ha). Validade: coincidente com a validade da licença ambiental, contado da data de concessão da LAS. *Ana Maria de Oliveira e Outros/Fazenda Bolívia - CPF n°. ***.054.966-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Cabeceira Grande/MG, PA n°. 2100.01.0001497/2023-36, em área autorizada de 9,9500(ha). Validade: 03(três) anos, contados da data de emissão da autorização: 04/09/2023. *CMIP Mineração Paracatuense Ltda./Fazenda Grutinha lugar denominado Gleba 01 - CNPJ n°. **170.969/****-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Paracatu/MG, PA n°. 2100.01.0057167/2022-61, em área autorizada de 0,3089(ha). Validade: 03(três) anos, contados da data de emissão da autorização: 05/09/2023. *Rafael Marchese/Fazenda Xupe - CPF n°. ***.818.734-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Buritis/MG, PA n°. 2100.01.0001553/2023-76, em área autorizada de 9,5000(ha). Validade: 03(três) anos, contados da data de emissão da autorização: 12/09/2023. *Serra Paracatu Transmissora de Energia S.A./Faixa de servidão Linha de Transmissão (LT) 500kV Paracatu IV - Pirapora II - CNPJ n°. **.626.861/****-** - Intervenção, com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente-APP, Brasilândia de Minas, João Pinheiro e Paracatu/MG, PA n°. 2100.01.0059290/2022-67, em área autorizada de 1,3602(ha). Validade: 3(três) anos, contados da data de emissão da autorização: 12/09/2023. *Usina Solar Arinos 3 SPE S.A./Complexo Fotovoltaico Arinos III (257,52 MW) - CNPJ n°. **.587.877/****-** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Arinos/MG, PA n°. 2100.01.0010335/2023-30, em área autorizada de 224,7700(ha). Validade: 25/05/2023.
(a) Marcos Roberto Batista Guimarães. O Supervisor Regional URFBio Noroeste.

ARQUIVAMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
O Supervisor Regional da URFBio Noroeste do IEF torna público que foi arquivado requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental dos processos abaixo identificados:
*Aldair José de Sousa/Fazenda Rancho Criolo - CPF n°. ***.084.761-**, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Buritis/MG, PA n°. 2100.01.0047254/2022-89, data da decisão: 12/09/2023.
(a) Marcos Roberto Batista Guimarães. O Supervisor Regional URFBio Noroeste.

NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS
O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Noroeste do Instituto Estadual de Florestas- IEF notifica os interessados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, dos Débitos referentes a Reposição Florestal decorrentes de autos de infração. O interessado deverá entrar em contato com a Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Noroeste do Instituto Estadual de Florestas-IEF, localizada na Rua Jovino Rodrigues Santana, 10, Nova Divinéia, Unaí/MG, CEP 38613-094 das 07:30h às 11:30h e das 13h às 17h, para a obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar o débito devidamente atualizado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsto no Decreto Estadual nº 47.383/2018. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato com a referida Unidade no telefone (38)3677-9800.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	VALOR
715536/2021	Abdias Lopes dos Santos	654.046	R$ 68,50
752960/2022	Adão Reinaldo Rodrigues Pereira	447.416	R$ 2.590,23
747124/2022	Amilton Rodrigues Correia	997.421	R$ 17.815,78
735573/2021	Carlos Alves	567.536	R$ 3.706,96
703019/2020	Cindumel Agropecuária de Iguapé Ltda	678.125	R$ 9.159,22
705210/2020	Deusdete Félix da Silva	480.991	R$ 1.515,63
719531/2021	Elias Machado da Cunha	613.416	R$ 8.117,05
723502/2021	Evanivaldo Almeida Santos	816.571	R$ 1.078,44
715488/2021	Felipe Rodrigo Konarzewski	001.650	R$ 260,12
667384/2019	FACER – Fava Cereais Exportação e Importação Ltda	742.195	R$ 2.277,30
705207/2020	Francisco Nunes Teixeira	917.361	R$ 59,64
754054/2022	Frederico Pinto Cardoso	473.256	R$ 445,31
721018/2021	João Bernardino de Barros Neto	341.576	R$ 10.059,75
719082/2021	João Machado	530.776	R$ 2.780,47
707954/2020	Jorge Luiz Bastos	062.506	R$ 15.288,65
699379/2020	José Eustáquio da Silva	640.976	R$ 4.738,86
746552/2022	José Siguemor de Camargos	978.986	R$ 1.033,52
751638/2022	Luis Roberto da Silva	801.746	R$ 1.144,10
743966/2021	Manoel de Assis Fiuza Rocha	040.956	R$ 4.126,95
696710/2020	Marley Antônio da Silva	622.896	R$ 3.950,10
741728/2021	NSA Mineradora Ltda	121.941	R$ 13.750,73
743337/2021	Orlando Moreira Mota	713.676	R$ 4.181,39
746401/2022	Paulo Sena Aparecido de Barros	340.206	R$ 7.993,32
716065/2021	Pedro Severino Botelho	246.026	R$ 33.933,02
698323/2020	Reginaldo Alves Ramiro	342.596	R$ 341,39
729779/2021	Saulo Fonseca Novaes	908.146	R$ 12.259,68

46 cm -29 1850168 - 1

CONCESSÃO DE DAIA
A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que foram concedidas Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados:
Onde se lê:
"*Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG/ Km 190, Lado Esquerdo da Rodovia: MGC-259 – Trecho: Santo Antônio do Pontal – Rio Sapucaí Pequeno, no município de Governador Valadares/MG- CNPJ: 17.***.***/0001-94. Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP, Governador Valadares/MG, Processo Nº 2100.01.0054636/2022-13, em área autorizada de 0,0304ha. Validade: 3 (TRÊS) anos, contado da data de emissão da autorização: 27/09/2023. "
Leia-se:
*Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG/ Km 190, Lado Esquerdo da Rodovia: MGC-259 – Trecho: Santo Antônio do Pontal – Rio Sapucaí Pequeno, no município de Governador Valadares/MG- CNPJ: 17.***.***/0001-94. Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP, Governador Valadares/MG, Processo Nº 2300.01.0212990/2022-42, em área autorizada de 0,0304ha. Validade: 3 (TRÊS) anos, contado da data de emissão da autorização: 27/09/2023.
*Manoel do Carmo Bohrer/CPF: 896.***.***-15. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Aimorés/MG, Processo Nº 2100.01.0040652/2022-57, em área autorizada de 6,5ha. Validade: 3(TRÊS) anos, contado da data de emissão da autorização: 22/09/2023.
(a) Ariane Cristine Araújo Goulart. A Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

ARQUIVAMENTO DE DAIA
A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que foi arquivado o requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do processo abaixo identificado:
*NORTOEG Participações LTDA- CNPJ: 33.***.***/0002-52. Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca para uso alternativo do solo, São Geraldo do Baixio/MG, PA/Nº: 2100.01.0012238/2023-59, data da decisão: 29/09/2023.
(a) Ariane Cristine Araújo Goulart. A Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

9 cm -29 1850048 - 1

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços celebrado em 14 de Julho de 2023 entre o Instituto Estadual de Florestas – IEF e THOMAS VIANA SILVA. Da Rescisão: Fica o presente contrato rescindido de pleno direito, a contar do dia 26 de Setembro de 2023, dando as partes geral e irrestrita quitação às obrigações assumidas. Belo Horizonte, 29 de Setembro de 2023. Assinam: Rodrigo Bueno Belo – Gerente de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais do Instituto Estadual de Florestas e THOMAS VIANA SILVA, contratado temporário.

3 cm -29 1849772 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processo abaixo identificado: *Amanda Coimbra Nascimento/Sitio Cristal Rosa - CPF ***.662.236-**, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 1,50ha, Setubinha/MG, Processo Nº 2100.01.0033218/2023-79 em 29/09/2023.
(a) Eliana Piedade Alves Machado.
Supervisora Regional URFBio Jequitinhonha.

3 cm -29 1850185 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309300033540140.

TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 9221394 de Prestação de serviço, celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas – IEF e a empresa TIM S/A.Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 02 de outubro de 2023. Valor Global: R$3.900,00 (três mil e novecentos reais). Dotações Orçamentárias: 2101.18.541.104.4 241.0001.3.3.90.40.04.0.72.1; 2101.18.541.104.4280.0001.3.3.90.40 .04.0.72.1; 2101.18.541.104.4280.0001.3.3.90.40.04.0.61.1. Data de Assinatura: 29 de setembro de 2023. (a)Breno Esteves Lasmar, Diretor Geral IEF Designado - (a) Bernard Heskia Zeitune e (a) Umberto Napolitano– TIM S/A.

CONCESSÃO DE AIA

O Supervisor Regional da URFBio Nordeste do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s):

*CTR Pedra Verde Ltda./Fazenda Alegre – CNPJ: 49.xxx.xxx/ xxxx-14, Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo (8,9312 ha); Intervenção com supressão da cobertura vegetal nativa em área de preservação permanente - APP (0,1238 ha); Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (12,976 ha – 741 un); Itaobim/MG, Processo Nº 2100.01.0025684/2023-88. Autorizado em 22/09/2023. Validade: Vinculado ao prazo do LAS.

(a)Luiz Cláudio Pena Ferreira-Supervisor
Regional URFBIO Nordeste.

REQUERIMENTO DE AIA

O Supervisor Regional da URFBio Nordeste do IEF torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(ram) Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental – DAIA, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s):

*Lavica Empreendimentos Florestais Ltda./Fazenda Crafumó – CNPJ 21.xxx.xxx/xxxx-30 – Tipo de Intervenção: Intervenção com supressão da cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP (2,2290 ha) e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (2,4868 ha – 14 un) – Jequitinhonha/MG – Processo nº 2100.01.0032910/2023-53: em 27/09/2023.

(a)Luiz Cláudio Pena Ferreira. Supervisor
Regional URFBIO Nordeste.

9 cm -29 1849910 - 1

INFORMA INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional do IEF da URFBIO METROPOLITANA, no uso de suas atribuições, torna público que foram concedidas Autorizações para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados:

-R&R ENGENHARIA LTDA - Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo eCorte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Ribeirão das Neves/MG – SEI Nº 2100.01.0027264/2023-11. - Indeferimento em: 29/09/2023.

(a) Ronaldo José Ferreira Magalhães

INFORMA DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

-Santa Rosa Imóveis Ltda - Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Esmeraldas/MG - SEI Nº 2100.01.0034073/2023-80 - AUTORIZAÇÃO Nº 2100.01.0034073/2023-80 - Fitofisionomia: Cerrado/uso antrópico - Validade: 3 (TRÊS) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 28/09/2023

(a) Ronaldo José Ferreira Magalhães

5 cm -29 1849713 - 1

ARQUIVAMENTO

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que foi arquivado requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do processo abaixo identificado:

*Dprop Administração Imobiliária Ltda./Imóvel urbano - CNPJ 39.452.577/0001-70, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Extrema/MG, Processo Nº 2100.01.0051930/2022-34, data da decisão: 29/09/2023.

(a) Anderson Ramiro de Siqueira. O Supervisor Regional URFBio Sul.

2 cm -29 1850131 - 1

INFORMA O INDEFERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que foi indeferido o requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do seguinte processo: *Lagoa Preta Empreendimentos e Participações Ltda./Fazenda Melodia – CNPJ: **.509.737/0005-** – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 9,2 ha e corte ou aproveitamento de 727 árvores isoladas nativas vivas em 81,2 ha – Jaíba/MG – Processo SEI nº 2100.01.0012145/2023-48 – Data da decisão: 29/09/2023**.**

(a) Mário Lúcio dos Santos – Supervisor da
URFBio Alto Médio São Francisco.

3 cm -29 1850095 - 1

CONCESSÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL – AIA

A Supervisora Regional da URFBio Norte do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Autorização para Intervenção Ambiental - AIA, conforme os processos abaixo identificados:

* José Carlos Grossi/Fazenda São Jerônimo – CPF ***.495.828-**, Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente-APP, Itacambira/MG, Processo Nº 2100.01.0018565/2023-47, em área autorizada de 2,53 ha. Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 14/09/2023. * Viena Fazendas Reunidas Ltda/Fazenda Nova Esperança II – CNPJ **.527.852/0032-**, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, Coração de Jesus/MG, Processo Nº 2100.01.0022987/2023-60, em área autorizada de 146,43 ha. Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 14/09/2023. * José Carlos Grossi/Fazenda Santa Quitéria-Lugar denominado Tábua-Gleba 02 – CPF ***.495.828-**, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, Grão Mogol/MG, Processo Nº 2100.01.0011783/2023-25, em área autorizada de 266,22 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. * Isabela Galante Xavier/Fazenda Gameleira-Gleba I – CPF ***.038.378-**, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, Buritizeiro/MG, Processo Nº 2100.01.0015634/2023-32, em área autorizada de 595,00 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. * Claudemir Ferreira da Costa/Fazenda Barra-Água Boa – CPF ***.563.346-**, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, Olhos D'Água/ MG, Processo Nº 2100.01.0020556/2023-28, em área autorizada de 77,00 ha. Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 28/09/2023. * João Batista de Castro Ferreira/Fazenda São João – CPF ***.001.708-**, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, Bocaiúva/MG, Processo Nº 2100.01.0024517/2023-72, em área autorizada de 35,5119 ha. Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 28/09/2023. * Tarcísio José de Jesus Rodrigues/Fazenda Sítio Lagoa Grande – CPF ***.153.198-**, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, São João do Paraíso/MG, Processo Nº 2100.01.0002458/2023-85, em área autorizada de 2,1357 ha. Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 28/09/2023. * Gilvan Dias dos Santos/Fazenda Buracão – CPF ***.779.118-**, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, Montezuma/MG, Processo Nº 2100.01.0057231/2022-79, em área autorizada de 97,00 ha. Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 28/09/2023. * William Queiroz dos Santos/Fazenda São Francisco – CPF ***.772.266-**, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, São João do Paraíso/MG, Processo Nº 2100.01.0006611/2023-86, em área autorizada de 198,8440 ha. Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 28/09/2023. * João Batista de Castro Ferreira/Fazenda Manga da Ponte Almeida-Santa Rita – CPF ***.001.708-**, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, Bocaiúva/MG, Processo Nº 2100.01.0023593/2023-91, em área autorizada de 83,00 ha. Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 28/09/2023. * Rafa - Extração e Comércio de Areia Ltda/Fazenda Estrela da Manhã – CNPJ **.819.905/0001-**, Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente-APP, Salinas/ MG, Processo Nº 2100.01.0006838/2023-68, em área autorizada de 4,40 ha. Validade: Esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado-LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. * Deise Juciara Silva Gusmão/ Fazenda Boa Esperança – CPF ***.815.975-**, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo , São João do Paraíso/MG, Processo Nº 2100.01.0011727/2023-82, em área autorizada de 100,2164 ha. Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 28/09/2023. * Etson Martins de Souza/Fazenda Ribeirão – CPF ***.682.028-**, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, Rio Pardo de Minas/ MG, Processo Nº 2100.01.0006673/2023-61, em área autorizada de 116,8399 ha. Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 28/09/2023. * Minas Forestry Empreend. Florestais Ltda/ Caldeirão-Fazenda Tapera – CNPJ **.405.977/0001-**, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, São João do Paraíso/MG, Processo Nº 2100.01.0003425/2023-69, em área autorizada de 198,6801 ha. Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 28/09/2023. * Agrícola Gomes Ltda/Fazenda Laranjeira – CNPJ **.676.807/0001-**, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, Ninheira/ MG, Processo Nº 2100.01.0007967/2023-43, em área autorizada de 160,2518 ha. Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 28/09/2023. * Kopek Forestry Empreendimentos Florestais Ltda/Fazenda Holy Wood – CNPJ **.077.541/0001-**, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo, São João do Paraíso/MG, Processo Nº 2100.01.0057163/2022-72, em área autorizada de 191,5468 ha. Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 28/09/2023.

(a) Margarete Suely Caires Azevedo.
Supervisora Regional URFBio Norte

20 cm -29 1849751 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº9309072/2021

celebrado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM e a Empresa CENTERMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA-ME, cujo objeto é prorrogar o prazo de vigência do contrato original n° 9309072, referente à prestação de serviços de publicação e/ou divulgação no Diário Oficial da União, por mais um período de mais 12 (doze) meses a contar de 13/11/2023. Dotação orçamentária: 2241.04.122.705.2500.0001.3390. 39.39.0.72.1 Data de Assinatura: 29 de setembro de 2023.

Marcelo da Fonseca, Diretor Geral.

3 cm -29 1849835 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2023. Tipo: menor preço. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Subsecretaria de Compras Públicas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG-MG, realizará a licitação que tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, futura e eventual, de serviço de certificação digital para pessoa física e/ou jurídica, para os ÓRGÃOS E ENTIDADES ANUENTES do Estado de Minas Gerais, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos. A sessão do pregão iniciará no dia 17/10/2023, às 10h00min, no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações: comprascentrais@planejamento.mg.gov.br. BH/MG 02/10/2023

Jafer Alves Jabour, Superintendente Central de
Licitações e Contratações – SEPLAG-MG.

4 cm -27 1848928 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 26 /2023

Cedente: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG)
Cessionário: Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos-MGI-Brasília/DF. Objeto: Cessão da servidora Renata Anício Bernardo, Masp 1107594-2, ocupante do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG, para exercer a função de Chefe de Gabinete da Secretaria Extraordinária para Transformação do Estado, na modalidade com ônus para o cedente, mediante reembolso pelo cessionário. Prazo: a partir da data de publicação até 31/12/2023.

Rodrigo Guerra Furtado
Subsecretário de Gestão e Finanças

3 cm -29 1849995 - 1

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL SEPLAG Nº 01/2023

Altera o cronograma do Edital SEPLAG 01/2023, publicado no diário oficial em 08 de agosto de 2023, cujo objeto é o Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas e formação de quadro de cadastro de reserva de médico perito qualquer especialidade, cardiologia, medicina do trabalho, neurologia, oftalmologia, ortopedia, otorrinolaringologia e psiquiatria para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO, conforme disposto na Lei nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020 e nos termos do Decreto nº 48.097, de 23 de dezembro de 2020. A íntegra do referido processo seletivo e suas alterações estarão disponíveis no site: www.planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-de-pessoas/recrutamento-eselecao/processos-seletivos-simplificados.

SÍLVIA CAROLINE LISTGARTEN DIAS
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão - Em Exercício

4 cm -29 1850165 - 1

COORDENADORIA ESTADUAL DE GESTÃO DE TRÂNSITO - CET

EDITAL DE LEILÃO Nº 03059/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 03059/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados a CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 1578, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 24 de Setembro de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.7 - Os lotes de números 8, 11, 32, 47, 58, 68, 75, 84 e 93, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 18 de Outubro de 2023, às 09:00 horas e com seu encerramento marcado para dia 20 de Outubro de 2023, ás 18:00 horas;
I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;
4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 16 a 17 de Outubro de 2023, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – PATIO SANTA LUZIA - PRIMAVERA I, situado no(a) AV José Fernandes Valadares, nº 452 - - FIRMA, Bairro Primavera I, Arinos-MG;
5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;
5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:
a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c. Comprovante de endereço;
d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e. Telefone(s) para contato;
f. Certidão de credenciamento junto a CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2,I.
IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 8, 11, 32, 47, 58, 68, 75, 84 e 93, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309300033540141.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:
12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 20 de Novembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 134.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 20 de Novembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 134.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.
13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:
13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 20/11/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.
14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:
14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.
15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:
15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 3ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/ARINOS, com sede na Rua Jose Gomes Viana, nº 1775, Centro, Arinos - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.
16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:
16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.
17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:
17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a 3ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/ARINOS, com sede na Rua Jose Gomes Viana, nº 1775, Centro, Arinos - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET-MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Arinos - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Arinos, 29 de Setembro de 2023.
DOUGLAS ANTONIO RAMOS MAGELA
Presidente da Comissão de Leilão CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	552	Sucata	9BD17141322171456	DGQ4973	Fiat/palio elx	Branca	2002	R$ 1.300,00
3	552	Conservado	9BGSC08ZXWC651316	JFG1413	Gm/corsa wind	Vermelha	1998	R$ 2.200,00
5	552	Sucata	9BD17206G93476521	HIR4768	Fiat/siena fire flex	Branca	2008	R$ 800,00
7	552	Sucata	9BFZZZ54ZRB609686	GRA1919	Ford/escort 1.8i gl	Prata	1994	R$ 700,00
8	552	Sucata	9BWCA05WX6T037142	DQH5770	Vw/gol 1.0	Cinza	2005	R$ 650,00
9	552	Sucata	9BD146000N3922085	JDS6090	Fiat/uno mille	Azul	1992	R$ 800,00
10	552	Sucata	9BD146000H3200301	JEN2476	Fiat/uno s	Verde	1987	R$ 500,00
11	552	Sucata	9BD159577V9180188	JKG0401	Fiat/tempra sx 16v	Cinza	1997	R$ 500,00
12	552	Sucata	9BWZZZ377TT029795	CFI1611	Vw/gol cli	Verde	1996	R$ 1.100,00
14	552	Conservado	9BD17106LB5707246	HLH8943	Fiat/palio fire economy	Azul	2010	R$ 5.000,00
19	552	Sucata	9882261J5KKC41501	GBN6E46	Fiat/toro ranch at d4	Branca	2019	R$ 18.000,00
20	552	Sucata	9BWAA05U5DP184240	JFA1943	Vw/novo gol 1.0 city	Branca	2013	R$ 4.000,00
21	552	Sucata	9BGXH19809C144798	JGT4H41	Gm/corsa sedan maxx	Cinza	2008	R$ 2.800,00
24	552	Conservado	9BWCA05YX1P009425	GWP5692	Vw/gol 1.0	Vermelha	2000	R$ 2.200,00
25	552	Sucata	9BWZZZ32ZGP045777	JDT5548	Vw/passat lse	Vermelha	1986	R$ 700,00
27	552	Sucata	9BWAC03X73P014404	GVI7876	Vw/santana	Branca	2003	R$ 1.500,00
28	552	Sucata	9362CKFW98B004355	JHF7684	Peugeot/206 14 sensat fx	Preta	2007	R$ 1.300,00
29	552	Sucata	9BD146000N3858930	GNF1617	Fiat/uno mille	Verde	1992	R$ 700,00
32	552	Sucata	9BGKS08GRPC327887	JDW2496	Gm/kadett gls	Prata	1993	R$ 600,00
34	552	Sucata	8AD7BLFYWW5334403	JFI6493	Imp/peugeot 306 pas s 18	Cinza	1998	R$ 650,00
36	552	Sucata	9BGSC08Z0YC193310	JFI1552	Gm/corsa wind	Azul	2000	R$ 800,00
37	552	Sucata	9BFBXXLBABEE75334	GPT9361	Ford/escort l	Branca	1984	R$ 550,00
38	552	Sucata	9BGSC08WSSC699153	JEJ2736	Gm/corsa wind	Prata	1995	R$ 700,00
39	552	Sucata	9BD17203753131150	LSL0711	Fiat/siena fire	Prata	2004	R$ 900,00
40	552	Sucata	9BWZZZ377VP595132	JEW8879	Vw/gol mi	Cinza	1997	R$ 1.000,00
42	552	Sucata	9BD159547V9206147	JFF4206	Fiat/tempra hlx 16v	Cinza	1997	R$ 500,00
43	552	Sucata	9BGRD08Z02G176864	LOC9353	Gm/celta	Prata	2002	R$ 700,00
44	552	Sucata	LB4KYA38924	CBH8992	Ford/corcel ii ldo	Azul	1980	R$ 400,00
45	552	Sucata	9BWZZZ30ZGP417411	KBU1583	Vw/voyage	Bege	1986	R$ 500,00
46	552	Sucata	9BD118121A1114596	HAG4820	Fiat/punto elx 1.4	Vermelha	2010	R$ 4.000,00
47	552	Sucata	9BD15844AA6295704	JHI1532	Fiat/uno mille way econ	Branca	2009	R$ 500,00
49	552	Sucata	9BD146000P5016612	JLH0953	Fiat/uno s ie	Cinza	1993	R$ 450,00
51	552	Sucata	9BD17834612286690	JFZ6414	Fiat/palio young	Vermelha	2001	R$ 800,00
52	552	Sucata	WBAUE7108BE009249	FLA1B70	I/bmw 118i ue71	Branca	2010	R$ 10.000,00
53	552	Sucata	9BWHB09N78P035185	JHZ7035	Vw/polo 1.6	Preta	2007	R$ 1.000,00
54	552	Sucata	9BMMF33E5YA016417	KDY5926	M.benz/a 160	Prata	2000	R$ 800,00
55	552	Sucata	9BFBXXLBAHBT82329	JDU2295	Ford/escort gl	Azul	1987	R$ 300,00
56	552	Sucata	9BFZK03A09B025025	GWS9484	Ford/ka flex	Prata	2008	R$ 100,00
57	552	Sucata	9U620CKD2TN405231	JET9324	Imp/peugeot 205 xsi	Vermelha	1996	R$ 300,00
58	552	Sucata	9C6KE043040028064	HAH8614	Yamaha/ybr 125e	Prata	2003	R$ 400,00
59	552	Sucata	9C2JC2500XR126427	GWN3273	Honda/cg 125 titan	Vermelha	1999	R$ 300,00
61	552	Conservado	9C2JC30102R039440	GZR2687	Honda/cg 125 titan ks	Verde	2001	R$ 500,00
62	552	Conservado	9CDNF41LJ8M237284	HJH5493	Jta/suzuki en125 yes	Preta	2008	R$ 700,00
63	552	Sucata	9C2JC30707R233925	JJE9388	Honda/cg 125 fan	Vermelha	2007	R$ 500,00
64	552	Sucata	9C2KC08104R065236	JJS1466	Honda/cg 150 titan ks	Azul	2004	R$ 500,00
65	552	Sucata	9C6KE1520D0126937	FAV7446	-	Azul	2012	R$ 500,00
66	552	Sucata	9C2JC30707R123082	JJE6482	Honda/cg 125 fan	Preta	2007	R$ 500,00
67	552	Sucata	9C6KE092080187868	HEZ5873	Yamaha/ybr 125k	Preta	2008	R$ 500,00
68	552	Sucata	95VGF1C2AAM000582	HNP2424	Dafra/tvs apache rtr 150	Amarela	2010	R$ 400,00
69	552	Conservado	9C2KC08108R009831	HHC0175	Honda/cg 150 titan ks	Cinza	2007	R$ 1.600,00
71	552	Conservado	9C2JC4120BR703719	HIQ9347	Honda/cg 125 fan es	Vermelha	2011	R$ 1.600,00
72	552	Sucata	9C2KC08105R821379	DLZ4052	Honda/cg 150 titan ks	Azul	2004	R$ 500,00
74	552	Conservado	9C6KE044050137074	HBX9780	Yamaha/ybr 125k	Preta	2005	R$ 400,00
75	552	Sucata	9C6KE092070127106	HGQ0240	Yamaha/ybr 125k	Verde	2007	R$ 400,00
76	552	Sucata	9C2JC4110BR756539	NWL8248	Honda/cg 125 fan ks	Preta	2011	R$ 600,00
78	552	Sucata	9CDNF41LJ8M217281	NKH9344	Jta/suzuki en125 yes	Preta	2008	R$ 500,00
79	552	Sucata	9C2NC4310CR047158	ESE6133	Honda/cb 300r	Amarela	2012	R$ 1.000,00
80	552	Sucata	94J2XDCK78M024710	HGQ7313	Sundown/max 125 se	Azul	2007	R$ 500,00
81	552	Conservado	9C2JC30213R649536	KEV4I16	Honda/cg 125 titan kse	Prata	2003	R$ 1.300,00
84	552	Sucata	9C2JC2500XR184425	GYU1211	Honda/cg 125 titan	Vermelha	1999	R$ 450,00
85	552	Sucata	9C2JC250WWR089148	GZR3429	Honda/cg 125 titan	Vermelha	1998	R$ 400,00
86	552	Sucata	9C2JC4110ER116730	OUZ8864	Honda/cg 125 fan ks	Preta	2013	R$ 700,00
90	552	Sucata	9C2KC08504R030571	HAH8984	Honda/cg 150 titan es	Verde	2004	R$ 500,00
91	552	Sucata	9C6KE092080182478	NKJ8311	Yamaha/ybr 125k	Vermelha	2008	R$ 500,00
93	552	Sucata	9C2KD03308R017346	HHU4012	Honda/nxr150 bros es	Preta	2007	R$ 500,00
94	552	Sucata	9C2NC4310BR007094	NVO6798	Honda/cb 300r	Vermelha	2010	R$ 2.000,00
96	552	Conservado	9C2JC30708R756878	HFQ4854	Honda/cg 125 fan	Preta	2008	R$ 1.300,00
98	552	Conservado	9C2MC35004R029269	NFF3745	Honda/cbx 250 twister	Azul	2004	R$ 500,00
99	552	Sucata	9C6KE037050030389	HAH5745	Yamaha/xtz 125e	Preta	2004	R$ 500,00
103	552	Sucata	9C6KE094060003959	HCB9781	Yamaha/xtz 125k	Azul	2006	R$ 500,00
105	552	Sucata	9C2KC08104R821736	DLN2501	Honda/cg 150 titan ks	Preta	2004	R$ 500,00
106	552	Sucata	9C2JC30708R631279	NLD4473	Honda/cg 125 fan	Preta	2008	R$ 600,00
107	552	Sucata	9C2NC4310AR041506	EJN7699	-	Amarela	2009	R$ 1.000,00
111	552	Sucata	9C2KC08108R065265	APQ1278	Honda/cg 150 titan ks	Preta	2007	R$ 800,00
112	552	Conservado	9C6KE122090039537	JJF4712	Yamaha/factor ybr125 k	Vermelha	2008	R$ 1.400,00
113	552	Sucata	9C2KC08106R981034	NGF5915	Honda/cg 150 titan ks	Vermelha	2006	R$ 500,00
120	552	Sucata	9BWZZZ32ZNP039526	BJR4611	Vw/santana gl 2000	Azul	1992	R$ 500,00
121	552	Sucata	VF33CRFN83Y009802	DMK8312	I/peugeot 307 passio 20m	Verde	2003	R$ 500,00
123	552	Sucata	9BD159542T9159432	CFF2080	Fiat/tempra 16v	Preta	1996	R$ 100,00
125	552	Conservado	9BGTB11NNNC127951	JKR3796	Gm/chevette junior	Cinza	1992	R$ 700,00
126	552	Conservado	9BFZF20A688087206	HDU7171	Ford/fiesta sedan flex	Prata	2007	R$ 1.000,00
127	552	Sucata	9BGSD68ZVVC758427	LWQ7396	Gm/corsa super	Vermelha	1997	R$ 450,00
131	552	Sucata	9BGXM68606C207982	HQD2301	Gm/corsa hatch premium	Preta	2006	R$ 700,00
132	552	Conservado	9BWCA15X5YP115434	JFU4755	Vw/gol 16v	Branca	2000	R$ 800,00
134	552	Sucata	9C2MC35005R043785	DOK5557	Honda/cbx 250 twister	Preta	2005	R$ 200,00

148 cm -29 1850077 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 03058/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS
O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 03058/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 1578, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 24 de Setembro de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.
1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:
1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.7 - Os lotes de números 2, 5, 8, 10, 12, 18, 19, 30, 34, 37, 39, 42, 59, 62, 64, 68, 90, 105, 110, 111, 150, 180, 217, 218, 228, 282 e 287, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;
2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:
2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.
3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:
3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.
4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:
4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 18 de Outubro de 2023, às 09:00 horas e com seu encerramento marcado para dia 20 de Outubro de 2023, ás 18:00 horas;
I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;
4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;
5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:
5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 16 a 17 de Outubro de 2023, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – PÁTIO VEREDAS - CHACARA EXTREMA, situado no(a) Rod Buritis/arinos, nº S/N - - FIRMA, Bairro Chacara Extrema, Buritis-MG;
5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;
5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.
6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:
6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:
a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;
7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:
7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c. Comprovante de endereço;
d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e. Telefone(s) para contato;
f. Certidão de credenciamento junto à CET-MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309300033540142.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2,I.
IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 2, 5, 8, 10, 12, 18, 19, 30, 34, 37, 39, 42, 59, 62, 64, 68, 90, 105, 110, 111, 150, 180, 217, 218, 228, 282 e 287, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 20 de Novembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 296.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 20 de Novembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 296.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 20/11/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 2ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/BURITIS, com sede na Praca Salgado Filho, nº 34, Centro, Buritis - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET-MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a 2ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/BURITIS, com sede na Praca Salgado Filho, nº 34, Centro, Buritis - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET-MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Buritis - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Buritis, 29 de Setembro de 2023.
DOUGLAS ANTONIO RAMOS MAGELA
Presidente da Comissão de Leilão CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	419	Sucata	9BWCA05X02P062918	JFY0603	Vw/gol 16v sport	Preta	2002	R$ 850,00
2	419	Sucata	9BWZZZ377RT005627	JED5310	Vw/gol 1000i	Vermelha	1994	R$ 800,00
3	419	Sucata	9BWZZZ55ZSB791681	JEJ5596	Vw/logus cli 1.8	Branca	1995	R$ 700,00
4	419	Sucata	9BWZZZ30ZNT007782	LIX1683	Vw/gol cl	Branca	1992	R$ 650,00
5	419	Sucata	9BD178838V0430250	GTX1433	Fiat/palio weekend 16v 4p	Branca	1997	R$ 700,00
8	419	Sucata	9BWZZZ30ZDT436034	JGC1738	Vw/gol s	Branca	1983	R$ 450,00
10	419	Sucata	9BWZZZ54ZNB243580	JER2352	Vw/apollo gl	Prata	1992	R$ 450,00
11	419	Sucata	9BGJL69TKKB078896	JDX1757	Gm/monza classic se	Vermelha	1989	R$ 650,00
12	419	Sucata	9BWZZZ30ZKT063488	JDX2976	Vw/gol gl	Branca	1989	R$ 500,00
14	419	Sucata	9BGSD19ZXWC623220	JNR6864	Gm/corsa super	Prata	1998	R$ 800,00
18	419	Sucata	9BD14600003169930	GLJ0962	Fiat/uno s	Prata	1987	R$ 550,00
19	419	Sucata	9BGKT08GRRC352774	FYY1993	Gm/kadett gl	Preta	1994	R$ 550,00
20	419	Sucata	9BWZZZ33ZHP238141	JFM6320	Vw/quantum gls	Marrom	1987	R$ 600,00
22	419	Sucata	9BWZZZ377TT085872	JEH5977	Vw/gol i	Branca	1996	R$ 650,00
23	419	Sucata	9BGKZ08RTTB422703	BSD7507	Gm/kadett gl	Cinza	1996	R$ 750,00
24	419	Sucata	9BFCXXLB2CGA09214	GRF1004	Ford/del rey ghia	Cinza	1986	R$ 500,00
25	419	Sucata	9BFCXXLB2CGG13553	JEP7061	Ford/del rey l	Dourada	1987	R$ 450,00
26	419	Sucata	8AGSA19909R106833	JHG3119	I/gm classic life	Preta	2008	R$ 850,00
27	419	Sucata	9BWZZZ30ZEP018783	JEK1043	Vw/voyage s	Verde	1984	R$ 550,00
28	419	Sucata	9BFBLZGDA6B568240	JVM4129	Ford/ka	Prata	2005	R$ 750,00
30	419	Sucata	VF7N0LFYYYJ001605	JFS2517	I/citroen xsara glx 16v	Prata	1999	R$ 450,00
31	419	Sucata	9BD15822544533185	JGF7806	Fiat/uno mille fire	Branca	2003	R$ 600,00
32	419	Sucata	9BFZZZ54ZSB692466	CAG4101	Ford/escort 1.0 hobby	Cinza	1995	R$ 500,00
33	419	Sucata	9BD146000M3734855	JEN9096	Fiat/uno cs	Cinza	1991	R$ 500,00
34	419	Sucata	9BD146000K8071028	JFG3054	Fiat/uno fiorino 1.3	Bege	1989	R$ 500,00
35	419	Sucata	8AFZZZ54ATJ036318	JEN5704	Imp/ford escort 1.8i glx	Verde	1996	R$ 700,00
37	419	Sucata	9BD146000N3901195	BJL9C53	Fiat/uno mille	Cinza	1992	R$ 500,00
39	419	Sucata	9BWZZZ377VT003224	GTT7215	Vw/gol mi	Verde	1997	R$ 550,00
40	419	Sucata	9BWAA05U1AT159838	JIN3056	Vw/gol 1.0	Preta	2009	R$ 1.500,00
42	419	Sucata	9BWZZZ30ZRP307547	KCA9989	Vw/gol 1000	Bege	1994	R$ 450,00
45	419	Sucata	9BWZZZ30ZGP404809	JFE7629	Vw/voyage ls	Branca	1985	R$ 400,00
47	419	Sucata	9BWZZZ377VT141571	BNB5588	Vw/gol mi	Cinza	1997	R$ 700,00
48	419	Conservado	9BWAA05W5EP052713	JDX5552	Vw/gol 1.0 giv	Branca	2013	R$ 4.600,00
50	419	Sucata	ZFA160000P4799948	JDX0649	Imp/fiat tipo 1.6ie	Azul	1993	R$ 600,00
51	419	Sucata	9BWZZZ377VT045904	JES2553	Vw/gol plus mi	Branca	1997	R$ 700,00
52	419	Sucata	9BGLK19BRRB316225	GQB0404	Gm/vectra gls	Vermelha	1994	R$ 550,00
53	419	Sucata	9BWZZZ30ZLT085166	JEJ1039	Vw/gol	Branca	1990	R$ 600,00
55	419	Sucata	9BD146000R5348162	GTC6058	Fiat/uno electronic	Vermelha	1994	R$ 600,00
56	419	Sucata	9BGJK11ZKJB005375	JEJ9818	Gm/monza sl/e	Preta	1988	R$ 450,00
57	419	Sucata	9BWZZZ377ST032554	GRF0864	Vw/gol 1000i	Branca	1995	R$ 650,00
58	419	Sucata	9BD146000H3293942	JER0531	Fiat/uno s	Cinza	1987	R$ 500,00
59	419	Sucata	1FTCR10X5STA50058	GUH1711	I/ford ranger xl	Prata	1995	R$ 2.000,00
60	419	Sucata	9BD159547V9205921	JJN1955	Fiat/tempra hlx 16v	Azul	1997	R$ 550,00
62	419	Sucata	9BFZZZ54ZLB120771	GME7873	Ford/escort l	Cinza	1990	R$ 400,00
64	419	Sucata	9BFZZZ54ZPB400788	AEB9982	Ford/escort gl	Prata	1993	R$ 500,00
66	419	Sucata	9BD17140222150443	DDX5196	Fiat/palio ex	Branca	2001	R$ 600,00
67	419	Sucata	9BFDXXLD2KBJ94572	JEQ1580	Ford/del rey belina	Azul	1989	R$ 400,00
68	419	Sucata	9BD17122LF5960162	FVU8848	Fiat/palio fire	Branca	2014	R$ 700,00
80	419	Sucata	5C11UCC149237	JEO1460	Gm/chevette	Azul	1983	R$ 400,00
85	419	Sucata	9362EKFW97B008350	JGV5948	Peugeot/206 sw14 pres fx	Vermelha	2006	R$ 800,00
86	419	Sucata	8BCLDRFJ48G560273	NKF2450	I/citroen c4 pallas20glm	Cinza	2008	R$ 800,00
87	419	Sucata	9BWLB05U9AP042135	NPM2299	Vw/saveiro 1.6 ce troop.	Branca	2009	R$ 8.000,00
88	419	Sucata	9BFZF10BX68482697	JHC1225	Ford/fiesta	Prata	2006	R$ 1.500,00
89	419	Sucata	9BWCA05X25T096242	JDV4523	Vw/gol 16v plus	Vermelha	2005	R$ 1.100,00
90	419	Sucata	9BGKT08GPNC305519	GOA6879	Gm/kadett sl	Branca	1992	R$ 700,00
92	419	Sucata	9BGTB11NNNC136671	JFH4390	Gm/chevette junior	Azul	1992	R$ 500,00
93	419	Sucata	9BWCA05Y02T028302	JGB3099	Vw/gol special	Cinza	2001	R$ 800,00
99	419	Sucata	9BWZZZ327VP033840	JEV4349	Vw/santana	Verde	1997	R$ 600,00
105	419	Sucata	9BD146000K8083681	GME1694	Fiat/uno pick up 1.5	Branca	1989	R$ 500,00
110	419	Sucata	9BD146000N3872095	KCM9247	Fiat/uno mille	Verde	1992	R$ 300,00
111	419	Sucata	9BD147A00J1123047	KCO4664	Fiat/147	Cinza	1988	R$ 400,00
118	419	Sucata	LB4JXC86918	KBU4952	Ford/corcel ii	Azul	1979	R$ 300,00
121	419	Sucata	9BGXL19X05C118076	JJB4439	Gm/corsa sedan joy	Bege	2004	R$ 750,00
124	419	Conservado	9BWZZZ30ZPT186137	KAX5511	Vw/gol 1000	Branca	1993	R$ 1.900,00
128	419	Sucata	9BWZZZ30ZJT065844	JDP6136	Vw/gol cl	Vermelha	1988	R$ 400,00
132	419	Sucata	9BGXL19X05C174667	JGM3714	Gm/corsa sedan joy	Preta	2004	R$ 1.100,00
136	419	Sucata	9BWZZZ55ZPB406393	JDX9686	Vw/logus cl	Vermelha	1993	R$ 550,00
144	419	Sucata	95VCA1B299M004526	JJF8405	Dafra/speed 150	Vermelha	2009	R$ 300,00
145	419	Sucata	95VAC1G588M011111	JJU3005	Dafra/super 100	Vermelha	2008	R$ 250,00
146	419	Sucata	9C2JC250WVR058444	JJN4348	Honda/cg 125 titan	Azul	1997	R$ 300,00
147	419	Sucata	9C2MC35005R036726	HPY1011	Honda/cbx 250 twister	Preta	2005	R$ 400,00
148	419	Sucata	9C2ND07003R103418	GXB3945	Honda/nx-4 falcon	Preta	2003	R$ 500,00
149	419	Sucata	9C2JC30707R223439	NGS9736	Honda/cg 125 fan	Preta	2007	R$ 350,00
150	419	Sucata	9C2JC2501SRT03522	JJM1855	Honda/cg 125 titan	Cinza	1995	R$ 250,00
152	419	Sucata	9C6KE010010018536	GYT2970	Yamaha/ybr 125e	Azul	2000	R$ 300,00
155	419	Sucata	9C2JC2500XR124269	KDZ7913	Honda/cg 125 titan	Azul	1999	R$ 400,00
157	419	Sucata	9C6KE1520B0029870	NWR0513	Yamaha/factor ybr125 k	Vermelha	2011	R$ 450,00
159	419	Sucata	9C2JC30103R221561	HAH4396	Honda/cg 125 titan ks	Vermelha	2003	R$ 350,00
162	419	Sucata	9C2HA07103R016646	JJP8808	Honda/c100 biz es	Azul	2002	R$ 450,00
165	419	Conservado	9C6RG3110G0004431	PYD5079	Yamaha/ybr150 factor e	Preta	2016	R$ 1.700,00
168	419	Sucata	9C2JC250TTR101063	JJM4989	Honda/cg 125 titan	Azul	1996	R$ 350,00
177	419	Sucata	9CDNF41LJ7M080661	NFE4454	Jta/suzuki en125 yes	Preta	2007	R$ 300,00
180	419	Sucata	9C6KE094070010498	NFX4426	Yamaha/xtz 125k	Vermelha	2006	R$ 450,00
184	419	Sucata	9C2KC1550AR225628	NVO5297	Honda/cg 150 fan esi	Vermelha	2010	R$ 800,00
189	419	Sucata	9C2JC30707R097490	JJQ4712	Honda/cg 125 fan	Preta	2007	R$ 400,00
190	419	Conservado	9C2HA0700YR047755	GYT2I60	Honda/c100 biz	Vermelha	2000	R$ 1.200,00
191	419	Sucata	94J2XHEK88M009110	HIQ9A05	Sundown/stx 200	Vermelha	2008	R$ 500,00
194	419	Sucata	9C2JA04208R120154	NKE1214	Honda/biz 125 es	Vermelha	2008	R$ 500,00
197	419	Sucata	9C2MC4400JR010328	BYW2212	Honda/cb 250f twister	Azul	2018	R$ 400,00
202	419	Sucata	9C2JC30708R745728	NKK5217	Honda/cg 125 fan	Preta	2008	R$ 500,00
204	419	Sucata	9C2KC1660ER400574	PQJ4684	Honda/cg 150 titan ex	Amarela	2014	R$ 800,00
205	419	Sucata	9C2JC30103R133891	KFB8659	Honda/cg 125 titan ks	Azul	2002	R$ 500,00
209	419	Sucata	9C2JC30102R215634	GZZ0173	Honda/cg 125 titan ks	Verde	2002	R$ 350,00
213	419	Sucata	9C2MC27001R025503	HRW9545	-	Vermelha	2001	R$ 300,00
214	419	Conservado	9C2JC4110FR204450	PYJ7910	Honda/cg 125 fan ks	Vermelha	2015	R$ 1.500,00
216	419	Sucata	9C2JA04108R053633	HBK5915	Honda/biz 125 ks	Cinza	2008	R$ 400,00
217	419	Sucata	9C2JC250XWR032010	KDR8972	Honda/cg 125 titan	Vermelha	1998	R$ 250,00
218	419	Sucata	LF3XCH2G68A011512	HBK5745	I/lifan lf110 2g	Prata	2007	R$ 250,00
220	419	Conservado	9C2KC1680ER000904	OQQ7303	Honda/cg150 fan esdi	Vermelha	2013	R$ 2.000,00
222	419	Sucata	9C6KE122090025695	HGA1364	Yamaha/factor ybr125 k	Preta	2008	R$ 350,00
225	419	Sucata	9C2KD03208R026111	HBK5852	Honda/nxr150 bros ks	Vermelha	2008	R$ 450,00
227	419	Sucata	94J2XCCC77M017649	HFJ5843	Sundown/max 125 sed	Prata	2007	R$ 300,00
228	419	Sucata	9C2JC250WWR129799	CMS7219	Honda/cg 125 titan	Verde	1998	R$ 250,00
233	419	Sucata	95VFU2G5ABM001325	NWH9743	Dafra/zig	Vermelha	2010	R$ 200,00
235	419	Sucata	9C2KC08105R130198	HBK5434	Honda/cg 150 titan ks	Vermelha	2005	R$ 350,00
236	419	Sucata	9C8M19D2XTM005566	KCX4496	Agrale/elefantre 30.0	Branca	1996	R$ 300,00
237	419	Sucata	9C2JC30103R212785	HAH4360	Honda/cg 125 titan ks	Verde	2003	R$ 300,00
239	419	Sucata	9C6KE091080043846	NGT3846	Yamaha/ybr 125e	Preta	2007	R$ 350,00
241	419	Conservado	9C6KE043040038616	JJS1485	Yamaha/ybr 125e	Preta	2004	R$ 700,00
250	419	Conservado	9C6KE1520C0105685	OLT0700	Yamaha/factor ybr125 k	Vermelha	2012	R$ 1.000,00
252	419	Conservado	9C2KD0540CR501727	HFD2487	Honda/nxr150 bros esd	Vermelha	2011	R$ 2.000,00
253	419	Sucata	9C2JC250XWR010462	GWN8403	Honda/cg 125 titan	Azul	1998	R$ 300,00
254	419	Sucata	9C2JC250VVR177518	GVA3174	Honda/cg 125 titan	Cinza	1997	R$ 400,00
255	419	Sucata	9C6KE037050042185	HCB9656	Yamaha/xtz 125e	Branca	2005	R$ 500,00
256	419	Sucata	9C2JC30102R006609	MCD6488	Honda/cg 125 titan ks	Azul	2001	R$ 200,00
257	419	Sucata	9C2JC3020YR024451	KEG3435	Honda/cg 125 titan es	Prata	2000	R$ 300,00
260	419	Sucata	9C2KC08104R815604	DLQ4063	Honda/cg 150 titan ks	Preta	2004	R$ 500,00
263	419	Sucata	9C6KE037050030392	HBK5334	Yamaha/xtz 125e	Preta	2004	R$ 400,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309300033540143.

264	419	Sucata	9C6KE094060001019	HCB9564	Yamaha/xtz 125k	Preta	2005	R$ 400,00
267	419	Sucata	9C2JC250XWR030050	GWN8379	Honda/cg 125 titan	Azul	1998	R$ 300,00
268	419	Conservado	9C2JC30706R858743	HCZ5948	Honda/cg 125 fan	Vermelha	2006	R$ 500,00
270	419	Sucata	9C2KC08106R001371	JJS3688	Honda/cg 150 titan ks	Preta	2005	R$ 600,00
272	419	Sucata	9C2JC30101R003374	KED5532	Honda/cg 125 titan ks	Vermelha	2000	R$ 600,00
273	419	Conservado	9C2JC30708R007966	HBK5709	Honda/cg 125 fan	Preta	2007	R$ 400,00
274	419	Sucata	9C2KC08108R149849	HIN6251	Honda/cg 150 titan ks	Preta	2008	R$ 400,00
275	419	Sucata	9C2MC35006R009131	NGC7981	Honda/cbx 250 twister	Prata	2005	R$ 350,00
278	419	Conservado	9C2JD20103R008943	GZZ0399	Honda/nxr125 bros ks	Branca	2003	R$ 800,00
282	419	Sucata	9C2JC250WWR213313	KDT3157	Honda/cg 125 titan	Azul	1998	R$ 450,00
284	419	Sucata	9C2JC2501SRT03420	JLU7676	Honda/cg 125 titan	Cinza	1995	R$ 300,00
287	419	Sucata	9C2JC2500XR138959	JJN6064	Honda/cg 125 titan	Azul	1999	R$ 400,00
288	419	Sucata	9CDNF41LJAM294905	HKS3680	Jta/suzuki en125 yes	Vermelha	2009	R$ 50,00
291	419	Sucata	9C2JC3020YR023269	KDY7726	Honda/cg 125 titan es	Azul	2000	R$ 500,00
293	419	Sucata	9C6KG0660E0003338	ONG2516	Yamaha/ys150 fazer ed	Vermelha	2013	R$ 700,00
294	419	Sucata	9C6KE1520B00233177	HLK1377	Yamaha/factor ybr125 k	Vermelha	2010	R$ 10,00
295	419	Conservado	9C2KC08506R005431	HCB9457	Honda/cg 150 titan es	Vermelha	2005	R$ 700,00
296	419	Sucata	9C2JC3020YR060121	GYT2728	Honda/cg 125 titan es	Prata	2000	R$ 400,00

174 cm -29 1849983 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO Nº 3268

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Ponte Nova/MG:

JB REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS

Placa: GXV7738 Chassi: 9C2KC08205R010046 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Marcio Fernandes De Oliveira / Placa: HAU8332 Chassi: 9C6KE044050096671 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Carlos Roberto PetronilhoBv Financeira S A C F I / Placa: GMM8865 Chassi: 9BD255424T8522046 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE Ano Fab.:1996 Prop.: Assoc.comunitaria Do Rosario / Placa: GVP1402 Chassi: BH377720 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:1975 Prop.: Elias Alves De Lima / Placa: GOG7551 Chassi: XL125BR1019499 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Jose Feliciano De Sousa / Placa: GMP4168 Chassi: 9BD147A0000802860 Marca/Modelo: FIAT/147 C Ano Fab.:1983 Prop.: Sandrisley Augusto F Da Silva / Placa: GRS5118 Chassi: 9C2JC250TTR006619 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Leandro Ramos De Araujo / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2009 / Placa: OQE8476 Chassi: 9BFZF54P0E8494711 Marca/Modelo: FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX Ano Fab.:2013 Prop.: Ester Bertoldo MeloBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: HRK1140 Chassi: 9C6KE013010005950 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2001 Prop.: Claudio Beraldo PereiraBanco Panamericano S A / Placa: BHW4367 Chassi: 9C2JC1801NR232486 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1992 Prop.: Vladimir Trevisan / Chassi: 93FSTJXBCCM019115 Marca/Modelo: KASINSKI/SOFT Ano Fab.:2012Jose Henrique / Placa: OLU1284 Chassi: 9BWLB45U2DP069799 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS Ano Fab.:2012 Prop.: Karol Servulo Souza Cunha / Placa: GXR0032 Chassi: 9C2JC30101R002104 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Edson Ferreira Dos Santos / Placa: MGA0861 Chassi: 9C2KC08107R017349 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Gilberto Custodio Dos P Oliveira / Placa: IJD1829 Chassi: 9C6KG0010W0001558 Marca/Modelo: YAMAHA/TDM 225 Ano Fab.:1998 Prop.: Rosiclei Souza Do Amaral / Chassi: 9C6KE1500B0036633 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2011Fabricio Teixeira Da Silva / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2003 / Placa: LND7406 Chassi: 9C2JC3010YR094648 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Itamar Devanir Baute / Placa: GNZ3321 Chassi: CG125BR1472464 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Sebastiao De Oliveira Bitencourt / Placa: HDI4574 Chassi: 9C2JC4110BR744799 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Edson Wander AngelicoBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: NVH8709 Chassi: 9C2KC1610AR062979 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS Ano Fab.:2010 Prop.: Magno Wadenberg Santos Nunes / Placa: AAW0373 Chassi: 8AFAZZFHA1J221082 Marca/Modelo: I/FORD FOCUS 1.8L HA Ano Fab.:2001 Prop.: Tamara Da Trindade / Placa: MZE6657 Chassi: 9C2KC08107R023886 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Valdimiro Pereira De Lima / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 / Placa: PYZ4944 Chassi: 9C2KC2210HR007465 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 TITAN EX Ano Fab.:2016 Prop.: Manoel Osvaldo MartinsBanco Pan S A / Placa: OXK4609 Chassi: 9C2JC4110ER104252 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2013 Prop.: Ana Firmino Martins / Placa: HDC7891 Chassi: 9C2JC30706R837816 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Bruno Lopes Da Silva / Placa: GZR5355 Chassi: 9C2JD17202R010339 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 ES Ano Fab.:2002 Prop.: Weliton Costa De SouzaCifra Sa Cred Finac E InvestWeliton Costa De Souza / Placa: HLB7877 Chassi: 9BWAA05U1AT050716 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2009 Prop.: Felipe Rodrigues SilvaOmni Local S/a Cred.financ.e InvestFelipe Rodrigues Silva / Placa: GLL9715 Chassi: 9BGJK19BVVB573770 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1997 Prop.: Jose Geraldo Da Silva / Marca/Modelo: A.CLERIS/ F.PROPRIA TRIC / Marca/Modelo: A.LASS/ F.PROPRIA TRIC / Marca/Modelo: FORD/ESCORT XR-3 Ano Fab.:1990 / Placa: MRN0598 Chassi: 9C2JC250XWR066342 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Domingos Da Silva / Placa: GRL4833 Chassi: 9C2JC1801JR141348 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1988 Prop.: Wagner Santos De Assis / Placa: GZT9F60 Chassi: 9BD17202523019007 Marca/Modelo: FIAT/SIENA ELX Ano Fab.:2002 Prop.: Claudio Calixto Odilon Da Cunha / Marca/Modelo: HONDA Ano Fab.:2002 / Placa: GSL6359 Chassi: 9C2JC250WWR159116 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Regina Aparecida Sandy Pereira / Placa: GQK4926 Chassi: CG125BR1307643 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Valeria Goncalves Macedo Lopes / Placa: GSU4284 Chassi: 9C2MD280VVR011428 Marca/Modelo: HONDA/XR 200R Ano Fab.:1997 Prop.: Marconi Gualberto Lima / Placa: GXD5E03 Chassi: 9C2JC30102R168189 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Antonio Carlos Gomes De Oliveira / Placa: RNZ2E13 Chassi: 9C2KC2200NR132444 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN Ano Fab.:2021 Prop.: Margarida Cristina Marcelino SantosBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: HDN1C93 Chassi: 9C6KE091080048058 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2007 Prop.: Daniel Andre / Placa: GXB4E06 Chassi: 9C2JC30102R212152 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Leonardo Delavali Rossinol / Placa: GOG2103 Chassi: CG125BR2123016 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Francislei Gonzaga Silva Manoel / Placa: PYX6023 Chassi: 9C6KE1950G0060773 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 Ano Fab.:2015 Prop.: Wilson Caetano Gomes / Placa: HLS7228 Chassi: 9C6KE1220A0102674 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2009 Prop.: Jose Cornelio PiresBanco Itaucard Sa / Placa: AJL3777 Chassi: 9BGSC19Z01C183740 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:2000 Prop.: Vitor Jardel F Pereira / Placa: HGA7299 Chassi: 9CDNF41LJ8M201616 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Maria Rosa De Lima Correia / Placa: GXP5153 Chassi: 9BD185245W7009343 Marca/Modelo: FIAT/MAREA HLX Ano Fab.:1998 Prop.: Daniel Francelino / Placa: GVT2695 Chassi: 9BD178226T0124077 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1996 Prop.: Rone Paulo Calixto / Placa: GZC2217 Chassi: 9C2MC35007R042374 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2007 Prop.: Brendow Lucas Golcalves De Souza / Placa: OMY2I83 Chassi: 9BWAA05U6DT214160 Marca/Modelo: VW/NOVO GOL 1.0 CITY Ano Fab.:2012 Prop.: Amanda Michelle Borges PenaBanco Digimais SaAmanda Michelle Borges Pena / Placa: HFI8335 Chassi: 9C2KC15209R021243 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Damiana Regina Fragoso / Placa: GZC3692 Chassi: 9C2JC30101R197738 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Wellyton Gomes Egidio / Placa: HMA3359 Chassi: 9C6KE1500B0029217 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2011 Prop.: Marlon Torres Martins EduardoBco Panamericano S.a / Placa: HFJ9659 Chassi: 9C2KC08108R156011 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Ezequiel Pontes Dos Santos / Placa: CJC8895 Chassi: 9BWZZZ377VT124265 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Vicente De Paula Ferreira / Placa: HAS5726 Chassi: 9C2JD20204R011586 Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS ES Ano Fab.:2003 Prop.: Marilene Lemos Ferreira Carneiro / Placa: RFT7I79 Chassi: 9BWAG45U8MT063117 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0L MC4 Ano Fab.:2020 Prop.: C . R. Marinatti Luiz EtiquetasBco. bradesco Financiamentos S/a / Placa: DOG6B12 Chassi: WMWMF3108ATW49087 Marca/Modelo: I/MINI COOPER Ano Fab.:2010 Prop.: Bruno De Oliveira Silva / Placa: HFJ9257 Chassi: 9C2KC08108R102666 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Eunice Da Luz Pedro Mendes / Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE CE FLEX Ano Fab.:2005 / Marca/Modelo: FORD/VERONA LX Ano Fab.:1990 / Marca/Modelo: GM/OPALA COMODORO Ano Fab.:1989 / Marca/Modelo: FIAT/MAREA WEEKEND ELX Ano Fab.:2000 / Placa: GZK4981 Chassi: 9BWCA05X11T193118 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2001 Prop.: Reinaldo Alves / Placa: HDP4D88 Chassi: 9C2JC30707R178497 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Luiz Fhellipe Castro Oliveira / Placa: LIC1084 Chassi: BS352103 Marca/Modelo: VW/FUSCA Ano Fab.:1973 Prop.: Soraya De Oliveira GuimaraesAnselmo / Placa: GUV9147 Chassi: 9BFZZZGDAVB569700 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1997 Prop.: Gislene Ramos Da Silva Almeida / Placa: HAL4317 Chassi: 9C2MC35003R137299 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2003 Prop.: Adircio Arlindo Da Silva / Placa: HFJ8292 Chassi: 9C6KE092070110555 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Marinho De Paula / Placa: CHT2757 Chassi: 9BWZZZ30ZKT002874 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1989 Prop.: Joaquim Romualdo Pereira / Placa: HBB8014 Chassi: 9C2HA07105R009139 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2004 Prop.: Maria Auxiliadora Silva Moreira / Placa: GZC4404 Chassi: 9C6KE013020016144 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2002 Prop.: Robson Marcio Conceicao / Placa: HLD2681 Chassi: 9C6KE1520B0011956 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2010 Prop.: Joao Carlos PascoalBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: GKW7694 Chassi: 9BWZZZ30ZMT088841 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1991 Prop.: Itamar Faustino Cirilo / Placa: HAS6717 Chassi: 9C2KC08506R005987 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2005 Prop.: Almir Dias Pedro / Placa: OQX3017 Chassi: 9C2KC1660DR545797 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.:2013 Prop.: Francis Paulo Santos Da PaixaoAdm De Cons Nacional Honda Ltda / Placa: GXE6488 Chassi: 9C2JC30101R078323 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Marcelo Ferreira / Placa: HFW8350 Chassi: 93XHNK7407C731707 Marca/Modelo: MMC/L200 OUTDOOR Ano Fab.:2007 Prop.: Raphaela Viana Maciel / Placa: MPC5146 Chassi: 9BD146000R5368342 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Karoline Lisboa Carneiro Rola / Placa: HEG8794 Chassi: 9C2JC30707R211880 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Elcio Ferreira De Souza / Placa: HKS4218 Chassi: 9C2KC1640AR028495 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX EX Ano Fab.:2010 Prop.: Celio Dias Bicalho / Placa: HAU7391 Chassi: 9C6KE044030030593 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Jorge Costa Romualdo / Placa: HAS3268 Chassi: 9C6KE044040033260 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Cristilane Aleluina De Almeida / Placa: DCJ0741 Chassi: 9C2MD34002R004910 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2001 Prop.: Edmilson Nascimento Rocha / Placa: COB8288 Chassi: 9BD178226W0741127 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1998 Prop.: Arlindo Theodoro Pena / Placa: GSG0033 Chassi: 9BWCA05Y01T157736 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2001 Prop.: Rafael Da Gama Ribeiro / Placa: HBM8341 Chassi: 9BD17146242364049 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2003 Prop.: Rosilane Da Silva Leite / Placa: HAL4694 Chassi: 9C2JC30103R245939 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Leonardo Diorgenes Teodoro Oliveira / Placa: GRC1208 Chassi: CG1251098628 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1980 Prop.: Jesus Marcos Pereira / Placa: GOI0502 Chassi: 9BD146000J3305108 Marca/Modelo: FIAT/UNO Ano Fab.:1988 Prop.: Sueli Das Merces Mendes Cezario / Placa: HIY7H24 Chassi: 9C2KC15109R027779 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Fabiana Da Silva Batista / Placa: GVD3B42 Chassi: 9C2JC250WVR082020 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Lucas Macedo Da Silva / Placa: BOK0070 Chassi: 9BGJG69SRRB061800 Marca/Modelo: GM/MONZA GL Ano Fab.:1994 Prop.: Anelito Estevao De Oliveira / Placa: BHB0586 Chassi: LA7NEA75292 Marca/Modelo: FORD/F 1000 Ano Fab.:1984 Prop.: Luis Paulo Bento / Placa: GSQ3362 Chassi: 9C2JC2500YR001192 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Sergio Da Silva Barbosa / Placa: PXN4286 Chassi: 951BXKBBXFB002113 Marca/Modelo: TRAXX/JL50 Q2 Ano Fab.:2015 Prop.: Antonio Custodio De Assis / Placa: GNW5832 Chassi: 9BD146000N3865455 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1992 Prop.: Zita Maria De Paula / Placa: GNH2311 Chassi: 9BFZZZ54ZLB064343 Marca/Modelo: FORD/VERONA LX Ano Fab.:1990 Prop.: Jose Evaristo Gomes / Placa: GNH0066 Chassi: 9BGKS08BWWB423180 Marca/Modelo: GM/KADETT GLS Ano Fab.:1998 Prop.: Hilario Marque De Oliveira Filho / Placa: MUE8930 Chassi: 3VW1931HLTM331747 Marca/Modelo: IMP/VW GOLF GL Ano Fab.:1996 Prop.: Bruno Felipe Luzia / Placa: HML1097 Chassi: 8AGCB48X0BR152713 Marca/Modelo: I/CHEVROLET AGILE LT Ano Fab.:2010 Prop.: Marcos Conegundes M Freitas / Placa: GTA9437 Chassi: 9BGSE08XRRC630799 Marca/Modelo: GM/CORSA GL Ano Fab.:1994 Prop.: Joao Paulo Leonel Dos Santos / Placa: GTA1968 Chassi: 9BGSC08WSRC611802 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1994 Prop.: Rodrigo Pacifico Silva / Placa: JGK2A82 Chassi: 9C6KE090080025444 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2007 Prop.: Tiago Marcos Suel De Souza Da Silva / Placa: KRY3E25 Chassi: 9BRBDWHE5F0218730 Marca/Modelo: TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX Ano Fab.:2014 Prop.: Jose Tavares Magalhaes / Placa: GPW8239 Chassi: 5K08VCB010092 Marca/Modelo: GM/MONZA Ano Fab.:1983 Prop.: Roberto Alves Eufrasio / Placa: BVB4168 Chassi: 9BWZZZ30ZSP083605 Marca/Modelo: VW/PARATI CL Ano Fab.:1995 Prop.: Cristiano Salome Da Silva / Placa: PXF3621 Chassi: 95VJK2K8CDM006355 Marca/Modelo: DAFRA/ZIG 50 Ano Fab.:2012 Prop.: Maycon Jose Pereira De Oliveira / Placa: GSR5167 Chassi: 9C2JC250XWR066348 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Eliana Cabral Daro / Placa: PWB7790 Chassi: 9C2JC4110ER119637 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2014 Prop.: Lazaro David Cupertino Lima / Placa: HCZ8107 Chassi: 9C2JC30706R945957 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Roberto Carlos Do Patrocinio / Placa: GQW2029 Chassi: 9C2JC1801LR536202 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Silvanil Da Silva Freitas / Placa: GXN8158 Chassi: 9C2JC30102R210381 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Myqychar Werbera Rosa Costa / Placa: PUS8374 Chassi: 9C6KE1950F0035370 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 Ano Fab.:2014 Prop.: Eva Nunes Ferreira / Placa: GTC7467 Chassi: 9BD146000R5354075 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Andre Luis Da Silva / Placa: ODC5550 Chassi: 9BRBD48E5C2552132 Marca/Modelo: TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX Ano Fab.:2011 Prop.: Ricardo Nogueira Ruela / Marca/Modelo: - / Marca/Modelo: - / Marca/Modelo: - / Marca/Modelo: - / Marca/Modelo: - / Marca/Modelo: - / Marca/Modelo: - / Marca/Modelo: - / Marca/Modelo: HARLEY DAVIDSON/FLHRC / Marca/Modelo: CALOI/MOBYL. / Marca/Modelo: CALOI/MOBYL. / Marca/Modelo: - / Placa: HLS2637 Chassi: 9C2KC16209R016180 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX ES Ano Fab.:2009 Prop.: Maria Alves Magalhaes /

Belo Horizonte, 28 de Setembro de 2023.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO Nº 3320.

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Jaíba/MG:

PATIO DE VEICULOS JAIBA

Marca/Modelo: - / Placa: HFX1870 Chassi: 9BD17140J82978700 Marca/Modelo: FIAT/PALIO 1.8 R FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Cladinei Soares Dos SantosBco Panamericano S.a / Marca/Modelo: - / Marca/Modelo: - / Marca/Modelo: - / Marca/Modelo: - / Marca/Modelo: - / Marca/Modelo: - / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K / Placa: HAC6641 Chassi: 9C6KE013020031315 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2002 Prop.: Ilza Antunes MoreiraDn Administradora De Consorcios Ltdalza Antunes Moreira / Placa: CFJ4530 Chassi: 9C2JC1801JR108480 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1987 Prop.: Celso Dirlei De Andrade / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Placa: GZR8521 Chassi: 9C2HA07002R005694 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2001 Prop.: Luciano Caixeta De Souza / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K / Placa: HNH5889 Chassi: 9C2NC4310CR002319 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2011 Prop.: Nilton Rodrigues BatistaAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 SPORT / Placa: HFB3386 Chassi: 9C2KC1660DR508239 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.:2012 Prop.: Claudia Renata De P.orlando / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS / Placa: HDU7865 Chassi: 9C6KE093070008915 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2006 Prop.: Ivani Rodrigues RochaUniao Adm De Consorcios S C Ltda / Placa: GZL8076 Chassi: 9C6KE013020023036 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2002 Prop.: Luciano Ferreira Borges SilvaBanco Panamericano S AMaria De Fatima De Jesus / Placa: MTN2705 Chassi: 9C2JC30102R196764 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Joao Andre Da Silva / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2010 / Placa: GRU8584 Chassi: 9C2JC250TTR032844 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Jose Milton Gomes Cantuaria / Placa: KER1659 Chassi: 9C2JC30103R019595 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Pedro Felix De Sousa / Placa: HWX5730 Chassi: 9C2JC2500YR096826 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Francisco Das Chagas Soares / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES / Marca/Modelo: HONDA/125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN / Placa: DJX6811 Chassi: 9C6KE044040041824 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Marcio Aparecido Rossi / Placa: HAQ3734 Chassi: 9C6KE122090082793 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2009 Prop.: Euzimar RodriguesYamaha Administ De Consorcio Sc Ltda / Placa: CGD9499 Chassi: CG125BR1136276 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1981 Prop.: Antonio Roberto Pereira Da Silva / Placa: KMD0175 Chassi: 9C2JC250XWR029760 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Elineide Maria Da Cunha / Placa: BVL5068 Chassi: 9C2MC270WVR001745 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1997 Prop.: Haroldo Barbosa Da Silva / Placa: JLR5150 Chassi: 9C2JD0801PRP01029 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 S Ano Fab.:1993 Prop.: Ramon Dos Santos / Placa: BHW6201 Chassi: CG125BR1116688 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1981 / Placa: ICQ2367 Chassi: CG125BR1437630 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Joao Da Rosa Campos / Placa: MDQ1672 Chassi: 9BWCA05Y13T148742 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2003 Prop.: Jaderson Heyder Lima MoreiraBanco Finasa Bmc S AVarlei Aparecida De Oliveira / Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES / Placa: GPR6830 Chassi: 9BGLK19BRRB305055 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1994 Prop.: Carlos Jose Vilaca / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS / Placa: HVN7566 Chassi: 9C2KD0101MR112598 Marca/Modelo: H/HONDA NX 150 Ano Fab.:1991 Prop.: Veruza Brasil Ferreira / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES / Placa: GVZ7906 Chassi: 9C2JC30201R031320 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2001 Prop.: Leonardo Henrique Dias / Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS / Placa: GOG4506 Chassi: CG125BR2157693 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Etelvino Jose Da Silva Filho / Placa: GZY9509 Chassi: 9C2JC30102R190707 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Isaias Neres Miranda / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K / Placa: GVA6551 Chassi: 9C2JC250VVR163116 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Marinaldo Do Amaral / Placa: HIS4955 Chassi: 9C2KC08108R267269 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Maria Dos Anjos PereiraBv Financeira S A C F I / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K / Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS / Placa: GZY9933 Chassi: 9C2JC30102R213294 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Valdemar Verissimo Soares / Placa: LCS5604 Chassi: 9BWZZZ377XP049897 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:1999 Prop.: Breno Lopes Dos SantosBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS / Placa: EYF3180 Chassi: 9BD27833MC7408684 Marca/Modelo: F

Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Marca/Modelo: HONDA/BIZ 100 KS / Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN / Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR125 FACTOR K / Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ / Marca/Modelo: Y/YAMAHA CRYPTON / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI / Placa: FQR0475 Chassi: 9C2NC4910ER400963 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2013 Prop.: Marcos Antonio BarbozaOmni Sa Cred Fin Invest / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN / Marca/Modelo: HONDA/BIZ 100 KS / Marca/Modelo: - / Marca/Modelo: - / Marca/Modelo: - / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Marca/Modelo: HONDA/CG 125I CARGO / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY / Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Placa: GZR9655 Chassi: 9C6KE026020006840 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2002 Prop.: Geraldo Aparecido Lopes / Placa: HBF8943 Chassi: 9C2JD20204R011556 Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS ES Ano Fab.:2003 Prop.: Vanessa Rodrigues Da Silva / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS / Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ / Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 E / Marca/Modelo: HONDA/BIZ 100 KS / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS / Placa: HDS9223 Chassi: 9C6KE092060039571 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Cicero Fernandes Costa / Chassi: 9C6KE1250F0041351 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2014Maria Aparecida Da Silva / Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ / Marca/Modelo: HONDA/BIZ 100 KS / Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS / Placa: HII2594 Chassi: 9C2MC35008R077990 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2008 Prop.: Hugo Ferreira Lima / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS / Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 / Placa: GYJ3476 Chassi: 9BG138HJ06C418870 Marca/Modelo: GM/S10 TORNADO D Ano Fab.:2006 Prop.: Leniura Borges Da Silva / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS / Chassi: 9C6KE1220A0134232 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2010Cleonice Alves Dos Santos / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS / Marca/Modelo: SUZUKI/JIMNY 4 SPORT / Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI / Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN / Marca/Modelo: HONDA/BIZ 100 KS / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS / Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 / Placa: HGD5133 Chassi: 9CDNF41LJ7M069949 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007 Prop.: Elson Gomes Da SilvaCifra Sa Cred Finac E Invest / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN / Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR PR YBR125K / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS / Marca/Modelo: HONDA/BIZ 100 KS / Marca/Modelo: YAMAHA/T115 CRYPTON K / Placa: HLJ9079 Chassi: 9BGRM69X0BG127327 Marca/Modelo: GM/PRISMA MAXX Ano Fab.:2010 Prop.: Marcos Lopes Barbosa / Placa: HCZ5670 Chassi: 9C2KC08106R859935 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Claudio Sergio Lopes Cachoeira / Placa: HBT6968 Chassi: 9C2JC30705R065867 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Roney De Souza Verissimo / Placa: GZY1692 Chassi: 9C6KE013020032746 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2002 Prop.: Clarice Eliane BrandaoBco.do Brasil / Placa: GQK7048 Chassi: CG125BR1440832 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Manoel Ramiro Barbosa / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Placa: GOF7185 Chassi: CG125BR1440976 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Valdir Soares Pereira / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 125 SE / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS / Placa: GZR9888 Chassi: 9C6KE013020019164 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2002 Prop.: Fabio Araujo Barbosa / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Placa: HGD3411 Chassi: 9C6KE044050105970 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Adelino Francisco XavierDn Motos Ltda / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN / Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS / Placa: HHU2784 Chassi: 9C6KE093070023135 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2007 Prop.: Anderson Ferreira Roque / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS / Placa: LCN9609 Chassi: 9BFZZZGDAWB626992 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1998 Prop.: Jgarra Serv De Vig E Seg Ltda / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Marca/Modelo: FORD/PAMPA / Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS MIX ES / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES CAR / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS / Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES / Placa: NQL5310 Chassi: 9C2KC1620AR018106 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX ES Ano Fab.:2009 Prop.: Antonio Reginaldo Da Conceicao Moraes / Placa: HKU8284 Chassi: 8AGCN48P0AR146378 Marca/Modelo: I/CHEVROLET AGILE LTZ Ano Fab.:2009 Prop.: Nailda Mendes PereiraBanco Gmac SaNailda Mendes Pereira / Placa: HAR6135 Chassi: 93XJNK3403C331829 Marca/Modelo: MMC/L200 4X4 GL Ano Fab.:2003 Prop.: Ms Atacadista E Distribuicao LtdaBanco Bradesco S A / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS / Placa: HDP3184 Chassi: 9C2KD03208R006291 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS KS Ano Fab.:2007 Prop.: Renato Ramalho Da SilvaAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: HHD5639 Chassi: 9C2JC4110AR652835 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Helio Dos Santos Soares / Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K / Marca/Modelo: HONDA/BIZ 100 KS / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS / Placa: HDU9527 Chassi: 9CDNF41LJ7M054968 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2006 Prop.: Edilany Rosa Soares / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Marca/Modelo: HONDA/BIZ 100 KS / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS / Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K / Placa: HFL4323 Chassi: 9C2KC08206R813100 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2006 Prop.: Mauricio Pereira / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/BIZ 100 ES / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX / Marca/Modelo: HONDA/BIZ 100 ES / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/BIZ 100 ES / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS / Placa: HKG1410 Chassi: 9C2JC30708R023240 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Adao Luiz Bispo / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E / Placa: GML7145 Chassi: 9BD146097T5714567 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1996 Prop.: Francisco Edison Alves De Brito / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI / Placa: HKG2692 Chassi: 95VCA1J889M040233 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Edson Soares AlvesBanco Itaucard Sa / Placa: GQW6554 Chassi: 9C2JC1801RRR31235 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1994 Prop.: Frederico Socorro Santos / Placa: HDU6332 Chassi: 9C2KC08106R892451 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Dirceu Pereira Da Silva / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E / Placa: GSR8927 Chassi: 9C2JD170VVR004057 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:1997 Prop.: Vanelli Rosanini Lopes Froes / Marca/Modelo: HAOBAO/HB / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K / Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS / Marca/Modelo: HONDA/BIZ 100 ES / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX / Marca/Modelo: SUZUKI/JIMNY S / Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX ES / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS / Marca/Modelo: SUZUKI/JIMNY S / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN / Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 E / Placa: BWB8125 Chassi: 34403212389738 Marca/Modelo: M.BENZ/LA 1113 Ano Fab.:1978 Prop.: Ronaldo Veiga De Morais / Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES / Placa: CMU6448 Chassi: 9BWZZZ377VP530644 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.6 MI Ano Fab.:1997 Prop.: Benedito Da Silva AlesBv Financeira S.a Credito Fin. inv. / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E / Placa: DCS9463 Chassi: 9C2JC30102R231889 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Antonio Marcos NascimentoBanco Pecunia S AGilvan Francisco De Santana / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Placa: GVZ8761 Chassi: 9C2JC30101R207238 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Rosangela Ruas De Abreu Martins / Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER / Placa: KJZ4257 Chassi: 9C2JC30707R205067 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Umberto Geraldo Rodrigues / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN / Marca/Modelo: HONDA/CG 125I FAN / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY / Marca/Modelo: HONDA/BIZ 100 ES / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN / Marca/Modelo: HONDA/BIZ 100 ES / Marca/Modelo: HONDA/BIZ 100 ES / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/NX 200 / Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS / Placa: HKG2598 Chassi: 9C2KC15309R008314 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2009 Prop.: Ana Silveira / Marca/Modelo: SHINERAY/50Q / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX / Marca/Modelo: HONDA/BIZ 100 KS / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN / Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Placa: HBF9558 Chassi: 9C6KE038040015661 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Everton Soares Da Silva / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS / Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS KS / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K / Marca/Modelo: HONDA/CG 125I FAN / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN / Placa: HAJ9047 Chassi: 9C2JC30103R040071 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Maria Marlene De Souza FariasBv Financeira S A C F IMarcos Aurelio Ferreira De Oliveira / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K / Marca/Modelo: HONDA/BIZ 100 ES / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/BIZ 100 ES / Placa: GVY4425 Chassi: 9C2JC250VTR019876 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Jose Cardoso De Sa / Placa: DKM0624 Chassi: 9C2JC30204R027652 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2003 Prop.: Valdeir Goncalves Da Silva / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/BIZ 100 KS / Marca/Modelo: HONDA/CG 125I FAN / Marca/Modelo: HAOBAO/HB / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K / Placa: HJH6401 Chassi: 9C2JC30708R573298 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Paulo Augusto Da SilvaBanco Do Brasil Sa / Marca/Modelo: HONDA/CB 300R / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS / Marca/Modelo: HONDA/POP100 / Placa: GZR9858 Chassi: 9C6KE010020057155 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2002 Prop.: Jose Flavio SilveiraBco.do Brasil / Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 / Marca/Modelo: HONDA/BIZ 100 ES / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: JTA/SUZUKI AN125 / Placa: HBT8159 Chassi: 9C6KE037050030923 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2004 Prop.: Gildesio Francisco De Jesus / Placa: GZR9477 Chassi: 9C6KE010020054032 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2002 Prop.: Lauro Meira / Marca/Modelo: HONDA/BIZ 100 KS / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR125 FACTOR K / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS / Marca/Modelo: HONDA/BIZ 100 KS / Marca/Modelo: HONDA/BIZ 100 KS / Marca/Modelo: HONDA/BIZ 100 KS / Marca/Modelo: HONDA/BIZ 100 KS / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/POP100 / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS / Placa: KDT4902 Chassi: 9BD255394W8635488 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO WORKING Ano Fab.:1998 Prop.: Rogerio Fabio Abreu Silva / Placa: GOE5481 Chassi: CG125BR2142891 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1984 Prop.: Jose Adilson De Oliveira / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K / Marca/Modelo: HONDA/BIZ 100 KS / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K / Marca/Modelo: HONDA/BIZ 100 KS / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON / Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K / Marca/Modelo: SUNDOWN/FIFTY 50 C / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS / Marca/Modelo: HONDA/BIZ 100 KS / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES / Marca/Modelo: HONDA/BIZ 100 KS / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR125I FACTOR E / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI / Marca/Modelo: HONDA/NX 200 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN / Marca/Modelo: HONDA/BIZ 100 KS / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN / Marca/Modelo: HONDA/BIZ 100 ES / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI / Marca/Modelo: HONDA/BIZ 100 KS / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN

/ Placa: HEY7567 Chassi: 9C2HA07105R050564 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2005 Prop.: Iraci Pereira Chagas / Placa: CXI9615 Chassi: 9BD15802534492342 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2003 Prop.: Manoel De Souza Bispo Junior / Placa: CAS1013 Chassi: 9BWZZZ30ZLT055054 Marca/Modelo: VW/GOL GL Ano Fab.:1990 Prop.: Ailton Santos LimaDn Administradora De Consorcios Ltda / Placa: JHM6997 Chassi: 9BWAA05W89P040710 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2008 Prop.: Jaqueline Da Silva Gomes Barbosa / Placa: MDE2147 Chassi: 9C6KE044040073050 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Banco Panamericano Sa / Placa: GVZ7798 Chassi: CG125BR1445759 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Egnaldo Tiago Nascimento / Placa: HEC6C84 Chassi: 9C2KC08106R945358 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Pedro Henrique Francisco De Brit / Placa: DCN0506 Chassi: 9C2JC30101R036707 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Moises Matos Sousa / Placa: HGW9263 Chassi: 9C2JC30708R004120 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Bruno Conrado Neres Da Silva / Placa: NPQ7513 Chassi: 9BD27855MC7504403 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING CE Ano Fab.:2012 Prop.: Leticia Alves Dos SantosBanco Bradesco Financiamentos S.a.Rafael Carlos Neves / Placa: CQP9548 Chassi: 9C2HA070XWR008662 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:1998 Prop.: Valcir Antunes De Sousa / Placa: GYN0578 Chassi: 9C2JC3010YR022364 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Idalcy Santos De Sousa / Placa: HHH8326 Chassi: 9C2KC08107R127659 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Fernando Pereira De Souza / Placa: GYD3884 Chassi: 9C2JC30103R015153 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Wesler Jose De Souza / Placa: HKY6284 Chassi: 9C2JC4110AR646244 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Candido Rodrigues Goncalves / Placa: HAC4989 Chassi: 9C2KC08104R006372 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Alan Gomes MeirelesMoto Nanuque Ltda / Placa: HLK2153 Chassi: 9C2KC1670BR343722 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Lindomar Ruas SilvaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: DKA0878 Chassi: 9BGRD08X04G117957 Marca/Modelo: GM/CELTA 3 PORTAS SUPER Ano Fab.:2003 Prop.: Jose Maria Ribeiro Barros / Placa: CGN5669 Chassi: 9C2JC30101R175759 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Milton Batista Gomes / Placa: HIS5241 Chassi: 9C2KC08108R238285 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Joao Vinicius Vergentino / Placa: JLP2546 Chassi: 9C6KE038050020820 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Girleno Batista Guimaraes / Placa: JLD3090 Chassi: 9BGJJ69SPPB061790 Marca/Modelo: GM/MONZA CLASS EFI Ano Fab.:1993 Prop.: Thiago Henrique Rodrigues Rocha / Placa: NGB1976 Chassi: 9BD17164G72851844 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Maria Madalena Ferreira MarquesBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: HBF8248 Chassi: 9C2JC30103R280393 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Raniel De Jesus / Placa: HKK6130 Chassi: 9C2JC4120AR129262 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2010 Prop.: Ricardo Oliveira Quaresma / Placa: HDU8850 Chassi: 9C6KE090060005215 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2006 Prop.: Etelvina Fernandes Soares / Placa: HBA7370 Chassi: 9BWCA05X63T223975 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2003 Prop.: Nelho Ferreira De Sousa / Placa: HGD3767 Chassi: 9C2JC30707R126329 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Marcos Gean Nunes Da Silva / Placa: DTK3184 Chassi: 9C2JC30707R085921 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2007 / Chassi: 9C2KC1680DR312391 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2013Eliana Cristina Souza / Placa: PZZ0649 Chassi: LWYMCA206F6014871 Marca/Modelo: I/WUYANG WY48Q-2 Ano Fab.:2014 Prop.: Raquel Pereira De Menezes Jesus / Placa: EHL3302 Chassi: 9C2KD0560BR501303 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS KS Ano Fab.:2010 Prop.: Marcia Do Nascimento / Placa: HKO7052 Chassi: 9BD17164LA5418512 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab.:2009 Prop.: Wesley Pires ReisBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: DXO9006 Chassi: 9C2KC08107R127364 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Leandro Cardoso De Jesus / Placa: LPJ0908 Chassi: 9C2KC08505R029879 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2004 Prop.: Diego Teixeira Primo / Placa: GVB1332 Chassi: 9C2JC250VVR123066 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Luiz Soares Barbosa / Placa: GSX4972 Chassi: 9C2JC3010YR044700 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Simael Da Silva / Placa: HDU7646 Chassi: 9C6KE092060056644 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Laurenco Ferreira Conceicao / Placa: MPK3J24 Chassi: 9C2JC250VVR109088 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Alisson Dos Santos Silva / Placa: GVR4325 Chassi: 9BGSC08ZTTC793372 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1996 Prop.: Wesllley Geronimo De Medeiros / Placa: GSR8435 Chassi: 9C2JC250WWR206243 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Edcarlos Fagundes Da Silva / Placa: HEK1127 Chassi: 9C2JC30706R916020 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Victor Hugo Cardoso Santos / Placa: JSI3788 Chassi: 9BGSA1910AB105136 Marca/Modelo: GM/CLASSIC LIFE Ano Fab.:2009 Prop.: Darcy Soares Dos Reis / Placa: PYT1B00 Chassi: 9C2KC2500GR027855 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.:2016 Prop.: Jonas Gabriel Da C. Santos / Placa: DYL6702 Chassi: 9C2KC08107R184617 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2007 / Placa: DHL5735 Chassi: 9C2JC30104R807187 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Iranildo Santana De Jesus / Placa: DCN4058 Chassi: 9C2HA07002R002567 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2001 / Placa: DYS5834 Chassi: 9C2JC30707R222412 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Charlene Eliane Da Silva / Placa: DQH5E20 Chassi: 9BGXL68X05B208413 Marca/Modelo: GM/CORSA HATCH JOY Ano Fab.:2005 Prop.: Gerlaine Marques Chavier / Placa: AYT8186 Chassi: 9BD195102E0619606 Marca/Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0 Ano Fab.:2014 Prop.: Alael Julio De FariaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: DEG6929 Chassi: 9C2HA07103R039569 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2003 / Placa: DBT6309 Chassi: 9C2HA07102R035287 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2002 / Placa: GSS3424 Chassi: CG125BR1447585 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Hugo Vinicius Ribeiro Dias / Placa: ATA4C17 Chassi: 9C2KC1620AR055597 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX ES Ano Fab.:2010 Prop.: Carlos Leal Da Silva / Placa: DZK0472 Chassi: 9BD17140A85026200 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Osvaldo Giampaulo AdministrativoBco Bradesco Financ SaEnilson De Jesus / Placa: HIS1486 Chassi: 9CDNF41LJ8M217422 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Alberto Almeida / Placa: APO3169 Chassi: 9C2MC35008R030411 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2007 Prop.: Nilton Cesar Martins De Araujo / Placa: HGI9439 Chassi: 9BD15802784974395 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Maria Rogeria De Souza / Placa: HKY8954 Chassi: 9C2JC4110BR402626 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Sandra Cristina Silva / Placa: HHY9265 Chassi: 9BFZF55A6C8226737 Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX Ano Fab.:2011 Prop.: Emilio Struiving / Placa: JRL8D69 Chassi: 9BG138GU08C422439 Marca/Modelo: GM/S10 ADVANTAGE D Ano Fab.:2007 Prop.: Jussely Ferreira Nunes / Placa: DYR5352 Chassi: 9CDNF41LJ8M099420 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007 Prop.: Luiz Carlos Ferreira MamelBanco Panamericano S A / Placa: GTP6327 Chassi: 9BWZZZ30ZGT180074 Marca/Modelo: VW/PARATI PLUS Ano Fab.:1986 Prop.: Jose Da Silva / Placa: DQP5540 Chassi: 8AFER13P85J434946 Marca/Modelo: I/FORD RANGER XLT 13P Ano Fab.:2005 Prop.: Rosimeire Mendes / Placa: DGV2640 Chassi: 9BWDA05X82T104408 Marca/Modelo: VW/PARATI 16V TOUR Ano Fab.:2002 Prop.: Bruna Lorene De Jesus Lopes / Placa: OOZ0796 Chassi: 9C2JC4120BR705491 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2011 Prop.: Darci Jose Dos Santos / Placa: CEY8291 Chassi: 9BD146027T5835668 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.:1996 Prop.: Mariana Castro E Santos / Placa: ECF4623 Chassi: 9C2JC30708R562389 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Luiz Antonio Mendes / Placa: GNX3925 Chassi: CG125BR1487470 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Israel Dias Neto / Placa: GYT6103 Chassi: 9C2JC30102R171251 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Fabiola Pereira De Oliveira / Placa: GYN6117 Chassi: 9C2JC2500YR089017 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Wilton Viana SoaresMoto Nanuque Ltda / Placa: GYH1287 Chassi: 9C2JC2500XR211723 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Jaime Vilson Teixeira Gomes / Placa: HGD5133 Chassi: 9CDNF41LJ7M069949 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007 Prop.: Elson Gomes Da SilvaCifra Sa Cred Finac E Invest / Placa: KMF0200 Chassi: 9BD146000R5269316 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Fabriciano Mendonca De Souza / Placa: CQQ5144 Chassi: 9C2JC250WWR233576 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Valdir Antunes De Oliveira / Placa: HAH4601 Chassi: 9C6KG009020018119 Marca/Modelo: YAMAHA/XT 225 Ano Fab.:2002 Prop.: Nelson Santos Siqueira / Placa: RSK1E32 Chassi: 9C2KC2200NR186631 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN Ano Fab.:2022 Prop.: Paulo Brener Silva Morais /

Belo Horizonte, 29 de Setembro de 2023.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

278 cm -29 1849756 - 1

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – FJP/PJ-091/2023
Contratante: Fundação João Pinheiro. Contratada: TL Publicidade e Assessoria Ltda. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato original por 24 (vinte e quatro) dias, a partir de 03/10/2023,com fulcro no art. 57, §1º, incisos I, da Lei Federal nº 8.666/93 e Solicitação FJP/CAF-PESQ/EST/INF nº. 73316235/2023 (Evento73316235).Alterar o prazo de execução e conclusão da prestação de serviços técnicos de editoração, design, diagramação, revisão e impressão de cartilhas, contemplando também a produção de material no formato digital, cujo término se dará em 27/10/2023.Referência: Com fulcro no art. 57, §1º, incisos I, da Lei Federal nº 8.666/93 e Solicitação FJP/CAF-PESQ/EST/INF nº. 73316235/2023 (Evento73316235).Valor: R$11.000,00 (onze mil reais). Vigência: 24 (vinte e quatro) dias, a partir de 03/10/2023. Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023.

3 cm -29 1850111 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

CREDENCIAMENTO Nº 29/2023
Comunicado Referente ao Resultado do Edital de Credenciamento Nº 29/2023 –MÉDICO NEUROLOGISTA COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) HORAS SEMANAIS, PARA ATUAR NAS UNIDADES VINCULADAS A DIRETORIA DE SAÚDE DO IPSEMG O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, por meio de sua Diretoria de Saúde, comunica a divulgação do resultado do Edital de Credenciamento nº 29/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 26/08/2023. A relação nominal dos interessados habilitados estará também disponível no endereço eletrônico do IPSEMG: www.ipsemg.mg.gov.br. Nos termos estabelecidos no subitem 6.4.2 do Edital de Credenciamento nº 29/2023, fica concedido o prazo de 05 (dias) úteis, contados do primeiro dia subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.
Belo Horizonte,29 de Setembrode 2023. Samar Musse Dib – Diretor de Saúde.

RELAÇÃO DE HABILITADOS - Nº 29/2023 – MÉDICO NEUROLOGISTA COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) HORAS SEMANAIS, PARA ATUAR NAS UNIDADES VINCULADAS A DIRETORIA DE SAÚDE DO IPSEMG.				
Grau de Classificação	Nome do Profissional	CPF	Pontuação Parecer Técnico	Idade Aproximada
1º	Luiz Sérgio Mageste Barbosa	xxx.xxx.376-26	25	41

8 cm -29 1850026 - 1

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços Odontológicos Nº 154/2022 que Entre Si Celebram o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG E ODONTOIMPLANTES LTDA Contratante: IPSEMG. Contratado: ODONTOIMPLANTES LTDA Objeto: rescisão amigável do Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços Odontológicos nº 154/2022, a partir da sua publicação.
Documento assinado eletronicamente por MILENE TORRES GETULIO, usuária externo, em 22/09/2023, às 11:23; conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
Documento assinado eletronicamente por Rejane Lemos Marques Loures, Gerente, em 26/09/2023, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

4 cm -29 1850182 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato: 5º Termo Aditivo do Contrato n°9196614/2018. SEI: 2010 01 0038562/2020-15. Contratada: Claro S.A. Objeto: Renovação excepcional. Vigência: 02/10/2023 a 01/10/2024. Valor: R$6.030,86. Dot. Orç.: 2011 10 122 705 2500 0001 339040 04 0 50 1 - 2011 10 122 010 2026 0001 339040 04 0 50 1 - 2011 10 302 011 4085 0001 339040 04 0 50 1 - 2011 10 302 011 4083 0001 339040 04 0 50 1 -2011 10 302 011 4087 0001 339040 04 0 50 1. Base Legal: art. 57, inc. II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93. João Paulo Amaral Jacoby - Diretor. Emerson Stefanelli Santos e André Luiz Damascena - Contratados.

3 cm -29 1850079 - 1

TERMO ADITIVO
Extrato: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços de Auditoria Odontológicas Nº 264/2022 que Entre Si Celebram o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG E CRISTINA CARVALHO NEUENSCHWANDER. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços de Auditoria Odontológico nº 264/2022, por mais 20 (vinte) meses, a contar de 12/10/2023 a 12/06/2025, nos termos da Cláusula Nona do Contrato originário e art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Documento assinado eletronicamente por Cristina Carvalho neuenschwander, Usuário Externo, em 27/09/2023, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
Documento assinado eletronicamente por Rejane Lemos Marques Loures,Gerente, em 27/09/2023, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, doDecreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

TERMO ADITIVO
Extrato: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços de Auditoria Odontológicas Nº 257/2022 que Entre Si Celebram o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG E MARIA IGNEZ BARBOSA VALENTE. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços de Auditoria Odontológico nº 257/2022, por mais 16 (dezesseis) meses, a contar de 08/10/2023 a 08/02/2025, nos termos da Cláusula Nona do Contrato originário e art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Documento assinado eletronicamente porMaria Ignez Barbosa Valente,Usuário Externo, em 28/09/2023, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, doDecreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
Documento assinado eletronicamente por Rejane Lemos Marques Loures,Gerente, em 28/09/2023, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

9 cm -29 1850170 - 1

TERMO DE RESCISÃO
Extrato: Termo de Rescisão Amigavél ao contrato de credenciamento nº 49/2023 – Matrícula 4146228. Contratante: IPSEMG. Contratado: ELIANE PEREIRA DA SILVA. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 49/2023 de prestação de serviços de Técnico de Enfermagem. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 21/09/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: Samar Musse Dib - Diretor de Saúde e pelo Contratado: ELIANE PEREIRA DA SILVA.

TERMO DE RESCISÃO
Extrato: Termo de Rescisão Amigavél ao contrato de credenciamento nº 425/2022 – Matrícula 4119931. Contratante: IPSEMG. Contratado: VALMIRA SALOMÃO DE PAULA SOARES. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 425/2022 de prestação de serviços de Técnico de Enfermagem. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 17/09/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: Samar Musse Dib - Diretor de Saúde e pelo Contratado: VALMIRA SALOMÃO DE PAULA SOARES.

TERMO DE RESCISÃO
Extrato: Termo de Rescisão Amigavél ao contrato de credenciamento nº 546/2022 – Matrícula 3991383. Contratante: IPSEMG. Contratado: ANDREA RODRIGUES DOS SANTOS. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 546/2022 de prestação de serviços de Técnico de Enfermagem. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 11/09/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: Samar Musse Dib - Diretor de Saúde e pelo Contratado: ANDREA RODRIGUES DOS SANTOS.

TERMO DE RESCISÃO
Extrato: Termo de Rescisão Amigavél ao contrato de credenciamento nº 268/2023 – Matrícula 4157612. Contratante: IPSEMG. Contratado: ALINE ALVES ARAÚJO. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 268/2023 de prestação de serviços de Técnico de Enfermagem. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 27/09/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: Samar Musse Dib - Diretor de Saúde e pelo Contratado: ALINE ALVES ARAÚJO.

TERMO DE RESCISÃO
Extrato: Termo de Rescisão Amigavél ao contrato de credenciamento nº 238/2021 – Matrícula 4063099. Contratante: IPSEMG. Contratado: MILANA SOARES TEIXEIRA TUNUSSI. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 238/2021 de prestação de serviços de Fisioterapeuta. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 20/09/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: Samar Musse Dib - Diretor de Saúde e pelo Contratado: MILANA SOARES TEIXEIRA TUNUSSI.

TERMO DE RESCISÃO
Extrato: Termo de Rescisão Amigavél ao contrato de credenciamento nº 779/2022 – Matrícula 4137147. Contratante: IPSEMG. Contratado: CARLOS EDUARDO NEVES MAGALHÃES. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 779/2022 de prestação de serviços de Fisioterapeuta. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 20/09/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: Samar Musse Dib - Diretor de Saúde e pelo Contratado: CARLOS EDUARDO NEVES MAGALHÃES.

TERMO DE RESCISÃO
Extrato: Termo de Rescisão Amigavél ao contrato de credenciamento nº 718/2023 – Matrícula 4046491. Contratante: IPSEMG. Contratado: RENATA TAVARES SABINO DINIZ. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 718/2023 de prestação de serviços de Fisioterapeuta. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 21/09/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: Samar Musse Dib - Diretor de Saúde e pelo Contratado: RENATA TAVARES SABINO DINIZ.

TERMO DE RESCISÃO
Extrato: Termo de Rescisão Amigavél ao contrato de credenciamento nº 91/2023 – Matrícula 3305398. Contratante: IPSEMG. Contratado: VICTOR MATEUS SILVA. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 91/2023 de prestação de serviços de Fisioterapeuta. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 20/09/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: Samar Musse Dib - Diretor de Saúde e pelo Contratado: VICTOR MATEUS SILVA.

TERMO DE RESCISÃO
Extrato: Termo de Rescisão Amigavél ao contrato de credenciamento nº 243/2021 – Matrícula 4046544. Contratante: IPSEMG. Contratado: MARCIA ROGERIA LEMOS DA SILVA TORRES. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 243/2021 de prestação de serviços de Fisioterapeuta. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 21/09/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: Samar Musse Dib - Diretor de Saúde e pelo Contratado: MARCIA ROGERIA LEMOS DA SILVA TORRES.

TERMO DE RESCISÃO
Extrato: Termo de Rescisão Amigavél ao contrato de credenciamento nº 719/2022 – Matrícula 4133805. Contratante: IPSEMG. Contratado: MARCIA MARIA DIVINA MOREIRA. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 719/2022 de prestação de serviços de Fisioterapeuta. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 25/09/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: Samar Musse Dib - Diretor de Saúde e pelo Contratado: MARCIA MARIA DIVINA MOREIRA.

TERMO DE RESCISÃO
Extrato: Termo de Rescisão Amigavél ao contrato de credenciamento nº 242/2022 – Matrícula 3362954. Contratante: IPSEMG. Contratado: VANESSA DIAS EVANGELISTA. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 242/2022 de prestação de serviços de Fisioterapeuta. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 25/09/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: Samar Musse Dib - Diretor de Saúde e pelo Contratado: VANESSA DIAS EVANGELISTA.

TERMO DE RESCISÃO
Extrato: Termo de Rescisão Amigavél ao contrato de credenciamento nº 146/2019 – Matrícula 3724286. Contratante: IPSEMG. Contratado: VIVIANE RIBEIRO DE ALMEIDA. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 146/2019 de prestação de serviços de Enfermeiro. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 21/09/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: Samar Musse Dib - Diretor de Saúde e pelo Contratado: VIVIANE RIBEIRO DE ALMEIDA.

TERMO DE RESCISÃO
Extrato: Termo de Rescisão Amigavél ao contrato de credenciamento nº 18/2022 – Matrícula 3318475. Contratante: IPSEMG. Contratado: FLAVIO EDUARDO DA SILVA. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 18/2022 de prestação de serviços de Enfermeiro. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 20/09/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: Samar Musse Dib - Diretor de Saúde e pelo Contratado: FLAVIO EDUARDO DA SILVA.

TERMO DE RESCISÃO
Extrato: Termo de Rescisão Amigavél ao contrato de credenciamento nº 1228/2018 – Matrícula 3733580. Contratante: IPSEMG. Contratado: LUCILENE ALMEIDA DAS CHAGAS. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 1228/2018 de prestação de serviços de Enfermeiro. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 04/08/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: Samar Musse Dib - Diretor de Saúde e pelo Contratado: LUCILENE ALMEIDA DAS CHAGAS. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

TERMO DE RESCISÃO
Extrato: Termo de Rescisão Amigavél ao contrato de credenciamento nº 526/2019 – Matrícula 3598868. Contratante: IPSEMG. Contratado: PABLO MARCELO CASTILLO DA SILVA. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 526/2019 de prestação de serviços de Enfermeiro. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 19/09/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: Samar Musse Dib - Diretor de Saúde e pelo Contratado: PABO MARCELO CASTILLO DA SILVA.

TERMO DE RESCISÃO
Extrato: Termo de Rescisão Amigavél ao contrato de credenciamento nº 524/2019 – Matrícula 1581835. Contratante: IPSEMG. Contratado: CLAUDIA REGINA POENÇA DE FARIA. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 524/2019 de prestação de serviços de Enfermeiro. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 13/09/2024. Assinam: Pelo IPSEMG: Samar Musse Dib - Diretor de Saúde e pelo Contratado: CLAUDIA REGINA POENÇA DE FARIA.

TERMO DE RESCISÃO
Extrato: Termo de Rescisão Amigavél ao contrato de credenciamento nº 570/2019 – Matrícula 3726400. Contratante: IPSEMG. Contratado: WANDERSON ADRIANO ABEL. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 570/2019 de prestação de serviços de Enfermeiro. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 20/09/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: Samar Musse Dib - Diretor de Saúde e pelo Contratado: WANDERSON ADRIANO ABEL.

TERMO DE RESCISÃO
Extrato: Termo de Rescisão Amigavél ao contrato de credenciamento nº 520/2021 – Matrícula 3632248. Contratante: IPSEMG. Contratado: SANDRA APARECIDA LOPES MIRANDA. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 520/2021 de prestação de serviços de Enfermeiro. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 20/09/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: Samar Musse Dib - Diretor de Saúde e pelo Contratado: SANDRA APARECIDA LOPES MIRANDA.

TERMO DE RESCISÃO
Extrato: Termo de Rescisão Amigavél ao contrato de credenciamento nº 754/2020 – Matrícula 4047585. Contratante: IPSEMG. Contratado :VALCILÉIA FERREIRA ANDRADE. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 754/2020 de prestação de serviços de Enfermeiro. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 21/09/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: Samar Musse Dib - Diretor de Saúde e pelo Contratado: VALCILÉIA FERREIRA ANDRADE.

TERMO DE RESCISÃO
Extrato: Termo de Rescisão Amigavél ao contrato de credenciamento nº 182/2020 – Matrícula 4036999. Contratante: IPSEMG. Contratado: EDILEIA OLIVEIRA. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 182/2020 de prestação de serviços de Enfermeiro. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 27/09/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: Samar Musse Dib - Diretor de Saúde e pelo Contratado: EDILEIA OLIVEIRA.

TERMO DE RESCISÃO
Extrato: Termo de Rescisão Amigavél ao contrato de credenciamento nº 184/2019 – Matrícula 4014242. Contratante: IPSEMG. Contratado: SILVIA SIGNORINI. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 184/2019 de prestação de serviços de Biomédico. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 27/09/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: Samar Musse Dib - Diretor de Saúde e pelo Contratado: SILVIA SIGNORINI.

TERMO DE RESCISÃO
Extrato: Termo de Rescisão Amigavél ao contrato de credenciamento nº 561/2022 – Matrícula 3968965. Contratante: IPSEMG. Contratado: MARIANA EDUARDA APARECIDA DE SOUZA ASSUNÇÃO LOPES. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 561/2022 de prestação de serviços de Biomédico. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 25/09/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: Samar Musse Dib - Diretor de Saúde e pelo Contratado: MARIANA EDUARDA APARECIDA DE SOUZA ASSUNÇÃO LOPES.

TERMO DE RESCISÃO
Extrato: Termo de Rescisão Amigavél ao contrato de credenciamento nº 470/2020 – Matrícula 4042710. Contratante: IPSEMG. Contratado: ISAAC ETIENNE. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 470/2020 de prestação de serviços de Biomédico. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 26/09/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: Samar Musse Dib - Diretor de Saúde e pelo Contratado: ISAAC ETIENNE.

TERMO DE RESCISÃO
Extrato: Termo de Rescisão Amigavél ao contrato de credenciamento nº 428/2019 – Matrícula 3739128. Contratante: IPSEMG. Contratado

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 9394840 /2023 SEI 2010.01.0079970/2023-12 Contratada INTENSIVEMED IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA -EPP . O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais médico-hospitalares do tipo cateter angiográfico e enxerto arterial orgânico, para assistência à saúde de beneficiários do IPSEMG na Clínica de Angiologia do Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP /IPSEMG, Vigência: por por 12 (doze) meses. Valor R$ 4.242,00. Dot. orç: 2011.10.302.011.4087.0001.3.3.90.30.10.0.50.1. Alexandre Barbosa Andrade Gerente Técnico Assistencial Hospitalar P/ Delegação de competências, Portaria IPSEMG nº 47/2023 e Shirlei Catia de Lima Lopes – Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 9394890/2023 SEI 2010.01.0079907/2023-64 Contratada BH FARMA COMÉRCIO LTDA. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Cianocobalamina para o abastecimento do Almoxarifado do Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP/IPSEMG, Vigência: por por 12 (doze) meses. Valor R$ 4.800,00. Dot. orç: 20 11.10.302.011.4087.0001.3.3.90.30.12.0.50.1. Alexandre Barbosa Andrade Gerente Técnico Assistencial Hospitalar P/ Delegação de competências, Portaria IPSEMG nº 47/2023 e Josiane Maria Mateus Paiva – Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 9394842/2023 SEI 2010.01.0037925/2023-36 Contratada TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de medicamentos do tipo pemetrexede dissodico para assistência à saúde dos beneficiários do IPSEMG atendidos no Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP/ IPSEMG, Vigência: por por 12 (doze) meses. Valor R$ 18.543,36 . Dot. orç: 2011.10.302.011.4087.0001.3.3.90.30.12.0.50.1. Alexandre Barbosa Andrade Gerente Técnico Assistencial Hospitalar P/ Delegação de competências, Portaria IPSEMG nº 47/2023 e Fabio Augusto Carvalho Pereira – Contratada

8 cm -29 1849858 - 1

ANULAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Torna sem efeito, em razão de erro material, a publicação da Ratificação de Inexigibilidade, publicada em 22 de setembro de 2023, referente ao credenciamento do (a) CENTRO OFTALMOLÓGICO DO NORTE DE MINAS LTDA, CNPJ **.354.184/0001-**, do município de MONTES CLAROS/MG.
Documento assinado eletronicamente por Pedro William Ribeiro Diniz, Diretor(a), em 28/09/2023, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) CENTRO OFTALMOLÓGICO DO NORTE DE MINAS LTDA, CNPJ **.354.184/0001-**, do município de MONTES CLAROS/MG, para prestação de serviços hospitalares para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4077 0001 339093 0 50 1 (para edital 03/2023); 2011 10 302 010 4 077 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 077 0001 339039 29 0 50 1; 2011 10 302 010 4 077 0001 339039 29 0 60 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.
Documento assinado eletronicamente por Pedro William Ribeiro Diniz, Diretor(a), em 29/09/2023, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) DMX DIAGNÓSTICOS MÉDICOS AVANÇADOS LTDA, CNPJ **.665.847/0001-**, do município de ITABIRA/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.
Documento assinado eletronicamente por Pedro William Ribeiro Diniz, Diretor(a), em 29/09/2023, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) JÉSSICA MARIA FIGUEIREDO DE REZENDE, CPF **4.183.556-**, do município de BELO HORIZONTE/MG, para a prestação de serviços de suporte técnico à regulação do Instituto, no valor global estimado de R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 2011 10 122 010 2026 0001 339036 0 FONTE 50.1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.
Documento assinado eletronicamente por Pedro William Ribeiro Diniz, Diretor(a), em 29/09/2023, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) CENTRO DE DIAGNÓSTICO DO HOSPITAL SAO PAULO LTDA, CNPJ **.011.575/0001-**, do município de MURIAÉ/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$ 1.200.000,00 (um milhão duzentos mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.
Documento assinado eletronicamente por Pedro William Ribeiro Diniz, Diretor(a), em 29/09/2023, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) RAIMUNDO MORAIS DA SILVEIRA MEDICINA OCUPACIONAL, CNPJ **.889.734/0001-**, do município de MONTE CARMELO/ MG,, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.
Documento assinado eletronicamente por Pedro William Ribeiro Diniz, Diretor(a), em 29/09/2023, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) LÍVIA PAULA FREIRE BONFIM, CPF **0.615.856-**, do município de BELO HORIZONTE/MG/MG, para a prestação de serviços de suporte técnico à regulação do Instituto, no valor global estimado de R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais). . A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 2011 10 122 010 2026 0001 339036 0 FONTE 50.1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.
Documento assinado eletronicamente por Pedro William Ribeiro Diniz, Diretor(a), em 29/09/2023, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) CLINICA DE FISIOTERAPIA FLAVIO HENRIQUE COSTA LTDA, CNPJ **.060.326/0001-**, do município de SALINAS/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.
Documento assinado eletronicamente por Pedro William Ribeiro Diniz, Diretor(a), em 27/09/2023, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) CENTRO DE MEDICINA DIAGNOSTICA DE JANAUBA LTDA, CNPJ **.278.541/0001-**, do município de JANAUBA/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.
Documento assinado eletronicamente por Pedro William Ribeiro Diniz, Diretor(a), em 28/09/2023, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) CLIFESP CLÍNICA DE FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ **.897.935/0001-**, do município de SETE LAGOAS/ MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$ R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.
Documento assinado eletronicamente por Pedro William Ribeiro Diniz, Diretor(a), em 28/09/2023, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) HENRIQUE SILVA MURAD E CIA LTDA LTDA, CNPJ **.696.680/0001-**, do município de LAVRAS/MG, para prestação de serviços odontológicos para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 2011 10 302 010 4 075 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.
Documento assinado eletronicamente por Pedro William Ribeiro Diniz, Diretor(a), em 28/09/2023, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

43 cm -29 1850139 - 1

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL Nº 26/2023

Considerando os documentos constantes no processo SEI nº 2010.01.0053614/2023-32, em especial o Memorando IPSEMG/ DGRH-CRED.nº 844/2023. (74253830), homologo a habilitação nos termos do Edital de Credenciamento nº 26/2023.
Belo Horizonte, 29 de Setembro de 2023.
Samar Musse Dib – Diretor de Saúde.

2 cm -29 1849958 - 1

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

JULGAMENTO DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO – PE 020/2023
Decido, no uso das atribuições legais, com base no Relatório emitido pelo Pregoeiro: Negar provimento ao recurso interposto pela empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA. Manter o resultado da sessão do pregão eletrônico PE 020/2023 conforme Ata nº 1 da sessão do dia 05 de setembro de 2023. Declarar vencedora do certame, para os lotes 1 e 2, a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A., CNPJ 81.243.735/0019-77. Homologar o Pregão Eletrônico 020/2023 – Processo: 5141001 066/2023, para aquisição de notebooks, incluindo garantia com assistência técnica no valor de R$ 246.950,00 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais) para o Lote 1 e no valor de R$ 172.900,00 (cento e setenta e dois mil e novecentos reais) para o Lote 2. Totalizando o processo em R$ 419.850,00 (quatrocentos e dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais).
Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023.
Guilherme Luiz da Costa – Superintendente -
Superintendência de Suprimentos e Apoio Logístico.

Gustavo Fonseca Nogueira – Diretor - Diretoria Administrativa e Financeira.

5 cm -29 1850114 - 1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023
Planejamento nº 190/2023 - Pregão Eletrônico nº 026/2023 – Registro de Preços para contratação de subscrições de software para a proteção de computadores contra software malicioso, com assistência técnica e serviços de instalação, configuração, migração, operação assistida e capacitação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2023
Fornecedor: MICROHARD INFORMATICA LTDA – CNPJ nº 42.832.691/0001-30 Vigência da ARP: 30/09/2023 a 30/09/2024. Site para obtenção de informações da Ata: www.prodemge.gov.br e www.compras.mg.gov.br

3 cm -29 1850059 - 1

HOMOLOGAÇÃO – PE 015/2023
Homologo o Pregão Eletrônico 015/2023 - Processo nº 5141001 053/2023, para contratação do software de Quadro Branco Colaborativo MIRO, versão Enterprise, na modalidade de licenciamento como serviço (LaaS - Licensing as a service), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Ata nº 01 da sessão do Pregão Eletrônico do dia 20 de setembro de 2023, e declaro vencedora do certame, para o lote único, a empresa DUOWARE SOFTWARES S.A, CNPJ 19.885.972/0001-39 no valor total de R$ 75.999,90 (setenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023.
Guilherme Luiz da Costa – Superintendente –
Superintendência de Suprimentos e Apoio Logístico.

Gustavo Fonseca Nogueira – Diretor – Diretoria Administrativa e Financeira.

4 cm -29 1849617 - 1

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO HOMOLOGADO
Pregão Eletrônico nº 052/2023 - PLANEJAMENTO DE COMPRA Nº 178/2023 - registro de preços de produtos químicos (álcool). Empresas Adjudicatárias: Empreendimento Comercial Saara Ltda – Epp (CNPJ: 00.944.944/0001-17), lote 01, valor: R$ 134.408,82, lote 02, valor: R$ 44.799,30, lote 03, valor: R$ R$ 166.282,20, lote 04, valor: R$ 49.879,80; Limpeza & Brilho Ltda – Epp (CNPJ: 04158.618/0001-35), lote 05, valor: R$ 5.600,40.

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO HOMOLOGADO
Pregão Eletrônico nº 041/2023 - PLANEJAMENTO DE COMPRA Nº 160/2023 - registro de preços de saco para lixo. Empresa Adjudicatária: Embalart Industria & Comércio De Embalagens Ltda (CNPJ/MF: 34.636.171/0001-23), lote 09, valor: R$ 187.306,23, lote 10, valor: R$ 12.418,33. LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 E 08: REVOGADOS

4 cm -29 1849816 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEIS
Termo de Cessão Eletrônico nº 36/2023 – Processo SEI nº1320.01.0002195/2021-97. CEDENTE: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MG. CESSIONÁRIO: Município de Perdões/MG. OBJETO: Imóvel localizado na Rua Floriano Peixoto, nº 176, Centro,município de Perdões/MG. Cessão autorizada pela SEPLAG. PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, a contar da data da publicação do Termo de Cessão de Uso de Imóvel. Data da assinatura: 29/09/2023.

2 cm -29 1849789 - 1

TERMO DE DOAÇÃO
Termo de Doação Eletrônico Nº 4492/2023– Processo SEI N° 1320.01.0049119/2023-60. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Lagoa Grande.Objetos: 01 (uma) Impressora Multifuncional . Valor Total da doação: R$ 964,64 . Data de Assinatura: 27/09/2023.
Termo de Doação Eletrônico Nº 4778/2023– Processo SEI N° 1320.01.0048494/2019-69. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Franciscópolis.Objetos: 01 (um) Quadro Magnético , 01 (uma) Mesa Auxiliar , 02 (dois) Toalheiro para papel toalha . Valor Total da doação: R$ 377,38. Data de Assinatura: 29/09/2023.
Termo de Doação Eletrônico Nº 4775/2023– Processo SEI N° 1320.01.0054392/2023-85. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Perdigão.Objetos: 02 (dois) Oftalmoscopio . Valor Total da doação: R$ 602,90. Data de Assinatura: 29/09/2023.

4 cm -29 1850244 - 1

EXTRATO DO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – TDCO
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 028/2022 – EMG/SES/SUS-MG/FES e a Secretaria de Comunicação Social. Objeto: promover a alteração do ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO do Termo de Descentralização do Crédito Orçamentário – TDCO nº 028/2022, e seu respectivo plano de trabalho, para substituição da "SECRETARIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS", pela "SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL", que a sucede em sua integralidade as obrigações, deveres e direitos do referido Termo, bem como a prorrogação de vigência até 30 de setembro de 2024. Assinatura: 29/09/2023. Signatários: Fábio Baccheretti Vitor (Secretário de Estado de Saúde), e Bernardo Assis Fonseca Santos (Secretário de Comunicação Social).

3 cm -29 1850174 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2022, publicado em 26/07/2022, que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e o Instituto Saúde Brasil, do município de Bom Jesus do Galho/ MG, inscrito no CNPJ sob o nº 42.900.992/0001-53. Objeto: Tem por finalidade a supressão parcial das metas físicas e financeiras referente aos serviços hospitalares de média complexidade, previstos no instrumento contratual, e supressão parcial do recurso financeiro referente ao Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT), em consonância com a Programação Pactuada e Integrada - PPI Assistencial do município de Bom Jesus do Galho e o disposto no Documento Descritivo, parte integrante desse termo. O novo valor mensal estimado do Contrato passa a ser R$ 17.622,42 (dezessete mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos) e o novo valor global estimado passa a ser R$ 512.060,78 (quinhentos e doze mil sessenta reais e setenta e oito centavos). Dotação orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 – 339039 – 92.1 e n.° 4291.10.302.158.4452.0001 – 339039 – 37.1 – Recurso do SUS. Assinatura: 28/09/2023, Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG, a Sra. Juliana Ávila Teixeira - Subsecretaria de Acesso a Serviços de Saúde – SES/MG, pelo Instituto Saúde Brasil, do município de Bom Jesus do Galho/MG, o Sr. José Adilson Teixeira e o Sr. Edilei Batista Bomfim Júnior e pela Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus do Galho e Gestora do SUS Municipal, a Sra. Maria Aparecida Lucas do Carmo.

5 cm -29 1849812 - 1

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES
A Diretora de Planejamento e Aquisição de Medicamentos da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG n° 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Parecer Técnico SES/SUBPAS-SAF-DMESP-PDA nº. 25/2023 (73867017); (Processo SEI nº 1320.01.0149789/2023-07), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 025/2023-DPAM, em desfavor da ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 05.439.635/0004-56.A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES
O Subsecretário de Gestão e Finanças da SES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012, Decreto nº. 48.661/2023, Resolução SES nº 5.798/2017 e pela Resolução SES nº 7.353/2020, no que se refere ao Processo Administrativo Punitivo (PAP) n.º 054/2014, que tramita neste Sistema Eletrônico de Informações (SEI) pelo n.º: 1320.01.0062994/2019-61, instaurado em desfavor da empresa fornecedora HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ: 02.460.736/0001-78, haja vista a constatação de descumprimento contratual, DECIDE com base nas conclusões que chegou a Comissão de Apuração de Irregularidades Cometidas por Fornecedores (CAIF), referente à admissibilidade recursal, por meio do Memorando.SES/CCAIF.nº 684/2023 (71761363), e o órgão de assessoramento jurídico, por intermédio da Nota Jurídica n.º 416/2023 (72557283), referente ao mérito, CONHECER DO RECURSO interposto nos autos e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, para MANTER a Decisão SES/SG nº. Decisão SG/2023 (67140190), com a determinação de ressarcimento ao erário imposta à demandada no valor histórico de R$ 599.494,53 (quinhentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos), a ser atualizado conforme parâmetros legais.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES
O Subsecretário de Gestão e Finanças da SES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012, Decreto nº. 48.661/2023, Resolução SES nº 5.798/2017 e pela Resolução SES nº 7.353/2020, no que se refere ao Processo Administrativo Punitivo (PAP) n.º 044/2015, que tramita neste Sistema Eletrônico de Informações (SEI) pelo n.º: 1320.01.0062844/2019-37, instaurado em desfavor da empresa fornecedora HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ: 02.460.736/0001-78, haja vista a constatação de descumprimento contratual, DECIDE com base nas conclusões que chegou a Comissão de Apuração de Irregularidades Cometidas por Fornecedores (CAIF), referente à admissibilidade recursal, por meio do Memorando.SES/CCAIF.nº 691/2023 (71822471), e o órgão de assessoramento jurídico, por intermédio da Nota Jurídica n.º 410/2023 (72266550), referente ao mérito, CONHECER DO RECURSO interposto nos autos e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, para MANTER a Decisão SES/SG nº. Decisão SG/2023 (66950839), com a determinação de ressarcimento ao erário imposta à demandada no valor histórico de R$ 15.165,15 (quinze mil, cento e sessenta e cinco reais e quinze centavos), a ser atualizado conforme parâmetros legais.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES
O Subsecretário de Gestão e Finanças da SES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012, Decreto nº. 48.661/2023, Resolução SES nº 5.798/2017 e pela Resolução SES nº 7.353/2020, no que se refere ao Processo Administrativo Punitivo (PAP) n.º 207/2014, que tramita neste Sistema Eletrônico de Informações (SEI) pelo n.º: 1320.01.0062825/2019-65, instaurado em desfavor da empresa fornecedora HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 26.921.908/0001-21, haja vista a constatação de descumprimento contratual, DECIDE com base nas conclusões que chegou a Comissão de Apuração de Irregularidades Cometidas por Fornecedores (CAIF), referente à admissibilidade recursal, por meio do Memorando.SES/CCAIF.nº 646/2023 (70671830), e o órgão de assessoramento jurídico, por intermédio do Memorando.SES/ASSJUR.nº 674/2023 (72234381) e da Nota Jurídica nº 74/2022 (42670124), NÃO CONHECER DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO apresentado nos autos e MANTER a Decisão SES/SG nº. SG/2023 (61513878), com a determinação de ressarcimento ao erário imposta à demandada no valor histórico de R$ 9.526.352,24 (nove milhões, quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), que, atualizado até 09/05/2022, perfaz a quantia de R$ 31.615.982,72 (trinta e um milhões, seiscentos e quinze mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos) (46206642; 46208421) (46391685), a ser novamente atualizada conforme parâmetros legais.

19 cm -29 1849872 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do Contrato Nº. 9394.630/2023- Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e a empresa Diamed Latino América S/A. Objeto: Aquisição de reagentes para imunohematologia (Lotes 01, 02 e 03). Este contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 inciso I, da Lei 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 1.010.792,37 (Um milhão e dez mil setecentos e noventa e dois Reais e trinta e sete centavos).D.O.: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 30 13, IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1 ; Unidade de Programação do Gasto - UPG 1107, Unidade Executora: 2320.002

3 cm -29 1850140 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato Nº. 9299.507/2021- Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e a empresa MCR Sistemas e Consultoria Ltda. Objeto: De acordo com o disposto no art. 57, IV da Lei 8.666/93, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e na Cláusula Terceira do contrato original, fica o contrato prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 25 de novembro de 2023 até 24 de novembro de 2024. Fica mantido o valor anual do contrato emR$ 4.316,58 (quatro mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos).D.O.: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 40 02; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320002 e UPG: 219

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato Nº. 9349.208/2022- Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e a empresa Selecionata Indústria de Alimentos Ltda. Objeto: De acordo com o disposto no art. 57, II da Lei Federal nº. 8666/93, e na Cláusula Terceira fica o mesmo prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 12 de novembro de 2023 até 11 de novembro de 2024. De acordo com o disposto na Cláusula Sétima do contrato original, o valor do objeto do contrato fica reajustado pelo IPCA em aproximadamente 4,60 % (quatro inteiros e sessenta centésimos por cento). Em razão do disposto anteriormente, o valor anual do contrato passará deR$ 299.052,00 (Duzentos e noventa e nove mil e cinquenta e dois Reais) paraR$ 312.624,00 (trezentos e doze mil seiscentos e vinte e quatro reais).D.O.: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 39 03; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320024 e UPG: 264

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato Nº. 9346.702/2022- Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e a empresa WF Tecnologia Científica Ltda.Objeto: De acordo com o disposto no art. 57, II da Lei Federal nº. 8666/93, e na Cláusula Terceira fica o mesmo prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de outubro de 2023 até 28 outubro de 2024. De acordo com o disposto na Cláusula Sétima do contrato original, o valor do objeto do contrato fica reajustado pelo IPCA em aproximadamente 3,99 % (três inteiros e noventa e nove centésimos por cento). Em razão do disposto anteriormente, o valor anual do contrato passará deR$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais)para R$154.948,63 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos).D.O.: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 39 21; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320023 e UPG: 541.

Extrato do Contrato Nº. 9394.632/2023- Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e a empresa Grifols Brasil Ltda. Objeto: Aquisição de reagentes para imunohematologia (Lote 04). Este contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 inciso I, da Lei 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos Reais).D.O.: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 30 13, IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1 ; Unidade de Programação do Gasto - UPG 1107, Unidade Executora: 2320.002

Extrato do Termo de Comodato ao Contrato Nº. 9394.632/2023- Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e a empresa Grifols Brasil Ltda. Objeto: O objeto do presente instrumento é a cessão gratuita em Comodato, pela Comodante à Comodatária, do(s) equipamento(s), de acordo com o Contrato nº 9394.632/2023, para utilização exclusivamente nas finalidades relativas à utilização dos reagentes para imunohematologia. A finalidade desta cessão é o fornecimento, pela Comodante, de equipamentos listados no Anexo I do Contrato nº 9394.632/2023, a fim de operacionalizar a utilização dos reagentes para imunohematologia (objeto) deste Contrato.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309300033540147.

Extrato do Contrato Nº. 9393.609/2023- Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e a empresa Apolo Refrigeração Ltda.Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em equipamentos de ar condicionado, com fornecimento de peças para o Hemocentro Regional de Uberlândia da Fundação Hemominas. Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente. O valor total da contratação é de R$ R$ 164.080,00(Cento e sessenta e quatro mil e oitenta Reais). D.O.: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 39 21, IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1 ; Unidade de Programação do Gasto - UPG 541, Unidade Executora: 2320.023

17 cm -29 1849981 - 1

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias, Felipe José Fonseca Attiê, baseado em toda documentação acostada aos autos do processo de compra SEI 2260.01.0006736/2023-84, especialmente nas manifestações nos eventos Nota Técnica 2 (70622923), Memorando 49 (72882207) e Memorando 65 (74127068), cujo objeto é a aquisição de"OBJETIVAS DE CONTRASTE DE FASE 10X E 20X", conforme PADRÃO - Termo de Referência (69368236), RATIFICA, com supedâneo no art. 25, II, c/c art.13, VI da Lei Federal 8.666/93 e na Nota Jurídica 192 (72401864), a contratação direta da empresa"CARL ZEISS DO BRASIL LTDA" (CNPJ.: 33.131.079/0001-49), ao valor total de R$ 64.592,70 (sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta centavos), conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária (71331064).

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023.
Felipe José Fonseca Attiê
Presidente

4 cm -29 1850246 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – INSTITUTO RAUL SOARES – IRS – FHEMIG Nº 146/2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 2.129 de 04/05/2022, publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 06/05/2022, e nos termos da Lei 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 146/2023 do Instituto Raul Soares - IRS: Médico Psiquiatra.

MÉDICO PSIQUIATRA								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - Instituto Raul Soares	Médico Psiquiatra - 24hs	2301450004	OLAVO JOSE XAVIER DO CARMO	18	60	78	Classificado

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

8 cm -29 1849800 - 1

AUTORIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Autorizo o Credenciamento e Ratifico o Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à prestação de serviços de plantão médico presencial de 12 horas, em caráter autônomo e eventual, visando assegurar a assistência hospitalar de importância estratégica estadual e regional, em níveis secundário e terciário de complexidade, nas unidades da Casa de Saúde Santa Izabel, organizadas e integradas ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme relação de profissionais médicos abaixo discriminados, com estimativa para 2023 no valor de R$2.932.912,80 (dois milhões, novecentos e trinta e dois mil, novecentos e doze reais e oitenta centavos).A despesa será executada sob as rubricas orçamentárias no 2271.10.302.045.4176.0001 e natureza da despesa 3390.36.08 3390.13.17 3390.39.29 fonte 10.1.

MÉDICO GENERALISTA COM CADASTRO REGULAR NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (CRM)

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
15º	NA	Vitor Coelho Capel de Resende	70.0*****/****-32	Pessoa Física
16º	RLT MED LTDA	Rafael Pereira de Moraes Ribeiro	51.5*****/****-27	Pessoa Jurídica
17º	NA	Leonardo Victor Galvão Moreira	02.1*****/****-67	Pessoa Física

Renata Ferreira Leles Dias
Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

8 cm -29 1850076 - 1

AUTORIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Autorizo o Credenciamento e Ratifico o Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à prestação de serviços de plantão médico presencial de 12 horas, em caráter autônomo e eventual, visando assegurar a assistência hospitalar de importância estratégica estadual e regional, em níveis secundário e terciário de complexidade, nas unidades do Complexo Hospitalar de Especialidades, organizadas e integradas ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme relação de profissionais médicos abaixo discriminados, com estimativa para 2023 no valor de R$9.456.000,00 (nove milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil reais). A despesa será executada sob as rubricas orçamentárias nº 2271.10.302.045.4178.0001 e natureza da despesa 3390.36.08 - 3390.13.17 - 3390.39.29 fonte 10.1.

Profissionais médicos credenciados na categoria 6 – médico generalista com cadastro regular no CRM ou com RQE no CRM em outras especialidades

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
67º	-	Anna Luísa Moreira Melo	090.XXX.XXX-86	Pessoa Física
68º	Sarah Dias Pereira Sociedade Unipessoal LTDA	Sarah Dias Pereira	49.257.383/0001-77	Pessoa Jurídica
69º	Letícia Perpétuo Alves Serviços Médicos LTDA	Letícia Perpétuo Alves	51.447.840/0001-80	Pessoa Jurídica
70º	-	Maria Vasconcelos Alves	090.XXX.XXX-46	Pessoa Física
71º	-	Pollyanna Andreza Ribeiro Santos	018.XXX.XXX-06	Pessoa Física
72º	Diniz de Souza Serviços Médicos LTDA	Cecília Diniz de Souza	50.177.916/0001-90	Pessoa Jurídica
73º	Nedson Silva Serviços Médicos LTDA	Johnathan Nedson Farias Pereira da Silva	41.905.155/0001-54	Pessoa Jurídica
74º	-	Leonardo Victor Galvão Moreira	021.XXX.XXX-67	Pessoa Física
75º	Dra Gabriela Alvarenga T Pereira Serviços Médicos LTDA	Gabriela Alvarenga Torres Periera	49.118.861/0001-68	Pessoa Jurídica

Profissionais médicos credenciados na categoria 4 – médico com RQE no CRM na especialidade de clínica médica, ou que comprove o cumprimento de, pelo menos, 75% da residência ou especialização em clínica médica

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
12º	-	Priscila Lima Tavares	103.XXX.XXX-85	Pessoa Física
13º	Paulo da Mata Paiva Lopes LTDA	Paulo da Mata Paiva Lopes	38.222.087/0001-14	Pessoa Jurídica

Renata Ferreira Leles Dias
Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

14 cm -29 1849806 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 155/2023 do Centro Mineiro de Toxicomania – CMT. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 02/10/2023.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

2 cm -29 1849798 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO/FHEMIG

Espécie: Contrato firmado entre a FHEMIG/ HRJP e SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA. Objeto: Serviços técnicos de manutenção para aparelhos de raios-x móveis da marca shimadzu, pertencentes ao hospital regional João Penido - HRJP/FHEMIG - Contrato 12 meses. Valor: R$ R$ 51.600,00 (cinquenta e hum mil e seiscentos reais) Vigência: 30/09/2023 até 29/09/2024 Número de Processo: 473/2023 - Modalidade: Inexigibilidade. Dotação Orçamentária: 2271 1030 2045 417 4177 0001 3390 3921 0101 - Data de Assinatura: 29/09/2023

Diovanni M. Couto
HRJP/FHEMIG
Setor de Compras

3 cm -29 1849716 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTO Nº 172/2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde no HOSPITAL CRISTIANO MACHADO - HCM, conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG:www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 03/10/2023 até às 17h00min do dia 09/10/2023 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIGwww.fhemig.mg.gov.br. Público alvo:Terapeuta Ocupacional. Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses, prorrogáveis por igual período contado a partir de sua homologação.

Marina Emediato Lara Cavalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

4 cm -29 1850000 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/FHEMIG

Espécie: Contrato firmado entre o Complexo Hospitalar de Urgência/ HJXXIII e a empresa DROGAFONTE LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos padronizados para o Complexo Hospitalar de Urgência. Valor: R$ 12.636,00 (total estimado).Número do Processo: 0501044 150/2023. Modalidade: PREGÃO. Dotação Orçamentária:2271.10.302 .045.4174.0001. Objeto de gasto: 33903012 F 10.1.Data de Assinatura: 28/09/2023. .

2 cm -29 1849602 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO A ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando a Análise dos Recursos Interpostos – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 151/2023 da Casa de Saúde Santa Izabel – CSSI. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 02/10/2023.

Marina Emediato Lara Cavalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

3 cm -29 1849795 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, através de sua unidade Casa de Saúde Padre Damião, comunica a quem possa interessar a abertura do seguinte Processo Licitatório:Processo nº 0522008-34/2023- Pregão nº 08/2023- Aquisição de Máquinas Unitarizadora de Medicamentos e de Dispensários Eletrônico de Medicamentos para atender a Casa de Saúde Padre Damião/FHEMIG, Abertura: 16 de Outubro de 2023 às 09:00 horas.Edital disponível no site www.compras.mg.gov.br. Informações pelo Tel. (32) 3533-8828 ou 3533-8814;

2 cm -29 1849627 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO HOSPITAL MATERNIDADE ODETE VALADARES/FHEMIG

Espécie: Contrato firmado entre a FHEMIG/ MOV e o (a) BioProlab Laboratório de Controle de Qualidade LTDA Objeto : Contratação do Serviço de Análises Laboratoriais do Sistema de Tratamento e Condicionamento de Ar e Ventilação Mecânica para os diversos ambientes localizados na Maternidade Odete Valadares, Valor: R$ 18.032,00 (total estimado) Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação Número do Processo: 467/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4177.0001.3390 .39.98.0.10.1 Objeto de gasto:3390.39.98.0.10.1 Data de Assinatura: 25/09/2023

3 cm -29 1849700 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTO Nº 168/2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde na Maternidade Odete Valadares, conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG:www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 03/10/2023 até às 17h00min do dia 09/10/2023 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIGwww.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Enfermeiro e Técnico em Enfermagem. Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses, prorrogáveis por igual período contado a partir de sua homologação.

Marina Emediato Lara Cavalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

4 cm -29 1849997 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTO Nº 173/2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde no Hospital Eduardo de Menezes, conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG: www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 03/10/2023 até às 17h00min do dia 09/10/2023 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIGwww.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Médico Cirurgião Geral, Médico Especialista (Intensivista, infectologista, Clínico, Cardiologista, Geriatra, Emergencista área de atuação Terapia Intensiva e Semi Intensiva), Médico Generalista, Médico Infectologista, Médico Pneumologista, Médico Gastroenterologista, Médico Hematologista, Médico Clínico, Médico Radiologista e Médico Oftalmologista. Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses, prorrogáveis por igual período contado a partir de sua homologação.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

5 cm -29 1850008 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SRE METROPOLITANA C – EXTRATOS DE EDITAIS

A CAIXA ESCOLAR JOSÉ ELIAS ISSA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/09/2023, às 10h, Processo licitatório nº 12/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da PNAE (fonte federal). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE José Elias Issa, localizada na Rua/Av Antônio Ferreira Saturnino, n° 390, Bairro: Centro, Município de São José da Lapa, MG, CEP 33.350-000, Telefone (31) 3623-1063, e-mail: escola.11096@educacao.mg.gov.br . Até o dia 28/09/2023, de 08h às 22h.

A CAIXA ESCOLAR EZALTINO JOSE MARQUES DE ANDRADE torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/10/2023, às 08h, Processo licitatório no 07/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios, com recursos de Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Afonso Pena Mascarenhas, localizada na Rua Odete Rodrigues de Oliveira n° 180, Bairro Jardim dos Comerciários, Belo Horizonte, CEP 31.640-065, Telefone (31) 3458-6241, até o dia 17/10/2023, de 08h às 11h.

A CAIXA ESCOLAR HOMERO MARINHO COSTA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/10/2023 as 13h, Processo Licitatório nº 05/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida. (Estadual). Os interessados poderão obter a cópia do edital completo na sede da EE Prof. Guilherme Hallais França localizada na Rua/ Av. Adélia Issa , n° 1909 Bairro Caieiras Município de Vespasiano , MG, CEP 33.200.132, até o dia 02/10/2023 .Contato para informações (31)3622.1869, e-mail: escola.11061@educacao.mg.gov.br .

A CAIXA ESCOLAR CUSTÓDIO FÉLIX torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/10/2023 às 09h, Processo Licitatório nº 18/2023,Modalidade tomada de preço para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSIBILIDADE COM ADEQUAÇÃO DE BANHEIRO PCD E CONSTRUÇÃO DE RAMPAS, REFORMA GERAL COM ADEQUAÇÃO DA QUADRA COBERTA AMPLIAÇÃO COM ADEQUAÇÃO DA COZINHA ÀS NORMAS DA ANVISA, conforme Resolução 3670/2017 e alterações e Regulamento Próprio de Licitação. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Custódio Félix localizada à rua Berilo, nº 65 – Bairro Franciscadriangela, Ribeirão das Neves ou POR E-MAIL, no endereço eletrônico:escola.317195@educacao.mg.gov.br, até o dia 17/10/2023 às 14h.

A CAIXA ESCOLAR JOSÉ ALVES RABELO realiza Chamada Pública nº 02/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar, com verba do PNAE. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE no 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 06/10/2023, às 12h, na EE Manoel Martins de Melo, localizada na Rua/Av.: Curitiba, S/No – Bairro Menezes, Município de Ribeirão das Neves – MG, CEP 33.913.440, Telefone: 3638.1471. E-mail: escola.218995@educacao.mg.gov.br . Os quantitativos dos gêneros alimentícios estão disponíveis na própria escola onde deverão ser retirados os editais.

A CAIXA ESCOLAR ARI DA FRANCA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/10/2023, às 10h30min, Processo licitatório nº 03/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual (fonte estadual). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Ari da Franca, localizada na Rua Ministro Oliveira Salazar, n° 1057, Bairro Santa Mônica, Município de Belo Horizonte, MG, CEP 31520-400, Telefone (31) 3452-1400, e-mail:escola.2313@educacao.mg.gov.br até o dia 18/10/2023, de 08:00h às 17:00h.

A CAIXA ESCOLAR CORONEL CARLOS ORLEANS GUIMARÃES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/10/2023, às 14h, Processo licitatório nº 06/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Tiradentes, localizada na Rua Tiradentes n° 21 Bairro Vila Asas, Município de Lagoa Santa MG, CEP 33.240.0560 –Telefone (31) 3168-1998, e-mail: escola.9466@educacao.gov.br até o dia 27/10/2023,às 17h.

16 cm -28 1849595 - 1

SRE UNAÍ
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar VEREADOR JOÃO GONZAGA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 19/10/2023, às 11h00, Processo Licitatório nº 17/2023, Modalidade CONVITE, para aquisição de gêneros alimentícios com recurso da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Juvenal Diogo Pires", localizada na Av. Juvêncio Martins Ferreira, n° 562, Centro, Distrito de Palmital de Minas, Cabeceira Grande-MG, CEP 38.627-000, e-mail: escola.322598@educação.mg.gov.br, telefone: (38) 3674-1070, até o dia 18/10/2023 às 18h00.

3 cm -29 1849656 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DEL-REI
2ª PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DEL-REI torna pública a 2ª PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL SRE SÃO JOÃO DEL-REI Nº 05, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023, publicado no Jornal MG de 14/09/2023, destinado à seleção de servidores efetivos nos cargos de Especialista em Educação Básica (EEB), de Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Turma e de Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas à composição de cadastro de reserva, para atuar em vagas temporárias, no NGPR, no desenvolvimento de ações pedagógicas e de monitoramento relativos à operacionalização do Plano Recomposição das Aprendizagens (PRA).

AÇÃO	PERÍODO / PRAZO
Inscrições dos candidatos	Até 06/10/2023
Análise das inscrições pela SRE	09/10/2023
Divulgação da lista preliminar	09/10/2023
Recurso	10/10/2023
Lista final de classificados	11/10/2023
Início das atividades no NGPR/PRA	17/10/2023

SRE de São João del-Rei, 29 de setembro de 2023
Fabiana Magalhães da Silva
Superintendente Regional de Ensino

6 cm -29 1849742 - 1

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2023

Processo SEI nº1260.01.0123105/2023-40. Assinatura: 13/09/2023. Partes: EMG/SEE e Nayra Tathiman Mendes. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados, na área de Nutricionista, de acordo com o processo seletivo público simplificado, Edital SEE nº 001/2023, as especificações e detalhamentos constantes do Edital e seus Anexos. Valor: R$ 53.045,76. Dotação: 1261.12.368.151.2074.0001-339034 Fonte 23.1, 10.1 ou 21.1. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contratado. Assinantes: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas e Nayra Tathiman Mendes.

EXTRATO 02/2023 - SEE/SG - CONTRATOS

Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Psicólogo/ SRE UBÁ nº 02/2022, para Agente Público. Assinatura: 17/05/2023. Partes: SRE /UBÁ /SEE e Mário Affonso Nascimento Romagnoli. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados, na área de Psicólogo, de acordo com o processo seletivo público simplificado, Edital SEE nº002/2022, as especificações e detalhamentos constantes do Edital e seus Anexos. Valor anual estimado: R$ 35.257,32. Dotação: 1261.12.368.151.2074.0001-339034 Fonte 23.1. Vigência: 01 (um) ano, a partir da assinatura do contratado. Assinantes: Josiane de Almeida Segheto e Mário Affonso Nascimento Romagnoli.

5 cm -29 1849743 - 1

SRE – JUIZ DE FORA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL:
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Geraldo Divino dos Santos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/10/2023 às 13h, Processo licitatório nº 25/2023. Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Joaquim Delgado de Paiva, localizada na Rua: Manoel Ribeiro de Paiva, nº S/N - Bairro: Cruzeiro Cidade: Lima Duarte MG – CEP: 36.140.000 – Telefone (32) 3281-1603, e-mail: escola.69094@educacao.mg.gov.br até o dia 10/10/2023, às 13:30h.

3 cm -29 1849792 - 1

EXTRATO DE EDITAL 03/2023 PARA CHAMADA PÚBLICA INDIVIDUAL - AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Santa Maria, da E.E Agenor Guerra, comunica que fará a Chamada Pública nº 03/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais (conforme previsto no artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução FNDE nº 04/2015) deverão encaminhar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 23/10/2023 às 08 horas, na EE Agenor Guerra, localizada na Rua Casemiro Andrade, 403 – Centro, CEP 35910-000 – Cidade Santa Maria de Itabira, MG –Telefone 31-3838-1216. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br/.

3 cm -29 1849984 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE OBRAS

A Caixa Escolar Olívia Granja de Pinna da EE Olegário Maciel, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/10/2023, às 15hrs, processo licitatório nº 08/2023, Modalidade Tomada de Preços para Contratação de Serviços de Engenharia de Obra para Reforma da quadra descoberta, ampliação do refeitório e cozinha, reforma do auditório, banheiros laboratórios de informática, secretaria e salas de aula e ampliação do vestiário,com recursos do Termo de Compromisso nº 1009951/2023. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Olegário Maciel, localizada na rua Coronel Cassiano, nº 440, Bairro Centro, município de Januária-MG, CEP: 39.480-000, telefone (38) 3621-1573 e 38 99741 2252 e-mail: escola.62472@educacao.mg.gov.br, até o dia 19/10/2023, às 15:00hrs.

Antônio Francisco de Sousa
Superintendente regional de Ensino

4 cm -29 1850019 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309300033540148.

EDITAL PSS SEE/MG Nº 02, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, denominado PSS, destinado a selecionar profissionais para atender à necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público no âmbito desta Secretaria, em conformidade com o previsto na Lei nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020, para a contratação e para a formação de cadastro de reserva, para o cargo de Analista da Educação Básica – AEB, nas funções de Assistente Social e Psicólogo, conforme disposto neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado (PSS) a que se refere este Edital é amparado pela Lei nº 23.750/2020, que estabelece normas para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

1.2 - O presente PSS não se constitui em concurso público de provas ou de provas de títulos, conforme o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e do §1º do art. 21 da Constituição Estadual de Minas Gerais.

1.3 - O PSS destina-se à contratação temporária de Analista da Educação Básica – AEB, nas funções de Assistente Social e Psicólogo para cargos vagos, nos termos do art. 22 da Constituição Estadual de Minas Gerais, em cumprimento à Lei nº 13.935/2019, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais - SEE/MG, bem como à formação de cadastro de reserva quando for necessária a substituição do contratado antes do término do contrato com ele estabelecido.

1.4 - O PSS será conduzido por comissão legalmente instituída pela SEE/MG, através da publicação de ato, e será composta por servidores que serão responsáveis por todas as etapas do processo.

1.5 - A análise dos documentos e as entrevistas serão realizadas pela Comissão do Processo Seletivo, composta por servidores públicos da área técnica e da unidade setorial de recursos humanos, ambos da SEE/MG, que conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

1.6 - O presente PSS destina-se à contratação de 63 (sessenta e três) Analistas da Educação Básica – AEB, sendo 21 (vinte e um) na função de Assistente Social e 42 (quarenta e dois) na função de Psicólogo, e à formação de cadastro de reserva.

1.7 - Na hipótese de cessação da causa transitória de excepcional interesse público que ensejou a realização do PSS e/ou de restrições orçamentárias, poderá a Administração deixar de realizar as contratações com base neste Edital.

1.8 - A SEE/MG dará ampla divulgação às etapas do presente processo por meio de publicações no seu sítio eletrônico www.educacao.mg.gov.br, na página inicial do sistema específico de cadastro e inscrições, no endereço https://www.pss.educacao.mg.gov.br/, e através de comunicação dos resultados de cada etapa para o e-mail do candidato cadastrado no ato de inscrição.

1.9 - É de inteira e exclusiva responsabilidade do inscrito no PSS acompanhar todas as publicações e convocações sobre o certame.

1.10 - Todos os horários previstos neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - O candidato interessado em participar do presente PSS deverá atender aos pré-requisitos estabelecidos neste Edital.

2.2 - A participação do candidato neste PSS implicará o conhecimento e a total, irrestrita e irretratável, submissão às normas e às condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, aplicando-se o mesmo ao contrato administrativo a ser firmado.

3. DAS VAGAS E DO CONTRATO

3.1 - O presente PSS destina-se à contração de 63 (sessenta e três) Analistas da Educação Básica – AEB, sendo 21 (vinte e um) na função de Assistente Social e 42 (quarenta e dois) na função de Psicólogo, e à formação de cadastro reserva, conforme o ANEXO I – QUADRO DE VAGAS.

3.2 - As contratações acontecerão, no período de vigência deste Edital, à medida que as vagas forem sendo liberadas em cada Unidade da SEE/MG, SRE (Superintendência Regional de Ensino) e Órgão Central.

3.3 - As vagas que surgirem durante a validade deste Edital poderão ser preenchidas por candidatos aprovados e selecionados em Cadastro de Reserva (CR), respeitando à classificação e à unidade da SEE/MG, para a qual concorreram.

3.4 - A natureza jurídica do contrato a ser celebrado é administrativa, tendo seu fundamento na Lei nº 23.750/2020, não gerando vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT entre o contratado e a SEE/MG.

3.5 - O contratado se vinculará, para fins previdenciários, ao Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição da República e no artigo 8º da Lei Complementar nº 100/2007.

3.6 - Em atendimento ao art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e à Lei Estadual nº 11.867/1995, 10% (dez por cento) do total de contratações realizadas com base neste Edital serão reservadas à pessoas com deficiência (PCD), de acordo com os critérios definidos pelo artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

3.7 - O percentual de 10% de reserva de que trata o item 3.6 deste Edital será aplicado sobre o número total de contratações realizadas.

3.8 - Não há vagas reservadas para pessoas com deficiência por município, estas poderão concorrer nas vagas de ampla concorrência, observando-se o disposto no item 3.13.

3.9 - A pessoa com deficiência que desejar concorrer às vagas de ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no ato da inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, conforme disposição legal.

3.10 - O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado e classificado neste Edital, terá sua classificação em listagem exclusiva dos candidatos com deficiência.

3.11 - Os candidatos PCD aprovados e melhor classificados, dentro do percentual de 10% de contratações com base neste Edital, serão convocados para a Unidade da SEE/MG, para a qual concorreram, de acordo com a necessidade e distribuição de vagas estabelecidas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

3.12 - Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Estadual nº. 11.867/1995, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência aprovado, classificado, convocado e submetido à perícia médica, observada a ordem de classificação do candidato nessa concorrência e a ordem de convocação constante do item 3.10 deste Edital.

3.13 - Independentemente das classificações dos candidatos, as 3 (três) primeiras PCD, formação em Serviço Social, e as 5 (cinco) primeiras PCD, formação em Psicologia, aprovados/classificados, que correspondem a 10% do total de vagas deste Edital, terão prioridade de contratação para a Unidade da SEE/MG na qual se inscreveram. Somente após essa distribuição inicial é que os demais aprovados/classificados poderão ser distribuídos e contratados.

Parágrafo único. Caso mais de um candidato PCD classificado tenha concorrido para a mesma Unidade (Órgão Central ou Superintendência Regional de Ensino), terá prioridade de escolha o candidato melhor classificado. Em caso de empate, os critérios descritos no item nº 11.2 serão aplicados.

3.14 - Caso não haja candidato concorrendo à vaga reservada a pessoas com deficiência, esta será destinada para ampla concorrência.

3.15 - A contratação decorrente deste PSS terá duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do artigo 5º da Lei 23.750/2020.

3.16 - É vedado ao interessado, firmar contrato por tempo determinado com a SEE/MG, em desacordo com os itens previstos na Lei 23.750/2020 e alterações.

3.17 - Será eliminado do PSS o candidato que não apresentar os documentos comprobatórios para análise do REQUISITO DE CONTRATAÇÃO exigido para concorrer ao cargo.

4. DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS, DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

4.1 - As atribuições gerais e específicas são as constantes do ANEXO III deste Edital.

4.2 - A carga horária de trabalho e a remuneração do cargo e função são as constantes do ANEXO IV deste Edital.

5. DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - O PSS será composto por duas etapas de caráter classificatório e eliminatório.

5.1.1 - A primeira etapa será realizada em duas fases, sendo ANÁLISE DO REQUISITO DE CONTRATAÇÃO, de caráter eliminatório e ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES CURRICULARES, de caráter classificatório.

5.1.2 - A segunda etapa, de caráter classificatório, será constituída de ENTREVISTA TÉCNICO/COMPORTAMENTAL.

CRONOGRAMA	ETAPA	DATA	HORÁRIO
Período de inscrição e envio da documentação	10/10/2023 a 31/10/2023		Das 9h (nove horas) do dia 10/10/2023 até às 17h (dezessete horas) do dia 31/10/2023.
Análise do requisito de contratação e análise das informações curriculares	1ª ETAPA	A divulgação do resultado da análise curricular e do requisito de contratação serão publicadas no sítio eletrônico da SEE/MG www.educacao.mg.gov.br, na página inicial do sistema específico de cadastro e inscrições, no endereço https://www.pss.educacao.mg.gov.br/, e através de comunicação sobre os resultados de cada etapa para o e-mail do candidato cadastrado no ato de inscrição.	
Entrevista técnico /comportamental	2ª ETAPA	A divulgação da data e do horário da entrevista será realizada através do sítio eletrônico da SEE/MG www.educacao.mg.gov.br, e para o e-mail do candidato cadastrado no ato de inscrição, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias antes da realização da entrevista.	

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 - Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

6.2 - Ao candidato será permitido realizar inscrição para apenas uma vaga, devendo optar, no ato da inscrição, pela função/localidade para a qual deseja concorrer.

6.3 - As inscrições terão início a partir das 09h (nove horas) do dia 10/10/2023 e término às 17h (dezessete horas) do dia 31/10/2023.

6.4 - As inscrições para a vaga de Analista da Educação Básica – AEB, nas funções de Assistente Social e de Psicólogo, serão realizadas de forma online por meio do preenchimento de formulário de inscrição, que será disponibilizado durante o período determinado para a inscrição no sistema específico de cadastro e inscrições, no endereço https://www.pss.educacao.mg.gov.br/, via computador, notebook e similares.

6.5 - Para realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, possuir o número de seu Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

6.6 - Ao realizar o cadastro no sistema específico de cadastro e inscrições, o candidato receberá, no e-mail cadastrado, uma senha provisória para o primeiro acesso, que deverá ser corretamente digitada no campo próprio, observando-se a diferenciação entre caracteres maiúsculos e minúsculos, e alterada imediatamente após o acesso.

6.7 - Ao acessar o formulário de inscrição o candidato deverá ler atentamente as informações e preencher todos os campos, fornecendo os dados solicitados.

6.8 - O número da inscrição do candidato será igual ao número do seu Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

6.9 - Cada candidato poderá fazer apenas uma inscrição, sendo permitido fazer alterações somente durante o preenchimento do formulário, no sistema disponibilizado para este fim. Após concluir e enviar a inscrição não será mais possível fazer alterações.

6.10 - Após o envio da inscrição no sistema ou findado o prazo de inscrição, não serão aceitos, sob hipótese alguma, pedidos para quaisquer alterações.

6.11 - Não serão aceitas inscrições por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, nem inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.

6.12 - São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão devidamente verificadas e conferidas em momento oportuno.

6.13 - Os candidatos que não finalizarem sua inscrição, até o período de encerramento, serão excluídos do PSS regido pelo presente Edital.

6.14 - As informações constantes do Formulário de Inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, sendo que declaração falsa, inexata ou intempestiva dos dados ou a falta de documentação comprobatória da habilitação mínima, quando do envio dos documentos, no ato da inscrição, determinará a eliminação imediata do candidato, respondendo este por erros e/ou omissões.

6.15 - A inscrição do candidato no PSS implicará o conhecimento e a aceitação expressa das regras e instruções previstas neste Edital, das normas legais do qual decorra e de eventuais retificações, aditamentos, comunicações, instruções e/ou convocações, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.16 - A SEE/MG não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

7. REQUISITO DE CONTRATAÇÃO E INFORMAÇÕES CURRICULARES

7.1 - Serão exigidas na 1ª ETAPA do PSS, a título de requisito de contratação (eliminatório), a comprovação de titulação, titulação adicional e experiências profissionais (classificatórios), constantes dos QUADROS DE PONTUAÇÕES – item 9.13.

7.2 - O resultado da classificação na primeira etapa do PSS será divulgado no sítio eletrônico da SEE/MG, www.educacao.mg.gov.br, e encaminhado para o e-mail do candidato cadastrado no ato da inscrição, cabendo aos candidatos acompanhar todas as informações/publicações.

8. DA COMPROVAÇÃO E ANÁLISE DO REQUISITO DE CONTRATAÇÃO

8.1 - Entende-se como análise do REQUISITO DE CONTRATAÇÃO a verificação do cumprimento do pré-requisito exigido no ANEXO II para concorrer à vaga ofertada.

8.2 - Na hipótese de não comprovação dos itens constantes do REQUISITO DE CONTRATAÇÃO, nos termos do ANEXO II do presente Edital, o candidato será SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo seletivo.

8.3 - Não serão computados pontos aos itens exigidos a título de REQUISITO DE CONTRATAÇÃO.

9. DA COMPROVAÇÃO E ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES CURRICULARES

9.1 - Entende-se como análise das INFORMAÇÕES CURRICULARES a verificação da documentação comprobatória das informações apresentadas no ato da inscrição.

9.2 - Serão pontuados os cursos de pós-graduação na área de atuação e a experiência profissional, em Serviço Social ou Psicologia, conforme vaga pleiteada, apresentados conforme item 9.13 - QUADROS DE PONTUAÇÃO.

9.3 - A não comprovação das informações prestadas no ato da inscrição acarretará a perda dos pontos atribuídos e, consequentemente, a revisão da nota e a reclassificação do candidato.

9.4 - Na hipótese de o candidato comprovar a conclusão de mais de um curso de pós-graduação com a carga horária mínima exigida, a soma não excederá a pontuação máxima do item avaliado.

9.5 - Será permitida a soma de períodos fracionados, para fins de comprovação do tempo de experiência profissional.

9.6 - Não será admitido o cômputo de tempo prestado em atividades concomitantes com a finalidade de aumentar a pontuação da experiência profissional.

9.7 - Não será considerado em duplicidade qualquer período laborado, seja na área educacional ou fora dela, para fins de pontuação de experiência profissional.

9.8 - Na avaliação de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL será considerado somente o tempo de serviço prestado estritamente na função pleiteada pelo candidato.

9.9 - Não será computado como EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL qualquer tipo de estágio, monitoria, residência multiprofissional ou bolsa de iniciação científica, docência ou prestação de serviços como voluntário.

9.10 - Quando ocorrer divergências entre a nomenclatura registrada na carteira de trabalho e a função para a qual se inscreveu, deverá o candidato anexar, no ato da inscrição, digitalização da Certidão ou Declaração expedida pela empresa empregadora, em papel timbrado, constando o CNPJ e assinatura do responsável pelo Departamento de Recursos Humanos e/ou Representante Legal da empresa, com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas no período trabalhado, a fim de se verificar a equivalência às atribuições exigidas neste Edital.

9.11- A pontuação atribuída à experiência profissional se dará por ciclos de 12 (doze) meses completos de exercício, não sendo considerado o cômputo dos meses restantes que não foram suficientes para se completar 1 (um) ciclo completo de 12 (doze) meses.

9.12 - Será atribuído às informações curriculares comprovadas um quantitativo de até 40 (quarenta) pontos, de acordo com os documentos anexados nos locais próprios no sistema ou formulário eletrônico a ser preenchido pelo candidato no momento da inscrição.

9.13 - A pontuação referente à primeira etapa será distribuída conforme os quadros abaixo:

PONTUAÇÃO POR PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DO CARGO PRETENDIDO (NA ÁREA EDUCACIONAL)	PONTOS
Pós-Graduação lato sensu (especialização) especificamente na área do cargo pretendido (carga horária mínima de 360 horas)	5
Mestrado específico na área do cargo pretendido	10
Doutorado específico na área do cargo pretendido	15
PONTUAÇÃO MÁXIMA	15

PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO NO CARGO PRETENDIDO NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (01/09/2013 a 30/09/2023)	Pontuação atribuída a cada ano completo de exercício	
	ANO(S)	PONTUAÇÃO
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO PSICÓLOGO OU ASSISTENTE SOCIAL, CONFORME O CARGO PRETENDIDO	1	2
	2	4
	3	6
	4 ou mais	8
PONTUAÇÃO MÁXIMA		8

PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO NA ÁREA EDUCACIONAL NO CARGO PRETENDIDO NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (01/09/2013 a 30/09/2023)	Pontuação atribuída a cada ano completo de exercício	
	ANO(S)	PONTUAÇÃO
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO PSICÓLOGO OU ASSISTENTE SOCIAL NA ÁREA EDUCACIONAL, CONFORME O CARGO PRETENDIDO	1	5
	2	10
	3	13
	4 ou mais	17
PONTUAÇÃO MÁXIMA		17

PONTUAÇÃO MÁXIMA ALCANÇÁVEL NA 1ª ETAPA	40

9.14- As pontuações por experiência profissional nos últimos 10 (dez) anos que trata o item 9.13 serão computadas, no período de 01/09/2013 a 30/09/2023.

10. DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS NA 1ª ETAPA (REQUISITO DE CONTRATAÇÃO E INFORMAÇÕES CURRICULARES)

10.1 - Na primeira etapa, eliminatória e classificatória, o candidato deverá digitalizar os documentos originais relacionados a seguir e anexá-los nos locais próprios no ato da inscrição.

a) REQUISITO DE CONTRATAÇÃO exigido:

ITEM CURRICULAR	FORMA DE COMPROVAÇÃO (Conforme previsto no ANEXO II)	OBSERVAÇÃO
Requisito de Contratação	1. Digitalização, frente e verso, do original do diploma de Curso de Graduação do cargo pretendido e/ou declaração de conclusão de curso (válida) junto com o histórico escolar;	Pré-requisito de caráter eliminatório na análise curricular.
	2. Digitalização, frente e verso, do original do documento oficial (carteira, certidão ou declaração) emitido pelo Conselho Regional do cargo pretendido que comprove o registro no respectivo Conselho de Classe de Minas Gerais.	Pré-requisito eliminatório no ato da assinatura do contrato.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309300033540149.

b) INFORMAÇÕES CURRICULARES apresentadas (cursos de pós-graduação na área de atuação e experiência profissional):

ITEM CURRICULAR	FORMA DE COMPROVAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Informações Curriculares	1. Digitalização, frente e verso, do original do Diploma ou Certificado ou Declaração que comprove a conclusão de curso de especialização (360h), mestrado e/ou doutorado na área do cargo pretendido; 2. Digitalização, frente e verso, do original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – da página que contenha a foto, da página que corresponda à qualificação civil (identificação do candidato) e das páginas que constem anotações dos registros de contratos de trabalho, com data de admissão e rescisão. No caso da CTPS Digital, o candidato deverá apresentar as telas de qualificação civil e as de anotações funcionais (registros de contrato, contendo data de admissão, rescisão e cargo). ou 3. Digitalização, frente e verso, do original da Declaração ou certidão, expedida em papel timbrado pelo empregador, constando data de início e término do período trabalhado, assinada pelo responsável pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo carimbo com CNPJ da empresa; ou 4. Digitalização, frente e verso, do original dos contracheques de todos os meses correspondentes ao período trabalhado com a devida identificação da qualificação profissional do cargo pretendido, nos casos de contratação temporária em que o candidato não possuir declaração do empregador; ou 5. Digitalização, frente e verso, do original da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço emitida por órgão público, com a devida identificação do cargo pretendido, do período trabalhado, data de início e término, com assinatura e carimbo do responsável pelo setor de recursos humanos, bem como a identificação completa do órgão emissor.	Qualificação - Caráter Classificatório

10.2 - As cópias digitalizadas da documentação solicitada, incluindo o original da carteira de identidade (frente e verso) ou de outro documento de identificação oficial que contenha foto (frente e verso), deverão ser anexadas, no ato da inscrição, nos locais próprios.
10.3 - Na hipótese de não comprovação dos documentos constantes no item 10.2, ou apenas um dos lados do documento, o candidato será SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo seletivo.
10.4 - Os documentos solicitados em cada item do formulário de inscrição devem ser digitalizados em um único arquivo, no formato PDF, com tamanho máximo de 5 megabytes.
10.5 - Será publicado e disponibilizado no sítio eletrônico da SEE/MG: www.educacao.mg.gov.br:
a) lista contendo o resultado preliminar da 1º etapa de Requisito de contratação e informações curriculares, da qual caberá recurso nos termos deste Edital.
b) lista contendo o resultado final da 1º etapa e convocação para a 2º etapa - Entrevista técnico comportamental.
11. DA SEGUNDA ETAPA: ENTREVISTA TÉCNICO/COMPORTAMENTAL
11.1 - Serão convocados para a 2ª etapa (entrevista técnico/comportamental) os candidatos inscritos que obtiverem as melhores notas comprovadas ao final da 1ª etapa e que sejam contemplados no quantitativo de 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas, de acordo com o quadro de vagas constante no ANEXO I.
11.2 - No caso de empate na 1ª etapa de pontuação serão observados os seguintes critérios, de acordo com a ordem em que se apresentam:
1) Maior nota obtida no critério experiência profissional;
2) Maior nota obtida no critério participação em cursos de pós-graduação;
3) Maior tempo de conclusão do curso de graduação;
4) Maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento.
11.3 - A data e horário da 2ª Etapa – Entrevista técnico comportamental serão divulgados no sítio eletrônico da SEE/MG www.educacao.mg.gov.br, e enviada para o e-mail do candidato cadastrado no ato de inscrição, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da realização da entrevista.
11.4 - A entrevista será realizada por meio de videoconferência, sendo de responsabilidade do candidato toda a infraestrutura necessária, tal como computador com câmera e microfone, internet e aplicativo Google Meet ou similar.
11.5 - Correrão por conta exclusiva do candidato todas as despesas decorrentes da realização das entrevistas.
11.6 - O inscrito no PSS deverá acessar o aplicativo onde será feita a entrevista com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário marcado para seu início.
11.7 - Será concedida uma tolerância de 10 (dez) minutos, após o horário marcado para o início da entrevista, para que o candidato acesse a sala de reunião no aplicativo. Passado este prazo, o candidato será eliminado do PSS.
11.8 - Será de inteira responsabilidade do candidato obter os requisitos mínimos para participação na entrevista.
11.9 - Caso a entrevista não possa ser realizada devido a falhas no equipamento utilizado pelo candidato, este será eliminado do PSS.
11.10 - Caso haja alguma falha de conexão temporária, ao retornar o candidato terá a oportunidade de dar continuidade à entrevista podendo responder às perguntas ainda não realizadas, sem o direito de receber pontuação atribuída às questões realizadas no período de sua ausência.
11.11 - O link para acesso à sala de videoconferência será informado através do e-mail, fornecido pelo candidato no ato da inscrição, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para início da entrevista.
11.12 - Cabe ao candidato verificar as pastas de spam ou lixo eletrônico de seu e-mail, bem como adicionar como remetente confiável o endereço pss@educacao.mg.gov.br, com vistas a garantir o recebimento correto das informações pertinentes ao PSS.
11.13 - No ato da entrevista o candidato deverá se identificar apresentando original da carteira de identidade ou de outro documento de identificação oficial que contenha foto.
11.14 - A entrevista será registrada conforme exigência contida na legislação.
11.15 - Serão avaliados durante a entrevista os critérios previstos no quadro abaixo:

Critério	Pontuação Máxima Alcançável	Perspectiva de Avaliação
Habilidade de comunicação	5	Por meio da utilização de técnicas de entrevista individual e/ou em grupo e tendo como base situações hipotéticas e/ou relatos do(s) entrevistado(s), será avaliada a capacidade de expressão verbal de pensamentos e de sentimentos, observado o uso adequado da língua portuguesa.
Capacidade de trabalho em equipe	5	Por meio da utilização de técnicas de entrevista individual e/ou em grupo e tendo como base situações hipotéticas e/ou relatos do(s) entrevistado(s), serão avaliadas as atitudes de colaboração, de saber ouvir, de ser empático, de realizar concessões, de tomar decisões, de respeitar opiniões e/ou de apresentar resultados.
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	5	Por meio da utilização de técnicas de entrevista individual e/ou em grupo e tendo como base situações hipotéticas e/ou relatos do(s) entrevistado(s), será avaliada a capacidade de iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação.
Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação	45	Por meio da utilização de casos hipotéticos e/ou perguntas objetivas, será avaliado o conhecimento técnico.

11.16 - Estará ELIMINADO do PSS, na Etapa de Entrevista, o candidato que:
a) deixar de comparecer à entrevista na data e horário informados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Educação: www.educacao.mg.gov.br;
b) não apresentar, no ato da Entrevista, original da carteira de identidade ou de outro documento de identificação oficial que contenha foto;
11.17 - Será publicado e disponibilizado no sítio eletrônico da SEE/MG www.educacao.mg.gov.br:
a) lista contendo o resultado preliminar da etapa de Entrevista Técnico Comportamental, da qual caberá recurso nos termos deste Edital.
b) lista contendo o resultado final e homologação do PSS.
12. DOS RECURSOS
12.1 - Caberá ao candidato, caso seja de seu interesse, interpor recurso em relação às regras do Edital, à análise do Requisito de Contratação, às notas atribuídas às Informações Curriculares e da Entrevista técnico comportamental.
12.2 - O recurso, referente à primeira e segunda etapas do processo seletivo, poderá ser interposto após publicação dos respectivos resultados no sítio eletrônico da SEE/MG: www.educacao.mg.gov.br, devendo ser observado: as datas e utilização obrigatória do modelo de formulário constante do ANEXO V.
12.2.1 - Na interposição do recurso o candidato poderá solicitar a revisão:
a) quanto às regras do Edital;
b) do resultado das análises referentes ao Requisito de Contratação;
c) das notas atribuídas na fase Informações Curriculares e;
d) do resultado das notas atribuídas na etapa de Entrevista Técnico Comportamental.
12.2.2 - O recurso quanto às regras do Edital e requisitos de contratação deverá ser encaminhado para o e-mail pss@educacao.mg.gov.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação deste Edital.
12.3 - O recurso deverá ser encaminhado por meio do e-mail pss@educacao.mg.gov.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do resultado de classificação da primeira e segunda etapas.
12.4 - O recurso deverá ser impetrado por meio do preenchimento do formulário constante no ANEXO V e encaminhado para o endereço eletrônico pss@educacao.mg.gov.br, conforme prazos definidos no item 12.3.
12.4.1 - O requerimento deverá conter de forma clara e objetiva a fundamentação específica da etapa selecionada, devendo estar assinalado no formulário a etapa a que se refere.
12.5 - O acompanhamento das publicações, avisos e comunicados relacionados ao PSS é de responsabilidade exclusiva do candidato.
12.6 - Não será permitida, em nenhuma hipótese, a juntada de quaisquer documentos que comprovem o Requisito de Contratação ou as Informações Curriculares na fase de recurso.
12.7 - O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela comissão em até 05 (cinco) dias úteis a partir do primeiro dia útil subsequente à data do último dia para interposição do recurso.
13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RESULTADO FINAL
13.1 - A classificação final dos candidatos no PSS se dará por meio da soma das notas obtidas na primeira e segunda etapas (Informações Curriculares e Entrevista Técnico Comportamental).
13.2 - No caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios, de acordo com a ordem em que se apresentam:
a) Maior pontuação obtida na Entrevista Técnico Comportamental;
b) Maior pontuação obtida na Análise das Informações Curriculares;
c) Maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento.
13.3 - O resultado final do PSS será publicado e disponibilizado no sítio eletrônico da SEE/MG www.educacao.mg.gov.br e enviado para o e-mail do candidato cadastrado no ato de inscrição.
13.4 - O ato de homologação do PSS surtirá seus efeitos legais a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais.
13.5 - A convocação de candidato selecionado excedente para assinatura de Contrato Administrativo, se houver, se dará por meio de publicação do ato de convocação no sítio eletrônico da SEE/MG www.educacao.mg.gov.br, e enviado para o e-mail do candidato cadastrado no ato de inscrição.
14. DA CONTRATAÇÃO
14.1 - O selecionado no PSS, quando convocado, terá o prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à publicação, para comparecer ao endereço indicado no ANEXO VI, munido da documentação exigida neste Edital, para assinatura do contrato administrativo.
14.2- O candidato convocado para contratação, que não manifestar interesse em assinar o contrato no prazo estipulado no item 14.1, será automaticamente desclassificado do PSS, e o próximo candidato classificado será convocado para a vaga, obedecendo a ordem de classificação final.
14.3 - O candidato contratado deverá assumir suas atividades funcionais na Unidade da SEE/MG onde foi lotado, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato administrativo.
14.4 - O selecionado no PSS deverá comparecer na Unidade da SEE/MG para a qual concorreu, conforme endereço indicado no ANEXO VI, para viabilizar a assinatura do Contrato Administrativo.
14.5 - O candidato selecionado que deixar de observar qualquer um dos prazos previstos nos subitens do item 14 estará automaticamente desclassificado do certame.
14.6 - O contrato administrativo somente surtirá efeitos jurídicos e econômicos a partir do início de exercício das atividades funcionais pelo contratado.
14.7 - Deverá o candidato selecionado, para fins de assinatura e celebração do contrato administrativo, apresentar, obrigatoriamente, por meio de cópia reprográfica simples, acompanhada dos originais ou cópias autenticadas em cartório, os seguintes documentos:
a) comprovante de conclusão do curso que o habilite a exercer a função para a qual será contratado, em conformidade com o ANEXO II deste Edital;
b) documento original de identidade (ou equivalente) com fotografia, reconhecido legalmente em todo o território nacional, de forma a comprovar: ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes e possuir a idade mínima de 18 anos;
c) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, primeiro e segundo turnos, se for o caso, ou certidão de quitação eleitoral emitido pela Justiça Eleitoral ou pelo sítio eletrônico do TRE;
d) cadastro nacional de pessoas físicas – CPF;
e) comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos selecionados do sexo masculino, dispensada a exigência quando possuir mais de 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
f) comprovante de residência em nome do convocado;
g) certidão de casamento, quando for o caso;
h) carteira do Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais ou declaração de inscrição ativa no respectivo conselho;
i) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, quando for o caso;
j) declaração em formulário próprio, fornecido pela contratante no ato da contratação, informando se exerce ou não outro emprego ou cargo remunerado na administração pública direta ou indireta;
k) declaração em formulário próprio, fornecido pela contratante no ato da contratação, de bens e valores que integram o patrimônio do convocado até a data de sua contratação, ou cópia da última declaração de Imposto de Renda;
l) declaração em formulário próprio, fornecido pela contratante no ato da contratação, informando não ser aposentado por invalidez;
m) declaração em formulário próprio, fornecido pela contratante no ato da contratação, informando não ter sofrido, nos últimos 5 anos, no exercício de cargo ou função pública, penalidade incompatível com a nova contratação;
n) declaração de conhecimento do Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual, estabelecido pelo Decreto estadual nº 46.644, de 06/11/2014, em formulário próprio, fornecido pela contratante no ato da contratação.
14.8 - Estará impedido de assinar o contrato, e automaticamente desclassificado, o candidato selecionado que deixar de apresentar quaisquer dos documentos elencados nas alíneas do item 14.7 deste Edital ou que se enquadrar em quaisquer das vedações previstas em lei.
14.9 - Estará impedido de firmar contrato administrativo os servidores da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, nos termos do artigo 10 da Lei 23.750/2020, ressalvada a exceção prevista pelo parágrafo único do dispositivo.
14.10 - O horário da jornada de trabalho será informado pela Unidade da SEE/MG, na data de início do exercício da função, estando ciente o selecionado que exercerá suas atividades de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública.
14.11 - Caso o horário da jornada de trabalho estabelecido não atenda aos interesses do contratado, este terá rescindido, de pronto, o seu contrato administrativo.
14.12 - Todos os servidores contratados deverão comparecer ao Setor de Pessoal da unidade onde exercerão suas atividades, para receber as orientações relativas ao início de exercício, como parte final da contratação.
14.13 - No ato da contratação, o candidato convocado deverá se comprometer a respeitar o caráter sigiloso das informações que vier a ter conhecimento, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais, em caso de violação do sigilo devido.
14.14 - É facultado ao contratado temporário aderir à assistência médica, hospitalar e odontológica a que se refere o artigo 85 da Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002, prestada pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg, a qual será custeada por contribuição do contratado, com alíquota de 3,2% (três vírgula dois por cento), a ser descontada da remuneração de contribuição, nos termos do regulamento do Ipsemg, conforme previsto no artigo 12 da Lei nº 23.750/2020.
14.15 - De acordo com o art. 13, da Lei nº 23.750/2020, o contratado temporário não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança e ser novamente contratado, com fundamento na Lei Nº 23.750/2020, salvo nas hipóteses em que a nova contratação seja precedida de novo processo seletivo simplificado, observado o disposto nos § 1º e 2º do art. 6º do referido texto legal.
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 - As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital estarão disponíveis no sítio eletrônico da SEE/MG, www.educacao.mg.gov.br.
15.2 - As dúvidas que porventura surgirem sobre este Edital ou sobre o certame serão sanadas por meio do endereço eletrônico pss@educacao.mg.gov.br.
15.3 - Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos à participação no PSS ou às notas obtidas pelos inscritos/selecionados.
15.4 - Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento.
15.5 - O prazo de validade deste certame será de 01 (um) ano, contados da data de publicação do ato de homologação do resultado final no Diário Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por igual período.
15.6 - O contratado será submetido a avaliação fundamentada, registrada em relatório circunstanciado pelo Diretor Educacional da Superintendência Regional de Ensino.
15.7 - As renovações e/ou rescisões de contratos estarão condicionadas aos resultados da avaliação citada no item 15.6.
15.8 - Sobrevindo atos ou fatos que impliquem a revogação ou anulação da vaga ofertada para determinada Unidade da SEE/MG, tais atos não surtirão efeitos sobre as demais, permanecendo inalterada a tramitação do certame ou a sua validade, se já concluído.
15.9 - É facultada à Comissão do Processo Seletivo ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.
15.10 - Ao efetivar a sua inscrição, fica implícito que o candidato conhece e acata as normas do presente PSS.
15.11 - Eventuais casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão solucionados considerando o disposto na Lei nº 23.750/2020 e nas demais normas aplicáveis ao caso.
15.12 - Integram este Edital e dele fazem parte os seguintes anexos, os quais deverão ser lidos e interpretados pelos candidatos:
16. ANEXOS
a) ANEXO I – Quadro de Vagas;
b) ANEXO II – Quadro de Requisito de Contratação;
c) ANEXO III – Atribuições Gerais e Específicas;
d) ANEXO IV – Carga horária de trabalho e vencimento básico do cargo;
e) ANEXO V – Modelo de Formulário para Interposição de Recurso;
f) ANEXO VI – Local onde será feita assinatura de contrato e lotação;
g) ANEXO VII – Minuta do Contrato;
h) ANEXO VIII - Termo de Rescisão.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 29 de setembro de 2023
(a) Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309300033540150.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO	MUNICÍPIO / VAGA	PSICÓLOGOS	ASSISTENTES SOCIAIS
	TOTAL DE VAGAS:	42	21
SRE ARAÇUAÍ	ARAÇUAÍ	1	0
SRE ARAÇUAÍ	BERILO	1	0
SRE ARAÇUAÍ	MEDINA	1	0
SRE ARAÇUAÍ	VIRGEM DA LAPA	1	0
SRE BARBACENA	BARBACENA	0	2
SRE CAMPO BELO	CAMPO BELO	1	0
SRE CARANGOLA	CARANGOLA	0	1
SRE CARATINGA	INHAPIM	0	1
SRE CARATINGA	TARUMIRIM	1	0
SRE CAXAMBU	CAXAMBU	1	0
SRE CURVELO	CURVELO	1	0
SRE DIAMANTINA	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	0	1
SRE DIAMANTINA	DIAMANTINA	1	0
SRE DIAMANTINA	ITAMARANDIBA	1	0
SRE DIVINÓPOLIS	CARMO DO CAJURU	0	1
SRE DIVINÓPOLIS	ITAÚNA	0	1
SRE DIVINÓPOLIS	NOVA SERRANA	0	1
SRE GOVERNADOR VALADARES	AIMORÉS	1	0
SRE GOVERNADOR VALADARES	GOVERNADOR VALADARES	0	1
SRE GUANHÃES	SABINÓPOLIS	1	0
SRE GUANHÃES	ÁGUA BOA	1	1
SRE ITAJUBÁ	ITAJUBÁ	0	1
SRE ITUIUTABA	ITUIUTABA	2	0
SRE JANAÚBA	JANAÚBA	1	0
SRE JANUÁRIA	BONITO DE MINAS	1	0
SRE JANUÁRIA	JANUÁRIA	3	0
SRE JANUÁRIA	SÃO JOÃO DAS MISSÕES	1	0
SRE MANHUAÇU	MANHUAÇU	1	1
SRE METROPOLITANA A	CAETÉ	0	1
SRE METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE - METROPOLITANA C	0	1
SRE NOVA ERA	ITABIRA	1	1
SRE NOVA ERA	NOVA ERA	1	0
SRE OURO PRETO	MARIANA	1	0
SRE OURO PRETO	OURO PRETO	1	0
SRE PARÁ DE MINAS	BOM DESPACHO	1	0
SRE PASSOS	FORMIGA	1	1
SRE PASSOS	PASSOS	2	0
SRE PATOS DE MINAS	PATOS DE MINAS	2	0
SRE PIRAPORA	PIRAPORA	1	0
SRE POÇOS DE CALDAS	POÇOS DE CALDAS	1	1
SRE PONTE NOVA	PONTE NOVA	1	0
SRE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	1	1
SRE SRE POUSO ALEGRE	OURO FINO	1	0
SRE UBÁ	UBÁ	0	1
SRE UBERABA	FRUTAL	1	0
SRE UBERABA	UBERABA	2	0
SRE UNAÍ	ARINOS	1	0
SRE VARGINHA	ALFENAS	1	0
SRE VARGINHA	CAMPOS GERAIS	0	1
SRE VARGINHA	TRÊS CORAÇÕES	0	1

ANEXO II – QUADRO DE REQUISITO DE CONTRATAÇÃO

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO DE CONTRATAÇÃO
Analista de Educação Básica – AEB, na função de Psicólogo	Curso superior de graduação em Psicologia concluído em instituição legalmente credenciada pelos órgãos competentes e registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais.
Analista de Educação Básica – AEB, na função de Assistente Social	Curso superior de graduação em Serviço Social concluído em Instituição legalmente credenciada pelos órgãos competentes e registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais.

1. O contratado deve estar disponível para viagens que se façam necessárias para o cumprimento das atividades descritas no item 1. do ANEXO III, deste Edital.

ANEXO III - ATRIBUIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAS

1.Das Atribuições

1.1-Nos termos da Lei Federal n. 13.935/2019 e da Resolução SEE nº 4.701/2022, os Assistente Sociais e Psicólogos, de forma articulada, deverão desenvolver ações que contribuam para o processo de ensino-aprendizagem, auxiliar a escola no desenvolvimento do processo pedagógico com o objetivo de prevenir e minimizar os problemas educacionais, assim como orientar a equipe gestora na mediação de conflitos, contribuindo com os encaminhamentos necessários a um ambiente adequado para aprendizagem.

1.2. O Psicólogo deverá acompanhar o ambiente escolar, participando do processo pedagógico, contribuindo para a melhoria dos relacionamentos interpessoais, principalmente entre professor e estudante, e para a promoção da qualidade do ensino. O Assistente Social, com foco educacional, deverá garantir orientações à comunidade escolar quanto à importância do respeito e clareza dos direitos e deveres individuais e coletivos nas relações de ensino-aprendizagem e na formação do cidadão. Os Analistas de Educação Básica (AEB) - Psicólogo e Assistente Social farão o atendimento de forma itinerante em todas as escolas pertencentes ao núcleo, de acordo com o cronograma estabelecido junto à SRE, não limitando sua atuação à escola-polo.

1.3. Os profissionais de psicologia e de serviço social deverão organizar formações para os demais servidores das escolas, auxiliando no entendimento dos aspectos não pedagógicos que influenciam no processo de ensino-aprendizagem.

1.4. A atuação dos profissionais de psicologia e de serviço social na rede pública estadual de educação em Minas Gerais será pautada pela:

a) - realizar análise institucional, identificando demandas psicossociais do ambiente escolar, bem como as requisições institucionais no exercício profissional, de acordo com as necessidades pedagógicas;
b) - apoiar a promoção da aprendizagem e utilizar estratégias participativas junto à comunidade escolar, estudantes e suas famílias;
c) - articular e desenvolver ferramentas que contribuam para relações de qualidade no ambiente escolar, visando prevenir e minimizar os problemas educacionais;
d) - defender práticas que considerem a realidade escolar mineira, a diversidade cultural e as dimensões psicossociais das comunidades educacionais;
e) - fomentar e implementar práticas dialogadas de resolução de conflitos no ambiente escolar em parceria com os demais profissionais da escola e com envolvimento dos estudantes;
f) - elaborar e executar programas de orientação sociofamiliar visando prevenir a evasão escolar;
g) - promover ações de prevenção e intervenção às práticas de violação de direitos que impactam o processo de escolarização e o desenvolvimento humano, articulando com a rede de proteção da criança e adolescente, quando necessário;
h)- participar das reuniões promovidas pelas escolas do núcleo, considerando o planejamento das atividades elaboradas com a SRE;
i) - auxiliar na promoção de ações que estimulem a participação dos estudantes no ambiente escolar e o protagonismo juvenil;
j) - participar da elaboração, atualização e execução do Projeto Político-Pedagógico, e considerar as questões relacionadas ao desenvolvimento do estudante quanto às competências socioemocionais, à aprendizagem e aos relacionamentos interpessoais no ambiente escolar;
k) - auxiliar a equipe pedagógica das escolas no planejamento de atividades que apoiam o desenvolvimento dos estudantes em sua formação integral que envolvam o mundo do trabalho e o seu projeto de vida;
l) - articular junto à comunidade escolar e à rede parceira da escola estratégias que favoreçam as ações do Programa Saúde na Escola no ambiente escolar;
m) - elaborar relatórios das atividades realizadas, que subsidiem a construção de políticas públicas de educação.

1.5. O Analista de Educação Básica - AEB, na função de Psicólogo, em sua atuação junto às escolas, deverá:

a) - propor e desenvolver atividades coletivas para os demais profissionais da escola, relacionadas às fases do desenvolvimento humano, socioemocional, aprendizagem, relações interpessoais que permeiam o processo educativo, dimensão subjetiva das experiências educacionais entre outros temas, de acordo com a necessidade da escola e da política educacional;
b) - promover ações que estimulem a participação dos estudantes no ambiente escolar e o protagonismo juvenil;
c) - auxiliar especialistas e professores na relação com os estudantes, visando à melhoria do processo ensino e aprendizagem que favoreça o desenvolvimento dos estudantes;
d) - fomentar os programas desenvolvidos pela Secretaria de Estado de Educação que abordam os temas contemporâneos transversais.
e) - realizar análise institucional da escola, para proposição da melhoria das condições do processo educacional;
f) - participar da elaboração, atualização e execução do Projeto Político-Pedagógico, considerando as questões relacionadas ao desenvolvimento do estudante, quanto à aprendizagem e aos relacionamentos interpessoais no ambiente escolar;
g) - fomentar e implementar práticas dialogadas de resolução de conflitos no ambiente escolar em parceria com os demais profissionais da escola e com envolvimento dos estudantes;
h) - construir e desenvolver estratégias juntamente com os demais profissionais da escola, que levem em consideração os desafios contemporâneos;
i) - participar das reuniões promovidas pela escola, sempre que necessário;
j) - elaborar relatórios das intervenções realizadas, que subsidiem a construção de políticas públicas de educação;
k) - promover ações de prevenção e intervenção às práticas de violação de direitos que impactam
negativamente no processo de escolarização e do desenvolvimento humano, articulando com a rede de proteção da criança e adolescente, propondo encaminhamentos para outros profissionais especializados, quando necessário;
l) - promover ações que estimulem a participação dos estudantes no ambiente escolar e o protagonismo juvenil;
m) - orientar especialistas e professores na relação com os estudantes, visando à implementação de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento de todos os estudantes;
n) - realizar programas de desenvolvimento integral dos estudantes, abordando temas como orientação profissional, violência, sexualidade, prevenção ao uso de drogas na perspectiva da redução de danos e saúde mental, visando a um melhor aproveitamento e atualização do potencial humano.

1.6. O Analista de Educação Básica, na função de Assistente Social, em sua atuação junto às escolas, deverá:

a) - contribuir para o ingresso, retorno, permanência do estudante, desenvolvendo ações de intervenções para minimizar os problemas sociais que impactam no processo de escolarização;
b) - desenvolver estratégias para estimular a participação da família na escola e no processo educativo dos estudantes;
c) - promover e auxiliar a gestão escolar em ações coletivas que contribuam para o acolhimento e a permanência dos estudantes no ambiente escolar.
d) - participar das reuniões promovidas pela escola, sempre que necessário;
e) - elaborar relatórios das intervenções realizadas, que subsidiem a formulação de políticas públicas de educação;
f) - promover ações que estimulem a participação dos estudantes no ambiente escolar e o protagonismo juvenil;
g) - articular junto à comunidade escolar e à rede parceira da escola estratégias que favoreçam as ações do Programa Saúde na Escola no ambiente escolar;
h) - orientar as escolas estaduais quanto a benefícios, direitos sociais dos alunos, bem como, deveres dos pais e/ou responsáveis e fazer os encaminhamentos necessários;
i) - fortalecer a rede social de apoio existente na comunidade para o desenvolvimento da comunidade escolar.

ANEXO IV - CARGA HORÁRIA DE TRABALHO E VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO

1. A carga horária de trabalho é de 30 (trinta) horas semanais.
2. Vencimento Básico por Cargo* (conforme Lei 21.710/2015):

A remuneração fixada para cada contrato equipara-se ao vencimento básico do cargo efetivo Analista da Educação Básica – AEB, nível 1, grau A, correspondente a R$ 2.938,11 (Dois mil, novecentos e trinta e oito reais e onze centavos).

ANEXO V - MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL PSS SEE/MG 02/2023

1. DA IDENTIFICAÇÃO

NOME:
Nº CPF/INSCRIÇÃO:
FUNÇÃO: AEB PSICÓLOGO ou AEB ASSISTENTE SOCIAL
UNIDADE: Secretaria de Estado de Educação / (Superintendência Regional de Ensino para a qual está concorrendo)

2. DO ENCAMINHAMENTO

À Comissão responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado Edital PSS SEE/MG 02/2023.
Como inscrito no Processo Seletivo Simplificado (PSS), destinado a selecionar profissional apto a celebrar futuro Contrato Administrativo, solicito à Comissão responsável pelo PSS a revisão do status ou da nota atribuída:
( ) Regras do Edital
( ) 1ª ETAPA DO PSS
( ) 2ª ETAPA DO PSS

3. RAZÕES RECURSAIS

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2023

_____
Assinatura do(a) Recorrente

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309300033540151.

ANEXO VI - LOCAL ONDE SERÁ FEITA A ASSINATURA DE CONTRATO E LOTAÇÃO

Superintendência Regional de Ensino	Endereço
Órgão Central	Cid. Administrativa - Rod. Papa João Paulo II, 4001. Ed. Minas - 11º andar
Metropolitana A	R. Congonhas, 675, Santo Antônio
Metropolitana B	Av. Amazonas, 5855. Bloco A - Gameleira
Metropolitana C	Cid. Administrativa - Rod. Papa João Paulo II, 4001. Ed. Gerais - 11º andar
Almenara	Praça Dr. Hélio Rocha Guimarães, 97, Centro
Araçuaí	Rua Tulipas, s/n - Nova Terra
Barbacena	Av. Bias Fortes, 02 - Centro
Campo Belo	Praça Cônego Ulisses, 95. Centro
Carangola	R. Dr. Xenofonte Mercadante, 96 - Centro
Caratinga	Av. Moacir de Mattos, 141 - Centro
Caxambu	Av. Camilo Soares, 68 - Centro
Conselheiro Lafaiete	R. Melvin Jones, 515 - Campo Alegre
Coronel Fabriciano	R. Guarapari, 1163 - Belvedere
Curvelo	R. Raimunda Marques, 71 - Centro
Diamantina	Praça das Missões, 45, Largo Dom João
Divinópolis	R. Goiás, 1703 - Santo Antônio
Governador Valadares	R. Peçanha, 662, 4º andar - Galeria Wilson Vaz - Centro
Guanhães	Av. Governador Milton Campos, 2323 - Centro
Itajubá	R. Tabelião Thiago Carneiro Santiago, 364 - Bairro BPS
Ituiutaba	Av. Vinte e Um, nº 1533 - Centro
Janaúba	R. Américo Soares, 557 - Centro
Januária	Av. Marechal Deodoro da Fonseca. 130 - Centro
Juiz de Fora	Av. Barão do Rio Branco, 2809. 5º, 6º e 7º andares - Centro
Leopoldina	Av. Getúlio Vargas, 261 - Centro
Manhuaçu	Av. Amaral Franco, 221 , 2º andar e 3º andar - Centro
Monte Carmelo	Rua Coronel Virgílio Rosa, 135. Tamboril
Montes Claros	Avenida Mestra Fininha, 1642 - Jardim São Luís
Muriaé	Rua Presidente Getúlio Vargas, 62 - Barra
Nova Era	R. Carlos Augusto Felipe, 71 - Serra
Ouro Preto	R. Conde Bobadela, 170 - Centro
Pará de Minas	Av. Presidente Vargas, 1231 - Senador Valadares
Paracatu	R. Guarani, 165 - Bairro Centro
Passos	R. Olegário Maciel, 479 - Centro
Patos de Minas	R. Barão do Rio Branco, 1811 - Centro
Patrocínio	Praça Honorato Borges, 755 - Centro
Pirapora	R. Argemiro Peixoto, 661 - Santo Antônio
Poços de Caldas	Av. Francisco Salles, 235 - Centro
Ponte Nova	Av. Francisco Vieira Martins, 1035, Loja B - Guarapiranga
Pouso Alegre	Av. Vicente Simões, 494 - Jardim Guanabara
São João del Rei	R. Henrique Benfenatti, 110 - Jardim Central
São Sebastião do Paraíso	R. Dr. Placidino Brigagão, 961 - Centro
Sete Lagoas	R. José Duarte de Paiva, 615 - Santa Luzia
Teófilo Otoni	Rua Mohamed Chaim Lauar, 10. Doutor Laerte Laender
Ubá	Av. Raul Soares, 47 - 2º e 3º andares. Centro
Uberaba	Av. Gabriela Castro Cunha, 430 - Vila Olímpica
Uberlândia	R. Coronel Severiano, 351 - Tabajaras
Unaí	R. Nossa Senhora do Carmo, 362 - Centro
Varginha	R. Venezuela, 35 - Vila Pinto

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º
Contrato de prestação de serviços, por tempo determinado, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, e _____.
Contrato, por tempo determinado, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, originário do processo seletivo público simplificado Edital PSS SEE/MG 02, de 2023, para a prestação de serviços profissionais de Analista de Educação Básica - AEB, na função de Psicólogo ou Analista de Educação Básica - AEB, na função de Assistente Social, em caráter excepcional e temporário.
Este contrato será regido pela Lei Estadual nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020 e suas alterações posteriores, se for o caso.
Cláusula Primeira - DAS PARTES
CONTRATANTE:
Órgão: Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Educação
Endereço: com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Bairro Serra Verde - Prédio Minas - 11º andar, CEP: 31630-900, Belo Horizonte-MG.
CNPJ nº 18.715.599/0001-05
Representante Legal: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Secretário de Estado de Educação, em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art.93, §1º, III da Constituição Estadual.
CONTRATADO(A)
Nome:
Endereço:
Carteira de Identidade: _____, SSP/___, _____
CPF _____
Cláusula Segunda - DO OBJETO
Este contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados, na área de Psicologia ou Serviço Social, de acordo com o processo seletivo público simplificado, Edital PSS SEE/MG 02/2023, as especificações e detalhamentos constantes do Edital e seus Anexos, que, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
Parágrafo único. Os serviços serão prestados no município de, _____, da circunscrição da SRE de _____, observada a exceção prevista no inciso XII, § 2º, da cláusula oitava.
Cláusula Terceira - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor anual estimado deste contrato é de R$ _____ (_____), e o valor mensal a ser pago ao(à) CONTRATADO(A) é de R$ _____ (_____), dos quais serão deduzidos a contribuição previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas - IRPF.
O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG e creditado em nome do(a) CONTRATADO(A), junto ao Banco Itaú S.A., Agência _____ Conta-Corrente nº_____, conforme calendário de pagamento dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.
§ 1º - A remuneração fixada no caput tem como referência o valor do vencimento básico do cargo efetivo de Analista da Educação Básica – AEB, nível 1, grau A.
§ 2º - As parcelas relativas ao décimo terceiro salário, férias e o terço constitucional de férias, serão pagas observando-se o disposto no art. 15 e parágrafo único da Lei Estadual nº 23.750/2020.
Cláusula Quarta - DO REAJUSTE
A concessão de reajuste salarial será fixada tomando-se por base o reajuste concedido aos servidores ocupantes do cargo público, nos termos da Lei Estadual nº 23.750/2020.
Cláusula Quinta - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO
A natureza jurídica deste contrato é administrativa, não gerando qualquer vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, entre o(a) CONTRATADO(A) e o Estado de Minas Gerais, seus órgãos, autarquias e fundações, nem tão pouco a condição de servidor(a) público(a).
Cláusula Sexta - DA VIGÊNCIA
Este contrato terá duração 01 (um) ano, a partir da assinatura por parte do contratado, podendo ser prorrogado por igual período e ser extinto antes desse prazo se cessar a causa transitória de excepcional interesse, nos termos do art. 16, inciso III, da Lei 23.750/2020.
Cláusula Sétima - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) dotação(s) orçamentária(s): 1261.12.368.151.2074.0001.
Cláusula Oitava - DAS OBRIGAÇÕES
Constituem obrigações das partes:
§1º - DO CONTRATANTE:
I - acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio da Diretoria Educacional da SRE de
circunscrição do município de lotação;
II - viabilizar as condições necessárias para a prestação dos serviços, objeto deste contrato;
III - disponibilizar ao(à) CONTRATADO(A) o acesso às informações e documentos necessários ao desenvolvimento dos serviços, bem como aos locais onde serão executados;
IV - notificar o(a) CONTRATADO(A) sobre irregularidades na prestação dos serviços;
V - efetuar o pagamento no prazo fixado, em consonância com o disposto na cláusula terceira deste contrato;
VI - recolher a contribuição previdenciária e o imposto de renda de pessoas físicas-IRPF, deduzidos dos pagamentos do(a) CONTRATADO(A);
VII - custear as despesas do(a) CONTRATADO(A) com transporte, alimentação e hospedagem, se for o caso, quando da execução dos serviços em município diverso do constante do parágrafo único da cláusula segunda, de acordo com o Decreto Estadual nº 45.618, de 09/06/2011, e suas alterações.
§2º - DO(A) CONTRATADO(A):
Nos termos do ANEXO III do Edital:
1. Das Atribuições
1.1. Nos termos da Lei Federal nº 13.935/2019 e da Resolução SEE nº 4.701/2022, os Assistente Sociais e Psicólogos, de forma articulada, deverão desenvolver ações que contribuam para o processo de ensino-aprendizagem, auxiliar a escola no desenvolvimento do processo pedagógico com o objetivo de prevenir e minimizar os problemas educacionais, assim como orientar a equipe gestora na mediação de conflitos, contribuindo com os encaminhamentos necessários a um ambiente adequado para aprendizagem.
1.2. O Psicólogo deverá acompanhar o ambiente escolar, participando do processo pedagógico, contribuindo para a melhoria dos relacionamentos interpessoais, principalmente entre professor e estudante, e para a promoção da qualidade do ensino. O Assistente Social, com foco educacional, deverá garantir orientações à comunidade escolar quanto à importância do respeito e clareza dos direitos e deveres individuais e coletivos nas relações de ensino-aprendizagem e na formação do cidadão. Os Analistas de Educação Básica (AEB) - Psicólogo e Assistente Social farão o atendimento de forma itinerante em todas as escolas pertencentes ao núcleo, de acordo com o cronograma estabelecido junto à SRE, não limitando sua atuação à escola-polo.
1.3. Os profissionais de psicologia e de serviço social deverão organizar formações para os demais servidores das escolas, auxiliando no entendimento dos aspectos não pedagógicos que influenciam no processo de ensino-aprendizagem.
1.4. A atuação dos profissionais de psicologia e de serviço social na rede pública estadual de educação em Minas Gerais será pautada pela:
a) - realizar análise institucional, identificando demandas psicossociais do ambiente escolar, bem como as requisições institucionais no exercício profissional, de acordo com as necessidades pedagógicas;
b) - apoiar a promoção da aprendizagem e utilizar estratégias participativas junto à comunidade escolar, estudantes e suas famílias;
c) - articular e desenvolver ferramentas que contribuam para relações de qualidade no ambiente escolar, visando prevenir e minimizar os problemas educacionais;
d) - defender práticas que considerem a realidade escolar mineira, a diversidade cultural e as dimensões psicossociais das comunidades educacionais;
e) - fomentar e implementar práticas dialogadas de resolução de conflitos no ambiente escolar em parceria com os demais profissionais da escola e com envolvimento dos estudantes;
f) - elaborar e executar programas de orientação sociofamiliar visando prevenir a evasão escolar;
g) - promover ações de prevenção e intervenção às práticas de violação de direitos que impactam o processo de escolarização e o desenvolvimento humano, articulando com a rede de proteção da criança e adolescente, quando necessário;
h)- participar das reuniões promovidas pelas escolas do núcleo, considerando o planejamento das atividades elaboradas com a SRE;
i) - auxiliar na promoção de ações que estimulem a participação dos estudantes no ambiente escolar e o protagonismo juvenil;
j) - participar da elaboração, atualização e execução do Projeto Político-Pedagógico, e considerar as questões relacionadas ao desenvolvimento do estudante quanto às competências socioemocionais, à aprendizagem e aos relacionamentos interpessoais no ambiente escolar;
k) - auxiliar a equipe pedagógica das escolas no planejamento de atividades que apoiam o desenvolvimento dos estudantes em sua formação integral que envolvam o mundo do trabalho e o seu projeto de vida;
l) - articular junto à comunidade escolar e à rede parceira da escola estratégias que favoreçam as ações do Programa Saúde na Escola no ambiente escolar;
m) - elaborar relatórios das atividades realizadas, que subsidiem a construção de políticas públicas de educação.
1.5. O Analista de Educação Básica - AEB, na função de Psicólogo, em sua atuação junto às escolas, deverá:
a) - propor e desenvolver atividades coletivas para os demais profissionais da escola, relacionadas às fases do desenvolvimento humano, socioemocional, aprendizagem, relações interpessoais que permeiam o processo educativo, dimensão subjetiva das experiências educacionais entre outros temas, de acordo com a necessidade da escola e da política educacional;
b) - promover ações que estimulem a participação dos estudantes no ambiente escolar e o protagonismo juvenil;
c) - auxiliar especialistas e professores na relação com os estudantes, visando à melhoria do processo ensino e aprendizagem que favoreça o desenvolvimento dos estudantes;
d) - fomentar os programas desenvolvidos pela Secretaria de Estado de Educação que abordam os temas contemporâneos transversais.
e) - realizar análise institucional da escola, para proposição da melhoria das condições do processo educacional;
f) - participar da elaboração, atualização e execução do Projeto Político-Pedagógico, considerando as questões relacionadas ao desenvolvimento do estudante, quanto à aprendizagem e aos relacionamentos interpessoais no ambiente escolar;
g) - fomentar e implementar práticas dialogadas de resolução de conflitos no ambiente escolar em parceria com os demais profissionais da escola e com envolvimento dos estudantes;
h) - construir e desenvolver estratégias juntamente com os demais profissionais da escola, que levem em consideração os desafios contemporâneos;
i) - participar das reuniões promovidas pela escola, sempre que necessário;
j) - elaborar relatórios das intervenções realizadas, que subsidiem a construção de políticas públicas de educação;
k) - promover ações de prevenção e intervenção às práticas de violação de direitos que impactam
negativamente no processo de escolarização e do desenvolvimento humano, articulando com a rede de proteção da criança e adolescente, propondo encaminhamentos para outros profissionais especializados, quando necessário;
l) - promover ações que estimulem a participação dos estudantes no ambiente escolar e o protagonismo juvenil;
m) - orientar especialistas e professores na relação com os estudantes, visando à implementação de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento de todos os estudantes;
n) - realizar programas de desenvolvimento integral dos estudantes, abordando temas como orientação profissional, violência, sexualidade, prevenção ao uso de drogas na perspectiva da redução de danos e saúde mental, visando a um melhor aproveitamento e atualização do potencial humano.
1.6. O Analista de Educação Básica, na função de Assistente Social, em sua atuação junto às escolas, deverá:
a) - contribuir para o ingresso, retorno, permanência do estudante, desenvolvendo ações de intervenções para minimizar os problemas sociais que impactam no processo de escolarização;
b) - desenvolver estratégias para estimular a participação da família na escola e no processo educativo dos estudantes;
c) - promover e auxiliar a gestão escolar em ações coletivas que contribuam para o acolhimento e a permanência dos estudantes no ambiente escolar.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309300033540152.

d) - participar das reuniões promovidas pela escola, sempre que necessário;
e) - elaborar relatórios das intervenções realizadas, que subsidiem a formulação de políticas públicas de educação;
f) - promover ações que estimulem a participação dos estudantes no ambiente escolar e o protagonismo juvenil;
g) - articular junto à comunidade escolar e à rede parceira da escola estratégias que favoreçam as ações do Programa Saúde na Escola no ambiente escolar;
h) - orientar as escolas estaduais quanto a benefícios, direitos sociais dos alunos, bem como, deveres dos pais e/ou responsáveis e fazer os encaminhamentos necessários;
i) - fortalecer a rede social de apoio existente na comunidade para o desenvolvimento da comunidade escolar.

Cláusula Nona - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida por agente do CONTRATANTE, designado pela Superintendência Regional de Ensino, devidamente designado para tanto, ao qual competirá zelar pela perfeita execução do objeto.

§1º - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do(a) CONTRATADO(A) pelo exercício irregular de seus encargos.

Cláusula Décima - DA EXTINÇÃO

Este contrato poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito à indenização, nos termos da Lei nº 23.750/2020:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por ato unilateral da Administração, por intermédio da Superintendência Regional de Ensino, do CONTRATANTE, quando da extinção da causa transitória justificadora da contratação;
III - por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), precedida de comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
§1º - Ocorrendo a extinção do contrato, será devido ao(à) CONTRATADO(A) o pagamento dos dias trabalhados e décimo terceiro salário proporcional, observada a legislação pertinente;
§2º - Este contrato poderá ser extinto por ato unilateral do CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização ao(à) CONTRATADO(A), salvo o pagamento dos dias trabalhados e décimo terceiro salário proporcional, observada a legislação pertinente;
§3º - Este contrato poderá ser rescindido em caso de infração disciplinar comprovada nos termos do art. 14 da Lei nº 23.750/2020, e em caso de avaliação anual insatisfatória;

Cláusula Décima Primeira - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais.

Cláusula Décima Segunda - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

E por estarem ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor.

_____, ____ de _____ de 2023.

Pelo CONTRATANTE:

Pelo(a) CONTRATADO(A):

ANEXO VIII - TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E _____ (NOME DO CONTRATADO(A))

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, com sede em Belo Horizonte - MG, na rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n, bairro Serra Verde, Prédio Minas, 11º andar, Cidade Administrativa Tancredo Neves, CNPJ Nº 18.715.599.0001-05, doravante denominado ESTADO, representado pelo Secretário de Estado de Educação, Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art.93, §1º, III da Constituição Estadual. e (Nome do contratado(a)), (nacionalidade), (estado civil), CPF Nº _____, RG Nº _____, residente e domiciliado na rua _____, nº _____, bairro _____, (cidade), MG, resolvem rescindir o contrato de prestação de serviço firmado em (data), com fulcro na Cláusula Décima - DA EXTINÇÃO - do contrato firmado entre as partes, Lei nº 23.750/2020, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República.

E para que produzam seus efeitos, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

_____, _____ de _____ de _____

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação
(Nome do contratado)
Contratado

INFORMAÇÃO DE DISPENSA DE CONTRATADO

UNIDADE: SEE
MODALIDADE: CONTRATO ADMINISTRATIVO
NOME DO CONTRATADO: _____
CPF: _____
CARGO: _____
PERÍODO DO CONTRATO: _____
DATA DA RESCISÃO: _____

MOTIVOS QUE LEVARAM A RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:
TÉRMINO DE CONTRATO
ABANDONO DO SETOR DE TRABALHO
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
IMPRODUTIVIDADE
A PEDIDO DO CONTRATADO (ANEXAR)
OUTROS (RELACIONAR):

LOCAL: _____, _____de _____ de _____.
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação
OBS: Anexar à Rescisão Contratual.

544 cm -29 1850195 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATOS DE ADITIVOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário - Processo SEI nº 1500.01.0091812/2021-54. Assinatura: 29/09/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG. Objeto: Prorrogação da vigência do Termo Original e a atualização do Plano de Trabalho para estabelecer os valores para o exercício de 2023, que passa a vigorar de acordo com o Plano de Trabalho SEE/SGP – GABINETE nº. 71359480/2023. Valor: R$ 895.113,62. Dotações: 1261.12.368.151.2074.0001.449040-07 Fonte 10 e/ou 21 e 1261.12.368.151.2074.0001.339040-03 Fonte 10 e/ou 21. Vigência: 13 (treze) meses, a contar de 01 de outubro de 2023. Assinantes: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas e Sílvia Caroline Listgarten Dias.

Extrato do Primeiro Aditivo ao Convênio nº 1261001792/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Universidade Federal de Uberlândia, com interveniência de Fundação de Apoio Universitário. Objeto: Autorizar a alteração da Subcláusula 2ª da Cláusula 7ª do Convênio Original, para que a prestação de contas possa ser realizada pela Interveniente. Assinatura: 27/09/2023. Assinantes: Ana Costa Rego, Valder Steffen Júnior e Rafael Visibelli Justino.

Extrato do Segundo Aditivo ao Convênio nº 1261002262/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Universidade Federal de São João Del-Rei, com interveniência de Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa. Objeto: Autorizar a alteração da Subcláusula 2ª da Cláusula 7ª do Convênio Original, para que a prestação de contas possa ser realizada pela Interveniente. Assinatura: 27/09/2023. Assinantes: Ana Costa Rego, Marcelo Pereira de Andrade e Robert Eugene Schaffert.

Extrato do Primeiro Aditivo ao Convênio nº 1261002314/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Universidade Federal de Minas Gerais, com interveniência de Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa. Objeto: Autorizar a alteração da Subcláusula 2ª da Cláusula 7ª do Convênio Original, para que a prestação de contas possa ser realizada pela Interveniente. Assinatura: 27/09/2023. Assinantes: Ana Costa Rego, Sandra Regina Goulart Almeida e Jaime Arturo Ramirez.

8 cm -29 1850241 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.

Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:
Educare Araguari Cursos Técnicos e Profissionalizantes Eireli - CNPJ: 34792859000100, situada na cidade de Araguari, Minas Gerais:
Nome do curso técnico:Técnico em Enfermagem
Endereço:CEP: 38440-274, Rua Padre Gil, N°: 51, Prédio escolar, Bairro Jardim Regina, Araguari - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Estética
Endereço:CEP: 38440-274, Rua Padre Gil, N°: 51, Prédio escolar, Bairro Jardim Regina, Araguari - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Segurança do Trabalho
Endereço:CEP: 38440-274, Rua Padre Gil, N°: 51, Prédio escolar, Bairro Jardim Regina, Araguari - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Administração
Endereço:CEP: 38440-274, Rua Padre Gil, N°: 51, Prédio escolar, Bairro Jardim Regina, Araguari - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Farmácia
Endereço:CEP: 38440-274, Rua Padre Gil, N°: 51, Prédio escolar, Bairro Jardim Regina, Araguari - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Zootecnia
Endereço:CEP: 38440-274, Rua Padre Gil, N°: 51, Prédio escolar, Bairro Jardim Regina, Araguari – MG

Belo Horizonte, aos 29 de setembro de 2023.
(a)Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

7 cm -29 1850249 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.

Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:
GOULART E GONÇALVES LTDA - CNPJ: 08.357.549/0001-40, situada na cidade de Ouro Preto, Minas Gerais:
Nome do curso técnico:Técnico em Administração
Endereço:CEP: 35400-000, Av. Juscelino Kubitischeck, N°: 717, loja a, Bairro Vila Itacolomi, Ouro Preto - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Análises Clínicas
Endereço:CEP: 35400-000, Av. Juscelino Kubitischeck, N°: 717, loja a, Bairro Vila Itacolomi, Ouro Preto - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Eletrotécnica
Endereço:CEP: 35400-000, Av. Juscelino Kubitischeck, N°: 717, loja a, Bairro Vila Itacolomi, Ouro Preto - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Mecânica
Endereço:CEP: 35400-000, Av. Juscelino Kubitischeck, N°: 717, loja a, Bairro Vila Itacolomi, Ouro Preto - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Meio Ambiente
Endereço:CEP: 35400-000, Av. Juscelino Kubitischeck, N°: 717, loja a, Bairro Vila Itacolomi, Ouro Preto - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Mineração
Endereço:CEP: 35400-000, Av. Juscelino Kubitischeck, N°: 717, loja a, Bairro Vila Itacolomi, Ouro Preto - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Segurança do Trabalho
Endereço:CEP: 35400-000, Av. Juscelino Kubitischeck, N°: 717, loja a, Bairro Vila Itacolomi, Ouro Preto - MG

Belo Horizonte, aos 29 de setembro de 2023.
(a)Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

8 cm -29 1850248 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.

Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:
Próton Escola Técnica e Profissionalizante Ltda - CNPJ: 3037585000102, situada na cidade de Prata, Minas Gerais:
Nome do curso técnico:Técnico em Agronegócio
Endereço:CEP: 38140000, Rua João de Almeida Macedo, N°: 729, Bairro Centro, Prata - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Informática
Endereço:CEP: 38140000, Rua João de Almeida Macedo, N°: 729, Bairro Centro, Prata - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Segurança do Trabalho
Endereço:CEP: 38140000, Rua João de Almeida Macedo, N°: 729, Bairro Centro, Prata - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Enfermagem
Endereço:CEP: 38140000, Rua João de Almeida Macedo, N°: 729, Bairro Centro, Prata - MG
Cursos da instituiçãoINABILITADOS para o credenciamento:
Nome do curso técnico:Técnico em Enfermagem
Endereço:CEP: 38270000, Rua Padre Francisco Bemfica Brener, N°: 54, Bairro Gilma Teixeira, Campina Verde - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Segurança do Trabalho
Endereço:CEP: 38270000, Rua Padre Francisco Bemfica Brener, N°: 54, Bairro Gilma Teixeira, Campina Verde – MG

Belo Horizonte, aos 29 de setembro de 2023.
(a)Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

7 cm -29 1850245 - 1

TERMO DE INABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Conforme previsto na RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e no Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), a instituiçãoCENTRO TECNICO DE BETIM LTDA - CNPJ: 43150847000165, foi inabilitada no processo de credenciamento nos termos do Artigo 2º da referida Resolução. Objeto: credenciamento de instituição para o Projeto Trilhas do Futuro.
CENTRO TECNICO DE BETIM LTDA - CNPJ: 43150847000165
Cursos descredenciados:
Nome do curso técnico:Técnico em Enfermagem
Endereço:CEP: 32600326, Av. São Paulo, N°: 11, terreo, 1o e 2o pavimentos, Bairro Brasileia, Betim - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Radiologia
Endereço:CEP: 32600326, Av. São Paulo, N°: 11, terreo, 1o e 2o pavimentos, Bairro Brasileia, Betim - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Mecânica
Endereço:CEP: 32600326, Av. São Paulo, N°: 11, terreo, 1o e 2o pavimentos, Bairro Brasileia, Betim - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Administração
Endereço:CEP: 32600326, Av. São Paulo, N°: 11, terreo, 1o e 2o pavimentos, Bairro Brasileia, Betim - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Informática
Endereço:CEP: 32600326, Av. São Paulo, N°: 11, terreo, 1o e 2o pavimentos, Bairro Brasileia, Betim - MG
(a)Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

6 cm -29 1850250 - 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e o Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), homologo o presente credenciamento conforme o Artigo 2º da referida resolução. Objeto: credenciamento de instituição e cursos para o Projeto Trilhas do Futuro.

Instituição e seus respectivos cursos com projeto deferido:
Esther Damires Oliveira Pichelli - CNPJ: 38224914000109, situada na cidade de Pedro Leopoldo, Minas Gerais:
Nome do curso técnico:Técnico em Enfermagem
Endereço:CEP: 33250036, Rua Doutor Rocha, N°: 897, Bairro Centro, Pedro Leopoldo - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Podologia
Endereço:CEP: 33250036, Rua Doutor Rocha, N°: 897, Bairro Centro, Pedro Leopoldo – MG

Belo Horizonte, aos 29 de setembro de 2023.
(a)Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

4 cm -29 1850251 - 1

TERMO DE INABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Conforme previsto na RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 e no Edital de Credenciamento SEE nº 02/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 (Reaberto por meio do Extrato publicado em 02/09/2023), a instituição Colégio Profissional Ltda - CNPJ: 03.753.653/0002-10, foi inabilitada no processo de credenciamento nos termos do Artigo 2º da referida Resolução. Objeto: credenciamento de instituição para o Projeto Trilhas do Futuro.
Colégio Profissional Ltda - CNPJ: 03.753.653/0002-10
Cursos descredenciados:
Nome do curso técnico:Técnico em Administração
Endereço:CEP: 38400-084, Rua Olegário Maciel, N°: 868, Bairro Centro, Uberlândia - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Eletroeletrônica
Endereço:CEP: 38400-084, Rua Olegário Maciel, N°: 868, Bairro Centro, Uberlândia - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Meio Ambiente
Endereço:CEP: 38400-084, Rua Olegário Maciel, N°: 868, Bairro Centro, Uberlândia - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Alimentos
Endereço:CEP: 38400-096, Avenida Cesário Alvim, N°: 137, Bairro Centro, Uberlândia - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Enfermagem
Endereço:CEP: 38400-096, Avenida Cesário Alvim, N°: 137, Bairro Centro, Uberlândia - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Farmácia
Endereço:CEP: 38400-096, Avenida Cesário Alvim, N°: 137, Bairro Centro, Uberlândia - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Nutrição e Dietética
Endereço:CEP: 38400-096, Avenida Cesário Alvim, N°: 137, Bairro Centro, Uberlândia - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Segurança do Trabalho
Endereço:CEP: 38400-096, Avenida Cesário Alvim, N°: 137, Bairro Centro, Uberlândia - MG
Nome do curso técnico:Técnico em Transações Imobiliárias
Endereço:CEP: 38400-096, Avenida Cesário Alvim, N°: 137, Bairro Centro, Uberlândia – MG
(a)Kellen Silva Senra
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

9 cm -29 1850229 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

AVISO DE LICITAÇÃO

A Universidade do Estado de Minas torna público aos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico / Processo de Compras nº. 2351210 000006/2023- Processo SEI nº. 2350.01.0011004/2023-11. Tipo: Menor Preço por lote - Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de limpeza de terreno, capina e roçagem para o terreno da Universidade do Estado de Minas Gerais localizada na Praça dos Estudantes, Nº 23, Santa Emília, Carangola/MG, além do recolhimento e transporte de resíduos para local adequado. A sessão de pregão terá início previsto para o dia 17/10/2023 às 10:00hs, no site: www.compras.mg.gov.br. Os interessados poderão obter o Edital nos endereços: www.uemg.br e www.compras.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais

4 cm -29 1850240 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

A Universidade do Estado de Minas torna público aos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico / Processo de Compras nº. 2351030 000013/2023- Processo SEI nº. 2350.01.0006499/2023-08. Tipo: Menor Preço por lote - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de laboratório e instrumentos de medição (multiparâmetro e PHmetro), com garantia mínima de 12 meses, sob forma de entrega integral. A sessão de pregão terá início previsto para o dia 19/10/2023 às 10:00hs, no site: www.compras.mg.gov.br. Os interessados poderão obter o Edital nos endereços: www.uemg.br e www.compras.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais

3 cm -29 1850237 - 1

EXTRATO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

1º Termo Aditivo ao Convênio n° 79/2022, Processo SEI nº 2350.01.0008511/2022-07. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG e MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 15 (quinze) meses, a partir 30/09/2023. Assinatura: 28.09.23

2 cm -29 1849660 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

A Universidade do Estado de Minas torna público aos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico / Processo de Compras nº. 2351053 000032/2023- Processo SEI nº. 2350.01.0010296/2023-18. Tipo: Menor Preço por lote - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de suporte de banner para a apresentação dos discentes nos seminários da Pesquisa e Extensão, além de outros eventos de Pesquisa, Ensino e Extensão, sob forma de entrega integral. A sessão de pregão terá início previsto para o dia 17/10/2023 às 10:00hs, no site: www.compras.mg.gov.br. Os interessados poderão obter o Edital nos endereços: www.uemg.br e www.compras.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais

3 cm -29 1850235 - 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato do Contrato nº 9394407/2023 de Fornecimento, Processo SEI nº2310.01.0009929/2023-87, firmado entre a UNIMONTES/HUCF e o fornecedor 03.526.622/0001-46 - C & D Industria e Comercio De Alimentos Ltda, Processo de compra nº 2311076 000272/2023, Pregão eletrônico. Objeto: Aquisição de Laticínios. Valor total: R$ 466.131,00. Vigência: 12 meses, de 30/09/2023 a 30/09/2024. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.302.048.4180.0001.339030.08.0.10.1. Assinatura: 28/09/2023. Signatários: pela contratada Josefino Alves Neto, pela contratante Claudia Luciana Tolentino Santos.

Extrato do Contrato nº 9394578/2023 de Fornecimento, Processo SEI nº2310.01.0015619/2023-08, firmado entre a UNIMONTES/HUCF e o fornecedor 59.717.553/0006-17 - Multilaser Industrial S.A., Processo de compra nº 2311076 000352/2023, Registro de preços realizado no SIRP. Objeto: aquisição de Desktops e Notebooks. Valor total: R$ 3.290,00. Vigência: 12 meses, de 30/09/2023 a 30/09/2024. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.302.048.4180.0001.449052.07.0.70.1. Assinatura: 28/09/2023. Signatários: pela contratada Marcel Reno, pela contratante Claudia Luciana Tolentino Santos.

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 9383461/2023 de Fornecimento, Processo SEI nº2310.01.0025215/2022-06, firmado entre a UNIMONTES/HUCF e o fornecedor) 41.826.744/0001-47 - Mediodontominas Importação e Comercio Ltda, Processo nº 2311076 000073/2023, Pregão eletrônico. Objeto: aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais Acréscimo no percentual de 0,28%. Valor do acréscimo R$ 1.956,24. Valor total: R$ 681.717,04. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.302.048.4180.0001.339030.10.0.70.1; 2 311.12.302.048.4180.0001.339030.10.0.10.1. Assinatura: 28/09/2023. Signatários: pela contratada Felipe Afonso dos Anjos Neto pela contratante Claudia Luciana Tolentino Santos.

7 cm -29 1849747 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309300033540153.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202309300033540154.